

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027
Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE
Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON
Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL
Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT
Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO
Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU
Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL
Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS**PORTARIA Nº 059/2026**

“Formaliza a eliminação de candidato do Concurso Público Edital no 001/2025 por não comparecimento e inércia.”

A **Diretora de Administração e Finanças da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público regido pelo Edital no 001/2025;
 CONSIDERANDO a convocação do candidato aprovado ocorrida através da Chamada 01 do Concurso Público em 08 de janeiro de 2026 no site oficial da AGESAN-RS;
 CONSIDERANDO que o candidato não respondeu à chamada, não compareceu na data agendada para apresentação dos documentos e não se manifestou dentro do prazo estipulado;
 CONSIDERANDO a regra expressa no documento de chamada do concurso que estabelece que o não cumprimento dos prazos estipulados implicará na eliminação automática do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a eliminação do candidato **Thomas Joaquin Schmidt** do certame referente ao Concurso Público Edital no 001/2025 da AGESAN-RS, em decorrência do não comparecimento e da ausência de manifestação do candidato no prazo legal, configurando abandono de vaga e ensejando a eliminação automática prevista no instrumento convocatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 16 de janeiro de 2026.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2026.

FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS

Diretora de Administração e Finanças - AGESAN-RS

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:5D362D57

EDITAIS**PORTARIA Nº 060/2026**

“Formaliza a eliminação de candidato do Concurso Público Edital no 001/2025 por motivo de desistência da vaga.”

A **Diretora de Administração e Finanças da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público regido pelo Edital no 001/2025;
 CONSIDERANDO a convocação de candidato aprovado ocorrida através da Chamada 01 do Concurso Público em 08 de janeiro de 2026 no site oficial da AGESAN-RS;
 CONSIDERANDO a manifestação expressa do candidato, através de correio eletrônico recebido em 13 de janeiro de 2026, informando que não pretende assumir a vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a eliminação do candidato **Bruno De Castro Pereira Da Silva** do certame referente ao Concurso Público Edital nº 001/2025 da AGESAN-RS, em decorrência da expressa desistência da vaga manifestada pelo candidato em resposta à convocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 13 de janeiro de 2026.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2026.

FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS

Diretora de Administração e Finanças - AGESAN-RS

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:566BE1D9

EDITAIS**PORTARIA Nº 061/2026**

“Formaliza a eliminação da candidata do Concurso Público Edital no 001/2025 por motivo de desistência da vaga.”

A **Diretora de Administração e Finanças da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público regido pelo Edital no 001/2025;
CONSIDERANDO a convocação de candidato aprovado ocorrida através da Chamada 01 do Concurso Público em 08 de janeiro de 2026 no site oficial da AGESAN-RS.
CONSIDERANDO a manifestação expressa do candidato, através de correio eletrônico recebido em 12 de janeiro de 2026, informando que não pretende assumir a vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a eliminação da candidata **Fabrine Venturini** do certame referente ao Concurso Público Edital nº 001/2025 da AGESAN-RS, em decorrência da expressa desistência da vaga manifestada pelo candidato em resposta à convocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 12 de janeiro de 2026.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2026.

FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS

Diretora de Administração e Finanças - AGESAN-RS

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:A105252C

EDITAIS PORTARIA Nº 062/202

“Formaliza a eliminação de candidato do Concurso Público Edital no 001/2025 por motivo de desistência da vaga.”

A **Diretora de Administração e Finanças da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público regido pelo Edital no 001/2025;
CONSIDERANDO a convocação de candidato aprovado ocorrida através da Chamada 02 do Concurso Público em 15 de janeiro de 2026 no site oficial da AGESAN-RS.
CONSIDERANDO a manifestação expressa do candidato, através de correio eletrônico recebido em 16 de janeiro de 2026, informando que não pretende assumir a vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a eliminação do candidato **Augusto Damé De Oliveira** do certame referente ao Concurso Público Edital nº 001/2025 da AGESAN-RS, em decorrência da expressa desistência da vaga manifestada pelo candidato em resposta à convocação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 16 de janeiro de 2026.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2026.

FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS

Diretora de Administração e Finanças - AGESAN-RS

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:E3E5B59A

EDITAIS PORTARIA Nº 063/2026

“Formaliza a eliminação de candidato do Concurso Público Edital no 001/2025 por não comparecimento e inércia.”

A **Diretora de Administração e Finanças da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS**, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público regido pelo Edital no 001/2025;
CONSIDERANDO a convocação do candidato aprovado ocorrida através da Chamada 04 do Concurso Público em 20 de janeiro de 2026 no site oficial da AGESAN-RS;
CONSIDERANDO que o candidato não respondeu à chamada, não compareceu na data agendada para apresentação dos documentos e não se manifestou dentro do prazo estipulado;
CONSIDERANDO a regra expressa no documento de chamada do concurso que estabelece que o não cumprimento dos prazos estipulados implicará na eliminação automática do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a eliminação do candidato **Eduardo Augusto Zenzen** do certame referente ao Concurso Público Edital no 001/2025 da AGESAN-RS, em decorrência do não comparecimento e da ausência de manifestação do candidato no prazo legal, configurando abandono de vaga e ensejando a eliminação automática prevista no instrumento convocatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 27 de janeiro de 2026.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2026.

FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS

Diretora de Administração e Finanças - AGESAN-RS

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:A61A7538

EDITAIS PORTARIA Nº 064/2026

“Formaliza a eliminação de candidato do Concurso Público Edital no 001/2025 por não comparecimento e inércia.”

A **Diretora de Administração e Finanças da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - AGESAN-RS**, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público regido pelo Edital no 001/2025;
CONSIDERANDO a convocação do candidato aprovado ocorrida através da Chamada 05 do Concurso Público em 22 de janeiro de 2026 no site oficial da AGESAN-RS;
CONSIDERANDO que o candidato não respondeu à chamada, não compareceu na data agendada para apresentação dos documentos e não se manifestou dentro do prazo estipulado;
CONSIDERANDO a regra expressa no documento de chamada do concurso que estabelece que o não cumprimento dos prazos estipulados implicará na eliminação automática do Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a eliminação do candidato **Christopher De Oliveira Corrêa** do certame referente ao Concurso Público Edital no 001/2025 da AGESAN-RS, em decorrência do não comparecimento e da ausência de manifestação do candidato no prazo legal, configurando abandono de vaga e ensejando a eliminação automática prevista no instrumento convocatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 28 de janeiro de 2026.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2026.

FRANCIELE GRINGS DOS SANTOS

Diretora de Administração e Finanças - AGESAN-RS

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:68DB4819

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 328/2026. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 738/2025**

Certifico que foi realizado no dia 12/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 738/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Contratada: **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rod RSC 287, KM 109+500, s/n, bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 151- Cefalotina 1gr s/ dil., passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 12 de agosto de 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:427A3CFA

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 329/2026. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 775/2025**

Certifico que foi realizado no dia 12/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 329/2026. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 775/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Contratada: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43.

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua José Fraron, nº 155, sala 01 bairro Fraron, na cidade de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item nº 0514- Nitrofurantóina 100mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 12 de agosto de 2026.

MÁRCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:2A3FDC92

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 326/2026

Edital De Pregão Eletrônico 010/2026 - Processo Administrativo 023/2026

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, 932, Centro, no Município de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **L & S SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.967.485/0001-09, situada na Rua Santos Dumont, nº 533, bairro Centro, na cidade de Machadinho/RS, neste ato representada pelo Sra. Letícia Fraron, sócia proprietária da empresa, inscrita no CPF sob o nº 077.860.099-81 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato é fundamentado no procedimento licitatório realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, por meio do Edital de Licitação nº 010/2026, decorrente do competente processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de assessoria às agroindústrias familiares localizadas nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, visando à implantação, adequação e acompanhamento de manuais de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e programas de autocontrole, com atuação direta junto aos estabelecimentos beneficiados, mediante disponibilização de profissional habilitado,

com formação em medicina veterinária ou engenharia de alimentos e comprovada expertise na área, para execução de atividades técnicas, orientação, acompanhamento e suporte especializado, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 10 (dez) meses, em conformidade com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência vinculados ao Termo de Convênio FPE nº 2701/2025 (Consulta Popular 2021/2022), observadas as diretrizes de adequação sanitária, fiscal e ambiental aplicáveis às agroindústrias familiares, observadas as diretrizes de adequação sanitária, fiscal e ambiental aplicáveis às agroindústrias familiares, em conformidade com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as condições, prazos, carga horária, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos nos documentos que integram a presente contratação, especialmente o Edital, o Termo de Referência e a proposta da contratada.

Integram o objeto contratual todas as atividades, obrigações e responsabilidades necessárias à sua plena execução, incluindo a disponibilização de profissional habilitado, a realização de visitas técnicas, a elaboração de relatórios, o acompanhamento das agroindústrias localizadas nos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e demais ações inerentes ao adequado cumprimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados da data de início da execução, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições contratuais e a vinculação ao Termo de Convênio FPE nº 2701/2025.

O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados da data de início da execução dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e observadas as condições legais aplicáveis.

A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão de ordem de início pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais) correspondente à execução integral do objeto pelo período contratado.**

O valor mensal a ser pago pelos serviços será de **R\$ 40.450,00 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta apresentada pela contratada e devidamente aceita pela contratante.

O pagamento será efetuado de forma mensal, condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao cumprimento das obrigações contratuais.

O pagamento será realizado em até o 5º (quinto) dia útil subsequente à prestação dos serviços, após o atesto do fiscal do contrato e a verificação da regularidade da documentação apresentada.

Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 2701/2025, podendo ser complementados com contrapartida do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Reduzido 37

Órgão 0201

Conta 339039000000

Projeto 2160 – Consulta Popular

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução do presente contrato serão realizadas de forma contínua, sistemática e orientada a resultados, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais e a adequada prestação dos serviços.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Ulisses Cecchin, designado como fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente ata de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva/RS, 11 de agosto de 2026

MARCIO CAPRINI

Contratante

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:1ECD1A0E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 327/2026

Certifico que foi realizado no dia 12/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 327/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **CLINICA MÉDICA EMR S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.018.286/0001-02,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA GINECOLOGIA	R\$ 157,01
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 157,01		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 12 de agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:EAC2DE7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA**

**CODEPAMPA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA -
CODEPAMPA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO PAMPA - CODEPAMPA**

AVISO DE LICITAÇÃO: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA - CODEPAMPA torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Medicamentos em proveito das Prefeituras consorciadas ao CODEPAMPA., conforme condições, quantidades e exigências que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. Encaminhamento das propostas de preços deverá ser feito das 13:00 horas do dia 17/08/2026 até às 13:30 horas do dia 02/09/2026. **INÍCIO DA DISPUTA: às 14h 00min do dia 02/09/2026.** LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licita@codepampa.com.br ou através do telefone (55) 9.9904-9214.

Alegrete/RS, 22 de junho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:
Jhulliany Andriele Mombaque Cooper
Código Identificador:5EA47946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISA

CONISA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONISA, por intermédio de sua Presidente, Adriane Perin de Oliveira, torna pública a Dispensa de Licitação nº 007/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, c/c o § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro empresarial.

Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1489, São Paulo/SP, CEP 01205-001.

Objeto: prestação de serviços de seguro empresarial para cobertura patrimonial do local segurado utilizado pelo CONISA, situado na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, nº 1450, Bairro Anilic, Nonoai/RS, CEP 99.600-000, conforme coberturas, limites, condições e demais especificações da Apólice nº 118 15 4221711, ramo 118, vinculada à Proposta nº 11 86877118.

Valor total da contratação: R\$ 8.466,73.

Instrumento contratual: Apólice nº 118 15 4221711, emitida em 07 de julho de 2026.

Vigência da apólice: a partir das 24h do dia 07 de julho de 2026 até as 24h do dia 07 de julho de 2027.

Justificativa: contratação destinada a resguardar o patrimônio do CONISA contra os riscos previstos na apólice, assegurando proteção financeira ao local segurado e contribuindo para a continuidade das atividades institucionais.

Ratificação: a dispensa de licitação foi autorizada e ratificada pela autoridade competente em 06 de julho de 2026, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Publicação: o presente extrato é divulgado para atendimento ao art. 72, parágrafo único, e ao art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nonoai/RS, 12 de agosto de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONISA

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:5E57DA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 026/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 321/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de inspeção sanitária;
Valor: R\$ 126,79
Contratado: ÉRIKA CALVI
Data: 12.08.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 12.08.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 322/2026
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de horas máquinas;
Valor: R\$ 3.321,11
Contratado: LUCAS TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA
Data: 12.08.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 12.08.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 323/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R\$ 51,37
Contratado: CASSIA FABIANA RIBEIRO LTDA
Data: 12.08.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 12.08.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 324/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde;
Valor: R\$ 155,21
Contratado: AGATHA KNIPHOF C. SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Data: 12.08.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 12.08.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:42A738F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FLUIDOS, UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E FLUIDOS, UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO (COM CHIP OU APROXIMAÇÃO) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO CIMAUI**, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAUI. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sítio do CIMAUI: www.cimau.com.br

Rodeio Bonito – RS, 13 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Ronaldo João Zini

Código Identificador:8FD22605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 030/2026

CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos DOZE dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **ARAUJO ENGENHARIA CIVIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **51.092.794/0001-00**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **ARAUJO ENGENHARIA CIVIL LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO DE E PERÍCIA

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 12 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:EEE1C86E

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 029/2026

CREDENCIAMENTO 002/2026

Processo Administrativo Nº 2.008/2026

Aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na Sala de Licitações do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos – Pró-Sinos, reuniu-se a Comissão de Contratação, composta pelas servidoras **Roberta Patuzzi Bernardes**, Presidente, **Maria Cristina Schneider** e **Deise Poeta dos Santos**, membros, designadas para conduzir os procedimentos relativos ao **Credenciamento nº 002/2026**, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 2.008/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, conforme as condições estabelecidas no respectivo Edital.

Declarada aberta a sessão, a Comissão certificou que houve manifestação de interesse de **01 (uma)** empresa em participar do presente procedimento de credenciamento, conforme segue:

• **PETRY E GUERINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **28.487.292/0001-58**

Na sequência, a Comissão procedeu ao recebimento, conferência e análise da documentação apresentada, verificando a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, declarações obrigatórias e demais documentos exigidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Após análise detalhada da documentação, constatou-se que todos os documentos apresentados se encontram válidos, regulares e em conformidade com as exigências editalícias, não sendo identificada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação da interessada.

A Comissão certifica que a análise documental foi realizada em estrita observância às disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2026, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia,

transparência, julgamento objetivo e segurança jurídica que regem as contratações públicas.

Diante do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no edital, a Comissão de Contratação **DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HABILITAR** a empresa • **PETRY E GUERINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** para integrar o cadastro de credenciados do Consórcio Pró-Sinos, estando apta à prestação de serviços técnicos especializados nas seguintes áreas:

ENGENHARIA CIVIL

Registra-se que a presente habilitação **não gera direito subjetivo à contratação**, tampouco garantia de demanda mínima, constituindo apenas condição para futura convocação, a qual ocorrerá conforme a necessidade administrativa do Consórcio Pró-Sinos, observados os critérios de distribuição das demandas, disponibilidade orçamentária, interesse público, ordem de classificação quando aplicável e demais disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 002/2026.

A Comissão determina que o resultado da presente sessão seja publicado nos meios oficiais previstos no Edital, para conhecimento dos interessados, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A documentação apresentada permanecerá juntada aos autos do Processo Administrativo nº 2.008/2026, passando a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito, ficando disponível para consulta dos órgãos de controle interno e externo, bem como dos demais interessados, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:30 horas, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

Esteio/RS, 10 de AGOSTO de 2026.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES

Presidente da Comissão de Contratação

MARIA CRISTINA SCHNEIDER

Membro da Comissão de Contratação

DEISE POETA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Roberta Patuzzi Bernardes

Código Identificador:1B2B26B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE TROCA DE CLASSE**

O servidor CRISTIAN GUILHERMO ANADON MOREIRA, matrícula 374-1, classe “D”, cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 08 de junho de 2026 passou da Classe “D” para Classe “E” de acordo com o Parecer Jurídico nº 171/2026 e Lei Municipal 108/2002 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:0B9359CE

**GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DE FUNÇÃO
GRATIFICADA**

ica Determinado, que a servidora LILIANA DE MOURA CORREA, substituirá a servidora MILENE PEREIRA CORRÊA PAULINO, na função de Coordenador De Contabilidade – FG 07, durante o afastamento legal, por motivo de Licença Maternidade no período de 01/08/2026 a 28/11/2026.

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:598FB080

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 004/2026 PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ, através de seu representante, Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e arts. 200 a 204 da Lei Municipal Complementar nA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ, através de seu representante, Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito Municipal de Aceguá, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e arts. 200 a 204 da Lei Municipal Complementar nº. 002/2002, torna pública a abertura de inscrições no período de 17/08/2026 a 21/08/2026 para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, visando selecionar candidatos a serem contratados por prazo determinado para atender necessidades temporárias da rede municipal, para a Função de Engenheiro Civil, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº1290 de 30 de janeiro de 2012. O edital na íntegra e seus anexos estão divulgados no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e, em caráter meramente informativo, na internet através do site <https://acegua.atende.net/>. 002/2002, torna pública a abertura de inscrições no período de 17/08/2026 a 21/08/2026 para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, visando selecionar candidatos a serem contratados por prazo determinado para atender necessidades temporárias da rede municipal, para a Função de Engenheiro Civil, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº1290 de 30 de janeiro de 2012. O edital na íntegra e seus anexos estão divulgados no Mural da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e, em caráter meramente informativo, na internet através do site <https://acegua.atende.net/>.

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:E3079408

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 3846/2024**

. Fica retificada a Portaria nº 3846/2024, que trata da troca de classe do servidor LUIZ MARIO CABRERA DOS SANTOS, matrícula 767-4, cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:97F24534

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 4054/2025**

Fica retificada a Portaria nº 4054/2025, que trata da Gratificação por tempo de serviço do servidor LUIZ MARIO CABRERA DOS SANTOS, matrícula 767-4, cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em razão da revisão da contagem de tempo destravado pela Lei Complementar 226/2026 de 13 de janeiro de 2026 anteriormente afetada pelo período de congelamento previsto na Lei Complementar nº 173/2020.

Publicado por:

Ludmila Ferreira Barreto

Código Identificador:F31F80F0

- Período: de 01/04/1997 a 15/10/1997
- Tempo aproveitado: 06 meses e 15 dias

• Órgão/Empregador: Município de Água Santa

- Período: de 22/04/1998 a 30/11/1998
- Tempo aproveitado: 07 meses e 09 dias

Parágrafo único. Os períodos de contribuição constantes na referida CTC ficam averbados na forma integral, conforme artigo 58 da Lei Complementar nº 001/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador: 86B48065

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.448, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Concede Incorporação de tempo de serviço a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.128, datado de 15/04/2026, de averbação e incorporação de tempo de contribuição/serviço apresentado pela servidora MARILDE BRUSQUE;
CONSIDERANDO: Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) nº 14021040100563256, emitida pelo INSS, em 09/12/2025;
CONSIDERANDO: Parecer Jurídico datado de 15/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incorporado nos assentamentos funcionais da Servidora Municipal, MARILDE BRUSQUE, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 210, Padrão 06, Classe E, o tempo de serviço/contribuição de 01(um) ano, 01(um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, para fins de Avanço Trienal e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Os períodos de contribuição ficam incorporados na forma integral, conforme, artigos 86 e 88 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 10.692 de 23/02/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 10/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador: B4A09536

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.449, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença por motivo de doença para Servidora Municipal MONICA BRESSAN RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de 10/08/2026, e cartão ponto.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença por motivo de doença por 4 (quatro) dias, no período de 11/08/2026 a 14/08/2026, (considerando que no dia 10/08 a funcionária trabalhou até o final do expediente), a Servidora Municipal, MONICA BRESSAN RIBEIRO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.394, Padrão 13, Classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 11 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 11/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador: B1F47DF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.450, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Determina o arquivamento da Sindicância Disciplinar 06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Despacho do Prefeito Municipal datado de 17/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância Disciplinar 06/2026, instaurada pela Portaria nº 19.166/2026, em face das Servidoras Públicas Municipais: ELIANE DA SILVA DE AZEREDO, no Cargo de Enfermeira – 40 horas, Matrícula nº 1.982, Padrão 19, Classe A, e, VANIA BERNARDETE NERVO GAVA, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 02, Padrão 09, Classe G.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/08/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:D4CDA928

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.451, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal
KARINE PASINATO PILATTI

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno nº 097/26, da Secretaria Municipal da Educação, datado de 05/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal, KARINE PASINATO PILATTI, no Cargo de Professor de Pedagogia 20 horas, Matrícula nº 2.032, Nível 02, Classe A, em férias, conforme Portaria nº 19.382/2026, para trabalhar nos dias 03, 04 e 05/08/2026, restando 3 (três) dias úteis que serão gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:7B6AADED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.452, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal em
férias DOUGLAS EDUARDO FRISON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno do Gabinete, datado de 11/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, DOUGLAS EDUARDO FRISON, no Cargo de Oficial de Controle Interno, Matrícula nº 996, Padrão 18, Classe D, em férias, conforme Portaria nº 19.318/2026, para trabalhar nos dias 20, 21, 22, 29/07/26, 03/08, 06/08 e 07/08/26, e, nas manhãs dos dias 04 e 05/08/26, restando assim 08 (oito) dias úteis a serem gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 12/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:618F7FA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.453, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal em
férias DARLAN DALAGASPERINA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria da Fazenda, datado de 11/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal, DARLAN DALAGASPERINA, no cargo de Inspetor Tributário, Matrícula nº 1435, Padrão 16, Classe B, em férias, conforme Portaria nº 19.333/2026, para trabalhar nas manhãs dos dias 30/07, 03 e 06/08, restando assim 01 e ½ (um e meio) dias úteis a serem gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/08/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:D72475B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.454, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal em
férias ADROALDO FAVARETTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno nº 29/26, da Secretaria da Fazenda, datado de 11/08/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal ADROALDO FAVARETTO, no Cargo de Contador, Matrícula nº 988, Padrão 21, Classe D, em férias, conforme Portaria nº 19.332/2026, para trabalhar nos dias 27 a 30/07 e 31/07, no turno da manhã restando assim 04 e ½ (quatro e meio) dias úteis a serem gozados futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/08/2026.**DIONEI CÉSAR NERVO**

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiatoro

Código Identificador:91CD2185**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 48/2026. Empresa Contratada: C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a construção da Creche Pré-Escola – Tipo 1, a ser realizada com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Termo de Compromisso nº 17128 (instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº 6765), e com contrapartida de recursos próprios do Município, nos termos do Edital nº 08/2026 e seus Anexos. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, junto ao Processo Adm. nº 609/2026, na plataforma 1Doc, em conformidade com a Cláusula Nona, item 9.1.14, do Contrato nº 48/2026, resolvem as partes acrescentar itens à planilha orçamentária, totalizando R\$ 139.985,09 (cento e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), ao valor global do contrato. O acréscimo está devidamente justificado, deferido e aprovado pela Gestora e pelas Fiscais do Contrato, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro apresentados, anexos ao presente Termo Aditivo. O referido aditamento será suportado pela despesa orçamentária 3268 (3267), da Secretaria de Educação. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:74B2B7F0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 64/2026. Empresa Contratada: M&E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se a contratação de empresa para execução da reforma e revitalização da Unidade Básica de Saúde Darcila Diva Bender, situada na localidade de Picada do Rio, contemplando uma área de intervenção de 148,46 m², nos termos do Edital nº 20/2026 e seus Anexos. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada, junto ao Ofício nº 46/2026, na plataforma 1Doc, em conformidade com a Cláusula Nona, item 9.1.14, do Contrato nº 64/2026, resolvem as partes acrescentar item à planilha orçamentária, totalizando R\$ 2.127,00 (dois mil e cento e vinte e sete reais), ao valor global do contrato. O acréscimo está devidamente justificado, deferido e aprovado pela Gestora e pelas Fiscais do Contrato, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro apresentados, anexos ao presente

Termo Aditivo. O referido aditamento será suportado pela despesa orçamentária 3658 – Recurso 2621, da Secretaria de Saúde. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 12 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clair Lisandra Wilhelm

Código Identificador:E05D07CE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL****SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO****AVISO DE DISPENSA Nº 083/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM IDENTIFICAÇÃO FACIAL E POR PROXIMIDADE**, discriminadas no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme especificação e valores descritos abaixo

Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 17/08/2026 às 23:59.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul/RS, sito à Avenida Bento Gonçalves nº 1433, centro, CEP – 98465-000, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h às 17h, em dias úteis, ou pelo e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://ametistadosul.rs.gov.br/> ou através doe-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3752-1172 em horário de expediente.

Ametista do Sul/RS, dia 12 de agosto de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:3D8CA0BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.100.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de material elétrico para a Prefeitura Municipal de Cacequi/RS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**Sessão Pública:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Data:** 26/08/2026 – 10h00min**Editais à disposição:** www.cacequi.rs.gov.br**Informações:** licitacao@cacequi.rs.gov.br

Cacequi, 12 de Agosto de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinício Porto Gonçalves
Código Identificador:769AD064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
Processo de Compra nº 115/2026

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **26 de agosto de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Armários para o Pronto Atendimento**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 12 de agosto de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:B6633DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 092/2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, NOMEIA aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação.

ODONTÓLOGO
16º CLASSIFICADO – MARIELI DIAS FURTADO

Capão do Leão, 13 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:6CE22603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 093/2026 CONVOCAÇÃO/REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2504/2026, observando a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PSICOPEDAGOGO
04º CLASSIFICADO – DANIELE ANTUNES BARBOSA GOMES

TERAPEUTA OCUPACIONAL
13º CLASSIFICADO – BEATRIZ SOARES PEPE

Capão do Leão, 13 de agosto de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Lopes Elias
Código Identificador:707F3DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA

AVISO DE EDITAL RETIFICADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que, por meio de sistema eletrônico, o Agente de Contratação e a equipe de apoio estarão recebendo propostas para Concessão onerosa de uso de bem público, mediante Concorrência Eletrônica, para exploração a título oneroso de até 30 (trinta) pontos comerciais localizados na orla marítima do Município de Cidreira/RS, numerados de 01 a 30, na forma, especificações, condições e valores mínimos constantes no Edital e em seus anexos.

A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, podendo as propostas serem enviadas do dia **13 de agosto de 2026** até o dia da abertura das propostas, dia **15 de setembro de 2026 às 09h**, observando-se o horário de Brasília. Cópia do Edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações – Secretaria de Administração, situado na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, no site www.cidreira.rs.gov.br, no Portal de Licitações Banrisul ou pelo endereço eletrônico licitacoescidreira@yahoo.com.br.

Cidreira, 12 de agosto de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:7A23E54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento de **maior desconto por lote**, para possível futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de **MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS** no Município de Cidreira/RS, contemplando, por lotes, serviços de drenagem e pavimentação, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais recursos necessários, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, podendo as propostas serem enviadas a partir do dia **13 de agosto de 2026** até a data e horário da sessão pública, que ocorrerá no dia **28 agosto de 2026, às 09h**.

A íntegra do Edital e anexos estará disponível no portal da transparência, no www.cidreira.rs.gov.br, poderá ser solicitada junto ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, na Rua João Neves, nº 194, Cidreira/RS, ou pelo e-mail licitacoescidreira@yahoo.com.br.

Cidreira, 12 de agosto de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:57F3FC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE CIDREIRA** em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **Dispensa de Licitação nº 048/2026** com base no **Art. 75, II**. Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de comercialização online e presencial, emissão e gestão de ingressos da 9ª Festa Estadual do Camarão e Frutos do Mar, incluindo publicação dos eventos no site da contratada, processamento de pagamentos, painel administrativo, relatórios, suporte técnico remoto e disponibilização de 3 (três) terminais de venda na Secretaria demandante, sem fornecimento de operadores ou equipe de controle de acesso conforme especificações no termo de referência.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia **18/08/2026**, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves, 194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.cidreira.rs.gov.br

Município/RS, Cidreira 12 de agosto de 2026

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:ECC08618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 –
PROCESSO Nº 982/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARES S.A.**

CNPJ Contratado: **09.397.335/0001-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.**

Valor: **R\$ 0,00**

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:65BE7879

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 7066/2026

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, que desliga, em virtude de aposentadoria, a Sra. Josaine de Fátima da

Silva Brock do cargo efetivo de Professora. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:32A22D46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 7067/2026

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora efetiva Josaine de Fátima da Silva Brock. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:A593E358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DOS CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DOS CONTRATOS DA
LICITAÇÃO Nº 057/2026 DISPENSA Nº 026/2026
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.183/2026

O Município de Maratá/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DOS CONTRATOS** decorrentes da Chamada Pública/PNAE nº 001/2026, publicada anteriormente, para corrigir a data de assinatura dos contratos.

ONDE SE LÊ:

"DATA DO CONTRATO: 10/08/2026."

LEIA-SE:

"DATA DO CONTRATO: 12/08/2026."

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** GABRIEL LUNKES. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATO:** 056/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MARIA JOSEFINA STEIN. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATO:** 057/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ADRIAN STEIN. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATO:** 058/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CLAUDETE LUNKES. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATO:** 059/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** AIRTON METZ. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATO:** 060/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATO:** 061/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATO:** 062/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATO:** 063/2026.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DOS CITRICULTORES ECOLOGICOS DO VALE DO CAI LTDA. **OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **CONTRATO:** 064/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05-SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 562 1 1
12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 563 1 1007
12.361.0028.2015.000-MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 5957 1 1014
12.365.0028.2119.000-MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 5984 1 1
12.365.0028.2119.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 568 1 1139
12.365.0028.2021.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 548 1 1
12.365.0028.2021.000- MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
3.3.9.0.30.00.00-Material de Consumo 517 1 112

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:24CEA11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de unidades de cilindro fotocondutor para equipamento multifuncional Canon Image Runner Advance C3530, conforme quantitativos e demais especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os documentos pertinentes à contratação encontram-se disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/08/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 17/08/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 18/08/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

MOISÉS RISTER

Agente de Contratação
Portaria nº 348/26

Publicado por:
Moises Rister
Código Identificador:9F7C7D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de notebook e periféricos para atender as necessidades do Regime Próprio de Previdência Social do município, conforme quantitativos e demais especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os documentos pertinentes à contratação encontram-se disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/08/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 17/08/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 18/08/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

MOISÉS RISTER

Agente de Contratação

Portaria nº 348/26

Publicado por:

Moises Rister

Código Identificador:42B31EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 26/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS torna pública a retificação do Edital nº 26/2026 – Pregão Eletrônico nº 17/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de recargas de gases medicinais comprimidos – oxigênio medicinal.

A retificação contempla a alteração das exigências de habilitação técnica relativas à AFE e do critério de julgamento, que passa de menor preço global para menor preço por item.

Em razão das alterações, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

• **Encerramento do recebimento das propostas:** 25/08/2026 às 09h

• **Abertura da sessão pública:** 25/08/2026 às 09h

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital original.

Mariana Pimentel, 12 de agosto de 2026.

JOEL GHISIO

- Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:71BFDACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA 034.2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Modalidade: Dispensa de Licitação;

Número: 034/2026;

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, administração e operacionalização do Programa Próxima Fase Cartão Beca Nova, instituído pela Lei Municipal nº 1.399/2026, compreendendo a disponibilização de solução tecnológica integrada para gestão do programa, emissão e gerenciamento de cartões magnéticos personalizados, processamento dos créditos destinados aos beneficiários, credenciamento e administração da rede de estabelecimentos comerciais participantes, suporte técnico e demais serviços necessários à execução do programa de concessão de auxílio financeiro para aquisição de calçados e/ou roupas aos estudantes beneficiários do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Fornecedor: TOPCARD CARTÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.937.920/0001-54;

Quantidade Estimada: 400 (quatrocentos) cartões magnéticos personalizados, 20 (vinte) emissões estimadas de segunda via de

cartões e disponibilização da plataforma de gerenciamento pelo período de 02 (dois) meses;

Valor Máximo Estimado dos Serviços: R\$ 2.337,60 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

Recursos destinados aos beneficiários: até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante e o quantitativo estimado de até 400 (quatrocentos) beneficiários, não integrando tais recursos a remuneração da contratada;

Embasamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Maximiliano de Almeida/RS, 12 de agosto de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:0EF8C219

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL 004.2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota de veículos e do parque de máquinas do Município de Maximiliano de Almeida/RS, mediante disponibilização de mão de obra especializada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, incluindo os equipamentos, ferramentas e recursos técnicos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.**

A sessão pública será realizada no dia **28 de agosto de 2026**, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida/RS.

Maiores informações, bem como o Edital e seus anexos, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente, ou por meio do sítio eletrônico oficial do Município: www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 13 de agosto de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:EEEE316D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA PUBLICAÇÕES LEGAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições

para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 17 até 21 de agosto de 2026, no horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, destinado à formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Função	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Semanal	Horária
Professor Área II – Ensino Fundamental Séries Finais – Língua Portuguesa	Cadastro de Reserva	Formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente ou curso de pós-graduação.	22 horas	
Professor Área II – Ensino Fundamental Séries Finais – Língua Inglesa	Cadastro de Reserva	Formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente ou curso de pós-graduação.	10 horas	
Serviços Gerais	Cadastro de Reserva	Sem exigência específica.	40 horas	
Visitador do PIM e Criança Feliz	Cadastro de Reserva	Ensino Médio completo.	40 horas	

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/> e fone (55) 99952-2402.

Nova Candelária, 12 de agosto de 2026.

ARI EDMUNDO ROEHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:910C25E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2026 CONTRATO Nº: 106/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público o Pregão Eletrônico nº: 02/2026, contrato nº: 106/2026, em favor de INGÁ CAMINHÕES LTDA. **CNPJ:** 23.008.729/0001-00. **Objeto:** Aquisição de micro-ônibus escolar, ônibus 4x2, em conformidade com a norma de emissão de poluentes preconve p7 (euro vi). 0km. **Valor R\$:** 621.800,00 (Seiscentos e vinte e um mil e oitocentos reais) total, vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 12 meses, prorrogação dentro da lei nº: 14.133/2021. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 12 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:E74881CB

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 121/2026
CONTRATO Nº: 108/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 121/2026, contrato nº: 108/2026, em favor de TALASKA PISOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.420.933/0001-18. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o realizar o acabamento polido para piso de concreto armado, inclusive ajustes na base de brita já existente, colocação de lona, malha de ferro e regularização do concreto bombeado. **Valor R\$** 3946,80 (Três mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 12 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:78C9A004

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 121/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 121/2026
CONTRATO Nº: 107/2026

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 121/2026, contrato nº: 107/2026, em favor de **GF MIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.638.140/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto FCK 30 MPa destinado à execução do piso polido. **Valor R\$** 7865,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 12 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:D302EEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na “**LEI MUNICIPAL Nº 925, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, CONCEDE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CONSELHEIROS, DISCIPLINA REGRAS DE TRANSIÇÃO ATÉ A UNIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS**”, que prevê em seu Artigo 9º que é assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

RESOLVE:

CONCEDER à conselheira tutelar, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1111	ELIZABETH STOFFEL JERONYMO	15/10/2024 a 14/10/2025	13/08/2026 a 27/08/2026	28/08/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C43233E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias ao servidor municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionado, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
832	CARLA THAIS PEREIRA DA SILVA GOMES	25/01/2025 a 24/01/2026	10/08/2026 a 19/08/2026	20/08/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucineia Gubert
Código Identificador:9D0DDDDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.662/2026, que CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, DISPÕE SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

RESOLVE:

NOMEAR, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM**, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Departamento Municipal de Assistência Social

- **Titular:** Zilka Vargas
- **Suplente:** Tiago de Jesus Fröhlich

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

- **Titular:** Kathielly Tainá Spaniol
- **Suplente:** Kelen Lais Mohr

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Titular:** Virginia Schmitt
- **Suplente:** Catia Luísa Bundchen

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- **Titular:** Beatris Bervian Stoffel
- **Suplente:** Tania Spaniol

Grupo de Idosos Unidos da Caridade

- **Titular:** Rejani Muller
- **Suplente:** Lucia Ivanice Hanauer Behne

Mulheres inscritas nos programas assistenciais oferecidos pelo Município

- **Titular:** Aline Lilian Diolino de Souza Santos
- **Suplente:** Jonara Nifa Rosa Gabbi

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucineia Gubert
Código Identificador:37205265

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor **FERNANDO BAIER**, nos termos da Portaria 293/2026;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 372/2026, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias do servidor **FERNANDO BAIER**, matrícula nº 521, devendo este assumir suas funções no dia **13 de agosto de 2026**, usufruindo o saldo remanescente em oportunidade futura.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucineia Gubert
Código Identificador:55EBFEA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

REVOGAR o disposto na Portaria nº 319, de 06 de agosto de 2026, e **NOMEAR**, em caráter efetivo, **SILVIO ROBERTO RODRIGUES** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Padrão EF 04, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovado no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2026, classificado em 2º lugar, conforme Edital de Homologação da Classificação Final, sendo que ficará lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A24660D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado:Diana Fiori

Contratante:Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Dispensa n.º 17/2026

Número do contrato:54/2026

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria ambiental, compreendendo a elaboração de todos os estudos, projetos, levantamentos e documentos técnicos necessários ao processo de licenciamento ambiental, o protocolo, acompanhamento e atendimento às diligências junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, visando à obtenção das licenças ambientais exigidas para a execução da obra de construção da ponte sobre o Rio da Prata, localizada na Comunidade de São Miguel, ligando os Municípios de Protásio Alves/RS e Nova Prata/RS, bem como para execução de obra de desassoreamento do Arroio Primavera localizado na área urbana do município de Protásio Alves/RS, em um trecho aproximado de 300 (trezentos) metros lineares.

Data de assinatura: 07/08/2026

Valor contratual:O valor total da contratação é de R\$ R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Forma de pagamento:O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, sendo: 10% de mobilização na assinatura do contrato; 70% após a empresa contratada entregar ao município a documentação técnica; 20% após a expedição do documento de Licenciamento emitido pelo Órgão Público Estadual responsável, com a apresentação da nota fiscal dos serviços prestados.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B289B4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado:MODELO PNEUS LTDA, MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, GAMA PNEUS LTDA, MGBA E-COMMERCE LTDA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número da licitação: 15/2025

Número da Ata de Registro de Preços: 11/2025

Número do Termo Aditivo:01

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Registro de preços para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR NOVOS, para utilização nos veículos e máquinas da frota do município de Protásio Alves/RS.

Data de assinatura: 10/08/2026

Alteração contratual:Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços supracitada por mais 12 (doze) meses, findando em 18 de agosto de 2027, a contar de 18 de agosto de 2026, ficando renovado o quantitativo originalmente registrado.

Alteração contratual:Fica reajustado o valor dos itens, tendo por base a média dos índices do IPCA, IGPM e INPC auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,05%, passando a vigorar com os valores constantes da tabela abaixo:

Alteração contratual:Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:B392B1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado:Cooperativa Econativa De Produtores Ecologistas Ltda

Modalidade: Chamada Pública 01/2026 - PNAE

Número da licitação: 01/2026

Número do contrato: CONTRATO N.º 11/2026

Número do Termo Aditivo:02

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para a **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** aos escolares da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Data de assinatura: 10/08/2026

Alteração contratual:Conforme pedido da fiscal do contrato (em anexo), fica acrescido ao contrato o quantitativo correspondente a 6,78 % do valor total do contrato, referente aos itens, quantidades e valores conforme abaixo:

Alteração contratual: Pelo acréscimo do quantitativo descrito na Cláusula Primeira, fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 2.764,50 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente à 50 unidades de molho de tomate orgânico, 50 unidades de extrato de tomate orgânico e 30 kg de farinha de milho orgânico, passando a vigorar o contrato com o valor total de R\$ 43.532,30 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Alteração contratual:As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7A69060B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado:Juciel Salvador

Modalidade: Chamada Pública 01/2026 - PNAE

Número da licitação: 01/2026

Número do contrato: CONTRATO N.º 05/2026

Número do Termo Aditivo:01

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** para a **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** aos escolares da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Data de assinatura: 10/08/2026

Alteração contratual: Conforme pedido da fiscal do contrato (em anexo), fica acrescido ao contrato o quantitativo correspondente a 17,86 % do valor total do contrato, referente aos itens, quantidades e valores conforme abaixo:

Alteração contratual: Pelo acréscimo do quantitativo descrito na Cláusula Primeira, fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 1.837,50 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à 50 kg de morango, passando a vigorar o contrato com o valor total de R\$ 12.127,50 (doze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Alteração contratual:As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:02275EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado:MICHELE FERRARI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Modalidade: Pregão Presencial

Número da licitação: 25/2022

Número do contrato: CONTRATO Nº 65/2022
Número do Termo Aditivo: 05
Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto:

Data de assinatura: 07/08/2026

Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de 15 de agosto de 2027, a contar de 15 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,64% passando a vigorar com o valor de R\$ 13.679,34 (treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) pagos mensalmente.

Alteração contratual: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador: 92098AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da licitação: 13/2025

Número da Ata de Registro de Preços: 09/2025

Número do Termo Aditivo: 01

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tintas específicas para demarcação viária horizontal, destinadas à pintura de meios-fios (cordões), faixas de pedestres e demais sinalizações viárias horizontais nas vias urbanas do Município de Protásio Alves-RS.

Data de assinatura: 07/08/2026

Alteração contratual: Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços supracitada por mais 12 (doze) meses, findando em 12 de agosto de 2027, a contar de 12 de agosto de 2026, ficando renovado o quantitativo originalmente registrado.

Alteração contratual: Fica renovado o quantitativo inicialmente registrados constantes na tabela abaixo:

Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador: 8A5B491F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado: MISMOES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA e PORTO AUTOMOTIVA DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Contratante: Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13/2026

Número da Ata de Registro de Preços: 12/2026

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota Municipal do município de Protásio Alves-RS.

Data de assinatura: 07/08/2026

Valor contratual: R\$ 86.863,00 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais)

Forma de pagamento: O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, após o regular recebimento definitivo do objeto por parte do Fiscal do Contrato, o qual encaminhará a documentação atestada para fins de regular liquidação e pagamento da despesa, em estrita observância à ordem cronológica de exigibilidades, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador: BA2C85B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado: Juciel Salvador

Modalidade: Chamada Pública 01/2026 - PNAE

Número da licitação: 01/2026

Número do contrato: CONTRATO N.º 05/2026

Número do Termo de Apostilamento: 01

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR aos escolares da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

Data de assinatura: 12/08/2026

Alteração contratual: Pelo presente instrumento alterasse a porcentagem, que corresponde a 14,28% (quatorze virgula vinte e oito por cento) do valor total do contrato.

Alteração contratual: Pelo presente instrumento alterasse o valor total estimado do contrato de R\$ 14.708,50 (quatorze mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).

Alteração contratual: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Alteração contratual: O presente Termo de Apostilamento inicia a contar de 12 de agosto de 2026 até o prazo da vigência contratual.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador: 69CDE6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da licitação: 13/2025

Número da Ata de Registro de Preços: 09/2025

Número do Termo Aditivo: 02

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tintas específicas para demarcação viária horizontal, destinadas à pintura de meios-fios (cordões), faixas de pedestres e demais sinalizações viárias horizontais nas vias urbanas do Município de Protásio Alves-RS.

Data de assinatura: 12/08/2026

Alteração contratual: Pelo presente instrumento alterasse a razão social do fornecedor que consta na Ata de Registro de Preços n.º 09/2025, onde consta “ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA” passa a ser “NEOFINE PIGMENTOS E DISPERSÕES INDÚSTRIA LTDA”

Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador: E2B9578F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BONATTO

Contratante: Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 01/2026.

Número do Contrato: 20/2026.

Número do Termo Aditivo: 01

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio público da Capela Mortuária, localizado na Rua das Araucárias, número 260, com área de 375,50m², dividido em dois pavimentos, com o fornecimento de materiais e mão de obra, nas

condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Data de assinatura: 12/08/2026.

Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor total do contrato em R\$ 2.911,60 (dois mil novecentos e onze reais e sessenta centavos), conforme laudo de medição e relatório de fiscalização anexo, ficando acrescido os itens, quantidades e valores conforme tabela abaixo:

Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo fica suprimido ao valor total do contrato em R\$ 6.802,49 (seis mil oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme laudo de medição e relatório de fiscalização anexo, ficando suprimido os itens, quantidades e valores conforme tabela abaixo:

Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:A32A3902

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado: RPMAX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 01/2024

Número do contrato: 13/2024

Número do Termo aditivo: 03

Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de profissional de T.I para o parque de informática das repartições públicas municipal.

Data de assinatura: 12/08/2026

Alteração contratual: Pelo presente Termo Aditivo, fica acrescido a quantia de 02h30 minutos presenciais semanais do Contrato, o que corresponde a 25% do objeto inicialmente contratado, conforme solicitação do Contratante.

Alteração contratual: Em razão desse acréscimo, haverá um aumento no valor mensal do contrato em R\$ 969,18 (novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), perfazendo valor total mensal de R\$ 4.845,92 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com vigência a partir de 12 de agosto de 2026 encerrando na vigência do contrato. Ressalta-se que, caso a demanda de trabalho reduza, a Secretaria responsável deverá comunicar o Setor de Licitações para a realização da devida supressão.

Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:61A63DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número da licitação: 07/2025

Número do contrato: CONTRATO Nº 43/2025

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Número do Termo Aditivo: 02

Data da assinatura: 12/08/2026

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público

Alteração contratual: Fica reajustado o valor dos serviços, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,44%, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 3.195,86 (três mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) perfazendo valor total anual estimado de R\$ 38.350,32 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:A784E586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

Retificação nº 013/2026 – Pregão Eletrônico nº 029/2026: Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento das propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **28/08/2026**, a partir das 08h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital, retificação e informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 12 de agosto de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:1FAE7E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 22.843 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 11 de agosto de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:E809CEB8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 22.844 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS NA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E DEMAIS ASSUNTOS REFERENTES ÀS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PÁTRIA

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 12 de agosto de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:545A9FCC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 154/2026 – SMF – Contratação de serviços gráficos para confecção de 100 Talões de Visita de Inspeção; talões com 21,80cm(altura) por 15cm (largura); com 50 visitas numeradas, em três vias, a 1ª branca; a 2ª amarela e a 3ª azul, totalizando 150 folhas por talão. . Abertura: 19/08/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:39A4531A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 155/2026 GABEX– Aquisição de 1 quadro 26x35cm, moldura preta de madeira medindo 2cm de largura, com vidro antirreflexo com paspatur preto de 3 cm, em homenagem ao aniversário de 80 anos do Comando do 5º Distrito Naval de Rio Grande/RS, conforme Termo de Referência. Abertura: 18/08/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:093627FC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 156/2026 – Defesa Civil – Contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à composição dos kits que serão distribuídos aos participantes do Seminário Municipal de Proteção e Defesa Civil. Abertura: 19/08/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:D543F8C2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 – SMS – Fornecedor e instalação de placas de identificação, painéis, quadros informativos e adesivos para sinalização das Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio Grande/RS, conforme termo de referência. Abertura às 09:30h, de 27/08/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:2FE610E7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do Registro de Preço para eventual Abertura de RP para aquisição de Baterias Estacionária Gerador/Motobomba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para a PMRG. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:F7317A3F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABETURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 42/2026 - SMI – Prestação de serviços para executar as obras de pavimentação da continuação das ruas 5 e 150, no bairro Junção, conforme as especificações constantes no termo de referência, memorial descritivo e anexos. Abertura: 28/08/2026, às 9:00hs. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:57E1A335

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 153/2026 - SMed – Contratação de empresa para os serviços de iluminação e sonorização para eventos conforme descritos no Termo de Referência. Abertura: 18/08/2026, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:45C370A4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE 1TERMO ADITIVO CONTRATUAL 036/2026

Contrato: nº 036/2026
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº.31398/2026 – 1Termo Aditivo ao Contrato 036/2026, assinado em 05/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Elo Construções e Instalações LTDA inscrita no CNPJ sob nº:21.440.933/0001-70, Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Raquel Mesck Mendes Leal
Código Identificador:E62F4FBB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 078/2026

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 078/2026

Contrato: nº 078/2026
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 30380/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 078/2026, assinado em 07/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Utalis Peres Estabel (SMEL). Contratada: E.L.A CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 48.905.846/0001-05. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:55D8ED5D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 274/2026

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 274/2026

Contrato: nº 274/2026
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 34719/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 274/2026, assinado em 03/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Rerratificação do Termo de Referência ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5557A46C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 361/2026

Processo Administrativo nº. 29325/2026 – Termo de Fomento nº 361/2026, assinado em 11/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Rita Patta Rache. Contratado: Centro De Tradições Gaúchas Mate Amargo CNPJ: 94.876.844.0001-44. Representante Legal, Sr(a) Ailton dos Santos. Objeto: O presente termo de fomento tem como objeto a formalização de Termo de Fomento visando apoiar a busca da Chama Crioula no município de Rio Pardo-RS pelo Grupo de Cavaleiros Os Centauros de Rio Grande que a trarão até Rio Grande para abertura dos festejos farroupilha em setembro de 2026. Vigência: 11/08/2026 até 31/12/2026. Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 084 /2026 – Lei 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:CD76FF33

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 270/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, divulga as **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** após período de reabertura das inscrições, para o cargo de Médico Generalista – Saúde Mental, conforme o item 7.1 e o requisito mínimo do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 26 de Março de 2026.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
MÉDICO GENERALISTA – 20hs/ Saúde Mental – Lista Geral

Classificação Nome Nota
1º Angela Rosa Tornatore 8,0
2º Marcelo Sousa Barbosa 4,0
3º Greico Fabio Camurça Grabner 2,0

MÉDICO GENERALISTA – 20hs/ Saúde Mental – Pessoa com Deficiência - PCD

Classificação Nome Nota
1º Angela Rosa Tornatore 8,0

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 12 de Agosto de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:23B235EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
28/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HUGO ZIMMER, CNPJ nº 94.725.157/0001-28, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolante. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante/RS, 12 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:BED8ECCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA INTERESSADA

Na condição de Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 503, de 03 de agosto de 2026, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 13.105/2015, INTIMA a empresa INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA., CNPJ: 05.117.514/0001-45 e a empresa ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA., CNPJ: 47.629.289/0001-76, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2025, através de seu representante legal, na condição de interessada, para tomar ciência do processo e apresentar alegações iniciais, bem como requerer as provas que pretende produzir, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

Assinala-se que os fatos, se confirmados, podem resultar na aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Outrossim, na qualidade de interessada, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal da Prefeitura Municipal e/ou requisitá-lo através do e-mail: ambiente.rolante@gmail.com.

No caso de não apresentação de manifestação escrita, no prazo assinalado, a interessada será considerada revel, nos termos do artigo 344 da Lei Federal nº 13.105/2015.

ROGIERI SEVERO VARGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diego Luiz Gossler
Código Identificador:5F03DA65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 554, DE 05 DE MARÇO DE 2013, PARA INSTITUIR A COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER E DISPOR SOBRE DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº 1241/2026 de 11 de agosto de 2026.

Altera a Lei Municipal nº 554, de 05 de março de 2013, para instituir a Coordenadoria Municipal da Mulher e dispor sobre diretrizes da Política Municipal para as Mulheres, e dá outras providências.

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 554, de 05 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e a Coordenadoria Municipal da Mulher no Município de Santa Cecília do Sul, e dá outras providências."

Art. 2º Ficam alterados os art. 2º, VIII; art. 8º; art. 11; art. 12 e art. 13 da Lei Municipal nº 554, de 05 de março de 2013, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher: (...)

VIII – orientar sobre denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;

Art. 8º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Santa Cecília do Sul.

Art. 11. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM ficará vinculado e será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.

Art. 12. Toda movimentação dos recursos do FMDM somente poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social após deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FMDM.”

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 554, de 05 de março de 2013, o seguinte Capítulo III:

“CAPÍTULO III - DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER

Art. 16-A Fica criada a Coordenadoria Municipal da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de coordenar, articular e implementar, em conjunto com o COMDIM, a Política Municipal para as Mulheres.

Parágrafo único. Cabe ao Prefeito Municipal nomear servidora do quadro efetivo de funcionários para responder pela Coordenadoria, que contará com servidor de apoio administrativo e, quando necessário, equipe técnica designada.

Art. 16-B Compete à Coordenadoria Municipal da Mulher:

I - assessorar o Poder Executivo na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e dos direitos da mulher;

II - articular-se com o COMDIM, os órgãos da Administração Municipal, entidades e movimentos sociais, para o desenvolvimento de ações de enfrentamento à violência e de promoção da cidadania da mulher;

III - elaborar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, contendo diagnóstico, metas, ações, indicadores e mecanismos de avaliação;

IV - promover estudos, campanhas educativas e ações de capacitação relacionadas aos direitos da mulher, especialmente junto ao funcionalismo municipal;

V - acompanhar o cumprimento da legislação de proteção aos direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias de discriminação ou violência aos órgãos competentes;

VI - representar o Município junto a programas estaduais e federais de proteção e promoção dos direitos da mulher, inclusive para fins de captação de recursos e celebração de convênios;

VII - elaborar relatório anual de atividades, encaminhando-o ao Prefeito Municipal e ao COMDIM;

VIII - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem designadas pela autoridade superior.

Art. 16-C A organização interna da Coordenadoria Municipal da Mulher será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Lei.”

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo o Município captar recursos estaduais, federais ou de outras fontes para essa finalidade.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 11 de agosto de 2026.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares

Código Identificador:217FD28D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei Municipal nº 1236/2026 de 11 de agosto de 2026.

Altera redação da Lei Municipal nº 1.194/2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.194, de 23 de setembro de 2025, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

(...)

Parágrafo único. A Gratificação Especial de Sobreaviso, integra a remuneração para fins previdenciários e será incorporada ao vencimento do servidor.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 11 de agosto de 2026.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares

Código Identificador:5541AFEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Lei Municipal nº 1238/2026 de 11 de agosto de 2026.

Autoriza a ampliação do Perímetro Urbano do Município de Santa Cecília do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Mapa Viário e incluída no Perímetro Urbano do Município de Santa Cecília do Sul/RS, a área denominada: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.885.115,24m e E 407.727,12m; deste segue com azimute de 118°48'06,06" por uma distância de 11,28m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.885.109,81m e E 407.737,00m ; deste segue com azimute de 86°40'04,64" por uma distância de 3,79m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.885.110,03m e E 407.740,78m ; deste segue com azimute de 92°32'44,86" por uma distância de 8,31m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.885.109,66m e E 407.749,08m ; deste segue com azimute de 164°41'14,55" por uma distância de 30,72m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.885.080,04m e E 407.757,19m ; deste segue com azimute de 157°24'25,03" por uma distância de 20,07m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.885.061,50m e E 407.764,90m ; deste segue com azimute de 132°05'19,84" por uma distância de 29,72m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.885.041,58m e E 407.786,96m ; deste segue com azimute de 114°24'05,98" por uma distância de 51,82m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.885.020,17m e E 407.834,15m ; deste segue com azimute de 116°01'06,60" por uma distância de 6,75m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.885.017,21m e E 407.840,22m ; deste segue com azimute de 114°05'30,65" por uma distância de 6,30m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.885.014,64m e E 407.845,97m ; deste segue com azimute de 134°06'04,58" por uma distância de 5,09m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.885.011,10m e E 407.849,63m ; deste segue com azimute de 152°55'00,31" por uma distância de 7,37m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.885.004,54m e E 407.852,98m ; deste segue com azimute de 131°08'41,72" por uma distância de 22,60m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.884.989,66m e E 407.870,00m ; deste segue com azimute de 112°17'20,31" por uma distância de 25,42m, até o ponto V14, de coordenadas N 6.884.980,02m e E 407.893,53m ; deste segue com azimute de 117°59'37,03" por uma distância de 31,23m, até o ponto V15, de coordenadas N 6.884.965,36m e E 407.921,10m ; deste segue com azimute de 99°26'45,19" por uma distância de 18,98m, até o ponto V16, de coordenadas N 6.884.962,25m e E 407.939,82m ; deste segue com azimute de 128°12'40,91" por uma distância de 6,10m, até o ponto V17, de coordenadas N 6.884.958,47m e E 407.944,62m ; deste segue com azimute de 153°55'38,18" por uma distância de 32,39m, até o ponto V18, de coordenadas N 6.884.929,38m e E 407.958,85m ; deste segue com azimute de 153°10'25,43" por uma distância de 13,06m, até o ponto V19, de coordenadas N 6.884.917,73m e E 407.964,75m ; deste segue com azimute de 202°07'09,89" por uma distância de 2,49m, até o ponto V20, de coordenadas N 6.884.915,42m e E 407.963,81m ; deste segue com azimute de 213°15'48,49" por uma distância de 36,04m, até o ponto V21, de coordenadas N 6.884.885,28m e E 407.944,04m ; deste segue com azimute de 195°25'47,00" por uma distância de 15,83m, até o ponto V22, de coordenadas N 6.884.870,02m e E 407.939,83m ; deste segue com azimute de 190°28'50,36" por uma distância de 13,21m, até o ponto V23, de coordenadas N 6.884.857,03m e E 407.937,43m ; deste segue com azimute de 118°54'54,68" por uma distância de 8,89m, até o ponto V24, de coordenadas N 6.884.852,73m e E 407.945,21m ; deste segue com azimute de 67°56'38,58" por uma distância de 2,10m, até o ponto V25, de coordenadas N 6.884.853,52m e E 407.947,16m ; deste segue com azimute de 83°09'36,49" por uma distância de 9,27m, até o ponto V26, de coordenadas N 6.884.854,63m e E 407.956,36m ; deste segue com azimute de 88°48'29,91" por uma distância de 11,79m, até o ponto V27, de coordenadas N 6.884.854,87m e E 407.968,15m ; deste segue com azimute de 74°51'37,38" por uma distância de 16,72m, até o ponto V28, de coordenadas N 6.884.859,24m e E 407.984,28m ; deste segue com azimute de 45°38'47,25" por uma distância de 13,98m, até o ponto V29, de coordenadas N 6.884.869,01m e E 407.994,28m ; deste segue com azimute de 40°08'46,42" por uma distância de 17,68m, até o ponto V30, de coordenadas N 6.884.882,53m e E 408.005,68m ; deste segue com azimute de 76°51'41,51" por uma distância de 7,24m, até o ponto V31, de coordenadas N 6.884.884,18m e E 408.012,73m ; deste segue com azimute de 27°15'39,30" por uma distância de 8,26m, até o ponto V32, de coordenadas N 6.884.891,52m e E 408.016,51m ; deste segue com azimute de 50°22'39,01" por uma distância de 6,81m, até o ponto V33, de coordenadas N 6.884.895,86m e E 408.021,76m ; deste segue com azimute de 41°13'05,54" por uma distância de 22,79m, até o ponto V34, de coordenadas N 6.884.913,00m e E 408.036,78m ; deste

segue com azimute de 71°00'21,02" por uma distância de 10,26m, até o ponto V35, de coordenadas N 6.884.916,34m e E 408.046,48m ; deste segue com azimute de 101°37'04,33" por uma distância de 9,87m, até o ponto V36, de coordenadas N 6.884.914,36m e E 408.056,15m ; deste segue com azimute de 92°10'15,50" por uma distância de 20,77m, até o ponto V37, de coordenadas N 6.884.913,57m e E 408.076,90m ; deste segue com azimute de 54°17'56,03" por uma distância de 18,60m, até o ponto V38, de coordenadas N 6.884.924,43m e E 408.092,01m ; deste segue com azimute de 60°29'22,79" por uma distância de 43,76m, até o ponto V39, de coordenadas N 6.884.945,98m e E 408.130,09m ; deste segue com azimute de 69°29'43,40" por uma distância de 6,64m, até o ponto V40, de coordenadas N 6.884.948,31m e E 408.136,31m ; deste segue com azimute de 91°03'13,08" por uma distância de 19,96m, até o ponto V41, de coordenadas N 6.884.947,94m e E 408.156,26m ; deste segue com azimute de 123°31'23,73" por uma distância de 13,99m, até o ponto V42, de coordenadas N 6.884.940,21m e E 408.167,93m ; deste segue com azimute de 103°40'17,91" por uma distância de 8,64m, até o ponto V43, de coordenadas N 6.884.938,17m e E 408.176,33m ; deste segue com azimute de 107°24'01,13" por uma distância de 4,06m, até o ponto V44, de coordenadas N 6.884.936,95m e E 408.180,21m ; deste segue com azimute de 67°23'13,40" por uma distância de 8,20m, até o ponto V45, de coordenadas N 6.884.940,11m e E 408.187,77m ; deste segue com azimute de 37°14'22,63" por uma distância de 20,29m, até o ponto V46, de coordenadas N 6.884.956,26m e E 408.200,05m ; deste segue com azimute de 359°59'56,72" por uma distância de 4,29m, até o ponto V47, de coordenadas N 6.884.960,55m e E 408.200,05m ; deste segue com azimute de 38°46'25,87" por uma distância de 12,04m, até o ponto V48, de coordenadas N 6.884.969,94m e E 408.207,59m ; deste segue com azimute de 69°01'48,94" por uma distância de 36,29m, até o ponto V49, de coordenadas N 6.884.982,93m e E 408.241,48m ; deste segue com azimute de 106°07'45,10" por uma distância de 8,64m, até o ponto V50, de coordenadas N 6.884.980,53m e E 408.249,78m ; deste segue com azimute de 136°46'11,57" por uma distância de 18,48m, até o ponto V51, de coordenadas N 6.884.967,06m e E 408.262,43m ; deste segue com azimute de 104°13'16,83" por uma distância de 17,69m, até o ponto V52, de coordenadas N 6.884.962,72m e E 408.279,58m ; deste segue com azimute de 82°01'59,97" por uma distância de 41,83m, até o ponto V53, de coordenadas N 6.884.968,52m e E 408.321,00m ; deste segue com azimute de 93°43'33,06" por uma distância de 16,36m, até o ponto V54, de coordenadas N 6.884.967,45m e E 408.337,33m ; deste segue com azimute de 130°17'42,68" por uma distância de 18,11m, até o ponto V55, de coordenadas N 6.884.955,74m e E 408.351,14m ; deste segue com azimute de 116°25'54,41" por uma distância de 19,14m, até o ponto V56, de coordenadas N 6.884.947,22m e E 408.368,28m ; deste segue com azimute de 131°05'45,60" por uma distância de 4,65m, até o ponto V57, de coordenadas N 6.884.944,16m e E 408.371,78m ; deste segue com azimute de 129°18'40,28" por uma distância de 19,87m, até o ponto V58, de coordenadas N 6.884.931,58m e E 408.387,15m ; deste segue com azimute de 122°35'37,13" por uma distância de 25,93m, até o ponto V59, de coordenadas N 6.884.917,61m e E 408.408,99m ; deste segue com azimute de 137°01'36,50" por uma distância de 13,85m, até o ponto V60, de coordenadas N 6.884.907,48m e E 408.418,44m ; deste segue com azimute de 129°47'42,34" por uma distância de 23,08m, até o ponto V61, de coordenadas N 6.884.892,70m e E 408.436,17m ; deste segue com azimute de 183°10'04,46" por uma distância de 11,53m, até o ponto V62, de coordenadas N 6.884.881,19m e E 408.435,53m ; deste segue com azimute de 188°49'32,33" por uma distância de 8,11m, até o ponto V63, de coordenadas N 6.884.873,18m e E 408.434,29m ; deste segue com azimute de 198°40'46,00" por uma distância de 2,05m, até o ponto V64, de coordenadas N 6.884.871,23m e E 408.433,63m ; deste segue com azimute de 154°14'47,19" por uma distância de 1,04m, até o ponto V65, de coordenadas N 6.884.870,30m e E 408.434,08m ; deste segue com azimute de 148°37'14,80" por uma distância de 8,30m, até o ponto V66, de coordenadas N 6.884.863,22m e E 408.438,40m ; deste segue com azimute de 88°13'49,14" por uma distância de 10,33m, até o ponto V67, de coordenadas N 6.884.863,54m e E 408.448,73m ; deste segue com azimute de 80°28'57,56" por uma distância de 15,49m, até o ponto V68, de coordenadas N 6.884.866,10m e E 408.464,00m ; deste segue com azimute de

68°35'21,05" por uma distância de 13,62m, até o ponto V69, de coordenadas N 6.884.871,07m e E 408.476,69m ; deste segue com azimute de 80°33'29,63" por uma distância de 5,30m, até o ponto V70, de coordenadas N 6.884.871,94m e E 408.481,91m ; deste segue com azimute de 156°54'21,85" por uma distância de 2,02m, até o ponto V71, de coordenadas N 6.884.870,08m e E 408.482,70m ; deste segue com azimute de 159°30'48,47" por uma distância de 9,51m, até o ponto V72, de coordenadas N 6.884.861,17m e E 408.486,03m ; deste segue com azimute de 193°05'38,11" por uma distância de 19,99m, até o ponto V73, de coordenadas N 6.884.841,70m e E 408.481,50m ; deste segue com azimute de 186°26'24,74" por uma distância de 14,18m, até o ponto V74, de coordenadas N 6.884.827,62m e E 408.479,91m ; deste segue com azimute de 147°30'09,84" por uma distância de 7,15m, até o ponto V75, de coordenadas N 6.884.821,58m e E 408.483,76m ; deste segue com azimute de 130°11'05,20" por uma distância de 11,63m, até o ponto V76, de coordenadas N 6.884.814,08m e E 408.492,65m ; deste segue com azimute de 110°42'38,26" por uma distância de 15,14m, até o ponto V77, de coordenadas N 6.884.808,72m e E 408.506,81m ; deste segue com azimute de 103°28'44,37" por uma distância de 9,21m, até o ponto V78, de coordenadas N 6.884.806,58m e E 408.515,76m ; deste segue com azimute de 86°55'18,73" por uma distância de 2,89m, até o ponto V79, de coordenadas N 6.884.806,73m e E 408.518,64m ; deste segue com azimute de 86°42'12,20" por uma distância de 1,62m, até o ponto V80, de coordenadas N 6.884.806,83m e E 408.520,26m ; deste segue com azimute de 86°41'56,74" por uma distância de 3,42m, até o ponto V81, de coordenadas N 6.884.807,02m e E 408.523,68m ; deste segue com azimute de 80°09'43,45" por uma distância de 9,32m, até o ponto V82, de coordenadas N 6.884.808,62m e E 408.532,86m ; deste segue com azimute de 53°46'38,99" por uma distância de 46,76m, até o ponto V83, de coordenadas N 6.884.836,25m e E 408.570,59m ; deste segue com azimute de 52°08'13,31" por uma distância de 33,69m, até o ponto V84, de coordenadas N 6.884.856,93m e E 408.597,19m ; deste segue com azimute de 42°36'06,07" por uma distância de 13,56m, até o ponto V85, de coordenadas N 6.884.866,91m e E 408.606,36m ; deste segue com azimute de 8°29'28,23" por uma distância de 9,90m, até o ponto V86, de coordenadas N 6.884.876,70m e E 408.607,83m ; deste segue com azimute de 338°22'49,93" por uma distância de 16,85m, até o ponto V87, de coordenadas N 6.884.892,36m e E 408.601,62m ; deste segue com azimute de 0°33'59,20" por uma distância de 8,19m, até o ponto V88, de coordenadas N 6.884.900,55m e E 408.601,70m ; deste segue com azimute de 19°54'53,58" por uma distância de 17,61m, até o ponto V89, de coordenadas N 6.884.917,10m e E 408.607,70m ; deste segue com azimute de 46°14'36,65" por uma distância de 34,41m, até o ponto V90, de coordenadas N 6.884.940,90m e E 408.632,55m ; deste segue com azimute de 38°34'33,01" por uma distância de 24,92m, até o ponto V91, de coordenadas N 6.884.960,39m e E 408.648,09m ; deste segue com azimute de 60°31'28,15" por uma distância de 10,01m, até o ponto V92, de coordenadas N 6.884.965,31m e E 408.656,80m ; deste segue com azimute de 128°34'13,35" por uma distância de 8,41m, até o ponto V93, de coordenadas N 6.884.960,07m e E 408.663,38m ; deste segue com azimute de 117°29'46,25" por uma distância de 47,26m, até o ponto V94, de coordenadas N 6.884.938,25m e E 408.705,30m ; deste segue com azimute de 109°28'31,37" por uma distância de 38,39m, até o ponto V95, de coordenadas N 6.884.925,45m e E 408.741,49m ; deste segue com azimute de 119°44'12,32" por uma distância de 40,18m, até o ponto V96, de coordenadas N 6.884.905,52m e E 408.776,38m ; deste segue com azimute de 99°46'43,52" por uma distância de 40,37m, até o ponto V97, de coordenadas N 6.884.898,66m e E 408.816,16m ; deste segue com azimute de 118°21'58,13" por uma distância de 38,20m, até o ponto V98, de coordenadas N 6.884.880,52m e E 408.849,77m ; deste segue com azimute de 104°43'53,07" por uma distância de 20,23m, até o ponto V99, de coordenadas N 6.884.875,37m e E 408.869,34m ; deste segue com azimute de 87°51'43,55" por uma distância de 18,14m, até o ponto V100, de coordenadas N 6.884.876,05m e E 408.887,47m ; deste segue com azimute de 79°58'57,33" por uma distância de 34,15m, até o ponto V101, de coordenadas N 6.884.881,99m e E 408.921,10m ; deste segue com azimute de 62°53'01,45" por uma distância de 14,21m, até o ponto V102, de coordenadas N 6.884.888,47m e E 408.933,75m ; deste segue com azimute de 75°28'24,71" por uma distância de 19,00m, até o ponto V103, de coordenadas N

6.884.893,23m e E 408.952,14m ; deste segue com azimute de 93°47'35,21" por uma distância de 16,31m, até o ponto V104, de coordenadas N 6.884.892,15m e E 408.968,42m ; deste segue com azimute de 7°48'49,22" por uma distância de 6,71m, até o ponto V105, de coordenadas N 6.884.898,81m e E 408.969,33m ; deste segue com azimute de 359°23'05,99" por uma distância de 5,02m, até o ponto V106, de coordenadas N 6.884.903,83m e E 408.969,28m ; deste segue com azimute de 319°47'20,52" por uma distância de 8,71m, até o ponto V107, de coordenadas N 6.884.910,47m e E 408.963,66m ; deste segue com azimute de 315°36'00,19" por uma distância de 13,30m, até o ponto V108, de coordenadas N 6.884.919,98m e E 408.954,35m ; deste segue com azimute de 322°57'19,52" por uma distância de 5,89m, até o ponto V109, de coordenadas N 6.884.924,68m e E 408.950,80m ; deste segue com azimute de 342°51'08,72" por uma distância de 6,67m, até o ponto V110, de coordenadas N 6.884.931,05m e E 408.948,84m ; deste segue com azimute de 23°53'25,65" por uma distância de 12,46m, até o ponto V111, de coordenadas N 6.884.942,44m e E 408.953,88m ; deste segue com azimute de 61°50'14,42" por uma distância de 5,87m, até o ponto V112, de coordenadas N 6.884.945,21m e E 408.959,06m ; deste segue com azimute de 83°06'56,59" por uma distância de 8,49m, até o ponto V113, de coordenadas N 6.884.946,23m e E 408.967,49m ; deste segue com azimute de 53°36'51,34" por uma distância de 52,59m, até o ponto V114, de coordenadas N 6.884.977,43m e E 409.009,82m ; deste segue com azimute de 70°49'48,98" por uma distância de 4,23m, até o ponto V115, de coordenadas N 6.884.978,82m e E 409.013,82m ; deste segue com azimute de 144°55'34,16" por uma distância de 9,50m, até o ponto V116, de coordenadas N 6.884.971,04m e E 409.019,28m ; deste segue com azimute de 97°41'49,01" por uma distância de 13,24m, até o ponto V117, de coordenadas N 6.884.969,27m e E 409.032,40m ; deste segue com azimute de 134°21'21,53" por uma distância de 4,29m, até o ponto V118, de coordenadas N 6.884.966,27m e E 409.035,47m ; deste segue com azimute de 110°21'00,38" por uma distância de 5,23m, até o ponto V119, de coordenadas N 6.884.964,45m e E 409.040,37m ; deste segue com azimute de 53°53'30,94" por uma distância de 4,63m, até o ponto V120, de coordenadas N 6.884.967,18m e E 409.044,12m ; deste segue com azimute de 33°06'59,83" por uma distância de 2,96m, até o ponto V121, de coordenadas N 6.884.969,66m e E 409.045,73m ; deste segue com azimute de 18°59'17,62" por uma distância de 29,60m, até o ponto V122, de coordenadas N 6.884.997,65m e E 409.055,36m ; deste segue com azimute de 40°03'41,07" por uma distância de 9,38m, até o ponto V123, de coordenadas N 6.885.004,83m e E 409.061,40m ; deste segue com azimute de 86°31'14,76" por uma distância de 7,28m, até o ponto V124, de coordenadas N 6.885.005,27m e E 409.068,67m ; deste segue com azimute de 64°06'57,65" por uma distância de 11,47m, até o ponto V125, de coordenadas N 6.885.010,28m e E 409.078,99m ; deste segue com azimute de 92°50'00,67" por uma distância de 12,08m, até o ponto V126, de coordenadas N 6.885.009,68m e E 409.091,06m ; deste segue com azimute de 115°17'40,05" por uma distância de 7,64m, até o ponto V127, de coordenadas N 6.885.006,42m e E 409.097,96m ; deste segue com azimute de 139°09'46,34" por uma distância de 6,10m, até o ponto V128, de coordenadas N 6.885.001,80m e E 409.101,95m ; deste segue com azimute de 152°13'07,08" por uma distância de 6,53m, até o ponto V129, de coordenadas N 6.884.996,03m e E 409.105,00m ; deste segue com azimute de 168°25'00,00" por uma distância de 29,44m, até o ponto V130, de coordenadas N 6.884.967,18m e E 409.110,91m ; deste segue com azimute de 159°38'06,56" por uma distância de 17,52m, até o ponto V131, de coordenadas N 6.884.950,76m e E 409.117,01m ; deste segue com azimute de 138°37'11,22" por uma distância de 17,38m, até o ponto V132, de coordenadas N 6.884.937,71m e E 409.128,50m ; deste segue com azimute de 191°18'29,57" por uma distância de 19,42m, até o ponto V133, de coordenadas N 6.884.918,67m e E 409.124,69m ; deste segue com azimute de 192°09'39,90" por uma distância de 19,96m, até o ponto V134, de coordenadas N 6.884.899,16m e E 409.120,49m ; deste segue com azimute de 178°53'12,31" por uma distância de 15,96m, até o ponto V135, de coordenadas N 6.884.883,20m e E 409.120,80m ; deste segue com azimute de 120°34'29,43" por uma distância de 14,33m, até o ponto V136, de coordenadas N 6.884.875,91m e E 409.133,13m ; deste segue com azimute de 102°28'11,36" por uma distância de 13,26m, até o ponto

V137, de coordenadas N 6.884.873,05m e E 409.146,08m ; deste segue com azimute de 103°52'53,57" por uma distância de 10,90m, até o ponto V138, de coordenadas N 6.884.870,43m e E 409.156,67m ; deste segue com azimute de 68°14'35,24" por uma distância de 16,63m, até o ponto V139, de coordenadas N 6.884.876,60m e E 409.172,12m ; deste segue com azimute de 42°46'22,77" por uma distância de 37,70m, até o ponto V140, de coordenadas N 6.884.904,27m e E 409.197,72m ; deste segue com azimute de 58°04'34,69" por uma distância de 28,26m, até o ponto V141, de coordenadas N 6.884.919,21m e E 409.221,70m ; deste segue com azimute de 59°23'15,70" por uma distância de 28,31m, até o ponto V142, de coordenadas N 6.884.933,63m e E 409.246,07m ; deste segue com azimute de 28°55'37,33" por uma distância de 21,49m, até o ponto V143, de coordenadas N 6.884.952,44m e E 409.256,46m ; deste segue com azimute de 75°24'12,72" por uma distância de 5,42m, até o ponto V144, de coordenadas N 6.884.953,80m e E 409.261,70m ; deste segue com azimute de 106°42'38,02" por uma distância de 5,37m, até o ponto V145, de coordenadas N 6.884.952,26m e E 409.266,84m ; deste segue com azimute de 126°11'57,37" por uma distância de 15,38m, até o ponto V146, de coordenadas N 6.884.943,18m e E 409.279,26m ; deste segue com azimute de 120°34'38,42" por uma distância de 12,81m, até o ponto V147, de coordenadas N 6.884.936,66m e E 409.290,29m ; deste segue com azimute de 120°32'54,73" por uma distância de 15,46m, até o ponto V148, de coordenadas N 6.884.928,80m e E 409.303,60m ; deste segue com azimute de 76°16'25,48" por uma distância de 7,26m, até o ponto V149, de coordenadas N 6.884.930,52m e E 409.310,66m ; deste segue com azimute de 86°46'57,61" por uma distância de 12,11m, até o ponto V150, de coordenadas N 6.884.931,20m e E 409.322,75m ; deste segue com azimute de 40°08'01,24" por uma distância de 8,04m, até o ponto V151, de coordenadas N 6.884.937,35m e E 409.327,94m ; deste segue com azimute de 340°06'59,89" por uma distância de 22,86m, até o ponto V152, de coordenadas N 6.884.958,85m e E 409.320,16m ; deste segue com azimute de 58°41'14,02" por uma distância de 6,81m, até o ponto V153, de coordenadas N 6.884.962,39m e E 409.325,98m ; deste segue com azimute de 93°59'03,36" por uma distância de 24,76m, até o ponto V154, de coordenadas N 6.884.960,67m e E 409.350,68m ; deste segue com azimute de 86°12'26,60" por uma distância de 20,45m, até o ponto V155, de coordenadas N 6.884.962,02m e E 409.371,09m ; deste segue com azimute de 94°13'35,98" por uma distância de 10,07m, até o ponto V156, de coordenadas N 6.884.961,28m e E 409.381,13m ; deste segue com azimute de 150°41'41,31" por uma distância de 26,13m, até o ponto V157, de coordenadas N 6.884.938,50m e E 409.393,91m ; deste segue com azimute de 162°28'32,82" por uma distância de 0,10m, até o ponto V158, de coordenadas N 6.884.938,40m e E 409.393,95m ; deste segue com azimute de 162°24'08,55" por uma distância de 14,97m, até o ponto V159, de coordenadas N 6.884.924,13m e E 409.398,47m ; deste segue com azimute de 175°54'05,07" por uma distância de 35,88m, até o ponto V160, de coordenadas N 6.884.888,35m e E 409.401,04m ; deste segue com azimute de 119°34'30,83" por uma distância de 17,03m, até o ponto V161, de coordenadas N 6.884.879,94m e E 409.415,84m ; deste segue com azimute de 47°21'09,64" por uma distância de 17,62m, até o ponto V162, de coordenadas N 6.884.891,88m e E 409.428,80m ; deste segue com azimute de 92°35'35,48" por uma distância de 5,17m, até o ponto V163, de coordenadas N 6.884.891,64m e E 409.433,97m ; deste segue com azimute de 119°51'13,23" por uma distância de 12,53m, até o ponto V164, de coordenadas N 6.884.885,41m e E 409.444,83m ; deste segue com azimute de 227°18'31,25" por uma distância de 641,96m, até o ponto V165, de coordenadas N 6.884.450,12m e E 408.972,98m ; deste segue com azimute de 137°18'31,18" por uma distância de 240,21m, até o ponto V166, de coordenadas N 6.884.273,56m e E 409.135,85m ; deste segue com azimute de 227°11'32,35" por uma distância de 310,78m, até o ponto V167, de coordenadas N 6.884.062,37m e E 408.907,85m ; deste segue com azimute de 137°09'10,82" por uma distância de 436,45m, até o ponto V168, de coordenadas N 6.883.742,38m e E 409.204,65m ; deste segue com azimute de 227°09'10,82" por uma distância de 220,12m, até o ponto V169, de coordenadas N 6.883.592,69m e E 409.043,27m ; deste segue com azimute de 317°58'50,80" por uma distância de 457,30m, até o ponto V170, de coordenadas N 6.883.932,43m e E 408.737,16m ; deste segue com azimute de 227°14'08,53" por uma

distância de 77,51m, até o ponto V171, de coordenadas N 6.883.879,80m e E 408.680,25m ; deste segue com azimute de 317°14'06,85" por uma distância de 81,77m, até o ponto V172, de coordenadas N 6.883.939,83m e E 408.624,73m ; deste segue com azimute de 227°41'23,51" por uma distância de 327,86m, até o ponto V173, de coordenadas N 6.883.719,14m e E 408.382,28m ; deste segue com azimute de 316°32'02,73" por uma distância de 1.096,00m, até o ponto V174, de coordenadas N 6.884.514,60m e E 407.628,32m ; deste segue com azimute de 47°14'16,56" por uma distância de 101,50m, até o ponto V175, de coordenadas N 6.884.583,51m e E 407.702,84m ; deste segue com azimute de 47°14'16,56" por uma distância de 68,84m, até o ponto V176, de coordenadas N 6.884.630,25m e E 407.753,38m ; deste segue com azimute de 322°56'58,30" por uma distância de 83,36m, até o ponto V177, de coordenadas N 6.884.696,79m e E 407.703,15m ; deste segue com azimute de 339°26'29,74" por uma distância de 15,95m, até o ponto V178, de coordenadas N 6.884.711,72m e E 407.697,55m ; deste segue com azimute de 81°08'19,15" por uma distância de 37,56m, até o ponto V179, de coordenadas N 6.884.717,51m e E 407.734,66m ; deste segue com azimute de 328°41'50,77" por uma distância de 145,31m, até o ponto V180, de coordenadas N 6.884.841,67m e E 407.659,17m ; deste segue com azimute de 40°26'05,96" por uma distância de 18,91m, até o ponto V181, de coordenadas N 6.884.856,06m e E 407.671,43m ; deste segue com azimute de 220°16'57,59" por uma distância de 0,07m, até o ponto V182, de coordenadas N 6.884.856,00m e E 407.671,38m ; deste segue com azimute de 53°44'09,38" por uma distância de 11,47m, até o ponto V183, de coordenadas N 6.884.862,79m e E 407.680,63m ; deste segue com azimute de 8°37'21,96" por uma distância de 18,58m, até o ponto V184, de coordenadas N 6.884.881,16m e E 407.683,42m ; deste segue com azimute de 18°00'36,53" por uma distância de 16,01m, até o ponto V185, de coordenadas N 6.884.896,38m e E 407.688,36m ; deste segue com azimute de 23°44'49,80" por uma distância de 24,39m, até o ponto V186, de coordenadas N 6.884.918,70m e E 407.698,19m ; deste segue com azimute de 5°41'24,92" por uma distância de 43,45m, até o ponto V187, de coordenadas N 6.884.961,94m e E 407.702,49m ; deste segue com azimute de 10°47'37,76" por uma distância de 16,13m, até o ponto V188, de coordenadas N 6.884.977,78m e E 407.705,51m ; deste segue com azimute de 24°52'55,70" por uma distância de 28,85m, até o ponto V189, de coordenadas N 6.885.003,95m e E 407.717,65m ; deste segue com azimute de 356°26'57,77" por uma distância de 19,52m, até o ponto V190, de coordenadas N 6.885.023,43m e E 407.716,44m ; deste segue com azimute de 26°00'58,90" por uma distância de 27,64m, até o ponto V191, de coordenadas N 6.885.048,27m e E 407.728,57m ; deste segue com azimute de 344°18'43,01" por uma distância de 17,07m, até o ponto V192, de coordenadas N 6.885.064,70m e E 407.723,95m ; deste segue com azimute de 335°54'13,55" por uma distância de 36,65m, até o ponto V193, de coordenadas N 6.885.098,16m e E 407.708,99m ; deste segue com azimute de 33°22'28,02" por uma distância de 6,09m, até o ponto V194, de coordenadas N 6.885.103,24m e E 407.712,34m ; deste segue com azimute de 39°05'59,46" por uma distância de 10,16m, até o ponto V195, de coordenadas N 6.885.111,13m e E 407.718,74m ; deste segue com azimute de 63°49'19,24" por uma distância de 9,33m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 11 de agosto de 2026.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares

Código Identificador:FC19CB97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAPEJARA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei Municipal nº 1237/2026 de 11 de agosto de 2026.

Autoriza a celebração de parceria com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de parceria, na modalidade de colaboração, com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Tapejara, CNPJ nº 01.333.675/0001-15, mediante o repasse de R\$ 7.308,00 (sete mil e trezentos e oito reais) mensais, destinados a aquisição de equipamentos e o que mais for aprovado no plano de trabalho, por inexigibilidade.

Parágrafo único – A presente contratação perdurará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante aprovação das contas do período antecedente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações sob a seguinte classificação:

11.01 Encargos Gerais
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
1075 - Auxílio ao Corpo de Bombeiros

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 11 de agosto de 2026.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:94C578FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRIA E INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei Municipal nº 1240/2026 de 11 de agosto de 2026.

Cria e institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado e instituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, órgão colegiado, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Social, composto por pessoas do Poder Público e de diferentes segmentos da Sociedade Civil organizada, de caráter permanente, consultivo, propositivo e paritário.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem como finalidade propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra, povos indígenas e outros segmentos étnicos da população do Município, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial, desconstruir preconceitos, e reduzir as desigualdades raciais, em especial nas áreas educacional, econômica, financeira, social, política e cultural, bem como exercer o controle social sobre as políticas de promoção da igualdade racial desenvolvidas pelo Município.

Art. 3º As decisões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial terão caráter permanente, consultivo, com apreciação de consultas recebidas sobre políticas de promoção da igualdade racial no Município; e, paritário, com igual número de representantes de órgãos e entidades públicas e de organizações da Sociedade Civil, representativa da população negra.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

- I** - Propor estratégias de acompanhamento e avaliação da política municipal de igualdade racial;
- II** - apoiar a Divisão de Política de Igualdade Racial;

III - promover a realização de estudos, análises, debates e pesquisas sobre a realidade da situação de discriminação racial no Município, com vista a contribuir para o planejamento, elaboração e apresentação de propostas de políticas públicas;

IV - Articular com os Conselhos Nacional e Estadual de Promoção da Igualdade Racial, com vista a ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de combate à discriminação racial;

V - Propor e participar de seminários, cursos, conferências, congressos e eventos correlatos à discussão de temas relativos à igualdade racial que contribuam para a ciência e busca de soluções dos problemas relativos à discriminação racial;

VI - Analisar e opinar no âmbito da Administração Municipal no que se refere ao atendimento das questões relativas à discriminação racial.

Parágrafo único. As competências do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão exercidas em consonância com o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é integrado por seis conselheiros titulares, sendo três representantes do Poder Público e três da Sociedade Civil, e seis suplentes, sendo três representantes do Poder Público e três da Sociedade Civil, os quais serão nomeados e empossados por meio de Portaria do Poder Executivo, com a seguinte composição:

§ 1º O Poder Público será representado no Conselho por:

- I** - 01 (um) integrante da Secretaria do Desenvolvimento Social;
- II** - 01 (um) integrante do Gabinete do Prefeito Municipal; e,
- III** - 01 (um) integrante da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

§ 2º A Sociedade Civil Organizada, que constituirá o Conselho, será representada por:

- I** - 01 (um) integrante do Grupo Sonhar é Viver;
- II** - 01 (um) integrante do PAIF - Programa de Atenção Integral da Família; e,
- III** - 01 (um) integrante do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 6º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

- I** - Convocar e presidir as reuniões;
- II** - Solicitar ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
- III** - Firmar as atas das reuniões;
- IV** - Constituir e organizar o funcionamento das comissões e convocar as respectivas reuniões.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências.

Art. 7º São atribuições dos Conselheiros:

- I** - Zelar pelos objetivos do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial contribuindo para o seu pleno desenvolvimento;
- II** - Analisar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
- III** - Realizar os trâmites administrativos necessários em assembleia para o seu desenvolvimento, deliberações e encaminhamentos;
- IV** - Zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;
- V** - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços prestados por entidades governamentais ou não governamentais à comunidade negra, indígena, e outros grupos étnico-raciais do Município;
- VI** - Receber e encaminhar ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial as denúncias sobre discriminação étnico-racial, para as providências cabíveis;
- VII** - Dentre outras atribuições voltadas às questões étnico-raciais.

Art. 8º O mandato dos conselheiros terá duração de dois anos.

§ 1º O exercício da função dos conselheiros não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município.

§ 2º Os Conselheiros poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo órgão ou instituição que representam, mediante prévia comunicação por ofício ao Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

§ 3º O Conselheiro Titular poderá, por requerimento próprio, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, solicitar sua exclusão do Conselho, caso em que o suplente assumirá até que haja nomeação de novo titular pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Conselheiro Titular poderá, por requerimento próprio, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial solicitar sua exclusão do Conselho.

§ 5º O Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, ao receber o requerimento de desligamento do conselheiro nas hipóteses dos §§ 3º e 4º do caput, deverá comunicar, por ofício, o órgão ou instituição respectivo e solicitar a indicação de novo representante.

§ 6º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá a qualquer tempo e por decisão de um terço de seu colegiado solicitar a substituição de qualquer Conselheiro, apresentando as razões de fato, garantindo-lhe direito a ampla defesa.

§ 7º Os Conselheiros Suplentes poderão participar de todas as reuniões, com direito a voto somente nas ausências e impedimentos do conselheiro titular do órgão ou instituição que representa.

§ 8º O presidente e vice-presidente serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo para o primeiro biênio, permitida uma recondução.

§ 9º Após o período mencionado no § 8º, o cargo de Presidente e Vice-Presidente será precedido de decisão da maioria simples dos Conselheiros Titulares.

Art. 9º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de sete dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Art. 10. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial formalizará suas deliberações por meio de resoluções que serão publicadas no meio oficial de comunicação do Município.

Art. 11. O Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, com o objetivo de operacionalizar as ações de natureza técnica ou política, constituirá comissões, permanentes ou temporárias, com a finalidade de promover ações, realizar estudos, e elaborar propostas que subsidiem as ações do Conselho, à sua apreciação.

I - Comissão de Combate à Intolerância Religiosa;

II - Comissão de Educação e Cultura;

III - Comissão de Saúde da População Negra e Indígena;

IV - Comissão de Gênero.

§ 1º O ato de criação de comissão deverá especificar seus objetivos, composição, e o prazo para a conclusão dos trabalhos ou apresentação de relatórios periódicos.

§ 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar técnicos, especialistas, representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas para acompanhar e participar dos trabalhos das Comissões.

§ 3º A participação nas Comissões no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, nos termos do caput e § 2º não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município.

§ 4º Os membros do Conselho poderão nomear um coordenador das Comissões.

Art. 12. Constituem órgão de apoio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I - Fórum Municipal da Igualdade Racial;

II - Conferência Municipal de Igualdade Racial.

§ 1º O Fórum Municipal da Igualdade Racial é uma instância composta por entidades ou órgãos não governamentais interessados em tratar das questões ligadas aos direitos de igualdade racial e autônomo em relação ao Poder Público.

§ 2º A Conferência Municipal é uma instância colegiada de formulação de diretrizes da política municipal de igualdade racial e de

avaliação de sua implementação, devendo ser realizada conforme diretriz nacional, com ampla participação dos órgãos e entidades representativas da comunidade, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 13. Fica facultado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial promover a realização de seminários e encontros sobre temas constitutivos de sua agenda.

Art. 14. A Secretaria de Desenvolvimento Social prestará o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário às atividades do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial definidos na regulamentação desta Lei.

Art. 15. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 16. Poderão assistir as reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, bem como das discussões das comissões, cidadãos ou representantes de instituições diversas com deliberação majoritária dos membros do colegiado ou ainda, respectivamente, pelos membros da comissão.

Art. 17. O regimento interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial complementar as competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes estabelecer suas normas de funcionamento.

Art. 18. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial organizar-se-á de acordo com seu regimento interno, assegurando-se a periodicidade de suas reuniões.

Art. 19. As dúvidas e os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, *ad referendum* do Colegiado.

Art. 20. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá o prazo de noventa dias, contados de sua nomeação, para elaborar seu regimento, o qual deverá ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 21. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 11 de agosto de 2026.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares

Código Identificador:108388B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2026

*Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo
Simplificado nº 001/2026.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca** candidatos a seguir classificados, para fins de apresentar a documentação pertinente, a saber:

1 – Candidatos Convocados:

Nº Ordem	Candidato	Função	Classificação
1	Orlanda de Camargo	Servente de Escola	8º

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, registro no respectivo conselho de classe, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;

i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;

Comprovante de escolaridade;

Uma foto 3x4;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão do(s) filho(s) menores de 14 anos;

Número da conta bancária Sicredi;

Declaração de bens;

Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;

Comprovante de residência;

Carteira de vacinação;

A Entrega dos documentos deverá ser feita até o dia 18 de agosto de 2026, junto ao Setor Pessoal, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 12 DE AGOSTO DE 2026.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares

Código Identificador:15B42030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
024/2026**

Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, **convoca** candidatos a seguir classificados, para fins de apresentar a documentação pertinente, a saber:

1 – Candidatos Convocados:

Nº Ordem	Candidato	Função	Classificação
1	Elisa Cristina Back	Psicopedagogo	4º

São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, registro no respectivo conselho de classe, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;

i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;

Comprovante de escolaridade;

Uma foto 3x4;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão do(s) filho(s) menores de 14 anos;

Número da conta bancária Sicredi;

Declaração de bens;

Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;

Comprovante de residência;

Carteira de vacinação;

A Entrega dos documentos deverá ser feita até o dia 19 de agosto de 2026, junto ao Setor Pessoal, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL, 12 DE AGOSTO DE 2026.

LEONARDO PANISSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Sebben Machado Soares

Código Identificador:03A19327

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. (4º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 03 (três) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea “a.1” do **Contrato 150/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 115/LIC/SEFAZ/2024. Pregão Eletrônico nº 093/2024. Data: 11/08/2026.

Contratada: JC ASSMANN LTDA. (3º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira do **Contrato 227/PGM/2023**. Processo Administrativo nº 157/COMPRAS/2023. Data: 24/07/2026.

Contratada: SÔNIA JANAINA MEES – ME (3º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea “a.1” do

Contrato 164/PGM/2024. Processo Administrativo nº 126/COMPRAS/2024. Data: 11/08/2026.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (125°). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Vigésimo na Cláusula Terceira do **Contrato 365/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 8.668/2025. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 11/08/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:268FA8F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.994, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em substituição e observada a respectiva representação, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titulares:

1. ELIANE EBERT MIELKE, Secretaria Municipal de Saúde – SESA, em substituição a Suelem Silveira Cardoso.

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

a) Titulares:

1. MIRIAM THIER, Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Sul – CRO/RS, em substituição a Marcelo Hoppe.

b) Suplentes:

1. MIGUEL GASPAS FORSTER, Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Sul – CRO/RS, em substituição a Josiel Schiling Poeta.

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) Suplentes:

1. CLÁUDIO HAAS, Associação de Moradores do Bairro Verena de Santa Cruz do Sul, em substituição a Gilberto de Moraes Saraiva.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 39.993, de 03 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7B35633D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 40.942, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir de 06/07/2026, a professora FABIANI FERREIRA GOETZE, matrícula nº 13.766, carga horária de 20 horas semanais + 20 horas (convocação), da função de Vice-diretora da EMEI Arlindo Silveira da Rosa, e **NOMEÁ-LA**, na mesma data, para a função de Diretora da EMEI Arlindo Silveira da Rosa.

II - NOMEAR, a partir de 03/08/2026, a professora FERNANDA ROCHA ALMEIDA, matrícula nº 18848, carga horária de 20 horas

semanais + 20 horas (convocação), para a função de Vice-diretora da EMEI Arlindo Silveira da Rosa.

Santa Cruz do Sul, 04 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

“DE ACORDO”

JANE WUNDER SABIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Sandri Stuelp
Código Identificador:F4E15690

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 076/2026: REGISTRO DE PREÇOS para MOBILIÁRIO ESCOLAR (REMANESCENTE). Processo Adm. nº 102/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 06/08/2026. Início da vigência em 06/08/2026. Validade do registro até 05/08/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:AA28A356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de peças destinadas a manutenção mecânica do Micro-Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16, ano/ modelo 2010/2011, placas IRW-1214, VTR 193, veículo do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme Laudo técnico nº 192/2026. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Valor: 12.465,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Rubrica: 20.2.12.361.112.2243.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1571 – 0000.43409.

São Borja - RS, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:7690EF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026/SMPOP/DCL

Objeto: Aquisição de peças destinadas a manutenção mecânica do Micro-Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C17, ano/ modelo 2014/2014, placas IWJ-6361, VTR 269, veículo do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme Laudo técnico nº 194/2026. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: M.A. FERROS E CHAPAS LTDA – CNPJ: 03.549.816/0001-67. Valor: 3.551,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais). Rubrica: 20.2.12.361.115.2296.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1540 – 0000.44517.

São Borja - RS, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:04BA4B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a manutenção mecânica do Micro-Ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, ano/ modelo 2010/2010, placas IQY-2212, VTR 177; MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, ano/ modelo 2010/2010, placas IQY-2214, VTR 178 e MARCOPOLO/VOLARE V8L EM, ano/ modelo 2012/2013, placas ITS-8180, VTR 210 veículo do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme Laudos técnicos nº 206/207/208. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: K-NON COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 07.201.428/0001-41. Valor: 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Rubrica: 20.2.12.361.115.2296.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1540 – 0000.44517.

São Borja - RS, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:2F9F00BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Aquisição de peças destinadas a manutenção mecânica do Micro-Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16, ano/ modelo 2010/2011, placas IRW-1214, VTR 193, veículo do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme Laudo técnico nº 193/2026. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal da Educação. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: M.A. FERROS E CHAPAS LTDA – CNPJ: 03.549.816/0001-67. Valor: 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais). Rubrica: 20.2.12.361.115.2296.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1540 – 0000.44517.

São Borja - RS, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:E19C9D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos em conformidade com o Programa da Defesa Civil do RS, instituído pelo Decreto Estadual nº 58.838/2026 e pelo Decreto Municipal nº 21.974/2026, que estabelecem o Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos. A necessidade da contratação está justificada no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de dispensa, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Contratada: MARCIO

KIRST LTDA – CNPJ: 04.309.482/0001-17. Valor: 104.074,00 (cento e quatro mil e setenta e quatro reais). Rubrica: 21.4.6.182.123.2269.3.4.4.9.0.52.00.00.00.1759 – 1364.44963. - 21.4.6.182.123.2269.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1759 – 1364.44377.

São Borja - RS, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:A3A00825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos em conformidade com o Programa da Defesa Civil do RS, instituído pelo Decreto Estadual nº 58.838/2026 e pelo Decreto Municipal nº 21.974/2026, que estabelecem o Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos. A necessidade da contratação está justificada no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de dispensa, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Contratada: COMERCIAL DE TINTAS SANTO ANTONIO LTDA – CNPJ: 28.927.340/0001-81. Valor: 82.370,00 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais). Rubrica: 21.4.6.182.123.2269.3.4.4.9.0.52.00.00.00.1759 – 1364.44963. - 21.4.6.182.123.2269.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1759 – 1364.44377. - 21.4.6.182.123.2269.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1759 – 1364.44378.

São Borja - RS, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:25DFDD2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos em conformidade com o Programa da Defesa Civil do RS, instituído pelo Decreto Estadual nº 58.838/2026 e pelo Decreto Municipal nº 21.974/2026, que estabelecem o Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos. A necessidade da contratação está justificada no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de dispensa, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Contratada: SYSTRONIC TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 06.223.440/0001-42. Valor: 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais). Rubrica: 21.4.6.182.123.2269.3.4.4.9.0.52.00.00.00.1759 – 1364.44963.

São Borja - RS, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:F4D9C712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos em conformidade com o Programa da Defesa Civil do RS, instituído pelo Decreto Estadual nº 58.838/2026 e pelo Decreto Municipal nº 21.974/2026, que estabelecem o Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos. A necessidade da contratação está justificada no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de

dispensa, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil. Contratada: PEDE PRO DINDO – PPD COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 32.819.954/0003-89. Valor: 11.995,00 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais). Rubrica: 21.4.6.182.123.2269.3.4.4.9.0.52.00.00.00.1759 – 1364.44963.

São Borja - RS, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6E93B4BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 91.984.492/0001-52, com sede na Rua Celestino Schneider, nº 54, Centro, São Vendelino/RS.

FORNECEDOR REGISTRADO: EDITORA JORNALÍSTICA BOM PRINCÍPIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.605.046/0001-15, com sede na Rua 25 de Julho, nº 168, Bom Princípio/RS, representada pela Sra. Maria Sirlei John.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 019/2026.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações oficiais, legais e institucionais da Administração Municipal de São Vendelino/RS, compreendendo publicações em jornal de circulação regional, a serem executadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, observadas as especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais anexos. O objeto compreende, entre outros, a publicação de editais, extratos, avisos, chamamentos públicos, matérias institucionais, reportagens, informativos, campanhas, divulgação de eventos e programas promovidos pelo Município, bem como avisos e informações de interesse dos municípios e da região.

ITENS E VALORES REGISTRADOS: Foram registrados os seguintes preços: **Item 1.1:** publicação em jornal de circulação regional, em preto e branco, medida por centímetro/coluna (cm/col.), com quantidade estimada de 20.000 cm/col., ao valor unitário de **R\$ 12,35**, totalizando **R\$ 247.000,00**; e **Item 1.2:** publicação em jornal de circulação regional, em formato colorido, medida por centímetro/coluna (cm/col.), com quantidade estimada de 20.000 cm/col., ao valor unitário de **R\$ 14,65**, totalizando **R\$ 293.000,00**. O valor total registrado da Ata é de **R\$ 540.000,00**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, com possibilidade de prorrogação, nos termos estabelecidos no instrumento. Durante a vigência, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas na Ata e na legislação aplicável.

GERENCIAMENTO: O gerenciamento da Ata ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Administração**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução ficará a cargo dos agentes fiscalizadores **Catiane Pintarelli, Luciane Haefliger, Fernando Luis Angst, Laís Koller Dewes e Vanduir Spiassi**, conforme designação constante da Ata, tendo como gestora **Caren Isabel Schneider Dalcin**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado contra empenho, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do objeto e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, mediante depósito bancário na conta informada pela contratada, observadas as demais condições estabelecidas na Ata.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como as demais disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos integrantes do procedimento.

São Vendelino/RS, 10 de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:92EE067D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026**

Objeto: Celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, entre o Município de São Vendelino/RS e o **Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Sankt Wendel**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, visando ao apoio financeiro para a execução do projeto previsto no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, especialmente para o custeio de despesas relacionadas ao transporte dos integrantes do grupo para participação em apresentações, encontros, festivais, intercâmbios culturais e demais eventos voltados à preservação, divulgação e valorização da cultura germânica realizados fora do Município de São Vendelino, bem como para despesas de manutenção, conservação, reparo, adequação, reposição e aquisição de trajes típicos e respectivos acessórios utilizados nas apresentações culturais. A parceria tem por finalidade fortalecer, preservar e promover as manifestações culturais vinculadas à tradição germânica e contribuir para a valorização do patrimônio histórico e cultural do Município.

Fundamento legal: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da inexigibilidade de chamamento público, e Lei Municipal nº 1.746/2026, que autorizou a celebração da parceria e estabeleceu as condições para a transferência dos recursos, observadas as demais disposições da legislação aplicável.

Organização da Sociedade Civil: **Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Sankt Wendel**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **57.022.830/0001-37**, com sede na Rua Cônego Caspary, nº 1033, Centro, São Vendelino/RS.

Valor do repasse: até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme necessidade efetiva para execução do Plano de Trabalho, disponibilidade orçamentária e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Forma de repasse: parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento, mediante depósito em conta bancária específica da Organização da Sociedade Civil, vinculada exclusivamente à execução da parceria.

Dotação orçamentária: Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; Unidade 2 – Fundo Municipal da Cultura; Projeto/Atividade 2064 – Fundo da Cultura – Manut. Ativ. e Espaços Culturais; Despesa 6155 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: da assinatura do Termo de Fomento até **31 de dezembro de 2026**, compreendendo o período de execução previsto no Plano de Trabalho.

São Vendelino/RS, 06 de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:EB7CEC86**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**

Objeto: Formalização de parceria, mediante celebração de Termo de Fomento, entre o Município de São Vendelino/RS e a **Associação Cultural e Esportiva São Vendelino – ACESV**, visando ao fomento da prática esportiva e ao incentivo à participação de atletas do Município em competições oficiais, mediante apoio financeiro destinado ao custeio de despesas de transporte necessárias ao deslocamento de atletas, dirigentes e demais membros da entidade para participação em etapas, realizadas fora do Município de São Vendelino, do **Campeonato Estadual de Bolão Masculino e Feminino**, conforme metas, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.

Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural e Esportiva São Vendelino – ACESV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **13.652.719/0001-59**, com sede na Rua Pastor Heinrich, nº 100, Centro, São Vendelino/RS, representada por seu Presidente, **Sr. Jair Sipp**.

Fundamento legal: art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que autoriza a inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, observadas as demais disposições legais aplicáveis; bem como **Lei Municipal nº 1.747, de 04 de agosto de 2026**, que autorizou expressamente o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a ACESV, com participação financeira do Município de até R\$ 10.000,00.

Justificativa da inexigibilidade: A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na natureza específica da parceria e na inviabilidade de competição para a consecução do objeto proposto, considerando que a ACESV é a entidade diretamente vinculada à atividade esportiva objeto do fomento, desenvolvendo atividades relacionadas à modalidade de bolão e mantendo equipes masculinas, femininas, juvenis e outras categorias, além de possuir histórico de participação em campeonatos e representação do Município em competições esportivas. O Plano de Trabalho e o Estudo Técnico Preliminar demonstram que a entidade possui experiência, estrutura organizacional e conhecimento direto da dinâmica das competições, sendo responsável pela organização dos deslocamentos e pela execução operacional das atividades previstas na parceria.

A parceria mostra-se adequada ao interesse público municipal, uma vez que objetiva reduzir as dificuldades financeiras relacionadas aos deslocamentos necessários à participação das equipes nas etapas realizadas fora do Município, possibilitando a continuidade das atividades esportivas e a representação de São Vendelino em competições oficiais. O apoio também promove o incentivo ao esporte, a integração comunitária, o desenvolvimento humano, a valorização do esporte amador e o fortalecimento da modalidade de bolão no Município.

Valor: Até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado exclusivamente ao custeio das despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, não constituindo o limite máximo de repasse direito automático da OSC ao recebimento integral caso as despesas efetivamente realizadas e comprovadas sejam inferiores ao valor pactuado.

Forma de repasse: Parcela única, mediante depósito em conta bancária específica de titularidade da Organização da Sociedade Civil, vinculada exclusivamente à execução da parceria.

Vigência: Da assinatura do Termo de Fomento até **31 de dezembro de 2026**, compreendendo o período necessário à execução integral do objeto e à apresentação da prestação de contas final.

Dotação orçamentária: Órgão 6 - 9 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; Unidade 2 – Fundo Municipal da Cultura; Projeto/Atividade 2012 – Realização de Eventos – Despesa 6113; Projeto/Atividade 2064 – Fundo da Cultura – Manutenção de Atividades e Espaços Culturais – Despesa 6155 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Instrumento de parceria: Termo de Fomento nº **005/2026**.

São Vendelino/RS, 06 de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:F220D2B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO****SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026****Processo de Inexigibilidade nº 014/2026**

PARTÍCIPES: Município de São Vendelino/RS e **Associação Cultural e Esportiva São Vendelino – ACESV**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **13.652.719/0001-59**.

OBJETO: Formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, entre o Município de São Vendelino e a Associação Cultural e Esportiva São Vendelino – ACESV, visando fomentar a prática esportiva e incentivar a participação de atletas do Município em competições oficiais, mediante apoio financeiro destinado ao custeio de despesas de transporte necessárias ao deslocamento de atletas, dirigentes e demais membros da entidade para participação nas etapas realizadas fora do Município do **Campeonato Estadual de Bolão Masculino e Feminino**, conforme metas, cronograma físico-financeiro e demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado. A parceria possui finalidade de relevante interesse público e social, especialmente no incentivo ao esporte, na integração comunitária, no desenvolvimento humano e na representação institucional do Município de São Vendelino em competições oficiais de âmbito estadual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.747, de 04 de agosto de 2026, que autorizou a celebração da parceria com participação financeira do Município de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALOR DO REPASSE: Até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado exclusivamente ao custeio das despesas relacionadas ao objeto e previstas no Plano de Trabalho aprovado. O repasse será realizado em **parcela única**, mediante depósito em conta bancária específica da parceria.

DESPESAS ABRANGIDAS: Os recursos poderão ser utilizados, nos limites do Plano de Trabalho, para despesas diretamente relacionadas ao apoio logístico de transporte dos participantes, incluindo contratação de transporte coletivo, locação de veículos, combustível, quando previsto, pedágios e demais despesas diretamente vinculadas ao transporte dos atletas e membros da entidade.

VIGÊNCIA: Da assinatura até **31 de dezembro de 2026**, permanecendo exigíveis, após o encerramento da vigência, as obrigações relativas à prestação de contas, fiscalização, responsabilização e eventual restituição de recursos públicos.

CONTRAPARTIDA DA OSC: A ACESV compromete-se a organizar e coordenar a participação dos atletas nas etapas do

Campeonato Estadual de Bolão Masculino e Feminino; disponibilizar sua estrutura administrativa e organizacional; disponibilizar dirigentes e colaboradores voluntários para organização das viagens e acompanhamento dos atletas; representar institucionalmente o Município nas competições oficiais; e incentivar a prática esportiva e a integração da comunidade por meio da modalidade de bolão, sem transferência financeira adicional ao Município.

MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução da parceria será acompanhada pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, competindo à Administração Municipal acompanhar a execução do Plano de Trabalho, fiscalizar a aplicação dos recursos, avaliar o cumprimento das metas e analisar a prestação de contas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: A OSC deverá apresentar prestação de contas final no prazo máximo de **90 (noventa) dias após o término da vigência**, demonstrando a execução física e financeira do objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios previstos no Termo de Fomento e na legislação aplicável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 6 - 9 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; Unidade 2 – Fundo Municipal da Cultura; Projeto/Atividade 2012 – Realização de Eventos – Despesa 6113; Projeto/Atividade 2064 – Fundo da Cultura – Manutenção de Atividades e Espaços Culturais – Despesa 6155 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Vendelino/RS, 06 de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:0B53D875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO**
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

Processo de Inexigibilidade nº 015/2026.

Objeto: celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, para execução do projeto previsto no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, mediante apoio financeiro destinado ao custeio de despesas com transporte dos integrantes do Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Sankt Wendel para participação em apresentações, encontros, festivais, intercâmbios culturais e demais eventos voltados à preservação, divulgação e valorização da cultura germânica realizados fora do Município de São Vendelino, bem como despesas relacionadas à manutenção, conservação, reparo, adequação, reposição e aquisição de trajes típicos e respectivos acessórios utilizados nas apresentações culturais. A parceria tem por finalidade fortalecer e preservar a cultura germânica no Município de São Vendelino, promover a continuidade das manifestações culturais tradicionais e contribuir para a valorização e divulgação do patrimônio histórico e cultural municipal.

Organização da Sociedade Civil: **Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Sankt Wendel**, CNPJ nº 57.022.830/0001-37, com sede na Rua Cônego Caspary, nº 1033, Centro, São Vendelino/RS, representada pelo Presidente, Sr. **Eduardo Jahn**.

Valor: **até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme a efetiva necessidade de execução do Plano de Trabalho, disponibilidade orçamentária e condições estabelecidas no instrumento. Repasse: **parcela única**, mediante depósito em conta bancária específica da Organização da Sociedade Civil. Vigência: da assinatura até **31 de dezembro de 2026**.

Dotação orçamentária: Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; Unidade 2 – Fundo Municipal da Cultura; Projeto/Atividade 2064 – Fundo da Cultura – Manut. Ativ. e

Espaços Culturais; Despesa 6155 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.746/2026, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

São Vendelino, 06 de agosto de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:419E01CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO
FPE Nº 2025/5.405, REFERENTE AO PROGRAMA
AVANÇAR+ ESPORTE: ILUMINA ESPORTE.

PORTARIA Nº 12.318, de 12 de agosto de 2026.

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO FPE Nº 2025/5.405, REFERENTE AO PROGRAMA AVANÇAR+ ESPORTE: ILUMINA ESPORTE.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, o **Sr. LÚCIO RODRIGO LOPES**, Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, matrícula 3.100/0, como **TITULAR** e a **Sra. RAFAELA MARCHI AGOSTINI**, Engenheira Civil, matrícula 1.400/0, como **SUPLENTE**, para atuarem como **FISCAIS** do Convênio FPE nº 2025/5.405, cujo objeto é a “Reforma e reestruturação da parte de iluminação dos Ginásios esportivos Nossa Senhora da Glória, Ginásio de Linha Branca, Estância Schmidt e Rio Pequeno.”, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul (Programa Avançar+ Esporte: Ilumina Esporte).

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DB600B78

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO
FPE Nº 2026/2.306, REFERENTE AO PROGRAMA
DRENAGEM RS.

PORTARIA Nº 12.317, de 12 de agosto de 2026.

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DO CONVÊNIO FPE Nº 2026/2.306, REFERENTE AO PROGRAMA DRENAGEM RS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **Sra. RAFAELA MARCHI AGOSTINI**, Engenheira Civil, matrícula 1.400/0, como **TITULAR**, e o servidor **Sr. GIOVANE DOLEJAL ZANETTI**, Engenheiro Civil, matrícula 456/6, como **SUPLENTE**, para atuarem como **FISCAIS** do Convênio FPE nº 2026/2.306, cujo objeto é a “Execução de obra de melhoria de infraestrutura do Município de Sinimbu.”, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul (Programa Drenagem RS).

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DF8F76CD

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: EXPRESSO SINIMBU LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar temporário. VALOR: R\$ 32.285,00. PROCESSO: Dispensa Licitação nº 072/2026. CONTRATO: 100/2026. ASSINATURA: 12.08.2026.

Publicado por:
Caroline Weiss Batista
Código Identificador:9008BA51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555, 12 DE AGOSTO DE 2026.

DECLARA SERVIDOR ESTÁVEL

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 41 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que preceitua o art. 16, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 513/2021, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Nº 24, de 16 de maio de 2025, que instituiu o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências,

R E S O L V E

Art. 1º HOMOLOGAR, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor da Lei Nº 513, de 07 de dezembro de 2021.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Pontuação/Conceito
João Almir Carneiro da Costa	1252	Servente	05/06/2023 10/06/2026	3.820/APROVADO

Art. 2º O servidor que obteve aprovação fica por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, **a contar de 10 de junho de 2026.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:854FDFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO**, Enfermeira, matrícula nº 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como GESTORA DO CONTRATO e a servidora **VERA MARIA GOMES FERREIRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 658, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como FISCAL DO CONTRATO, referente aos Contratos Administrativos nº 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58 de 2026, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021, a contar desta data.

Art. 2º O gestor do contrato deverá seguir o disposto no Art. 13, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art.3º O fiscal do contrato deverá seguir o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 06, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3FECC49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Mem. SMEC. Nº 098/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **CRISTIANE AVILA DA SILVA BONATTO**, Professora Municipal, matrícula nº 1055, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao primeiro mês do período aquisitivo de 22/04/2019 a 21/04/2024, a contar de 10/08/2026 a 08/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:7A974DA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 539/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 54/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 54/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Termo de Fomento nº 54/2026, oriundo do Protocolo nº 4.495/2026 e Dispensa nº 3663/2026, firmado com a Associação de Amparo a Meninos Assistedidos Santa Cecília – AMMA, inscrita no CNPJ nº 87.865.432/0001-43, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a valorização da identidade institucional, contribuindo para a igualdade, a autoestima, a segurança e a qualidade do atendimento, especialmente no contexto de vulnerabilidade social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Valor: R\$ 202.350,00 — duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta reais, em parcela única.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 12 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:777D7D06

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 538/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 59/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 59/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Termo de Fomento nº 59/2026, oriundo do Protocolo nº 3.806/2026 e Dispensa nº 3700/2026, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vacaria – APAE, inscrita no CNPJ nº 87.902.888/0001-36, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: captação de recursos por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vacaria – COMDICA, destinados à aquisição de materiais de consumo, compreendendo materiais de limpeza, higiene e materiais utilizados nas oficinas desenvolvidas com os usuários atendidos pela instituição, visando à manutenção das atividades e à qualificação dos atendimentos realizados.

Valor: R\$ 51.781,53 — cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 12 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:F53DD23C

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 536/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 60/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 60/2026:

O Município de Vacaria/RS torna pública a celebração do Termo de Fomento nº 60/2026, oriundo do Protocolo nº 4939/2026 e Dispensa nº 3699/2026, firmado com a Associação Beneficente Santa Isabel, inscrita no CNPJ nº 98.524.846/0001-25, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

Objeto: execução de ações destinadas à garantia de proteção e ao funcionamento da ILPI Santa Isabel, mediante custeio de despesas necessárias à manutenção dos serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade.

Valor: R\$ 150.000,00 — cento e cinquenta mil reais, distribuídos em 5 parcelas mensais de R\$ 30.000,00.

Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 11 de fevereiro de 2027.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 12 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:7453AE3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O município de Alegria torna público a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 007/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. na vila Espírito Santo, do município de Alegria/RS.** A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, **no dia 27 de agosto de 2026**, às

8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegralicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria/RS, 12 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:91465DB2

ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alíneas “a”, “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 029/2026, referente ao Processo Administrativo nº 142/2026, datado do dia 12 de agosto de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **INSTITUTO PROSPERITARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.392.518/0001-11**, para prestação de serviços de assessoria técnica continuada em gestão educacional, compreendendo a institucionalização de protocolos educacionais, o desdobramento do Novo Plano Municipal de Educação (PME), a avaliação e reformulação do Plano de Carreira do magistério e o suporte técnico-institucional à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) e ao Conselho Municipal de Educação (CME), com atendimento híbrido de 8 (oito) horas presenciais e 24 (vinte e quatro) horas de suporte on-line mensais, a ser realizada ao longo de 12 (doze) meses, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando, ao final dos 12 (doze) meses, o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Alegria/RS, 12 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 115/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica continuada em gestão educacional, compreendendo a institucionalização de protocolos educacionais, o desdobramento do Novo Plano Municipal de Educação (PME), a avaliação e reformulação do Plano de Carreira do magistério e o suporte técnico-institucional à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMECD) e ao Conselho Municipal de Educação (CME), com atendimento híbrido de 8 (oito) horas presenciais e 24 (vinte e quatro) horas de suporte on-line mensais, a ser realizada ao longo de 12 (doze) meses. Inexigibilidade 029/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando, ao final dos 12 (doze) meses, o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: INSTITUTO PROSPERITARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.392.518/0001-11**. Data: 12.08.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:85B36E4D

ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O município de Alegria torna público a retificação Concorrência Eletrônica nº 006/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação e melhoria de três pontes localizadas no território do município de Alegria/RS, proveniente do Programa Conexões RS, conforme FPE 1951/2026, PROA 26/2600-0000739-9**. A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, **no dia 21 de setembro de 2026**, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegralicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria/RS, 12 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:6C8A4F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo Aditivo: N.º 04/2026 ao CONTRATO Nº 056/2022 – Empresa: **KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.301.741/0001-29. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**. Vigência: de 24 de agosto de 2026 até 23 de agosto de 2027. Valor total global para o período aditivado passa a ser de R\$ 156.389,52.

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:FB4075E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL - PORTARIA

PORTARIA Nº 349/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Mauro Bestetti Otto responsável pelas atividades do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em substituição do servidor Ricardo Silva de Oliveira, para o cumprimento das devidas funções quanto a alimentação dos dados as instâncias competentes, pelo período de 17 de agosto de 2026 à 24 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de agosto de 2026.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:1082481B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2847/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2847/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO motivado pela irrisignação da permissão a respeito da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 55.186/2025 e DESIGNAR os servidores Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151, Filipe Machado Rufino, matrícula nº 212106183 e Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 11 de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:CA05624F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº94/2026**

Objeto: CURSO "TEMPOS DE (IN)CERTEZAS: Como o Cenário Mundial Impacta a Gestão dos RPPS", REALIZADO NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2026, EM PORTO ALEGRE/RS, MINISTRADO POR GESTOR UM EDUCACAO. SERVIDORES: TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER - MATRICULA 2006103017 - DIRETORA FUNSEMA / VILMA DA CUNHA PRIMÃO - MATRICULA: 2001101633 - COMITE INVEST.

Contratada: GESTOR UM EDUCACAO LTDA

Valor Total: R\$1.136,00 (um mil, cento e trinta e seis reais)

Alvorada, 11 de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:31E822F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.763/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 47.969/2026, à servidora Carla Rosane Stefenon, Agente Comunitária, matrícula nº 2017108554, Licença Falecimento, no período de 30 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:E5DEE6EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2828/2026**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 49464/2026;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme os seguintes períodos:

Edital	Código	Nome do Servidor	Área	Período
281/2026	12304	Crisciane Garcia Gonçalves	Anos Iniciais	29/07 a 31/12/2026
281/2026	27428	Fabiana Cabral de Souza Alves	Educação Infantil	29/07 a 31/12/2026
281/2026	4633	Henrique Vladimir Rodrigues	Estudos Sociais	29/07 a 31/12/2026
281/2026	12089	Lúcio Andrade da Silva	Arte /Educação	29/07 a 31/12/2026
281/2026	2309	Rosemeri Ferreira Lopes	Anos Iniciais	28/07 a 31/12/2026
281/2026	27464	Tamires de Oliveira Gonçalves	Arte/Educação	29/07 a 31/12/2026
281/2026	29111	Winnie Ludmila Mathias Dobal	Geografia	29/07 a 31/12/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de agosto de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:3C97F636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2829/2026**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 49464/2026;

Resolve:

Convocar a servidora Tais de Oliveira Vargas, Código nº 8586, por mais 10 horas semanais, Edital nº 281/2026, na área de Anos Iniciais, período de 28/07/2026 a 31/12/2026, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de agosto de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:4D22E260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2841/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 49951/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor DIONATHAN AMARAL DE LIMA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula funcional nº 2017108685, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3670/2022 art. 31 inciso VII, posse em outro cargo público inacumulável, a contar de 11 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:82E3FF17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2848/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.848/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1586/2026 e 2219/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo de Recurso Administrativo nº 24.413/2026,

RESOLVE:

1. **Substituir** os membros da Comissão Processante, servidores Graziela Meireles Tcacenco, matrícula 2003102044, Virgínia Schulz Wurdig, matrícula nº 1992001183, e Juliana Mganus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176 pelos servidores Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151, Filipe Machado Rufino, matrícula nº 212106183, e Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, passando a exercer a função de presidente a servidora Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos onze e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:72783F82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2849/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.849/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1685/2026 e 2132/2026 da Secretaria

Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo de Recurso Administrativo nº 25.767/2026,

RESOLVE:

1. **Substituir** os membros da Comissão Processante, servidores Graziela Meireles Tcacenco, matrícula 2003102044, Virgínia Schulz Wurdig, matrícula nº 1992001183, e Juliana Mganus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176 pelos servidores Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151, Filipe Machado Rufino, matrícula nº 212106183, e Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, passando a exercer a função de presidente a servidora Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos onze e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:82224C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2850/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.850/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 2129/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo de Recurso Administrativo nº 34.142/2026,

RESOLVE:

1. **Substituir** os membros da Comissão Processante, servidores Graziela Meireles Tcacenco, matrícula 2003102044, Virgínia Schulz Wurdig, matrícula nº 1992001183, e Juliana Mganus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176 pelos servidores Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151, Filipe Machado Rufino, matrícula nº 212106183, e Katia Helena Schnorrenberger, matrícula nº 2013106951, passando a exercer a função de presidente a servidora Gabriela Bohrer Teixeira, matrícula nº 2012106151.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos onze e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:B153524D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2858/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 50154/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação de mais 20 horas semanais das servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

Código	Nome	A contar de
27159	Fernanda Borges Bandeira	03/08/2026
6959	Iva Zanchim Barbizan	31/07/2026
29520	Jéssica Assenheimer Berlim	19/06/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:8FE2C413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2859/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 50093/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar o servidor Lisandro Luz Garcia, matrícula nº 2015107693 para a Função Gratificada de Diretor, FG V, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 12 de agosto de 2026, ficando dispensado Comandante da Guarda Civil Municipal, FG V, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:2C124025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2860/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50093/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar Lisandro Luz Garcia, Função Gratificada de Diretor, FG V, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 12 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:F5E3686B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de utensílios de cozinha, com o objetivo de efetivar a preparação e distribuição dos alimentos para a alimentação escolar, conforme o Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE e demais Secretarias do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: dia 28 de agosto de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:77D479F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2026 - B - CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2026 - B - Concorrência nº 004/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e serviços Urbanos-SMOPSU, através do Memo nº 021/2026 SMOPSU/DGT, **RETIFICAMOS** o TA 75/2026-A, conforme abaixo:

Onde se lia:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do Processo nº 46980/2026, e de acordo com a recomendação do corpo técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o **Código SINAPI 95995 é adaptado e a substituição do insumo 1518 pela composição 104359**, equivalendo a uma **supressão de 29,69%** no valor original do contrato, representando **R\$ 890.716,02** (oitocentos e noventa mil setecentos e dezesseis reais e dois centavos);

1.2. Com a supressão o contrato passa de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) para **R\$ 2.109.283,98 (dois milhões cento e nove mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**. “

Leia-se:

“1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do Processo nº 46980/2026 e do Memo nº 21/2026 SMOPSU/DGT, e de acordo com a recomendação do corpo técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul acerca da origem do concreto betuminoso usinado a quente (CBQU) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C,

com CAP 50/70, que impactada composição de custos referente aos **Códigos SINAPI 95995 e 1518**, com reflexos na metodologia de formação dos preços aplicáveis aos serviços contratados, **foi adotada a composição 95995 do SINAPI de forma adaptada e a substituição do insumo nº 1518 pela composição nº 104359;**

1.2. O valor da supressão de R\$ 1.054.309,19, referente aos itens Pavimentação = R\$ 500.028,51 e Execução de Tapa Buracos = R\$ 554.280,68 corresponde a 35,14% sobre o valor total do contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 163.593,17 referente aos itens Administração Local = R\$ 59.716,35 e Fresagem = R\$ 103.876,82 e corresponde a 5,45% o valor total do contrato;

2.1.2. Após as supressões e o acréscimo, o contrato passa de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) para R\$ 2.109.283,98 (dois milhões cento e nove mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Contratada: Riosul Pavimentadora e Construtora Ltda. - CNPJ sob o nº 28.859.010/0001-04

Alvorada, 12 de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:390301E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SMCEJ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, transparência e interesse público;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Procuradoria-Geral do Município acerca do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 e do respectivo procedimento administrativo;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria-Geral do Município pela anulação do procedimento e pela adoção das providências necessárias à adequada instrução de novo procedimento administrativo ou elaboração de nova modelagem;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, nos termos da **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;**

TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026, publicado em 17 de julho de 2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à execução da **Mostra Cultural Farroupilha de Alvorada 2026**, ficando sem efeito os atos decorrentes do referido procedimento.

A anulação fundamenta-se nas razões constantes em Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, e é promovida no exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública, visando à preservação da legalidade e do interesse público.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude adotará as providências administrativas subsequentes necessárias, observadas as orientações da Procuradoria-Geral do Município.

O presente Edital de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 12 de agosto de 2026.

ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Raphael Guterres de Almeida Ramos

Código Identificador:79C1F0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2023

PARTÍCIPES: Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Associação Vivendo Atos 29, inscrita no CNPJ sob nº 36.751.059/0001-69.

OBJETO: Inclusão de dotação orçamentária no 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 004/2023, com a finalidade de sanar omissão quanto à indicação da dotação destinada ao custeio dos recursos financeiros decorrentes da execução das 10 (dez) metas ampliadas previstas no referido Termo Aditivo, destinadas à implantação de nova unidade de acolhimento, sem alteração do objeto, metas, metodologia de execução, valores pactuados, critérios de repasse ou demais condições de parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 19 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 70 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ação 4015 – Manutenção do Acolhimento Institucional; Elemento de Despesa 3.3.3.50.43.06 – Subvenções Sociais; Vínculo 25000001.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Douglas Martello de Souza Silveira – Prefeito Municipal; Aline Marques Pinheiro – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:C5BE6F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 33-2026

PROCESSO Nº 188/2026 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026 Concorrência Nº 4/2026. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: **VON AHN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 51.394.557/0001-95. Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS EM CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE "PONTE DO 14".** Valor: R\$ 356.200,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 6030 1759 Recursos Vinculados a Fundos Data da Assinatura: 05 de agosto de 2026. Data da Ordem de Serviços: 05 de agosto de 2026. IAGO DOS SANTOS KIELERMANN (Prefeito). Vigência do contrato até: 05 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Cleber Barbosa Claro

Código Identificador:E70D16D4

LICITAÇÕES**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 157/2026**

OBJETO: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção e conservação do veículo Ford Transit TCA MIC 2.0, placas JBL8G26.

EXECUTOR: MECANICA DJT PEÇAS E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 34.301.624/0001-60

VALOR: R\$ 27.165,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6127; 6479

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 11 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:035A7F31

LICITAÇÕES**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 158/2026**

OBJETO: MANUTENÇÃO SPIN JBR0A56

EXECUTOR: LIDIA CAROLINE DA SILVA DILLI, CNPJ: 04.459.142/0001-72

VALOR: R\$ 1.671,00 (mil seiscentos e setenta e um reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5047-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

5055-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 11 de agosto de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:119E148B

LICITAÇÕES**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 159/2026**

OBJETO: Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção e conservação do veículo Ford Transit TCA MIC 2.0, placas JBL8G26.

EXECUTOR: CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 23.314.066/0001-51

VALOR: R\$ 7.215,88 (sete mil duzentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5375; 5385

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 11 de agosto de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:9B83326D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 454/2026

Altera membros do Conselho Municipal de Educação.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos Conselhos e Comissões municipais deve ser definida por meio de Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.604, de 16 de dezembro de 2020, que Reestrutura o Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os membros do Conselho Municipal de Educação de Araricá, nos termos das legislações vigentes, a pessoa abaixo relacionada, em substituição ao segmento de representante indicado pelos Diretores das escolas municipais, através Decreto Municipal nº 321, de 4 de março de 2025 com a seguinte composição: III - um representante indicado pelos diretores das escolas municipais: **Edna Vanessa de Oliveira** – Em substituição a Camila Maciel Moeller

Art. 2º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração conforme previsto na Lei Municipal nº 1.604, de 16/12/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 12 Dias do Mês de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:AB028A45

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 1.849 DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

Denomina logradouros públicos no Bairro Ferrabraz e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada RUA JOÃO DE BARRO a Rua Projetada A, localizada na zona urbana de Araricá/RS, na Quadra 79, Setor 111 do Plano Diretor, Bairro Ferrabraz e inicia-se na Rodovia ERS 239, coordenada UTM 505229,222 m E, 6721480,226 m N; deste ponto segue, com 4,50m de largura, por 101,01 m sentido norte, e deste ponto segue com 6,00m de largura, por 268,92m sentido norte, até seu ponto final, na coordenada UTM 505270,891 m E, 6721847,806 m N.

VISUALIZAÇÃO: Vide anexo 1.

MEMORIAL HISTÓRICO: A denominação homenageia a espécie João-de-Barro, ave típica do sul do Brasil, conhecida pela construção de seus ninhos de barro e reconhecida como símbolo de trabalho, dedicação e perseverança.

Art. 2º Fica denominada RUA DO GALO a Rua Projetada B, localizada na zona urbana de Araricá/RS, na Quadra 79, Setor 111 do Plano Diretor, Bairro Ferrabraz, inicia-se na coordenada UTM

505300,378 m E, 6721627,747 m N; deste ponto segue, com 7,00m de largura, até a Rua Quero-Quero (antes Rua Projetada C), e deste ponto segue com 6,00m de largura, sentido norte, até seu ponto final, na coordenada UTM 505318,448 m E, 6721782,860 m N.

VISUALIZAÇÃO: Vide anexo 1.

MEMORIAL HISTÓRICO: A denominação inspira em aves adotado para as vias do loteamento, valorizando elementos da fauna brasileira e promovendo a identificação dos logradouros com aspectos do patrimônio natural e cultural presentes no imaginário popular.

Art. 3º Fica denominada RUA QUERO-QUERO a Rua Projetada C, localizada na zona urbana de Araricá/RS, na Quadra 79, Seto 111 do Plano Diretor, Bairro Ferrabraz e inicia-se na Rua João de Barro (antes Rua Projetada A), coordenada UTM 505254,649 m E, 6721665,734 m N; deste ponto segue, com 6,10m de largura, por 35,00m sentido norte, e deste ponto segue com 7,90m de largura, por 11,25m sentido norte, até seu ponto final, na coordenada UTM 505300,682 m E, 6721661,268 m N.

VISUALIZAÇÃO: Vide anexo 1.

MEMORIAL HISTÓRICO: A denominação homenageia o Quero-Quero, ave símbolo do Estado do Rio Grande do Sul, amplamente presente na região e integrante do patrimônio natural gaúcho.

Art. 4º Fica denominada RUA BEIJA-FLOR a Rua Projetada D, localizada na zona urbana de Araricá/RS, na Quadra 79, Setor 111 do Plano Diretor, Bairro Ferrabraz e inicia-se na Rua Do Galo (antes Rua Projetada B), coordenada UTM 505306,943 m E, 6721643,338 m N; deste ponto segue, com 6,00m de largura, por 38,59m em sentido norte, até seu ponto final, na coordenada UTM 505345,317 m E, 6721639,213 m N.

VISUALIZAÇÃO: Vide anexo 1.

MEMORIAL HISTÓRICO: A denominação homenageia o Beija-Flor, ave conhecida por sua beleza e importância ecológica na polinização das espécies vegetais.

Art. 5º Fica denominada RUA PICA-PAU a Rua Projetada E, localizada na zona urbana de Araricá/RS, na Quadra 79, Setor 111 do Plano Diretor, Bairro Ferrabraz e inicia-se na Rua Do Galo (antes Rua Projetada B), coordenada UTM 505309,775 m E, 6721668,786 m N; deste ponto segue, com 6,00m de largura, por 48,30m em sentido norte, até seu ponto final, na coordenada UTM 505357,825 m E, 6721663,858 m N.

VISUALIZAÇÃO: Vide anexo 1.

MEMORIAL HISTÓRICO: A denominação homenageia o Pica-Pau, ave amplamente encontrada na fauna regional e reconhecida por sua relevância para o equilíbrio ambiental.

Art. 6º As vias descritas nos artigos anteriores estão representadas em mapas e memoriais descritivos anexos que fazem parte integrante desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 12 dias do mês de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6AA86BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1373/2026

11/08/2026- Portaria nº 1373/2026- CONVOCAR o servidor NATHANIEL CORDIEL DE MATOS, matrícula nº 4604, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 13 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1A0C5F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **MOTORISTA**, classificado(a) em 21º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

MOTORISTA:

- JORDAN DOS SANTOS GODINHO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:76FE5F7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA JORDAN DOS SANTOS GODINHO PARA
EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM PROVIMENTO
EFETIVO

PORTARIA Nº 807/2026

NOMEIA JORDAN DOS SANTOS GODINHO
PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA EM
PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **JORDAN DOS SANTOS GODINHO** aprovado(a) em 4º lugar, inscrição nº 88222933955-3 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, classe A, com jornada de 44 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 21/2026 de 12/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE AGOSTO DE 2026

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE AGOSTO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:30BF0217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA**

PORTARIA Nº 805/2026

Determina a instauração de Sindicância Investigatória.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 2.023/2026, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em anexo, que informa o sumiço de uma corrente de cinco metros aproximados, da motoniveladora nº 07 (CASE 845/2010), que no dia 06/08/2026, foi estacionada no pátio da comunidade de Paraíso, que é de praxe, pois não havia concluído os serviços, e quando o operador da máquina chegou ao local, no dia 10/08/2026, verificou o furto, conforme Ocorrência Policial nº 403/2026/152817, que faz parte integrante da presente portaria. **Determino** a abertura de Sindicância Investigatória nº 08/2026, para apurar os fatos, as circunstâncias, as responsabilidades e eventuais valores do prejuízo ao erário público, pelo sumiço/furto da corrente da motoniveladora.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B83F3FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PORTARIA 337/2023 QUE CONCEDE
COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS PARA O SERVIDOR
MARCOS LUIS SCHUNEMANN**

PORTARIA Nº 806/2026

RETIFICA PORTARIA 337/2023 QUE
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE

PROVENTOS PARA O SERVIDOR MARCOS LUIS SCHUNEMANN.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.160 de 03 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação do enquadramento constitucional da aposentadoria hipotética do ex-servidor Marcos Luis Schünemann, apurada para fins de complementação de proventos sob a regência da Lei Municipal nº 1.160/2008;

CONSIDERANDO a REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 58556/2025 e reitificações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exaradas nos autos do Processo TCERS nº 018803-0200/23-7;

CONSIDERANDO que o ex-servidor, na data de sua inativação pelo Regime Geral de Previdência Social em 20 de fevereiro de 2019, contava com 54 anos de idade e enquadrava-se na regra de transição do Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, impondo-se a incidência do redutor de idade e o cumprimento de pedágio sobre o tempo de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 337, de 2 de março de 2023, para ajustar o enquadramento legal e a memória de cálculo do benefício hipotético do Regime Próprio de Previdência Social relativo ao ex-servidor **MARCOS LUIS SCHÜNEMANN**, matrícula 137-6/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 6, Classe D, admitido sob a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Fica retificada a fundamentação jurídica do ato concessório, declarando-se que a aposentadoria hipotética perante o RPPS submete-se às regras fixadas pelo **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com o direito percebido com base na sistemática do cálculo da média das remunerações.

Art. 3º A apuração do valor dos proventos a que o ex-servidor faria jus se inativado pelo RPPS observa a seguinte demonstração analítica: I - O valor da média aritmética simples das remunerações de contribuição apurado em fevereiro de 2019, conforme demonstrativo da Peça nº 7223539 dos autos do TCE-RS, fixa-se em R\$ 3.193,18 (três mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos);

II - Em virtude de o ex-servidor contar com 54 anos de idade em 20 de fevereiro de 2019, verificou-se a antecipação de 6 anos em relação à idade limite de 60 anos fixada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, incidindo redução compulsória de 30% (5% por ano de antecipação) estabelecida pelo artigo 2º, § 1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 41/2003;

III - A aplicação do redutor de 30% sobre o valor da média resulta no montante inicial de R\$ 2.235,23 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);

IV - A atualização monetária do valor apurado pelo índice IPCA até o mês de setembro de 2022, observada a exclusão do período vedado pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, resulta no valor final de R\$ 2.491,23 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), montante a que o ex-servidor faria jus se inativado pelo RPPS.

Art. 4º Considerando que o benefício de aposentadoria pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) no ato da inativação fixou-se em R\$ 2.781,76 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), valor este superior ao montante apurado no RPPS (R\$ 2.491,23), fixa-se em **R\$ 0,00 (zero real)** o valor da complementação de proventos devida pelo Município de Augusto Pestana.

Art. 5º Registra-se, para os devidos fins de controle e regularização cadastral, que a data de desligamento definitivo do ex-servidor do quadro de ativos do Município de Augusto Pestana deu-se em **4 de outubro de 2022**.

Art. 6º Quando o valor pago pelo Regime geral de Previdência for menor que aquele que o Servidor fará jus como aposentado pelo Regime Próprio de Previdência, o mesmo receberá a complementação, custeados, pelos cofres públicos municipais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se hígidos os demais termos da Portaria nº 337/2023 não alterados por este ato. Cumulativamente, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:2DD0B4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2026

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, nº 96, este ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ORIGINAL MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.083.334/0001-31, com sede Rodovia Estadual SC 160 - Área Industrial, na cidade de Serra Alta – SC, neste ato representada por **ADILSON GIRELLI DOS SANTOS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3839639, inscrito no CPF sob nº 021.240.109-21, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, Processo Administrativo nº 303/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **acréscimo** do objeto inicialmente contratado, mediante a inclusão dos seguintes serviços: instalação de painel ripado na parte interna da porta de entrada do Gabinete do Prefeito; instalação de uma prateleira em móvel existente no Gabinete; e, alteração do layout de móvel/painel interno do Gabinete, visando à disposição do brasão do Município e ao aproveitamento do quadro decorativo já existente.

1.2. O acréscimo de que trata a cláusula anterior encontra respaldo no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula 9.2.2, letra “i”, do Contrato nº 52/2026, e corresponde ao valor de R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais), representando um acréscimo de aproximadamente 14,51% (quatorze vírgula cinquenta e um por cento) em relação ao valor inicialmente contratado.

1.3. Em razão do acréscimo ora formalizado, o valor total do Contrato nº 52/2026 passa de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) para R\$ 35.270,00 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Em razão do acréscimo do objeto e considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, o presente Termo Aditivo tem por objeto, ainda, a alteração da Cláusula 6.1 do Contrato nº 52/2026, para prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para a conclusão do objeto por mais **25 (vinte e cinco) dias**, contados a partir do término do prazo originalmente previsto, ou seja, 14/08/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 52/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, as quais ficam, neste ato, integralmente ratificadas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 12 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

Original Móveis LTDA

CNPJ nº 18.083.334/0001-31

Contratada

ADILSON GIRELLI DOS SANTOS

CPF nº 021.240.109-21

Representante Legal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:DE47124D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026. Processo nº 153/2026, do Município de Barão do Triunfo – RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 27/08/2026, às 08:46 horas, será realizado Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com ampla participação, objetivando a contratação de empresa especializada para a cessão de direito de uso (licenciamento), em regime de locação (SaaS), de Sistema Informatizado de Gestão Pública Municipal para os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS, em solução 100% Web nativa, em ambiente de nuvem, conforme Anexo I do edital. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas através do site: pmbaraodotriunfo.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. no sítio

Barão do Triunfo, 12 de agosto de 2026.

ODONE KLOPPENBURG

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Alice Lupa da Silva

Código Identificador:ACB3738A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 282, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia Comissão para Avaliar Bens Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, faz saber, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, sendo a comissão composta por:

Gladimir Karpinski;
Ademir Machado de Sá;
Alessandra Maioli;
Lerise de Cássia Fabiani.

Art. 2º Os bens imóveis a que se refere o artigo 1º são:

-Sucata de eletrônicos/informática;
-Sucata de móveis de escritório;
-Grade aradora, marca Tatu, de 16 discos;
-Equipamento tipo fogão industrial e equipamento tipo lavadora de alta pressão;
-Portas de madeira (05), janela de ferro com grade (01) e janela de ferro sem grade (01);
-Ônibus, marca VW, modelo 15.190 EOD E. S. ORE, lotação 54 pessoas, ano 2012, placas ITZ7750, chassi 9532E82W5CR262487, renavam 00507469070;
-Veículo marca GM, modelo Prisma 1.4AT LT, ano 2019, placas IZN3D04;
-Retroescavadeira Randon, modelo RD 406, chassi 9AD406ATPJ0007231;
-Equipamento agrícola tipo **scraper**, utilizado para: Construção e manutenção de açudes, barragens e diques; Construção e manutenção de estradas; Construção e manutenção de canais de drenagem e irrigação; Movimentação de terra, nivelamento de solo, terraplanagem e aterros.
-Veículo marca GM, modelo Spin 1.8 AT Primer, ano 2022, placas JBG5I23, renavam 01295264797, chassi 9BGJP7520NB196874, 111 CV, 1800 CC, capacidade 7 pessoas.

Art. 3º Após a avaliação a comissão deverá elaborar ata contendo as decisões tomadas, inclusive com os valores aproximados atribuídos a cada imóvel.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Em 12 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:58244B04

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: SAN MARINO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 90.446.618/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO CAMIONETE (PICK-UP), CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4, ZERO KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais)

PRAZO: 30 dias para a entrega

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso I.

Barracão - RS, 12 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanice Daniela Gall
Código Identificador:B9F2028C

SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025

Aditamento ao Contrato Administrativo nº 156/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 095/2025, cujo objeto é a contratação de empresa jornalística para veiculação de publicidade legal em jornal diário de grande circulação. Contratada: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.390.525/0001-07. O presente aditivo contempla a readequação do prazo contratual e o reajuste de preços pelo IPCA acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 4,64%, passando o valor mensal do contrato de R\$ 1.589,00 para R\$ 1.662,72.

Barracão/RS, 11 de agosto de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C31001E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. FIAT
CRONOS, PLACAS TQV-9G63, E ONIX PLUS PLACA JCA-9F05.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 169/2026

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde. Fiat Cronos, placas TQV-9G63, e Onix Plus placa JCA-9F05.

Autorização da Autoridade Competente: 12/08/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244

Valor: R\$ 2.103,25

Barra do Guarita, 12/08/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:C5CBDA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. ONIX DE
PLACA JCP-0B72, E SPIN DE PLACA JCP-8B19.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 170/2026

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde. Onix de placa JCP-0B72, e SPIN de placa JCP-8B19.

Autorização da Autoridade Competente: 12/08/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244

Valor: R\$ 2.212,35

Barra do Guarita, 12/08/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:327FA3C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Anderson Fernando Bagatini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que foi **ANULADA** a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas junto a Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Barra do Rio Azul, RS, situada na Rua das Rosas, 268, Barra do Rio Azul – RS, CEP 99795-000, Telefone (54) 984231430.

Barra do Rio Azul, RS, 12 de agosto de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:5C655569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 182 de 20 de julho de 2026 que designa servidores para compor a comissão de avaliação dos documentos e prova prática do Processo Seletivo Simplificado nº 11 e 12/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **JORDANA SCHMIDT MESQUITA** portadora da matrícula funcional nº 1728-0 e inscrita no CPF nº 027.705.560-10, ocupante de cargo Assessora Jurídica, para compor a comissão de avaliação dos documentos do Processo Seletivo Simplificado nº 11 e 12/2026.

Art. 2º - A Servidora ora designada substituirá a servidora Vânia Borges Jandrey.

Art. 3º - Os demais termos permanecem sem alteração tendo vigência a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 11 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:E71F32D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Servidora Pública EYDFER STEIN FERNANDES, matrícula funcional nº 2297-7, para exercer atividades junto à unidade da EMATER e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **EYDFER STEIN FERNANDES** portadora da matrícula funcional nº 2297-7 e inscrita no CPF nº 044.089.870-69, ocupante de cargo comissionado, para exercer suas funções de Assessor Administrativo II, junto à unidade da EMATER deste município.

Art. 2º - A Servidora ora designada responderá pelas atividades necessárias ao apoio administrativo e atendimento a sociedade barrocassalense em especial agricultores e famílias rurais que necessitem de orientação e/ou suporte de projetos e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural do município.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:6E4A1467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Altera/Atualiza a Portaria nº 116, de 30 de setembro de 2021, para definir o servidor responsável pelo setor da Unidade Central do Controle Interno, concede acesso integral aos sistemas e plataformas correlatos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 116, de 30 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º DESIGNAR o servidor JARDEL IBEIRO CARDOSO, Fiscal Municipal, Padrão 10, Bacharel em Administração na Universidade da Grande Dourados – UNIGRAN, para responder pela UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO do Município de Barros Cassal, na qualidade de Responsável pelo Setor, em conformidade com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 811, de 26 de março de 2013."

Art. 2º Fica assegurado ao servidor JARDEL IBEIRO CARDOSO o acesso integral ao perfil de gerenciamento e a todas as plataformas, bancos de dados, softwares e sistemas operacionais pertinentes ao exercício de suas funções no setor de Controle Interno, inclusive ao sistema Espaço Controle Interno e demais ferramentas correlatas.

Art. 3º Todas as informações disponibilizadas em sistemas operacionais ligados ao controle interno, devem ser tratadas segundo a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria nº 116, de 30 de setembro de 2021, inclusive a gratificação estabelecida em seu Art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner de Oliveira
Código Identificador:E684F7E9

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ESSENCIA FLORESTAL MUDAS NATIVAS LTDA
CNPJ: 19.233.697/0001-79
OBJETO: Aquisição de mudas de árvores, bem como mudas de flores destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à execução de ações de arborização, recuperação ambiental, recomposição da vegetação e manutenção de áreas verdes e demais espaços públicos do Município de Barros Cassal.
Dotações: 2693 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 04/08/26 até 04/08/27

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:27566FE9

SETOR PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 107/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 107/2026.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CENIRA RIBEIRO com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.896 de 24 de março de 2026.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CENIRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 004.880.390-10, RG nº 4077048546, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 135, bairro Centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão “1” (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.896 de 24 de março de 2026 e será regida pelas Leis Municipais nº 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e nº 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA receberá a quantia de R\$ 1.279,99 (Mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 05 meses, improrrogável, a contar de **07 de julho de 2026 até 07 de dezembro de 2026**, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 12 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

CENIRA RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Sintia Ferrari Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:D7B9B5BC

SETOR PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 108/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 108/2026

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.904 de 25 de março de 2026.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro,

solteiro, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ODENIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 015.591.030.27 e RG nº 7106958676, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, nº 478, centro, de Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão “8” (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.904 de 25 de março de 2026, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais nº 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, **a contar de 05 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal- RS, 12 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO

Contratante

ODENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Contratado

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França

CPF: 065.404.280-22

Nome: Sintia Ferrari Corte

CPF: 022.645.940-39

Publicado por:

Sintia Ferrari Corte

Código Identificador:28ACF817

SETOR PESSOAL

PORTARIA Nº 206 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 206 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2026 para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores municipais para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2026, regido pelo Edital nº 99 de 07 de agosto de 2026, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista.

Gleobeto Possamai – Secretário Municipal de Educação- SME

Luiz Fernando dos Santos – Coordenador Pedagógico- SME

Jordana Schmidt Mesquita – Representante Jurídico da Prefeitura Municipal de Barros Cassal

Caroline Luzia Sbardelotto de Souza e Marta Cristina Frago – Conselho Municipal de Educação

Paulo Ricardo Pedrasani– Presidente do SIMBAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 12 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sintia Ferrari Corte

Código Identificador:767C1EA1

SETOR PESSOAL

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2026.

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2026.

Retifica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº 106/2026.

Onde se lê:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, **a contar de 05 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Leia-se:

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 05 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 12 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

ALEXANDRE BORGES PADILHA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Sintia Ferrai Corte
CPF: 022.645.940-39

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador: D218CBAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2026.**

TERMO DE FOMENTO Nº 049/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 061/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 07.503.172/0001-27.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.321/2026, de 04 de agosto de 2026, Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 061/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o projeto: Pequenos Craques.

VALOR: até R\$59.102,10 (cinquenta e nove mil cento e dois reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 12 DE AGOSTO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador: 81A68F68

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2026.**

TERMO DE FOMENTO Nº 050/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 062/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 00.735.915/0001-45.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.319/2026, de 04 de agosto de 2026, Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 062/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o projeto: Sua Nota Vale Pix.

VALOR: até R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de agosto de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 12 DE AGOSTO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador: EA43D174

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 072/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A., CNPJ 07.551.295/0001-33

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL - ÓLEO DIESEL S10

VALOR UNITÁRIO (LITRO): R\$ 5,43 (CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: UM ANO A CONTAR DE 12 DE AGOSTO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

BOM PRINCÍPIO, 11 DE AGOSTO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador: 99BFF82F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 041/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: 11.644.497 MARCELA CAMPOS DE AVELLAR, CNPJ 11.644.497/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS E OFICINEIROS, PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CICLO 2 NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.207,93 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

BOM PRINCÍPIO, 12 DE AGOSTO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CDEEF350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
90/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RAFAEL ALTHAUS CONSTRUTORA, CNPJ 4.347.182/0001-30

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PINGO DE GENTE, QUE COMPREENDE A REFORMA DE 201,50 M2 E A AMPLIAÇÃO DE 188,30 M2

- ADITIVO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 42.049,94 (QUARENTA E DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

BOM PRINCÍPIO, 12 DE AGOSTO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:89F76D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.664 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

“Altera as disposições da Lei Municipal nº 5.520/2025, de 13 de agosto de 2025, que autoriza ao Executivo Municipal a efetuar concessão de direito real de uso de bem imóvel, com encargo, à empresa Von Mühlen Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.783.512/0001-13, e dá outras providências.”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por 01 (um) ano os prazos previstos no inciso II e III do art. 2º da Lei Municipal nº 5.520, de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, 12 de agosto de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WÉSLEN CARDOSO
Sec. Administração e Planejamento
CPF 037.778.480-00
Matrícula: 5899

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:01AF9C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2026

PORTARIA Nº 189/2026

“Altera a lotação da servidora Vera Regina D’Avila.”

O Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Celso Pazuch, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a contar de 12 de agosto de 2026, a lotação da servidora Vera Regina D’Avila, matrícula nº 2592, ocupante do cargo de Agente Administrativo, passando da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, 12 de agosto de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Publicado por:
Weslen Cardoso
Código Identificador:655E711F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve retificar o edital do Pregão Eletrônico nº 20/2026, cujo objeto trata-se Aquisição de licença para sistema de tratamento de registro de Ponto (300 empregados/contratados), conforme Termo de Referência, com migração do Banco de dados atual, sem custo, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme segue:

Considerando um erro de digitação no sistema do Portal de Compras Públicas, no qual constou a quantidade de 1,2 meses, sendo o correto 12 (doze) meses, bem como a necessidade de alteração da data da licitação exigido pelo sistema quando da alteração de qualquer dado ali constante, retificamos o calendário conforme segue:

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS:
28/08/2026- 13:59h

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA:
28/08/2026 - 14:00h

3 - Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 99590-2953 e o download do Edital, anexos e retificação através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 13 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3AEB2EE5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura e Lazer
Modalidade
Pregão nº 29/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos de grande porte, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO, 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 27/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 27 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:5E2BCF1A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer
Modalidade
Pregão nº 29/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos de grande porte, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO, 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 27/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 27 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:FF946DBA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 486/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 486/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 28/2025
Objeto do contrato
Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal do município de Butiá/RS através de Pregão Eletrônico - Registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 406,32 (quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.885.640/0001-52, com sede à RUA CLEVELÂNDIA, 1117 - VILA NOVA - FRANCISCO BELTRÃO/PR, Cep. 85605-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 30/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3D1AC7CC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 28/2025
Objeto do contrato
Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal do município de Butiá/RS através de Pregão Eletrônico - Registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 4.240,86 (quatro mil duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.179.963/0001-06, com sede à Rodovia PR-493, 3940 - Fraron – PATO BRANCO/PR, Cep. 85503-378
Informações adicionais
Data da assinatura: 30/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9E08F291

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Saúde
 Modalidade
 Pregão nº 28/2025
 Objeto do contrato
 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal do município de Butiá/RS através de Pregão Eletrônico - Registro de preços.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 4.604,00 (quatro mil seiscentos e quatro reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.843.246/0001-54, com sede à R LAJES, 383 – UNIVERSITARIO - Cascavel/PR, Cep. 85819-420
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 30/07/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4715E6DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Saúde
 Modalidade
 Pregão nº 28/2025
 Objeto do contrato
 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal do município de Butiá/RS através de Pregão Eletrônico - Registro de preços.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 935,86 (novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90, com sede à R MARECHAL DEODORO, 177 - CRISTO REI - PATO BRANCO/PR, Cep. 85507-520
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 30/07/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:180905D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Saúde
 Modalidade
 Pregão nº 28/2025
 Objeto do contrato
 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal do município de Butiá/RS através de Pregão Eletrônico - Registro de preços.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 953,46 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, com sede à R MARANHÃO, 2533 - NEVA - CASCAVEL/PR, Cep. 85802-225
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 30/07/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D74564C9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Saúde
 Modalidade
 Pregão nº 28/2025
 Objeto do contrato
 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal do município de Butiá/RS através de Pregão Eletrônico - Registro de preços.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 729,20 (setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46, com sede à AV BRASIL, 2878 - PRINCESA DO MAR - ITAPOÁ/SC, Cep. 89249-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 30/07/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:ED826D38

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 28/2025
Objeto do contrato
Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal do município de Butiá/RS
através de Pregão Eletrônico - Registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 7.264,80 (sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: OESTE SUL CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94, com sede à RUA PADRE HENRIQUE PERBECHE, 323 - VILA BECKER - TOLEDO/PR, Cep. 85902-511
Informações adicionais
Data da assinatura: 30/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 30 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D99B5E08

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 499/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 499/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 10/2026
Objeto do contrato
Aquisição de produtos para SAMU, ambulatório e farmácia municipal, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.847.311/0001-23, com sede à R CONDE AFONSO CELSO, 1610 - JARDIM SUMARE - RIBEIRÃO PRETO/SP, Cep. 14025-040
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/08/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 03 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração
Interina

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:32CD2B16

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Modalidade

Pregão nº 20/2025
Objeto do contrato
Aquisição de tubos de concreto, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 5.955,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.733/0001-84, com sede à ROD BR-386, - BERTO CIRIO - NOVA SANTA RITA/RS, Cep. 92480-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/08/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração
Interina

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:3B745534

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura e Lazer
Modalidade
Pregão nº 12/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO, 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/08/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de agosto de 2026.

ALINE GRANDINI JARCES
Secretária Municipal de Administração
Interina

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:30974AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 116/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa seguradora legalmente autorizada a operar no mercado securitário nacional, para fornecimento de apólice coletiva de seguro contra acidentes pessoais destinada aos estagiários vinculados à Administração Municipal de Campo Bom/RS.

FORNECEDOR: MBM SEGURADORA SA, 87.883.807/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 949,56 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom/RS, agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:9700B3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 118/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 118/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

OBJETO: Contratação de serviço da casa abrigo para mulheres adultas, acompanhadas de filhos ou não, que tenham sofrido violência doméstica e necessitem se afastar de casa, pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR: FUNDACAO LA SALLE, CNPJ 08.341.725/0001-55.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:985E0C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 119/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO XV, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 119/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços educacionais e de assessoria técnica especializada voltada ao fortalecimento do ecossistema empreendedor local no Município de Campo Bom.

FORNECEDOR: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 87.112.736/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000.00 (dezoito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:3CBD5DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 165/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 165/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da empresa NDN Empreendimentos Artísticos Ltda - ME, para apresentação artística e cultural da Banda Nenhum de Nós no Festival da Primavera de Campo Bom - 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 27/09/2026.

FORNECEDOR: NDN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ 07.589.127/0001-37.

VALOR TOTAL: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:9A6E447B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 166/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 166/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da empresa INDUSTRIA MUSICAL – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para apresentação da Banda Industria Musical no evento Festival da Primavera de Campo Bom – 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 26/09/2026.

FORNECEDOR: INDUSTRIA MUSICAL - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CNPJ 08.969.070/0001-64.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:A87811E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 167/2026

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de**

Licitação nº 167/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação da empresa A BOLHA PRODUÇÕES LTDA, para apresentação Artística de Vitor Kley, no Festival da Primavera de Campo Bom – 2026, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, em Campo Bom, no dia 26/09/2026.

FORNECEDOR: A BOLHA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 36.534.734/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:EFCC8AB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 - FORNECIMENTO DE
SOFTWARE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026. Tipo: **Menor preço por lote**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento do Índice de Participação dos Municípios (IPM) na arrecadação do ICMS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Edital:** disponível a partir do dia 13/08/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 27/08/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 13 de agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:

Fernanda Bresolin Vieira

Código Identificador:693623CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº20/2026 AQUISIÇÃO DE
MATERIAL E SERVIÇO DE VIDRAÇARIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº20/2026**. Tipo: **Menor preço por ITEM** Objeto: **Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviços de vidraçaria**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 13/08/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 28/08/2026, às 08:30hs, no site: <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 12 de Agosto de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador:CFD09C2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **GABRIELE VITÓRIA LEBENS**, 24ª colocada no Processo Seletivo, conforme Edital nº 08/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 13 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:3DB86CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

CONTRATADO: 18.515.798 ANASTACIA ROYER

CNPJ Nº: 18.515.798/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FEIRA DA SAÚDE

VALOR: Pela prestação de serviços, será pago o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

SECRETARIA:

SECRETARIA DA SAÚDE

Cândido Godói, RS, 12 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:8593F949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
14/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
14/2026**

CONTRATADO: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A

CNPJ Nº: 03.505.185/0005-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECEBIMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA COLETA MUNICIPAL**VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais) por ano.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 13 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo**Código Identificador:**DC20BE69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**CONTRATADO:** 18.515.798 ANASTACIA ROYER

CNPJ nº 18.515.798/0001-70

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 29/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FEIRA DA SAÚDE**VALOR:** Pela prestação de serviços, será pago o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Cândido Godói, RS, 12 de agosto de 2026.

SOLANGE M. HARTMANN SEIBT

Secretária de Saúde

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo**Código Identificador:**0D3E328A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**CONTRATADO:** CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A

CNPJ nº: 03.505.185/0005-08

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECEBIMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL**AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA COLETA MUNICIPAL.****VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais) por ano.**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 13 de agosto de 2026.

GEISON ANDRÉ SCHVIDER

Secretário de Obras

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:980EF6B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2026 – RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS****EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2026 – RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital nº 02/2026 de **RETIFICAÇÃO** do edital nº 01/2026 de abertura, do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva (CR), para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**; altera-se o item 2.1 que trata **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**. A divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: www.candidogodoi.rs.gov.br, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios.

Cândido Godói/RS, 13 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:1E2B77BE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna público que no dia **27 de agosto de 2026, às 14h00**, ocorrerá **pregão eletrônico** cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de secadores de mãos elétricos automáticos**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:

www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO

Agente de Contratação

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Eliezer Moraes Carvalho

Código Identificador:62419373

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO
DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2026 –
EDITAL Nº 682/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra para o Aterro Sanitário Municipal de Capão da Canoa, mediante disponibilização de 01 (um) Balanceiro, 02 (dois) Operários e 04 (quatro) Vigias/guardas patrimoniais. CONSIDERANDO que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na lei 14133/2021.

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6ACF44E5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 352/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: LUIS ANTONIO DA COSTA TUTA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 22 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
VIGÊNCIA: 22/08/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:224B1525

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 447/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BERLAM LTDA.
OBJETIVO: Para assegurar o equilíbrio econômico – financeiro, fica reajustado o valor dos itens do contrato, totalizando R\$ 446.551,78 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme planilha do departamento de engenharia no despacho nº 075 do processo administrativo.
VIGÊNCIA: 15/06/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:070CF942

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 352/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: LUIS ANTONIO DA COSTA TUTA.
OBJETIVO: Considerando o reajuste do valor anual do contrato, conforme índice do IPC-A (IBGE), fica adicionado o saldo de R\$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), nos termos da CLAUSULA SEGUNDA do contrato, de acordo com o despacho nº 090 do Processo Administrativo.
VIGÊNCIA: 22/08/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 92, inciso V e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:FEBB2BEE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 004 AO CONTRATO 318/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA S.A.
OBJETIVO: Considerando o reajuste do valor anual do contrato, conforme índice do IPCA/IBGE, fica adicionado o saldo de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais) nos termos da CLAUSULA SEGUNDA do contrato, conforme despacho nº 155 do processo administrativo.
VIGÊNCIA: 28/12/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2C91F5A2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 004 AO CONTRATO 602/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, até a data de 10 de novembro de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual fica adicionado para um gerador o valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R\$ R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme solicitado no memorando.
VIGÊNCIA: 10/11/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 11 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:843616A6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 006 AO CONTRATO 044/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: ADELIO TOMIELO LTDA.
OBJETIVO: Considerando o reajuste do valor anual do contrato, conforme índice do IPC-A (IBGE), fica adicionado o saldo de R\$ 1.717,80 (um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), nos termos da CLAUSULA QUINTA do contrato, de acordo com o despacho nº 107 do memorando.
VIGÊNCIA: 01/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:27B3F6C7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.506/2026**

Número do contrato: 480/2026.
Objeto: Prestação de serviços continuados de licenciamento de uso de Sistema Informatizado de Gestão em Saúde Pública, na modalidade Software as a Service (Saas) em nuvem, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, para informatizar e integrar toda a rede de atenção da Secretaria (Atenção Básica, Especializada, Urgência/Emergência e Assistência Farmacêutica), para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **MCS - SOFTWARES DE GESTAO LTDA.**
CNPJ: 66.047.089/0001-50.
Valor: R\$ 837.890,00 (oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C20B0F8E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0666/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CBMSC 6834/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066601/2024
EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Valdomiro de Matos Novaski, comunica aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 066601/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0666/2024, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR é o Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, com o objetivo de aquisição de Equipamento de Proteção Respiratória Autônomo para o Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa.

DETENDORA DA ATA: MSA DO BRASIL EQUIP INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o

nº 45.655.461/0001-30, estabelecida na Avenida Roberto Gordon, nº 138, Bairro: Diadema/SP.
VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 05/01/2027.
TOTAL GERAL DA ADESAO: R\$ 152.229,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais).

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E0658ABE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026**

**MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **28.08.2026 às 09h00**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO**, conforme especificações do Edital, com julgamento pelo menor preço global. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 12 de agosto de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:1C25471C

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026**

**MUNICÍPIO DE CASEIROS – RS
EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2026**

O MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, torna público que realizará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE**, para a **venda de bens móveis de propriedade do Município de Caseiros/RS**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO:** 10 de setembro de 2026. **HORÁRIO:** 09h30min. **MODO DE DISPUTA:** Lances **ON-LINE e PRESENCIAL, de forma simultânea**. A sessão on-line será realizada através do endereço eletrônico www.rechleiloes.com.br, e a sessão presencial ocorrerá no **Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros/RS**, situado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 239, sala 02, Centro, Caseiros/RS. O leilão será realizado pelo **Leiloeiro Público Oficial Alexandre Rech**, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 268/2010, devidamente credenciado nos termos do Edital de chamamento público nº 005/2026, Termo de Credenciamento nº 054/2026. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no site www.rechleiloes.com.br e no site oficial do Município www.caseiros.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, pelo telefone (54) 3353-1166, ou com o Leiloeiro Oficial pelos telefones (54) 99122-6399 e (55) 99978-9496, ou pelo e-mail contato@rechleiloes.com.br.

Caseiros/RS, 11 de agosto de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:4285B861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestra durante o evento alusivo ao Dia do Servidor Público, com o objetivo de estimular a motivação, a produtividade e a saúde mental dos servidores públicos, em conformidade com a legislação vigente Contrato nº: 101/2026

Contratado: RM DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA.
 CNPJ: 51.054.877/0001-04.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cerro Largo, 12 de agosto de 2026.

Município de Cerro Largo,

AMBRÓSIO TEN CATEN

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:D137005B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 417/2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
 CONCURSO PÚBLICO.

AMBRÓSIO TEN CATEN, Vice-Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: ADRIANI MARQUES DORNELES BORGES, aprovada em 19º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, prorrogado pelo edital 016/2026, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.111/2022, 3.105/2022 e 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 12 de agosto de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN

Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT

Secretária de Administração

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:F87FE14F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

DECRETO Nº 4121 - SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

DECRETO Nº 4121

Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5, ocorrido no dia 06 de agosto de 2026.

O SENHOR ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL, Prefeito em Exercício do Município de Charqueadas localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

- O evento fático ocorrido no município de Charqueadas foi caracterizado pela Secretaria Municipal de Defesa Civil como **COBRADE 13215: TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – VENDAVAL** – que acometeu o município no dia 06 de agosto de 2026 por volta das 20h;
- O laudo da Assistência Social, destaca-se que **todo o Município de Charqueadas foi afetado pelo vendaval**, atingindo diretamente a população estimada em **36.363 habitantes**.
- O evento ocasionou **quedas de árvores, quedas de postes e interrupções no fornecimento de energia elétrica**, comprometendo também o **abastecimento de água em todo o município**, em razão de danos na rede de distribuição e/ou no funcionamento das bombas dos poços artesianos. A interrupção dos serviços essenciais afetou diretamente a rotina e a qualidade de vida da população, gerando prejuízos sociais, econômicos e públicos.
- Foram identificadas **160 residências afetadas**, envolvendo **60 famílias, totalizando aproximadamente 240 pessoas desalojadas**, além de **03 famílias, totalizando 09 pessoas desabrigadas**, que necessitaram de assistência e acolhimento.
- O vendaval provocou danos na infraestrutura das escolas municipais e estaduais, com quedas de árvores e postes em vias públicas, além de danos em estradas, dificultando a mobilidade da população, inclusive o deslocamento de estudantes e trabalhadores e o acesso a serviços essenciais.
- Diante da interrupção do abastecimento de água em todo o município, fez-se necessária a **distribuição emergencial de água potável à população**, enquanto eram realizados os reparos e restabelecimento dos sistemas pela Administração Municipal e pelas equipes responsáveis pelos serviços afetados.
- Ressalta-se, portanto, que os danos provocados pelo vendaval apresentaram **abrangência municipal**, comprometendo serviços essenciais, infraestrutura pública, moradias e a mobilidade da população, resultando em impactos sociais e econômicos significativos para o Município de Charqueadas.
- O laudo técnico da Engenharia Civil de prejuízos públicos, concluindo-se a necessidade de realizar reparos e reconstrução dos bens públicos afetados pelo evento adverso, sendo para isso, necessário angariar recursos e realizar os projetos de engenharia e a execução das obras;
- O laudo das obras de prejuízos públicos que tiveram que ser usados de forma emergencial para restabelecer os serviços essenciais à população principalmente desobstrução de vias, reparos na rede de água, o que onerou os cofres públicos;
- Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem com assistência aos afetados;
- Que em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
- O parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** em toda a área do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE**

LOCAL/CONECTIVA – VENDAVAL – COBRADE 1.3.2.1.5 conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias, revogando-se o Decreto Municipal n.º 4119, de 07 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

JOSÉ FRANCISCO SILVA DA SILVA

Secretário Municipal da Administração e Planejamento Urbano

Publicado por:

Andreia Collovini Ramazzini

Código Identificador:B3C8F59D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº03/2026**

Município de Charrua

Concorrência Eletrônica nº 03/2026. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para realizar a construção de um pavilhão em estrutura pré-moldada de concreto e aluzinco. Abertura das propostas às 9h do dia 31 de agosto de 2026. Sessão Virtual da Concorrência será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 12 de agosto de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –

Prefeito.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:E8D57C95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº511/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 511/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para realizar a manutenção do trator John Deere 6110J.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 313,34 (trezentos e treze reais com trinta e quatro centavos), até o limite do art. 75, inciso III a) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 13 a 17 de agosto de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3196-5526.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 12 de agosto de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:D14E341A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº512/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 512/2026

A Prefeitura Municipal de Charrua/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo de placa IUM2949.

O valor estimado para a contratação será de R\$ 390,67 (trezentos e noventa reais, com sessenta e sete centavos), até o limite do art. 75, inciso III a) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@charrua.rs.gov.br do **dia 13 a 17 de agosto de 2026 até às 17h, horário de Brasília.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (54) 3196-5526.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Charrua/RS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Charrua/RS, 12 de agosto de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:740F0070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADITIVO Nº 4
AO CONTRATO Nº4/2024

QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO
CHUI E Maria Celina Noble Barbadora.

Pelo presente instrumento particular e sua melhor forma de direito, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Termo aditivo de prorrogação de prazo, com termino em 25 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA_FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA_FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma.

DATA DA ALTERAÇÃO DO ADITIVO: Quarta-Feira, 22 de julho de 2026

ASSINATURAS:

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

Carlos Henrique da Silva Segóvia - Prefeito Municipal

Contratado: Maria Celina Noble Barbadora

Estrada ERS699, nº 484, bairro: Vila America, CEP: 96255-000, Chui – RS - Telefone/Fax: (055)53 3265-1471 / 3265-1399

E-mail: dcachui@gmail.com – Site: <http://www.chui.rs.gov.br>

Publicado por:

Achelen Garcia Sena

Código Identificador:846536B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE VALOR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADITIVO Nº 5
AO CONTRATO Nº4/2024

QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DO CHUI E Maria Celina Noble Barbadora.

Pelo presente instrumento particular e sua melhor forma de direito, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Termo aditivo de valor, pelo período de 05 (cinco) meses, totalizando o valor de R\$ 5.241,55 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1048,31 (Um mil e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA_FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos Arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, em razão da necessidade de adequação do valor contratual para manutenção da locação do imóvel, destinado ao funcionamento da Capela Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA_FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma.

DATA DA ALTERAÇÃO DO ADITIVO: Quarta-Feira, 22 de julho de 2026

ASSINATURAS:

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

Carlos Henrique da Silva Segóvia - Prefeito Municipal

Contratado: Maria Celina Noble Barbadora

Estrada ERS699, nº 484, bairro: Vila America, CEP: 96255-000, Chui – RS - Telefone/Fax: (055)53 3265-1471 / 3265-1399

E-mail: dcachui@gmail.com – Site: <http://www.chui.rs.gov.br>

Publicado por:

Achelen Garcia Sena

Código Identificador:EF2C867B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, para a AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE FÓRMULA 5-20-20 PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL PRODERENDA. Abertura ocorrerá no dia 25 de agosto de 2026, as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site <https://www.coronelbarros.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Coronel Barros, em Quarta-Feira, 12 de agosto de 2026

BRAULIO SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Fischer

Código Identificador:3F54ECF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5156/2026**

LEI Nº 5156/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o cômputo do tempo de efetivo exercício dos servidores públicos municipais no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito do Município de CORONEL BICACO, o cômputo do tempo de efetivo exercício dos servidores públicos municipais efetivos, relativamente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente suspenso em razão do disposto no art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020.

Art. 2º - O cômputo de que trata o art. 1º desta Lei aplica-se, no que couber, às seguintes vantagens funcionais previstas na legislação municipal vigente:

I – Anuênios e adicionais por tempo de serviço;

II - promoções por classe ou nível na carreira, quando condicionadas ao tempo de efetivo exercício

III - Demais vantagens ou mecanismos equivalentes que tenham como requisito o decurso de tempo de efetivo exercício previstos no **Regime Jurídico dos Servidores**.

Art. 3º - O cômputo do período de que trata esta Lei não gera direito ao pagamento retroativo de vantagens pecuniárias e financeiras relativas ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes ao cômputo do período previsto no art. 1º serão implementados pelo Município a partir de 1º de agosto de 2026, ficando eventuais valores retroativos sujeitos a disponibilidade financeira e as disposições legais aplicáveis, sem prejuízo dos direitos dos servidores.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo, após revisão do setor de Recursos Humanos, a averbar, em caráter administrativo, o tempo de serviço suspenso na ficha funcional do servidor para fins de contagem futura e para os fins previstos nesta lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:D30509CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5157/2026**

LEI Nº 5157/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o Reparcèlement de Débitos do Município de Coronel Bicaco/RS com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o reparcèlement das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Coronel Bicaco/RS, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º As contratações a que se refere o **caput** poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º Os acordos de parcelamento e de reparcèlement deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

I - A adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e

II - A adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, **caput**, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IGP-M, acrescido de Juros de 12,00% (doze por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no **caput** aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcêlamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcêlamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcêlamentos.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IGP-M, acrescido de juros SIMPLES de taxa de 12% (por cento) ao ano, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos

nos termos de acordo de parcelamento ou reparcèlement até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IGP-M, acrescidas de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de reparcèlement previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, e observado o disposto na Lei Municipal nº 5.069, de 12 de agosto de 2025.

§ 1º A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcèlement e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e reparcèlement, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º Os acordos de parcelamento ou reparcèlement de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 10 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o **caput** implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º Os acordos de parcelamento ou reparcèlement de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por 3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplência de que trata o **caput**, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º O Fundo Municipal de Previdência Social deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta Lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;

II - caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art. 7º, **caput**, pelo Município, até 31 de dezembro de 2026;

III - se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, **caput**, vier a descumprí-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seus RPPS; e

IV - pelo descumprimento das cláusulas constantes do termo de parcelamento ou reparcèlement;

Art. 10. Esta Lei constitui a autorização específica prevista no §1º do art. 17 da Lei Municipal nº 5.069, de 12 de agosto de 2025, para a celebração dos acordos de parcelamento e reparcèlement nela disciplinados.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E4ACDBA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL 5158/2026**

LEI Nº 5158/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bem imóvel a título de doação.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 5º, § 3º. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber a título de doação bem imóvel de propriedade do CTG Tropeiros de Campo Santo, pertencente a matrícula 921, na localidade de Esquina Aparecida, com área total de 1000 m² (um mil metros quadrados), sem benfeitorias.

Parágrafo primeiro. Conforme memorial descritivo que é parte integrante desta Lei, as confrontações são as seguintes:

Ao Nordeste- Por linha seca, com terras do CTG Tropeiros de Campo Santo, fração 01, em 50,00 metros;

Ao Sudeste- Por linha seca, com terras do CTG Tropeiros de Campo Santo, fração 01, em 20,00 metros;

Ao Sudoeste- Pela estrada antiga, de ligação Coronel Bicaco / Palmeira das Missões, em 50,00 metros;

Ao Noroeste- Por linha seca, com terras do CTG Tropeiros de Campo Santo, fração 01, em 20,00 metros.

Art. 2º. Fica estabelecido que o imóvel ora doado, terá finalidade exclusiva de construção de um pavilhão de eventos com área total de 598,04 m², no âmbito de Plano de Ação nº 09032026-091295, Emenda Parlamentar 202640330003 – Ministério do Turismo, de autoria do Deputado Federal Lucas Redecker.

Art. 3º. Conforme avaliação realizada por servidor do Município, é atribuído ao imóvel ora doado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
 Secretário da Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:82D392B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 308/2026**

PORTARIA 308/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Nomeia Secretário Municipal de Administração.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **CASSIANO DE SOUZA ZANELA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º- O servidor optará pela remuneração do cargo efetivo, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por

cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de secretário, com base na lei nº 4377/2018, de 27 de abril de 2018.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F45F172E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 309/2026**

PORTARIA 309/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Nomeia Secretário Municipal de Fazenda.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º- O servidor optará pela remuneração do cargo efetivo, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de secretário, com base na lei nº 4377/2018, de 27 de abril de 2018.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0705CE71

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 310/2026**

PORTARIA 310/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Serviços.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **JOCELI LOPES GOMES**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º- O servidor optará pela remuneração do cargo efetivo, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de secretário, com base na lei nº 4377/2018, de 27 de abril de 2018.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FE942BB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2026**

PORTARIA 311/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Nomeia Secretário Municipal de Saúde.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **LUCIANO BARCELLOS GARCIA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º- O servidor optará pela remuneração do cargo efetivo, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de secretário, com base na lei nº 4377/2018, de 27 de abril de 2018.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3C984BDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2026**

PORTARIA 312/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Nomeia Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **FERNANDA DE SOUZA CAMPOS**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º- O servidor optará pela remuneração do cargo efetivo, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de secretário, com base na lei nº 4377/2018, de 27 de abril de 2018.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0A7487C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 313/2026**

PORTARIA 313/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Nomeia Secretário Municipal do Planejamento e Meio Ambiente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **JOSE ADELAR MILCZAREK**, para exercer o cargo de Secretário Municipal do Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º- O servidor optará pela remuneração do cargo efetivo, com acréscimo da função gratificada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor correspondente ao subsídio do cargo de secretário, com base na lei nº 4377/2018, de 27 de abril de 2018.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DEDBCC11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314/2026**

PORTARIA Nº 314/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Concede Função Gratificada de Coordenadora do Departamento De Pessoal.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pessoal – FG-02, a servidora **ELIZABETE**

BOMBARDELLI, para atuar na Secretaria Municipal da Administração, junto ao Setor de Pessoal.

Art. 2º- O servidor perceberá a Gratificação definida na Lei Municipal n. 4.299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:844CD897

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315/2026**

PORTARIA Nº 315/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe de Setor de Vigilância Patrimonial – FG-01, ao servidor efetivo **JARCEDE DE LIMA PADILHA**, para atuar na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B7F0A05B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2026**

PORTARIA Nº 316/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Concede Função Gratificada de Coordenadora do Departamento do Setor de Compras e Licitações.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento do Setor de Compras e Licitações – FG-02, a servidora **EVELISE BORGES DE SOUZA**, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda, junto ao Setor de Compras e Licitações.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal n. 4.299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:EF77E391

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2026**

PORTARIA Nº 317/2026, de 11 de agosto de 2026.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitações e Compras – FG-01, ao servidor efetivo **MATEUS NEVES GIORDANI**, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2DF5EDB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 318/2026**

PORTARIA Nº 318/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Concede Gratificação para a Função de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3705/2014 de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para a Função de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, ao servidor ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Agente de Fiscalização, **GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ**.

Art. 2º - A Gratificação mensal de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, será no valor previsto na Lei Municipal nº 3705/2014 e seus alterações posteriores.

Art. 3º - O pagamento da Gratificação de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, fica condicionada ao cumprimento do estabelecido no convênio para implementar o Programa de Integração Tributária – PIT, assinado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:00E451F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 319/2026****PORTARIA Nº 319/2026, de 11 de agosto de 2026.**

Concede Gratificação para a Função de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3705/2014 de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para a Função de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, ao servidor ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Agente de Fiscalização, **Mateus Ricardo Webler**.

Art. 2º - A Gratificação mensal de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, será no valor previsto na Lei Municipal nº 3705/2014 e seus alterações posteriores.

Art. 3º - O pagamento da Gratificação de Agente Municipal de Equipe Volante de Fiscalização do ICMS, fica condicionada ao cumprimento do estabelecido no convênio para implementar o Programa de Integração Tributária – PIT, assinado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:CB8B83F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 320/2026****PORTARIA Nº 320/2026, de 11 de Agosto de 2026.**

Concede Função Gratificada de Secretário Adjunto da Saúde FG-02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Secretário Adjunto de Saúde – FG-02, ao servidor efetivo **MARCOS AURELIO DOS SANTOS AVILA**, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:6F7C9C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA 321/2026****PORTARIA Nº 321/2026, de 11 de agosto de 2026.**

Concede Função Gratificada de Coordenadora do Departamento da Equipe de Atenção Básica.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento da Equipe de Atenção Básica – FG-02, a servidora efetiva **LUCINARA CRISTINA GARCIA ZANELA**, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CCA4CDC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2026**

PORTARIA Nº 322/2026, de 11 de agosto de 2026.

Concede Função Gratificada de Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Função Gratificada de Chefe do Setor de Atendimento do Centro de Saúde – FG-01, a servidora **LIDIANE FONSECA DOS SANTOS**, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal n. 4.299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:46B24A6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2026**

PORTARIA Nº 323/2026, de 11 de agosto de 2026.

Concede Gratificação Programa Saúde na Escola – PSE.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4318/2018, de 18 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para a Função orientador do Programa Saúde na Escola – PSE, a servidora **SOELAINE SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo do município.

Art. 2º- A gratificação mensal do orientador do referido programa, será equivalente ao valor definido pela Lei Municipal nº 4318/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0F093F52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2026**

PORTARIA Nº 324/2026, de 11 de agosto de 2026.

Designa servidora para exercer as funções de Monitora do Programa PIM – Primeira Infância Melhor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4284/2017 de 10 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **SIMONE DA FONSECA MACHADO**, matrícula nº 3017, ocupante do cargo efetivo de Agente Visitador do PIM, carga horária de 40h semanais, para exercer as funções de Monitora do Programa Primeira Infância Melhor.

Art. 2º – A servidora fará jus a uma gratificação mensal no valor definido pela Lei Municipal nº 4284/2017 e suas alterações posteriores.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:1941F6A5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2026****PORTARIA Nº 325/2026, de 11 de agosto de 2026.**

Designa servidor e Concede Gratificação de DIGITADOR do Programa Primeira Infância Melhor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4284/2017, de 10 de outubro de 2017,**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder Gratificação a servidora **TATIANA DA SILVA SOUZA**, matrícula 3014, ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM, pela designação do exercício da função de DIGITADOR do Programa Primeira Infância Melhor.**Art. 2º** – A servidora continuará exercendo as funções de seu cargo de origem e fará jus a uma gratificação mensal no valor previsto, nos termos do Art. 1º, III, § 4º, da Lei Municipal nº 4284/2017 e suas alterações, pela designação da Gratificação referida.**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.****ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:F091BFDC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2026****PORTARIA Nº 326/2026, de 11 de agosto de 2026.**

Concede Gratificação Supervisor do Programa Feliz.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4284/2017, de 10 de outubro de 2017,**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder Gratificação a Servidora **JOICE ALBARELLO**, matrícula 3026, ocupante do cargo de Assistente Social, pela designação do exercício de suas funções de Supervisora do Programa Criança Feliz.**Art. 2º** – Fazendo jus a uma gratificação de serviço mensal no valor de R\$ 1.341,61 (um mil, trezentos e quarenta e um reais, sessenta e um centavos).**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.****ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:FE4200DD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327/2026****PORTARIA Nº 327/2026, de 11 de agosto de 2026.**

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01 - Chefe do CRAS.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;**CONSIDERANDO** o § 2º, Art. 5º da Lei Municipal 4.299/2017 que elenca que os FGs e CCs são de livre nomeação e exoneração.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder Função Gratificada de Chefe de Chefe do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – FG-01, a servidora efetiva **ELEIDI LAURA ANTUNES CAPRA**, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**Art. 2º** - A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4.299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.****ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:2474A2B0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2026****PORTARIA Nº 328/2026, de 11 de agosto de 2026.**

Concede Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico FG-02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador do Departamento Pedagógico – FG-02, a servidora efetiva **CATIANE JOHN**, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:240A509B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2026**

PORTARIA Nº 326/2026, de 11 de agosto de 2026.

Concede Gratificação Supervisor do Programa Feliz.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4284/2017, de 10 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação a Servidora **JOICE ALBARELLO**, matrícula 3026, ocupante do cargo de Assistente Social, pela designação do exercício de suas funções de Supervisora do Programa Criança Feliz.

Art. 2º – Fazendo jus a uma gratificação de serviço mensal no valor de R\$ 1.341,61 (um mil, trezentos e quarenta e um reais, sessenta e um centavos).

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS
11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:681915B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2026**

PORTARIA Nº 330/2026, de 11 de agosto de 2026.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe do Setor da Alimentação Escolar – FG-01, a servidora efetiva **Cleonice dos Santos**, para atuar na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:45C7E659

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2026**

PORTARIA Nº 331/2026, de 11 de agosto de 2026.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe das Escolas de Educação Infantil – FG-01, a servidora efetiva **MARIA ELINARA DINIZ VIEIRA**, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se;

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
 Código Identificador:5041D1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 332/2026

PORTARIA Nº 332/2026, de 11 de agosto de 2026.

Concede Função Gratificada de Coordenador de Departamento de Obras e Serviços FG-02.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Coordenador Coordenador de Departamento de Obras e Serviços – FG-02, ao servidor efetivo **EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS**, para atuar na Secretaria Municipal da Obras e Serviços.

Art. 2º - O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
 Código Identificador:7BFAE05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 333/2026

PORTARIA Nº 333/2026, de 11 de agosto de 2026.

Nomeia Diretor Municipal de Trânsito.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Efetivo **LEOMAR BIRKAN DA SILVA**, Agente de Recursos Humanos, responsável pela Divisão de Trânsito do Município, como Diretor Municipal de Trânsito.

Art. 2º – O servidor fará jus a uma gratificação mensal equivalente ao valor do FG-2.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria ocorrerão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se

Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
 Código Identificador:41C66A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 336/2026

PORTARIA Nº 336/2026, de 11 de agosto de 2026.

Concede Troca de Classe a servidores(as) ocupantes do cargo de Professor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,

Considerando os(as) servidores(as) terem atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando lei nº 5156/2026, que autoriza o cômputo do tempo de efetivo exercício dos servidores públicos municipais no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover os(as) servidores(as) ocupantes do cargo efetivo de Professor abaixo:

Nome:	Cargo	Classe	Nível
GILSON JOSÉ GONCHOVSKI	Professor 6º a 9º ano	D	4
JOCELIA DA SILVA KUHNE	Professor 6º a 9º ano	D	2
MARLI TEREZINHA LIMA ALMEIDA	Professor 1º a 5º ano	D	3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Elizabete Bombardelli
 Código Identificador:7961B5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 337/2026

PORTARIA Nº 337/2026, de 11 de agosto de 2026.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Psicopedagoga.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,

Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando lei nº 5156/2026, que autoriza o cômputo do tempo de efetivo exercício dos servidores públicos municipais no período

compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover a servidora ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga abaixo:

Nome:	Cargo	Classe	Nível
FERNANDA DE SOUZA CAMPOS	Psicopedagoga	B	2

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D2313123

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/2026**

PORTARIA Nº 338/2026, de 11 de agosto de 2026.

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;

Considerando lei nº 5156/2026, que autoriza o cômputo do tempo de efetivo exercício dos servidores públicos municipais no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de Serviço de 25 anos aos servidores abaixo:

Nome	Cargo
Marcelo Machado dos Santos	Vigilante
Eliane Regina Breitenbach Briato 3146-01	Professor 1º a 5º ano
Marlene de Oliveira	Professor 1º a 5º ano

Art. 2º – Os servidores perceberão adicional de 25% (vinte cinco por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2C60566E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 339/2026**

PORTARIA Nº 339/2026, de 11 de agosto de 2026.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Professora.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispostos nos artigos 107 § 1º e 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **VILMA CRUZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para acompanhar o filho em tratamento de saúde.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença inicia no dia 06 a 21 de agosto de 2026.

Art. 2º - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias; de 2/3 (dois terços), quando exceder a 60 (sessenta) dias até 150 (cento e cinquenta) dias; sem remuneração, a partir de 150 (cento e cinquenta) dias até o máximo de 730 (setecentos e trinta) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:43ED82A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORA

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cabo extensor destinado à adequação do sistema de transmissão de vídeo utilizado nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã.

CONTRATADA: FANTON TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA

CNPJ: 46.793.332/0001-71

VALOR: R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais)

Cotiporã, 12 de agosto de 2026.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D6B90983

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: CASA DUO – CLINICAS INTEGRADAS LTDA

CNPJ Nº 60.274.507/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de uma oficina prática sobre Shantala, a ser desenvolvida durante a programação do “Agosto Dourado”, que integra as atividades do Programa Promove-Mamã deste Município.

VALOR: R\$ 785,00 (setecentos reais)

Cotiporã/RS, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Thomas Franco Tres

Código Identificador:9F33150B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA

CNPJ Nº 03.491.465/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de manutenção do veículo oficial Volkswagen Gol, placas IYE4A10, pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Cotiporã, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Thomas Franco Tres

Código Identificador:8D3C76EA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2026.

CONTRATADA: FANTINEL EMPREENDIMENTOS E MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ Nº 19.449.833/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de assessoria visando a atualização do Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro, segundo demanda formalizada pela Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Thomas Franco Tres

Código Identificador:317EA8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 41.232.530/0001-42

OBJETO: Registro De Preços de equipamentos e materiais de informática e tecnologia que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2026.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DE ATÉ: R\$ 99.457,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Cotiporã/RS, 12 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:5429D9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FANTON TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA

CNPJ: 46.793.332/0001-71

OBJETO: Registro De Preços de equipamentos e materiais de informática e tecnologia que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2026.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DE ATÉ: R\$ 63.045,00 (sessenta e três mil e quarenta e cinco reais)

Cotiporã/RS, 12 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:04183978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA

CNPJ: 09.053.477/0001-00

OBJETO: Registro De Preços de equipamentos e materiais de informática e tecnologia que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2026.

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DE ATÉ: R\$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais)

Cotiporã/RS, 12 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:46B66641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ

CONTRATADA: FANTON TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA

CNPJ: 46.793.332/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cabo extensor destinado à adequação do sistema de transmissão de vídeo utilizado nas sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã.

VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2026.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais)

Cotiporã, 12 de agosto de 2026.

DOUGLAS PENSO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D08CD7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 245, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** CASA DUO – CLINICAS INTEGRADAS LTDA**CNPJ Nº** 60.274.507/0001-65**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização de uma oficina prática sobre Shantala, a ser desenvolvida durante a programação do “Agosto Dourado”, que integra as atividades do Programa Promove-Mamá deste Município.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 166/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR:** R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã/RS, 12 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Thomas Franco Tres

Código Identificador:0546C652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 246, DE 12 DE AGOSTO 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** FANTINEL EMPREENDIMENTOS E MEIO AMBIENTE LTDA**CNPJ Nº** 19.449.833/0001-62**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos de assessoria visando a atualização do Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro, segundo demanda formalizada pela Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 12 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Thomas Franco Tres

Código Identificador:9DAF9B0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 247, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MECANICA DOMENEGHINI LTDA**CNPJ Nº** 03.491.465/0001-80**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de manutenção do veículo oficial Volkswagen Gol, placas IYE4A10, pertencente à Secretaria Municipal da Fazenda.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 168/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias.**VALOR:** R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Cotiporã, 12 de agosto de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Thomas Franco Tres

Código Identificador:6D792DFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 96/2026.**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 96/2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA.**CONTRATADA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR TIPO B: 1.**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** 1.1. NOMENCLATURA: ROLO COMPACTADOR TIPO B. 1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1.2.1. ANO DE FABRICAÇÃO 2026 OU SUPERIOR, NOVO (ZERO HORA); 1.2.2. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS

EXIGIDOS PELO CONTRAN; 1.2.3. VIBRATÓRIO E AUTOPROPELIDO (TRAÇÃO NAS RODAS E NO CILINDRO);

1.2.4. TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA EQUIPADA COM SISTEMA DE DIVISÃO DE FLUXO OU CONTROLE DE

TRAÇÃO ELETRÔNICO; 1.2.5. CABINE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS (ROPS/FOPS). 1.3. DIMENSÕES: 1.3.1. PESO OPERACIONAL

MAIOR OU IGUAL A 11.300 KG; 1.3.2. COMPRIMENTO TOTAL MAIOR OU IGUAL A 5.450 MM; 1.3.3. LARGURA MAIOR OU

IGUAL A 2.130 MM; 1.3.4. ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, MAIOR OU IGUAL A 2.850 MM. 1.4. MOTOR: 1.4.1. MÍNIMO DE

4 CILINDROS; 1.4.2. POTÊNCIA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP; 1.4.3. ASPIRAÇÃO:

TURBOALIMENTADO; 1.4.4. NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES CONFORME A NORMA VIGENTE. 1.5.

ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: 1.5.1. COMBUSTÍVEL: DIESEL; 1.5.2. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE

COMBUSTÍVEL DE 195 LITROS. 1.6. CILINDRO: 1.6.1. LISO, COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 1.500 MM; 1.6.2.

LARGURA MÍNIMA DO CILINDRO DE 2.150 MM; 1.6.3. COMPANHADO DE KIT DE REVESTIMENTO TIPO —PÊ DE

CARNEIROI (PÊS QUADRADOS OU RETANGULARES); 1.6.4. AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A

1.8 MM; CIRENOR – AV. FIORENTINO BACHI, 932 – 99840-000 – SANANDUVA – RS CNPJ Nº 15.344.304/0001-43 (54) 3343 3668

– CONTATO@CIRENOR.RS.GOV.BR 1.6.5. FORÇA

CENTRÍFUGA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 245 KN; 1.7. PNEUS: 1.7.1. NOVOS. CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES

DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATÁLOGO DO MODELO. 1.8. SISTEMA DE SEGURANÇA: 1.8.1. ALARME

SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ. 1.9. CONFORTO: 1.9.1. AR-CONDICIONADO; 1.9.2. ASSENTO DO OPERADOR

ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA. 1.10. DEMAIS ITENS: 1.10.1.

EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO

VALOR: R\$ 497.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**INÍCIO:** 12/08/2026 **VIGÊNCIA:** 12/02/2027**ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL**PELA EMPRESA:** RENE LUÍS HECK**Publicado por:**

Evilim Salinet Nunes

Código Identificador:AF5E0990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026.**

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: ABEL ANTUNES LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 26.563,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)
INICIO: 12/08/2026 **VIGÊNCIA:** 12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** ABEL ANTUNES

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador: 05231BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: ARMAÇÕES NORTE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 88.680,40 (OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
INICIO: 12/08/2026 **VIGÊNCIA:** 12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** LEONARDO DESTRI

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador: 8201C0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: ATACADÃO DAS TINTAS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 8.480,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
INICIO: 12/08/2026 **VIGÊNCIA:** 12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** RICARDO SEHNEM

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador: B76283D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: BARÃOSEG LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 14.473,87 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
INICIO: 12/08/2026 **VIGÊNCIA:** 12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** DIANE BERTUOL LONGO

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador: 18805C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 184.757,70 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
INICIO: 12/08/2026 **VIGÊNCIA:** 12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** JOÃO CARLOS BRIANCINI

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador: 073CFCEd

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: COMERCIAL BASSAN LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 64.650,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
INICIO: 12/08/2026 **VIGÊNCIA:** 12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** FERNANDO BASSAN TEIXEIRA

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador: 04E8D364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: COMERCIAL MARTINS – MATERIAIS ELETRICOS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ R\$ 2.441,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA UM REAIS)
INICIO: 12/08/2026 **VIGÊNCIA:** 12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** GUILHERME FONSECA MARTINS

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador: 1EBD23AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: FERRAGEM ELETROCOR LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 106.991,10 (CENTO E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** GUSTAVO ZORTEA

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:6912ED5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: G3 COMERCIAL LTDA
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 181.562,40 (CENTO E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**MARCOS R. GRAJASKAS

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:F95E1244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: GTZ COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ R\$ 47.980,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**TATIANE PAULA ZAWADZKI

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:08CD15A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: IBRATIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 46.770,00 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**ADRIANO FRANCESCO ANTÔNIO ROLLERI

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:E20FB976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 5.486,20 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**MARCOS PETER NUNES

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:E4DF3056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: J.J. VITALLI
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ R\$ 25.727,80 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS COM OITENTA CENTAVOS).
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**JAIME JOSE VITALLI

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:7D6EBBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 10.450,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:37EFADC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: KP COMERCIAL LTDA
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 74.130,50 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**EVANDRO RICARDO KAMMLER

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:798E9159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: LEOPARDO ATACADISTA LTDA
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ R\$ 51.563,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**JUAREZ BALDISSARELLI

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:6039FE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: MARCELO SIMONI - ME
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 15.109,00 (QUINZE MIL, CENTO E NOVE REAIS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**MARCELO SIMONI

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:CCCEB459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: MATEUS DE SOUZA MOLTER ME
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 3.470,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**MATEUS DE SOUZA MOLTER

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:8C39A55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: MDX COMERCIO DE EPI LTDA

OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 1.076,40 (UM MIL, SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**VICTOR SCHONS DE LIMAS

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:EE6C0877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: MDX COMERCIO DE EPI LTDA
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:9E13A258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: TREDE CENTER COMMERCE LTDA
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 3.981,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**JESSICA TREDE BATISTA DA FONSECA

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:F8CCC5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA
VALOR: R\$ 33.540,40 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
INICIO:12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**ALTIVO EDUARDO DE FREITAS

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:642BFCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026.**ESPÉCIE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA.**CONTRATADA:** ZENITH LTDA**OBJETO:**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ETAPA II PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA**VALOR:** R\$ 2.350,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**INÍCIO:**12/08/2026**VIGÊNCIA:**12/08/2027**ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:**ROGÉRIO APARECIDO MENDES**Publicado por:**

Amanda Amarante

Código Identificador:634C57E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 173/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2026**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 173/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2026**

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a aquisição de ternos de bochas e itens de incentivo para as equipes participantes do campeonato municipal de bochas - referente emenda impositiva individual 025/2025, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 26 de agosto de 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 12 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:301BE094**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

Contrato Nº 100/2026

Licitação: 22/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO

Valor: 57.368,16

Vigência: Início:12/08/2026 Término: 12/08/2027

Objeto da Contratação: INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ADOLESCENTE A. P. D. C. DE ACORDO COM A EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Nº 5000625-25.2025.8.21.0094/RS.

Crissiumal, 12 de Agosto de 2026

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:59DCE7C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026

Contrato Nº 112/2026

Licitação: 83/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: MZ EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: 21.940,00

Vigência: Início:12/08/2026 Término: 31/12/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 12 de Agosto de 2026

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:3F920A2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

Contrato Nº 113/2026

Licitação: 83/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA

Valor: 2.908,00

Vigência: Início:12/08/2026 Término: 31/12/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 12 de Agosto de 2026

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:A0934FD0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

Contrato Nº 114/2026

Licitação: 83/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Valor: 2.378,00

Vigência: Início:12/08/2026 Término: 31/12/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA 40330002.

Crissiumal, 12 de Agosto de 2026

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:B20DAC4B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026****Processo Administrativo nº 061/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria técnica em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, abrangendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, Cadastro Único, Programa Bolsa Família e demais políticas socioassistenciais, compreendendo apoio técnico no planejamento, organização, monitoramento, execução e avaliação da política de assistência social, capacitação permanente da equipe técnica, assessoramento aos conselhos municipais vinculados à assistência social e suporte técnico-operacional na utilização e monitoramento dos sistemas federais e estaduais de

gestão do SUAS, mediante atendimento presencial e remoto, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): FABIANA ZANARDI ASSESSORIA & CONSULTORIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.240.146/0001-96.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Derrubadas/RS, 12 de Agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:899ADD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026. Processo Administrativo nº 061/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026. Contratada: FABIANA ZANARDI ASSESSORIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.240.146/0001-99. Objeto: é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria técnica em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abrangendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, CREAS, Cadastro Único, Programa Bolsa Família e demais políticas socioassistenciais. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por toda a contratualidade. Vigência: 12/08/2026 à 11/02/2027. Assinatura do Contrato: 12/08/2026.

Derrubadas/RS, 12 de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:89DBD36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025. Pregão Eletrônico nº 13/2025. Contratada: ABEGG & CIA LTDA, CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível (redução): Gasolina Comum, passando a ser o valor de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) o litro, conforme justificativa em anexo. Valor: R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por litro. Vigência: 11/08/2026 a 20/05/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 11/08/2026.

Derrubadas/RS, 11 de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:5177FABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: 29.946.194 Tiago Andrigiesky, CNPJ nº 29.946.194/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de retirada de aparelho de ar-condicionado instalado na sala da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, incluindo a mão de obra necessária para a desinstalação do equipamento, fechamento do espaço com alvenaria, acabamento em reboco, pintura e limpeza final do local.

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Dom Feliciano - RS, 12 de agosto de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:B9AB498E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA EXTRATO CONTRATUAL

– GHEM & SOARES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 12.005.087/0001-79 Contrato Administrativo nº 347/2026 – Pregão Presencial 040/2026 – Aquisição de cestas básicas e kits de higiene e limpeza para distribuição gratuita conforme Lei nº 2367/2022. Valor R\$ 9.180,00. Assinatura: 12/08/2026

– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - HORIZONTINA CNPJ nº 89.095.129/0001-34 Termo Aditivo 006/2026 Contrato Administrativo nº 286/2023 – Inexigibilidade 001/2023 – Reajuste de Valores, reajustando o valor de R\$ 18.177,40 para o valor de R\$ 18.984,47. Assinatura: 11/08/2026

– CLINICA ESPECIALIZADA EM GERIATRIA FLORENCE LTDA CNPJ nº 47.488.984/0001-65 Termo Aditivo 006/2026 Contrato Administrativo nº 288/2023 – Inexigibilidade 002/2023 – Reajuste de Valores, reajustando o valor de R\$ 6.103,08 para o valor de R\$ 6.374,05. Assinatura: 11/08/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:02A4B531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 800, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 800, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE ADICIONAL DE COORDENADOR DE PROTESTOS EXTRAJUDICIAIS DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA E CADASTRO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, AO SERVIDOR FERNANDO ANTONIO MORETTO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de

acordo com a Lei Municipal nº 4.866 de 20 de março de 2019, **ADICIONAL DE COORDENADOR DE PROTESTOS EXTRAJUDICIAIS DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA E CADASTRO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO** ao servidor **FERNANDO ANTONIO MORETTO**, Advogado I, matrícula 5017-2, fazendo jus ao adicional mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir de 03 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:900A907E

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 804, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 804, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA VIRGÍNIA SOARES DE MARTINO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DA OUVIDORIA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.381/22, **DESIGNA** a servidora **VIRGÍNIA SOARES DE MARTINO**, Advogada, matrícula 2330-2, para exercer a função de **COORDENADOR DA OUVIDORIA**, fazendo jus ao adicional mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir de 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:AF189242

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 805, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 805, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA NOEMI ZONTA DE CASTRO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de

acordo com a Lei Municipal nº 5.381/22, **DESIGNA** a servidora **NOEMI ZONTA DE CASTRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 6860-8, para exercer a função de **OUVIDOR**, fazendo jus ao adicional mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a partir de 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:417CE0D4

PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 806, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 806, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONVÊNIO Nº 2157/2026”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc 12.563/26, **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONVÊNIO Nº 2157/2026**, que tem como objetivo execução de obras de drenagem pluvial na Rua Lajeado – Trechos 2 e 3, no Município de Eldorado do Sul/RS, conforme segue:

FISCAL TITULAR: Fabio Von Saltiel Filho, Auxiliar Administrativo, matrícula 7060-2

FISCAL SUPLENTE: Eduardo Andre Santiago Motaza, Auxiliar Administrativo, matrícula 6554-8

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:5547F2B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026**

Objeto: Prestação de serviços de plantão médico.

Abertura: Dia 31 de agosto de 2026, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul ou pelo telefone (54) 3194-0213, em horário de expediente, ou através do site www.entrieriosdosul.rs.gov.br

Entre Rios do Sul-RS, 12 de agosto de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:DDD6DB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2026 - RERRATIFICADO.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que foi rerratificado o processo de Chamamento Público nº 005/2026, para Credenciamento de Empresas do Setor Industrial, Comercial, Agropecuário, Prestação de Serviços e Agroindústrias, Agroindústrias Familiares Interessadas em Receber Incentivos do Poder Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.982/2023.

Entre Rios do Sul-RS, 12 de agosto de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:86B76308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PRESENCIAL Nº 011/2026

O Prefeito de Entre Rios do Sul/RS, torna público que expediu processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor preço global), para a execução de obras de pavimentação asfáltica, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 31/08/26, às 8h30min. Informações pelo telefone (54) 31940213 e e-mail: licitacao@entrieriosdosul.rs.gov.br. Edital e demais documento disponíveis do site: <https://entrieriosdosul.rs.gov.br/licitacoes/>.

Entre Rios do Sul-RS, 12/08/2026

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:1CD426EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (17 A 21 DE AGOSTO)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (17 a 21 de Agosto) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 17/08/2026	08:30	CC 09/2026	Contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura da rede de distribuição de energia elétrica destinada ao atendimento do Distrito Industrial Giorgio Pili - Distrito Industrial de Pequenas Empresas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econ. Inovação e Turismo.
TERÇA-FEIRA 18/08/2026	08:30	PE 113/2026	Aquisição de Pedras do tipo Portuguesa de formato irregular de origem calcária e basalto, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos
QUARTA-FEIRA 19/08/2026	08:30	PE 112/2026	Aquisição de material ambulatorial para salas de vacina Portaria 6916/2026 Eixo II - Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
QUINTA-FEIRA	08:30	PE 115/2026	Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para Conserto do veículo C-39, através da

20/08/2026			Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos não Vinculados de Impostos
SEXTA-FEIRA 21/08/2026	08:30	PE 114/2026	Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases industriais, para a Coordenadoria Geral de Obras, Diretoria de Britagem e Usina de Asfalto, através da Secretaria Mun. de Obras Públicas e Habit, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:4D120C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:

DECRETO N.º 6.221, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - Declara de Utilidade Pública, para fins de intervenção em área de preservação permanente (APP), um total de 31.347,00 m², localizada em paralelo ao leito da Avenida Júlio Anzanello, com o propósito de implantação, alargamento e pavimentação da mesma.

DECRETO N.º 6.222, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - Altera o Decreto n.º 5.708/2023, que Regulamenta a Lei n.º 6.286, de 24 de março de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim.

DECRETO N.º 6.223, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - Altera o Decreto n.º 5.536/2022, que Regulamenta a Lei 7.086 que cria o Programa Municipal de Conservação de Recursos Hídricos e Institui Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, dá outras providências.

DECRETO N.º 6.224, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - Disciplina a liberação, o cancelamento e a baixa de Alvará de Localização e Funcionamento no município de Erechim.

DECRETO N.º 6.225, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, pela empresa Transportes Transvidal S.A., bens móveis destinados à Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Consolata, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Erechim/RS, 12 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:7C93FECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CHAMADA 236/2026 - PROCESSO SELETIVO
216/2026

EDITAL Nº. 236/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 216/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MOTORISTA DE ÔNIBUS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Henrique Moschem de Albuquerque	1º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de

maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP; Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 12 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francieli Talita Neves

Código Identificador:2B8BB739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 234/2026 - PROCESSO SELETIVO
162/2026**

EDITAL Nº. 234/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2026, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Poliana Achelei de Mello	24º Lugar
2 – Luana Aparecida de Jesus Kielb	25º Lugar
3 – Lídia Barbalho Bigaton	26º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 12 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Francieli Talita Neves

Código Identificador:64596CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 235/2026**

EDITAL Nº. 235/2026

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Moniky Amanda Tomelero	347º Lugar

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Marlene Felini de Aguiar Fistarol	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Professor(a) Iniciais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Professor(a) Finais: Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 12 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:1ED341FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 077/2026**

Processo Administrativo nº 20978/2026. Inexigibilidade nº 077/2026. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM – ACCIE, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto “FRINAPE 2026”. O Município repassará à entidade, o valor de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais). As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 06.01.23.691.0006.2026.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 06 de agosto de 2026.

CLEBERSON NARDI –

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:

Jean Rodrigo Nervis

Código Identificador:543122D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Municipais:

LEI N.º 7.859, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 02 (dois) Operadores de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, com 40 (quarenta) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Segurança Pública.

LEI N.º 7.860, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 - Denomina artéria de nossa cidade de Pedro Pichler- Pioneiro.

LEI N.º 7.861, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 - Dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores sobre Pedidos de Providências remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

LEI N.º 7.862, DE 12 DE AGOSTO DE 2026 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no âmbito da Educação Básica de Erechim, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à violência contra a mulher, e dá outras providências.

Erechim/RS, 12 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:50D26F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 224/2026 - EDITAL 003/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 224/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO- ATÉ 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) CLÍNICOS
GERAIS 20H**

EDITAL Nº 003/2026 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 7209/2026, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	ALEXANDRE VARGAS SABANY	08 PONTOS	1º LUGAR

Erechim, 12 de Agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:DB3C52F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 224/2026 - EDITAL 004/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 224/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO- ATÉ 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) CLÍNICOS
GERAIS 20H**

**EDITAL Nº 004/2026 – HOMOLOGAÇÃO DA
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 7209/2026, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	ALEXANDRE VARGAS SABANY	1º LUGAR

Erechim, 12 de Agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:36E3AFA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura de Erechim, convida à comunidade para Audiência Pública de Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2027, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2026, às 10 horas, no plenário da Câmara de Vereadores, onde serão demonstradas as metas e prioridades da Administração Municipal, para o exercício de 2027.

Erechim, 11 de agosto de 2026.

PAULO ALFREDO POLIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Santin

Código Identificador:0B022B91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 74/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026****Processo Licitatório nº 118/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA. CNPJ 02.558.109/0002-55. com sede no município de TIO HUGO/RS.

O valor estimado para execução dos serviços e fornecimento de combustíveis é de: TOTAL DE R\$ 62.795,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).

JUSTIFICATIVA

A presente contratação em caráter emergencial justifica-se diante do não abastecimento regular por ausência de fornecedor habilitado no município e a instabilidade no mercado de combustíveis, ocasionada por fatores geopolíticos internacionais, especialmente pela crise de abastecimento, situação que vem afetando a cadeia global de petróleo e derivados, refletindo diretamente no mercado nacional de combustíveis.

A Administração Pública Municipal depende diretamente do abastecimento contínuo de combustíveis para a execução de serviços públicos essenciais, destacando-se:

- Serviços de Saúde, especialmente o funcionamento das ambulâncias, utilizadas no transporte de pacientes, remoções hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, bem como deslocamentos para consultas e tratamentos fora do domicílio;
- Serviços de Educação, em especial o transporte escolar, responsável pelo deslocamento diário de estudantes da zona rural e urbana até as unidades escolares, garantindo o acesso ao direito fundamental à educação.

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 11 de agosto de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador: DBE8F276

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO 100/2026

SUMULA DE CONTRATO Nº 100/2026 Dispensa de Licitação Nº 74/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS FLORESTAL LTDA. CNPJ 02.558.109/0002-55. com sede no município de TIO HUGO/RS. O valor estimado para execução dos serviços e fornecimento de combustíveis é de: TOTAL DE R\$ 62.795,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).

JUSTIFICATIVA

A presente contratação em caráter emergencial justifica-se diante da instabilidade no mercado de combustíveis, ocasionada por fatores geopolíticos internacionais, especialmente pela crise de abastecimento, situação que vem afetando a cadeia global de petróleo e derivados, refletindo diretamente no mercado nacional de combustíveis.

A Administração Pública Municipal depende diretamente do abastecimento contínuo de combustíveis para a execução de serviços públicos essenciais, destacando-se:

- Serviços de Saúde, especialmente o funcionamento das ambulâncias, utilizadas no transporte de pacientes, remoções hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, bem como deslocamentos para consultas e tratamentos fora do domicílio;
- Serviços de Educação, em especial o transporte escolar, responsável pelo deslocamento diário de estudantes da zona rural e urbana até as unidades escolares, garantindo o acesso ao direito fundamental à educação.

Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 12 de agosto de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador: 324109DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 47/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 47/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2026

OBJETO: PEDIDO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE DERAM COMO FRACASSADOS NA DISPENSA ELETRÔNICA 33/2026.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)
ORDEM DE COMPRA: 529/2026

CONTRATADA: STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.659.793/0001-49
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)
ORDEM DE COMPRA: 530/2026

CONTRATADA: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.205.028/0001-04
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.996,00 (trinta mil novecentos e noventa e seis reais)
ORDEM DE COMPRA: 531/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, VIII, da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Rosane Alves Brandão
Código Identificador: DB6415F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO EXTRATO DE CONVÊNIO

Fornecedora: Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul - AFPERGS.

Conveniado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO.

Objeto: Desconto da contribuição mensal do associado e os descontos dos valores constantes nas transações realizadas através dos convênios comerciais e de serviços oferecidos pela fornecedora aos servidores ativos, inativos e pensionistas do conveniado, mediante consignação em folha de pagamento.

Vigência: de 60 (sessenta) meses, a contar de 01/01/2026.

Assinatura: 10/08/2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora-Geral

Publicado por:
Laiz Mafassoli Machado
Código Identificador: 413D2D2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 9.028 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:5FB84F66

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.029 DE 12 DE AGOSTO DE
2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:1115E14B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.030 DE 12 DE AGOSTO DE
2026**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:F694687C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.096 DE 12 DE AGOSTO
DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de agosto de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:8778CE5A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.097 DE 12 DE AGOSTO
DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de agosto de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:56411ADB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.098 DE 12 DE AGOSTO
DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 8.933, de 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de agosto de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:0D7DEE99

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.099 DE 12 DE AGOSTO
DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 8.903, de 30 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de agosto de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:274EB39A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
108/2026**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o **AVISO DE SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº 108/2026**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA DE CONEXÃO REMOTA NÃO SUPERVISIONADA - SMGG**, por tempo indeterminado, para análise de questionamentos e descritivos técnicos. Oportunamente será marcada a data de reabertura e publicada em imprensa oficial.

Publicado por:

Lafaiete Costa Pereira

Código Identificador:232296BF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 100/2026

Solicitação de Propostas (SDP) Nº 1/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DE 4 INTERVENÇÕES DE OBRAS DE MACRODRENAGEM - 4º PARTE DO PROGRAMA ESTEIO RESILIENTE - SMGG

LOTE 2: INTERVENÇÃO 3 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA SEÇÃO/APROFUNDAMENTO DO LEITO SOB A PONTE DO ARROIO ESTEIO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, EXTENSÃO EM TORNO DE 23 M. (INTERVENÇÃO 3.15) e INTERVENÇÃO 4 - PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA SEÇÃO/APROFUNDAMENTO DO LEITO SOB A PONTE DO ARROIO ESTEIO ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE VARGAS E A RUA INDEPENDÊNCIA, EXTENSÃO EM TORNO DE 120 M.(INTERVENÇÃO 3.16).

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, entidade de direito público, interno, inscrito no CNPJ/ MF 88.150.495/0001-86, com sede administrativa na rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, nesta cidade, CEP 93260-120 – RS, representado neste ato por seu Prefeito.

CONTRATADA: **CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com sede na Av. Parobé, nº 3355 – Bairro Boa Vista, na cidade de São Leopoldo, CEP 95.745-000, inscrita no CNPJ nº 91.852.087/0001-80 neste ato representada pelo seu Representante Legal, senhor(a) Luis Antônio da Silva, portador(a) do CPF nº 373.517.530-91 e RG nº 2015135482 SSP/PC RS, E-mail institucional: construsinos@construsinos.com.br, telefones: (51) 3588-5674.

VALOR GLOBAL ACORDADO NO CONTRATO:

R\$ 3.380.050,59 (três milhões trezentos e oitenta mil e cinquenta e nove centavos) tendo constando para **MATERIAIS** o valor de **R\$ 2.873.080,91** (dois milhões oitocentos e setenta e três mil e oitenta reais e noventa e um centavos) e para **MÃO DE OBRA** o valor de **R\$ 506.969,68** (quinhentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), registra-se a **COMPOSIÇÃO DO BDI** em **23,52%**.

Registra-se que além da ora contratada, não houve nenhum outro participante no Lote 2. Conforme Subcláusula 42.1: "Não será aplicado o Prazo Suspensivo quando apenas uma Proposta for apresentada ou quando o contrato for em resposta a uma situação de emergência reconhecida pelo Banco."

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme cronograma, contados da data da assinatura do contrato.

FELIPE COSTELLA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:E85FF537

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 255/2026**

Processo administrativo: 6298/2025

Leilão: Nº 001/2025

LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ALIENAÇÃO DE 19 LOTES (VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) – SMGG.

Notificante: MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engº. Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal.

Notificada: DOUGLAS LUIS TORMEN, Linha Gramado, nº 211, Interior, CEP nº 99718000 na cidade de Paulo Bento - RS, inscrita no CPF Nº 006.343.800-36.

Objeto: Trata-se de análise acerca da Notificação extrajudicial nº 118/2026 encaminhada na data de 25 de março de 2026, para que realizasse o pagamento, bem como retirasse os bens arrematados.

Ante o exposto, com base nas manifestações da Secretaria Responsável – SMGG e nas disposições contratuais e legais, a PGM emitiu o despacho 999591/2026, que determina:

a) cancelamento da arrematação e intimação do arrematante para que pague o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, na forma do item 7.31 do edital;

b) pela aplicação da sanção de multa de 10% ao arrematante sobre o valor do lance, por inexecução total do objeto, nos termos do item 6.36, "c" c/c inciso IV do Item 6.37 do Termo de Referência, o que se mostra razoável e proporcional ao prejuízo gerado ao Município;

c) pela intimação do arrematante para querendo, na forma do art. 165, I e 166 da Lei 14.133/21, apresentar recurso da decisão de cancelamento da arrematação e da sanção aplicada.

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS, DOUGLAS LUIS TORMEN**, já devidamente qualificado, que efetue o pagamento no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, na forma do item 7.31 do edital e multa no valor de 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais) por inexecução total do objeto, nos termos do item 6.36, "c" c/c inciso iv do item 6.37 do Termo de Referência e que possui o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 165, i, "e" da lei 14.133/21..

Esteio, 06 de agosto de 2026

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:473D4DC5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO **PORTARIA 6002/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 303/2026 para fazer constar: CONCEDER para Vagner Luis dos Santos Simões, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45841, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/04/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:0B6124C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO **PORTARIA 6003/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vagner Luis dos Santos Simões, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45841, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:59122FB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO **PORTARIA 6004/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5776/2022 para fazer constar: CONCEDER para Carla Isabel Muhl da Silva, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46254, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 28/10/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CE882745

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO **PORTARIA 6005/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6189/2025 para fazer constar: CONCEDER para Carla Isabel Muhl da Silva, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46254, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/11/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FB18125C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6006/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/04/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9ACB9CAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6007/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8370/2025 para fazer constar: CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46231, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/02/2015, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9DD962D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6008/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46231, 4º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/12/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:C14EA2F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6009/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46231, 5º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B1B829FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6010/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2448/2023 para fazer constar: CONCEDER para Cleonice Inês Maldaner Welter de Oliveira, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46264, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/06/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6EB8E730

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6011/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleonice Inês Maldaner Welter de Oliveira, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46264, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/06/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B4B8191C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6012/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7313/2025 para fazer constar: CONCEDER para Emerson de Souza Netto Junior, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46981, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:63982C91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6013/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1947/2025 para fazer constar: CONCEDER para Gelson Luiz Ambrosi, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47234, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:774F5208**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6014/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovana de Aguiar Gonçalves, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45824, 7º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/04/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:080D3C59**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6015/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/02/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2BD68FE6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6016/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vagner Ari Rampinini da Rosa, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47235, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/05/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:8140EBA1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6017/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor(a) Bruna Zinn da Silva - matrícula nº 41344, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Rafael Penteado Gaia - matrícula nº 8812, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 001/2026 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS

Ata nº 002/2026 - CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Ata nº 003/2026 - BF3 TINTAS LTDA.

Ata nº 004/2026 - INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA.

Ata nº 005/2026 - 62.633.707 LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais de pintura - SMOSU, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 170/2025 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:68250428**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6018/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor(a) Bruna Zinn da Silva - matrícula nº 41344, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Rafael Penteado Gaia - matrícula nº 8812, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 006/2026 - ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Ata nº 007/2026 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

Ata nº 008/2026 - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP

Ata nº 009/2026 - INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Ata nº 010/2026 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS

Ata nº 011/2026 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

Ata nº 012/2026 - IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Ata nº 013/2026 - TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Ata nº 014/2026 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA.

Ata nº 015/2026 - VEAR TECNOLOGIA LTDA.

Ata nº 016/2026 - H V CONCRETOS

Ata nº 017/2026 - LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELETRICOS LTDA.

Ata nº 018/2026 - MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais de pintura - SMOSU, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 115/2025 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C79EF925**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6019/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor(a) Bruna Zinn da Silva - matrícula nº 41344, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Rafael Penteado Gaia - matrícula nº 8812, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 020/2026 - IVOLMIR KEMPFER LTDA.

Ata nº 021/2026 - SPASSO VERDE COMÉRCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA.

Ata nº 022/2026 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.

Ata nº 023/2026 - RIQUEDORA PLANTAS E FLORES LTDA.

Ata nº 024/2026 - MINASGRASS LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços de materiais para o plantio (mudas, flores, gramas, vasos, terra) - SMOSU, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 164/2025 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:31685F9C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6020/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva - matrícula nº 41344, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Rafael Penteado Gaia - matrícula nº 8812, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 025/2026 - INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.

Ata nº 026/2026 - RS MAQUINAS E MOTORES LTDA.

Ata nº 027/2026 - ARRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços de peças para manutenção de motosserras, roçadeiras e sopradores - SMOSU, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 163/2025 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:371EF52C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6021/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva - matrícula nº 41344, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Rafael Penteado Gaia - matrícula nº 8812, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 028/2026 - CIMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Ata nº 029/2026 - CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

Ata nº 030/2026 - MAW COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E GESTÃO

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Tubos PEAD - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2026 - 14.133/2023, oriundo do Processo administrativo nº 387/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:252CDC20

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6022/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva - matrícula nº 41344, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Rafael Penteado Gaia - matrícula nº 8812, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 034/2026 - SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA.

Ata nº 035/2026 - ALFADOZE PRODUTOS E COMERCIO LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de artefatos de concreto (tampa de bueiro e meio-fio) - SMOSU, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 015/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:C147C63D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6023/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva - matrícula nº 41344, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Rafael Penteado Gaia - matrícula nº 8812, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 036/2026 - FERRAGEM ELETROCOR EIRELI

Ata nº 037/2026 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS

Ata nº 038/2026 - HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO

Ata nº 039/2026 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS IND

Ata nº 040/2026 - 45.090.844 LTDA.

Ata nº 041/2026 - COMERCIAL ERK LTDA.

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preço materiais hidráulicos - SMOSU, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 002/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DF31DD43

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6024/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva - matrícula nº 41344, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Rafael Penteado Gaia - matrícula nº 8812, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionada:

Ata nº 058/2026 - CHEPIS LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de calçado operacional resistente a alta temperatura - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 048/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:B5F6512F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6025/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva - matrícula nº 41344, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Rafael Penteado Gaia - matrícula nº 8812, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 059/2026 - COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
Ata nº 060/2026 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI - EPP
Ata nº 061/2026 - CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS
Ata nº 062/2026 - CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
Ata nº 063/2026 - CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Ata nº 064/2026 - DISTRIBUIDORA PARANAIBA LTDA
Ata nº 065/2026 - NELMO ADELAR LORENZ LTDA
Ata nº 066/2026 - R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de material elétrico - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:350BF7A8**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6026/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva - matrícula nº 41344, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Rafael Penteado Gaia - matrícula nº 8812, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 067/2026 - ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Ata nº 068/2026 - FERRAGEM ELETROCOR LTDA
Ata nº 069/2026 - ALFADOZE PRODUTOS E COMERCIO LTDA
Ata nº 070/2026 - FERNANDO LIMA CARDOSO

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de material de construção - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4FFDF83A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6027/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a)

Bruna Zinn da Silva - matrícula nº 41344, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Rafael Penteado Gaia - matrícula nº 8812, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 078/2026 - FERRAGEM ELETROCOR LTDA
Ata nº 079/2026 - NUNES & VIERA DISTRIBUIDORA LTDA
Ata nº 080/2026 - J. J. VITALLI
Ata nº 081/2026 - MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
Ata nº 082/2026 - ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
Ata nº 083/2026 - ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA
Ata nº 084/2026 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA
Ata nº 085/2026 - COMERCIAL ERK LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais gerais - SMOSU, vinculado ao pregão Eletrônico nº 054/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F4AD5666**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6028/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva - matrícula nº 41344, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Rafael Penteado Gaia - matrícula nº 8812, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionada:

Ata nº 086/2026 - ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISÃO LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de contentores - SMOSU, vinculado ao pregão Eletrônico nº 055/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:AD6F466B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6029/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva - matrícula nº 41344, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Rafael Penteado Gaia - matrícula nº 8812, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionada:

- Ata nº 087/2026 - ROSALEN CONSTRUÇOES E COMERCIO DE TINTAS LTDA
- Ata nº 088/2026 - BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preço para aquisição de tinta demarcação viária - SMOSU, vinculado ao pregão Eletrônico nº 065/2026 - 14.133/2023.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:10F32574**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6030/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela de Souza Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D6831097**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6031/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Luzia Machado da Silveira, Professor Anos Iniciais Estatutário, matrícula nº 4548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/08/2026 até 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:78BC7A11**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6032/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Larissa Izabel Carminatti Silveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41892/47148, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2C429629**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6033/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Muller, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:22A4C5FE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6034/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:AC896BC2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6035/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Vanessa Gomes da Silva, Professor de Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2026 até 11/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E548E979**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6036/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Rossane Pinheiro Schunck, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46928, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:6EF2E260**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6037/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula

nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2026 até 11/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:FEF9E93D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6038/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Bueno Pedroso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7744, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:35FB3534

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6039/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alessandra dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:53F789CF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6040/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ketlin Linhares Coelho, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41894, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:41839465

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6041/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ellen da Silva Martins, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 49110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

11/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:43923C1E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6042/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:05F30690

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6043/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clara Regina da Silva Ignacio, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40363, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2026 até 12/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:4AC4B2F4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6044/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Quadros Gavilinski, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47983, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:3166FAA0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6045/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula 47494, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no

período de 11/08/2026 A 14/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:4BCE8245

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6046/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:CC3CF53D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6047/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:76B0E56E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6048/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2026 até 12/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:55B0CA2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6049/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Lindohl Pinto, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31676, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:096A9720

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6050/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/08/2026 até 11/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:98E5CBF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6051/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Flores Jantsch, Professor Anos Iniciais/Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47857/47858, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9DCCAAE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6052/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudete Veronica de Oliveira Farias, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:99DE69BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6053/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Gustavo Hofstater de Freitas no cargo em comissão de Assessor de Governo (CC - 3), vinculado ao Gabinete do Prefeito (GP), a contar de 04/08/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:34DBE1F4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6054/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Rita das Neves Negrini, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46596, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:33C7BF43**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6055/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Solange dos Anjos Rodrigues, Servente Merendeira, matrícula nº 7215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0C2E0894**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6056/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46718, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F67A86DA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6057/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Moraes Bica, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de

16/06/2026 até 19/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:1CDDE990**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6058/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Moraes Bica, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DEE87432**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6059/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Waldenir Ramires, Zelador de Praça, Estatutário, matrícula nº 5477, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5910/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F63F72B7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6060/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Silvia Rejane Salazar Nunes, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46696, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D73F36E6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6061/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tayze Cristina Borba Heinrichs, Odontólogo 40h, Estatutário, matrícula nº 31859, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, a partir de 23/07/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D9058ABE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 250/26 DE 11 DE AGOSTO DE 2026****PORTARIA Nº 250/26 DE 11 DE AGOSTO DE 2026****NOMEIA COMISSÃO BELLA FESTA 2026**

Ficam nomeados os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Organização e Coordenação da Bella Festa 2026, que acontecerá de 03 a 06 de dezembro de 2026:

NELTON CARLOS CONTE ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal Vice-Prefeito Municipal

DAIR CORTELLINI TACIANA MARCHESINI

Presidente da Bella Festa 2026 Presidente do Centro Cultural Fagundes Varela

ALINE MORESCHI VIVAN MAURO BASSANI

Vice-Presidente da Bella Festa 2026 Vice-Presidente da Bella Festa 2026

DAIR CORTELLINI

Presidente do Legislativo Municipal

Comissão Social - Soberanas: Aline Moreschi Vivan, Dariane Bassani, Janete Denise Ecco, Marina Taglian, Rosecleia Zatt e Valquíria Carbonera Conte.

Comissão: TRADIÇÃO – GESTÃO**Diretores:** Dariane Bassani e Gabriel Testa

Equipe: Aline Bassani, Aline Sangali Giarretta Ghidin, Daniela Tres, Fernanda Cortellini Benetti, Henrique Nonnenmacher, Maiara Frizon, Marina Roman, Marina Taglian, Paula Meotti, Rafaela Benetti Molossi e Rosecleia Zatt.

Comissão: SABOR – GASTRONOMIA**Diretores:** Adriane Rebelatto Marinello e Suelen Giachini Melatti Carbonera

Equipe: Airton de Almeida, Ana Luísa Jung, Ana Paula Cortellini, Cristiane Barille, Daniela Roman Cortellini, Diego Cortellini, Edemilson Domingos Simonato, Gilmar Rui, Hélio Cortellini, Jéssica Brandalise, Loreci Arruda de Oliveira Zeni, Marilele Ruy Cortellini, Mikael Bortoncello e Tiago Binda.

Comissão: FESTA – SOCIAL**Diretores:** Graciane Galli e Janete Denise Ecco

Equipe: Ana Claudia Duz Bassani, Ana Paula Marchioro, Bruna Zatt Lago, Damaris Machado Dias Siqueira, Daniela Conte Bassani, Débora Zatt Cortellini, Débora Fracasso, Deisi Zatt, Évelin Cortellini Gasparetto, Fabiane Fantini, Felipe Rigo, Isabelle Coppini Reginato, Kaila Zanotto Binda, Maria Carolina Sirena Britto, Mary Adriana Soares dos Santos, Nelci Marjane de Bacco Benites, Talita Mezadri Rui, Valquíria Carbonera Conte e Vanor Russi Salvetti.

Comissão: DIVERSÃO – ESTRUTURA**Diretores:** Márcia Pegoraro e Márcio Domeneghini

Equipe: Ademir Binda, André Conti, Cassiano Domingues, Chana Tiele Galante, Édimo Testa, Evandro Duz, Jandir da Silva, João Davi Gabriel, Larri Testa, Leandro Rigo, Luise Tainá Dalla Libera, Luiz Henrique Ferreira, Rogério Binda, Luiz Antônio Mattiuz, Marcelo Luiz Batistello, Michel Rigo, Sérgio Marinello, Wanderson Medeiros Conte e Zenoir Zardo.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 11 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:D4708659**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 381/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 44.100.756/0001-88 ; **Objeto:** Aquisição emergencial de medicamentos destinados à distribuição gratuita na Farmácia Municipal, em razão da indisponibilidade dos itens junto ao Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha CISGA e da necessidade de atendimento imediato, enquanto o processo licitatório em andamento não é concluído. **Valor:** R\$ 1.959,30 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:A0C4F718**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO****ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 064 DE 08 DE JUNHO DE 2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2026 - EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026**

CONTRATADO: CLS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.344.747/0001-35;

OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 14 de outubro de 2026, o prazo de vigência do Contrato 064 de 08 de junho de 2026. O presente termo aditivo fundamenta-se na necessidade de prorrogação do prazo contratual em virtude de período de chuvas e condições climáticas adversas que ocasionaram atrasos na execução dos serviços, conforme solicitação da empresa contratada e manifestações constantes nos despachos nº 10 e 11 do Processo Digital nº 559/2026 – Cidade 360, resguardando-se margem de segurança para a conclusão integral do objeto. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:7E3445E3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO****ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade de Licitação nº 159/2026 – Processo nº 1286/2026. Contratada: **INGA CAMINHOES LTDA**. CNPJ: 23.008.729/0001-00. **Valor:** R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais). Objeto: aquisição de um caminhão tipo chassi/cabine tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal da Obras e Serviços Públicos.

Inexigibilidade de Licitação nº 160/2026 – Processo nº 1287/2026.

Contratada: **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA**. CNPJ: **17.644.403/0001-76**. Valor: **R\$ R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. Objeto: A aquisição de um equipamento para chassi de caminhão (prancha), essencial para o transporte de máquinas pesadas que fazem as melhorias das estradas vicinais, vias não pavimentadas e demais necessidades da infraestrutura rural do município.

Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de agosto de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Bock Cardoso

Código Identificador:440824D1

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1093/2026 – Processo nº 1288/2026.

Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA; CNPJ: 73.730.129/0025-04. Objeto: aquisição de pneus novos para a Motoniveladora Caterpillar 120K, equipamento de extrema importância para a execução dos serviços de patrolamento, nivelamento, abertura, conservação e recuperação das estradas municipais. Valor: **25.404,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de agosto de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Publicado por:

Lucas Bock Cardoso

Código Identificador:1F6BA876

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FÉRIAS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 683/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **AMINTON GNOATTO SILVEIRA**, eletricitista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 11 (onze) dias de férias regulamentares, a serem usufruídos no período de 08 de setembro a 18 de setembro de 2026, correspondentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:1B9B9F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA

PORTARIA Nº 678/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha –, oficializa a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SANDRA REGINA GUSEN BOTTEGA**, auxiliar de serviços gerais, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2026, conforme requerido constante no Memorando nº 3.427/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:421682E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 680/2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.037/2008, **Art. 1º NOMEIA**, a contar de 12 de agosto de 2026, a servidora **ELISANDRA NUNES RAUPP** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Padrão CC-2, com carga horária de 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.143/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 07 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Joacir Cardoso da Silva

Código Identificador:490C13E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 684/2026

prorroga o afastamento de servidor da repartição em um dos turnos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **resolve:**

Prorrogar, de acordo com o disposto no Artigo 118 da Lei nº 1.036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, **a contar de 21 de agosto de 2026 e por mais 6 (seis) meses, o afastamento da repartição, em um dos turnos**, para acompanhar filho com necessidades especiais, da servidora **GIOVANA RIBEIRO PEREIRA** – Bibliotecária, matrícula 353-0, instaurado através da Portaria nº 174/2024, conforme requerido no Protocolo nº 2.194/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 10 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:F819B033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 171

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 171/2026

PROCESSO Nº 597/2025

OBJETO:

O objeto do presente contrato é a adjudicação ao Pregão Eletrônico 041/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO À MONTAGEM EM CAMINHÃO IVECO ANO/MODELO 2008 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GLORINHA/RS, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ADAPTAÇÕES, SUPORTES, TESTES, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO OPERACIONAL PARA A DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico 041/2026

VALOR:

R\$ 130.000,00

FIRMADO EM:

12/08/2026

Glorinha, 12 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:81CE7CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 174

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2026

PROCESSO Nº 1.154/2026

OBJETO:

O presente Contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, para a Secretaria de Educação e Escolas Municipais, conforme especificado abaixo e no Anexo I - Termo de Referência do Contrato em anexo.

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 031/2026

VALOR:

R\$ 1.018.680,96

FIRMADO EM:

12/08/2026

Glorinha, 12 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:74C77534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 175

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2026

PROCESSO Nº 1.154/2026

OBJETO:

O presente Contrato é decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL, para a Secretaria de Educação e Escolas Municipais, conforme especificado abaixo e no Anexo I - Termo de Referência do Contrato

MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 031/2026

VALOR:

R\$ 125.579,04

FIRMADO EM:

12/08/2026

Glorinha, 12 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:FE12204B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO 01 090/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2024 QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE GLORINHA E A EMPRESA SOGIL – SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e a empresa **SOGIL – SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 90.291.436/0001-70, com sede à ERS 030 nº 3195, Fazenda Alencastro, na cidade de Gravataí/RS CEP: 94.180.130, representada neste ato pelo seu representante Legal, Sr. FABIANO ROCHA IZABEL, a partir de agora denominado simplesmente de “CONTRATADA”, para alteração da Cláusula 5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5. - “À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados. Cabe à CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na qualidade dos serviços executados, através dos servidores Beatriz da Silva e Carlos Roberto Medeiros”.

Glorinha, 11 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:761F319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 224

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.164/2026
Dispensa por Limite nº 224

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO COM ESPESSURA DE 6 MM A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS ATINGIDAS PELO TEMPORAL OCORRIDO NO MUNICÍPIO, VISANDO RESTABELECER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA, HABITABILIDADE E PROTEÇÃO DAS EDIFICAÇÕES.**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: GLORINHA - MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 89.218.333/0001-03
ENDEREÇO: Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 23360,
GLORINHA/RS
VALOR R\$ R\$ 2.223,77

Glorinha, 12 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:48C6FCE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

EXTRATO DE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Gramado dos Loureiros/RS torna público que o Prefeito Municipal, nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, objetivando a contratação da empresa SERVPREF – Serviços de Logística para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.210.928/0001-42, com sede na Travessa Wolmar Salton, nº 20, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-370, para prestação de serviços de acolhimento, hospedagem e suporte logístico aos pacientes e acompanhantes do Município de Gramado dos Loureiros/RS encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio – TFD. Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura

do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. 12 de agosto de 2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:83E145F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONCEDE LICENÇA CASAMENTO

P O R T A R I A Nº 6219/2026

CONCEDE LICENÇA CASAMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso dos poderes Legais, conforme Art. 91 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder a servidora municipal ANDREA PAKULSKI LEAL, matrícula 292222, oito (08) dias de licença casamento, a partir de 05 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 05 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0C446E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

P O R T A R I A Nº 6218/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso dos poderes Legais, e conforme Art. 87 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder Licença Tratamento de Interesse Particular a servidora municipal GABRIELA MACHADO TIMMERS, matrícula 286788-01, cargo de Professora Municipal, a partir de 08 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:65A6DFDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6091/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARCO ANTONIO DE AVILA. Matrícula (s): 491683. Órgão: SECRETARIA DE FAZENDA. LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 13/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8335F484

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6092/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE

A (o) Servidor (a) Municipal: MARGARETE DORNELES DA SILVA. Matrícula (s): 292379. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 31/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D72B73B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6093/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARIA EDUARDA RODRIGUES FERREIRA. Matrícula (s): 492219. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 23/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E7A9E5E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6094/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARIA ELAIR RIBEIRO. Matrícula (s): 291725. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8210754E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6095/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARIA ONILDA COSTA DA SILVA. Matrícula (s): 291597. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 20/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:D08376AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6096/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARILEI ANTUNES SOARES. Matrícula (s): 292331. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 13/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:D35CE13B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6097/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARILETE SADOVSKI DOS SANTOS. Matrícula (s): 291649. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 13/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:522D1021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6099/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARISTELA FUNGUELTO. Matrícula (s): 292728. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 10/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:2396A4E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6098/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARILISE LUBECK. Matrícula (s): 287415. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 13/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:CE0BBCEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6100/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARLISE BRAMBILLA FERREIRA. Matrícula (s): 291874. Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 13/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:969A87FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6101/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARLOVA GROSS SASSO. Matrícula (s): 268682. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 24/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:3BFB6F23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6102/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MELISSA ALVES NUNES. Matrícula (s): 292660. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 30/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7CA0001A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6103/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MILENA SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA. Matrícula (s): 292627. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 22/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A0AA5EE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6104/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MIRIAM STROPPER MACIEL. Matrícula (s): 291622. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 27/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0B3C8785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6106/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MORGANA DA SILVA BITTENCOURT. Matrícula (s): 291686. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 13/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:5FFDD6B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6107/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MORGANA DA SILVA BITTENCOURT. Matrícula (s): 291686. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 14/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:39C8754B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6108/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MORGANA DA SILVA BITTENCOURT. Matrícula (s): 291686. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 24/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:BCAD36F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6105/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MORGANA DA SILVA BITTENCOURT. Matrícula (s): 291686. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:0F35AEC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6109/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NATASHE GELBCKE. Matrícula (s): 286702. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 01/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:CBB1C111

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6110/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NATHALIA PEIXOTO RANGEL. Matrícula (s): 292393. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 09/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:24F3E16C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6111/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NATHALIA RIEGEL PEREIRA RODRIGUES. Matrícula (s): 292689. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 06/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EEFD1F36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6113/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NATHALIA ZORZO COSTA. Matrícula (s): 291652. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 28/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:86E47E45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6112/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NATHALIA ZORZO COSTA. Matrícula (s): 291652. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 08/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0F8BACCO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6114/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NEIVA RISS DOS SANTOS. Matrícula (s): 291510. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 16/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:EC2EBE6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6115/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NEIVA SALETE GORONCY. Matrícula (s): 268275. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 09/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:BD11F3A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6116/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NILDA COUTINHO AMENGUAL. Matrícula (s): 492211. Órgão: SECRETARIA DE CULTURA. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:556E444B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6118/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PAMELA TELLES DA SILVA. Matrícula (s): 292751. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 13/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:B5135179

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6120/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS. Matrícula (s): 291955. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 20/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:085C3F5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6119/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS. Matrícula (s): 291955. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 06/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:47EDDB6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6121/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA DE CALDAS RAYMUNDI. Matrícula (s): 272094. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 29/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:E135566C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6122/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA LIMA ELIAS. Matrícula (s): 271217. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 02/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:F635EA8D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6124/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA MEDEIROS MARTINS DA SILVA. Matrícula (s): 259284. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 14/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:13D9859E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6123/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA MEDEIROS MARTINS DA SILVA. Matrícula (s): 259284. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 14/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:2A61A069

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6125/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PAULA DUARTE STEIN REIS.
Matrícula (s): 292676. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
LICENÇA SAÚDE: 15 dia(s), a partir de 09/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7DEBD28D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6126/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PAULA RODRIGUES MACHADO DA FONSECA. Matrícula (s): 291891. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 07/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:75D4F4AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6127/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PRISCILA MENEGHETTI EGER. Matrícula (s): 291999. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 14/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:633810F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6128/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PRISCILA PROCATH E SILVA. Matrícula (s): 291327. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 24/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D72C7583

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6129/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PRISCILA RIBEIRO BARBOSA. Matrícula (s): 292626. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 16/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:94AF01FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6130/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RAQUEL LACERDA RITTER. Matrícula (s): 292036. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 31/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:FA040DE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6131/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RAQUEL VIEIRA SALATTI. Matrícula (s): 285137. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 30/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:4CF63030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6132/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RENATA MONIQUE LIMA DA SILVEIRA. Matrícula (s): 292395. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 15/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:3089B895

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6133/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RICARDO ANTONIO SUDBRACK. Matrícula (s): 283070. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 01/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:B0C38F0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6134/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RITA CILENE SANTOS DA CUNHA. Matrícula (s): 273406. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 31/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C614A857

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6135/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROBERTA SOARES DE VARGAS VON MUHLEN. Matrícula (s): 291865. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 07/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:450D3062

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6137/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROCHELI DA SILVA VASCONCELOS. Matrícula (s): 492123. Órgão: SECRETARIA DE CULTURA. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 09/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7F0B62C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6136/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROCHELI DA SILVA VASCONCELOS. Matrícula (s): 492123. Órgão: SECRETARIA DE CULTURA. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 12/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E75D2F00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6138/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RODRIGO DA SILVA CAMPANHA. Matrícula (s): 292644. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 17/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E324069A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6140/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RODRIGO LINDNER NOGUEIRA. Matrícula (s): 292426. Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 23/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:FCD1C670

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6139/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RODRIGO LINDNER NOGUEIRA. Matrícula (s): 292426. Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 11/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:04F1DC10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6141/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RONIZE TERESINHA RITER FERNANDES. Matrícula (s): 291615. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 30/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:5F7C3147

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6143/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA. Matrícula (s): 268704. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 16/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:B4C04227

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6142/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA. Matrícula (s): 268704. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 06/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:BA22CDE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6145/2026**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA MACHADO SARCZUK. Matrícula (s): 291386. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 06/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8BDA223D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6146/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA MACHADO SARCZUK. Matrícula (s): 291386. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 30/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E6619C28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6144/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA MACHADO SARCZUK. Matrícula (s): 291386. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 01/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4199154B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6147/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSANGELA MARIA DORNELES DE LIMA. Matrícula (s): 291797. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 06/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F9A5CAA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6148/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSAURA MARIA PINTO MENDES. Matrícula (s): 262994. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 22/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EBC7E169

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6149/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROZANE DALMAZO FAGUNDES. Matrícula (s): 291789. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 27/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:AE496AC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6151/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SABRINA LESTE DE BRITTO. Matrícula (s): 290815. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 08/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:4A5547A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6150/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SABRINA LESTE DE BRITTO. Matrícula (s): 290815. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 07/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:57AF3C09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6152/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SAMIR HUSNI HELO. Matrícula (s): 292465. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 29/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:87BC9594

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6153/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SANDRA IZABEL CURY. Matrícula (s): 287342. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 28/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:2D2D1B3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6154/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SANDRA LENISE RIBEIRO TORRES. Matrícula (s): 291969. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BE1C5ACB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6155/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO. Matrícula (s): 287318. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 31/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:EF010F91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6156/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SCHEILA SILVEIRA DE LIMA GOMES. Matrícula (s): 288870. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 16/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:912CCCF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6158/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SHERON DA SILVA FEIJO DA CONCEIÇÃO. Matrícula (s): 292197. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 17/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BB3FE45F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6157/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SHERON DA SILVA FEIJO DA CONCEIÇÃO. Matrícula (s): 292197. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 31/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:393618A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6159/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SIBELE DE SOUZA PUMES. Matrícula (s): 282421. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 20/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BF1D15EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6160/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SILVANA QUADROS DE LIMA ROSA. Matrícula (s): 270016. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 13/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:FD1759A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6161/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SILVANA RIBEIRO. Matrícula (s): 292290. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 13/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:95C28A0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6162/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SILVIA ELENA LUCIANO AMARAL. Matrícula (s): 292730. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 22/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1CF81319

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6164/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SILVIA OLIVEIRA PACHECO. Matrícula (s): 279366. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 31/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:AB74AED5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6164/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SILVIA OLIVEIRA PACHECO. Matrícula (s): 279366. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 31/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:ACD7CA72**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6163/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SILVIA OLIVEIRA PACHECO. Matrícula (s): 279366. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 31/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:6C9514BF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6166/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SIMONE DA CUNHA ZANOTTI. Matrícula (s): 291685. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C8BABB38**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6168/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SIMONE DE JESUS OLIVEIRA VASCONSELOS. Matrícula (s): 291434. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:3D2784D1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6167/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SIMONE DE JESUS OLIVEIRA VASCONSELOS. Matrícula (s): 291434. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:A3BD2F87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6169/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SIMONE MARIA MORAES GOMES. Matrícula (s): 291339. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 22/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:0E1F36B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6171/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SOLAINE MOREIRA SILVA. Matrícula (s): 292110. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 6 dia(s), a partir de 01/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:1F2C4DE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6171/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SOLAINE MOREIRA SILVA. Matrícula (s): 292110. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 6 dia(s), a partir de 01/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:89297933

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6172/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SONIA DOS SANTOS LIMA. Matrícula (s): 291796. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 15/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:E5EEEB1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6174/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SONIA MARA TOLEDO D ALASCIO. Matrícula (s): 281956. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 23/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:F425C1CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6173/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SONIA MARA TOLEDO D ALASCIO. Matrícula (s): 281956. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 13/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:DED6E6DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6175/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SONIA SOARES PIELECHOWSKI. Matrícula (s): 276120. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 31/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:306D7B73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6176/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: STEFANY DE OLIVEIRA BAUSKA. Matrícula (s): 292752. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 17/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:C90E1348

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A Nº 6177/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SUZANA MARIA JAEGER MARQUES. Matrícula (s): 279412. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 02/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:D168B97F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6179/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: TACIA SANTOS DE SOUZA. Matrícula (s): 292145. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 22/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5AF7F209

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6178/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: TACIA SANTOS DE SOUZA. Matrícula (s): 292145. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 02/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:7C7337E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6181/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: TAIGHER GONCALVES OLICHESKI. Matrícula (s): 279153. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 09/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:09A6D6AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6180/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: TAIGHER GONCALVES OLICHESKI. Matrícula (s): 279153. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 07/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:16519E6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE****P O R T A R I A Nº 6182/2026****CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: TAIS LIMA MOTTA. Matrícula (s): 291531. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 10/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:32AAF459

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6183/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: TAISE MACHADO MARQUES. Matrícula (s): 292105. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 27/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:B330B8B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6184/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: TATIANA LENSKIJ. Matrícula (s): 284963. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 14/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4B9CBC3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6185/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: TATIANA WIENSKOSKI. Matrícula (s): 291992. Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE. LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 27/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:06BA6BF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6187/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: THAIS ALMARA QUINTANA. Matrícula (s): 492238. Órgão: SECRETARIA DE DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIR. HUMANOS E CIDADANIA. LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 28/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4C2CB035

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6186/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: THAIS ALMARA QUINTANA. Matrícula (s): 492238. Órgão: SECRETARIA DE DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIR. HUMANOS E CIDADANIA. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 27/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:A1D09C74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6188/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: THAIS DE LEO FERREIRA. Matrícula (s): 278998. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 09/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:ACACEE62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6190/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: THIAGO GONCALVES NEVES. Matrícula (s): 292075. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 14/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:B64C021A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

P O R T A R I A Nº 6189/2026

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: THIAGO GONCALVES NEVES. Matrícula (s): 292075. Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 15/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Vitoria Cristiane Soares de Moura

Código Identificador:2B19FBA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
RENOVA PERÍODO DE ATUAÇÃO DOS SERVIDORES
DESIGNADOS PARA ATUAR NA DEFESA CIVIL**

P O R T A R I A Nº 6217/2026RENOVA PERÍODO DE ATUAÇÃO DOS
SERVIDORES DESIGNADOS PARA ATUAR NA
DEFESA CIVIL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.947, de 16 de julho de 2026, que instituiu o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPRODEC, estabelecendo a Comissão Permanente de Atuação em Emergências – COPAE como uma de suas estruturas integrantes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 251, de 23 de julho de 2026, conforme art. 17 e 20, que regulamenta a organização, composição e funcionamento da Comissão Permanente de Atuação em Emergências – COPAE, definindo sua atuação nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em proteção e defesa civil,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar o período de atuação dos servidores designados pela Portaria nº 5845/2026 para atuarem junto a Defesa Civil do Município, no período de 10 (dez) dias, a partir de 02 de agosto de 2026:

I – Aurelio Camboim da Silveira, matrícula nº 264628;

II – Bruno Camargo Sperotto, matrícula nº 491844;

III – Danky Dean Garcia Ovalhe, matrícula nº 492294;

IV – Everton da Costa, matrícula nº 492174; V – Fabiane de Oliveira Belini, matrícula nº 266175;

VI – Florindo Rodrigues dos Santos, matrícula nº 492128;

VII – Gilberto Wagner Souza Dias, matrícula nº 265934;

VIII – Gilnei Francisco Swesern Pereira, matrícula nº 492159;

IX – Graciano Brum Pereira, matrícula nº 492150; X – Guilherme Paixão Alves, matrícula nº 491945;

XI – Julio Cesar Barbosa Gularte, matrícula nº 492190;
XII – Luciano da Silveira Thomas, matrícula nº 492250;
XIII – Luiza Claudiane Lacerda Menegotte, matrícula nº 491885;
XIV – Matheus Souza de Araujo, matrícula nº 491905;
XV – Miguel Kennedy Antunes, matrícula nº 491737;
XVI – Oberdan Naimaier Gonçalves, matrícula nº 492165;
XVII – Rafael Bugs dos Santos, matrícula nº 292483;
XVIII – Rudinei Minhos Mussoline, matrícula nº 491797;
XIX – Sonino Rodrigues da Silva, matrícula nº 492136;
XX – Vitor Paulo Paixão Alves, matrícula nº 292154.

Art. 2º - Os membros designados exercerão suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 4.947/2026, o Decreto Municipal nº 251/2026, os Planos de Contingência, Protocolos de Proteção e Defesa Civil e demais normas aplicáveis, sempre que convocados pela Coordenação da Defesa Civil ou pela Presidência da COPAE.

Art. 3º - O desempenho das atividades decorrentes desta Portaria será considerado de relevante interesse público, não ensejando percepção de remuneração adicional. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 02 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6A1F8BBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TORNA SERVIDOR ESTÁVEL**

P O R T A R I A Nº 6220/2026

TORNA SERVIDOR ESTÁVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o CAPITULO III, DA ESTABILIDADE, Art. 45 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Tornar estável a servidora municipal DAIANE CURTINAZ SPOLAVORI, matrícula 292371, cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social e Trabalho, conforme Boletim de Desempenho e Ficha de Controle do Estagiário, a partir de 20 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 11 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5FCBCC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 691/2023**

INSTRUMENTO: Décimo Segundo Termo Aditivo ao CT 691/2023
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 013/2023

CONTRATADO: **IZYDROS ENGENHARIA LTDA.**
CPF/CNPJ nº: 01.925.458/0001-14

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 691/2023, por **60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/07/2026 a 28/09/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026
VALOR: 0,00
PROCESSO: 50248/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:7ACE2487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR
SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 061/2026**
MEMORANDO: Nº 3.030 /2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto dos seguintes veículos:
Lote 01: Veículo Marca Chevrolet, modelo SPIN, Versão 18L AT PREMIER, ano 2022, modelo 2023, chassi 9BGJP7520PB180531.

Item	Quantidade	Descritivo peças/serviço	Valor total
01	14 litros	Óleo para transmissão automática	R\$ 1.820,00
02	01 unidade	Serviço de mão de obra para a troca de óleo	R\$ 500,00

EMPRESA: EVANDRO ROLLAND LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 52.115.728/0001-62, localizada na Rua Miguel Kaminski, nº 1803, bairro Santa Teresa, município de Guarani das Missões/RS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais).
LOTE 02: Veículo Marca Fiat, modelo Ducato, versão MC Rontanamb, ano 2009, modelo 2010, chassi 93W245G34A2050091.

Item	Quantidade	Descritivo peças/serviço	Valor Total
01	01 unidades	Kit embreagem	R\$ 1.855,00
02	01 unidades	Serviço com mão de obra para retirar e colocar caixa de câmbio, ajuste de embreagem, inspeção do garfo e troca do platô disco e rolamento.	R\$ 1.000,00

EMPRESA: EVANDRO ROLLAND LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 52.115.728/0001-62, localizada na Rua Miguel Kaminski, nº 1803, bairro Santa Teresa, município de Guarani das Missões/RS.
VALOR TOTAL: R\$2.855,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: R\$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais)
Amparo Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 11/08/2026.

Publicado por:
Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:AEACFE75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

OBJETO: Credenciamento de profissionais registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária para serviços de castrações; microchipagem e cadastro dos animais no “SinPatinhas”. Visa o controle populacional de cães e gatos, conforme Consulta Popular 2025/2026, e CONVÊNIO com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FPE nº 1168/2026.

DATA DE EMISSÃO: 10/08/2025. PRAZO DE INSCRIÇÃO: A contar de 20/08/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 130.722,15.

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br.

Harmonia/RS, 13 de agosto de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:DA6F3799

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO****SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 094/2026**

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: SEGURO DA FROTA MUNICIPAL
VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DATA DE EMISSÃO: 14/07/2026
VIGÊNCIA: 10/08/2026 A 09/08/2027
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026.

Harmonia/RS, 13 de Agosto de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:43F1833E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

OBJETO: Seleção de 04 projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

DATA DE EMISSÃO: 10/08/2025

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Das 10:00 h horas do dia 13/08/2026, até às 16h 30 min do dia 20/08/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail:

licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br.

Harmonia/RS, 13 de agosto de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Fernanda Jacobi Chassot
Código Identificador:CF411A4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 070/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026****Seleção Pública para Contratação Temporária
Desclassifica Candidata convocada Para Contratação**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.834/2026, por este ato **DESCLASSIFICA PARA CONTRATAÇÃO** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária de acordo com o Edital de Abertura nº 058/2026 e homologação Final nº 067/2026,

Faço público, para o conhecimento dos interessados, a desclassificação, da candidata **MARIA TERESINHA RIBEIRO DA LUZ**, cargo de Doméstica Servente, convocada pelo Edital nº 069/2026, pelo descumprimento do prazo previsto no Edital de Convocação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 12 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:81D42EDD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 071/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026****Convocação Para Contratação
Seleção Pública para Contratação Temporária**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais nº 2.834/2026, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 05/2026, homologado pelo Edital nº 067/2026, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Ordem
GABRIELE MOLINA KRAEMER	Doméstica Servente	SMAP-Setor de Limpeza	2º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os

documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.
As datas para entrega de documentos serão nos dias 13/08/2026 e 14/08/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 12 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:947E2A7F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
140/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 140/2026; Processo Licitatório n.º 22/2026; Chamamento Público n.º 02/2026;
Credenciada: **RIBEIRO E DALLO FISIOTERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **42.392.246/0001-04**

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia no item 01

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 12 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:888D7730

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 517/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Regência de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Local Atuação	Data Início
4297-8	Beatriz Regina Barreto Carvalho	SMECET-E.M.E.I. Benito Victório Martinelli/Professores Pré-Escola	12/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:8899048F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 518/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3860-1	Eliane de Paula	07/08/2026	01	Pedro M. Ferrarin CREMERS 35.942

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/08/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:82248BDF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 519/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

Torna sem efeito ato de nomeação de servidora por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 14, §1º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando a publicação, no dia 03 de agosto de 2026, da Portaria nº 480/2026, no Diário Oficial dos Municípios do RS,

Considerando que a comunicação da nomeação foi efetuada, no dia 31 de julho de 2026, através de e-mail, whatsapp e por telefone,

Considerando a não comprovação da habilitação específica exigida para o cargo nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Daniela Vieira Zanchet**, para o cargo de Professor de Educação Infantil Séries Iniciais, efetuada pela Portaria nº 480/2026, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:DB8B16C2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº520/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4037-1	Daiana Galvan Grandi	11/08/2026	01	Eduarda Poletto CRM RS 63.756

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/08/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:3AC52400

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº521/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
676-9	Marilei Ferreira da Silva Ribeiro	10/08/2026	04	David Portales Lopez CRM RS 52.811
681-5	Silmar Luiz Bolzan	06/08/2026	01	KOZMA Medicina Diagnóstica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/08/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:4C81BF4D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 109/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 14/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) AMME-ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA - CNPJ: 22.470.969/0001-69 para execução dos serviços estipulados nos itens de 01 a 20 do lote 01.

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ezequiel Dal Molin Bonatto

Código Identificador:50A16C22

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 109/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 14/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) CATARSE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 48.253.778/0001-39 para execução dos serviços estipulados nos itens de 16 do lote 01.

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ezequiel Dal Molin Bonatto
Código Identificador:B2398A32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 145-2026 – Processo 275-2026, Processo APROVA 4752-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa CSA COM.SUPRIM.E ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA – CNPJ 00.243.167/0001-83, para aquisição de uma fragmentadora automática de papel destinada à qualificação da infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais da Secretaria da Saúde, pelo valor total de R\$ 5.608,00 (cinco mil, seiscentos e oito reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 12 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1D495A47

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 146-2026 – Processo 276-2026, Processo APROVA 4718-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa EDISON LUIZ SCHONHORST – CNPJ 00.744.718/0001-92, para aquisição de filme radiográfico adulto, alavanca Potts direita, alavanca Potts esquerda, evidenciador de placas líquido, anestésico Articaine, jato de bicarbonato Jetlaxis Schuster e pincel aplicador Microbrush, destinados ao atendimento das necessidades dos consultórios odontológicos, pelo valor total de R\$ 2.904,20 (dois mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 12 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:993130FB

**GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA PORTARIA Nº 18.352/2026**

Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal nº 2.022/2005 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear, os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de representantes, como titulares e suplentes, das entidades

abaixo especificadas, que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM**, instituído pela Lei Municipal nº 2.022/2005, 04 de julho de 2005 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 3.164/05, de 22 de setembro de 2005:

I – 05 (cinco) membros e respectivos suplentes representando o Poder Público, sendo:

01 (um) representante da área de segurança pública;

Titular: Karoline de Oliveira Hernandez

Suplente: Dielen Machado Squacieri

04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, assim discriminados:

01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;

Titular: Raquel Cristina da Silva Novello

Suplente: Geanine Cavalli Correa da Silva Estrapação

01 (um) representante da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desportos;

Titular: Adriana Maldaner de Oliveira

Suplente: Marisregine de Andrade Nicolodi

01 (um) representante da Secretaria da Saúde;

Titular: Adriana Hansen

Suplente: Graciela de Mello Van Der Han

01 (um) representante do Gabinete do(a) Prefeito(a).

Titular: Raquel Paloschi Urnau

Suplente: Rosemari Aparecida Faschinetto Veiverberg

II – 05 (cinco) membros representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, a serem indicados em fórum próprio, convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, sendo:

01 (um) representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer;

Titular: Teresinha de Fátima Becker Kaufmann Hentges

Suplente: Odete Barzotto Farias

01 (um) representante do Rotary Flor de Pitangueira;

Titular: Andréia Kaufmann

Suplente: Elizete Vizotto

01 (um) representante das Associações de Moradores;

Titular: Dalva Kohl

Suplente: Romilda Grave

01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Titular: Luana Saggin

Suplente: Ana Luísa Silveira Meireles

01 (um) representante da Casa da Amizade.”

Titular: Luciana Agnes

Suplente: Cássia Ballock Pellegrini Sehn

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2026, ficando revogada a Portaria n.º 18.105/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E584A96B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 009-2026 – Processo 107-2026, Processo APROVA 1914-26-IBR-CLI, referente à contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a construção de uma ponte em concreto armado pré-moldado protendido (largura de 6,40 metros), localizada na Localidade de São Paulo Pontão, interior do Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote: 1 – Empresa: LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 00.850.290/0001-62, pelo valor global de R\$ 489.899,99 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 12 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DD7FA204

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 56-2026 – Processo 250-2026 – Processo APROVA 3289-26-IBR-CLI, referente a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de serviços de engenharia civil, consistente na realização de serviços de reforma e adequação do imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 897, bairro Centro, Ibirubá/RS, conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro integrantes do edital – Lote - 1 - Empresa: M&E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 27.860.248/0001-89, pelo valor total de R\$ 46.096,99 (quarenta e seis mil, noventa e seis reais e noventa e nove centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 12 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D93E97A5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado parcial (1) do Pregão Eletrônico PMI 49-2026 – Processo 216-2026 – Processo APROVA 3405-26-IBR-CLI, referente ao o Registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos especiais, com entrega parcelada para uso das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS – Itens: 10, 13, 15, 17, 20 - Empresa: FUFAMED COM E IMP MED HOSP LTDA – CNPJ 93.305.910/0001-63, pelo valor de R\$ 107.680,50 / Itens: 18, 19 - Empresa: LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 50.694.319/0001-32, pelo valor de R\$ 17.547,00 / Item: 5 - Empresa: LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 11.564.551/0001-02, pelo valor de R\$ 9.750,00 / Itens: 6, 8, 9, 14, 27, 28, 31 – Empresa: IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 35.100.944/0001-15, pelo valor de R\$ 157.355,00 - totalizando R\$ 292.332,50 (duzentos e

noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 12 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:77CB6678

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços na área da saúde, para prestar serviços de consultas de atendimento pediátrico, ginecologia/obstetrícia e médico clínico geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, sendo o atendimento no Município de Ibirubá, por livre demanda, junto ao PAM – Secretaria da Saúde de Ibirubá, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público nº 007-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: **FRANCESCA CARNIELETTO DEBORTOLI LTDA – CNPJ: 68.296.634/0001-77**, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 12 de Agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:ADAFAE12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 277/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026, Processo APROVA 4117-26-IBR-CLI**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais ou genuínas e prestação de serviços de manutenção corretiva da retroescavadeira pertencente à frota municipal nº 192, JCB 4CX 4WS, ano 2018, Chassi nº SOR4CX4WEJ2162333, patrimônio da Secretaria Municipal de Obras e Viação de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 13/08/2026 até às 07:59h do dia 28/08/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 28/08/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 13 de agosto de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9E2B4BF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 37-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as demais Secretarias Municipais, com entrega parcelada,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 50/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 50-2026

Empresa: **SUPERMERCADO VIVIANE RITTER LTDA**
CNPJ: 48.832.031/0001-35
Lotes: 1,2,6,7,8 e 9
Valor R\$ 2.348.653,35

Empresa: **FERNANDO PAVIN DE OLIVEIRA**
CNPJ 28.342.042/0001-20
Lotes: 3, 4
Valor R\$ 666.500,00

Empresa: **MERCADO HEELLER LTDA**
CNPJ 94.298.387/0001-58
Lotes: 5
Valor R\$ 367.497,90

Empresa: **SAURIA CISCATO DALENOGARE WOITCHUNAS LTDA**
CNPJ 48.980.053/0001-42
Lote: 10
Valor R\$ 104.610,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:F1933CF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 135-2026 CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2025 e proposta apresentada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, para conclusão do processo de regularização do Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios (PPCI) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta, incluindo a quadra coberta, mediante a execução dos procedimentos técnicos e administrativos necessários à obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI) junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto..
Contratada: **CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 23.238.761/0001-81
Item: 1
Valor total: R\$ 2.756,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:F7B80FE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 136-2026 RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2025 e proposta apresentada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia florestal e ambiental destinados à elaboração do Projeto de Supressão de Vegetação Nativa (Inventário Florestal), bem como dos estudos e documentos técnicos necessários à instrução do processo de autorização para supressão de vegetação nativa, visando à implantação de ponte na zona rural do Município, em atendimento às exigências do

Processo nº 6729/26 (CODRAM 3451,20), cfe. solicitação da Secretaria de Obras e Viação.
Contratada: **RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA**
CNPJ Nº 10.517.739/0001-29
Item: 1
Valor total: R\$ 3.286,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5B4BD65E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 137-2026 – BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2025 COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: de prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2026 e proposta apresentada para elaboração de estudos técnicos e a condução do processo de licenciamento florestal à autorização para o corte de árvores isoladas existentes na área destinada à implantação do Loteamento Habitacional de Interesse Social Renascer, localizado na área urbana do Município de Ibirubá, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Contratada: **BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: 22.155.492/0001-27
Item: 1
Valor total: R\$ 2.438,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:54B4A1EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 138-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: aquisição de veículo, capacidade mínima de 07 lugares, a ser utilizado nas ações vinculadas às demandas da Secretaria Municipal de Saúde - Emenda Parlamentar n. 39200003, proposta nº 11747875000125003/2025, compreendendo todos os serviços dispostos no edital.
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 54-2026
Contratada: **CARAZINHO VEICULOS LTDA**
CNPJ: 88.446.778/0001-70
Item: 1
Valor: R\$ 161.250,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C8347673

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do Contrato para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de pavimentação com pedras irregulares nas ruas Valença e Antonio Guilherme Beskow, Bairro Floresta, Município de Ibirubá/RS, sendo necessário supressão de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R\$ 14.949,30 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 81.447,95 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Vinculado a Concorrência Eletrônica 005-2026

Contratada:

VITOR GABRIEL DOS SANTOS LEMOS

CNPJ 62.807.736/0001-23

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:2D3B5AE2**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DA ATA Nº 24-2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30-2025.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Fica alterado, a contar de 28/07/2026, o valor unitário dos itens abaixo relacionados constantes na ATA nº 24-2025 para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, sendo concedido o reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 meses de 4,33%.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 30-2025

Contratada: DENTAL IPO LTDA

CNPJ 50.567.060/0001-69

Itens: 52, 58, 61, 67

Contratada: DENTAL MED MAIS LTDA

CNPJ 72.150.550/0001-06

Itens: 20, 21, 47, 59, 60, 66, 69, 119

Contratada: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI

CNPJ 34.412.925/0001-61

Itens: 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 43, 44, 48, 70, 75, 84, 96, 103, 104, 113, 114

Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA

CNPJ 35.215.257/0001-45

Itens: 13, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 76, 86, 89, 90, 92, 94, 95

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:0A532CAC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133-2026 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 15-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de execução de sistema de tratamento de esgoto individual para 40,00 (quarenta) unidades residenciais no Loteamento Renascer, bairro Floresta no Município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.

Vinculado a Concorrência Eletrônica 15-2026

Contratada: **PP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**

CNPJ 72.473.275/0001-53

Valor: R\$ 421.199,76

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:73305086**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134-2026 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 47-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: contratação de profissional do setor artístico, consistente na realização de 02 (duas) apresentações presenciais do espetáculo teatral-musical “120 Anos de Mário Quintana – Eu PassariM” a serem realizadas no mesmo dia e local, no âmbito da 7ª FELIBI – Feira do Livro de Ibirubá, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 47-2026

Contratada: **23.040.436 CARLOS ADRIANO DOS SANTOS**

CNPJ 23.040.436/0001-00

Valor: R\$ 6.200,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:48683682**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N.º 001-2024****SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111-2026.**

Edital de Credenciamento nº 001-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **66.376.950 EVANDRO KOHL**

CNPJ nº 66.376.950/0001-23

Objeto: prestação de serviços dos itens 01, 02 ,03 e 04 para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Prazo: 12/08/2026 a 10/08/2027.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:06F40430**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2026 “DESIGNA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 968/2026**

“DESIGNA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a contar de **22/07/2026**, o servidor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Termo de Convênio FPF nº 878/2026, que tem por objeto a Realização de Projeto Selecionado no Âmbito do Edital SEL nº 03/2024 – Avançar + Esporte: Ilumina Esporte, Conforme o processo nº 24/2900-0000647-4.

Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal Titular	Lucas Martins Wolker	16.260	Assessor de Governança

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:19805ACA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2026 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 969/2026**

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **22/07/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **052/2026, PE nº 20041/2026**, que tem como objeto, Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Dpt. de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade – Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educ. Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 969/2026

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato Provisório	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar administrativo
Fiscal de Contrato Provisório	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato Provisório	Jordana Groth Mingurre	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato Definitivo	Michele Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato Definitivo	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato Definitivo	Alan Machado Lima	18855	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Ata de Registro de Preços nº **052/2026, PE nº 20041/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:91BBA915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 970/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 970/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/08/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **046/2026, PE nº 20433/2026**, que tem como objeto, aquisição de bilhetes de ingressos para o Museu de Ciências e Tecnologia da PUC/RS como atividade de campo das escolas da Rede Municipal, conforme termo de referência, e demais documentos constantes no processo nº 6244/2026.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046 7958	Professor Área I Secretário Adjunto Professor Área II
Fiscal de Contrato	Sabrina Ramos Cândido	13937	Coordenadora dos CAPEBs
Fiscal de Contrato	Déborah Evangelista	18759	Coordenador do Ensino Fundamental

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato do Contrato Administrativo nº **046/2026, PE nº 20433/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E012EC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 971/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 971/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/07/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **053/2026**, **PE nº 20241/2026**, que tem como objeto, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máquina de recorte plotter para a manutenção da sinalização viária vertical.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal Diretor Administrativo da GMI
Gestor de Contrato Suplente	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal Corregedor da GMI
Fiscal de Contrato	Aguirre Lima Martins	14892	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Cristian Luciano Monteiro Schneider	14944	Guarda Municipal Diretor Operacional da GMI
Fiscal de Contrato	Diogo da Silva Oliveira	14907	Guarda Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato do Contrato da Ata de Registro de Preços nº **053/2026**, **PE nº 20241/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4EB800B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 972/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 972/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/07/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **055/2026**, **PE nº 20341/2026**, que tem como objeto, Registro de preço, para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), algemas, apitos e itens diversos, para dos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal Diretor Administrativo da GMI
Gestor de Contrato Suplente	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal Corregedor da GMI
Fiscal de Contrato	Aguirre Lima Martins	14892	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Cristian Luciano Monteiro Schneider	14944	Guarda Municipal Diretor Operacional da GMI
Fiscal de Contrato	Diogo da Silva Oliveira	14907	Guarda Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato do Contrato da Ata de Registro de Preços nº **055/2026**, **PE nº**

20341/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1457594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 973/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 973/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/07/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **054/2026**, **PE nº 20262/2026**, que tem como objeto, o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de luminária/aparelho para balizamento noturno para manutenção do heliponto de Imbé.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Dalvana Barbosa da Rocha	18044	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almojarifado Geral
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato do Contrato da Ata de Registro de Preços nº **054/2026**, **PE nº 20262/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:9AB6495D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 974/2026 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”****PORTARIA Nº 974/2026**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir 03 de agosto de 2026, a servidora **Eduarda Stork Santos**, matrícula nº 18.107, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2092/2024, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 21.058/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:4D9972CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 975/2026 “DESLIGA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 975/2026**

“DESLIGA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO**, conforme Processo Eletrônico nº **21.069/2026**, a partir de 03 de agosto de 2026, do quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, a servidora **Maria da Graça Costa de Espindola**, matrícula nº 14.496, nomeada em Concurso Público, por meio da Portaria nº 309/2019, para ocupar o cargo de Auxiliar de Disciplina, junto à Secretaria Municipal de Educação, por ter-lhe sido concedida Aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:65DA99A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2026 “CONVOCA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 976/2026**

“CONVOCA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **CONVOCA**, a partir de 01 de agosto de 2026, a servidora **Gitana Quadros Guterres de Freitas**, matrícula nº 18.458, admitida através de Contrato Emergencial na função de Farmacêutico, para cumprir regime suplementar de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:DE50EC9E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2026 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”****PORTARIA Nº 977/2026**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir 01 de agosto de 2026, a servidora **Katia Lisiane Monteiro Machado**, matrícula nº 13.615, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 173/2017, para ocupar o cargo de Orientador Educacional, Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 21.218/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 04 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:E0A717D0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2026 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”****PORTARIA Nº 978/2026**

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir desta data, a servidora **Patricia De Moraes Ortiz**, matrícula nº 19.341, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 842/2026, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, junto à Secretaria

Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 21.249/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BD08F103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 919/2021
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 979/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 919/2021 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **23/07/2026**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 034/2021, nº 035/2021, nº 036/2021, nº 037/2021, nº 038/2021, nº 039/2021, nº 040/2021, nº 041/2020 e nº 092/2021.

Contratos	Objeto
034/2021	Alienação do Imóvel matrícula nº 150.626 do Registro de Imóveis de Tramandaí
035/2021	Alienação de bens Imóveis do Imóvel matrícula nº 150.629 do Registro de Imóveis de Tramandaí
036/2021	Alienação de bens Imóveis do Imóvel matrícula nº 150.629 do Registro de Imóveis de Tramandaí
037/2021	Alienação de bens Imóveis do Imóvel matrícula nº 150.630 do Registro de Imóveis de Tramandaí
038/2021	Alienação de bens Imóveis do Imóvel matrícula nº 150.627 do Registro de Imóveis de Tramandaí
039/2021	Alienação de bens Imóveis do Imóvel matrícula nº 150.628 do Registro de Imóveis de Tramandaí
040/2021	Alienação de bens Imóveis do Imóvel matrícula nº 150.623 do Registro de Imóveis de Tramandaí
041/2021	Alienação de bens Imóveis do Imóvel matrícula nº 150.622 do Registro de Imóveis de Tramandaí
092/2021	Alienação de bens Imóveis do Imóvel matrícula nº 119.528 do Registro de Imóveis de Tramandaí

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 979/2026.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Silvano da Silva Quadros	12149	Oficial Geral de Manutenção
Gestor de Contrato Suplente	Gabrielly Altenhofen Costa	14153	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Berenice da Silva	18469	Diretor do Departamento de Arrecadação
Fiscal de Contrato	Andressa Machado Rocha	13814	Cadastrador Imobiliário
Fiscal de Contrato	Gabriela Bach Silva	16280	Tesoureiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos citados acima, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020 e item 10.1.1. do Termo de Referência da Concorrência nº 003/2021.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 919, de 09/11/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1906F70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 980/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/05/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **032/2026**, **PE nº 11687/2026**, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de sacos de lixo para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	1701	Diretor de Departamento Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Secretaria Municipal de Educação			
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 980/2026

Secretaria Municipal de Saúde			
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingure	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de

Registro de Preço nº 32/2026, PE nº 11687/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FE7B6B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 878/2026
E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 981/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 878/2026 E
DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 30/07/2026, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 004/2022, PE nº 232/2026, que tem como objeto a aquisição de Serviços de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal, sem fornecimento de aparelhos, a ser executada de forma contínua, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, de acordo com a Ata de Registro de Preços 09/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2021, conforme Pedido de Compra 219/2022.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Vivian Nunes Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cirne Henrique Cancela Aranguren	19080	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 981/2026

Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática

Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnica em Informática
Fiscal de Contrato	Livynston Brouwenstyn Cavalheiro	17585	Técnico em Informática
Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade – Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor V
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almocharifado
Fiscal de Contrato	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 004/2022, PE nº 232/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 878/2026 de 07/07/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 04 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:DF33B611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 982/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA**, a contar de 28/07/2026, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais do recurso recebido do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar Animal de Animais Domésticos – FUNBEA-RS, para execução de programa de esterilização cirúrgica e identificação animal, na modalidade fundo a fundo, onde foi repassado recurso para o Fundo Municipal de Defesa e Proteção Animal – FUNDEPA.

Designação	Nome	Cargo
Fiscal Titular	Giovana Aparecida dos Reis Ghidini	Diretor do Departamento de Proteção Animal
Fiscal Suplente	Gilcimar de Jesus Amando	Secretário Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4F203EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 983/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/08/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do da Ata de Registro de Preços nº **058/2026, PE nº 21260/2026**, que tem como objeto Registro de Preços visando à futura aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos tecnológicos para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento Almoarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Secretaria Municipal de Educação			
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoarifado
Fiscal de Contrato	Julio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor II
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança
Secretaria Municipal de Saúde			
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 983/2026

Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingure	18944	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Setor de Informática - Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarch dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnica em Informática
Fiscal de Contrato	Livynston Brouwenstyn Cavalheiro	17585	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº **058/2026, PE nº 21260/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:96C8FBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 984/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/07/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **DRC 35/2025, PE nº 21296/2026**, que tem como objeto, Prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Jefferson Firme Graciano	13807	Diretor Departamento Licitações Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Leonardo Silvestri	16074	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Tiago Cardoso Marques	14333	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **DRC 35/2025, PE nº 21296/2026** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E8E600EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985/2026 “DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 985/2026**

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **31/07/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **057/2026, PE nº 20878/2026**, que tem como objeto, Registro de Preços para futura e eventual contratação de licenças por locação e/ou aquisição de softwares prontos (de prateleira), como suítes de escritório e ferramentas de desenho técnico, a fim de atender às demandas atuais e futuras dos diversos setores da Administração.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Setor de Informática - Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico de Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolark dos Santos	12815	Técnico de Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico de Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico de Informática
Fiscal de Contrato	Livyston Brouwenstyn Cavalheiro	17585	Técnico de Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo Machado Origuella	18790	Técnico de Informática
Fiscal de Contrato	Thales José Paz	18799	Técnico de Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço nº **057/2026, PE nº 20878/2026** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3412C116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986/2026 “CONCEDE ESTABILIDADE A
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”****PORTARIA Nº 986/2026**

“CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela “Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação”, nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no**

Serviço Público Municipal, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Lohana Costa Santos	03/02/2023	Professor Área II – Língua Portuguesa	06/08/2026

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:24F1D3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987/2026 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO
PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
5.228/2025”****PORTARIA Nº 987/2026**

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
5.228/2025”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **5.228/2025**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 5.228/2025, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDO o servidor **EZEQUIEL LUIZ FLORES DIAS**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.906, pelo afastamento da culpabilidade da transgressão e ausência de dolo;
II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B9512D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988/2026 “HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO
PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
6.777/2025”****PORTARIA Nº 988/2026**

“HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA
COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº
6.777/2025”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº 6.777/2025,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 6.777/2025, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDA a servidora **ALINE DE JESUS FERREIRA**, matrícula nº 6.394, do cargo de Cozinheiro, Padrão 3, pelo afastamento da culpabilidade da transgressão e ausência de dolo; II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FC1BB2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989/2026 “RETIFICA A PORTARIA Nº 967/2026, QUE DESIGNOU MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA MÉDICA OFICIAL”

PORTARIA Nº 989/2026

“RETIFICA A PORTARIA Nº 967/2026, QUE DESIGNOU MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA MÉDICA OFICIAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 03 de agosto de 2026, a **Portaria nº 967/2026**, que DESIGNOU profissionais médicos para comporem a **Junta Médica Oficial do Município**, do Processo Eletrônico nº 19.363/2026, a qual terá competência para avaliar a candidata **ELOISA LOPES SUPPI LUCIANO**, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, no cargo de Cozinheiro, **classificada no Quadro Geral de vagas**, como segue:

Na tabela:

•
Onde se lê: “...

JUNTA MÉDICA OFICIAL	
Profissional	Área de Especialização
Amanda Galdino Macolmes, CRM-RS nº 37937	Psiquiatria RQE nº 35232 Psicoterapia RQE nº 44474

•...”;
•Leia-se: “...

JUNTA MÉDICA OFICIAL	
Profissional	Área de Especialização
Cláudia Bastos, CRM –RS nº 52419	Cardiologia

•...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FACDF6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026 PROCESSO Nº 757/2026 EDITAL Nº 73/2026 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, às 08 horas e 30 minutos do dia 26 de agosto de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:E0ABAA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 614/2026 PROCESSO Nº 764/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo a empresa contratada **EDERSON DE AMORIM HERBERTS**, inscrita no CNPJ nº 65.524.238/0001-61, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Independência, 12 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B36CD013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 616/2026 PROCESSO Nº 766/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHAVEIROS**, sendo a empresa contratada **NOGARA MASTER UTILIDADES ERELI**, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

Independência, 12 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D7F2D5B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 617/2026 PROCESSO Nº
767/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada NICOLAS CHAGAS STECHMANN DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ nº 55.565.546/0001-81, no valor de R\$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais) e a empresa AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Independência, 12 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:179B2C1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 618/2026 PROCESSO Nº
768/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **RESSARCIMENTO À INSTITUIÇÃO PELA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTE INTERNADA**, sendo a empresa contratada LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, inscrita no CNPJ nº 87.685.616/0001-21, no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).

Independência, 12 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:066DC7BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2026
PROCESSO Nº 772/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE EXTENSÃO PARA PROFESSORA**, sendo a empresa contratada FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 88.648.761/0001-03, no valor total de R\$ 75,05 (setenta e cinco reais com cinco centavos).

Independência, 12 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4CCE2DD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA
PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 13
HORAS E 12 MINUTOS SEMANAIS À PROFESSORA DE
INGLÊS ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER.**

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012,

CONVOCA ROSANE MARISTELA FAURO SCHRER, Professor de Inglês, matrícula 2457, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 13 horas e 12 minutos semanais, **a contar de 03/08/2026**, para completar carga horária de Oficina de Língua Inglesa nos anos iniciais devido o aumento de turmas, na EMEF Getúlio Vargas, conforme Memorando nº 887/2026 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/08/2026.

Independência/RS, 12 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

HENRIQUE PAGÉ SIEPMANN
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1AA7D3DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA
PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 08
HORAS E 48 MINUTOS SEMANAIS, SR.ª. RAQUEL
GNOATTO, PROFESSOR DE MATEMÁTICA.**

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN**, Professor de Geografia, matrícula 2512, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 03/08/2026**, na Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas, para aulas dos componentes curriculares de História e Geografia devido o aumento de turmas, conforme Memorando nº 887/2026, da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03/08/2026.

Independência/RS, 12 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

HENRIQUE PAGÉ SIEPMANN
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F9E93447

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA
PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22
HORAS SEMANAIS, PAULO RICARDO DA ROSA
BAUMGARTEN, PROFESSOR DE GEOGRAFIA.**

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA PAULO RICARDO DA ROSA BAUMGARTEN**, Professor de Geografia, matrícula 2512, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 03/08/2026**, na Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas, para aulas dos componentes curriculares de História e Geografia devido o aumento de turmas, conforme Memorando nº 887/2026, da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03/08/2026.

Independência/RS, 12 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:B17AD63D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA
PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22
HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL
MARIANE PEREIRA DA SILVA.**

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA** a Professora **MARIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 3001, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 03/08/2026**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, para assumir oficinas de leitura e escrita, conto e turno integral, conforme Memorando nº 887/2026 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/08/2026.

Independência/RS, 12 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

HENRIQUE PAGÉ SIEPMANN

Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:46E846EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA
PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22
HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA MUNICIPAL
FERNANDA GALLI RODRIGUES.**

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA** a Professora **FERNANDA GALLI RODRIGUES**, matrícula 2599, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, **a contar de 03/08/2026**, na EMEF Getúlio Vargas, para assumir salas de recursos/AEE, conforme Memorando nº 887/2026 da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/08/2026.

Independência/RS, 12 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

HENRIQUE PAGÉ SIEPMANN

Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:FF4489EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA
PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 08
HORAS E 48 MINUTOS SEMANAIS, ELISIANE EICHKOFF
MELLER DOS SANTOS, PROFESSOR ÁREA 1.**

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA ELISIANE EICHKOFF MELLER DOS SANTOS**, Professor Área 1, matrícula 2849, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de **08 horas e 48 minutos semanais, a contar de 03/08/2026**, na EMEF Presidente Getúlio Vargas, a fim de completar o quadro de professores nas oficinas dos anos iniciais, conforme Memorando nº 887/2026, da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03/08/2026.

Independência/RS, 12 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

HENRIQUE PAGÉ SIEPMANN

Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:76BAD0CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 77, DE 12 DE AGOSTO DE 2026. HOMOLOGA
A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO
ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O(A) SERVIDOR(A) QUE
OBTVE APROVAÇÃO.**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do(a) servidor(a) abaixo, em conformidade a Lei Municipal n.º 3.137, de 23 de fevereiro de 2023 e o Decreto n.º 28, de 06 de abril de 2023.

NOME: PAULO CRISTIANO BONIN DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 2654

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

PERÍODO: 01/02/2022 À 08/04/2025

CONCLUSÃO: APROVADO(A)

O(a) servidor(a) acima relacionado(a) obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Flavia Borges Bomfim

Código Identificador:2D259BA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 82/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADO: SÃO JOSÉ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 66.157.719/0001-49.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de isolamento de risco.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a vigor na data de sua assinatura e encerra após concluído o cronograma físico financeiro.

Com base no Processo nº 551/2026, Concorrência Eletrônica nº 09/2026 e na Lei nº 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3C5254DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº201/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº201/2026
PROCESSO Nº256/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (CONECTOR PERFURANTE CDP-70), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 18/08/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e valor de referência e anexo com os documentos necessários para a habilitação. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 12 de agosto de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:00374843

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº186/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº186/2026, Processo Administrativo Nº238/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PGR, LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS, ELABORAÇÃO DO LTCAT, ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO PPP E ELABORAÇÃO E ENVIO DE EVENTOS PARA O Esocial.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RESULT SEGURANCA DO TRABALHO
CNPJ: 48.417.169/0001-78
Valor contratado: R\$ 8.000,00

Homologação: 12/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:00B3D20D

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº188/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº188/2026, Processo Administrativo Nº241/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA AS AULAS DA EDUCADORA FÍSICA DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI
CNPJ: 08.829.940/0001-08
Valor contratado: R\$ 2.095,00

Empresa contratada: L.M. VIEIRA
CNPJ: 93.583.912/0001-14
Valor contratado: R\$ 390,00

Empresa contratada: PEPCON COMERCIAL LTDA
CNPJ: 63.732.144/0001-52
Valor contratado: R\$ 496,50

TOTAL HOMOLOGADO R\$ 2.981,50

Homologação: 10/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DEBBDE9C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº190/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº190/2026, Processo Administrativo Nº244/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ALUSIVAS A CAMPANHA DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, AGOSTO LILÁS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ANA LU CONFECCOES LTDA
CNPJ: 57.230.974/0001-89

Valor contratado: R\$ 3.360,00

Homologação: 10/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:B9476539

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº191/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº191/2026, Processo Administrativo Nº245/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTO AGRÍCOLA DA SEMAG.

Fundamento: Artigo 75, inciso I, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN

CNPJ: 04.498.456/0001-84

Valor contratado: R\$ 2.818,00

Homologação: 10/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:EB9FC6DD

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº196/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº196/2026, Processo Administrativo Nº251/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS, TAÇAS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DO RODEIO DE TRIOS A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO NOS DIAS 25,26 E 27 DE SETEMBRO DE 2026.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ANDREIA ARLETE WEISE FIM

CNPJ: 94.573.169/0001-84

Valor contratado: R\$ 3.329,00

Homologação: 12/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:5E691FC4

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº197/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº197/2026, Processo Administrativo Nº252/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO SOB MEDIDA PARA A BANDA MARCIAL E O GRUPO DE DANÇA DO CRAS – CARLOS ADALBERTO RIGON CHAVES.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CLARICE STEFAN OLIVEIRA 00308230051

CNPJ: 21.203.566/0001-90

Valor contratado: R\$ 18.750,00

Homologação: 12/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:493F9835

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº200/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº200/2026, Processo Administrativo Nº255/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA O TRATOR MASSEY FERGUNSON 4275.4 DA FROTA DA SEMAG.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: VILMAR CORREA PALUDETT & CIA LTDA

CNPJ: 07.415.576/0001-69

Valor contratado: R\$ 3.972,22

Homologação: 12/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:A61F9E07

SEC.DA FAZENDA

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026.

Objeto: alienação de bens móveis declarados inservíveis do Município de Itacurubi. Sessão virtual dia 10/09/2026, às 09h00, no site www.turanileiloes.com.br. Modalidade leilão exclusivamente ONLINE, Leiloeiro Oficial Gustavo Turani. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:FE8F45E9

**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026.

Objeto: Aquisição de CHROMEBOOKS para os alunos das Escolas Municipais. Abertura dia 26/08/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>.

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:F4481E94

**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026.

Objeto: Aquisição de peças para os veículos pertencentes à frota da SMEC. Abertura dia 27/08/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>.

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:9403D748

**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº32/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Abertura dia 31/08/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:9C4A7BEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0827/2026**

Contratado: **GAMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 03.402.235/0001-06.

Objeto: Serviço de Limpeza.

Valor Mensal: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

Dispensa de Licitação nº 169/2026.

Datado de 12/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:76FC488A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 834/2026

Contratado: **APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **49.299.108/0001-16**

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R\$ 15.396,80 (Quinze mil, trezentos e noventa e seis reais com oitenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Datado de 12.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D60BD708

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 835/2026

Contratado: **VANINHA UTILIDADE LTDA**

CNPJ: **58.421.861/0001-23**

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor: R\$ **314,80** (Trezentos e quatorze reais com oitenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Datado de 12.08.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0A60EFC6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 038/2026**, referente a **Aquisição de Materiais de Informática**, conforme Processo Administrativo nº MEM19463/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3C8122CF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 039/2026**, referente a **Aquisição de Insumos Odontológicos**, conforme Processo Administrativo nº MEM19775/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:807F96A5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 040/2026**, referente a **Aquisição de Materiais Esportivos**, conforme Processo Administrativo nº MEM18429/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1F6408D1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS VEICULARES PARA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**. Conforme Processo Administrativo nº 18313/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0FD4224B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 190/2026

Contratado: **VITOR DIOGO WENDLING**
CNPJ: **23.588.621/0001-33**
Objeto: Alteração de gestão contratual.
Contrato nº 267/2026
Datado de 12/08/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1D26C24F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**, em favor da **SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.566.034/0001-01. **OBJETO:** Formalização do Termo de Fomento, com o objetivo de repasse financeiro de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para manutenção da equipe de cuidadoras de idosos, mediante custeio da folha de pagamento, capacitação aos profissionais da

Sociedade Assistencial Santo Antônio de Jacutinga - RS, conforme Lei Municipal nº 3.375/2026. **PERÍODO DA VIGÊNCIA:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Jacutinga, RS, 12 de agosto de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:47AEF6C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO.
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº: 28/2026 – Forma Eletrônica

Processo nº: 91/2026

Abertura: 27/08/2026, às 08:00 horas – Portal de Compras Públicas.

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado e sob demanda de materiais de copa, cozinha, limpeza e higienização, destinados ao abastecimento do almoxarifado municipal e ao atendimento das demandas das diversas Secretarias.

Critério de julgamento: menor preço por item.

Modo de disputa: aberto.

Edital disponível no site: Portal de publicações da Prefeitura de Lagoa dos Três Cantos e no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações: telefone (54) 3392-1082 ou 1083.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 12 de agosto de 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Angélica Hahn
Código Identificador:ED806995

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 0053/2026**

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos e máquinas da frota do Município.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026 – EDITAL 053/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 25/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 25/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 25/08/2026.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL E ANEXOS: <https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais>

Lindolfo Collor, 12 de agosto de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador:85A9D476

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 0051/2026

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a**RETIFICAÇÃO**do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Edital nº 051/2026, publicado em 07 de agosto de 2026, em razão de erro material na data constante do Aviso de Licitação.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 18/08/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 18/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 18/08/2026.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 07h59 do dia 20/08/2026.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h do dia 20/08/2026.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 20/08/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Licitação.

Lindolfo Collor, 12 de agosto de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camili Habitzreiter
Código Identificador:3232A2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO 24/2026 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços técnicos de laboratório de próteses dentárias**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Recebimento da documentação a partir de 14/08/2026**, de forma permanente, enquanto vigente o edital. Local: Setor de Compras e Licitações, Av. Herculano Lopes, nº 220, Centro, Mampituba/RS. Informações: compras@mampituba.rs.gov.br.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Réus Pereira
Código Identificador:E9B7D03C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 336/26 E PORTARIA Nº 487/26 NOMEAÇÃO DE
AGENTE ADMINISTRATIVO CONCURSO PUBLICO Nº
001/24

EDITAL Nº 336/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVSS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10088/2026, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo	Renan Felisberto De Assis	2198565	7º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 789/2025, (em 18/09/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE AGOSTO 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA RENAN FELISBERTO DE ASSIS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia RENAN FELISBERTO DE ASSIS**, aprovada em 7º (Sétimo) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2198565, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão 07, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10088/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7B733199

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 486 TORNA SEM EFEITO CONCURSO PUBLICO
001/24

PORTARIA Nº 486, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 463/2026 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no processo administrativo nº PRO10088/2026, **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº 463/2026 que nomeia a candidata **JULIANE TABORDA NORONHA**, aprovada em 6º (sexto) lugar no Concurso Público nº 01/2024, e inscrição nº 2197395, para o cargo de Agente Administrativo, Padrão 07, classe “A”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:13C042EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 60/2026**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 61/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: WD PRODUTO E SERVIÇOS TECNÓLOGICOS LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2026.

DATA DO ADITIVO: 12/08/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: William Pohlmann Mazzardo

Mato Castelhana, 12 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:02AE8607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026**

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico 25/2026: Aquisição de fertilizantes destinados ao atendimento dos produtores rurais do Município. Sessão Pública: às 09:00h do dia 27/08/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 12 de agosto de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:1000E433

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 027/2026 - GRAMA
PARQUE MUNICIPAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 027/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 31 de Agosto de 2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 027/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **aquisição de material de grama com colocação**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 12 de Agosto de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:7DAA5C5D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 135/2026**

CONTRATO 135/2026

Execução de obra de construção civil - reforma e ampliação - da Escola Tiradentes, localizada em São José do Herval, com vistas à melhoria da infraestrutura existente e ampliação

Contrato: 135
Assinatura: 12/08/2026
Expiração: 12/04/2027
Contratado:
COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/CPF:
94.261.500/0001-20
Modalidade:
Concorrência
Número da Licitação:
10

Morro Reuter, 27 de julho de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:F7BA8505

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº124/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ nº 50.381.842/0001-09
Objeto: Aquisição de produtos de higiene infantil para formação de kits

Valor Contratual: R\$ 6.549,00 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:01385320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº125/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ nº 12.811.487/0001-71
Objeto: Aquisição de produtos de higiene infantil para formação de kits

Valor Contratual: R\$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:B9FEE835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FAIXAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de faixas para as escolas municipais. Outras informações no termo de referencia.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 17/08/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de agosto de 2026.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:855B4278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 038/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO038/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo. Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 12 de agosto de 2026.

ATENDENTE DE CRECHE - 40 HORAS

•RAÍSSA VIEIRA MACHADO

Nonoai-RS, no dia 11 de agosto de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franchesca Bassi Ferreira Palaoro
Código Identificador:8A7C669F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 039/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO039/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2025, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo. Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 13 de agosto de 2026.

MONITORA DE ESCOLA - 40 HORAS

•HORTÊNCIA SABRINA FIGUEIRO MACHADO

Nonoai-RS, no dia 12 de agosto de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franchesca Bassi Ferreira Palaoro
Código Identificador:61379C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE N.º 26/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 3716/2026 e no parecer jurídico n.º 380/2026, com fundamento no art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **RESIDENCIA INCLUSIVA STODULSKI LTDA** para prestação de serviços de acolhimento de pessoa com deficiência intelectual, que foi afastado do convívio familiar. Proporcionando proteção, orientação e cuidados para um bom desenvolvimento físico

e mental. Conforme Pedido de Medida de Proteção Nº 5000489-31.2013.8.21.0132/RS.

O valor estimado da contratação é de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Nova Hartz, 10 de agosto de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:8F42DFCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS

2ª RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2026 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

1 – ESPÉCIE: 2ª Retificação do Termo de Apostilamento nº 04/2026, firmado entre o Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita – IMAS e os credenciados por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos nas áreas clínica e especializada aos beneficiários do IMAS.

2 – OBJETO: Retificar, em razão de **erro material identificado na composição dos valores relativos à coparticipação**, o **Anexo IX – Tabela de Valores e Pacotes para Exames em Clínicas**, constante do Termo de Apostilamento nº 04/2026, a fim de adequar os valores correspondentes à participação financeira do beneficiário ao percentual de **10% (dez por cento)**, conforme previsto na própria tabela.

A presente retificação **não altera o percentual de coparticipação estabelecido**, limitando-se à correção dos valores anteriormente consignados na tabela, permanecendo inalteradas as demais disposições do Termo de Apostilamento nº 04/2026.

O reajuste dos valores foi concedido com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, acumulado no período de abril de 2025 a março de 2026, correspondente ao percentual de **4,14% (quatro vírgula quatorze por cento)**, incidente sobre a Tabela de Parâmetros Remuneratórios (Anexo II) e sobre a Tabela de Valores e Pacotes para Exames em Clínicas (Anexo IV) do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 – Consultas Eletivas, alcançando todos os credenciados, independentemente da data de seu credenciamento ou do tempo de prestação dos serviços, com efeitos financeiros a partir de **1º de julho de 2026**.

A presente retificação limita-se exclusivamente à correção dos valores relativos à coparticipação dos beneficiários constantes do Anexo IX, permanecendo inalterados o percentual de reajuste, o índice utilizado, a data de início dos efeitos financeiros e as demais disposições do Termo de Apostilamento nº 04/2026.

**ANEXO IX
TABELA DE VALORES E PACOTES PARA EXAMES EM CLÍNICAS**

ONDE LÊ-SE:

PACOTES COM COPARTICIPAÇÃO DE 10% AO BENEFICIÁRIO

PACOTES COM COPARTICIPAÇÃO DE 10% AO BENEFICIÁRIO			
CISTO SACRO COCCIGEO - EXERESE COM SEDAÇÃO ANESTÉSICA E ANESTESIA LOCAL	R\$ 1.312,11	R\$ 1.049,69	R\$ 262,42
ESCLEROTERAPIA ANAL	R\$ 124,89	R\$ 99,91	R\$ 24,98
FISSURECTOMIA ANAL COM SEDAÇÃO ANESTÉSICA E ANESTESIA LOCAL	R\$ 1.317,79	R\$ 1.054,23	R\$ 263,56
FISTULECTOMIA ANAL EM 1 TEMPO	R\$ 1.316,78	R\$ 1.053,42	R\$ 263,36
FISTULECTOMIA ANAL EM 2 TEMPOS	R\$ 1.316,78	R\$ 1.053,42	R\$ 263,36

ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS	R\$ 131,43	R\$ 105,14	R\$ 26,29
HEMORROIDECTOMIA COM SEDAÇÃO ANESTÉSICA + ANESTESIA	R\$ 1.708,63	R\$ 1.366,90	R\$ 341,73
DRENAGEM DE ABSCESSO	R\$ 353,66	R\$ 282,93	R\$ 70,73
DRENAGEM ABSCESSO ANORRETAL COM ANESTESIA LOCAL	R\$ 557,51	R\$ 446,01	R\$ 111,50
DRENAGEM ABSCESSO ANORRETAL COM A PRESENÇA DO ANESTESISTA EM SALA	R\$ 1.042,30	R\$ 833,84	R\$ 208,46
INCISÃO E DRENAGME DE ABSCESSO, HEMATOMA OU PANARÍCIO COM ANESTESIA LOCAL	R\$ 302,99	R\$ 242,39	R\$ 60,60
INCISÃO E DRENAGME DE ABSCESSO, HEMATOMA OU PANARÍCIO COM A PRESENÇA DO ANESTESISTA EM SALA	R\$ 787,78	R\$ 630,22	R\$ 157,56
INCISÃO E DRENAGEM DE FLEGMÃO COM ANESTESIA LOCAL	R\$ 363,59	R\$ 290,87	R\$ 72,72
INCISÃO E DRENAGEM DE FLEGMÃO COM A PRESENÇA DO ANESTESISTA EM SALA	R\$ 848,38	R\$ 678,70	R\$ 169,68
INCISÃO E DRENAGEM DE TENOSSINOVITES PURULENTAS COM ANESTESIA LOCAL	R\$ 399,95	R\$ 319,96	R\$ 79,99
INCISÃO E DRENAGEM DE TENOSSINOVITES PURULENTAS COM APRESENÇA DO ANESTESISTA EM SALA	R\$ 884,74	R\$ 707,79	R\$ 176,95
EXERESE DE TROMBO HEMORROIDÁRIO	R\$ 163,98	R\$ 131,18	R\$ 32,80
EXCISÃO E SUTURA SIMPLES - PEQ. LESÕES SEM AP	R\$ 161,82	R\$ 129,46	R\$ 32,36
EXCISÃO E SUTURA DE NEVUS	R\$ 198,51	R\$ 158,81	R\$ 39,70
LIGADURA ELÁSTICA	R\$ 120,65	R\$ 96,52	R\$ 24,13
CANTOPLASTIA	R\$ 420,46	R\$ 336,37	R\$ 84,09
LESÃO ANAL - ELETROCAUTERIZAÇÃO	R\$ 155,40	R\$ 124,32	R\$ 31,08
MANOMETRIA ANORRETAL	R\$ 304,65	R\$ 243,72	R\$ 60,93
TUMOR DE PARTES MOLES	R\$ 471,56	R\$ 377,25	R\$ 94,31
EXERESE E SUTURA DE LESÕES	R\$ 672,76	R\$ 538,21	R\$ 134,55
PLASTICA EM Z OU W	R\$ 654,93	R\$ 523,94	R\$ 130,99
CIRURGIA ESTERILIZADORA MASCULINA	R\$ 1.453,55	R\$ 1.162,84	R\$ 290,71
CIRURGIA ESTERILIZADORA MASCULINA + ANESTESIA	R\$ 2.354,48	R\$ 1.883,58	R\$ 470,90
ECODOPPLERCADIOGRAMA TRANSTORÁCICO	R\$ 281,36	R\$ 225,09	R\$ 56,27
CORPO ESTRANHO DE Córnea - RETIRADA	R\$ 79,29	R\$ 63,43	R\$ 15,86
EPILAÇÃO	R\$ 39,26	R\$ 31,41	R\$ 7,85
CORPO ESTRANHO - RETIRADA EM CONSULTÓRIO (NARIZ)	R\$ 81,67	R\$ 65,33	R\$ 16,33
CORPO ESTRANHO DE FARINGE - RETIRADA EM CONSULTÓRIO	R\$ 140,67	R\$ 112,54	R\$ 28,13
PACOTE FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR	R\$ 283,17	R\$ 226,53	R\$ 56,63
PACOTE FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR	R\$ 453,07	R\$ 362,46	R\$ 90,61
PACOTE FOTOTRABECULOPLASTIA	R\$ 283,17	R\$ 226,53	R\$ 56,63
PACOTE CAPSULECTOMIA (YAGLASER)	R\$ 371,52	R\$ 297,22	R\$ 74,30
PACOTE IRIDECTOMIA	R\$ 283,17	R\$ 226,53	R\$ 56,63
PACOTE INJEÇÃO INTRAOCULAR TRATAMENTO OCULAR COM ANTIANGIOTICÓGENO - EYLIA OU LUCENTIS	R\$ 4.043,70	R\$ 3.234,96	R\$ 808,74

LEIA – SE:

PACOTES COM COPARTICIPAÇÃO DE 10% AO BENEFICIÁRIO

PACOTES COM COPARTICIPAÇÃO DE 10% AO BENEFICIÁRIO			
CISTO SACRO COCCIGEO - EXERESE COM SEDAÇÃO ANESTÉSICA E ANESTESIA LOCAL	R\$ 1.312,11	R\$ 1.180,90	R\$ 131,21
ESCLEROTERAPIA ANAL	R\$ 124,89	R\$ 112,40	R\$ 12,49
FISSURECTOMIA ANAL COM SEDAÇÃO ANESTÉSICA E ANESTESIA LOCAL	R\$ 1.317,79	R\$ 1.186,01	R\$ 131,78
FISTULECTOMIA ANAL EM 1 TEMPO	R\$ 1.316,78	R\$ 1.185,10	R\$ 131,68
FISTULECTOMIA ANAL EM 2 TEMPOS	R\$ 1.316,78	R\$ 1.185,10	R\$ 131,68
ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS	R\$ 131,43	R\$ 118,29	R\$ 13,14
HEMORROIDECTOMIA COM SEDAÇÃO ANESTÉSICA + ANESTESIA	R\$ 1.708,63	R\$ 1.537,77	R\$ 170,86
DRENAGEM DE ABSCESSO	R\$ 353,66	R\$ 318,29	R\$ 35,37
DRENAGEM ABSCESSO ANORRETAL COM ANESTESIA LOCAL	R\$ 557,51	R\$ 501,76	R\$ 55,75
DRENAGEM ABSCESSO ANORRETAL COM A PRESENÇA DO ANESTESISTA EM SALA	R\$ 1.042,30	R\$ 938,07	R\$ 104,23
INCISÃO E DRENAGME DE ABSCESSO, HEMATOMA OU PANARÍCIO COM ANESTESIA LOCAL	R\$ 302,99	R\$ 272,69	R\$ 30,30
INCISÃO E DRENAGME DE ABSCESSO, HEMATOMA OU PANARÍCIO COM A PRESENÇA DO ANESTESISTA EM SALA	R\$ 787,78	R\$ 709,00	R\$ 78,78
INCISÃO E DRENAGEM DE FLEGMÃO COM ANESTESIA LOCAL	R\$ 363,59	R\$ 327,23	R\$ 36,36
INCISÃO E DRENAGEM DE FLEGMÃO COM A PRESENÇA DO ANESTESISTA EM SALA	R\$ 848,38	R\$ 763,54	R\$ 84,84
INCISÃO E DRENAGEM DE TENOSSINOVITES PURULENTAS COM ANESTESIA LOCAL	R\$ 399,95	R\$ 359,96	R\$ 40,00
INCISÃO E DRENAGEM DE TENOSSINOVITES PURULENTAS COM APRESENÇA DO ANESTESISTA EM SALA	R\$ 884,74	R\$ 796,27	R\$ 88,47
EXERESE DE TROMBO HEMORROIDÁRIO	R\$ 163,98	R\$ 147,58	R\$ 16,40
EXCISÃO E SUTURA SIMPLES - PEQ. LESÕES SEM AP	R\$ 161,82	R\$ 145,64	R\$ 16,18
EXCISÃO E SUTURA DE NEVUS	R\$ 198,51	R\$ 178,66	R\$ 19,85
LIGADURA ELÁSTICA	R\$ 120,65	R\$ 108,59	R\$ 12,07
CANTOPLASTIA	R\$ 420,46	R\$ 378,41	R\$ 42,05
LESÃO ANAL - ELETROCAUTERIZAÇÃO	R\$ 155,40	R\$ 139,86	R\$ 15,54
MANOMETRIA ANORRETAL	R\$ 304,65	R\$ 274,19	R\$ 30,47

TUMOR DE PARTES MOLES	R\$ 471,56	R\$ 424,40	R\$ 47,16
EXÊRESE E SUTURA DE LESÕES	R\$ 672,76	R\$ 605,48	R\$ 67,28
PLASTICA EM Z OU W	R\$ 654,93	R\$ 589,44	R\$ 65,49
CIRURGIA ESTERILIZADORA MASCULINA	R\$ 1.453,55	R\$ 1.308,20	R\$ 145,36
CIRURGIA ESTERILIZADORA MASCULINA + ANESTESIA	R\$ 2.354,48	R\$ 2.119,03	R\$ 235,45
ECODOPPLERCADIOGRAMA TRANSTORÁCICO	R\$ 281,36	R\$ 253,22	R\$ 28,14
CORPO ESTRANHO DE CÔRNEA - RETIRADA	R\$ 79,29	R\$ 71,36	R\$ 7,93
EPILAÇÃO	R\$ 39,26	R\$ 35,33	R\$ 3,93
CORPO ESTRANHO - RETIRADA EM CONSULTÓRIO (NARIZ)	R\$ 81,67	R\$ 73,50	R\$ 8,17
CORPO ESTRANHO DE FARINGE - RETIRADA EM CONSULTÓRIO	R\$ 140,67	R\$ 126,60	R\$ 14,07
PACOTE FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR	R\$ 283,17	R\$ 254,85	R\$ 28,32
PACOTE FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR	R\$ 453,07	R\$ 407,76	R\$ 45,31
PACOTE FOTOTRABECULOPLASTIA	R\$ 283,17	R\$ 254,85	R\$ 28,32
PACOTE CAPSULECTOMIA (YAGLASER)	R\$ 371,52	R\$ 334,37	R\$ 37,15
PACOTE IRIDECTOMIA	R\$ 283,17	R\$ 254,85	R\$ 28,32
PACOTE INJEÇÃO INTRAOCULAR TRATAMENTO OCULAR COM ANTIANGIOGÊNICO - EYLIA OU LUCENTIS	R\$ 4.043,70	R\$ 3.639,33	R\$ 404,37

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis ao instrumento originário.

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições e disposições** do Termo de Apostilamento nº 04/2026.

Nova Santa Rita, 13 de agosto de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:AC802DBC

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS, do Município de Nova Santa Rita/RS, torna pública a homologação da Dispensa Eletrônica nº 01/2026, Processo Administrativo nº 03/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e acessórios corporativos, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Resultado homologado:

Lote 1 – Desktop Torre de Alta Performance
Empresa vencedora: TECMATH EIRELI
CNPJ: 13.334.553/0001-22
Valor total: R\$ 12.600,00

Lote 2 – Microcomputador All-in-One Corporativo
Empresa vencedora: H2T TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 58.971.574/0001-97
Valor total: R\$ 11.400,00

Lote 3 – Kit Teclado e Mouse Sem Fio
Empresa vencedora: ANA LUISA TRAVASSOS PINTO TELES
CNPJ: 67.549.043/0001-00
Valor total: R\$ 285,00

Lote 4 – Nobreak 1500 VA
Empresa vencedora: GP SUL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 19.902.280/0001-51
Valor total: R\$ 740,00

Valor total homologado: R\$ 25.025,00.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Santa Rita/RS, 12 de agosto de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente do IMAS

Publicado por:
Marcelo da Trindade Carvalho
Código Identificador:2D96F7EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO

DECRETO Nº 5348/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025**,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 10.02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0350.2.065000 Manutenção dos Serviços de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 886
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 – SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 10.01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.028000 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 835
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R\$ 2.000,00

Órgão: 10 – SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 10.01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 23.695.0260.2.074000 Manutenção das Atividades de Promoção ao Turismo
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 879
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:CD6891B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO**

DECRETO Nº 5350/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 129
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.530,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.035000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 303
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 250,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 15.813.0140.2.210000 Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 75
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 15.813.0140.2.210000 Manutenção e Conservação da Praça Acido Witeck
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 77
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU.....R\$ 1.050,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 13.391.0240.1.045000 Aquisição de Acervo para a Biblioteca Municipal
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Conta: 84
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 480,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 06.01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 329
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:F309BCA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA N.º 554/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 04 dias, a contar de 11 de agosto de 2026 até 14 de agosto de 2026, à servidora do Município, Sra. **Fabiana Soares Jahn**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Especial** matrícula n.º 1606-3, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2.425/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2026.

Novo Cabrais, 12 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:4BFC9722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA N.º 555/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 03 dias, a contar de 12 de agosto de 2026 até 14 de agosto de 2026, à servidora do Município, Sra. **Maria Antônia Isehard Zinn**, ocupante do cargo efetivo de **Dentista** matrícula n.º 28-0, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n.º 2.433/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:AA6760E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES**

DECRETO Nº 5349/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29, da Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme os seguintes detalhamentos:
Órgão: 05- SECRET. MUNIC. OBRAS, TRANS. E SERV. PUB
Unidade Orçament.: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif: 04.122.0410 – Manutenção do Cemitério Municipal

Acréscimo	
Ação	2.212
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	236
Valor	R\$ 3.800,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 05- SECRET. MUNIC. OBRAS, TRANS. E SERV. PUB
Unidade Orçament.: 05.01 – SECRET. DE OBRAS, TRÂNSITO E SERV. PUBL.
Classif: 04.122.0410 – Manutenção do Cemitério Municipal

Redução	
Ação	2.212
Natureza da Despesa	4.4.90.52
Despesa	237
Valor	R\$ 3.800,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 10- SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 10.02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0350 – Manutenção dos Serviços de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Acréscimo	
Ação	2.065
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	886
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 10- SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 10.02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0350 – Manutenção dos Serviços de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Redução	
Ação	2.065
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Despesa	884
Valor	R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Registre-se e Publique-se:

Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:B6A3C03B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA E NOMEIA
PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**

PORTARIA N.º 553/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

**EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE
SECRETARIA E NOMEIA PARA O CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de 28/12/2001, Lei Municipal nº 336/2001 de 28/12/2001, e demais alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar**, a contar de 10 de agosto de 2026, sendo este o seu último dia trabalhado, a Sra. **Fernanda Couto da Rosa**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Secretaria**, ao qual foi nomeado através da Portaria nº 418/2024, de 18 de abril de 2024.

Art. 2º - **Nomear**, a contar de 11 de agosto de 2026, a Sra. **Fernanda Couto da Rosa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de departamento**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Administração, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC – 1-04, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2026.

Novo Cabrais, 12 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:94AA1524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI COMITÊ INTERSETORIAL PARA
EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA E DESASTRES**

PORTARIA Nº 551/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA E DESASTRES NO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção, preparação e recuperação frente à análise de risco e ao enfrentamento de emergências e desastres no âmbito do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial para enfrentamento às emergências em saúde pública e desastres, que será composto pelos seguintes membros:

I – Marcos André Zerbielli - Secretário Municipal de Saúde;
II – Priscila Lopes de Oliveira Batista - Ponto Focal Vigidesastres;
III – Debora Joelsa Machado Oliveira Bordignon - Ponto Focal Vigidesastres;

IV – Carla Regina Garske – Coordenadora Municipal da Defesa Civil;
V – Gian Felipe Nitz Couto – Associação dos Bombeiros Voluntários.

Art. 2º - Compete ao Comitê:

I – Elaborar e atualizar a análise de risco municipal para emergências e desastres;

II – Apoiar a elaboração, revisão e monitoramento dos planos de contingência;

III – Coordenar a logística de insumos, materiais e pessoal;

IV – Estabelecer o fluxo de comunicação oficial à população e imprensa;

V – Promover articulação intersetorial para prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a eventos adversos;

VI – Assessorar a gestão municipal em situações de emergência em saúde pública;

VII – Propor estratégias e medidas para redução de riscos e proteção da população.

Art. 3º - A atuação dos membros do Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 11 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:7AB8570B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 059/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

059/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	RECLASSIFICAÇÃO
MAXIVAN MACHADOSOARES	ATENDENTE DO CONSULTÓRIO DENTÁRIO	5º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN

Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 10/08/2026 a 09/09/2026

Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:10E35209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 060/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 060/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO FRANCISCO BORGES	MOTORISTA	11º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN

Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 10/08/2026 a 09/09/2026

Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:0458AC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 061/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 061/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL SCHWARTZ DUMKE	FARMACÉUTICA	1º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 10/08/2026 a 09/09/2026
Novo Machado – RS
Ass. Servidor: _____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:F9588F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 062/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 062/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA MINUZI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 10/08/2026 a 09/09/2026
Novo Machado – RS
Ass. Servidor: _____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:EE7E4B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 063/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 063/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE BEHLING	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	7º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 10/08/2026 a 09/09/2026
Novo Machado – RS
Ass. Servidor: _____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:077BBC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 064/2026

Editais de Convocação 064/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS FERNANDO CHITOLINA	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	6º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste

(inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
De 10/08/2026 a 09/09/2026
Novo Machado – RS
Ass. Servidor: _____

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:60FAB139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.230/2026 -NOMEIA O SENHOR TIAGO
FRANCISCO BORGES PARA O CARGO DE MOTORISTA

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR TIAGO FRANCISCO BORGES PARA O CARGO DE MOTORISTA, 44 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 09A, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,71, A CONTAR DE 10 AGOSTO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 10/08/2026 a 09/09/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:3B063AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.231/2026 - NOMEIA A SENHORA RAQUEL
SCHWARTZ DUMKE PARA O CARGO DE FARMACÊUTICA

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA RAQUEL SCHWARTZ DUMKE PARA O CARGO DE FARMACÊUTICA, 40 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 13A, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 5,29, A CONTAR DE 10 AGOSTO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 10/08/2026 a 09/09/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Registre-se e Publique-se:

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:D8DE84DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.232/2026 - NOMEIA A SENHORA SAMARA
MINUZI PARA O CARGO PROFESSORA DE EDUCAÇÃO
INFANTIL

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA SAMARA MINUZI PARA O CARGO PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 24 HORAS SEMANAIS, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,98, A CONTAR DE 10 AGOSTO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 10/08/2026 a 09/09/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:D90F5044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.233/2026 - NOMEIA A SENHORA DAIANE
BEHLING PARA O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES
INICIAIS

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA A SENHORA DAIANE BEHLING PARA O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS, 24 HORAS SEMANAIS, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,32, A CONTAR DE 10 AGOSTO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 10/08/2026 a 09/09/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:69C3F830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25.234/2026 - NOMEIA O SENHOR LUIS
FERNANDO CHITOLINA PARA O CARGO DE OPERADOR
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, NOMEIA O SENHOR LUIS FERNANDO CHITOLINA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, 44 HORAS SEMANAIS, PADRÃO 10, CLASSE A, COEFICIENTE DE VENCIMENTO 2,85, A CONTAR DE 10 AGOSTO DE 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 10/08/2026 a 09/09/2026
Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO FELIPE LITTMANN
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Denise Lieder
Código Identificador:84277492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 434/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital n.º 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, n.º 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
LUCAS DICKEL DA SILVA

ENSINO MÉDIO
TANISE DA SILVA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:8230F116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 435/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital n.º 261/2026, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, n.º 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

PEDAGOGIA – GERAL
BARBARA GOMES ALVES

PROCESSOS GERENCIAIS
LAISA CAMPOS MIRANDA

PSICOLOGIA – GERAL
CAMILA GERMANO CUNHA LOPES

ENFERMAGEM – GERAL
HELLEN ALTENETA LEÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – GERAL
KEMILY SAMAY
LUIZA CUNHA GOMES

BIOMEDICINA – GERAL
TALITA RODRIGUES CARNIEL

TÉCNICO EM CONTABILIDADE – GERAL
MARCUS VINICIUS VIEGAS SCHREIBER

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – GERAL
ARTHUR PEIXOTO

JORNALISMO – GERAL
JAMAIRA DIAS DOS SANTOS

PUBLICIDADE E PROPAGANDA – GERAL
YASMIN SCHMIDT HERMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:FF4BE331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO N.º 122/2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Osório, a Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, disciplinando o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), o Acordo de Leniência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o

processo n.º 19511/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Osório, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e o Acordo de Leniência pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

Seção I

Da Instauração do Processo de Responsabilização Administrativa

Art. 3º A autoridade máxima do Poder Executivo ou de entidade da Administração Indireta do Município é competente para instaurar e julgar o PAR referente a atos praticados contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Caso a autoridade competente tenha ciência de supostas irregularidades, mas não disponha de elementos suficientes para a instauração imediata do PAR, poderá determinar a realização de investigação preliminar, mediante sindicância investigativa de caráter sigiloso e não punitivo, destinada à coleta de indícios de autoria e materialidade, observando-se, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

Art. 4º A instauração do PAR poderá ocorrer de ofício ou mediante representação ou denúncia escrita e fundamentada, contendo:

- I - a narrativa clara dos fatos;
- II - a identificação da pessoa jurídica envolvida;
- III - os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.

Parágrafo único. A representação ou denúncia que não preencher os requisitos previstos neste artigo poderá ser arquivada, salvo se as circunstâncias justificarem a apuração de ofício.

Art. 5º Os agentes públicos têm o dever de comunicar à autoridade máxima do órgão ou de entidade da Administração Indireta, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, observado o disposto no art. 148, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.351, de 1991, sem prejuízo da incidência de outras normas.

Art. 6º A instauração do PAR dar-se-á mediante Portaria a ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município, a qual conterá:

- I - a qualificação da autoridade instauradora;
- II - os nomes e os cargos dos membros da Comissão Processante;
- III - a descrição dos fatos;
- IV - o enquadramento legal do ato lesivo imputado.

Art. 7º Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em normas de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Decreto, conforme previsão do art. 159 da Lei de Licitações.

Parágrafo único. A instauração de procedimento para apuração dos atos descritos no *caput* será comunicada à Unidade Central de Controle Interno do Município.

Art. 8º O PAR será conduzido por Comissão Processante composta por 3 (três) ou mais servidores efetivos e estáveis do Quadro de Pessoal do Município de Osório, designados no ato de instauração.

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* poderá recair sobre integrantes da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 3.766/2005 ou sobre comissão especial constituída especificamente para o caso.

Art. 9º A pedido da Comissão Processante, ou de ofício, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou do processo relacionado ao objeto da investigação quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público.

§ 1º A decisão cautelar será publicada no veículo oficial de imprensa do Município.

§ 2º Da decisão cautelar caberá pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, à autoridade que a proferiu, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação.

Art. 10. A Comissão Processante deverá concluir o PAR no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do ato de sua instauração, e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado por ato fundamentado da autoridade instauradora, mediante solicitação motivada do Presidente da Comissão Processante.

Seção II

Da Instrução do Processo de Responsabilização Administrativa

Art. 11. Instaurado o processo, a pessoa jurídica será citada para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Do mandado de citação constará:

- I - a identificação do PAR e o número dos autos;
- II - a qualificação da autoridade instauradora e dos membros da Comissão Processante;
- III - a indicação do local, horário e meio eletrônico para obtenção de cópias do processo;
- IV - o prazo e local para apresentação da defesa e especificação de provas;
- V - a advertência de que o processo prosseguirá à revelia em caso de não comparecimento do citado;
- VI - a descrição detalhada dos fatos e a indicação dos dispositivos legais aplicáveis.

§ 2º A citação será realizada preferencialmente por meio eletrônico oficial ou por via postal com aviso de recebimento (AR).

§ 3º Frustrada a citação por via postal ou eletrônica, ou encontrando-se a pessoa jurídica em local incerto, não sabido ou inacessível, a citação far-se-á por edital publicado no veículo oficial de imprensa do Município e em jornal de grande circulação regional, contando-se o prazo a partir da última publicação.

§ 4º A citação poderá ser entregue no domicílio do representante legal da pessoa jurídica.

§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no § 3º deste artigo.

Art. 12. A pessoa jurídica poderá produzir todas as provas admitidas em direito, sendo-lhe facultado constituir advogado para acompanhar os atos processuais.

Art. 13. A Comissão Processante apreciará a pertinência das provas requeridas pela defesa em despacho motivado, indeferindo aquelas desnecessárias, impertinentes ou protelatórias.

Parágrafo único. Do indeferimento de produção de provas caberá pedido de reconsideração à Comissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 14. Havendo deferimento de prova testemunhal, cabe à pessoa jurídica apresentar o rol de testemunhas no prazo da defesa, devendo exibí-las na audiência designada, independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

§ 1º As testemunhas arroladas pela comissão ou pela denúncia serão ouvidas antes das testemunhas da defesa.

§ 2º Os depoimentos serão reduzidos a termo, e o Presidente da Comissão poderá indeferir reperguntas impertinentes ou repetitivas.

Art. 15. A Comissão Processante poderá realizar acareações, vistorias, requisitar documentos e exames periciais necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 16. Concluída a produção de provas ou a instrução probatória, a Comissão intimará a pessoa jurídica para apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Seção III Do Julgamento

Art. 17. Encerrada a fase de alegações finais, a Comissão Processante elaborará relatório final minucioso, contendo:

- I - o relato dos fatos e do trâmite processual;
- II - a análise das teses de defesa e das provas produzidas;
- III - a conclusão quanto à responsabilidade da pessoa jurídica;
- IV - a sugestão motivada das sanções a serem aplicadas, com a indicação dos critérios de dosimetria da multa, se for o caso.

§ 1º Na hipótese de celebração de acordo de leniência, o relatório registrará o seu cumprimento e sugerirá o percentual de atenuação da pena.

§ 2º Verificada a ocorrência de infração disciplinar praticada por servidor público municipal, o relatório consignará o fato para fins de instauração do competente PAD, nos termos da Lei Municipal nº 2.351, de 1991.

Art. 18. O relatório final será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município (PGM) para emissão de parecer jurídico no prazo de 20 (vinte) dias, conforme exigido pelo art. 6º, § 2º, da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 19. Com a manifestação jurídica da PGM, os autos serão conclusos à autoridade competente para proferir decisão no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

§ 1º A decisão condenatória conterá o extrato informativo com a razão social, CNPJ, síntese do ilícito e sanções impostas para os fins de publicação e registro.

§ 2º Cópia dos autos será remetida ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos criminais ou de improbidade administrativa.

Seção IV Dos Recursos Administrativos

Art. 20. Da decisão proferida pela autoridade competente caberá pedido de reconsideração com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação oficial.

§ 1º A autoridade julgadora apreciará o pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Mantida ou reformada a decisão, encerra-se a instância administrativa, devendo a pessoa jurídica ser intimada para cumprir as sanções aplicadas no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 21. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, ou para provocar confusão patrimonial.

Parágrafo único. Em caso de desconsideração, os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO IV DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 22. Na aplicação das sanções administrativas de multa e publicação extraordinária da decisão condenatória, serão observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, considerando-se a gravidade da infração, a vantagem auferida, a consumação do ato, o grau de lesão ao erário, o efeito negativo produzido, a situação econômica do infrator, a cooperação nas investigações e a existência de programa de integridade efetivo.

Seção I Do Cálculo da Multa

Art. 23. O cálculo da multa será efetuado a partir da aplicação dos seguintes percentuais sobre o faturamento bruto da pessoa jurídica no último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

- I - fatores agravantes (soma de percentuais):
 - a) de 1% (um por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) em caso de continuidade dos atos lesivos no tempo;
 - b) de 1% (um por cento) a 2,5% (dois e meio por cento) para tolerância ou ciência do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;
 - c) de 1% (um por cento) a 4% (quatro por cento) no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;
 - d) 1% (um por cento) no caso de situação econômica do infrator que apresente índice de solvência e liquidez geral superiores a 1 (um) e lucro líquido no último exercício;
 - e) 5% (cinco por cento) em caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração no prazo de 5 (cinco) anos;
 - f) em razão do valor dos contratos mantidos com o Município atingidos pelo ato lesivo:

- 1% (um por cento) para contratos de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

- 2% (dois por cento) para contratos acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

- 3% (três por cento) para contratos acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

- 4% (quatro por cento) para contratos acima de R\$ 5.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

- 5% (cinco por cento) para contratos acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

II - fatores atenuantes (subtração de percentuais):

- a) 1% (um por cento) no caso de não consumação da infração;
- b) 1,5% (um e meio por cento) no caso de comprovação de ressarcimento integral dos danos causados;
- c) de 1% (um por cento) a 1,5% (um e meio por cento) pelo grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação, independentemente de acordo de leniência;
- d) 2% (dois por cento) no caso de comunicação espontânea da infração à Administração Pública antes da instauração do PAR;
- e) de 1% (um por cento) a 4% (quatro por cento) para a comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar programa de integridade efetivo.

§ 1º Em qualquer hipótese, o valor final da multa respeitará os limites mínimo equivalente ao valor da vantagem auferida (ou R\$ 6.000,00, o que for maior) e máximo de 20% (vinte por cento) do faturamento bruto ou 3 (três) vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida.

§ 2º Na impossibilidade de utilizar o faturamento bruto da pessoa jurídica, o valor da multa será fixado motivadamente entre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 24. A multa deverá ser recolhida ao Tesouro Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados do trânsito em julgado administrativo.

Parágrafo único. O não recolhimento da multa ensejará a sua inscrição em Dívida Ativa do Município e a execução judicial do débito.

Seção II

Da Publicação Extraordinária

Art. 25. A publicação extraordinária da decisão administrativa condenatória será feita às expensas da pessoa jurídica sancionada, mediante publicação de extrato de sentença em jornal de grande circulação local/regional, em seu sítio eletrônico e em local visível em seu estabelecimento pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO V

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 26. O programa de integridade consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A avaliação da efetividade do programa de integridade observará os parâmetros definidos no Regulamento da Lei Anticorrupção (Decreto Federal nº 11.129/2022).

CAPÍTULO VI

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 27. O Município de Osório, por intermédio do Prefeito Municipal, assistido pela Unidade Central de Controle Interno e pela Procuradoria-Geral do Município, poderá celebrar Acordo de Leniência com a pessoa jurídica responsável pela prática dos atos lesivos que colaborar efetivamente com as investigações e o processo administrativo.

§ 1º A proposta de acordo de leniência deverá ser apresentada antes do encaminhamento do relatório final da Comissão Processante para julgamento.

§ 2º As negociações do Acordo de Leniência serão conduzidas pela Unidade Central de Controle Interno, mantendo-se o sigilo dos autos apartados da proposta.

Art. 28. A celebração do Acordo de Leniência e seu efetivo cumprimento isentarão a pessoa jurídica da publicação extraordinária da decisão condenatória e reduzirão em até 2/3 (dois terços) o valor da multa aplicável.

CAPÍTULO VII

DO CADASTRO MUNICIPAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CMEP)

Art. 29. Fica criado o Cadastro Municipal de Empresas Punidas (CMEP), no âmbito da Unidade Central de Controle Interno, com o objetivo de dar publicidade às sanções aplicadas pelo Município com base na Lei Federal nº 12.846/2013 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A celebração do Acordo de Leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado ao erário municipal.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:326D52F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1564/2026

PORTARIA Nº 1564/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PRESENCIAL Nº 50/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PRESENCIAL Nº 50/2026**, entre o Município de Osório e a empresa **SCHIOCCHE T CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.646.285/0001-90, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 17844/2026:

Titular: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01
Suplente: **WILLIAN WILBORN BITTENCOURT**, matrícula 7352-01
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6EABBC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1565/2026

PORTARIA Nº 1565/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PRESENCIAL Nº 51/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PRESENCIAL Nº**

51/2026, entre o Município de Osório e a empresa **LUCAS FABIANO SANTOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.379.172/0001-38, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 24271/2026:

Titular: **HENRIQUE WEBER LUZ**, matrícula 7359-01

Suplente: **DIEGO DO PRADO RAMOS**, matrícula 5251-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:8D0F99E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2026

PORTARIA Nº 1566/2026

Concede aposentadoria a Servidora TERESINHA NARCISO DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 23746/202 e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de 01 de setembro de 2026, à servidora **TERESINHA NARCISO DA SILVA**, matrícula 4921-01, cargo de Merendeira, padrão 02 subpadrão 02, classe B, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.444/10.950 no valor de R\$ 1.121,98 (um mil, cento e vinte e um reais e noventa e oito centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:3333E417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2026

PORTARIA Nº 1567/2026

Concede aposentadoria a Servidora NAIR DE ANDRADE FERREIRA FANGUEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 25207/2026 e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de setembro de 2026 à servidora **NAIR DE ANDRADE FERREIRA FANGUEIRO**, matrícula 1104-01, cargo de Atendente, padrão 02 subpadrão 02, classe F, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.605,20 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) relativo a 10 (dez) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) de

Adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 20%(vinte por cento) de adicional de insalubridade, de acordo com o artigo 219, inciso IV da Lei Municipal nº 2351 de 1991. a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:D487F716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2026

PORTARIA Nº 1568/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º, artigo 86, § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CATIANA DIAS GAFFORELLI**, do cargo de Professora, matrícula 989-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 664 (seiscentos e sessenta e quatro) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060100010080, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 24900/2026, a contar de 30 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:F99E95EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2026

PORTARIA Nº 1569/2026

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 85, § 2º c/c artigo 86, § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CATIANA DIAS GAFFORELLI**, do cargo de Professora, matrícula 989-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 379 (trezentos e setenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060100010080, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 24900/2026, a contar de 30 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:2C069DC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2026**

PORTARIA Nº 1570/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **SIRLEI TERESINHA PINTO MILANEZI**, matrícula 1559-03, para responder como Secretária de Finanças, no período de férias do titular do cargo **SOLY JACINTO DUTRA**, matrícula 4666-05, a contar de 10 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao Subsídio Secretário, conforme processo nº 25326/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:763EE037

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2026**

PORTARIA Nº 1571/2026

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com artigo 85, § 2º c/c artigo 86, § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA NAIR DE ANDRADE FERREIRA FANGUEIRO**, do cargo de Atendente, matrícula 1104-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1729 (um mil, setecentos e vinte e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022070100028268, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 23260/2026, a contar de 16 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:3AC023EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1572/2026**

PORTARIA Nº 1572/2026

Retifica a portaria nº 1705/2015 a fim de corrigir as vantagens funcionais e incluir a base legal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 10315/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1705/2015**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º, artigo 86, § 1º, artigo 111, artigo 137, inciso I e artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA VERA LUCIA BECKER KLEIN**, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, o tempo de serviço público e privado, sendo o tempo público prestado ao Município de Osório correspondente a 480 (quatrocentos e oitenta) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conta ainda com 2832 (dois mil oitocentos e trinta e dois) dias, correspondente ao tempo de serviço prestado a entidade privada, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, anexa ao processo n.º 224097/2015, protocolado em 25 de junho de 2015”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:931C16F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1573/2026**

PORTARIA Nº 1573/2026

Revoga a portaria nº 1359/2021 que “Concede gratificação especial ao servidor **MARCOS RODOLFO BOLFONI**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 32884/2022, Revoga a portaria nº 1359/2021 que “**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF PRIMAVERA**, no valor de 40% (quarenta por cento), ao servidor **MARCOS RODOLFO BOLFONI**, matrícula 6060-02, do cargo de Cirurgião Dentista, padrão 09, a contar de 04 de maio de 2021, de acordo com o Processo nº 9457/2021”, a partir de 11 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4D8EFFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1574/2026

PORTARIA Nº 1574/2026

Revoga as portarias nº 1358/2021 e 441/2022 que “Concede gratificação especial ao servidor HELIO CARVALHO FRIEDRICH”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 32884/2022, Revoga as portarias nº 1358/2021 e 441/2022 que “**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF PRIMAVERA**, no valor de 40% (quarenta por cento), ao servidor **HELIO CARVALHO FRIEDRICH**, matrícula 6493-01, do cargo de Cirurgião Dentista”, a partir de 11 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:82EE37D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1575/2026

PORTARIA Nº 1575/2026

Revoga as portarias nº 2019/2022, 1952/2023, 2140/2024 e 1732/2025 que “Concede gratificação especial a servidora LETICIA PASSOS PEREIRA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 32884/2022, Revoga as portarias nº 2019/2022, 1952/2023, 2140/2024 e 1732/2025 que “**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF PRIMAVERA**, no valor de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA PASSOS PEREIRA**, matrícula 6950-01, do cargo de Enfermeira”, a partir de 11 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2506F40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576/2026

PORTARIA Nº 1576/2026

Revoga a portaria nº 966/2025 que “Concede gratificação especial a servidora JULIANE DIAS GAJKO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 32884/2022, Revoga a portaria nº 966/2025 que “**CONCEDE GRATIFICAÇÃO**

ESPECIAL PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF AGUAPÉS, no valor de 20% (vinte por cento), a servidora **JULIANE DIAS GAJKO**, matrícula 4927-02, do cargo de Enfermeira ESF, padrão 09, a contar de 01 de abril de 2025, de acordo com o processo nº 8341/2025”, a partir de 11 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:10ADA8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1577/2026

PORTARIA Nº 1577/2026

Revoga as portarias nº 1733/2025 e 328/2026 que “Concede Gratificação a servidora ROBERTA MOTA HOLZSCHUH”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 32884/2022, Revoga as portarias nº 1733/2025 e 328/2026 que “**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, no valor de 20% (vinte por cento), a servidora **ROBERTA MOTA HOLZSCHUH**, matrícula 6499-01, do cargo de Enfermeira”, a partir de 11 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:54DCD983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1578/2026

PORTARIA Nº 1578/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **SIDINARA DE SOUZA GOMES**, do cargo de Professora Área II – Disciplina de Matemática, matrícula 3196-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 29 de abril de 2018 a 28 de abril de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13731/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C58207D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1579/2026

PORTARIA Nº 1579/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **CHRISTINE BARDEN SAVINO**, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5033-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 13 de outubro de 2019 a 12 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13260/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:201262DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1580/2026

PORTARIA Nº 1580/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CLEVERSON WITT**, do cargo de Motorista, matrícula 6022-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de abril de 2018 a 17 de abril de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13948/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2E419947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1581/2026

PORTARIA Nº 1581/2026.

Revisa a portarias nº 1771/2023 que concedeu pensão a MARIA BASILISA IBÂNEZ DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41/2003 e pela Lei Municipal nº 3.618 de 2004, e de acordo com a decisão nos autos da ação judicial nº 5001507-58.2026.8.21.0059 e processo nº 25791/2026, **REVISA, a partir de 11 de agosto de 2026**, a portaria nº 1771/2023 que **CONCEDE PENSÃO** à dependente do servidor inativo **PAULO CESAR DA SILVA**, matrícula 3812-02, cargo de Capataz padrão 02 classe C, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 24 de setembro de 2023, inativado por invalidez permanente conforme Portaria nº 1662/2010 sendo que 100% (cem por cento) desta pensão corresponde a R\$ 4716,30(quatro mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), distribuídos da seguinte forma: **MARIA BASILISA IBÂNEZ DA SILVA**, cônjuge, a contar de 17 de julho de 2024, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 4716,30(quatro mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), **passando a perceber proventos mensais integrais, atualizados, no valor de R\$ 5569,73 (cinco mil reais quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), devido à inclusão da parcela de irredutibilidade.** A pensão será custeada pelo FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:98C32A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1582/2026

PORTARIA Nº 1582/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MARCOS RODOLFO BOLFONI**, do cargo de Cirurgião Dentista – ESF, matrícula 6060-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 04 de maio de 2021 a 20 de junho de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13906/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FA6445F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1583/2026

PORTARIA Nº 1583/2026

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Associação de Saúde do Estado de São Paulo – ASESP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 3º, do Decreto Municipal nº 065/2018 e processo nº 15902/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros abaixo para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação: **SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 5752-09, **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02, e **ALEXSSANDRO DA SILVA SANTANA**, matrícula 7679-01.

Art. 2º Designa **ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI**, matrícula 6609-03, para a função de gestora da parceria.

Art. 3º Tendo por objeto a execução do projeto de atendimento especializado em saúde visual.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria os dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 065/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:B518C051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1584/2026

PORTARIA Nº 1584/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do registro de preços através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo — GLP, acondicionado em recipientes de 13 kg e 45 kg, a base de troca, sem aquisição de vasilhames pela Administração, com entrega nos locais indicados pelas Secretarias, Escolas Municipais, Unidades de Saúde e demais equipamentos públicos municipais, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 21531/2026:

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: **GABRIEL FORMAGIO DEGUES**, matrícula 6792-01

Suplente: **RUAN FELIU DA SILVA**, matrícula 7532-01

Representantes da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:

Titular: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01

Suplente: **CRISTIELE MAIARA DOS SANTOS SEDREZ**, matrícula 7440-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01

Suplente: **BIANCA BAGGIO PREZZI**, matrícula 5826-04

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:

Titular: **DEISY JAMARA MOREIRA PEREIRA**, matrícula 6128-03

Suplente: **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Saúde:

SILVIA LUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 5752-09

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:

Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01

Suplente: **RENATO DE LIMA VILELA**, matrícula 3555-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:8818FAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1585/2026

PORTARIA Nº 1585/2026

Torna sem efeito a portaria nº 141/2020 que “Concede Licença Prêmio ao servidor RUBENS MÁRIO MAZZINI RODRIGUES”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 13414/2026, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 141/2020** que “**CONCEDE 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **RUBENS MÁRIO MAZZINI RODRIGUES**, do cargo de Médico, Padrão 08, matrícula 3085-1, correspondente ao 1º e 2º período de efetividade, compreendido entre 04 de setembro de 2007 a 03 de setembro de 2012 e 04 de setembro de 2012 a 03 de setembro de 2017, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo eletrônico nº 540/2020”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:82373EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1586/2026

PORTARIA Nº 1586/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **NEUSA GERALDO DE LIMA**, do cargo de Merendeira, matrícula 3702-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 29 de abril de 2020 a 28 de abril de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 14102/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:EE8897EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587/2026****PORTARIA Nº 1587/2026**

Retifica a portaria nº 2201/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 14103/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2201/2024**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **NAIR DE ANDRADE FERREIRA FANGUEIRO**, do cargo de atendente, matrícula 1104-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 02 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 128309/2024”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:950B0C67**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588/2026****PORTARIA Nº 1588/2026**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **NAIR DE ANDRADE FERREIRA FANGUEIRO**, do cargo de Atendente, matrícula 1104-01, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 02 de abril de 2021 a 01 de abril de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 14103/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:D3335697**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDEFERIMENTO 07/2026****TERMO DE INDEFERIMENTO CMRF Nº 007/2026**

Protocolo Nº 7.340/2026

O presente processo foi protocolado com a finalidade de instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana, referente ao núcleo urbano informal denominado Laranjeiras VI, localizado no Município de Osório/RS. O protocolo foi apresentado pela empresa ATL Arquitetura e Urbanismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.843.252/0001-97, constando no requerimento de instauração o nome de Vinícius Soares dos Santos como legitimado.

É o relatório, em síntese.

A Comissão Municipal de Regularização Fundiária relatou que da análise dos documentos apresentados, constatou-se que a instrução processual encontra-se incompleta, impossibilitando o regular prosseguimento do procedimento, pelas seguintes razões:

a. Requerimento de instauração da REURB

Embora conste requerimento nos autos, verificou-se que:

- o documento encontra-se direcionado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal da gestão anterior;
- não possui assinatura do legitimado ou de seu procurador legalmente constituído;
- requerente não comprovou qualquer vínculo jurídico, possessório ou de representação em relação ao núcleo urbano informal denominado Laranjeiras VI;
- empresa ATL Arquitetura e Urbanismo Ltda. não apresentou documentação que demonstre legitimidade para requerer a instauração da REURB em nome dos ocupantes do núcleo;
- não foi apresentada procuração, autorização ou qualquer outro documento que comprove que os ocupantes do núcleo autorizaram a empresa a representá-los perante a Administração Pública;
- requerimento de instauração apresentado em nome de Vinicius Soares dos Santos não contém assinatura;

Além disso, não foram apresentados todos os documentos exigidos para comprovação da legitimidade do requerente, conforme previsto na legislação aplicável, devendo ser observadas as exigências correspondentes à natureza jurídica do legitimado (pessoa física ou jurídica).

b. Documentação dos ocupantes

A documentação dos ocupantes do núcleo urbano foi apresentada de forma incompleta, inexistindo documentação suficiente para identificação dos beneficiários e análise da situação socioeconômica das famílias.

Deverão ser apresentados os documentos pessoais, certidões de estado civil, comprovantes de residência, documentos comprobatórios da posse e da renda familiar de todos os moradores das unidades habitacionais, conforme exigido pela legislação municipal e federal.

c. Anuência dos ocupantes

Não consta nos autos documentação suficiente que demonstre a anuência dos ocupantes do núcleo urbano informal quanto à instauração do procedimento de REURB.

A manifestação poderá ser formalizada por meio de ata, procuração, contrato de prestação de serviços ou declaração de ciência e concordância, desde que contemple os ocupantes do núcleo objeto da regularização.

d. Documentação técnica

Consta no processo a informação de que o núcleo urbano "Laranjeiras VI" é composto por 45 (quarenta e cinco) lotes.

Todavia, os documentos técnicos apresentados contemplam apenas 04 (quatro) lotes aderentes, havendo incompatibilidade entre o objeto do requerimento e a documentação técnica constante dos autos, impossibilitando a verificação da efetiva adesão ao processo de regularização, configurando incompatibilidade entre o objeto do pedido e as peças técnicas constantes dos autos.

Dessa forma, para uma abertura de novo procedimento deverão ser revisadas e atualizadas todas as peças técnicas, incluindo levantamento planialtimétrico, memorial descritivo, planta da área, diagnóstico urbanístico, ambiental e demais documentos pertinentes, de modo que representem integralmente o núcleo objeto da regularização.

Salienta-se que toda a documentação técnica deverá estar assinada por profissional legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente.

Assim se verifica a ausência de elementos essenciais para a instauração regular do procedimento administrativo de REURB,

estando em desacordo com as exigências da Lei Federal nº 13.465/2017 e da legislação municipal aplicável.

Ressalta-se, ainda, o disposto no artigo 18 do Código de Processo Civil:

“Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.”

Não havendo comprovação de representação válida ou de autorização dos ocupantes do núcleo urbano, resta ausente a legitimidade necessária para o requerimento de instauração da REURB.

Dessa forma, constata-se a inobservância dos requisitos mínimos indispensáveis a regular tramitação do processo administrativo de REURB.

Ressalta-se que permanece resguardado ao requerente o direito de apresentar novo requerimento de instauração, desde que sejam sanadas as irregularidades apontadas ou modificadas as circunstâncias fáticas, mediante a juntada da documentação necessária à comprovação do atendimento dos requisitos legais.

Diante do exposto, INDEFIRO o requerimento de instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB), pelos fundamentos acima expostos, e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo nº 7.340/2026.

Publique-se no órgão oficial do Município ou, na sua ausência, mediante afixação nos átrios da sede da Prefeitura.

ROMILDO BOLZAN JR.

Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:2A522FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INDEFERIMENTO 08/2026

TERMO DE INDEFERIMENTO CMRF Nº 008/2026

Protocolo Nº 7.342/2026

O presente processo foi protocolado com a finalidade de instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana, referente ao núcleo urbano informal denominado Laranjeiras VII, localizado no Município de Osório/RS. O protocolo foi apresentado pela empresa ATL Arquitetura e Urbanismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.843.252/0001-97, constando no requerimento de instauração o nome de Ana Ferreira de Camargo como legitimada.

É o relatório, em síntese.

A Comissão Municipal de Regularização Fundiária relatou que da análise dos documentos apresentados, constatou-se que a instrução processual encontra-se incompleta, impossibilitando o regular prosseguimento do procedimento, pelas seguintes razões:

a. Requerimento de instauração da REURB

Embora conste requerimento nos autos, verificou-se que:

- o documento encontra-se direcionado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal da gestão anterior;

- não possui assinatura do legitimado ou de seu procurador legalmente constituído;

- requerente não vinculou qualquer vínculo jurídico, possessório ou de representação em relação ao núcleo urbano informal denominado Laranjeiras VII;

- empresa ATL Arquitetura e Urbanismo Ltda. não apresentou documentação que demonstre legitimidade para requerer a instauração da REURB em nome dos ocupantes do núcleo;

- não foi apresentada procuração, autorização ou qualquer outro documento que comprove que os ocupantes do núcleo autorizaram a empresa a representá-los perante a Administração Pública;

- requerimento de instauração apresentado em nome de Ana Ferreira de Camargo não contém assinatura;

Além disso, não foram apresentados todos os documentos exigidos para comprovação da legitimidade do requerente, conforme previsto na legislação aplicável, devendo ser observadas as exigências correspondentes à natureza jurídica do legitimado (pessoa física ou jurídica).

b. Documentação dos ocupantes

A documentação dos ocupantes do núcleo urbano foi apresentada de forma incompleta, inexistindo documentação suficiente para

identificação dos beneficiários e análise da situação socioeconômica das famílias.

Deverão ser apresentados os documentos pessoais, certidões de estado civil, comprovantes de residência, documentos comprobatórios da posse e da renda familiar de todos os moradores das unidades habitacionais, conforme exigido pela legislação municipal e federal.

c. Anuência dos ocupantes

Não consta nos autos documentação suficiente que demonstre a anuência dos ocupantes do núcleo urbano informal quanto à instauração do procedimento de REURB.

A manifestação poderá ser formalizada por meio de ata, procuração, contrato de prestação de serviços ou declaração de ciência e concordância, desde que contemple os ocupantes do núcleo objeto da regularização.

d. Documentação técnica

Consta no processo a informação de que o núcleo urbano "Laranjeiras VII" é composto por 35 (trinta e cinco) lotes.

Todavia, os documentos técnicos apresentados contemplam apenas 07 (sete) lotes aderentes, havendo incompatibilidade entre o objeto do requerimento e a documentação técnica constante dos autos, impossibilitando a verificação da efetiva adesão ao processo de regularização, configurando incompatibilidade entre o objeto do pedido e as peças técnicas constantes dos autos.

Dessa forma, para uma abertura de novo procedimento deverão ser revisadas e atualizadas todas as peças técnicas, incluindo levantamento planialtimétrico, memorial descritivo, planta da área, diagnóstico urbanístico, ambiental e demais documentos pertinentes, de modo que representem integralmente o núcleo objeto da regularização.

Salienta-se que toda a documentação técnica deverá estar assinada por profissional legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente.

Assim se verifica a ausência de elementos essenciais para a instauração regular do procedimento administrativo de REURB, estando em desacordo com as exigências da Lei Federal nº 13.465/2017 e da legislação municipal aplicável.

Ressalta-se, ainda, o disposto no artigo 18 do Código de Processo Civil:

“Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.”

Não havendo comprovação de representação válida ou de autorização dos ocupantes do núcleo urbano, resta ausente a legitimidade necessária para o requerimento de instauração da REURB.

Dessa forma, constata-se a inobservância dos requisitos mínimos indispensáveis a regular tramitação do processo administrativo de REURB.

Ressalta-se que permanece resguardado ao requerente o direito de apresentar novo requerimento de instauração, desde que sejam sanadas as irregularidades apontadas ou modificadas as circunstâncias fáticas, mediante a juntada da documentação necessária à comprovação do atendimento dos requisitos legais.

Diante do exposto, INDEFIRO o requerimento de instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB), pelos fundamentos acima expostos, e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo nº 7.342/2026.

Publique-se no órgão oficial do Município ou, na sua ausência, mediante afixação nos átrios da sede da Prefeitura.

ROMILDO BOLZAN JR.

Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:82AC5063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 06/2026

TERMO DE INDEFERIMENTO CMRF Nº 006/2026

Protocolo Nº 7.337/2026

O presente processo foi protocolado com a finalidade de instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana, referente ao núcleo urbano informal denominado Laranjeiras V, localizado no

Município de Osório/RS. O protocolo foi apresentado pela empresa ATL Arquitetura e Urbanismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.843.252/0001-97, constando no requerimento de instauração o nome de Pedro de Oliveira Dias como legitimado.

É o relatório, em síntese.

A Comissão Municipal de Regularização Fundiária relatou que da análise dos documentos apresentados, constatou-se que a instrução processual encontra-se incompleta, impossibilitando o regular prosseguimento do procedimento, pelas seguintes razões:

a. Requerimento de instauração da REURB

Embora conste requerimento nos autos, verificou-se que:

- o documento encontra-se direcionado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal da gestão anterior;
- não possui assinatura do legitimado ou de seu procurador legalmente constituído;

- requerente não comprovou qualquer vínculo jurídico, possessório ou de representação em relação ao núcleo urbano informal denominado Laranjeiras V;

- empresa ATL Arquitetura e Urbanismo Ltda. não apresentou documentação que demonstre legitimidade para requerer a instauração da REURB em nome dos ocupantes do núcleo;

- não foi apresentada procuração, autorização ou qualquer outro documento que comprove que os ocupantes do núcleo autorizaram a empresa a representá-los perante a Administração Pública;

- requerimento de instauração apresentado em nome de Pedro de Oliveira Dias não contém assinatura;

Além disso, não foram apresentados todos os documentos exigidos para comprovação da legitimidade do requerente, conforme previsto na legislação aplicável, devendo ser observadas as exigências correspondentes à natureza jurídica do legitimado (pessoa física ou jurídica).

b. Documentação dos ocupantes

A documentação dos ocupantes do núcleo urbano foi apresentada de forma incompleta, inexistindo documentação suficiente para identificação dos beneficiários e análise da situação socioeconômica das famílias.

Deverão ser apresentados os documentos pessoais, certidões de estado civil, comprovantes de residência, documentos comprobatórios da posse e da renda familiar de todos os moradores das unidades habitacionais, conforme exigido pela legislação municipal e federal.

c. Anuência dos ocupantes

Não consta nos autos documentação suficiente que demonstre a anuência dos ocupantes do núcleo urbano informal quanto à instauração do procedimento de REURB.

A manifestação poderá ser formalizada por meio de ata, procuração, contrato de prestação de serviços ou declaração de ciência e concordância, desde que contemple os ocupantes do núcleo objeto da regularização.

d. Documentação técnica

Consta no processo a informação de que o núcleo urbano "Laranjeiras V" é composto por 24 (vinte e quatro) lotes.

Todavia, os documentos técnicos apresentados contemplam apenas 02 (dois) lotes aderentes, havendo incompatibilidade entre o objeto do requerimento e a documentação técnica constante dos autos, impossibilitando a verificação da efetiva adesão ao processo de regularização, configurando incompatibilidade entre o objeto do pedido e as peças técnicas constantes dos autos.

Dessa forma, para uma abertura de novo procedimento deverão ser revisadas e atualizadas todas as peças técnicas, incluindo levantamento planialtimétrico, memorial descritivo, planta da área, diagnóstico urbanístico, ambiental e demais documentos pertinentes, de modo que representem integralmente o núcleo objeto da regularização.

Salienta-se que toda a documentação técnica deverá estar assinada por profissional legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente.

Assim se verifica a ausência de elementos essenciais para a instauração regular do procedimento administrativo de REURB, estando em desacordo com as exigências da Lei Federal nº 13.465/2017 e da legislação municipal aplicável.

Ressalta-se, ainda, o disposto no artigo 18 do Código de Processo Civil:

“Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado

pelo ordenamento jurídico.”

Não havendo comprovação de representação válida ou de autorização dos ocupantes do núcleo urbano, resta ausente a legitimidade necessária para o requerimento de instauração da REURB.

Dessa forma, constata-se a inobservância dos requisitos mínimos indispensáveis a regular tramitação do processo administrativo de REURB.

Ressalta-se que permanece resguardado ao requerente o direito de apresentar novo requerimento de instauração, desde que sejam sanadas as irregularidades apontadas ou modificadas as circunstâncias fáticas, mediante a juntada da documentação necessária à comprovação do atendimento dos requisitos legais.

Diante do exposto, INDEFIRO o requerimento de instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB), pelos fundamentos acima expostos, e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo nº 7.337/2026.

Publique-se no órgão oficial do Município ou, na sua ausência, mediante afixação nos átrios da sede da Prefeitura.

ROMILDO BOLZAN JR.

Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:5C2E5CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 09/2026

TERMO DE INDEFERIMENTO CMRF Nº 009/2026

Protocolo Nº 7.347/2026

O presente processo foi protocolado com a finalidade de instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana, referente ao núcleo urbano informal denominado Laranjeiras VIII, localizado no Município de Osório/RS. O protocolo foi apresentado pela empresa ATL Arquitetura e Urbanismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.843.252/0001-97, constando no requerimento de instauração o nome de Leandro Silveira da Cunha como legitimado.

É o relatório, em síntese.

A Comissão Municipal de Regularização Fundiária relatou que da análise dos documentos apresentados, constatou-se que a instrução processual encontra-se incompleta, impossibilitando o regular prosseguimento do procedimento, pelas seguintes razões:

a. Requerimento de instauração da REURB

Embora conste requerimento nos autos, verificou-se que:

- o documento encontra-se direcionado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal da gestão anterior;
- não possui assinatura do legitimado ou de seu procurador legalmente constituído;

- requerente não comprovou qualquer vínculo jurídico, possessório ou de representação em relação ao núcleo urbano informal denominado Laranjeiras II;

- empresa ATL Arquitetura e Urbanismo Ltda. não apresentou documentação que demonstre legitimidade para requerer a instauração da REURB em nome dos ocupantes do núcleo;

- não foi apresentada procuração, autorização ou qualquer outro documento que comprove que os ocupantes do núcleo autorizaram a empresa a representá-los perante a Administração Pública;

- requerimento de instauração apresentado em nome de Leandro Silveira da Cunha não contém assinatura;

Além disso, não foram apresentados todos os documentos exigidos para comprovação da legitimidade do requerente, conforme previsto na legislação aplicável, devendo ser observadas as exigências correspondentes à natureza jurídica do legitimado (pessoa física ou jurídica).

b. Documentação dos ocupantes

A documentação dos ocupantes do núcleo urbano foi apresentada de forma incompleta, inexistindo documentação suficiente para identificação dos beneficiários e análise da situação socioeconômica das famílias.

Deverão ser apresentados os documentos pessoais, certidões de estado civil, comprovantes de residência, documentos comprobatórios da posse e da renda familiar de todos os moradores das unidades habitacionais, conforme exigido pela legislação municipal e federal.

c. Anuência dos ocupantes

Não consta nos autos documentação suficiente que demonstre a anuência dos ocupantes do núcleo urbano informal quanto à instauração do procedimento de REURB.

A manifestação poderá ser formalizada por meio de ata, procuração, contrato de prestação de serviços ou declaração de ciência e concordância, desde que contemple os ocupantes do núcleo objeto da regularização.

d. Documentação técnica

Consta no processo a informação de que o núcleo urbano "Laranjeiras VIII" é composto por 20 (vinte) lotes.

Todavia, os documentos técnicos apresentados contemplam apenas 02 (dois) lotes aderentes, havendo incompatibilidade entre o objeto do requerimento e a documentação técnica constantes dos autos, impossibilitando a verificação da efetiva adesão ao processo de regularização, configurando incompatibilidade entre o objeto do pedido e as peças técnicas constantes dos autos.

Dessa forma, para uma abertura de novo procedimento deverão ser revisadas e atualizadas todas as peças técnicas, incluindo levantamento planialtimétrico, memorial descritivo, planta da área, diagnóstico urbanístico, ambiental e demais documentos pertinentes, de modo que representem integralmente o núcleo objeto da regularização.

Salienta-se que toda a documentação técnica deverá estar assinada por profissional legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente.

Assim se verifica a ausência de elementos essenciais para a instauração regular do procedimento administrativo de REURB, estando em desacordo com as exigências da Lei Federal nº 13.465/2017 e da legislação municipal aplicável.

Ressalta-se, ainda, o disposto no artigo 18 do Código de Processo Civil: "Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico."

Não havendo comprovação de representação válida ou de autorização dos ocupantes do núcleo urbano, resta ausente a legitimidade necessária para o requerimento de instauração da REURB.

Dessa forma, constata-se a inobservância dos requisitos mínimos indispensáveis à regular tramitação do processo administrativo de REURB.

Ressalta-se que permanece resguardado ao requerente o direito de apresentar novo requerimento de instauração, desde que sejam sanadas as irregularidades apontadas ou modificadas as circunstâncias fáticas, mediante a juntada da documentação necessária à comprovação do atendimento dos requisitos legais.

Diante do exposto, INDEFIRO o requerimento de instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB), pelos fundamentos acima expostos, e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo nº 7.347/2026.

Publique-se no órgão oficial do Município ou, na sua ausência, mediante afixação nos átrios da Prefeitura.

ROMILDO BOLZAN JR.

Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador: 8062500A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 443/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 053/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº 053/2025, homologado através do Edital nº 100, de 07 de maio de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 17 A 18 DE AGOSTO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 20571/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

CUIDADOR – EDUCADOR SOCIAL

T	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL SOUZA DA ROZA	22º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador: 711A082B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 444/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº 031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 17 A 18 DE AGOSTO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 23866/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAIS DE CASTRO ALMEIDA	94º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:A15CADBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 445/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 349/2026, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº 349/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 416, de 30 de Julho de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 17 A 18 DE AGOSTO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 18254/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALICE REICHEL T BARBOSA	4º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:4BA1EF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 446/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e

classificados através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 17 A 18 DE AGOSTO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 24716/2026 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE DE SOUZA CUNHA	56º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:B419B205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 447/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 17 A 18 DE AGOSTO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 24824/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONIQUE SAT'ANNA RIBEIRO	68º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:2AACFD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 448/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 17 A 18 DE AGOSTO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 20859/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA TATTO	16º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:FAA90BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 449/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 185/2026, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, SAÚDE E AGRICULTURA.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, convoca as(os) candidatas(os) abaixo relacionadas(os), selecionadas(os) e classificadas(os) através do PSS Nº 185/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 336/2026, de 11 de junho de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 17 A 18 DE AGOSTO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 18652/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA CHAIANE ZAMBRZYCKI CAMARGO	1º
ROSIANE ALVES PALÁCIO	2º
GUSTAVO BISSO TEIXEIRA	3º
JOÃO VITOR DE SOUZA MENDER	4º
LUCIMAR FRANCISCO DA SILVEIRA	5º
MIZAIA NE SOARES DA CUNHA	6º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:B447B619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026

O Município de Palmitinho/RS, torna público que realizou a Concorrência Eletrônica nº 04/2026, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários à instalação do sistema de bombeamento da rede adutora do poço tubular profundo localizado na Comunidade da Linha Cordilheira do Guarita, no Município de Palmitinho/RS, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo. Contratada: HIDROSUL Comércio e Assistência Técnica de Materiais hidráulicos LTDA. CNPJ 26.329.228/0001-13. Contratante: Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Valor: R\$ 56.840,00. Vigência: 12/08/2026 a 11/08/2027.

Palmitinho/RS, 12 de agosto de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:28A273C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2026
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO
SELETIVO**

O Município de Paraí - RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária para o seguinte cargo: Agente Comunitário de Saúde (40h/s). As inscrições serão realizadas no período de 12.08.2026 a 19.08.2026, de forma presencial, no Centro Administrativo Municipal. A íntegra deste edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do telefone (54) 3477-1233.

Paraí - RS, 12 de agosto de 2026.

GILBERTO ZANOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara de Godois de Almeida
Código Identificador:BEBFC757

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Administrativo nº. 172/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada para execução de obra, em regime de empreitada global, para construção do ginásio municipal de esportes de Paraí.* Contratada: Precision Construtora Ltda. Valor total: R\$ 8.464.000,00 (oito milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência do contrato: 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias. Processo Licitatório nº 81/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 006/2026.

Contrato Administrativo nº. 179/2026. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2026.* Contratada: Vinícola Scalco Ltda. Valor total: R\$ 2.765,00 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais). Vigência do contrato: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 90/2026, modalidade Chamada Pública nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 180/2026. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2026.* Contratada: Sirineide Fátima Pomatti Caron. Valor total: R\$ 34.257,32 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). Vigência do contrato: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 90/2026, modalidade Chamada Pública nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 181/2026. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2026.* Contratada: Alaur Caron. Valor total: R\$ 9.130,50 (nove mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 90/2026, modalidade Chamada Pública nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 182/2026. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2026.* Contratada: Iria Pelisser. Valor total: R\$ 1.947,92 (um mil, novecentos e quarenta e sete e noventa e dois centavos). Vigência do contrato: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 90/2026, modalidade Chamada Pública nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 183/2026. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2026.* Contratada: Cooperativa de Economia Solidária de Guaporé - COOESG. Valor total: R\$ 13.798,17 (treze mil, setecentos e noventa e oito reais e dezessete

centavos). Vigência do contrato: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 90/2026, modalidade Chamada Pública nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 184/2026. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2026.* Contratada: Marines Bresolin Zanon. Valor total: R\$ 31.429,32 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência do contrato: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 90/2026, modalidade Chamada Pública nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 185/2026. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2026.* Contratada: Indústria e Comércio de Laticínios Moccelin Ltda. Valor total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 90/2026, modalidade Chamada Pública nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 186/2026. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2026.* Contratada: Casa Giliotto Alimentos Ltda. Valor total: R\$ 5.589,90 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Vigência do contrato: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 90/2026, modalidade Chamada Pública nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 187/2026. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2026.* Contratada: Casa do Sabor Ltda. Valor total: R\$ 13.091,24 (treze mil, noventa e um reais e vinte e quatro centavos). Vigência do contrato: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 90/2026, modalidade Chamada Pública nº. 001/2026.

Contrato Administrativo nº. 188/2026. Objeto: *Contratação de fornecedor para aquisição de merenda escolar da agricultura familiar para o segundo semestre de 2026.* Contratada: Cooperativa Santa Clara Ltda. Valor total: R\$ 17.812,64 (dezessete mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). Vigência do contrato: 31/12/2026. Processo Licitatório nº 90/2026, modalidade Chamada Pública nº. 001/2026.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 148/2026. Objeto: *Alteração de endereço.* Contratada: Psicóloga Fátima Modelski. Processo Licitatório nº 051/2026, Chamamento Público/Credenciamento nº. 003/2026.

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato Administrativo nº 175/2022. Objeto: *Prorrogação e Reajuste.* Contratada: Martins e Tremarin Sociedade de Advogados. Valor após reajuste: R\$ 2.825,90 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 071/2022, Tomada de Preços nº. 013/2022.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 267/2025. Objeto: *Prorrogação.* Contratada: ES Serviços Gerais Ltda. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, Chamada Pública/Credenciamento nº. 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 269/2025. Objeto: *Prorrogação.* Contratada: Adroaldo da Silva Parpinelli. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 058/2024, Chamada Pública/Credenciamento nº. 004/2024.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 270/2025. Objeto: *Prorrogação e Reajuste.* Contratada: Loreni Lorenzet. Valor após reajuste: R\$ 5.222,00 (cinco mil e duzentos e vinte e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 116/2025, Inexigibilidade nº. 019/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:544CB930

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO 05/2026**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2026

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIÁ/RS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras, uniformes e eficientes para os processos de contratação pública; CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, segregação de funções e controle; CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequação integral dos procedimentos administrativos à sistemática instituída pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos atos administrativos, com redução de formalidades excessivas nas contratações de pequeno valor, sem prejuízo da responsabilidade do agente público;

DETERMINA:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço estabelece normas internas para a instrução, formalização e controle das contratações de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Todos os procedimentos deverão observar os princípios da administração pública, a legislação vigente e as normas internas complementares.

§ 2º Os agentes públicos responsáveis pela contratação responderão pessoalmente pela regularidade dos atos praticados, especialmente quanto à justificativa, economicidade e compatibilidade dos preços contratados com o mercado.

Art. 2º Nas pequenas compras e nas prestações de serviços de pronto pagamento de **pequeno valor**, limitadas a **10% do limite previsto no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, fica dispensada a realização de pesquisa formal de preços, observado o limite legal vigente, mediante autorização da autoridade competente.

§ 1º Ainda que dispensada a pesquisa formal de preços, o responsável deverá promover diligência mínima destinada à verificação da compatibilidade do valor contratado com os preços normalmente praticados no mercado.

§ 2º É vedado o fracionamento indevido de despesas com o objetivo de enquadramento nesta faixa de valor.

Art. 3º Nas pequenas compras e nas prestações de serviços de pronto pagamento com valor superior ao limite previsto no art. 2º desta Ordem de Serviço, respeitado o limite estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser instruídas mediante processo administrativo simplificado, contendo, no mínimo:

I – Documento de Formalização da Demanda (DFD);

II – Estimativa de despesa mediante pesquisa de preços, na forma da Lei;

III – Justificativa técnica da necessidade da contratação;

IV – Autorização da autoridade competente.

Parágrafo Único. A pesquisa de preços deverá observar critérios de confiabilidade, contemporaneidade e representatividade, admitidas as fontes previstas na legislação vigente.

Art. 4º Para contratações com valores superiores ao previsto no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 até o limite do valor previsto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 será obrigatória a formalização de processo administrativo completo de dispensa de licitação, contendo:

I – Documento de Formalização da Demanda;

II – Estudo Técnico Preliminar, quando exigível;

III – Termo de Referência;

IV – Parecer Jurídico, quando exigível;

V – comprovação de adequação orçamentária;

VI – publicação do extrato da dispensa ou elaboração de justificativa para a não publicação, quando cabível.

Art. 5º A contratação de serviços contínuos deverá ser precedida de planejamento formal, com definição clara do objeto, estimativa de consumo e análise de viabilidade.

§ 1º Independentemente do valor, será obrigatória a instrução de processo administrativo completo, com observância integral da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Consideram-se serviços contínuos aqueles cuja interrupção seja suscetível de comprometer a continuidade das atividades administrativas ou a adequada prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade administrativa competente, à luz da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiá/RS, 12 de agosto de 2026.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:2DB0099C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO DECRETO Nº 2.589/2026**

EXTRATO DO DECRETO Nº 2.589/2026

OBJETO: Declara Situação de Emergência Nível II nas áreas do Município de Paraiá/RS afetadas por VENDAVAL (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme Portaria nº 260/2022 - MDR, e dá outras providências.

AUTORIDADE SIGNATÁRIA: Loreni Cristina Reinheimer - Prefeita Municipal.

SÍNTESE DO CONTEÚDO:

Declaração: Fica declarada Situação de Emergência Nível II nas áreas atingidas por vendaval resultantes dos fortes ventos iniciados em 06 de agosto de 2026 que resultou em vários danos materiais.

Mobilização: Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais e a convocação de voluntários sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Prerrogativas e Medidas Emergenciais: Autoriza o ingresso em residências para socorro/evacuação, o uso de propriedade particular em caso de iminente perigo público, processos de desapropriação por utilidade pública, e a dispensa de licitação para aquisições e serviços emergenciais (art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021).

Benefícios: Autoriza a movimentação de contas do FGTS pelos munícipes atingidos, nos termos da legislação federal aplicável (Lei nº 10.878/2004).

Vigência: Entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

Publicado por:

Malu Pereira

Código Identificador:018D3CEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO PCE Nº 056/2026**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026

Processo nº 4501/2026.

Modo de Disputa: **ABERTO**.

Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Orçamento Sigiloso: **NÃO**.

Data e Hora: **Dia 25 de agosto de 2026, às 08h00min.**

Site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O Município de Parobé/RS torna público que foi retificado o Termo de Referência, quanto às especificações dos itens **1, 5, 8 e 30** e do quantitativo do item **129**. Em razão das alterações, a sessão pública

fica redesignada para o dia **25 de agosto de 2026, às 08h00min.** Permanecem inalteradas as demais condições do edital. O Termo de Referência retificado e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Parobé, 12 de agosto de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:1E232222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 127-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Daniel Nunes Ferreira
Objeto: Cursos de suporte básico de vida (sbv) e atendimento pré hospitalar (aph) para até 24 profissionais de saúde na sede do Município de Pedras Altas.
Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)
Modalidade: Inexigibilidade 127/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 12 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:01578061

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 128-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Curso on-line: lei federal nº 13.019/2014 para iniciantes: Noções Gerais E Aplicação Prática
Valor: R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)
Modalidade: Inexigibilidade 128/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 12 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C45C0619

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 129-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Referência Educação LTDA
Objeto: Cursos e treinamentos participante Vera Regina Gomes Dos Santos Teixeira E Veridiana Oliveira Lucas.
Valor: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade 129/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 12 de agosto de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente PREVPAS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E97D49FD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 287-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Evandro Peres Pinheiro
Objeto: Caminhonete ranger xl cd4 22c ano/modelo 2019/2020 .
Valor: R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 287/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 12 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:72CBCE2F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 – Edital nº 53/2026, bem como Ofício nº 589/2026, referente a desistência da vaga da candidata de inscrição nº 002, convocada pelo Edital nº 91/2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
006	Adriane Vieira Grimm	7º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 12 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:254A4CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
PORTARIA Nº 63 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e designação da Equipe de Planejamento responsável pelo planejamento das contratações do Instituto de Previdência dos

*Servidores Públicos Municipais de Pelotas-
PREVPEL.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL, no exercício das atribuições que lhe conferem o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.457 de 19 de dezembro de 1999 e o art. 8º Decreto Municipal nº 4.136 de 1º de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento responsável pelas etapas de execução de Planejamento da Contratação que trata o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.799, de 24 de outubro de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para constituírem a Equipe de Planejamento:

Maria Lorena Dobke Portantiolo, Diretora Administrativa e Financeira, Matrícula nº00023;

Raquel do Amaral Carvalho, Escriturária, Matrícula nº 51020243;

Viviane da Silva Lemos, Contadora, Matrícula 51034621.

Art. 3º Dentre outras competências necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação, competirá à Equipe de Planejamento, sob coordenação do Agente Preparatório, quando houver, e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando necessário;

A elaboração da Análise de Riscos e da Matriz de Riscos;

Elaboração dos documentos técnicos de planejamento a que se refere o inciso III do art. 8º do Decreto Municipal nº 6.799, de 2023, incluído o Termo de Referência (TR).

Art. 4º Revogar a Portaria nº 59 de 19 de junho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 12 de agosto de 2026.

RENATO MENDONÇA ABREU

Diretor Presidente – Matrícula 52000020

Certificação Profissional CP

RPPS Digir I SPREV nº 882042785172907

Publicado por:

Tânia Mara Goulart Sousa

Código Identificador:82B05F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - RPE 075/2026 SME E OUTROS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 075/2026 – SME e OUTROS, Aquisição de Material Elétrico IV. Data de Abertura: 09h do dia 25/08/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 12 de agosto de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:D2F64D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO GOVERNO DE SÃO PAULO - PE Nº 90204/2025

MEM/005631/2026

Adesão: Ata de Registro de Preços do Processo CGA nº 024.00087168/2025-09 - Pregão Eletrônico nº 90204/2025 - Governo de São Paulo.

Processo: 200.107387/2026

DFD: 387/2026 - HPS

OBJETO: Aquisição de Rádiodiagnóstico, com instalação, treinamento e garantia, destinado ao novo Hospital Regional de Pronto Socorro de Pelotas.

Processo licitatório conforme lei 14.133/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026 – SMS

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

CONTRATADA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 58.752.460/0001-56).

Valor Total: R\$ 1.335.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais).

Pelotas, 12 de agosto de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde..

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:A2F9DD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 156/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 086/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01/04/2025, à servidora **MARIA ELIZABETE PEREIRA FREDES**, matrícula 33674, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.321,91 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Este provento sofrerá redução de acordo com o Art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º. valor ajustado para R\$ 2.543,16.

PELOTAS, 11/08/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:4F58D1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 244/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Decreto nº 205/2025, Decreto nº 249/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/09/2025, à servidora **SANDRA CRISTINA NAGEL GALHO**, matrícula 26795, identidade funcional ME-02- A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.424,81 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 11/08/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:C2DC6C38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N.º 441/2026 - FUNÇÃO -
OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS - LEI MUNICIPAL
AUTORIZATIVA N.º 7.590, DE 07 DE AGOSTO DE 2026**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o presente Edital de Abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em contrato administrativo temporário na função de OPERADOR DE SERVIÇOS POSTAIS, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.590 de 07 agosto de 2026 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Operador de Serviços Postais	08 + CR	Ensino Fundamental completo e residir na área de atuação para a qual se inscrever (apresentar comprovante de água, luz ou telefone fixo). Será designado um Operador para cada uma das seguintes áreas: Cascata; Cerrito Alegre; Colônia Z3; Monte Bonito; Quilombo; Rincão da Cruz; Santa Silvana; Triunfo.	40h semanais	R\$1.884,75

1.1 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$575,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal n.º 7.579, de 16 de julho de 2026.

1.2 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.

1.3 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS**2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal n.º 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal n.º 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o

comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação estará concorrendo automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:

2.1.13.1 A autodeclaração feita pelo candidato(a);

2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal n.º 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, às Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos

dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;

2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	13/08/2026
Período de Inscrições pela internet, através do endereço https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	14/08/2026 a 21/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar da avaliação documental	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado da avaliação documental	A definir
Publicação do Resultado dos Recursos da avaliação documental	A definir
Convocação dos candidatos para avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Preliminar das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 14 de agosto até às 23h59 de 21 de agosto de 2026.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo.

4.5 A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.

4.6 Em caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

4.7 A SERH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

4.8 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1), os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Prestar atendimento; receber e tratar os objetos simples e qualificados (registrados); cumprir o atendimento no horário previsto para o funcionamento da agência de correio comunitária; manter confidencialidade em relação aos conteúdos das normas ou de quaisquer outras informações que vier a receber pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; realizar a entrega dos objetos conforme orientações recebidas da agência dos correios; proceder à devolução imediata para a agência de correios da lista de entrega interna, com assinatura, data de entrega, nome legível e número de documento de identidade do recebedor; efetuar e obedecer à devolução nos prazos previstos, dos objetos simples e registrados encaminhados para a agência, nos casos em que não seja possível a entrega ao destinatário; manter o local de trabalho limpo e organizado; receber e expedir malas; solicitar material de trabalho e direcionar dúvidas à agência de correios quando necessário; manter registros dos serviços executados; preservar a integridade física dos objetos e proceder, quando devidamente autorizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, a distribuição postal de correspondências em domicílio e/ou caixas postais comunitárias, de acordo com a frequência e os horários estabelecidos; executar as etapas do processo de atendimento e vendas de objetos postais, produtos e demais serviços; relatar à chefia imediata, quando constatar a ocorrência de irregularidades; realizar atribuições e procedimentos operacionais de coleta, recebimento, tratamento e distribuição de objetos postais; executar outras atividades correlatas.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem às exigências previstas neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

6.1.1 Experiência Profissional como Operador de Serviços Postais, nos últimos 5 (cinco) anos, até o dia imediatamente anterior à publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida (nome, cargo e autoridade da área de RH), constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo (preferencialmente que conste atribuições desempenhadas).

6.1.2 Ensino Médio Completo, máximo 30 pontos;

6.1.2.1 A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada para fins de pontuação neste item.

6.1.3 Cursos na área de informática básica, realizados nos últimos 02 (dois) anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital - 10 pontos por curso, máximo 20 pontos;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

a) Experiência profissional como Operador de Serviços Postais;

b) Ensino Médio completo;

c) Cursos na área de informática básica;

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar;

8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas;

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item;

10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis;

10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
- b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- g) Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais e declarar pleno gozo de direitos civis e políticos, sem condenações nos últimos 5 (cinco) anos por crimes contra a vida, honra ou patrimônio. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem.
- h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

k) Em caso de o candidato ser estatutário no Município de Pelotas e necessitar de exoneração para assumir a vaga, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CENED), emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pelotas (PREVPPEL);

l) Em caso de o candidato ser servidor de instituições ou empresas públicas, deverá apresentar a Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;

m) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 13 de agosto de 2026.

JOÃO MATHEUS SOARES MIRANDA

Diretor de Recursos Humanos em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti

Código Identificador:F38692E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA 012-2026 GAB/SMS - SUBSTITUIÇÃO DO CONSELHO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - COREMU

PORTARIA ANTERIORMENTE PUBLICADA EM 12/06/2026, CÓDIGO IDENTIFICADOR 41310FF2, A QUAL RETIFICA A COREMU.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PELOTAS em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, nos termos da portaria nº412, de 11 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a composição da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde – COREMU, instituída e nomeada pela Portaria nº 009/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em 12 de junho de 2026, passando as representações abaixo relacionadas a vigorar com a seguinte composição:

I – Representação da Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher:

- a) Titular: Bruna Abbud da Silva;
- b) Suplente: Giovana Cássio Rodriguez.

II – Representação da Coordenação da Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde:

- a) Titular: Bruna Abbud da Silva;
- b) Suplente: Giovana Cássio Rodriguez.

Art. 2º A designação de Giovana Cássio Rodriguez como representante suplente das Coordenações da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e da Residência Multiprofissional em Atenção Primária à Saúde substitui a representação anteriormente constante da Portaria nº 009/2026 e suas posteriores retificações, exclusivamente no que se refere às respectivas representações.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 009/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

VERA R. L. MARTINS NETO

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Evelyn Cassal Medeiros
Código Identificador:E62C88DF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 525/2026**

DFD 230/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LUIZ EDUARDO GOMES SILVEIRA: (CNPJ: 03.470.162/0001-81). No valor total de R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais), através do Empenho N S001931/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 525/2026.

Pelotas, 12 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F2A1EDB6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 526/2026**

DFD 231/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CIBELE SANCHES LEAL: (CNPJ: 22.827.369/0001-05). No valor total de R\$ 2.205,00 (Dois mil e duzentos e cinco reais), através do Empenho N S001934/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 526/2026.

Pelotas, 12 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:AFDEE9C5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 527/2026**

DFD 232/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LINS COMERCIO DE MAQUINAS E.PECAS LTDA - EPP: (CNPJ: 93.291.698/0001-22). No valor total de R\$ 3.305,00 (Três mil e trezentos e cinco reais), através do Empenho N S001936/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 527/2026.

Pelotas, 12 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8C14A8F9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 528/2026**

DFD 46/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- JOAO FERNANDO BENTO JUNIOR: (CNPJ: 29.271.536/0001-23). No valor total de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), através do Empenho N S002626/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 528/2026.

Pelotas, 12 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:06D40275

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 529/2026**

DFD 44/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- HULLER EQUIPAMENTOS LTDA: (CNPJ: 11.341.042/0001-02). No valor total de R\$ 221,44 (Duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), através do Empenho N S001891/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 529/2026.

Pelotas, 12 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B0137F8D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 530/2026**

DFD 09/2026 – DHD

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DANNA FERRAMENTAS LTDA: (CNPJ: 05.845.699/0001-04). No valor total de R\$ 1.990,00 (Mil e novecentos e noventa reais), através do Empenho N S002270/2026.

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R\$ 5.810,00 (Cinco mil e oitocentos e dez reais), através do Empenho N S001894/2026.

- DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI: (CNPJ: 23.143.410/0001-97). No valor total de R\$ 9.468,00 (Nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), através do Empenho N S001893/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 530/2026.

Pelotas, 12 de agosto de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:EF81C9C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de agosto de 2026, as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 63/2026, **Aquisição de merenda escolar para a rede municipal de ensino** Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 12 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:AB3DA90E

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 05/2026

O Município de Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que no dia, 21 de setembro de 2026, as 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procedera a licitação Concorrência Presencial nº 05/2026, execução das obras de recuperação e melhorias de espaços esportivos, conforme projeto, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055)37541103 ou 1105, e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 11 de agosto de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:E640A673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 059/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2026

Processo Seletivo: 005/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSORA DE ANOS INICIAIS

13º- ANNA OLIVEIRA AZEREDO DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tâmazi Hellwig Voss

Código Identificador:67DC3A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 060/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2026

Processo Seletivo: 001/2025

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.514/2025.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

94º- MARILIA RODRIGUES DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tâmazi Hellwig Voss

Código Identificador:BC134AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 1431/2026**

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2026, à servidora ANGELA MORALES MANETTI, matrícula 12343, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20

horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.648,73 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 48% referente a 8 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Gratificação Adicional de 25% por tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PIRATINI, 31/07/2026

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal de PM de Piratini

Publicado por:

Rosani Damasceno Madruga

Código Identificador:1B0C5BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA PORTARIA Nº 1432/2026

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2026, à servidora HELOISAMAR LEO DUTRA, matrícula 12351, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.648,73 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 48% referente a 8 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de 25% por tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PIRATINI, 31/07/2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal de PM de Piratini

Publicado por:

Rosani Damasceno Madruga

Código Identificador:96FED7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA PORTARIA Nº 1437/2026

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2026, à servidora NARA ROSANE SANDINMADRUGA, matrícula 200-3, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.879,32 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 54% referente a 9 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de 25% de tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PIRATINI, 31/07/2026

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal De PM De Piratini

Publicado por:

Rosani Damasceno Madruga

Código Identificador:D1CAA518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 54/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 54/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 54/2026 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA EMBREAGEM DO TRATOR VALTRA A950, ANO 2011, DA FROTA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ / RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 31/08/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 12 de agosto de 2026

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:D4318146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 49/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 49/2026 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR COMODATO DE AUTOMAÇÃO, TELEMETRIA, TELECOMANDO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LOCAL E REMOTA APLICÁVEL A DOZE PONTOS DE ÁGUA PERTENCENTES AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ / RS**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 01/09/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 12 de agosto de 2026

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:D1764EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 166/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos para a unidade básica de saúde do município, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.

VIGÊNCIA: 12/08/2027

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:E0CD2B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 167/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos para a unidade básica de saúde do município, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 12/08/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:2570D9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DS MED – EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos para a unidade básica de saúde do município, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 12/08/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:2C233DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos para a unidade básica de saúde do município, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 12/08/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:73B11E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos para a unidade básica de saúde do município, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 12/08/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:B7036075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos para a unidade básica de saúde do município, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 12/08/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 12 de agosto de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:A095BBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.
OBJETO: Acréscimo de valores e aumento quantitativo na prestação de serviço de seguros de veículos.
VIGÊNCIA: 07/06/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 12 de agosto 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:A068143F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS E EXRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
CONTRATADO: RM SUPRIMENTOS ESCOLAR E ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R\$ 17.571,20
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14133/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
CONTRATADO: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R\$ 47.969,98
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14133/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
CONTRATADO: N.J.L. Neubarth & Cia Ltda
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.386,80
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14133/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
CONTRATADO: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA- ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R\$ 53.499,95
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14133/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS
CONTRATADO: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.380,70
BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14133/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026

Pouso Novo, 13 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Derly Henrique Ferla
Código Identificador: 4A346CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SUMULAS E EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE ADITIVO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
Credenciamento 01/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que está aditando o edital para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM GERAL, SOLDA E SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM A APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS MULTIMARCAS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL).** Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site:

www.portaldecompraspublicas.com.br
<http://www.pousonovo.rs.gov.br/>

Pouso Novo, 12 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Derly Henrique Ferla
Código Identificador: FE1C35E3

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS SUMULA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 93/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: CONSTRUPEDRAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM VIA RURAL COM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA GERAL ARROIO DO LEITE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
VALOR: R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais)
BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica 07/2026
CONTRATO: nº 93/2026
VIGÊNCIA: 90 dias

Pouso Novo/RS, 12 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Derly Henrique Ferla
Código Identificador: 192C9FC5

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Apex Negócios Ltda
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas arbóreas, arbustivas e ornamentais, forrações, insumos agrícolas, substratos, fertilizantes e materiais complementares, destinados à execução de ações de arborização urbana, revitalização paisagística e qualificação dos espaços públicos do Município de Pouso Novo/RS;
VALOR: R\$ 28.499,60
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 40/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 29/2026
VIGÊNCIA: 365 dias;

Pouso Novo, 13 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rita Zago
Código Identificador: 9A2D46A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE EXTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem: Concorrência**

Eletrônica 008/2025. **Data do Aditivo:** 10/08/2026. **Objeto:** Termo aditivo nº3, para prorrogação do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Obra de adequação, reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Luxemburgo, localizada na Rua Alegrete, nº895, Bairro Centenário, no Município de Quaraí/RS, totalizando uma área de 363,93m² de reforma e 531,39m² de ampliação. **Recursos do FUNDEB 30% da educação infantil.** **Contratada:** Ideal Engenharia E Solucoes Em Energia Solar Ltda, CNPJ nº 92.536.333/0001-58. **Período de vigência:** 30 (trinta) dias. **Início:** 10/08/2026. **Término:** 08/09/2026.

Quaraí, 12 de agosto de 2026.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:FD7F29E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE EXTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 050/2025, ata nº198/2025. **Data do Aditivo:** 10/08/2026. **Objeto:** Termo aditivo nº1, para prorrogação da ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviço de oficina para ônibus e micro-ônibus escolares, conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Contratada:** Carlos Henrique Bitencourt Lauer, CNPJ nº18.995.559/0001-64. **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Valores não tiveram reajuste:** 01- R\$ 131,99; 02- R\$ 132,99; 03- R\$ 156,99; 04- R\$ 162,99; 05- R\$ 169,99 e 06- R\$ 333,33. **Valor Total Estimado:** R\$ 1.586.610,20 (hum milhão e quinhentos e oitenta e seis mil e seiscientos e dez reais e vinte centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 10/08/2026. **Término:** 09/08/2027.

Quaraí, 12 de agosto de 2026.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:57022B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de produção, administração, organização e execução de atividades culturais e artísticas dos eventos: AGRO, CULTURA E PRODUÇÃO - FESTIVAL DA MELANCIA – SAFRA 2027 e 4º CANTO AO SALADEIRO & FESTIVAL DO CHARQUE + 1ª FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR NAS RUÍNAS DO SALADEIRO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta vencedora. **Empresa Contratada:** Vozes do Sul Produções Ltda-Me, CNPJ nº 39.315.750/0001-98 **Valor Total:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Período de vigência:** De 10/08/2026 a 31/12/2026. **Data:** 10/08/2026.

Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 12 de agosto de 2026.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:7B9CFAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO, DESIGN, GESTÃO DE REDES SOCIAIS E MARKETING da empresa T/A TIAGO ALLMER COSTA ME - COMUNICAÇÃO, MARKETING E RELACIONAMENTO – CNPJ 22.467.652/0001-73, para divulgação e cobertura do FESTIVAL DA MELANCIA 2026, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2026, no Parque de Exposições João Batista de Castilhos, e do 4º CANTO AO SALADEIRO E SALADEIRINHO 2026, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, nas Ruínas do Saladeiro, ambos no Município de Quaraí/RS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta vencedora. **Empresa Contratada:** Tiago Allmer Costa-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 22.467.652/0001-73, CNPJ nº 43.026.367/0001-97. **Valor Total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Período de vigência:** De 10/08/2026 a 31/12/2026.

Data: 10/08/2026.

Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 12 de agosto de 2026.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:367BBD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA MUNICIPAL DP Nº 262/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2026 PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, “a”, deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART.1º- Nomeia Ana Paula Silva de Carvalho, aprovada em 2º lugar no Concurso Público Municipal 01/2026, homologado em 25 de junho de 2026.

ART.2º- A candidata é nomeada para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, com amparo na Lei Municipal 542 de 19/07/2007 e suas alterações.

ART.3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES ROSA

Prefeita Municipal

VANDERLI OLIVEIRA MARTINS

Diretor de Pessoal Designado

Portaria 01/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Publicado por:

Jeferson Goudinho

Código Identificador:252C3415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E
UTENSÍLIOS DE COZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2026**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 28/08/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS OLGA NUNES DA SILVEIRA E OTHELO ROSA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PREPARO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS E AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 12 de agosto de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:A0C56E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SINALIZAÇÃO
VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2026**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 25/08/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS**,

conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 12 de agosto de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:D40DE596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
RETIFICAÇÃO EDITAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS
DE AR E PROTETORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 26/08/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 12 de agosto de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz

Código Identificador:EB93F44D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

GABINETE

DECRETO Nº 3.745/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 3.745/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.033/2026 de 12 de Agosto de 2026,
DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 334.749,72 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais com setenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROJ./ATIV.: 2.009 – MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS
 3.3.9.0.39.00.00.2.501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 129.782,00
 3.3.9.0.46.00.00.2501 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 204.967,72
 TOTAL.....R\$ 334.749,72

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
 PROJ./ATIV.: 2.367 – CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES HOSPITALARES
 3.3.5.0.43.00.00.0500 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 950.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
 PROJ./ATIV.: 2.078 – INCENT FINANC APS - PORT 3493 - EQUIPES ESF E EAP
 3.3.5.0.43.00.00.0600 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 1.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
 PROJ./ATIV.: 2.079 – AÇÕES ESTRATÉGICAS
 3.3.5.0.43.00.00.0600 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 26.400,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
 PROJ./ATIV.: 2.094 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENTIVO SOCIODEMOG
 3.3.5.0.43.00.00.0621 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 60.000,00

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
 PROJ./ATIV.: 2.098 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENT EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSF
 3.3.5.0.43.00.00.0621 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 60.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 334.749,72 (trezentos e trinta e quatro mil

setecentos e quarenta e nove reais com setenta e dois centavos), a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superavit Financeiro da Fonte de Recurso 2501.....R\$ 334.749,72

II – Por Redução das seguintes fontes:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
 PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO
 261 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 450.000,00
 PROJ./ATIV.: 2.367 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) – FONTE MUNICIPAL
 266 3.3.9.3.34.00.00.0500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 500.000,00

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
 PROJ./ATIV.: 2.078 – INCENT FINANC APS - PORT 3493 - EQUIPES ESF E EAP
 281 3.3.9.3.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 1.000,00
 PROJ./ATIV.: 2.079 – AÇÕES ESTRATÉGICAS
 287 3.3.9.3.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 26.400,00

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
 PROJ./ATIV.: 2.094 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENTIVO SOCIODEMOG
 303 3.3.9.3.34.00.00.0621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 60.000,00

PROJ./ATIV.: 2.098 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENT EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSF
 313 3.3.9.3.34.00.00.0621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 60.000,00
 TOTAL.....R\$ 1.097.400,00

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORAS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Em 12 de Agosto de 2026

Publicado por:
 Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:646CD6D2

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.033/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.033/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 334.749,72 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais com setenta e dois centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.009 – MANUTENÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS
3.3.9.0.39.00.00.2.501 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 129.782,00
3.3.9.0.46.00.00.2501 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 204.967,72
TOTAL.....R\$ 334.749,72

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2.367 – CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES HOSPITALARES
3.3.5.0.43.00.00.0500 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 950.000,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.078 – INCENT FINANC APS - PORT 3493 - EQUIPES ESF E EAP
3.3.5.0.43.00.00.0600 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 1.000,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.079 – AÇÕES ESTRATÉGICAS
3.3.5.0.43.00.00.0600 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 26.400,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.094 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENTIVO SOCIODEMOG
3.3.5.0.43.00.00.0621 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 60.000,00

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS
PROJ./ATIV.: 2.098 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENT EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSF

3.3.5.0.43.00.00.0621 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 60.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 334.749,72 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais com setenta e dois centavos), a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superavit Financeiro da Fonte de Recurso 2501.....R\$ 334.749,72

II – Por Redução das seguintes fontes:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE
PROJ./ATIV.: 2.072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO
261 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 450.000,00
PROJ./ATIV.: 2.367 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29) – FONTE MUNICIPAL
266 3.3.9.3.34.00.00.0500 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 500.000,00

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.078 – INCENT FINANC APS - PORT 3493 - EQUIPES ESF E EAP

281 3.3.9.3.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 1.000,00

PROJ./ATIV.: 2.079 – AÇÕES ESTRATÉGICAS

287 3.3.9.3.34.00.00.0600 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 26.400,00

UNIDADE: 07.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS

PROJ./ATIV.: 2.094 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENTIVO SOCIODEMOG

303 3.3.9.3.34.00.00.0621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 60.000,00

PROJ./ATIV.: 2.098 – PROG PIAPS PORT SES 635/21 - INCENT EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSF

313 3.3.9.3.34.00.00.0621 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 1.097.400,00

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de Agosto de 2026

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:4B325BCD

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 3.034/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.034/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

“DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA

CF/88 E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Redentora, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pessoal para os cargos abaixo relacionados, na quantidade e carga horária conforme abaixo especificados:

Quantidade	Cargo	Carga horária
02	Professor Educação Infantil	20 horas/semanais

Parágrafo Único: A atribuições dos cargos dispostos no *caput* deste artigo são as previstas na Lei Municipal nº 812/90 e está disposta no anexo único, parte integrante desta.

Art. 3º. Fica assegurado aos contratados os seguintes direitos:

Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998;

Art. 4º. As contratações de que tratam esta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

Art. 5º. As contratações de que trata esta Lei serão realizadas, preferencialmente, mediante convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 02/2025 para cargos idênticos, e, na ausência de interessados neste, poderão ser convocados os classificados em novos processos seletivos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de não existir classificados aptos a serem convocadas para os cargos a que se refere o *caput*, as contratações para os referidos cargos serão realizadas mediante novo processo seletivo a ser realizado pela Municipalidade mediante a publicação de Edital.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de Agosto de 2026

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2C5A45B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001/2026

Termo de Fomento nº 036/2026
Inexigibilidade nº 008/2026
Processo nº 1665/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airtton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil (OSC), **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE RIOZINHO**, inscrita no CNPJ nº 00.569.916/0001-67, estabelecida na Rua Pascoal Brambilla, nº 25, Casa 1, Riozinho/RS, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **FABIANA KEISER**, inscrita no CPF sob o nº 017.***.***-00, doravante denominado **CONVENIENTE**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao Termo de Fomento nº 036/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 008/2026 – Processo nº 1665/2026, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, a partir de agosto de 2026, destinado à aplicação no mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 12 de agosto de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA KEISER
Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Riozinho
Conveniente

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:6B7F8564

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 06/2026**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026**

O **MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que reconhece a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação de atração artística para apresentação musical durante a programação da **Semana Farroupilha 2026**.

OBJETO

Contratação da **Banda Alpargatas** para realização de **01 (uma) apresentação musical** durante a programação da Semana Farroupilha 2026, a ser realizada no Município de Sagrada Família/RS, no dia **20 de setembro de 2026**, com início às **19h00min** e duração de **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos**.

CONTRATADA

**MIQUI PRODUÇÕES/BANDA ALPARGATAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO****R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**

O valor compreende a apresentação artística contratada e todos os custos de responsabilidade da CONTRATADA necessários à execução do objeto.

As despesas com **alimentação e hospedagem dos integrantes da banda serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA**, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional a esse título.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha da atração e a justificativa do preço encontram-se fundamentadas nos documentos constantes do processo administrativo, incluindo a documentação comprobatória da condição artística da banda, da representação exclusiva, quando exigível, e dos valores praticados pela atração em apresentações anteriores ou outros elementos idôneos de comparação.

DIREITOS AUTORAIS

A execução do repertório musical deverá observar a **Lei Federal nº 9.610/1998 – Lei de Direitos Autorais**, inclusive quanto à eventual incidência de valores decorrentes da execução pública das obras musicais.

Quando aplicável, deverão ser observadas as providências perante o **ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição**, conforme definido no instrumento contratual e na legislação vigente.

RATIFICAÇÃO

Diante da documentação constante dos autos e estando presentes os pressupostos legais para a contratação direta, fica **RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação**, autorizando-se a contratação da **Banda Alpargatas**, pelo valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, observadas as condições estabelecidas no processo administrativo e no instrumento contratual.

O ato de contratação direta será divulgado na forma prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no **Portal do Município** e nos demais meios oficiais exigidos pela legislação.

Sagrada Família/RS, 12 de agosto de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Município de Sagrada Família – RS

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:5D9BB5DF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 207/2026**

Processo licitatório nº 647/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026. Contrato 207/2026. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x CASTMED INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA. (CNPJ: 40.431.707/0001-77). Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática. Vigência: Durante o exercício fiscal de 2026, contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a entrega e o pagamento total das mercadorias relacionadas na cláusula primeira, ou no dia 31/12/2026. Data da assinatura: 12/08/2026. Valor: R\$ 14.265,00 (Quatorze mil e duzentos e sessenta e cinco reais). Dotação orçamentária: P.A 1060 – Rubrica: 44.90.52.08-44.90.52.35. Recurso: 2.621-4293.

Salto do Jacuí, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:D358C956**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL****PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DO RESULTADO DE APROVAÇÃO – POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
(PNAB) – CICLO 2****ATA DO RESULTADO DE APROVAÇÃO – POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
(PNAB) – CICLO 2**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), **torna público o resultado de APROVAÇÃO** referente ao **Edital nº 001/2026 de Premiação de Trajetórias Culturais – Ciclo 2** e ao **Edital nº 002/2026 de Seleção do Ponto de Cultura** do Município de Santa Bárbara do Sul.

Categoria Trajetória Cultural		
CLASSIFICAÇÃO GERAL		
1º Habilitação Aprovada	Galpão da Alegria/Leonice K. Klahn	47.378.399/0001-01
2º Habilitação Aprovada	Dulce Emília Altmeyer Caleffi	463.***.***.00
3º Habilitação Aprovada	Geni da Silveira Marques de Campos	194.***.***.68
4º Habilitação Aprovada	Julia Beati	031.***.***.52
5º Habilitação Aprovada	Associação de Artesãos de Santa Bárbara do Sul	04.753621/0001-05

PONTO DE CULTURA		
CLASSIFICAÇÃO	PROponente	CPF/CNPJ
Habilitação Aprovada	Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva- Arca	09.295.365/0001-65

Publicado por:

Suelen Orsolin

Código Identificador:87D15F01**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 03/2026: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
DISTRITO****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Bárbara do Sul/RS torna público que realizará o **Processo Licitatório nº 158/2026**, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 03/2026**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS DO DISTRITO INDUSTRIAL.RAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS., compreendendo os serviços de escavação, carga, descarga, transporte e espalhamento de solo, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

Recebimento das propostas: das 07h59min do dia 14 de agosto de 2026 até as 07h59min do dia 28 de agosto de 2026.

Abertura da sessão pública: às 08h00min do dia 28 de agosto de 2026,

por meio do Portal Banrisul Pregão, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal Banrisul Pregão, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município (www.santabarbaradosul.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Eduardo de Brito, nº 101,

Centro, Santa Bárbara do Sul/RS, durante o horário de expediente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (55) 9200-7948.

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Marivete Martins
Agente de Contratação

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5F60FCD8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS **CONTRATO**

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA TAMAC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.326.114/0001-02. Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de serviço de caminhão prancha, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2026 e no Termo de referência que embasa a presente contratação.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPPO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:D313B3B2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS **CREDENCIAMENTO 06/2026: JAQUELINE GEISEL**

SANTA BÁRBARA DO SUL /RS **EXTRATO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO** **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2026**

O Município de Santa Bárbara do Sul/RS torna público o **credenciamento** da empresa **JAQUELINE GIESEL**, inscrito no CNPJ: 31.069.5570001-02, referente ao **Edital de Chamada Pública para Credenciamento nº 06/2026**, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de **locação de brinquedos e serviços para organização de eventos**, conforme demanda da Administração Municipal, em sistema de rodízio entre os credenciados, nos termos do edital. A empresa manifestou interesse e foi credenciada para os itens compatíveis com sua proposta e habilitação, conforme Termo de Credenciamento.

Santa Bárbara do Sul/RS, 11 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4F0F5CCF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS **PORTARIA N.º 601/2026 DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE** **SERV. PÚBL. MUNIC. INVESTIDO EM MANDATO ELETIVO** **DE VEREADOR, EM RAZÃO DA INCOMPATIBILIDADE DE** **HORÁRIOS, E ESTABELECE OPÇÃO REMUNERATÓRIA,** **NOS TERMOS DO ART. 38, INCISOS II E III, CF E DÁ** **OUTRAS PROVIDÊNCIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, incisos II e III, da Constituição Federal, segundo o qual o servidor público investido em mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, poderá perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função sem prejuízo da remuneração do mandato eletivo e, **não havendo compatibilidade de horários, será aplicada a regra do inciso II**, com o afastamento do cargo e a faculdade de opção pela remuneração;

CONSIDERANDO que a mesma disciplina constitucional encontra correspondência no art. 31, incisos I e II da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e a Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Sul, cujo art. 76 reproduz a regra constitucional relativa ao servidor investido em mandato eletivo, todos estabelecendo que, no caso de Vereador, havendo compatibilidade de horários, serão percebidas as vantagens do cargo, e, não havendo compatibilidade, será aplicado o regime de afastamento;

CONSIDERANDO que o art. 128, inciso XVIII, da Lei Municipal nº 1.717/1997 estabelece ser vedado ao servidor exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 0065/2025/GAB, de 28 de abril de 2025, expedida pelo Chefe do Poder Executivo, que determinou aos servidores investidos em mandato eletivo que se abstivessem de participar de atividades relacionadas ao mandato, inclusive eventos ou programas de rádio, durante o horário de expediente, ressalvadas as hipóteses nela expressamente previstas, sob pena de caracterização de incompatibilidade de horário;

CONSIDERANDO que, mesmo após a expedição da referida Ordem de Serviço, foram verificadas situações envolvendo participação do servidor em atividades relacionadas ao mandato eletivo e comunicações de ausência ao serviço para participação em atividades próprias da vereança;

CONSIDERANDO a Notificação Administrativa dirigida ao servidor **GENILSON DE OLIVEIRA BENDER**, ocupante do cargo efetivo de **Inspetor Municipal**, matrícula nº 4028, investido no mandato eletivo de Vereador do Município de Santa Bárbara do Sul, expedida em 19 de agosto de 2025, na qual o servidor foi expressamente cientificado de que deveria se abster de exercer atividades relacionadas à vereança no mesmo horário destinado ao cumprimento de sua jornada junto à Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a referida notificação consignou expressamente que eventual nova situação caracterizadora de incompatibilidade de horários entre a função pública e o mandato eletivo ensejaria o afastamento do servidor do cargo, nos termos do art. 38, incisos II e III, da Constituição Federal e do art. 76, incisos II e III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Informação Jurídica nº 1.899/2025, elaborada a pedido do Município, que examinou especificamente a situação de servidor público investido no mandato de Vereador e concluiu que, constatada a incompatibilidade de horários, o afastamento do cargo constitui consequência do regime constitucional, não havendo suporte jurídico para a concessão de liberações parciais em dias específicos para participação em atividades relacionadas ao mandato, ainda que mediante desconto em folha;

CONSIDERANDO que o conjunto documental que instrui o presente ato constitui **processo administrativo prévio**, instaurado a partir da **Notificação Administrativa dirigida ao servidor e da juntada da Ordem de Serviço nº 0065/2025/GAB**, no qual foram progressivamente incorporados os demais documentos pertinentes à situação funcional, incluindo os requerimentos, comunicações de ausência, registros administrativos, manifestações de defesa do servidor e demais elementos relacionados ao exercício concomitante do cargo efetivo e do mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o referido processo administrativo possibilitou à Administração Municipal o acompanhamento da situação funcional do servidor ao longo do tempo, permitindo a análise da ocorrência concreta e reiterada de afastamentos e ausências do expediente para o desempenho de atividades relacionadas ao mandato de Vereador, bem como a evolução do tratamento administrativo conferido à matéria;

CONSIDERANDO que a presente decisão administrativa, portanto, **não decorre de fato isolado ou de mera presunção de**

incompatibilidade, mas resulta da apreciação do conjunto documental produzido e reunido no processo administrativo, desde a ciência inicial do servidor acerca das regras aplicáveis até os fatos e requerimentos posteriores que demonstraram a persistência da situação;

CONSIDERANDO que a formação do processo administrativo prévio assegurou a possibilidade de conhecimento, pela Administração, das circunstâncias relacionadas ao caso concreto, inclusive mediante a apresentação, pelo próprio servidor, de sucessivos requerimentos e comunicações de ausência, os quais passaram a integrar os autos e constituem elementos relevantes para a aferição da compatibilidade de horários;

CONSIDERANDO que a orientação jurídica antes mencionada consignou, ainda, que afastamentos “parciais” motivados por compromissos relacionados ao mandato eletivo constituem elementos indicativos da inexistência de compatibilidade de horários, devendo a Administração, constatada a incompatibilidade, adotar a solução constitucionalmente prevista;

CONSIDERANDO que o servidor, em 23 de janeiro de 2026, comunicou sua ausência das atividades de Inspetor Municipal no período de 27 a 30 de janeiro de 2026 para desenvolver atividades como Vereador em Porto Alegre (Protocolo nº 281/2026), expediente que recebeu, naquela oportunidade, tratamento administrativo pontual, inclusive com posterior registro de desconto de 40 horas na folha de pagamento;

CONSIDERANDO que, em 20 de fevereiro de 2026, o servidor novamente comunicou sua ausência do cargo no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, desta vez para desenvolver atividades como Vereador em Brasília (Protocolo nº 527/2026), encaminhando a solicitação para providências junto ao setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que, em 15 de maio de 2026, o servidor novamente comunicou sua ausência das atividades funcionais, pelo período de 18 a 22 de maio de 2026, para desenvolver atividades como Vereador em Porto Alegre (Protocolo nº 1475/2026), correspondente a uma semana integral de trabalho;

CONSIDERANDO que, em 30 de julho de 2026, o servidor apresentou nova comunicação de ausência, desta vez relativa ao período de 03 a 07 de agosto de 2026 (Protocolo nº 2480/2026), requerendo expressamente que os dias de ausência fossem descontados em folha, e invocando, ainda, suposto tratamento semelhante conferido a outros servidores municipais;

CONSIDERANDO que o referido requerimento mais recente foi indeferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, evidenciando a decisão administrativa de não mais admitir a utilização de afastamentos pontuais e sucessivos, ainda que acompanhados de desconto remuneratório, como forma de conciliar o exercício do cargo efetivo com atividades próprias do mandato eletivo;

CONSIDERANDO que a sucessão de comunicações de ausência para participação em atividades relacionadas à vereança, inclusive com deslocamentos para Porto Alegre e Brasília, demonstra concretamente que o exercício do mandato não se limita a atividades realizadas em horários estranhos à jornada funcional, mas demanda, em determinadas ocasiões, a ausência integral do servidor de suas atribuições perante o Município;

CONSIDERANDO que a compatibilidade de horários exigida pelo art. 38, III, da Constituição Federal deve ser **efetiva e concreta**, não podendo ser presumida pela simples possibilidade de compensação ou desconto das horas não trabalhadas;

CONSIDERANDO que o desconto remuneratório correspondente às horas ou dias de ausência constitui consequência patrimonial da falta ao serviço, mas **não transforma o horário de trabalho do servidor em período de livre disposição**, nem cria autorização para que o servidor substitua, unilateralmente, a prestação do serviço público pelo exercício de atividades particulares ou inerentes ao mandato eletivo;

CONSIDERANDO que o dever de assiduidade e pontualidade constitui obrigação inerente ao vínculo funcional, cabendo ao servidor cumprir a jornada estabelecida e prestar efetivamente os serviços correspondentes ao cargo que ocupa;

CONSIDERANDO que o exercício do mandato de Vereador constitui atividade constitucionalmente legítima e merece plena proteção, mas essa legitimidade **não afasta a necessidade de compatibilização com o cargo público**, quando o servidor pretende exercer simultaneamente ambas as funções;

CONSIDERANDO que as atividades relacionadas à vereança, tais como participação em reuniões, comissões, cursos, seminários, congressos, eventos institucionais, agendas parlamentares e demais compromissos inerentes ao mandato, quando realizadas durante o horário destinado ao expediente municipal, não podem ser tratadas como justificativa automática para o afastamento episódico do servidor, pois, ao contrário, **evidenciam concretamente a incompatibilidade de horários**;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode admitir que a cada compromisso parlamentar seja instaurado novo pedido de afastamento parcial, criando situação de sucessivas liberações do servidor e transferindo ao Poder Público o ônus da conciliação entre o mandato eletivo e o cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o interesse público exige a preservação da regularidade, continuidade e eficiência do serviço público, não podendo a Administração admitir que as atribuições funcionais sejam reiteradamente interrompidas em razão de compromissos próprios de outro vínculo constitucionalmente protegido;

CONSIDERANDO que a observância do interesse público não representa restrição ao exercício do mandato eletivo, mas, ao contrário, impõe a adoção da solução expressamente estabelecida pelo constituinte para as hipóteses em que não seja possível conciliar o exercício do cargo público com o mandato de Vereador;

CONSIDERANDO que a jurisprudência mencionada na Informação Jurídica nº 1.899/2025 reconhece que a Constituição Federal condiciona o exercício simultâneo do mandato de Vereador e das funções de agente público à compatibilidade de horários e que, inexistindo esta, impõe-se o afastamento do cargo, com possibilidade de opção remuneratória;

CONSIDERANDO, por fim, que, diante da instrução do processo administrativo prévio e da análise conjunta dos documentos nele reunidos, especialmente da Ordem de Serviço nº 0065/2025/GAB, da notificação pessoal do servidor, da Informação Jurídica nº 1.899/2025 e dos requerimentos e comunicações posteriores de ausência, resta caracterizada, no caso concreto, a **incompatibilidade entre os horários de exercício do cargo efetivo e as atividades inerentes ao mandato eletivo**, impondo-se a adoção da solução prevista no art. 38, incisos II e III, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no conjunto documental produzido no processo administrativo prévio instaurado para apuração da compatibilidade de horários entre o cargo efetivo e o mandato eletivo, fica determinado o afastamento do servidor **GENILSON DE OLIVEIRA BENDER**, matrícula nº 4028, ocupante do cargo efetivo de **INSPETOR MUNICIPAL**, do exercício de suas funções junto ao Município de Santa Bárbara do Sul, em razão da incompatibilidade de horários verificada entre o exercício do cargo efetivo e o mandato eletivo de Vereador.

Art. 2º O afastamento previsto nesta Portaria decorre da aplicação do art. 38, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 31, incisos I e II da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e do art. 76, incisos II e III, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Em razão do afastamento, fica assegurado ao servidor o direito de **optar pela remuneração correspondente ao cargo efetivo ou pelo subsídio decorrente do mandato eletivo**, na forma do art. 38, inciso II, da Constituição Federal, aplicado por força do inciso III do mesmo dispositivo e demais correspondentes da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A opção deverá ser formalizada por escrito pelo servidor no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da ciência desta Portaria.

§ 2º A opção realizada produzirá efeitos a partir da data de início do afastamento, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º O afastamento ora determinado possui **natureza funcional e constitucional**, não constituindo penalidade disciplinar, sanção ou juízo antecipado de responsabilidade administrativa do servidor.

Parágrafo único. Eventuais fatos relacionados a faltas, atrasos, descumprimento de jornada ou outras condutas funcionais praticadas anteriormente serão, se for o caso, apreciados em expediente próprio, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º O afastamento será mantido enquanto perdurar a incompatibilidade de horários entre o cargo efetivo e o mandato eletivo, sem prejuízo da possibilidade de sua revisão caso sobrevenha alteração concreta e devidamente comprovada nas condições de exercício de qualquer das atividades.

Parágrafo único. Para o caso de revisão estabelecida na *caput*, fica desde já vedada qualquer concessão de **afastamentos parciais, liberações episódicas ou autorizações de ausência durante a jornada funcional** destinadas à participação do servidor em atividades relacionadas ao mandato eletivo, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

Art. 6º Nos termos do art. 38, inciso IV, da Constituição Federal, o tempo de afastamento para o exercício do mandato eletivo será contado para todos os efeitos legais, ressalvada a hipótese constitucionalmente prevista de promoção por merecimento.

Art. 7º Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I – proceder ao registro do afastamento nos assentamentos funcionais do servidor;

II – providenciar a adequação da folha de pagamento à opção remuneratória realizada;

III – registrar a opção remuneratória formalizada pelo servidor;

IV – adotar as demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 8º O servidor deverá ser formalmente cientificado desta Portaria, mediante assinatura ou outro meio idôneo de comprovação de ciência, sendo-lhe entregue cópia integral do ato.

Art. 9º Integram os fundamentos desta Portaria, para todos os fins, os documentos constantes do processo administrativo prévio que a instrui, especialmente a **Ordem de Serviço nº 0065/2025/GAB, a Notificação Administrativa dirigida ao servidor, a Informação Jurídica nº 1.899/2025 e os requerimentos, comunicações, registros funcionais e demais documentos posteriormente juntados aos autos**, os quais foram considerados conjuntamente para a formação da decisão administrativa.

Parágrafo único. A presente Portaria constitui decisão administrativa fundada no conjunto dos elementos constantes do processo, não se baseando exclusivamente em qualquer requerimento, ausência ou ocorrência isoladamente considerada.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BÁRBARA DO SUL, 12 DE AGOSTO DE 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Registre-se e publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:D2A75508

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2026 - AVISO DE
PRORROGAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Bárbara do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Processo Licitatório nº 139/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.**

Recebimento das propostas: das 07h59min do dia 31 de julho de 2026 até as 07h59min do dia 26 de agosto de 2026.

Abertura da sessão pública: às 08h00min do dia 26 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações, localizado na Avenida Eduardo de Brito, nº 101, Santa Bárbara do Sul/RS, durante o horário de expediente,

pelo telefone (55) 3372-3200, bem como nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
- <https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br>

Emitido por: Marivete Martins dos Santos – Pregoeira.

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:C509B950

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2026: AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIOS DIVERSOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 152/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS**. Início das **Propostas: 08h do dia 13/08/2026 até às 08h do dia 24/08/2026. Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 24/08/2026**, todos via portal <https://pregaobanrisul.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: <https://pregaobanrisul.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Carolina da Costa Vianna

Código Identificador:10D83DE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
OPERAÇÃO DE CRÉDITOS RUAS**

LEI Nº 1391 /2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito interna, sem garantia da União, junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, destinada ao financiamento das obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua B, da extensão da Rua Dez e da Rua D, e das outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, até o valor de R\$ 3.634.545,73 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três

centavos), no âmbito do Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana, do Ministério das Cidades, destinada à execução das obras de pavimentação, drenagem, passeios e sinalização viária da Rua B, incluindo sua continuidade pela extensão da Rua Dez, e da Rua D, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O valor autorizado no caput corresponde à soma dos seguintes orçamentos técnicos:

I - R\$ 1.607.462,38 (um milhão, seiscentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), para as obras da Rua B e da extensão da Rua Dez; e

II - R\$ 2.027.083,35 (dois milhões, vinte e sete mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), para as obras da Rua D.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado a oferecer as garantias exigidas pelo agente financeiro e admitidas pela legislação vigente, a serem formalizadas no respectivo instrumento contratual.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:226BA84E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA REFIS 2026

LEI Nº 1390 /2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Incentivo e Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários do Município, denominado REFIS/2026 e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo e Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários - REFIS/2026, destinado à regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal vencidos até 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior.

§1º A adesão ao REFIS/2026 poderá ser requerida até o dia 31 de dezembro de 2026.

§2º O programa alcança créditos tributários e não tributários de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas, observados a identificação do sujeito passivo e os demais requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º O REFIS/2026 tem por objetivos facilitar a regularização dos débitos municipais, racionalizar a cobrança administrativa e judicial, reduzir a multiplicidade de parcelamentos vinculados ao mesmo devedor e estimular a recuperação efetiva dos créditos públicos.

Art. 3º Para fins de adesão e cálculo do parcelamento, os débitos elegíveis poderão ser consolidados por sujeito passivo, identificado pelo CPF ou CNPJ, e por categoria, permitida:

I - Na categoria IPTU, a reunião, em um único acordo, dos débitos vinculados a duas ou mais inscrições ou cadastros imobiliários distintos, desde que atribuídos ao mesmo sujeito passivo;

II - Na categoria patrulha agrícola, a reunião, em um único acordo, dos créditos não tributários decorrentes de diferentes registros de horas-máquina ou serviços prestados com máquinas e equipamentos diversos, inclusive tratores, retroescavadeiras e outros equipamentos administrativamente classificados como patrulha agrícola, desde que atribuídos ao mesmo devedor.

§ 1º É vedada a reunião, em um mesmo acordo, de débitos pertencentes a categorias distintas, especialmente a consolidação de débitos de IPTU com débitos de patrulha agrícola.

§ 2º Será admitido, no máximo, um parcelamento ativo por CPF ou CNPJ em cada categoria, sem prejuízo da manutenção simultânea de acordos distintos para IPTU e para patrulha agrícola.

§ 3º A consolidação não elimina a identificação individual dos créditos, devendo o demonstrativo que integrar o acordo discriminar, conforme o caso, cada inscrição ou cadastro imobiliário, serviço, registro de hora-máquina, equipamento, competência, valor principal, atualização, multa e juros.

§ 4º A consolidação não altera a natureza, a origem, as garantias, os privilégios, a responsabilidade, a inscrição em dívida ativa ou o controle individual dos créditos abrangidos.

§ 5º A inclusão de débitos no acordo dependerá da conferência, pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, da identidade do sujeito passivo e da legitimidade da responsabilidade atribuída ao CPF ou CNPJ informado.

Art. 4º Os créditos abrangidos poderão ser pagos com os seguintes benefícios:

I - À vista ou em até 2 (duas) parcelas: redução de 100% (cem por cento) da multa moratória e dos juros de mora;

II - De 3 (três) a 12 (doze) parcelas: redução de 80% (oitenta por cento) da multa moratória e dos juros de mora;

III - de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas: redução de 60% (sessenta por cento) da multa moratória e dos juros de mora;

IV - De 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas: redução de 40% (quarenta por cento) da multa moratória e dos juros de mora;

V - De 37 (trinta e sete) a 72 (setenta e duas) parcelas: sem redução da multa moratória ou dos juros de mora.

§ 1º As reduções previstas neste artigo incidem exclusivamente sobre a multa moratória e os juros de mora, preservados o valor principal e a atualização monetária do crédito.

§ 2º O número de parcelas será definido sobre o valor consolidado do acordo, observados os limites desta Lei e o valor mínimo de cada prestação.

Art. 5º A adesão será formalizada por termo de confissão e parcelamento de dívida, firmado pelo sujeito passivo ou por representante legal com poderes específicos.

Art. 6º O termo de confissão e parcelamento deverá conter:

I - A qualificação das partes e a identificação do CPF ou CNPJ do sujeito passivo;

II - A indicação da categoria e o demonstrativo discriminado dos créditos consolidados;

III - o valor consolidado, o número, o valor e as datas de vencimento das parcelas;

IV - A confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos, sem novação;

V - A desistência das impugnações, defesas, ações ou recursos que tenham por objeto os débitos incluídos, acompanhada da renúncia às alegações de direito em que se fundem;

VI - A advertência sobre as consequências do inadimplemento e do cancelamento do acordo.

Art. 7º O valor mínimo de cada parcela do acordo consolidado será de:

I - R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas;

II - R\$ 100,00 (cem reais) para microempresas e empresas de pequeno porte;

III - R\$ 300,00 (trezentos reais) para as demais pessoas jurídicas.

Parágrafo único. O valor mínimo será aplicado uma única vez a cada parcela do acordo consolidado, e não separadamente por inscrição imobiliária, cadastro, serviço, registro de hora-máquina, máquina, equipamento ou crédito individual incluído.

Art. 8º As parcelas serão atualizadas monetariamente na forma da legislação municipal e, em caso de atraso, ficarão sujeitas aos acréscimos legais incidentes sobre a prestação inadimplida.

Art. 9º Os benefícios desta Lei não abrangem custas, despesas processuais, emolumentos ou honorários advocatícios fixados judicialmente, cujo pagamento observará a legislação aplicável e as determinações do respectivo juízo.

Art. 10º. Será permitido o parcelamento de débitos anteriormente parcelados, desde que elegíveis ao REFIS/2026, hipótese em que o saldo será apurado com o restabelecimento dos encargos excluídos no acordo anterior e o abatimento dos valores efetivamente pagos.

Art. 11º. A adesão somente se aperfeiçoará com o pagamento à vista ou da primeira parcela no prazo de até 10 (dez) dias, contado da assinatura do acordo.

§ 1º As parcelas subsequentes vencerão mensalmente, na data estabelecida no termo.

§ 2º A falta de pagamento inicial tornará o acordo sem efeito, independentemente de notificação.

§ 3º O disposto no caput e no § 2º refere-se exclusivamente ao aperfeiçoamento e à produção dos efeitos próprios do parcelamento, não afastando os efeitos jurídicos do requerimento assinado como ato inequívoco de reconhecimento dos débitos, inclusive para fins de interrupção da prescrição, na forma da legislação aplicável.

Art. 12º. O acordo será cancelado quando qualquer parcela permanecer inadimplida por prazo superior a 90 (noventa) dias ou quando houver descumprimento de obrigação assumida no termo.

§ 1º O cancelamento implicará a perda dos benefícios, a recomposição do saldo dos créditos com os encargos legalmente devidos e o abatimento dos valores efetivamente pagos.

§ 2º O cancelamento alcançará todos os créditos incluídos no acordo consolidado da respectiva categoria.

Art. 13º. O inadimplemento autoriza o imediato prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial do saldo remanescente, preservadas a confissão de dívida, as garantias e as demais obrigações assumidas.

Art. 14º. Após o pagamento da primeira parcela, o Município requererá, quando cabível, a suspensão da execução fiscal ou da cobrança judicial relativa aos créditos incluídos no acordo, mantidas as garantias e constrições existentes até a quitação integral.

Art. 15º. O Poder Executivo poderá regulamentar os procedimentos operacionais necessários à execução desta Lei e manterá registros que permitam o acompanhamento dos valores consolidados, arrecadados, inadimplidos e recuperados em cada categoria.

§ 1º A concessão e a execução dos benefícios tributários observarão, quando aplicáveis, os requisitos dos arts. 14 e 14-A da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º O regulamento poderá especificar as máquinas e os equipamentos compreendidos na categoria patrulha agrícola, vedada a inclusão de créditos de natureza diversa.

Art. 16º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo o prazo de adesão previsto no § 1º do art. 1º ser prorrogado uma única vez, por até 60 (sessenta) dias, mediante decreto do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 11 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:DD0DE621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 062/2026**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – LEI Nº 3.755 DE 30 DE JULHO DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA Nº 057/2026.

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	EDUARDA ELCY SOUZA DE FREITAS	16,5

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13:00h do dia 14.08.2026 e endereçados à Banca Examinadora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE AGOSTO DE 2026

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F9C5606D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2026**

Contrato: nº 256/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA E SOUZA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CNPJ/CPF: 53.825.609/0001-66

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço técnico especializado em perícia contábil individualizada para o Município de Santana da Boa Vista – RS para atendimento de necessidades da administração municipal de Santana da Boa Vista.

Valor total do contrato: R\$ 420, 00 (Quatrocentos e vinte reais)

Vinculação: Pregão Eletrônico 056/2025

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante.

Data da Assinatura: 11/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5E1E0E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº
112/2024**Contrato:** nº 112/2024**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**Contratada:** HERBSTTRITH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ/CPF:** 30.710.868/0001-46

As partes em comum acordo resolvem aditar o referido contrato pelo prazo de 03 (três) meses.

Cláusula Primeira: Altera a “CLÁUSULA TERCEIRA:**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO**

3.1 A vigência deste contrato será pelo período de 03 (três) meses, com início em 16/05/2026 e término em 15/08/2026.

A QUAL PASSA A VIGORAR:

A vigência deste contrato será pelo período de 03 (três) meses, com início em 16/08/2026 e término em 15/11/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:CB893DED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 583/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 02 de agosto de 2026 o processo administrativo instaurado pela portaria 291 de 14 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 AGOSTO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4D7BBBCE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 584/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 07 de agosto de 2026 o processo administrativo instaurado pela portaria 394 de 08 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 AGOSTO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:3B6FF55B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 585/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido, a contar de **11.08.2026**, a Servidora **GILDA NEVES DA SILVA**, matrícula **4398-2**, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:30DF28B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 586/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **GABRIEL OLIVEIRA FAGUNDES**, Matrícula **3246-8**, **PEDREIRO**, **10** (dez) dias de férias, a contar de **11.09.2026** a **20.09.2026**, referente ao período aquisitivo de **08.12.2024** a **07.12.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E977B491**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 587/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** ao servidor **JOSE VALDECI FREITAS DE OLIVEIRA**, Matrícula **2338-8**, **MOTORISTA**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de

01.09.2026 a 30.09.2026, referente ao período aquisitivo de **18.09.2025 a 17.09.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DF656950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.588/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **MANOEL JOSÉ FAGUNDES DA SILVA**, Matrícula **2519-4**, OPERÁRIO, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, a contar de **01.09.2026 a 30.09.2026**, referente ao período aquisitivo **22.10.2013 a 21.10.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:CFAA9506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 589/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

INCORPORAR aos vencimentos da Servidora Senhora **ELENICE SANTOS MELO**, matrícula 2893-2, Técnico em Enfermagem, Padrão 21, Classe “A”, para efeitos de aposentadoria com amparo no artigo 203, inciso III da Lei Municipal nº 514 de 06 de outubro de 1992, a importância de R\$ 117,93 (cento e dezessete reais e noventa e três centavos) valor este resultante da proporcionalidade a 07/30 anos do valor integral de R\$ 505,37 (quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos) por ter exercido atividade insalubre de Grau Médio (20%), no período de 04 de janeiro de 2012 até 12 de novembro de 2019, **ou seja até a data da Emenda Constitucional nº 103/2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E762B1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 590/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, bem como em cumprimento de decisão judicial, advinda da 1ª Vara Judicial da Comarca de Caçapava do Sul/RS, **ADITAR A PORTARIA 185/2026**, a fim de incluir as empresas **D.S.M DE FIGUEIREDO (CNPJ 27.744.054/0001-18) e MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO (CNPJ 95.135.752/0001-76)** ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015 e arts. 156, 157 e c/c. arts. 155, 157, e 158, da Lei 14.133/2021), para tomar providências, no plano de direito público administrativo na gestão do Município de SANTANA DA BOA VISTA-RS. A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, pela análise dos danos causados a Administração Pública e dos efeitos jurídicos passíveis de serem aplicados às empresas licitantes, tudo isso frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 30 dias, prorrogáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE AGOSTO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:93C2A3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 591/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31 de dezembro de 2026**, conforme previsão legal na Lei nº 3.757 de 11 de agosto de 2026, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGA** da Servidora **CARMEN LIMA DE LIMA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D444591D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 592/2026**

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31 de dezembro de 2026**, conforme previsão legal na Lei nº 3.756 de 11 de agosto de 2026, o Contrato no cargo de **PSICÓLOGA** da Servidora **ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e

Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:9F0D6E3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
COM A SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS
NECESSITADOS – SIAN**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2330/2026**ENTIDADE:** A SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – SIAN

OBJETO: O projeto apresentado pela SIAN visa assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no atendimento aos idosos acolhidos, mediante a modernização da lavanderia institucional, medida que se mostra necessária diante da crescente demanda diária pela higienização de roupas, enxovais e demais materiais utilizados pelos residentes. A iniciativa busca proporcionar melhores condições de atendimento, promovendo maior qualidade de vida, dignidade, saúde e conforto aos idosos, uma vez que a disponibilização de equipamentos adequados permitirá maior eficiência e segurança na execução dos serviços de lavanderia, contribuindo para a manutenção das condições de higiene, para a prevenção de doenças e para a proteção da saúde dos usuários atendidos pela instituição.

INÍCIO: A partir da liberação do recurso.**TÉRMINO:** 90 dias após a liberação do recurso.**VALOR GLOBAL:** O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

Parágrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria ora proposta contemplará a execução do projeto “**Ciclo de Cuidado e Higiene**”, apresentado pela SIAN, com o objetivo de assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no atendimento aos idosos acolhidos, mediante a modernização da lavanderia institucional, medida necessária diante da crescente demanda diária pela higienização de roupas, enxovais e demais materiais utilizados pelos residentes.

Para tanto, o projeto prevê a aquisição de 6 (seis) máquinas de lavar roupas, com capacidade de 18 kg cada, e 4 (quatro) máquinas de secar roupas, com capacidade de 12 kg cada, bem como o custeio de 2 (dois) profissionais da área da saúde, que acompanharão sua execução e o cumprimento das metas estabelecidas, contribuindo para melhores condições de higiene, saúde, conforto e dignidade aos idosos atendidos pela instituição.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, por meio do Memorando nº 0361/2026/SMAIS/GABINETE, exarado em 16 de Julho de 2026, emitiu manifestação de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, dando conta do interesse público na formalização da parceria, bem como da legalidade da pretensão apresentada, registrando que o plano contempla metas, objetivos, ações, recursos humanos e materiais, com plano de aplicação dos recursos financeiros, observando os requisitos dos arts. 19 e 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria-Geral do Município, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento, nos termos do Parecer nº 469/2026 – PGM,

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto,

entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B38BE803

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0004/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 4757/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS NAÇÕES – SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. CONTRATO DE REPASSE Nº 887882/2019/MTUR/CAIXA – MINISTÉRIO DO TURISMO

O presente aviso tem por objeto a republicação do instrumento convocatório com a devida retificação no sistema www.pregaobanrisul.com.br, uma vez que houve o acolhimento parcial de impugnação apresentada, se fazendo necessária alteração de valores, planilhas e alguns documentos. Em decorrência da presente republicação fica reaberto o prazo para recebimento e abertura das propostas.

Demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova data da sessão pública: 11/09/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de agosto de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Agente de Contratação - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9C9B25B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 7662/2023 e com base no disposto no art.112 e §§, da Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990,

RESOLVE conceder 730 (setecentos e trinta) dias de “LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES”, a “ PROF. CIÊNCIAS NATURAIS – Nível 2 – Classe A” - **SANDRA PONTES DA SILVA RODRIGUES – matrícula 220161**, a contar de 10 de Agosto de 2026.

Santana do Livramento, 11 de Agosto de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FBED3523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2026

Designa os profissionais representantes para comporem o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva – NUMESC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 12.226, de 28 de abril de 2026, e considerando a solicitação constante no Memorando nº 259/2026 (RH) da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo relacionados para, sob a coordenação de servidores públicos efetivos integrantes do referido Núcleo, comporem o Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva – NUMESC:

I – Representantes do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde:
Margarete Pereira Vaz;
Patrícia Friske Schwiderke.

II – Representante do Gestor Municipal:
Mirian Eugênia Cabreira Villagran Machado.

III – Representante do CRAIP – Centro Regional de Atenção Integral e Prevenção:
Luiz Henrique Soares Brum.

IV – Representante do Serviço MAC (Média e Alta Complexidade):
Vanessa Braz Silva.

V – Representante do PIM – Primeira Infância Melhor:
Elisângela Dias Porciúncula.

VI – Representante da Vigilância em Saúde:
Elisângela de Menezes Furtado.

VII – Representante dos Redutores de Danos:
Kátia Pimentel de Oliveira.

VIII – Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Delmar da Rosa Rodrigues.

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Larissa Peres dos Santos de Siqueira.

X – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Ana Luíza Trindade Duarte.

XI – Representante da Exattus:
Tatiana Raquel dos Santos Pereira.

XII – Representante da UNIPAMPA – Universidade Federal do Pampa:
João Beccon de Almeida Neto.

XIII – Representante da Uergs – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul:
Thaís Moreira Osório.

XIV – Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:
Sueli Rosiglei de Oliveira Gomes;
Taís do Espírito Santo Moraes;
Márcia Valente Trindade.

XV – Representantes da Atenção Primária à Saúde:
Odilon Salles Pinto Neto;
Bruna Vanessa Costa da Rosa;
Anna Livia da Rosa Dornellas;
Rejane Moraes Rodrigues;
Raquel Gadret Levy.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:6F0A5D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – SIAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2330/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVANDRO GUTEBIER MACHADO**, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a **SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – SIAN**, inscrita no CNPJ nº 96.042.197/0001-09, estabelecido na Rua Duque de Caxias, nº 160, Sant'Ana do Livramento/RS, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, **LAURO BINSFELD**, brasileiro, portador do CPF nº 289.379.700-82, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **“CICLO DE CUIDADO E HIGIENE”**, voltado à aquisição de equipamentos destinados à higienização de roupas e enxovais, visando garantir o bem-estar dos idosos atendidos no Município de Sant'Ana do Livramento, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA:12.02.08.245.0261.4139
ELEMENTO:3.44.50.42
AUXÍLIOS
CÓDIGO REDUZIDO:93762
RECURSO:1669

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta corrente: **Banco do Brasil, Agência 0035-3, Conta-Corrente nº 71.191-8**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a partir da liberação do recurso, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme o período de execução estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

5.4. Os rendimentos eventualmente auferidos na conta específica da parceria integrarão o montante da parceria e poderão ser utilizados na execução do objeto, desde que observadas as disposições do Plano de Trabalho, deste instrumento e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1. com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação e execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedade civil no plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao

período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores;

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.3 não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, a servidora **Fernanda Monteiro, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1.1 Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.2. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.3. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.3.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de

contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

III – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2026, composta pelos servidores José Adroildo Vieira Fagundes – matrícula nº 226791, Ademir Adelino Martins Machado – matrícula nº 226941 e Deisi Gabriele da Rosa Correa – matrícula nº 822211.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedade civil e à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

XI. demonstrativo específico dos rendimentos vinculados à parceria, com indicação da forma de utilização desses valores na execução do objeto ou, se for o caso, do saldo devolvido.

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexecutável.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant'Ana do Livramento, com os respectivos logotipos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18.1. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 23 de Julho de 2026.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

Sociedade Internacional de Auxílio Aos Necessitados – SIAN
LAURO BINSFELD

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:36ECD7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – MÊS FARROUPILHA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

Após o prazo da divulgação do resultado preliminar sem interposição de recurso ou impugnação, designa-se em caráter definitivo a única organização sem fins lucrativos que manifestou interesse na proposta do edital, restando classificada a OSC respectivamente denominada abaixo:

ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - ATSL, CNPJ Nº 07.542.338/0001-14

CONVOCAÇÃO

Neste mesmo ato, em atenção ao disposto no item 17.7, fica convocada a ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - ATSL para apresentar o Plano de trabalho, conforme modelo padrão anexo ao edital 05/2026 e as documentações de habilitação, nos termos da Lei 13.019/2014.

BRUNA POSTIGLIONE WETTERNICK
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0FAE6440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 05/2026

Objeto: Pagamento de 1 Inscrição para o Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília/DF de 25 a 28 de agosto para a vereadora Simone Vargas Lunkes. Fornecedor/promovedor do evento: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00. Valor R\$ 945,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:5390D8C4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2026 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 009/2026 do Chamamento Público 002/2022 que tem como objeto a prestação dos serviços de Dermatologia. Tendo como credenciada LAURENLISIE LOUREGA HEITLING BRITTES LTDA. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, os serviços contratados por este Termo serão pagos de acordo com o número de atendimento e/ou exames efetuados.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:09630A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DA DISPENSA 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
CONTRATADA:RADIO REGIONAL FM LTDA - CNPJ 03.880.318/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura e entrevistas com convidados e homenageados nos eventos oficiais da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.
VALOR: R\$ 20.000,00
PRAZO: 1 ano

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:4FACF0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 095/2026 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, transporte e instalação de Contêineres marítimos adaptativos tipo escritório para uso administrativo, de 6 e 12 metros, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/09/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:CD48667D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 121/2026

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
II Professor Área II - Anos Finais - Matemática	Indiane Oliveira da Silveira	17º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1574946B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 288, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 184.992,18 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais, com dezoito centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 184.992,18, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2011-3.3.91.97-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 139 no valor de R\$ 104.801,98 para o crédito 03.02.04.122.0002.2011-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 142;
II - Do crédito orçamentário 03.05.04.129.0002.2014-3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 183 no valor de R\$ 500,00 para o crédito 03.05.04.129.0002.2014-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 198;

III - Do crédito orçamentário 03.05.04.129.0002.2014-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 195 no valor de R\$ 2.000,00 para o crédito 03.05.04.129.0002.2014-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 198;
IV - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2011-3.3.90.35-SERVICOS DE CONSULTORIA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 128 no valor de R\$ 7.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2011-3.1.90.07- CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 113;
V - Do crédito orçamentário 09.06.04.122.0002.2148-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1535 no valor de R\$ 10.040,20 para o crédito 09.06.04.122.0002.2148-4.4.90.51-OBAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1540;
VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2084-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872 no valor de R\$ 30.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2085-4.4.90.51-OBAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 934;
VII - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0010.2056-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 645 no valor de R\$ 10.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0010.2058-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 648;
VIII - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0010.2056-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 645 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0010.2058-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 649;
IX - Do crédito orçamentário 04.03.14.422.0009.2033-3.1.90.13-OBRIACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 478 no valor de R\$ 650,00 para o crédito 04.03.14.422.0009.2033-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 485;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:FDE7078A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 289, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 35.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1049-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito

09.04.13.391.0002.2170-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 19;
II - Do crédito orçamentário 09.04.13.391.0002.1049-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1 no valor de R\$ 15.000,00 para o crédito 09.04.13.391.0002.2170-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 25;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:97673C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 004/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 004/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 11/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 11/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.035, de 12 de maio de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	Jeferson Garzlaff Oliveira	4.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos

Código Identificador:5AC42F49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 005/2025 - SUPERVISOR EDUCACIONAL ESCOLAR - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 005/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 11/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 14 (catorze) dias e 10 (dez) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.938, de 03 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	Luci Delurdes Cardoso Rocha	5.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos

Código Identificador:A6C14864

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 16/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 16/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 10/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 10/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.196, de 11 de agosto de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social - 40h	Livia Rosa dos Santos	16.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:DA170188

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 22/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 22/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 21/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, **sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 21/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.140, de 15 de julho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 32h	Jocelaine Carmen dos Santos	22.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:FDCCCCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 24/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 24/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 004/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo **período remanescente de 28 (vinte e oito) dias e 9 (nove) meses**, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 004/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.818, de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Especial Inclusiva - 24h	Jeferson Garzloff Oliveira	11.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:98DCE77B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2.299, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Torna sem efeito nomeação de Secretário de Escola aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Tania Mari Basso**, constante no Edital n.º 119/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Secretário de Escola**.

§1º A candidata mencionada na *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2026/10805.

§2º Na Portaria n.º 2.259, de 7 de agosto de 2026, de nomeação, e no Edital n.º 119/2026, onde lê-se **Tania Maria Basso** leia-se **Tania Mari Basso**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 13 de agosto de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:539D31FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 126/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 061/2026.

CONTRATADO: FERNANDA SILVA TEIXEIRA, CNPJ nº 61.357.872/0001-04

OBJETO: Contratação da empresa Fernanda Silva Teixeira para produção e apresentação do artista Volnei Gomes & Grupo Cantando o Rio Grande na 39ª Fenacan

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:D8D778F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 059/2026.

CONTRATADO: GUILHERME SANTOS DA SILVA, CNPJ nº 60.944.883/0001-10

OBJETO: Contratação da empresa Guilherme Santos da Silva, para produção e apresentação da Banda Rafa Batista e Ramon na 39ª Fenacan

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:BB18BE68

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026**

SÚMULA AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 052/2026

CONTRATO: Termo de Fomento nº004/2026

CONTRATADO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande

CNPJ: 91.310.367/0001-67

OBJETO: Juventude cultivando a Tradição e Construindo a Cidadania: através da Dança Gaúcha

VALOR: R\$ 70.250,00

VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/03/2027

Publicado por:

Mariza Pereira Ramos

Código Identificador:7A4C6F73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Presencial nº 41/2026 (Processo Administrativo nº 197/2026). **Objeto:** Contratação de vaga de acolhimento em ILPI, para atendimento a Decisão Judicial nº 5001535-28.2026.8.21.0123/RS, de acolhimento a idosa O.S., através de Dispensa de Licitação. **EMPRESA:** ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPIRITO SANTO, (CNPJ nº 80.234.826/0005-88); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 67.800,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 12 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudia Helena Maas

Código Identificador:A784B649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Presencial nº 42/2026 (Processo Administrativo nº 200/2026). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para concerto do telhado da escola EMEF Antônio João, compreendendo materiais/serviços necessários ao conserto do telhado, calhas e algerosas. **EMPRESA:** FLS CONSTRUÇOES LTDA, (CNPJ nº 51.687.191/0001-42); Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 6.472,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 12 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudia Helena Maas

Código Identificador:4EA20E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Inexigibilidade nº 4/2026 (Processo Administrativo nº 187/2026). **Objeto:** Aquisição, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 10/2025, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, de um CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA 6x4 TRUCK. **EMPRESA:** SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA., (CNPJ nº 34.098.668/0001-35); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 648.000,00. **Base Legal:** Art. 86, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 86; Dispositivo § 2º; Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes..

Santo Augusto-RS, 12 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudia Helena Maas

Código Identificador:6A71B144

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ARP Nº 039/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

Objeto: Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços em epígrafe, com base no Art. 138, I, da Lei 14.133/21, tendo em vista o descumprimento total da obrigação pactuada na Ata.

Empresa: BF Indústria de Produtos de Limpeza Ltda.

São Gabriel, 12 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:511ECED3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 67/2025**

Aditivo 02 ao Contrato 67/2025 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, configuração, documentação técnica e fornecimento de equipamentos, na modalidade de comodato, para implantação de sistema de monitoramento e alarme eletrônico com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), pelo período de 12 (doze) meses. **Processo Administrativo nº 360/2025, Dispensa de Licitação nº 295/2025 – Contratado:** JOSE LEONARDO DOS SANTOS MOREIRA LTDA, inscrito no CNPJ 27.640.653/0001-91, com sede na Rua Alberto Pasqualini, nº 676, Sala 100, Bairro Centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000. **Valor mensal:** O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 5.267,07 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos), conforme reajuste do IPCA de 4,64% previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 67/2025. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 07 de agosto de 2026.

São João do Polêsine, RS, 12 de agosto de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:58116003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2026: Credencia estabelecimentos médico-veterinários para prestar serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, para controle populacional de animais, em atendimento à Lei Municipal nº 2.814/2026.

Empresa: ASSISTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
(PET LE PET CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP)
CNPJ Nº41.819.263/0002-95

1ª Reunião para análise dos documentos em 05 de agosto de 2026.
Homologação do resultado em 11 de agosto de 2026.

Edital no site: <https://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:43177D5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026:** Aquisição de vira-mate (cegador) em PVC, colorido, personalizado, com impressão digital em um dos lados, para distribuição gratuita durante a mateada na Praça Antônio Bós Filho, alusiva ao aniversário do Município.

Empresa: 54.739.285 SILVANA DE BARROS
CNPJ Nº 54.739.285/0001-06
Preço unitário: R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)
Total estimado: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Processo Homologado em 13 de agosto de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:20C53163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2026:** Aquisição de autoclave de bancada, com capacidade para até 21 litros, destinada à esterilização dos materiais utilizados pela Secretaria de Saúde.

Empresa: ECM Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda
CNPJ Nº 35.414.964/0001-60
Modelo: Autoclave Vitale 21 litros
Total: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

Processo Homologado em 13 de agosto de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FCD0444D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - CLG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

São Leopoldo, 30 de julho de 2026.

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:CLG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA CONCEIÇÃO, Nº 1019,
CNPJ: 18.900.947/0001-14
Ramo de Atividade: DROGARIA
Processo nº: 10252/2026
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 20/05/2026
Tipificação da infração: 1) art. 15, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 5991/1973, 2) art. 67 da Portaria SVS/MS nº 344/1998
Penalidades: Artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 4FE4F9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

São Leopoldo, 30 de julho de 2026.

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
Endereço: R. CONCEIÇÃO, Nº 769
CNPJ: 88.212.113/0344-20
Ramo de Atividade: DROGARIA
Processo nº: 7813/2026
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 27/03/2026
Tipificação da infração: 1) art. 35, § 2º da RDC nº 44/2009 c/c Art. 50 da RDC 430/2020
Penalidades: Artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: F2718139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - FARMACIA TRI VICENTINA LTDA

São Leopoldo, 30 de julho de 2026.

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: FARMACIA TRI VICENTINA LTDA
Endereço: R. HEITOR MENDES GONÇALVES, Nº 865
CNPJ: 49.895.032/0001-91
Ramo de Atividade: DROGARIA
Processo nº: 7396/2026
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 23/03/2026
Tipificação da infração: art. 35, §2º da RDC nº 44/2009 c/c art. 50 da RDC nº 430/2020
Penalidades: Artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: 8FD23B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO - TRIBARATO NH LTDA

São Leopoldo, 30 de julho de 2026.

DECISÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: TRIBARATO NHLTDA
Endereço: RUA DR. HILLEBRAND, Nº 1255,
CNPJ: 19.920.876/0018-22
Ramo de Atividade: DROGARIA
Processo nº: 10257/2026
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 26/04/2026
Tipificação da infração: art. 15, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 5991/1973
Penalidades: Artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal nº 6437/77.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: ECCA5A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES - DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 92.665.611/0078-56
Endereço: AVENIDA FEITORIA, 231 - FEITORIA
CEP: 93040-331
Município: São Leopoldo/RS
Processo Nº 2026/11616
Autorização Nº 02/2025

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: F994C5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1107/2026

QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1107/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **LOPES SERVICE CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, em Porto Alegre na RUA MARQUES DO ALEGRETE, Nº 384 - CASA FRENTE, BAIRRO SÃO JOÃO, CEP 91020-030, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Roger de Jesus Lopes**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 020.624.330-85**, doravante designada **CONTRATADA**, objeto do **Pregão Eletrônico nº. 10023/2025**, com amparo no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

Altera-se a cláusula Nona do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora **Jéssica de Souza Baptista – matrícula nº 87.456**, em substituição da gestora **Patrícia de Oliveira Basotti matrícula nº 84.730** responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 05/08/2026 a 16/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 07 de agosto de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:7E8D7CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10011/2026**

**SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10011/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO-RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10011/2026 – SRP FMS** para Futura e eventual aquisição de medicamentos, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), referentes a itens fracassados em procedimento licitatório anterior, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no [sítio https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/](https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/)

Lote/Descrição	Preço Unitário (R\$)
Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda – CNPJ: 44.734.671/0022-86	
4 - CETOPROFENO EV 100MG	R\$ 3,0000
5 - CLORPROMAZINA 25MG (CLORIDRATO)	R\$ 0,3200
6 - CLORPROMAZINA 25MG/ML	R\$ 3,0600
11 - NALOXONA 0,4MG/ML – AMPOLA 1ML	R\$ 6,5000
12 - PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML	R\$ 2,6000
Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda – CNPJ: 04.071.245/0001-60	
7 - ENANDATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML INJETÁVEL – SERINGA PRE CARREGADA OU AMPOLA + SERINGA/AGULHA	R\$ 7,2360
Prati Donaduzzi & Cia Ltda – CNPJ: 73.856.593/0001-66	
10 - FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,0455
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00	
Lote/Descrição	

1 - ÁCIDO VALPRÓICO / VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML FRASCO 100ML	R\$ 5,1700
3 - CAVERDILOL 12,5MG	R\$ 0,0859

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:FC5F1405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 1091/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10014/2025, Credenciamento de Licitação nº 10001/2024

CONTRATADA: RESIDENCIAL VIDA E CUIDADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.436.956/0001-62.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência Termo de Credenciamento supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:D5BD4E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023**

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2023

CONTRATADA: Associação Vida Nova, inscrito no CNPJ sob o nº 92.931.765/0001-63.

DO PRAZO: Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 22/2023, por 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência atual 01/08/2026 e encerrando em 31/07/2027, conforme Novo Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração nº 22/2023, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses mensais no valor de R\$ 121.623,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados

JEFERSON FALCÃO MELLO

Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:D580E4E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: Escola de Educação Infantil Universo da Criança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.758.629/0001-30

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 05/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme

Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 63.873,04 (sessenta e três mil oitocentos setenta e três reais e quatro centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:50A70865

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: EEI PIMPOLÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05539403/0001-27

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 212/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da

Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 143.701,28 (cento e quarenta e três mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:8129F659

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: Escola de Educação Infantil Espaço Kids, inscrita no CNPJ sob o nº 39.594.704/0001-75

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 07/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 65.468,56 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:8C41801E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: EEI Aprendendo com Amor Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.730.884/0001-42

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 15/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 123.760,60 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:CD2F80C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0002-54

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 16/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 199.724,56 (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:5A7D241C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: ESCOLA INFANTIL PEQUENO PASSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.047.727/0001-20

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 18/2026, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 45.985,70 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:087EFC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2023**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: Escola Infantil Pitoco de Gente, inscrita no CNPJ sob o nº 05.514.742/0001-59

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 112.503,92 (cento e doze mil quinhentos e três reais e noventa e dois centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:362484FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2023**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: Escola de Educação Infantil Cledis Meincke Fagundes, inscrita no CNPJ sob o nº 94.403.136/0001-96

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 208/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 189.199,72 (cento e oitenta e nove mil cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:74109DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023**CREDENCIADA:** E SCHERER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20072189/0001-35**REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:** Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 209/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 70.255,12 (setenta mil duzentos cinquenta e cinco reais e doze centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:C3ECA5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023**CREDENCIADA:** Froes & Cia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.556/0001-10**DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:** Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 210/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 142.105,76 (cento e quarenta e dois mil cento e cinco reais e setenta e seis centavos)**, pagos de

acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:89341264

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023**CREDENCIADA:** EDUCAÇÃO INFANTIL RIETH FONTANA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.578/0001-27**REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:** Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 211/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 264.674,70 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:AA16F60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023**CREDENCIADA:** EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0002-08**REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:** Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 212/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 161.220,84 (cento e sessenta e um mil duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:1506D4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: Vargas e Vicente LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.061.551/0001-72

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 213/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 180.245,88 (cento e oitenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:69169E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: LENI TERESINHA SANCANDI, inscrita no CNPJ sob o nº 07986301/0001-85

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 214/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 178.031,08 (cento e setenta e oito mil e trinta e um reais e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:85B29C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: Estação da Criança Estabelecimento de Ensino Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.196/0001-83

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 215/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 154.286,72 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:0B643C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: Escola de Educação Infantil Smilin LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.475/0001-10

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os

valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 216/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R\$ 84.614,80 (oitenta e quatro mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO

Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização A Lemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:AEC19557

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: Escola de Educação Infantil Aquarela Kids, inscrita no CNPJ sob o nº 40.135.517/0001-02

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 211/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 130.849,54 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO

Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:852E2F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: Família Nova Geração Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.680/0001-86

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 223/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 182.817,64 (cento oitenta e dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO

Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:BE96E483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: Rafaela de Mattos ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.497/0001-17

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 224/2023, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 188.681,30 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e trinta centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO

Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:C6B3E60E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2023**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO I**, inscrita no CNPJ sob o nº **04678006/0001-73**

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 34/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 366.627,26 (Trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:8D291022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2024**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: **SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER**, inscrita no CNPJ sob o nº **05348903/0001-81**

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 29/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 144.259,96 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:DE2850CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2024**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: **Escola de Educação Infantil Severo & Rodrigues LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **103391990002/11**

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 34/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 159.656,48 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:BBB2576D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2024**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: **Escola de Educação Infantil Severo & Rodrigues LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.339.199-0001/30**

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 31/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 151.678,88 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**,

pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:DC5EDF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: PATRICIA JAQUELINE SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.224.150/0001-35

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 32/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 278.388,12 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:5E60AABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: ELIVONE DE BARROS BUENO – ME EEI CRIANÇA FELIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 20076275/0001-16

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 34/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 115.753,56 (cento e quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:08121CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: Cátia Simone de Oliveira Pilatti Jürkfitz inscrita no CNPJ sob o nº 08962089/0001-89

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 35/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 112.562,52 (sessenta e três mil oitocentos setenta e três reais e quatro centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:983ED832

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: ESCOLA INFANTIL UNIVERSO DA CRIANÇA 2 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.707.827/0001-93.

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO :Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 38/2025, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 119.866,88 (cento e dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:30536845

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: ELISANE RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.265.259.0001-13

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 39/2025, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 86.365,14 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:01F6DF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM DA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.481/0001-55

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 43/2025, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 161.557,46 (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:78A719EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2025

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAZENDO ARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.717.342/0001-05

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 49/2025, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 55.895,44 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:BCC6C200

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: Maior Pintor do Mundo, inscrita no CNPJ sob o nº 46278223/0001-16

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 52/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 100.047,40 (cem mil quarenta e sete reais e noventa e quarenta centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO

Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:A37AA5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: **Vieira e D'Ávila LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0001-23

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 53/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os seguintes valores, indicando período, conforme quadros abaixo:

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 111.707,48 (cento e onze mil setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO

Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:81F16524

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CREDENCIADA: **VIEIRA E D'ÁVILA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0002-04

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Em observância à motivação constante do processo administrativo e à solicitação da Secretaria Municipal competente, ficam atualizados os valores unitários das vagas disponibilizadas no âmbito do Termo de Credenciamento nº 54/2024, mediante aplicação do percentual de 3% (três por cento) sobre os valores atualmente praticados, conforme Informação Contábil nº 113/2026 – Retificação da Informação nº 80/2026 de 27/03/2026 e Informação Contábil nº 204/2026.

A atualização produzirá efeitos financeiros retroativos à competência de maio de 2025, conforme deliberação da Administração constante dos autos do processo administrativo.

Em decorrência da atualização, passam a vigorar os valores, conforme disponibilização no portal de transparência: <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R\$ 128.641,38 (cento e vinte e oito mil seiscientos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)**, pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO

Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:CBED0E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDETEC, torna público o Termo de Parceria nº 01/2026, celebrado com a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ – CRESOL RAIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.510/0001-64, tendo por objeto definir as condições operacionais para a concessão de operações de Microcrédito Produtivo e Orientado, no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado – PNMPO e do Edital de Chamamento Público nº 024/2025, para o desenvolvimento do Serviço de Operacionalização de Microcrédito no Município de São Leopoldo, promovendo a concessão de microcrédito de forma ágil, acessível e adequada aos empreendedores de pequenos negócios, contribuindo para a sustentabilidade, manutenção e criação de postos de trabalho e geração de renda. Não haverá repasse de valores por parte do Município. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser renovada por igual período, mediante interesse dos partícipes. Data da assinatura: 21 de julho de 2026. **Partícipes:** Município de São Leopoldo e Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Raiz – CRESOL RAIZ.

VALMIR TARCISO PIZZUTTI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:A9B38D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2026

SÚMULA DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDETEC, torna público o Termo de Parceria nº 01/2026, celebrado com a COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ – CRESOL RAIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.510/0001-64, tendo por objeto definir as condições operacionais para a concessão de operações de **Microcrédito Produtivo e Orientado**, no âmbito do **Programa Nacional de Microcrédito Produtivo e Orientado – PNMP** e do **Edital de Chamamento Público nº 024/2025**, para o desenvolvimento do Serviço de Operacionalização de Microcrédito no Município de São Leopoldo, promovendo a concessão de microcrédito de forma ágil, acessível e adequada aos empreendedores de pequenos negócios, contribuindo para a sustentabilidade, manutenção e criação de postos de trabalho e geração de renda. **Não haverá repasse de valores por parte do Município. Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser renovada por igual período, mediante interesse dos partícipes. Data da assinatura: 21 de julho de 2026. **Partícipes:** Município de São Leopoldo e Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Raiz – CRESOL RAIZ.

VALMIR TARCISO PIZZUTTI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:B4B668FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 291/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 126/2024

CONTRATADO: J2R1 CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.906.490/0001-07.

DA RERRATIFICAÇÃO: Retifica-se o item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato supra, referente a data de início do contrato, para fazer constar que o item 2.2 passa a ser o seguinte:

“2.2 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 05/12/2024, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.”

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:AF6D83AB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19578 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

REVOGAR

A Portaria SEMAE nº 19.576 de 11 de agosto de 2026, que nomeou o (a) servidor(a) **MARCIO LUCAS FALEIRO**, para exercer o cargo de Técnico Químico, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, tendo em vista a desistência do nomeado.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:53F4D584

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19579 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

EXONERAR

Com vigência a partir de **11 de agosto de 2026**, o(a) servidor(a) **OTAVIO FREDDO SALDANHA**, matrícula nº **50661**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DIREÇÃO DE MANUTENÇÃO**, símbolo **CC-04**, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal nº 10.555 de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:64C67A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 026/2026, que tem por **OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO PERMANENTE DE INTERNET BANDA LARGA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **26 de agosto de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Bannrisul, <https://pregaobanrisul.com.br/>**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 12 de agosto de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:35122B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.595 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração da Lei Municipal nº 4.105 de 05 de agosto de 2026.

DECRETO

Art. 1º A abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4.028, de 03 de dezembro de 2025, conforme segue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
1701 PROJ/ATIV. EMENDA Nº EMENDA DE COMISSÃO 50410001- INCREMENTO MAC - PROPOSTA 3600083989202600 - CONSULTAS E EXAMES
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1189) R\$ 200.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
708 UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
1702 PROJ/ATIV. EMENDA DE COMISSÃO 50410001- INCREMENTO MAC - PROPOSTA 3600083989202600 - CAPS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1191) R\$ 100.000,00
Total R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pela tendência de excesso de arrecadação da fonte de recurso 600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, como segue:

TE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (600)
R\$ 300.000,00
Total R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO BICCA ESCOBAR
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9A0310BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.596 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O BIÊNIO 2026-2028 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 13.431/2017;

Considerando a resolução nº 7/2024 do COMDICA do município de São Pedro do Sul que dispõe sobre a Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017

Considerando as disposições dos Decretos Municipais nº 4.281/2024 e nº 4.594/2026, os quais delimitam sobre a criação e alteração da composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de São Pedro do Sul;

Considerando as respostas recebidas a partir do Ofício SMAD nº 115/2026 da Secretaria Municipal da Administração, datado em 15 de julho de 2026.

NOMEIA

Art. 1º Os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de São Pedro do Sul para o biênio 2026-2028, conforme a relação abaixo:

a) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Titular: Bruna Carolina Mariano
Suplente: José Cezar Ludke

b) Secretaria Municipal da SAÚDE – centro de especialidades

Titular: Gabrieli de Carvalho Cassanego
Suplente: Leonardo Bortoluzzi da Rosa

c) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Titular: Micheli Barcellos Loviski
Suplente: Julia Agnette Docorne

d) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO

Titular: Gabriele Braibante Pereira
Suplente: Neila Elizete Bartsch Casola

e) hospital são roque

Titular: Cristiane Gallina
Suplente: Karine Worst Diniz

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Liziane Konig Oliveira
Suplente: Fabiane da Silveira Palmeira

g) CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Titular: Karla Drehmer Pereira
Suplente: Dafne Jemima Millani da Silva Pinheiro

h) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

Titular: Geórgia Buse
Suplente: Sandra Fátima Rodrigues

i) BRIGADA MILITAR – SÃO PEDRO DO SUL

Titular: Alcione Fão Hofart
Suplente: Eduarda de Oliveira Correa

j) DELEGACIA DE POLÍCIA – SÃO PEDRO DO SUL

Titular: Kátia Regina Serro
Suplente: Fernanda Langendorf Guedes

k) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Liziane Letícia Gutheil Bayer
Suplente: Rosângela Flores Braga

l) REDE DE APOIO AS ESCOLAS - RAE

Titular: Julie Marques Abbady
Suplente: Priscila Panciera Martini

m) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Michele de Almeida Colleoni
Suplente: Daiane Melo dos Santos

n) CONSELHO TUTELAR – SÃO PEDRO DO SUL

Titular: Maria Aparecida da Silva Oliveira
Suplente: Jussara Margarete Maciel

Art. 3º A atuação dos membros ora nomeados terá a vigência de seus mandatos válidos por dois anos, até o dia 05 de agosto de 2028.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:BA6345EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.597 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.**

ATUALIZA O VALOR DE CUSTOS DE COBRANÇA SUPERIOR AO MONTANTE DO CRÉDITO PARA FINS DE INGRESSO DE COBRANÇA JUDICIAL E DESISTÊNCIA DE AÇÕES COM VALOR IGUAL OU INFERIOR AO MONTANTE DA DÍVIDA ATIVA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 1874, de 12 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 3440, de 04 de março de 2022, em especial do § 4º do seu art. 1º.

Considerando que o índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses foi de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).

D E C R E T A

Art. 1º A atualização do valor de que trata o *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 1874, de 12 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 3440, de 03 de março de 2022, fixando em R\$ 1.112,75 (um mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos) o valor de custos de cobrança superior ao montante do crédito, que autoriza a dispensa do ingresso de execução judicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, bem como a desistência de ações já ajuizadas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:FDD803EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.871 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

ALTERA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E EVE SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA DESIGNAÇÃO

Art. 1º Altera designação do fiscal do Contrato nº 079/2024, assinado entre a Administração Municipal e o empresa Eve Soluções em Sustentabilidade Ltda.

Art. 2º O fiscal a partir desta data, será o servidor Maurício Medeiros Mendonça terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 079/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:OC9C2877

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.872, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.**

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

E JOVENS ANJOS CENTRO TERAPEUTICO LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Liziane Konig de Oliveira para atuar como fiscal do Contrato nº 072/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Jovens Anjos Centro Terapeutico Ltda.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 072/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A8BDB910

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.873, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E CONSTRUTORA KUBIÇA LTDA E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º Os servidores Sérgio Amilton Druzian e Patricia Stein para atuar como fiscal do Contrato nº 073/2026, assinado entre a Administração Municipal e a empresa Construtora Kubiça Ltda.

Art. 2º Os fiscais tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Contrato nº 073/2026, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C9F8E7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.874 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA INTERINAMENTE VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA ATUAR TAMBÉM COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o período de férias do Secretário Municipal da Administração, Sr. Frederico Rezer Bayer.

RESOLVE

Art. 1º Designar interinamente como Secretário Municipal da Administração, o Vice-prefeito Municipal, Sr. **Bruno Altamir Ortiz Pinheiro**, no período compreendido de 10 de agosto de 2026 a 19 de agosto de 2026, em substituição do Secretário Municipal da Administração Sr. **Frederico Rezer Bayer** que estará em gozo de período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FB32A1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.875, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4792 DE 02 DE JULHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições

constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando nº 01/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela portaria municipal 4.792 de 02 de julho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.792/2026, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:2B6981A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.876, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO - PAR INSTAURADO
PELA PORTARIA 4782 DE 23 DE JUNHO DE
2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o memorando nº 01/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela portaria municipal 4.782 de 23 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.782/2026, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:575F0B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.877 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR
INSTAURADO PELA PORTARIA 4762 DE 18 DE
JUNHO DE 2026 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 02/2026 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.762 de 18 de junho de 2026.

D E T E R M I N A

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.762/2026, por mais 90 (noventa) dias retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Vice- Prefeito em Exercício Como Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:1F760033

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.879, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO DE PARCERIA
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DO SUL E O SINDICATO RURAL DE
SÃO PEDRO DO SUL, COM BASE NA Lei Federal
nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto
Municipal nº 2849 de 21 de agosto de 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, regulamentada a sua aplicação em nível local através do Decreto Municipal nº 2849/2017,

Considerando o Memorando nº 033/2026/Comissão de Seleção, o qual pontua a necessidade de designação de Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

RESOLVE

Art. 1º Designar membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio de Parceria assinado entre a Administração Municipal e o Sindicato Rural de São Pedro do Sul, que tem como objeto a realização da 21ª FEIRA DE PRODUTOS COLONIAIS E ARTESANATOS

I – TERESINHA AREND, Agente de Serviços Complementares, Matrícula nº 2278;

II – ADELAIDE ROSALINO, Auxiliar de Agente Administrativo, Matrícula nº 5006;

III – FELIPE RODRIGUES DE MOURA, Agente de Serviços Complementares 2, Matrícula nº 3219.

Art. 2º Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e o Sindicato Rural de São Pedro do Sul, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento, bem como observar as demais atribuições pertinentes estabelecidas na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017.

§ 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º Fica impedido de participar como membro da comissão de monitoramento e avaliação o servidor que nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único: Confirmada a relação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Vice-Prefeito em Exercício Como Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:3AF8B7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.880, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA CELEBRADA COM A DÉCIMA TERCEIRA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA – 13 RT COM BASE NA Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849 de 21 de agosto de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

Considerando a Lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, regulamentada a sua aplicação em nível local através do Decreto Municipal nº 2849/2017;

Considerando o Memorando nº 035/2026/Comissão de Seleção, o qual pontua a necessidade de designação de Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIANA BINATO DE SOUZA**, Diretora de Cultura, para a função de Gestora da parceria celebrada com o DÉCIMA TERCEIRA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA – 13 RT, que tem como objeto a realização da DISTRIBUIÇÃO DA CHAMA CRIOLA ESTADUAL.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Vice- Prefeito em Exercício Como Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:B09EFD59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.881, DE 12 DE AGOSTO DE
2026.**

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A DÉCIMA TERCEIRA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA – 13 RT, COM BASE NA Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849 de 21 de agosto de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, regulamentada a sua aplicação em nível local através do Decreto Municipal nº 2849/2017,

Considerando o Memorando nº 035/2026/Comissão de Seleção, o qual pontua a necessidade de designação de Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

R E S O L V E

Art. 1º Designar membros para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio de Parceria assinado entre a Administração Municipal e a DÉCIMA TERCEIRA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA – 13 RT, que tem como objeto a realização da DISTRIBUIÇÃO DA CHAMA CRIOLA ESTADUAL.

I – TERESINHA AREND, Agente de Serviços Complementares, Matrícula nº 2278;

II – ADELAIDE ROSALINO, Auxiliar de Agente Administrativo, Matrícula nº 5006;

III – FELIPE RODRIGUES DE MOURA, Agente de Serviços Complementares 2, Matrícula nº 3219.

Art. 2º Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e o Sindicato Rural de São Pedro do Sul, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento, bem como observar as demais atribuições pertinentes estabelecidas na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017.

§ 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º Fica impedido de participar como membro da comissão de monitoramento e avaliação o servidor que nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único: Confirmada a relação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Vice-Prefeito em exercício como Secretário Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9F265933

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**.

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do item 14.1.4, do Termo de Referência do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

14.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento em nome da empresa licitante, ou documento equivalente expedido pelo órgão competente, dentro do seu período de validade.

Deverá ser apresentado o Certificado do Curso Teórico-Prático, em tanatopraxia ou embalsamento, do Agente Funerário responsável, comprovando seu vínculo com a empresa licitante ou contratada.

Fica mantida a data de 14.08.2026, à 9h a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 024/2026.

São Pedro do Sul, 11 de agosto de 2026.

LUCIANA ESSY BRUTTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ADCF2AAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2026**, do tipo menor preço por item, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de contentores de polietileno

injetado, destinados ao acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis de origem domiciliar, para atendimento das necessidades do Município de São Valentim do Sul/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Recebimento das propostas: a partir das 16h do dia 13/08/2026, até às 08h58min do dia 25/08/2026. Abertura das propostas: a partir das 09h do dia 25/08/2026. Início da sessão de disputa de preços: às 09h01min do dia 25/08/2026. Para participar do certame, os interessados deverão realizar seu credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São Valentim do Sul/RS, 12 de agosto de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:0B74DDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n.º 052/2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: ALINE SILVA COMUNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.319.348/0001-72, com sede na Rua Miguel Tostes, n.º 971, Bairro Alto do Parque, CEP 95.913-295, no Município de Lajeado/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 047/2026. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de treinamento e palestras para ministrar capacitação voltada ao desenvolvimento pessoal e institucional, com o tema “Comunicação Simples, Eficiente e Elegante”, destinada às 8 (oito) candidatas ao Concurso de Soberanas do Município de São Valentim do Sul/RS, a ser realizada presencialmente no dia 22 de agosto de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com duração aproximada de 1h30min, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Recursos: provenientes de recursos próprios do Município, consignados na dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito. Vigência: de 14/08/2026 até 30/09/2026. Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Fiscal do Contrato: Valentina Marina, designada pela Portaria Municipal n.º 276/2026.

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:AA422299

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2026

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS, MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 047/2026, nos termos da justificativa constante do Processo Administrativo n.º 090/2026 e do parecer jurídico exarado nos autos.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito Municipal.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de treinamento e palestras para ministrar capacitação voltada ao desenvolvimento pessoal e institucional, com o tema “Comunicação Simples, Eficiente e Elegante”, destinada às 8 (oito) candidatas ao Concurso de Soberanas do Município de São Valentim do Sul/RS, conforme Termo de Referência.

CONTRATADA: ALINE SILVA COMUNICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.319.348/0001-72, com sede na Rua Miguel Tostes, n.º 971, Bairro Alto do Parque, Lajeado/RS, CEP 95.913-295.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da lei.

São Valentim do Sul/RS, 12 de agosto de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:54F6010E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP N.º 34/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para aquisição de veículo zero quilômetro tipo van 16 lugares para ser utilizado no transporte escolar, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 28 de agosto de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.

São Valério do Sul/RS, 12 de agosto de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:B8BE00A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 021/2026

Expediente Administrativo n.º 442/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético, eletrônico ou tecnologia superior, destinado ao veículo oficial da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul.

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTO S.A

CNPJ n.º: 92.934.215/0001-06

Taxa de administração: 0,00% (zero por cento) sobre o total mensal de abastecimentos e serviços contratados, com faturamento/corte mensal (30 dias)

Sapucaia do Sul, 12 de Agosto de 2026.

CLEBER RACHEL

Vereador Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:C077DB48

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 013/2026

Expediente Administrativo n.º 375/2026

Objeto: aquisição de 54 (cinquenta e quatro) itens de uniformes para o uso dos servidores dos setores da Casa, abrangendo jaquetas, camisetas e calças.

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Empresa: Proformes Maria Helena Nunes Leites

CNPJ nº: 07.079.459/0003-33

Valor: R\$ 7.563,70 (sete mil, quinhentos e sessenta e três reais, setenta centavos)

Sapucaia do Sul, 12 de Agosto de 2026.

CLEBER RACHEL

Vereador Presidente

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:4AB499FD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 19528/2026, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 32/2026 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de preços para contratação de serviço de locação de um veículo utilitário tipo furgão compacto ou caminhão leve com baú fechado, sem motorista, destinado exclusivamente ao atendimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social. Empresa vencedora: MINERACAO RINCAO FRENTE LTDA, CNPJ 15.287.650/0001-37, Item 01.

SIMONE DE ALMEIDA

Pregoeira

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Simone de Almeida

Código Identificador:A78137C9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 324255 – PERP 0130.2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (DISPOSITIVOS DE MANEJO DE VIA AÉREA) PARA ATENDER A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV)**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 26/08/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 13 de agosto de 2026.

MAICON VICENTE MENDES

– Diretor Geral

Publicado por:

Guilherme Furtado Pereira

Código Identificador:EB6438CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº 5.411, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Declara situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas pelo Vendaval

– COBRADE 1.3.2.1.5, ocorrido em 06 de agosto de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que, conforme Relatório de Evento Adverso elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, o evento ocorrido em 06 de agosto de 2026 foi caracterizado como Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5;

Considerando que as vistorias técnicas realizadas após o evento climático constataram danos em diversos equipamentos públicos municipais, especialmente unidades de ensino e de saúde, incluindo destelhamentos e danos em coberturas, calhas, forros, instalações elétricas, mobiliários e equipamentos;

Considerando que o evento provocou impactos em diferentes regiões do Município, incluindo quedas de árvores e galhos, obstrução de vias, danos em postes e fiação, destelhamentos de imóveis e demais situações de risco decorrentes das fortes rajadas de vento;

Considerando que parte das ocorrências foi tecnicamente classificada como emergencial, diante da existência de risco à segurança das pessoas, possibilidade de queda de elementos e exposição das edificações às intempéries, demandando intervenções imediatas;

Considerando a necessidade de adoção imediata de medidas destinadas à recuperação das estruturas atingidas e ao restabelecimento das condições adequadas de segurança e funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município de Sapucaia do Sul afetadas pelo Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, ocorrido em 06 de agosto de 2026, conforme levantamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e demais órgãos competentes.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização dos órgãos e entidades da Administração Municipal para atuação, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, recuperação das áreas atingidas e restabelecimento dos serviços públicos.

Art. 3º Os órgãos municipais competentes deverão adotar as providências necessárias à avaliação e recuperação dos prédios públicos atingidos, especialmente das unidades escolares que apresentem danos em suas coberturas ou demais estruturas, priorizando as intervenções necessárias à segurança da comunidade escolar e à retomada das atividades.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar em imóveis para prestar socorro ou determinar pronta evacuação;

II – usar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º Com fundamento da Lei nº 14.133/2021, e sem prejuízo da observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ser realizadas contratações diretas para aquisição de bens e execução de obras e serviços necessários ao atendimento da situação de emergência, desde que destinados à resposta ao evento e ao restabelecimento das condições de segurança e continuidade dos serviços públicos, observados os requisitos e limites previstos na legislação aplicável.

Parágrafo único. As contratações de que trata o caput deverão restringir-se às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com fundamento no disposto neste artigo.

Art. 6º Sem prejuízo dos demais danos decorrentes do evento, ficam reconhecidos, para fins deste Decreto, os danos causados pelo Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, ocorrido em 06 de agosto de 2026, nas seguintes unidades públicas municipais:

I – Escola Municipal de Educação Básica – **EMEB Alberto Santos Dumont;**

II – Escola Municipal de Ensino Fundamental – **EMEF Waldir dos Santos Martins;**

III – Escola Municipal de Educação Infantil – **EMEI Romana Gonçalves Alves**;
 IV – Escola Municipal de Ensino Fundamental – **EMEF Justino Camboim**;
 V – Escola Municipal de Ensino Fundamental – **EMEF Afonso Guerreiro Lima**; e
 VI – **Estratégia de Saúde da Família – ESF Vila Natal**.
 Parágrafo único. Os danos e as medidas necessárias à recuperação das unidades referidas neste artigo encontram-se descritos nos respectivos relatórios de vistoria técnica elaborados após o evento climático.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Sapucaia do Sul, em 10 de agosto de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E8FE4197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
 LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 135/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
 065/2026**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 065/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e instalação de materiais de comunicação visual externa compreendendo totens em ACM com iluminação em LED e impressão em lona para fachadas, destinadas à identificação visual das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e demais necessidades do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **02 de setembro de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 13 de agosto de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:35C33F7F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
 LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 136/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
 066/2026**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 066/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores das diversas Secretarias Municipais, bem como equipamentos e materiais de apoio operacional destinados à Defesa Civil Municipal, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas.** Data da abertura será no dia **04 de setembro de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão

disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 13 de agosto de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:695C818D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 RESOLUÇÃO CMAS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 de 19 de maio de 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 19 de maio de 2026, Ata nº 06/2026, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Mesa Diretora e Comissões Permanentes, assim constituídas:

Mesa Diretora: - Presidente: Jocelaine Freitas Dalmagro, representante da sociedade civil - Vice-Presidente: Catieli Patrícia Klein, representante do governo - 1º Secretário: Duana Bolson Franchi Martins, representante do governo - 2º Secretário: Luciane Rheinheimer Elwanger, representante da sociedade civil **Comissões Permanentes:** I - Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social: - Luiz Carlos dos Santos, representante do governo. - Marinês Dal Vesco, representante do governo. - Luciane R. Elwanger, representante sociedade civil. - Catieli P. Klein, representante sociedade civil. II - Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social: - Tiago Schmidt, representante do governo. - Guilherme Canabarro Sabo, representante do governo. - Alice Pautz Antunes, representante sociedade civil. - Carla Cristina Pasinato, representante sociedade civil. III - Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família. - Duana B. Franchi Martins, representante do governo. - Ivani Schirmann, representante do governo. - Jocelaine F. Dalmagro, representante sociedade civil. - Jucelia Martins Gomes, representante sociedade civil. **2.** Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Capacitação Inicial para novos Conselheiros no dia 09 ou 11 de junho, no Centro de Convivência do Idoso, das 8h às 11h, com a palestrante Márcia Kurtz. **3.** Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a leitura e apreciação da presente ata.

Tapera, 19 de maio de 2026.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
 Presidente do CMAS Tapera/RS
 Período de Gestão 2026-2028

Publicado por:
 Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6853E740

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
 AMBIENTE
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3345/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa especializada para serviços de confecção de suporte de contentores

para aumentar a resistência para o armazenamento de resíduos provenientes da coleta seletiva de lixo no município de Tapera, com a empresa **SERRALHERIA GRAEFF**.

Tapera, em 12 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:061D0972

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3343/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a locação de painel de led para o 17º Festival da Canção – Canta Tapera, com a empresa **MICKELY ROESSLER TEIXEIRA**.

Tapera, em 12 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:4ED84840

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3344/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para conservação e limpeza de 3 aparelhos de ar condicionados do Centro de Eventos, com a empresa **DENVER MICHEL DOS SANTOS**.

Tapera, em 12 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:D84E55BA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3348/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças e prestação de serviço para conserto de diversas máquinas do Setor de Infraestrutura, com a empresa **MAGNY E VASCONCELOS LTDA**.

Tapera, em 12 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:535846E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2026

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2026

PROCESSO Nº: 2026/6393

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTES

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 31 de agosto 2026, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, de forma parcelada, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários, visando atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Complexo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br** e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 11 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:

Tairini Machado da Silveira

Código Identificador:9A43A1A4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES

RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 105/2026

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de acessórios para manutenção de instrumentos musicais para serem utilizados nas aulas de música das Escolas Municipais, EMEF Rosa Elsa Mertins, Colégio Municipal Theóphilo Sauer, EMEF Getúlio Vargas, EMEF Emílio Leichtveis e ECIM-Escola Cívico Militar, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras:

BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 91.256.032/0001-08.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - CNPJ: 05.607.287/0001-36.

CLAUDINEI TONIETTI - CNPJ: 28.732.430/0001-17.

LA MUSICA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 37.485.108/0001-21.

SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 92.662.618/0001-35.

Taquara, 12 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:164AFEDE**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES****SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2024****1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO Nº:** 006/2024**PROCESSO Nº:** 10111/2024**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convênio**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONVENIENTE:** MULTIVIX SERRA – ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.**OBJETO:** Realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, não remunerado, por alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação da Multivix.**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência – prorrogando o prazo deste Convênio por mais 02 (dois) anos, a contar de 12 de setembro de 2026.**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

VIRGÍLIO LIMA NEVES

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/08/2026**SEÇÃO DE LICITAÇÕES****Publicado por:**

Diovana Gerhard

Código Identificador:1C871119**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA****SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO****Processo de Contratação 65/2026 por Dispensa de Licitação 55/2026**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **65/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **55/2026**, para a contratação da empresa **ABS SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA – CNPJ 17.500.279/0001-75**, para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos pertencentes às Unidades de Saúde do Município e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de **R\$ 30.277,00 (trinta mil e duzentos e setenta e sete reais)**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega do objeto e prestação dos serviços a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 12 de junho de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Ganacini

Código Identificador:88454E4A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2026**

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio da Secretária Municipal da Saúde, comunica que realizará a Republicação do Pregão Eletrônico

nº 015/2026, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar destinados ao atendimento de urgência e emergência e ao abastecimento das unidades de saúde do Município de Terra de Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 31/08/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:5E9AB0E7**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2026****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS**Contratado:** Diogo Mario Pizzoni Ltda**CNPJ/CPF:** 48.791.553/0001-36**Contratado:** Helpfix Atacado de Papelaria Ltda**CNPJ/CPF:** 20.992.564/0001-65

Objeto: Compra de material de consumo (tintas para impressoras), estão na futura licitação, cuja contratação demandará prazo para conclusão, sendo necessária a presente compra para evitar o desabastecimento e garantir o atendimento das demandas das unidades de saúde do Município, assegurando a continuidade dos serviços administrativos e assistenciais.

Valor: R\$ 1.525,00 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:B2B69604**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2025.**

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA – RS, torna público o seguinte extrato de reequilíbrio econômico financeiro:

REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3904/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 036/2025

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Objeto da licitação consiste no Registro de preços para a aquisição de medicamentos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Farmácia Municipal de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência.

FORNECEDOR REGISTRADO: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A.

Recomposição (equilíbrio financeiro), conforme demonstrado abaixo:
Item 68(DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML), terá seu valor reajustado, passando o valor unitário para R\$0,5875.

VIGÊNCIA: 24/07/2026 até 07/10/2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

BÁRBARA SANTOS –

Gestora de Contratos

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:7B1B79F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
107/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
107/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP nº 107/2026, que tem por objeto a **aquisição e instalação de placas de sinalização turística e aquisição de materiais elétricos, para a implementação de iluminação em atrativos turísticos existentes no Município.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 26/08/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 107/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:036BA840

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 89/2026
PROCESSO Nº 33583/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 89/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, destinados às equipes que atuam na manutenção da rede de iluminação pública, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacao@tramandai@gmail.com.

Prazo para recebimento das propostas: de 13/08/2026 até as 23h59min de 17/08/2026.

Data da abertura das propostas: 18/08/2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Estimado: **R\$6.369,82(seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 89/2026”.*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:F7768695

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: LS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.111.717/0001-28. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de fios de sutura e luvas cirúrgicas descartáveis destinados a UBASA – Unidade Básica de Saúde Animal, conforme Termo de Referência constante em processo nº 37845/2026, nos termos definidos pelo art. 75, I da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R\$4.945,05**(quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:00CE268D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO 143/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2026 Nº 01 - Contratada: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA Fica alterada a **Cláusula Terceira do Contrato Original, no tocante ao valor, onde constou R\$5.594,69, o valor correto é R\$500,00(quinhetos reais) por inscrição/participante. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2026.**

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:6A1F338A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
235/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2025 – Contratado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELLI EPP. Fica alterada a **Cláusula Quinta do Contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Fica alterada também a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao preço, para reajustá-lo:**

LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM TIRAGEM DIÁRIA, PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 2,83

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 8.475,95

TOTAL ANUAL REAJUSTADO: R\$ 101.711,37

Solicitação contida no Memorando nº 153/2026 da Secretaria Municipal de Administração e cálculo de reajuste de nº 025/2026 emitido pela Contadoria Geral do Município.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2025

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:99CC8B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 281/2026

CONCEDE 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “4” – Secretário Municipal da Saúde.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 911/2026, de 16 de julho de 2026, **CONCEDE 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “4” – Secretário Municipal da**

Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/08/2024 a 05/08/2025 e 06/08/2025 a 05/08/2026, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:34517660

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 282/2026

DESIGNA o Sr. ARLEI LUÍS STEFANI, Vice-Prefeito, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em substituição ao titular JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.880, de 04 de março de 2024, **DESIGNA** o Sr. **ARLEI LUÍS STEFANI, Vice-Prefeito**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, enquanto perdurar o afastamento do titular, por motivo de férias, Sr. **JUNIOR RODRIGO WEIZENMANN**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de agosto de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:ADAE566C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 08-2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 08/2026. **Credenciado:** SLC MÁQUINAS LTDA **Objeto:** Aquisição de peças diversas utilizadas nos serviços de manutenção e mecânica, elétrica/eletrônica, funilaria e pintura e retífica dos veículos oficiais **Vigência:**3 meses. **Dotação:** 3.3.90.30.00.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002, 2.004, 2.007, 2.010, 2.011, 2.012, 2.015, 2.017, 2.020, 2.030, 2.040, 2.045 e 4.029. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 1154/2021, Chamamento Público Nº 02/2021.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:46D9CE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 65/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 65/2022. **Contratado:** Silvia Regina Oliveira Model. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R\$ 34,69 por mês, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 4,64%, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 782,33. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de 12 julho de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:438761F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 60-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 60/2022. **Contratado:** Rosane Coelho da Rosa. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R\$ 38,98 por mês, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 4,72%, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 865,03. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data 05 de julho de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:DAA74DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 61-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 61/2022. **Contratado:** Lezi Machado de Oliveira. **Valor:** O valor do contrato acima referido fica reajustado em R\$ 144,99, referente a aplicação do índice do IPCA acumulado anual de 4,72 %, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 3.216,82. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data 06 de julho de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:29666D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 64-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 64/2022. **Contratado:** Bragança e Ferreira Sociedade Individual de Advocacia. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, a contar da data de 08 de julho de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:1FD1C0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024. **Credenciado:** Jaqueline Mengue Sebastião Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 15 de julho de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:47872E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 66-2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 66/2022. **Contratado:** Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens – de Três Cachoeiras. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R\$ 94,60 por mês, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 4,64%, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 2.133,60. **Vigência:** de 12 meses a contar a contar da data de 22 de julho de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:D6BD0AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 08 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 08 AO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2023. **Contratada:** OSCIP Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 2 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:5976D9A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/2026**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, montagem, instalação e homologação junto à RGE Sul de um sistema de microgeração solar fotovoltaica conectado à rede (On-Grid), com potência nominal de 56,16 kWp, a ser instalado na cobertura da Sede da Prefeitura Municipal de Três Coroas. **Sessão Pública:** 27 de agosto de 2026 às 14h. Edital disponível em: Sede da

Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 12 de agosto de 2026.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:022CB9E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. Contratada: **BONGIORNO INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.686.681/000117. Contratante: O **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 92.399.211/0001-67. Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto cilíndrico MF – 80cm, visando a recuperação de nascentes e fontes de água em propriedades rurais e Comunidades do Interior do Município de Trindade do Sul/RS, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1423/2026 - Processo nº 25/1500-0038970-5 caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos. Valor Total: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato em: 06/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul, 12 de agosto de 2026.

ODAIR PELICIOI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Ferreira Santiago
Código Identificador:5AC45873

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR A ÁREA AMPLIADA NO CRAS JANDIRA DA ROSA

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de agosto de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:69D581C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 455/2022
Dispensa de Licitação nº 309/2022
Contrato nº 158/2022
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Termo aditivo nº 04
Objeto do contrato: Contratação de seguro total para veículo tipo Ambulância SAMU, PEGEOUT BOXER RONTAN, ano e modelo 2012/2013, placas IUK 5317, chassi 936ZCWMNCD2104595.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de **12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 09 de agosto de 2027**, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando nº 6.374/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:BED0818A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: nº 230/2026
Processo 1Doc: 3.777/2026
Pregão Eletrônico: 080/2026
Contrato: nº 144/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: CONNECT FEIRAS E EVENTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS NO FORMATO PIRAMIDAL PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “SEMANA FARROUPILHA – EDIÇÃO 2026”

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	38	SVC	Tenda em formato piramidal no tamanho 10x10m, com fechamento lateral em cristal, com fixação ao solo através de hastes de ferro, conforme Termo de Referência.	R\$ 990,00	R\$ 37.620,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:F9C09341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
PORTARIA 01/2026 GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS TUPANPREV

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 4535 Art 60 VI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores municipais para atuarem como Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, da TUPANPREV, responsáveis para acompanhar a execução dos trâmites referentes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Gestor de Contrato:IGNES GABRIEL SENGGER, Técnica Contábil, matrícula nº 1501-6.

Fiscal de Contrato: GIZELDA MARIA DA SILVEIRA COUTO, Presidente do Conselho de Administração, matrícula nº 1658-6, SUPLENTE: Diego Alves Dellazana, Presidente do Conselho Fiscal matrícula nº 1566-0.

Art. 2º - A Presente portaria entra em vigor na data de publicação, substituindo a Portaria nº 01/2025 de 24/05/2025.

Tupanciretã, 10 de agosto de 2026

ALIA SAYED RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:BCE5356B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) DAIANI FRANCIELI KARNIKOWSKI, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1767-1, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:D43086B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE SALDO DE FÉRIAS MARIBEL CRISTINA VENDRUSCOLO DA LUZ

CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) dias de saldo de férias, a contar de 27 de agosto de 2026 a servidora MARIBEL CRISTINA VENDRUSCOLO DA LUZ, Professor, matrícula sob nº 2385-0, interrompidas pela Portaria nº 32.990 de 02/02/2026 devendo apresentar-se ao serviço no dia 31 de agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANIDALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:CC219D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SALDO DE FÉRIAS TAMIRES SILVA DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de saldo de férias, a contar de 08 de setembro de 2026 a servidora TAMIRES SILVA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula sob nº 1643-8, interrompidas pela Portaria nº 33.176 de 23/03/2026 devendo apresentar-se ao serviço no dia 23 de setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:7234DE9F

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **08 de setembro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 14/2026**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Iluminação de Espaço Esportivo - no Âmbito do Programa Avançar + Ilumina Esporte, em regime de empreitada por preço global, com recursos do Convênio Estadual nº 5227/2024 e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 11 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:3DB387ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE ESF03-INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º

87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa, **Casaclima Serviços Elétricos e Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, Cep: 98.789-128, Email: casa.clima@hotmail.com, Telefone: (55) 3511-4147, Banco Cresol, Conta Corrente (empresarial): 39177-8, Agência 5535-2, representada por seu proprietário, Sr. Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob n.º 992.029.300-82, adiante denominada Contratada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, para a conclusão dos serviços, conforme justificativa da contratada, ficando a data limite para o término da execução da obra 16/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 11 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:258D59A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 137/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JULIO CESAR MATTIAZZI, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, PROTEL SUL TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.281.151/0001-06, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 184, Sala C, Centro, CEP 98.780-768, no município de Santa Rosa/RS, e-mail: carlosalberto@protelsul.com.br, representado pelo sócio proprietário e administrador Carlos Alberto Serafini, inscrito no CPF sob o nº 275.922.510-00, adiante denominado Contratado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Processo de Inexigibilidade nº 23/2026. O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada para a locação temporária, instalação, integração, operação, suporte técnico e posterior desinstalação de equipamentos destinados à ampliação do sistema de videomonitoramento do Parque de Eventos Heinrich Fankhauser, exclusivamente durante a realização da FICAT 2026. O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses, podendo a critério da administração, ser prorrogado sucessivamente até o limite do artigo 113, da lei 14.133/2021. O Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 8.620,00 (oito mil seiscentos e vinte reais) pelo objeto contratado, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.895/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito

do Município de Tuparendi”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tuparendi (RS), 11 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:FDB5CB00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
135/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS AGRICULTORES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA., PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JULIO CESAR MATTIAZZI**, no exercício regular do cargo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.092.284/0001-76, com sede na Rua do Comércio, s/nº, Centro, na cidade de Planalto Alegre/SC, CEP 89.882-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 136 (cento e trinta e seis) cestas básicas ao quantitativo originalmente contratado no Contrato Administrativo nº 135/2026, referente à aquisição de cestas básicas destinadas aos agricultores residentes no interior do Município de Tuparendi.

1.2. O acréscimo corresponde ao valor de R\$ 16.823,20 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

1.3. O acréscimo ora formalizado representa aproximadamente 22,67% (vinte e dois vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicialmente contratado, permanecendo inalteradas as demais condições e especificações estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR

2.1. Em razão do presente aditamento, o quantitativo contratado passa de 600 (seiscentas) cestas básicas para 736 (setecentas e trinta e seis) cestas básicas.

2.2. O valor global originalmente contratado, de R\$ 74.220,00 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais), passa a ser de R\$ 91.043,20 (noventa e um mil, quarenta e três reais e vinte centavos).

2.3. O acréscimo financeiro decorrente deste Termo Aditivo é de R\$ 16.823,20 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

2.4. O valor unitário das cestas básicas permanece inalterado, sendo mantidas as condições de fornecimento, entrega e pagamento previstas no Contrato Administrativo nº 135/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração dos contratos administrativos quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, observados os limites estabelecidos no art. 125 do mesmo diploma legal.

3.2. O acréscimo ora realizado observa o limite legal aplicável às alterações quantitativas do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem **ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 135/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tuparendi/RS, 11 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA.

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:A376164E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
113/2026**

TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TUPARENDI E A EMPRESA JACKSON
MAURÍCIO DE MOURADALLA VECCHIA
CONSTRUTORA LTDA

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2617, em Tuparendi/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JÚLIO CÉSAR MATTIAZZI**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JACKSON MAURÍCIO DE MOURADALLA VECCHIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.791.271/0001-20, com sede na Rua Airton Senna, nº 220, Guaíba CEP 98.910-000 Três de Maio/RS, neste ato representada por seu Responsável Legal, Jackson Maurício de Moura Dalla Vecchia, CPF: 017.686.670-12, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de serviços e valores que importa em R\$ 7.937,39 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e novecentavos), correspondente a aproximadamente 12,91% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Tuparendi/RS, 04 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal de Tuparendi

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:0F0BF2D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 21/2026**

TERMO DE APOSTILAMENTO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão/adequação da dotação orçamentária destinada à execução das despesas decorrentes das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 21/2026, conforme dotação a seguir exposta:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ação: 2178 – Primeira Infância Melhor – PIM Recurso: 621.09 Elemento: 3390 30 00 00 000 – Material de Consumo Rubrica/Acesso: 669

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determino o apostilamento das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 21/2026, para o fim de incluir/adequar a dotação orçamentária acima indicada, destinada ao atendimento das despesas da Secretaria da Saúde e Assistência Social – Departamento de Saúde, relativas à Ação 2178 – Primeira Infância Melhor – PIM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 12 de agosto de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador: 10E3A2D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Concorrência Eletrônica nº 07/2026, que teve por objeto a Execução de obra de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Estrada Geral de 17 de Junho, 4º Distrito - Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO seu objeto à seguinte licitante vencedora: AVANTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital.

Venâncio Aires, 12/08/2026. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 07/2026, que tem por objeto: Execução de obra de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Estrada Geral de 17 de Junho, 4º Distrito - Venâncio Aires/RS. Dotação orçamentária: 2026/1008 e 2026/1244 – 07.01.26.782.0016.1019 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R\$ 516.265,36 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Data da Ass: 12/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador: AED9A65D

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2026**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços para execução de pavimento em passeio público, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 31/08/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador: A6553A34

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2026**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto registro de preços de material de expediente, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 27/08/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador: B28C6A4C

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SEGUNDA REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 018/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de diagnóstico por imagem (raio-x). Os valores não serão reajustados. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador: 8F76202F

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2025, que Registrou os Preços de Serviços de cópias, impressões em formato A4, formato A3, cópias de engenharia em formato especial, escaneamentos de documentos, plotagens, encadernações e confecção de crachás, para atender demandas das Secretarias Municipais. Data da assinatura: 29/07/2026. Validade: 08/08/2027.

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:EA3AE921**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: EMPRESA DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA VOAR DO SUL LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2026. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 04 (quatro) meses, respectivamente até 16/12/2026, ordenado conforme a Cláusula Quinta do instrumento contratual, assim como, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 12/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:021FD74B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 100/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CONTRATADO: HT SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-CNPJ nº 51.000.051/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a reforma e conclusão da ampliação do Posto de Saúde de São José da Glória (interior).

VALOR: O valor de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais) pelo material e o valor de R\$ 29.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) pela mão de obra, totalizando o valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais),

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Dos Santos

Código Identificador:2D73FC70**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 98/2026****CONTRATANTE** Município de Victor Graeff**CONTRATADA:** LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS EIRELI

CNPJ nº 11.549.124/0001-47

OBJETO: Aquisição e instalação de brinquedos para o playground da Praça Municipal Tancredo Neves e áreas verdes, bem como a aquisição e instalação de bancos e lixeiras para utilização na praça e demais espaços públicos do município, além da implantação de pergolado no local denominado Marco do Cochinho, reconhecido como ponto turístico local, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 15/2026.

VALOR: no valor total de R\$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO: 12 (doze) meses**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Martins de Mello

Código Identificador:E28C26AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 99/2026****CONTRATANTE** Município de Victor Graeff**CONTRATADA:** RONAN PLÁSTICOS LTDA - CNPJ Nº 18.257.589/0001-73

OBJETO: Aquisição e instalação de brinquedos para o playground da Praça Municipal Tancredo Neves e áreas verdes, bem como a aquisição e instalação de bancos e lixeiras para utilização na praça e demais espaços públicos do município, além da implantação de pergolado no local denominado Marco do Cochinho, reconhecido como ponto turístico local, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 15/2026.

VALOR LOTE 03: no valor total de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Martins de Mello

Código Identificador:69A7A053**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204032/2026****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAR DO CURSO XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO, EM CURITIBA NO PARANÁ, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Xangri-lá/RS, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 204032/2026.

CREDOR: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NUTRICA0**ENDEREÇO:** QUADRA SCS QUADRA 01 BL L BRASILIA

69728 00.718.288/0001-34

VALOR: 990,00

Xangri-Lá, 12 de Agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:27031138**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados que no dia **01 de setembro de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme Edital de nº 139/2026. Maiores informações poderão ser

obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:90094DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALTERA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFESSORES E DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO DE ACORDO COM PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, COM BASE NO ART. 2º, DA LEI FEDERAL Nº 15.437/2026, E DÁ OUTRAS

Lei Municipal nº 1239/2026 de 11 de agosto de 2026.

Altera os vencimentos básicos dos professores e dos especialistas em educação de acordo com piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, com base no art. 2º, da Lei Federal nº 15.437/2026, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido o percentual de 7,2463% sobre o salário base dos profissionais do magistério do Município, correspondente à atualização de acordo com base no piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, com base no art. 2º, da Lei Federal nº 15.437/2026.

Art. 2º Altera o art. 36 da Lei Municipal nº 1.051, de 08.06.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 36.** O vencimento básico dos cargos efetivos, cargos em comissão e o valor das gratificações são definidos nas seguintes formas:

I – Quadro de cargos:

Nível Salarial	Classes					
	A	B	C	D	E	F
Nível 1	2.565,31	2.642,27	2.721,54	2.803,18	2.887,28	2.973,90
Nível 2	2.821,83	2.906,50	2.993,68	3.083,51	3.176,02	3.271,30
Nível 3	3.078,38	3.170,73	3.265,84	3.363,82	3.464,75	3.568,68
Nível 4	3.334,91	3.434,96	3.538,01	3.644,15	3.753,49	3.866,09

Parágrafo Único. O valor do padrão referencial - piso básico do magistério municipal - para vinte (20) horas semanais é fixado em R\$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).”

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 11 de agosto de 2026.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:B326584C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2026

PORTARIA Nº 334/2026, de 11 de agosto de 2026.

Concede Troca de Classe.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando os servidores terem atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando lei nº 5156/2026, que autoriza o cômputo do tempo de efetivo exercício dos servidores públicos municipais no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover os servidores ocupantes do cargo efetivo abaixo:

Nome:	Cargo	Padrão	Classe
Ailton de Alencar Obregon Brasil	Operador de Máquinas	11	E
Benhur Muller Gomes	Motorista	11	E
Bianca S. Moreira de Almeida de Souza	Atendente de Creche	06	B
Elisangela Cavalheiro Herrmann	Enfermeira	15	C
Elizabete Bombardelli	Recepcionista	07	D
Gilberto de Almeida Parolin	Motorista	11	B

Gricelda Ramos dos Santos Diniz	Agente de Fiscalização	13	E
Katiani Marques de Almeida	Atendente de Creche	06	B
Maria Teresa Trindade	Zeladora	01	E
Sandro José Schimanoski	Motorista	11	E
Sidnei Ronaldo Daniel	Médico	16	E
Silvane Buzatto Lima	Assistente Social	15	E
Waldmiro da Silva Pretto	Motorista	11	E

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA

Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:72FD4EB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2026**

PORTARIA Nº 335/2026, de 11 de agosto de 2026.

Concede Troca de Classe.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando os servidores terem atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando lei nº 5156/2026, que autoriza o cômputo do tempo de efetivo exercício dos servidores públicos municipais no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226, de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover os servidores ocupantes do cargo efetivo abaixo:

Nome:	Cargo	Padrão	Classe
Alex Farezin da Silva	Motorista	11	B
Anelise Buchner 2997-01	Psicóloga	15	E
Claudio Bueno dos Santos	Motorista	11	E
Claudio Lourenço de Albuquerque	Motorista	11	B
Cleonice dos Santos	Merendeira	06	D
Denise Hahn Meisner	Técnica em Enfermagem	13	C
Denise Pacheco da Cruz	Telefonista	06	E
Elson Bueno Martins	Motorista	11	B
Francieli de Almeida	Atendente de Farmácia	12	B
Geysa Andrielli da Silva	Monitora Escolar	12	B
Gilberto da Rosa Almeida	Operador de Máquinas	11	E
Giseli Thais Boldrini Juliani 3112-05	Farmacêutica	15	B
Hertson Luiz Mohler	Operário	08	B
Homenig Leopoldo Rauber	Motorista	11	B
Inês Schantes de Lima	Monitora Educacional	11	D
Jaquissom Diniz Cavalheiro	Vigilante	06	E
Jarcedi de Lima Padilha	Vigilante	06	E
Joceli Lopes Gomes	Motorista	11	E
Jonas Quadros da Silva	Motorista	11	B
José Alberto Wagner	Motorista	11	B
Lucas Fernando Springer	Técnico em Enfermagem	13	C
Luis Rogerio Weber	Operário	08	E
Luiz Fernando da Silva	Contramestre de Mecânico	12	E
Mara Elenir da Silva	Técnica em Enfermagem	13	D
Marcelo dos Santos Saldanha	Motorista	11	B
Marciano da Conceição Santos	Motorista	11	B
Marilene dos Santos Barcelos	Merendeira	06	D
Mateus Neves Giordani	Fiscal de Contratos	15	B
Paulo Cesar da Rosa	Operário	08	E
Paulo Cesar Grabin	Motorista	11	B
Paulo Jair Robek	Motorista	11	B
Pedro Jurandir da Rocha	Agente Administrativo	13	E
Redogelio de Almeida	Motorista	11	D

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.**CASSIANO DE SOUZA ZANELA**

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:DD412FCF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

Protocolo Administrativo nº 379/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.

Em ata datada de 12/08/2026, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.890/2026, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 023/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, respeitados os prazos legais de recursos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

VISION NET SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 09.053.477/0001-00						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
13	UN	32	TERMINAL DEDICADO (MONOFONE) <u>Especificações mínimas:</u> 1. Alimentação (ramal) 22VDC – 60VDC; 2. Proteção elétrica contra transientes na entrada de ramal; 3. Consumo em repouso +/- 250uA @30V; 4. Consumo em operação 20 mA; 5. Consumo em WATTS 0,12W; 6. Distância máxima entre o telefone e a central com cabo CI-40 / CTP APL 250 m (placas de ramais desbalanceados) 2500 m (placas de ramais balanceados); 7. Tipo de conexão RJ11; 8. Campainha 2 níveis (alto e baixo, nível maior que 70 dBm); 9. Número máximo de extensões 03 por ramal; 10. Duração do Flash 600 ms; 11. Sinalização de linha Tom (DTMF); 12. Nível de DTMF -8 dBm (grupo de alta frequência) -10 dBm (grupo de baixa frequência); 13. Tensão de Ring 50Vrms – 150Vrms (AC); 14. Teclas dedicadas Portaria e Fechadura; 15. Fixação Parede (padrão caixa 4x2); 16. Cor Preto/Branco; 17. Garantia 12 meses.	INTELBRAS / TDMI-300	95,00	3.040,00
14	UN	02	CENTRAL DE PORTARIA PARA COMUNICAÇÃO CONDOMINIAL COM POSSIBILIDADE DE CONEXÃO DE ATÉ 16 RAMAIS <u>Especificações mínimas:</u> 1. Alimentação AC (Full range) 90 a 240 Vac (automático) / 50/60 Hz; 2. Consumo máximo de potência (W) 48 W; 3. Proteção elétrica contra transientes nas entradas de ramais e fonte; 4. Distância máxima até o telefone com cabo CI-40 250 m (placas de ramais desbalanceados) 2.500 m (placas de ramais balanceados); 5. Toques diferenciados Toque de apartamento, emergência e de porteiro; 6. Ligações sigilosas desde que utilizados 2 fios para cada apartamento; 7. Capacidade máxima de ramais de uma central 02 placas de 08 ramais (balanceados ou desbalanceados); 8. Número de enlaces 02 enlaces simultâneos; 9. Numeração dos ramais #201 a #216. Podem ser associados aos apartamentos de 1 a 5 dígitos (até 65534); 10. Placa Fonte CP 112/ Comunic 16, 48 e 80; 11. Tipo de telefone Comum ou sem fio, padrão ANATEL, DTMF; 12. Número máximo de telefones em extensão Máximo 3 por ramal; 13. Tipo de conexão ramal Engate rápido; 14. Tipo de discagem Multifrequencial (tom); 15. Identificador de chamadas em todos os ramais da central; 16. Software programador Cabo USB /AB; 17. Garantia 12 meses.	INTELBRAS / COMUNIC 16	1.350,00	2.700,00
15	UN	04	PLACA 8 RAMAIS DESBALANCEADOS COMUNIC 16/48: <u>Especificações mínimas:</u> Placa de 8 ramais desbalanceada para central de portaria COMUNIC 16/48 interliga apartamentos ou residências com uma distância de até 250 metros da central. Uso exclusivo nas centrais de portaria COMUNIC 16 E COMUNIC 48 - Conector de pressão - Engate rápido - 8 ramais desbalanceados. Garantia 12 meses.	INTELBRAS DESBALANCEADA COMUNIC 16/48	350,00	1.400,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 7.140,00						

I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 41.232.530/0001-42						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
01	UN	02	Smartphone <u>Especificações mínimas:</u> 1. Processador – Como referência foi usado o modelo de processadores: processador A19 Pro de 6 núcleos; 2. Sistema operaciona: IOS 16;	APPLE IPHONE 17 PRO MAX	12.085,00	24.170,00

			3. Tamanho da tela - 6,9"; 3.1. Tipo de resolução da tela – OLED; 3.2. Resolução da tela mínima - 2868 px x 1320 px; 3.3. Tecnologia da tela – OLED; 3.4. Tela tátil; 4. Bateria com carregamento rápido e com carregamento sem fio; 5. Quantidade de ranhuras para cartão SIM – 1; 5.1 Nano-SIM + eSIM / Dual eSIM; 6. Armazenamento interna - 512 GB; 7. Memória RAM - 12 GB; 8. Conectividade - Rede móvel 5G; 8.1. Tipo de conector de carregamento - USB-C; 8.2. Wi-Fi 7 - GPS - Bluetooth 6 – NFC; 9. Câmera; 9.1. Quantidade de câmeras traseiras – 3; 9.2. Quantidade de câmeras frontais – 1; 9.3. Câmera principal: mínimo 48 MP; 9.4. Câmera Objetiva1: mínimo 48 MP; 9.5. Câmera Objetiva2: mínimo 48 MP; 9.6. Câmera Frontal: 18 MP; 10. Seguridade - Com reconhecimento facial - botão SOS; 11. Sensor – acelerômetro; 12. Sensor de proximidade - Giroscópio - Bússola – Barômetro; 13. Resistência IP 68; 14. Cor – a definir pelo órgão; 15. Atualização garantida pelo mínimo 7 anos; 16. Homologado pela anatel; 17. Garantia 12 meses; 18. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado.			
05	UN	25	SUPORTE DE NOTEBOOK ARTICULADO Especificações mínimas: 1. Suporte articulado; 2. Material: metálico, dobrável e ergonômico; 3. Tipo de suporte ajustável com elevação de até 18 cm com níveis diferentes de altura; 4. Suportar notebooks com tamanho de 14" a 17"; 5. Possuir material antiderrapante na superfície; 6. Garantia 12 meses; 7. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado.	HREBOS HS 6	50,00	1.250,00
06	UN	30	TABLET: Especificações mínimas: 1. Tamanho da tela: 11" (278.2mm); 1.1. Resolução: 1920x1200 (WUXGA+); 1.2. Tecnologia TFT; 2. Processador: 2.5GHz, 2 GHz; 2.1 Tipo Octa Core; 3. Capa: compatível com o modelo + película de vidro; 4. Câmera: 4.1. Câmera: Traseira – resolução 8.0 MP; 4.2. Câmera Frontal – resolução 5.0 MP. 5. Memória: Memória 6 GB; 6. Armazenamento 128 GB; 6.1 Armazenamento externo suportado Micro SD até 2 TB; 7. Conectividade: 7.1. Localização – GPS; 7.2. Conector de fone de ouvido conexão 3.5 mm Estéreo (padrão P2); 7.3. WIFI 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT 80; 7.4. WIFI DirectSim; 7.5. Bluetooth v5.3; 8. Sistema operacional – Android; 9. Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; 10. Bateria: Capacidade da bateria 7040 mAh; 11. Áudio e Vídeo: Formato de reprodução – Mp4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; 12. Resolução de reprodução de vídeo FHD (1920 x 1080) Formato de reprodução de áudio – MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; 13. Garantia 12 meses; 14. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado.	SAMSUNG GALAXY TAB A11+	2.215,00	66.450,00
09	UN	06	APRESENTADOR DE SLIDE Especificações mínimas: 1. Apresentador de slide a laser sem fio; 2. Alcance de 15 m; 3. Garantia 12 meses; 4. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado.	LOGITECH R400	76,00	456,00
12	UN	04	HD externo portátil 2 TB: Especificações mínimas: 1. Capacidade de armazenamento: mínima de 2 TB (dois terabytes); 2. Tipo: HD externo portátil; 3. Interface de conexão: USB 3.0 ou superior, compatível com USB 2.0; 4. Velocidade de transferência de dados: compatível com a interface USB 3.0 ou superior; 5. Alimentação elétrica: através da própria porta USB, dispensando fonte de alimentação externa; 6. Formato físico: portátil, com disco interno de 2,5 polegadas; 7. Compatibilidade: sistemas operacionais Microsoft Windows 10 ou superior, Linux e macOS; 8. Tecnologia Plug and Play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais para funcionamento básico; 9. Indicador luminoso (LED) de funcionamento e transferência de dados; 10. Acompanhar cabo USB compatível para conexão ao computador; 11. Produto novo, sem uso, em linha de fabricação; 12. Garantia mínima de 12 meses; 13. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado.	AMW BU7000	2.377,00	7.131,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 99.457,00						

FANTON TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA
CNPJ Nº 46.793.332/0001-71

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
04	UN	06	NOTEBOOK AVANÇADO: Especificações Técnicas Mínimas 1. Equipamento: 1.1. Notebook novo, sem uso, em linha de fabricação; 1.2. Não serão aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados ou descontinuados. 2. Processador: 2.1. Arquitetura de 64 bits; 2.2. Processador de alto desempenho para notebooks, com no mínimo 10 núcleos	LENOVO	9.865,00	59.190,00

			físicos (6 de desempenho e 4 de eficiência) e 16 threads, frequência de 4,6 GHz ou superior; 2.3. Cache mínimo de 20 MB; 2.4. Desempenho igual ou superior ao processador Intel Core i5-13450HX, admitindo processadores equivalentes ou superiores da Intel ou AMD com pontuação mínima de 24.000 pontos auferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/. 3. Memória RAM: 3.1. Memória instalada de no mínimo 16 GB DDR5; 3.2. Frequência mínima de 4.800 MT/s; 3.3. Permitir expansão para, no mínimo, 32 GB; 3.4. Possuir no mínimo dois slots SO-DIMM ou tecnologia equivalente. 4. Armazenamento: 4.1. Unidade SSD NVMe PCI Express M.2; 4.2. Capacidade mínima de 512 GB; 4.3. Interface PCIe Gen 4 x4 ou superior. 5. Placa Gráfica: 5.1. Placa gráfica dedicada; 5.2. Memória de vídeo dedicada de no mínimo 6 GB GDDR6; 5.3. Desempenho igual ou superior à NVIDIA GeForce RTX 3050 Laptop GPU; 5.4. Compatível com DirectX 12 Ultimate, OpenGL 4.6 e Vulkan. 6. Tela: 6.1. Tela LED IPS ou tecnologia superior; 6.2. Tamanho entre 15,6" e 16"; 6.3. Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); 6.4. Taxa de atualização mínima de 144 Hz; 6.5. Tratamento antirreflexo; 6.6. Brilho mínimo de 300 nits. 7. Áudio e Vídeo: 7.1. Alto-falantes estéreo integrados; 7.2. Microfone duplo integrado; 7.3. Webcam Full HD (1080p) ou superior; 7.4. Possuir obturador físico de privacidade ou recurso equivalente. 8. Rede e Comunicação: 8.1. Controladora Gigabit Ethernet integrada (RJ-45); 8.2. Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior; 8.3. Bluetooth 5.2 ou superior. 9. Interfaces: 9.1. Possuir, no mínimo: 03 portas USB Tipo A; 01 porta USB Tipo C com suporte a transferência de dados; 01 porta HDMI 2.1 ou superior; 01 conector RJ-45; 01 conector combinado para fone/microfone; conector de alimentação. 10. Teclado e Dispositivo Apontador: 10.1. Teclado ABNT2 com teclado numérico; 10.2. Retroiluminação (Backlight); 10.3. Touchpad multitoque. 11. Bateria: 11.1. Bateria interna de íons de lítio ou polímero de lítio; 11.2. Capacidade mínima de 60 Wh; 11.3. Fonte bivolt automática (100–240 V). 12. Sistema Operacional: 12.1. Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, em português (Brasil) original gravado na bios ou com a chave de ativação. 13. Segurança: 13.1. TPM 2.0 integrado; 13.2. Secure Boot; 13.3. BIOS UEFI. 14. Certificações: 14.1. Equipamento certificado pela ANATEL para interfaces sem fio, quando aplicável; 14.2. Certificações de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética exigidas pela legislação brasileira; 14.3. Equipamento compatível com ENERGY STAR ou certificação equivalente de eficiência energética. 15. Garantia: 15.1. Garantia mínima de 12 (doze meses), prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada no Brasil. 16. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado			
07	UN	03	MICROFONE BASTÃO COM FIO Especificações mínimas: 1. Tipo microfone bastão dinâmico cardioide com fio; 2. Sensibilidade (-56,0 dB) Impedância – (300 Ohm) – 3. Frequência mínima 50Hz - máxima 15.000 Hz; 3. Material metal aço; 4. Garantia 12 meses; 5. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado.	SHURE SM58-LC	1.285,00	3.855,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 63.045,00						

VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R\$ 169.045,00 (cento e sessenta e nove mil e quarenta e cinco reais).

Restaram fracassados os itens de número 02, 03, 08, 10 e 11. Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 12 dias de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS BRED A
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E324000D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N. ° 20/2026

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA	DA
----	------	--------	------------	-------	-----------------	----

151/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS, DESTINADOS À ATUAÇÃO NA SEGURANÇA DA EXPO DOM FELICIANO 2026, A SER REALIZADA NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE AGOSTO DE 2026, PROMOVIDA PELA SMC DITE. Domingo -9hs ÀS 22hs. Data do Evento 06, 07,08 e 09 de agosto de 2026. DL Nº 191/2026. PROTOCOLO 11732/2026.	AZIMUTE SERVIÇOS E TREINAMENTOS	R\$ 8.310,00	05/08/2026
152/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO DESTINADO AS APRESENTAÇÕES DAS BANDAS E ARTISTAS LOCAIS CONTEMPLADOS POR MEIO DE CREDENCIAMENTO E QUE CELEBRARAM TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM O MUNICÍPIO, BEM COMO À DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL, COMUNICADOS, AVISOS E INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA E OUTRAS APRESENTAÇÕES DURANTE A EXPO DOM FELICIANO 2026, COMO AÇÃO 3 PREVISTA NO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR), VINCULADA À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022. DL Nº 194/2026. PROTOCOLO 11575/2026.	RENAN SCISLEWSKI	R\$ 12.000,00	06/08/2026
153/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A SENHORA ANA NELTEIR TAVARES, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 5006369-34.2026.8.21.0007/RS, DE 25/06/2026. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. DL Nº 193/2026.	CASA ASSISTENCIAL DE ACOLHIMENTO SAO JORGE LTDA	R\$ 5.920,00	06/08/2026
154/2026	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM TEMPO INTEGRAL PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE, PARA OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2026. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETARIA DE SAÚDE.INEXGIBILIDADE Nº61/2026, PROTOCOLO Nº 10527/2026.	ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE	R\$ 28.193,40	06/08/2026
155/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MEDINDO 3X2 METROS, COM MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA E DESMONTAGEM, DESTINADO A INSTALAÇÃO NO PALCO DO CTG. CREDOR: MSOUND CNPJ 16.820.628/0001-73. DL Nº 195/2026. PROTOCOLO 11911/2026.	MAURICIO SOARES RAMOS 02318572097	R\$ 6.000,00	06/08/2026
156/2026	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM TEMPO INTEGRAL PELA EMPRESA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE, PARA OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2026. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E AUTORIZAÇÃO DA SRA. SECRETARIA DE SAÚDE, INEXIGIBILIDADE Nº 62/2026, PROTOCOLO Nº 10524/2026.	ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE	R\$ 25.060,80	06/08/2026
157/2026	CONTRATO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA EXPO DOM FELICIANO 2026, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E ÀS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. MANTIDA PELA SMC DITE. CREDOR: STOP FIRE EXTINTORES CNPJ: 66.636.193/0001-80. DL Nº 199/2026. PROTOCOLO 11863/2026.	66.636.193 GREGORY TERRES MEDEIROS	R\$ 5.973,80	07/08/2026
158/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 04 EQUIPAMENTOS DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), COM EMISSÃO DE 1.100 LAUDOS CARDIOLÓGICOS À DISTÂNCIA PELO PERÍODO DE 5 MESES. MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO E DETERMINAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA.DL Nº 198/2026, PROTOCOLO Nº 10568/2026.	LUCIANO B. PIRES & CIA. LTDA.	R\$ 24.800,00	07/08/2026

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:AE722E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267/2026

DECRETO Nº 267/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0016.0482.0210.2298	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3339048000000000000	15000001	2619	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	3339039000000000000	15000001	1621	10.000,00

SUSTENTABILID							
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 12 de Agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:A984FEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026

PUBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1, MODALIDADE MCMV FNHIS SUB 50, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004 E N.º 005/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, com sede administrativa na Rua Tiradentes nº 700 - Centro - CEP 98.200-000, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados, a PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR dos inscritos no Processo de Seleção de famílias do Programa MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1, MODALIDADE MCMV FNHIS SUB 50, de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º 004 e n.º 005/2026:

NOME	Nº ENVELOPE	PONTUAÇÃO PRELIMINAR
Dagmar Leite Costa	70	111
Jandira Camargo	48	108
Mônica Guedes dos Santos	30	98
Kevillin Maidana dos Santos	67	95
Bruna Cristina dos Santos Holtz	4	90
Janaina Krammes Moisés	14	83
Mariane Oliveira	12	80
Janice dos Santos	38	75
Eva Normelia de Campos Bertei	68	73
Paulo da Silva	13	73
Andréia Pereira Fredrich	37	70
Suely Dias Machado	63	70
Natiele Roque Wilsmann	29	70
Angela Maria dos Santos	7	70
Jose Cristiano Mello	52	70
Lubia Gomes	15	66
Daniela Ferreira Terres Brignoni	47	66
Cristile dos Santos Mattos	45	65
Geovana Luis Silva	32	62
Julia Francine de Campos da Costa	10	60
Daniela de Campos Freitas	72	60
Natiele da Costa de Souza	23	60
Carla Pereira da Silva Born	11	60
Doraci de Souza	41	58
Maria Clara Camargo Chaves	71	58
Solange Machado	60	57
Mara Aparecida Garcia	55	57
Angela Cristina Iost	39	55
Maria Teresinha M. de F. dos Santos	64	55
Marcia Beatriz da Silva Cruz	65	55
Noeli Klasener	69	55
Ana Maria da Silva	49	53
Elisa de Oliveira Cruz	5	50
Jordana Aparecida Dorneles Moraes	9	50
Beatris Silveira Graciano	27	50
Eloi Rodrigues	2	48
Nair Rodrigues Nunes	51	48
Angela Cristina Leite	58	48
Carlos Eduardo de Moraes	54	48
Rejane Cristóvão Rezende	22	45

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,em 12 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:4A4A7123

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 8.266 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 20/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **01 (UMA) VAGA + CADASTRO DE RESERVA(CR)**, para desempenhar funções de **ENGENHEIRO CIVIL**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANA	VENCIMENTO MENSAL
Engenheiro Civil	01+CR	Curso Superior de Engenheiro Civil/ habilitação legal para o exercício da profissão	20 horas	R\$ 4.149,01

CR: Cadastro Reserva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 24.893, de 11 de agosto de 2026**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **FAMURS** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, <https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/>.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ENGENHEIRO CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS	Desenvolver projetos de engenharia civil; Executar obras Planejar, orçar e contratar empreendimentos; Coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaboram normas e documentação técnica. Podem prestar consultorias. Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Executar ou supervisionar os trabalhos topográficos e geodésicos; Executar projetos dando o respectivo parecer; Dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares ;Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem bem como obras de captação e abastecimento de água, drenagem, e irrigação, das destinadas ao aproveitamento de energia, rios e canais, e das de saneamento urbano e rural; Realizar perícias e fazer arbitramento; Executar outras tarefas afins; Em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, dirigir veículo de serviço ou de representação do município, após ser devidamente autorizado.
CARGA HORÁRIA SEMANAL	Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.
VENCIMENTO MENSAL	Salário básico mensal equivalente ao do Padrão “13”, do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal, ou seja, o valor de R\$ 4.149,01
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Curso Superior de Engenheiro Civil e habilitação legal para o exercício da profissão; Idade mínima 18 anos;
REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	Disponibilidade para atendimento dos serviços no regime de trabalho de 20 horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011 e alterações posteriores.

O Contratado será subordinado à Secretaria de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente.

Número de vagas: **01 (uma) vaga + CR**

2.2 O contrato firmado de acordo com a Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013 e alterações posteriores, extinguir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores.

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Vencimento básico mensal;
 Repouso semanal remunerado;
 Adicionais nos termos da legislação municipal;
 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS;
 Férias acrescidas de um terço e gratificação natalina, nos termos da Lei nº 1.947, de 2013, e alteração posterior; e
 Vale-transporte, nos termos da Lei nº 1.060, de 2003.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente **PRESENCIAIS** na Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, localizado na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 590 – Bairro Centro nos dias, **17,18,19,20,21,24 e 25 de agosto de 2026. As inscrições serão das 08:30hs as 11:00hs no turno da manhã e das 14:00 as 16:30 no turno da tarde.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 Para as inscrições o candidato deverá obrigatoriamente trazer o documento original e a cópia para autenticação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será **PRESENCIAL**.

4.2 Documento original e a cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado dos documentos originais e das cópias dos títulos que comprovem as informações nele contidas, bem como, quando for o caso, do QR Code legível para validação dos documentos apresentados. Apresentar Habilitação legal para o exercício da profissão: Certidão de Registro Profissional.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas o preenchimento correto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (Mural da Prefeitura) e em meio eletrônico, <https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/>, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de **UM DIA ÚTIL**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos serão através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Serão considerados somente 4 (quatro) cursos por carga horaria.

6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6. Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.

6.7 A pontuação referente à escolaridade e formação acadêmica não será cumulativa, sendo considerada exclusivamente a titulação de maior valor apresentada pelo candidato.

6.8 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Títulos e Experiência	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Experiência profissional na Administração Pública na área de Engenharia Civil, comprovado por e certidão ou declaração emitida pelo órgão ou entidade pública onde o candidato exerceu suas atividades*. (Pontuação por ano completo).	6	30
Experiência profissional na iniciativa privada, na área de Engenharia Civil, comprovado por CTPS física ou digital contendo identificação e anotações pertinentes, ou contrato com declaração **) (Pontuação por ano completo)	5	20
Experiência profissional comprovada na elaboração de projetos e/ou execução de soluções de acessibilidade em edificações, comprovada mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, vinculada à respectiva ART.	3	15
Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC, na área de Engenharia Civil ou áreas correlatas, cujas atividades sejam compatíveis com as atribuições do cargo. ***	Doutor – Mestre - Especialista 15 - 10 - 5	20***

Cursos de aperfeiçoamento, capacitação, atualização ou qualificação profissional na área de Engenharia Civil, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital.	3	15
TOTAL		100

Será considerada experiência profissional aquela exercida após a obtenção do diploma de Engenharia Civil e do respectivo registro no CREA.

1-***Comprovação da experiência na Administração Pública**

A experiência profissional na Administração Pública será comprovada mediante certidão ou declaração emitida pelo órgão ou entidade pública onde o candidato exerceu suas atividades, assinada pela autoridade competente ou emitida eletronicamente com mecanismo de validação.

O documento deverá conter, obrigatoriamente:

Nome completo do candidato;

Identificação do órgão ou entidade pública;

Cargo, emprego ou função exercida;

Descrição das atividades efetivamente desempenhadas, compatíveis com as atribuições do cargo de Engenheiro Civil;

Período de exercício, com indicação das datas de início e término, ou informação de que o vínculo permanece ativo;

Identificação e assinatura da autoridade competente ou autenticação eletrônica que permita verificar sua autenticidade.

Não serão aceitos documentos que indiquem apenas o tempo de serviço, sem identificação da função exercida ou das atividades desenvolvidas.

2-**** Comprovação da experiência na Iniciativa Privada**

Empregado regido pela CLT:

- CTPS física ou digital contendo identificação, contrato de trabalho e anotações pertinentes.

Prestador de serviços / Pessoa Jurídica e Profissional autônomo

Contrato de prestação de serviços; e

Documento que comprove sua execução, como:

CAT emitida pelo CREA.

Declaração do contratante;

O documento deverá conter, obrigatoriamente:

Nome completo do candidato;

Descrição das atividades efetivamente desempenhadas, compatíveis com as atribuições do cargo de Engenheiro Civil;

Período de exercício, com indicação das datas de início e término, ou informação de que o vínculo permanece ativo;

*** No que concerne à pós-graduação, os títulos apresentados serão somados até a pontuação máxima de 20 pontos.

Não serão aceitas portarias de nomeação, portarias de exoneração, termos de posse, contratos ou documentos equivalentes apresentados isoladamente, quando não permitirem identificar as atividades efetivamente desenvolvidas e o período de exercício.

Serão aceitos certificados emitidos por instituições públicas ou privadas, desde que contenham, no mínimo, identificação da instituição emitente, identificação do participante, nome do curso, carga horária, data de conclusão e permitam a verificação de sua autenticidade por meio de código de validação, QR Code, assinatura eletrônica, certificado digital, consulta em ambiente eletrônico ou outro mecanismo idôneo de validação.

Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

7. **ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 No prazo de **ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, <https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. **RECURSOS**

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

9. **CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de curso superior: histórico de notas no curso de graduação – média final.

9.1.3 Tiver obtido maior pontuação no critério de experiência profissional.

9.1.4 Tiver obtido a maior pontuação no critério de cursos de capacitação.

9.1.5 Será definido por sorteio em ato Público(NR).

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. **RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE**

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **UM DIA ÚTIL**.

10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **UM DIA ÚTIL**, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de **UM DIA ÚTIL**.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período de acordo com o Decreto nº 4.483.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO/EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de Abertura	12/08/2026
Período de inscrições	17/08/2026 a 25/08/2026
Publicação da homologação das inscrições	27/08/2026
Período de recursos quanto a homologação das inscrições	28/08/2026
Período de análise dos recursos	31/08/2026
Publicação da homologação final após a análise dos recursos	01/09/2026
Publicação da classificação preliminar	02/09/2026
Período de recursos quanto a classificação preliminar	03/09/2026
Período de análise dos recursos	04/09/2026 a 09/09/2026
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos	10/09/2026
Realização de sorteio público (se necessário)	
Período de recurso quanto ao sorteio	-
Período de análise dos recursos	-
Publicação da classificação preliminar após a análise dos recursos do sorteio	-
Publicação do resultado final	XX/XX/2026**

****Caso seja necessário sorteio público ou não, esta data poderá ser alterada.**

12.1 As datas fixadas neste cronograma de execução poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e todas as alterações necessárias serão publicadas por meio de edital.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

13.1.4 Comprovar Nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.

13.1.5 Apresentar declaração de bens;

13.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não está em acúmulo de cargo público;

13.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

13.1.8 Não possuir antecedentes criminais;

13.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

13.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG (**Com 10 anos de validade, após a data de expedição**) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

13.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou serviços de telecomunicações);

13.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.

13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.

13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e porescrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.

13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.

13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.

13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

14.5 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

Palmares do Sul (RS), 11 de agosto de 2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÃO Nº _____

Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado 20/2026 da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, preencha a ficha abaixo, colocar em anexo ao seu currículo (conforme modelo do Anexo II do Edital), e entregar no local de inscrição.

Nome do Candidato _____

Identidade: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Cargo:

() Engenheiro Civil.

Endereço:

Telefone residencial: _____ Celular: _____

E-mail:

Observação: _____

OBSERVAÇÕES:

Declaro estar ciente que entreguei toda a documentação solicitada no edital, totalizando _____ páginas, sob pena de ter minha inscrição não homologada.

Assinatura de Candidato

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

1.7 Sexo: () Masculino () Feminino

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de início: _____ Data de saída: _____

Descrição das atividades desempenhadas: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO****SIMPLIFICADO Nº ____/____**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, protocolo de inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado para o cargo de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (Marcar a decisão que está contestando)

() Recurso da não homologação da inscrição

() Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Palmares do Sul, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:B2DFB5BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3100/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R\$ 21.811,82 (vinte e um mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.590,85
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.800,00
03.04.28.846.1030.0.991	3.1.90.91.00.00.00	1500	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 830,00
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 560,00
04.02.04.128.1002.2.273	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 494,00
06.02.26.782.1010.2.071	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 366,00
07.01.12.782.1013.2.112	3.3.90.39.00.00.00	1550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 670,69
07.01.12.782.1013.2.112	3.3.90.39.00.00.00	2550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.020,28
07.02.13.392.1014.2.138	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 90,00
07.03.27.812.1016.2.152	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 90,00
08.01.10.301.1018.1.184	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 6.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.1.009	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.590,85
03.02.04.123.1002.2.266	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.430,00
04.02.04.331.1002.2.277	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
07.01.12.122.1013.2.086	3.3.90.30.00.00.00	2550	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.430,00
07.01.12.122.1013.2.086	3.3.90.39.00.00.00	2550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.590,28
07.01.12.782.1013.2.102	3.3.90.39.00.00.00	1550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 670,69
08.01.10.302.1019.2.193	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.300,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2026.

Gabinete da Prefeita,
Em 10 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador:F8CDBC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 11 DE AGOSTO DE 2026. ALTERA O DECRETO Nº 167/2025 E 092/2026 PARA INCLUIR NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO ANO DE 2026 PARA O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS, DEMANDAS SUPERVENIENTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Memorando nº 2735/2026 (Cidade 360) **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Plano Anual de Contratações, em razão da identificação de demandas supervenientes pelas Secretarias Municipais, as quais não constaram no planejamento inicial, bem como pela necessidade de adequação de itens já previstos. **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir maior eficiência no planejamento das contratações públicas e assegurar o atendimento das necessidades da Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluído no Plano Anual de Contratações do Município de Piratini para o ano de 2026, a tabela em anexo.
Art. 2º. As alterações contemplam a inclusão e atualização dos itens constantes na planilha anexa, permanecendo inalteradas as demais disposições dos Decretos Municipais nº 167/2025 e 092/2026.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

2º AJUSTES PLANO ANUAL DE COMPRAS DE 2026

PIRATINI, 05 DE AGOSTO 2026.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

DANIEL VARGAS DE FARIAS

Secretário Geral de Governo

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

EDUARDO PEDROSO

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

MAICO TUNES JOANOL

Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social e Habitação

LUÍS FERNANDO NUNES TORRESCASSANA NETO

Secretário Municipal de Educação

WILBOR PINHEIRO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

LEONARDO POLINA PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

RICARDO CENTENO DA ROSA

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural

HENRIQUE LUIZ ROSA DA SILVA

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

ANA CAROLINE PEREIRA CAETANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos

ELABORAÇÃO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

Equipe Técnica:

Departamento de Compras

Pedro Fabres

Aline Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças

Cristian Silveira Valadão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos

Márcio de Farias Luçardo

AJUSTE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

Equipe Técnica:

Departamento de Compras

Pedro Fabres

Aline Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

Cristian Silveira Valadão

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos

Ana Caroline Pereira Caetano

Juliane Borges de Souza

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.. 6

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 6

JUSTIFICATIVA DE AJUSTE. 7

OBJETIVOS. 7

METODOLOGIA. 8

VIGÊNCIA E REVISÃO.. 8

DISPOSIÇÕES FINAIS. 8

PLANILHA QUANTITATIVA DO PLANO ANUAL DE COMPRAS. 8

APRESENTAÇÃO

O presente documento constitui o Ajuste do Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Piratini/RS para o exercício de 2026, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

O Plano Anual de Contratações é instrumento de governança que consolida as necessidades de aquisição de bens, contratação de serviços, execução de obras e demais demandas previstas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, permitindo o adequado planejamento das contratações públicas.

O presente ajuste tem por finalidade promover a atualização das demandas inicialmente previstas no PAC 2026, contemplando inclusões, exclusões, alterações quantitativas, reclassificações de objetos e adequações decorrentes de novas necessidades administrativas identificadas após a aprovação do plano original.

As alterações promovidas não afastam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento, permanecendo alinhadas aos instrumentos de planejamento governamental e às necessidades da Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Ajuste do Plano Anual de Contratações encontra fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus princípios de planejamento e governança das contratações públicas.

O PAC constitui instrumento de gestão destinado à racionalização das contratações públicas, permitindo que a Administração identifique previamente suas necessidades, organize os procedimentos licitatórios e promova a adequada aplicação dos recursos públicos.

Considerando o caráter dinâmico das atividades administrativas e a possibilidade de surgimento de demandas supervenientes, o Plano Anual de Contratações poderá sofrer alterações durante sua execução, mediante justificativa técnica e observância do interesse público.

JUSTIFICATIVA DE AJUSTE

A revisão do Plano Anual de Contratações 2026 decorre da necessidade de adequação das previsões inicialmente estabelecidas à realidade administrativa atual do Município.

Durante a execução do planejamento verificou-se a necessidade de atualização de quantitativos, inclusão de novas demandas, exclusão de itens que deixaram de ser necessários, reclassificação de objetos e adequação de grupos de contratação, visando garantir maior precisão das informações e melhor alinhamento entre as necessidades das Secretarias Municipais e os procedimentos de contratação.

O presente ajuste busca fortalecer a governança das contratações públicas, ampliar a eficiência administrativa e proporcionar maior transparência na gestão dos recursos públicos.

OBJETIVOS

O Ajuste do Plano Anual de Contratações tem como objetivos:

I – Adequar o planejamento das contratações às necessidades efetivamente identificadas pelas unidades administrativas;

II – Promover maior eficiência na execução das contratações públicas;

III – Possibilitar a melhor gestão dos recursos orçamentários e financeiros;

IV – Reduzir contratações emergenciais e aquisições não planejadas;

V – Fortalecer os mecanismos de governança e planejamento institucional;

VI – Assegurar transparência e publicidade às contratações pretendidas pela Administração Municipal;

VII – Subsidiar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Projetos Básicos e demais documentos necessários à instrução dos processos de contratação.

METODOLOGIA

Para a elaboração deste ajuste foram consideradas as informações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, contendo suas necessidades de aquisição de bens, contratação de serviços, obras e demais demandas para o exercício de 2026.

As informações foram consolidadas, analisadas e revisadas pela unidade responsável pelo planejamento das contratações.

VIGÊNCIA E REVISÃO

O presente Ajuste do Plano Anual de Contratações vigorará durante o exercício de 2026, podendo ser novamente revisado sempre que houver necessidade devidamente justificada pela Administração Municipal.

A inclusão, alteração ou exclusão de demandas não dispensa a observância dos procedimentos previstos na legislação vigente para cada processo de contratação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Ajuste do Plano Anual de Contratações não constitui autorização automática para realização das despesas nele previstas.

A efetivação das contratações dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e financeira, da observância dos requisitos legais aplicáveis e da regular instrução dos respectivos processos administrativos.

As demandas constantes neste documento representam estimativas elaboradas pelas Secretarias Municipais para fins de planejamento, podendo sofrer adequações durante a execução do exercício, conforme as necessidades da Administração e o interesse público.

PLANILHA QUANTITATIVA DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

GRUPO 01: PEÇAS P/ MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PNEUS				
---	--	--	--	--

PLANILHA BASE			QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÊS PROVÁVEL DA COMPRA PLANEJAMENTO COMPRAS
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE					
GRUPO 01	LÂMINA CÔNCAVA COM 14 FUROS, COM DURABILIDADE 280HD A 320, COM 3/4 DE EXCESSURA E 8 ALTURAS	UNIDADE	350	R\$ 932,64		R\$ 326.424,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO VEÍCULOS GRANDES	UNIDADE	69	R\$ 115,07		R\$ 7.940,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO VEÍCULOS PEQUENOS	UNIDADE	156	R\$ 67,90		R\$ 10.592,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	BALANCEAMENTO DE RODAS VEÍCULOS MÉDIOS	SERVIÇO	130	R\$ 53,32		R\$ 6.932,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	BALANCEAMENTO DE RODAS VEÍCULOS PEQUENOS	UNIDADE	174	R\$ 61,95		R\$ 10.779,68	NOVEMBRO
GRUPO 01	CALÇO DO GIRO DA LÂMINA DE BRONZE 6G4524	UNIDADE	400	R\$ 105,00		R\$ 42.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 1000/20 COM PROTETOR	UNIDADE	30	R\$ 105,00		R\$ 3.150,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 1000X20	UNIDADE	40	R\$ 100,00		R\$ 4.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 1400X24	UNIDADE	58	R\$ 282,50		R\$ 16.385,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 17.5-25 3L3	UNIDADE	70	R\$ 397,51		R\$ 27.825,70	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 17.5X25	UNIDADE	4	R\$ 230,00		R\$ 920,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 185/65-14	UNIDADE	20	R\$ 50,00		R\$ 1.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 185/65-15	UNIDADE	10	R\$ 55,00		R\$ 550,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 265/75 R 16	UNIDADE	20	R\$ 55,00		R\$ 1.100,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA 275/80 R 22.5	UNIDADE	10	R\$ 100,00		R\$ 1.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA DE AR 10.16.5 SN. HS	UNIDADE	14	R\$ 120,00		R\$ 1.680,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA DE AR DIANTEIRA 12.4X24	UNIDADE	14	R\$ 120,00		R\$ 1.680,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA DIANTEIRA 12.5/80-18	UNIDADE	30	R\$ 134,76		R\$ 4.042,80	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA DIANTEIRA 12X16.5	UNIDADE	28	R\$ 106,67		R\$ 2.986,64	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA DIANTEIRA 14.9X24	UNIDADE	10	R\$ 180,00		R\$ 1.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA DIANTEIRA 14/X17.5	UNIDADE	4	R\$ 148,00		R\$ 592,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA TRASEIRO 19.5X25	UNIDADE	38	R\$ 399,23		R\$ 15.170,86	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMARA TRASEIRA 19.5L24 COM PROTETOR	UNIDADE	30	R\$ 300,00		R\$ 9.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS GRANDES	SERVIÇO	30	R\$ 110,00		R\$ 3.300,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CAMBAGEM DE RODA DE VEÍCULOS PEQUENOS	SERVIÇO	140	R\$ 106,19		R\$ 14.867,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CARBIDE PARA ESCAREAR PNEUS	KIT	25	R\$ 250,00		R\$ 6.250,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	COLA CIMENTO VULCANIZANTE PNEU CV00	UNIDADE	40	R\$ 40,47		R\$ 1.618,80	NOVEMBRO
GRUPO 01	COLA PRETA VULCANIZADORA COM 900ML	UNIDADE	100	R\$ 68,47		R\$ 6.847,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS AGRAL GENUÍNAS DE VEÍCULOS LÉVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00		R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS CARTEPILLAR GENUÍNAS DE VEÍCULOS LÉVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00		R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS CHEVROLET GENUÍNAS DE VEÍCULOS LÉVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	100	R\$ 100,00		R\$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS COMBAT GENUÍNAS DE VEÍCULOS LÉVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00		R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS FIAT GENUÍNAS DE VEÍCULOS LÉVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	105	R\$ 857,14		R\$ 90.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS FORD GENUÍNAS DE VEÍCULOS LÉVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00		R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS HYUNDAI GENUÍNAS DE VEÍCULOS LÉVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	100	R\$ 100,00		R\$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS IVECO GENUÍNAS DE VEÍCULOS LÉVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	6	R\$ 13.333,50		R\$ 80.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS JCB GENUÍNAS DE VEÍCULOS LÉVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 1.000,00		R\$ 5.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS JEEP GENUÍNAS DE VEÍCULOS LÉVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	6	R\$ 16.000,00		R\$ 9.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS MERCEDES-BENZ GENUÍNAS DE VEÍCULOS LÉVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00		R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00		R\$ 80.000,00	NOVEMBRO

	COTAÇÃO DE PEÇAS NEW HOLLAND GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.					
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS RANDOM GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS RENAULT GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS TOYOTA GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS AUDATEX PARA COTAÇÃO DE PEÇAS XCMG GENUÍNAS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS AGRALE ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS CARTERPILLAR ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS COMBAT ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS FORD ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS	UNIDADE	6	R\$ 13.333,50	R\$ 80.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS HYUNDAI ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS IVECO ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	6	R\$ 13.333,50	R\$ 80.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS JCB ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS MARCOPOLLO ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS MERCEDES-BENZ ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	6	R\$ 13.333,50	R\$ 80.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS NEW HOLLAND ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-PESADO, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS PEUGEOT ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	101	R\$ 99,02	R\$ 10.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS RANDON ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS RENAULT ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	101	R\$ 99,02	R\$ 10.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS TOYOTA, ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	NOVEMBRO

	PESADOS, OU PESADOS.					
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS VOLKSWAGEN ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS VOLVO ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS XCMG ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMI-PESADOS, OU PESADOS.	UNIDADE	5	R\$ 16.000,00	R\$ 80.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESCONTO SOBRE O VALOR MÁXIMO DA TABELA DE PREÇOS DO FABRICANTE OU DE SISTEMA ELETRÔNICO EQUIVALENTE PARA COTAÇÃO DE PEÇAS CHEVROLET ORIGINAIS DE VEÍCULOS LEVES OU SEMIPESADOS OU PESADOS.	UNIDADE	101	R\$ 99,02	R\$ 10.001,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESILIZANTE DO CÍRCULO DE BRONZE 5T2925 (TIRA DESGASTE DE BRONZE)	UNIDADE	300	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESILIZANTES PARA LÂMINAS DE BRONZE (5T8366) (TIRADEBRONZE)	UNIDADE	500	R\$ 120,65	R\$ 60.325,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	DESILIZANTES PARA LÂMINAS DE BRONZE (5T8367) (TIRADEBRONZE)	UNIDADE	200	R\$ 186,23	R\$ 37.216,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	JOGOS COMPLETO DE CERDAS MISTAS DIMENSÃO 558X165MM, CADA JOGO CONTENDO 3 UNIDADES, COMPATÍVEL À MINI CARREGADEIRA MECÂNICA-VASSOURA RECOLHEDORA	UNIDADE	30	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	KITS ESCOVA EM CABOS DE AÇO PARA CHD 250, CONTENDO 34 CABOS DE AÇO ALMA DE 19MM DE DIÂMETRO E 350 MM DE COMPRIMENTO CADA CONTENDO 3 ANILHAS DE 2MM DE EXCESSURA	KIT	80	R\$ 1.300,00	R\$ 104.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	LÂMINA FRONTAL PARARETRO	UNIDADE	105	R\$ 2.656,61	R\$ 278.944,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO RA C10 (130X85MM)	UNIDADE	10	R\$ 15,63	R\$ 156,30	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO RAC 10 (75X55MM)	UNIDADE	210	R\$ 11,86	R\$ 2.490,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 01 (60 MM)	UNIDADE	110	R\$ 4,76	R\$ 524,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 02 (85 MM)	UNIDADE	150	R\$ 9,28	R\$ 1.392,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 03 (105 MM)	UNIDADE	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 04 (135 MM)	UNIDADE	150	R\$ 13,21	R\$ 1.982,20	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 05 (165 MM)	UNIDADE	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 06 (245 MM)	UNIDADE	90	R\$ 29,90	R\$ 2.691,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 07 (295MM)	UNIDADE	110	R\$ 52,61	R\$ 5.787,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 08 (350MM)	UNIDADE	110	R\$ 62,30	R\$ 6.853,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO VD 09 (390MM)	UNIDADE	110	R\$ 90,00	R\$ 9.900,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PARAFUSO 5/8 COM POLCA	UNIDADE	1050	R\$ 6,17	R\$ 6.475,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 12X16,5 24 LONAS	UNIDADE	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 12.5/80 -18 24 LONAS DIANTEIRO	UNIDADE	16	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 10 LONAS	UNIDADE	16	R\$ 1.300,00	R\$ 20.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 1000X20 LISO 10 LONAS	UNIDADE	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 12.5/80 -18 MACIÇO DIANTEIRO	UNIDADE	22	R\$ 2.118,18	R\$ 46.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 1400X24 COM 16 LONAS G2/L2	UNIDADE	58	R\$ 2.163,00	R\$ 125.454,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 175/65 R14	UNIDADE	102	R\$ 369,63	R\$ 37.702,26	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 175/70 R 14	UNIDADE	134	R\$ 364,00	R\$ 48.775,40	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 185 X 65 R 15, RADIAL	UNIDADE	152	R\$ 285,96	R\$ 43.465,92	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 185/65 R14	UNIDADE	40	R\$ 437,20	R\$ 17.488,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 185/65 R15	UNIDADE	84	R\$ 570,90	R\$ 47.956,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 195/55 R15	UNIDADE	58	R\$ 340,78	R\$ 19.765,52	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 195/65 R 15	UNIDADE	118	R\$ 343,19	R\$ 40.496,94	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 205/65 E15	UNIDADE	16	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 215/65 R 16C	UNIDADE	155	R\$ 757,72	R\$ 117.446,20	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 225/70 R16	UNIDADE	60	R\$ 730,18	R\$ 43.810,80	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 275/80 R 22,5 LISO 16 LONAS	UNIDADE	1984	R\$ 149,89	R\$ 297.381,80	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 275/80 X 22,5 COM 10 LONAS BORRACHUDOS	UNIDADE	2030	R\$ 467,81	R\$ 949.660,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU DIANTEIRO 1000/20 16 LONAS	UNIDADE	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU DIANTEIRO 12X16,5 10 LONAS	UNIDADE	8	R\$ 1.220,00	R\$ 9.760,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU DIANTEIRO 14X17,5 16 LONAS	UNIDADE	4	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU LISO DIANTEIRO 275/80 R 22,5 14 LONAS	UNIDADE	4	R\$ -	R\$ -	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU SEM CAMARA 175/70 R13	UNIDADE	48	R\$ 269,00	R\$ 12.912,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU SEM CAMARA 185.65 R14	UNIDADE	8	R\$ 309,96	R\$ 2.479,68	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU SEM CAMARA 185.70 R14	UNIDADE	24	R\$ 309,96	R\$ 7.439,04	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU TRASEIRO 19.5X25 16 LONAS	UNIDADE	38	R\$ 3.098,74	R\$ 117.752,12	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU TRASEIRO 265/75 R16 DE 14 LONAS BORRACHUDO	UNIDADE	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PROTETORA 1400X24	UNIDADE	58	R\$ 84,00	R\$ 4.872,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PROTETORA 17.5X25	UNIDADE	70	R\$ 223,76	R\$ 15.663,20	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 10 X 16,5 BORRACHUDO	UNIDADE	60	R\$ 760,00	R\$ 45.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	UNIDADE	68	R\$ 748,24	R\$ 50.880,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 LISO	UNIDADE	34	R\$ 755,88	R\$ 25.700,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 12.5/80	UNIDADE	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 1300 X 24	UNIDADE	50	R\$ 1.999,00	R\$ 99.950,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 1400 X 24 L2	UNIDADE	50	R\$ 2.100,00	R\$ 105.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 17.5 X 25 GARRA L2	UNIDADE	108	R\$ 2.887,04	R\$ 311.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 19.5 X 24	UNIDADE	82	R\$ 1.506,34	R\$ 123.520,00	NOVEMBRO

GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 215/75 X 17.5 BORRACHUDO	UNIDADE	500	R\$ 560,00	R\$ 280.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 215/75 X 17.5 LISO	UNIDADE	90	R\$ 500,00	R\$ 45.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 265/75 X 16 BORRACHUDO	UNIDADE	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 265/75 X 16 LISO	UNIDADE	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 275/80 X 22.5 LISOS	UNIDADE	460	R\$ 760,00	R\$ 349.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 275/80 X 22.5 BORRACHUDOS	UNIDADE	570	R\$ 759,65	R\$ 433.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UNIDADE	300	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 12 X 16.5	UNIDADE	50	R\$ 760,00	R\$ 38.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	UNIDADE	40	R\$ 1.650,00	R\$ 66.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	UNIDADE	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 14 X 17.5 10 LONAS	UNIDADE	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU DIANTEIRO 14.9 X 24 GARRA 7 OU ARROZEIRO	UNIDADE	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	UNIDADE	40	R\$ 2.040,00	R\$ 81.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	SERVIÇO DE OFICINA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA (ÔNIBUS) MOD. VOLKSWAGEN, IVECO, VOLVO E MERCEDES BENZ (2000 À 2017)	SERVIÇO	2500	R\$ 230,00	R\$ 575.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	SERVIÇO DE OFICINA PARA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM ELÉTRICA PESADA (MICRO ONIBUS) MOD. VOLARE E PEUGEOT (2008 a 2022)	SERVIÇO	2500	R\$ 160,00	R\$ 400.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	SERVIÇO DE OFICINA PARA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA (MICROÔNIBUS) MOD.VOLARE E PEUGEOT (2008 a 2022)	SERVIÇO	2500	R\$ 170,00	R\$ 425.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	SERVIÇO DE OFICINA DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	SERVIÇO	4530	R\$ 262,36	R\$ 1.188.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	SERVIÇO DE OFICINA DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	SERVIÇO	5000	R\$ 245,50	R\$ 1.227.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR SCANNER	SERVIÇO	6170	R\$ 142,84	R\$ 881.350,00	NOVEMBRO
	SERVIÇO DE CHAPEAMENTO E PINTURA	SERVIÇO	3010	R\$ 131,95	R\$ 397.175,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULO LEVES E MÉDIOS COM PLATAFORMA MÓVEL, POR QUILOMETRO RODADO, C/ AUTORIZAÇÃO DO DETRAN/RS.	SERVIÇO	12513	R\$ 4,80	R\$ 60.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 175/70 R 13	UNIDADE	102	R\$ 268,97	R\$ 27.434,94	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 195/55 R16	UNIDADE	160	R\$ 346,63	R\$ 55.460,80	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 205/60 R16	UNIDADE	102	R\$ 386,30	R\$ 39.402,60	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 265/65 R17	UNIDADE	48	R\$ 850,57	R\$ 40.827,36	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 225/70 R15	UNIDADE	52	R\$ 795,37	R\$ 41.359,36	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 225/65 R16	UNIDADE	48	R\$ 569,00	R\$ 27.312,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 235/75 R17.5 Liso	UNIDADE	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 235/75 R17.5 BORRACHUDO	UNIDADE	8	R\$ 1.190,00	R\$ 9.520,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 17.5X25 COM 16 LONAS E3/L3	UNIDADE	70	R\$ 2.900,00	R\$ 203.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 205/70R15 AT	UNIDADE	24	R\$ 470,00	R\$ 11.280,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	REMENDO PARA CÂMARA A FRIO R02-50 MM	UNIDADE	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	REMENDO PARA CÂMARA A FRIO R03-60 MM	UNIDADE	500	R\$ 1,54	R\$ 770,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	REMENDO PARA CÂMARA A FRIO R04-80 MM	UNIDADE	500	R\$ 1,62	R\$ 810,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	REMENDO PARA CÂMARA A FRIO R05-100 MM	UNIDADE	500	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	REMENDO PARA CÂMARA A FRIO R00-30 MM	UNIDADE	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	REMENDO PARA CÂMARA A FRIO R01-40 MM	UNIDADE	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO RAC. 12 (115 X 75MM)	UNIDADE	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	MANCHÃO FRIO RAC. 14 (130 X 85MM)	UNIDADE	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	CALIBRADOR DE PRESSÃO PARA PNEUS	UNIDADE	10	R\$ 39,95	R\$ 399,50	NOVEMBRO
GRUPO 01	REFIL PARA PNEU SEM CÂMARA	UNIDADE	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	VULCANITO ROLO 1 KG	ROLO	10	R\$ 60,17	R\$ 601,70	NOVEMBRO
GRUPO 01	CALIBRADOR E MEDIDOR DE PRESSÃO COM INFLADOR DE PNEUS	UNIDADE	10	R\$ 154,98	R\$ 1.549,80	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 205/55R16 91H	UNIDADE	16	R\$ 539,00	R\$ 8.624,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU TRASEIRO 23.1X26 GARRA 7 OU ARROZEIRO	UNIDADE	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM PNEU 450 X 16	UNIDADE	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	RECAPAGEM DE PNEU 235/75 X 17.5 BORRACHUDOS	UNIDADE	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	PNEU 215/60 R17	UNIDADE	32	R\$ 673,00	R\$ 21.536,00	NOVEMBRO
GRUPO 01	TOTAIS				R\$ 13.130.660,92	

GRUPO 02: MATERIAL DE EXPEDIENTE						
PLANILHA BASE			QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL	MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE				
GRUPO 02	AGENDA	UNIDADE	29	R\$ 27,90	R\$ 809,10	DEZEMBRO
GRUPO 02	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3	UNIDADE	4	R\$ 7,64	R\$ 30,54	DEZEMBRO
GRUPO 02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	4	R\$ 4,41	R\$ 17,62	DEZEMBRO
GRUPO 02	APONTADOR DE LÁPIS	UNIDADE	28	R\$ 1,07	R\$ 29,96	DEZEMBRO
GRUPO 02	BALCAO COM 2 PORTAS	UNIDADE	36	R\$ 251,23	R\$ 9.044,20	DEZEMBRO
GRUPO 02	BANCO ESTRUTURA TUBULAR PINTADA 3 LUGARES	UNIDADE	44	R\$ 352,87	R\$ 15.526,45	DEZEMBRO

GRUPO 02	BLOCO DE ANOTAÇÕES 76X76 MM	UNIDADE	280	R\$ 9,59	R\$ 2.684,65	OUTUBRO
GRUPO 02	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVO 50X50 MM COM 250 FOLHAS	UNIDADE	225	R\$ 11,91	R\$ 2.679,45	OUTUBRO
GRUPO 02	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS 10X15 CM KIT COM 25 UN	UNIDADE	127	R\$ 8,39	R\$ 1.066,00	OUTUBRO
GRUPO 02	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	PACOTE	133	R\$ 0,55	R\$ 73,00	OUTUBRO
GRUPO 02	CADEIRA POLTRONA PARA RECEPÇÃO	UNIDADE	110	R\$ 137,98	R\$ 15.178,00	OUTUBRO
GRUPO 02	CADEIRA PRESIDENTE	UNIDADE	92	R\$ 507,18	R\$ 46.660,61	OUTUBRO
GRUPO 02	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA	UNIDADE	40	R\$ 20,12	R\$ 804,80	OUTUBRO
GRUPO 02	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS 20X27 CM	UNIDADE	140	R\$ 8,37	R\$ 1.171,40	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA ARQUIVO MORTO AMARELA	UNIDADE	70	R\$ 5,87	R\$ 411,00	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA ARQUIVO MORTO AZUL	FARDO	25	R\$ 50,52	R\$ 1.263,08	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA ARQUIVO MORTO COR PRETA	FARDO	560	R\$ 6,87	R\$ 3.848,80	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA ARQUIVO MORTO COR VERDE	FARDO	68	R\$ 19,48	R\$ 1.324,50	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA ARQUIVO MORTO COR VERMELHO	FARDO	68	R\$ 19,48	R\$ 1.324,50	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UNIDADE	14	R\$ 30,89	R\$ 432,46	OUTUBRO
GRUPO 02	CAIXA LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 8,05	R\$ 161,00	MAIO
GRUPO 02	CALCULADORA DE MESA	UNIDADE	34	R\$ 21,17	R\$ 719,93	MAIO
GRUPO 02	CANETA CORRETIVA SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	20	R\$ -	R\$ -	AGOSTO
GRUPO 02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	127	R\$ 20,25	R\$ 2.571,72	NOVEMBRO
GRUPO 02	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	39	R\$ 28,00	R\$ 1.091,92	FEVEREIRO
GRUPO 02	CANETA ESFEROGRÁFICA VERDE CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	12	R\$ 6,50	R\$ 438,00	MARÇO
GRUPO 02	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	22	R\$ 28,61	R\$ 629,43	MARÇO
GRUPO 02	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO	UNIDADE	76	R\$ 50,68	R\$ 3.852,00	ABRIL
GRUPO 02	BORRACHA BRANCA R-40, CAIXA COM 40 UNIDADE	UNIDADE	1	R\$ 12,99	R\$ 12,99	MAIO
GRUPO 02	CLIPS Nº 2	CAIXA	46	R\$ 11,47	R\$ 527,84	MAIO
GRUPO 02	CLIPS Nº10	CAIXA	45	R\$ 7,45	R\$ 335,20	AGOSTO
GRUPO 02	CLIPS Nº3	CAIXA	44	R\$ 7,52	R\$ 330,75	SETEMBRO
GRUPO 02	CLIPS Nº4	CAIXA	42	R\$ 12,44	R\$ 522,60	FEVEREIRO
GRUPO 02	CLIPS Nº6	CAIXA	39	R\$ 10,03	R\$ 391,20	MARÇO
GRUPO 02	CLIPS Nº8	CAIXA	54	R\$ 8,25	R\$ 445,75	MARÇO
GRUPO 02	RÉGUA FILTRO DE LINHA	UNIDADE	2	R\$ 48,30	R\$ 96,60	ABRIL
GRUPO 02	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA 6MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	60	R\$ 6,86	R\$ 411,30	DEZEMBRO
GRUPO 02	COLA EM BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE 11 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	60	R\$ 8,42	R\$ 505,10	DEZEMBRO
GRUPO 02	COLA LÍQUIDA 110G	UNIDADE	35	R\$ 7,14	R\$ 249,95	DEZEMBRO
GRUPO 02	COLA LÍQUIDA 40G	UNIDADE	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	COLA TIPO BASTÃO 10G	UNIDADE	150	R\$ 3,68	R\$ 551,40	DEZEMBRO
GRUPO 02	COLCHETE Nº6	CAIXA	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00	OUTUBRO
GRUPO 02	COLCHETE Nº9	CAIXA	22	R\$ 8,06	R\$ 177,28	OUTUBRO
GRUPO 02	COLCHETES DE AÇO Nº12	CAIXA	15	R\$ 10,70	R\$ 160,50	OUTUBRO
GRUPO 02	COMPUTADOR 1 PROCESSADOR INTEL CORE I5-13400, 4.6GHZ MAX TURBO, CACHE 20MB, 10 NÚCLEOS, 16 THREADS, INTEL LGA170, VÍDEO INTEGRADO PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM PROCESSADOR INTEL LGA 1700, E MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA DE REDE GIGA MEMÓRIA RAM DDR4 DE 16GB, FREQUÊNCIA 3200 MHZ SSD 500 GB NV2, M.2 2280 PCIE, NVME, LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100 MB/S FONTE 650W, 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (INSTALADO E LICENCIADO) GABINETE OFFICE PLACA DE REDE WIRELESS ARCHER T4E AC1200 , PCI EXPRESS COM BO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT2 MONITOR 27 POLEGADAS FULL HD, IPS, HDMI E VESA, FREESYNC, AJUSTE DE ÂNGULO	UNIDADE	35	R\$ 3.390,00	R\$ 118.650,00	OUTUBRO
GRUPO 02	COMPUTADOR 2 PROCESSADOR AMD RYZEN 7 5700G, 3.8GHZ (4.6GHZ MAX TURBO), CACHE 20MB, 8 NÚCLEOS, 16 THREADS, VÍDEO INTEGRADO PLACA MÃE COMPATÍVEL PROCESSADOR AMD RYZEN7, MEMÓRIA RAM DDR4, SSD 500 GB NV2, M.2 2280 PCIE, NVME, PLACA DE REDE GIGA MEMÓRIA RAM DDR4 DE 16GB, FREQUÊNCIA 3200MHZ SSD 500 GB NV2, M.2 2280 PCIE, NVME, LEITURA: 3500 MB/S E GRAVAÇÃO: 2100 MB/S FONTE 650W, 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO PLACA DE REDE WIRELESS ARCHER T4E AC1200 , PCI EXPRESS SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (INSTALADO E LICENCIADO) GABINETE OFFICE COM BO TECLADO E MOUSE SEM FIO COM CONEXÃO USB, PILHAS INCLUSAS E LAYOUT ABNT2 MONITOR 27 POLEGADAS FULL HD, IPS, HDMI E VESA, FREESYNC, AJUSTE DE ÂNGULO	UNIDADE	15	R\$ 1.163,33	R\$ 17.450,00	OUTUBRO
GRUPO 02	CORRETIVO EM FITA	UNIDADE	127	R\$ 7,76	R\$ 985,95	OUTUBRO
GRUPO 02	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA COM 18 ML	UNIDADE	15	R\$ 13,27	R\$ 199,00	OUTUBRO
GRUPO 02	ENVELOPE A4 KRAFT PARDO 22X32 CM, PACOTE COM 250 UNIDADES	UNIDADE	609	R\$ 74,80	R\$ 45.550,69	OUTUBRO
GRUPO 02	ENVELOPE KRAFT NATURAL 24X34 CM, PACOTE COM 250 UNIDADES	UNIDADE	5	R\$ 87,05	R\$ 435,25	OUTUBRO
GRUPO 02	ENVELOPE PARDO 26X36, PACOTE COM 250 UNIDADES	UNIDADE	5	R\$ 45,96	R\$ 229,80	OUTUBRO
GRUPO 02	ENVELOPE PARDO 30 X 40 CM, PACOTE COM 250 UNIDADES	UNIDADE	2	R\$ -	R\$ -	OUTUBRO

GRUPO 02	ENVELOPE TIPO SACO 16X23 CM	CAIXA	1	R\$ 30,84	R\$ 30,84	OUTUBRO
GRUPO 02	ENVELOPE TIPO SACO 22X32 CM	CAIXA	50	R\$ 0,18	R\$ 9,00	MAIO
GRUPO 02	ESTILETE LARGO	UNIDADE	58	R\$ 7,02	R\$ 406,92	MAIO
GRUPO 02	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	49	R\$ 3,27	R\$ 160,26	AGOSTO
GRUPO 02	FICHÁRIO DE MESA COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00	NOVEMBRO
GRUPO 02	FITA ADESIVA 45 MM X 100 M, KIT COM 20 UNIDADES	UNIDADE	132	R\$ 10,41	R\$ 1.374,14	FEVEREIRO
GRUPO 02	FITA ADESIVA 48 MM X 100 M, KIT COM 20 UNIDADES	UNIDADE	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00	MARÇO
GRUPO 02	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M, KIT COM 13	UNIDADE	88	R\$ 3,60	R\$ 316,65	MARÇO
GRUPO 02	FITA CREPE 19 MM X 50 M, KIT COM 12 UNIDADES	UNIDADE	83	R\$ 6,70	R\$ 555,93	ABRIL
GRUPO 02	FITA ZEBRADA	UNIDADE	60	R\$ 15,89	R\$ 953,30	MAIO
GRUPO 02	FOLHA CARTÃO A4 CASCA DE OVO CREME, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	65	R\$ 14,72	R\$ 956,65	MAIO
GRUPO 02	FOLHA CARTÃO A4 CASCA DE OVO MARFIM, PACOTE COM 50	UNIDADE	60	R\$ 14,11	R\$ 846,70	AGOSTO
GRUPO 02	GIZ DE CERA TAM. PEQUENO COM 12 CORES	CAIXA	112	R\$ 4,40	R\$ 493,20	SETEMBRO
GRUPO 02	GRAFITE 0,5 PARA LAPISEIRA TUBO COM 24 UNIDADES CADA	UNIDADE	26	R\$ 3,77	R\$ 97,90	FEVEREIRO
GRUPO 02	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO PARA MADEIRA	UNIDADE	3	R\$ 84,73	R\$ 254,19	MARÇO
GRUPO 02	GRAMPEADOR METÁLICO PARA 30 FOLHAS COMPATÍVEL COM GRAMPOS	UNIDADE	105	R\$ 24,42	R\$ 2.564,30	MARÇO
GRUPO 02	GRAMPEADOR METÁLICO PARA 50 FOLHAS, 26/6	UNIDADE	16	R\$ 34,60	R\$ 553,60	ABRIL
GRUPO 02	GRAMPO 23/13, CAIXA COM 5000	UNIDADE	11	R\$ 13,90	R\$ 152,94	DEZEMBRO
GRUPO 02	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5000	UNIDADE	150	R\$ 9,97	R\$ 1.495,27	DEZEMBRO
GRUPO 02	GRAMPO Nº106/6, CAIXA COM 3500	UNIDADE	5	R\$ 20,36	R\$ 101,80	DEZEMBRO
GRUPO 02	IMPRESSORA 1 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER- DUPLEX AUTOMÁTICO (PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM); CONEXÃO PADRÃO: 1HI-SPEED USB 2.0; 1 REAR HOST USB; 1 FRONT USB PORT; GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 BASE-T NETWORK; 802.3AZ (EEE); 802.11B/G/N / 2.4 / 5 GHZ WI-FI- MEMÓRIA: 512 MB; PROCESSADOR 1200 MHZ-FUNÇÃO DIGITALIZAR PARA ARQUIVO, IMAGEM, E MAIL, OCR, FTP, SERVIDOR SSH (SFTP), USB, SHAREPOINT, NUVEM (WEB CONNECT), SERVIDOR DE E-MAIL, PASTA DE REDE (CIFS)- SISTEMA OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1, 10 E 11;- CICLO DE TRABALHO: ATÉ 80.000 PÁGINAS/MÊS;	UNIDADE	37	R\$ 2.142,22	R\$ 79.262,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	IMPRESSORA 2 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA; IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER; CONECTIVIDADE PADRÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 2.0), WI-FI (IEEE 802.11 B/G/N), WI-FI DIRECT, ETHERNET 10/100- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE 1.200 DPI X 2.400 DPI ATÉ OTAMANHO A4-RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO 4.800 DPI X 1.200 DPI VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: PRETO 33 PPM E COLORIDO 20 PPM, TAMANHOS DE PAPEIS SUPOSTADOS: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO- CAPACIDADE DE CARGA: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO) / ADF: ATÉ 30 FOLHAS (A4/CARTA)- TELA LCD: 1,44" COLORIDA COMPATÍVEL WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 E 11(32BIT, 64BIT)- BIVOLT;- COLORIDA; CIC	UNIDADE	15	R\$ 1.613,07	R\$ 24.196,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	KIT LIMPEZA, VASSOURA, BRUXA DE LIMPEZA, SENDO, BALDE DE NO MÍNIMO 5 LITROS, ESPREMEDOR, REFIL E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	109	R\$ 32,86	R\$ 3.581,50	OUTUBRO
GRUPO 02	LÁPIS PRETO Nº2	UNIDADE	581	R\$ 2,73	R\$ 1.585,50	OUTUBRO
GRUPO 02	LAPISEIRA 0,5	UNIDADE	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00	OUTUBRO
GRUPO 02	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA 100 FOLHAS 30,8 X 20,5 X 30	UNIDADE	22	R\$ 19,69	R\$ 433,28	OUTUBRO
GRUPO 02	LIVRO PONTO TAM. GRANDE	UNIDADE	97	R\$ 25,98	R\$ 2.520,31	OUTUBRO
GRUPO 02	LIVRO PROTOCOLO 15,4 X 21,6 CM	UNIDADE	52	R\$ 16,49	R\$ 857,48	OUTUBRO
GRUPO 02	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS	UNIDADE	7	R\$ 21,64	R\$ 151,48	OUTUBRO
GRUPO 02	LIXEIRA ARAMADA EM AÇO 11L	UNIDADE	30	R\$ 25,01	R\$ 750,28	OUTUBRO
GRUPO 02	MARCA TEXTO AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	80	R\$ 7,82	R\$ 625,63	OUTUBRO
GRUPO 02	MARCA TEXTO LARANJA, CAIXA COM 12	UNIDADE	79	R\$ 8,24	R\$ 651,27	OUTUBRO
GRUPO 02	MARCA TEXTO ROSA, CAIXA COM 12	UNIDADE	78	R\$ 7,46	R\$ 582,20	OUTUBRO
GRUPO 02	MARCA TEXTO VERDE, CAIXA COM 12	UNIDADE	78	R\$ 7,46	R\$ 582,20	OUTUBRO
GRUPO 02	MESA DE ESCRITÓRIO - FORMATO EM L COM 2 GAVETAS	UNIDADE	29	R\$ 545,44	R\$ 15.817,70	AGOSTO
GRUPO 02	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS	UNIDADE	31	R\$ 405,67	R\$ 12.575,68	NOVEMBRO
GRUPO 02	MONITOR 27 POLEGADAS FULL HD, IPS, HDMI E VESA, FREESYNC, AJUSTE DE ÂNGULO	UNIDADE	24	R\$ 716,92	R\$ 17.206,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	NOTEBOOK 1 PROCESSADOR INTEL CORE I5-12450H DE 12 GERAÇÃO MEMÓRIA 16 GB DDR5-4800MHZ ARMAZENAMENTO 512 GB SSD M.2 2PLACA DE VÍDEO GPU PARA LAPTOP NVIDIA GEFORCE RTX 2050 4 GB GDDR6 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS TELA 15,6"	UNIDADE	46	R\$ 3.816,41	R\$ 175.555,00	MARÇO

	FHD (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO BATERIA LÍTIO DE 3 CÉLULAS OU MAIS CÂMERA WEBCAM INTEGRADA 1080P COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO TECLADO PORTUGUÊS ABNT2 CONECTIVIDADE WI-FI 6 BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR USB 3.2 HDMI 2.1 ETHERNET ENERGIA ADAPTADOR AC BIVOLT					
GRUPO 02	NOTEBOOK 2 PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-1235U SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS PLACA DE VÍDEO * INTEL IRIS XE COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120 HZ, WVA MEMÓRIA * 16GB DDR4 (2X8GB) 2666MT/S; ARMAZENAMENTO SSD DE 512 GB PCIENVME M.2 TECLADO PORTUGUÊS DO BRASIL NO PADRÃO ABNT2 PORTAS 2 PORTAS USB 3.21 TOMADA DE ALIMENTAÇÃO 1 PORTA PARA HEADSET (COMBINAÇÃO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE) 1 PORTA HDMI AUDIO ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 3 CÉLULAS WIRELESS * WIRELESS/WI-FI. DUAL BAND (2,4GHZ E 5GHZ) CÂMERA CÂMERAHDDE720PA30FP	UNIDADE	19	R\$ 3.832,63	R\$ 72.820,00	MARÇO
GRUPO 02	PAPEL COUCHÊ	UNIDADE	10	R\$ 49,05	R\$ 490,50	ABRIL
GRUPO 02	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, ROLO DE NO MÍNIMO 30X10, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 12 ROLOS	FARDO	814	R\$ 17,02	R\$ 13.855,86	MAIO
GRUPO 02	PAPEL SULFITE A4, COM 500 FOLHAS (CAIXA)	UNIDADE	2370,00	R\$ 22,56	R\$ 53.455,60	MAIO
GRUPO 02	PAPEL VERGÊ	UNIDADE	15	R\$ 22,03	R\$ 330,45	AGOSTO
GRUPO 02	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA 21,6 CM X 35,6 CM, PACOTE COM 10	UNIDADE	125	R\$ 10,68	R\$ 1.334,95	SETEMBRO
GRUPO 02	PASTA AZ	UNIDADE	92	R\$ 18,42	R\$ 1.694,50	FEVEREIRO
GRUPO 02	PASTA CATÁLOGO	UNIDADE	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80	MARÇO
GRUPO 02	PASTA EM L A4, KIT COM 100	UNIDADE	1	R\$ 99,10	R\$ 99,10	ABRIL
GRUPO 02	PASTA PLÁSTICA 40 MM	UNIDADE	50	R\$ 5,53	R\$ 276,60	DEZEMBRO
GRUPO 02	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	40	R\$ 27,84	R\$ 1.113,70	DEZEMBRO
GRUPO 02	PASTA TAM. OFÍCIO	UNIDADE	85	R\$ 9,33	R\$ 792,80	DEZEMBRO
GRUPO 02	PENDRIVE 8GB E 10GB	UNIDADE	55	R\$ 20,71	R\$ 1.138,85	OUTUBRO
GRUPO 02	PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS CAP. 30 FOLHAS	UNIDADE	15	R\$ 20,13	R\$ 301,95	OUTUBRO
GRUPO 02	PISTOLA COLA QUENTE 8MM	UNIDADE	56	R\$ 30,61	R\$ 1.714,40	OUTUBRO
GRUPO 02	PISTOLA COM QUENTE 11MM	UNIDADE	57	R\$ 27,22	R\$ 1.551,50	OUTUBRO
GRUPO 02	PRANCHETA 24X34 CM	UNIDADE	92	R\$ 9,14	R\$ 840,88	OUTUBRO
GRUPO 02	QUADRO BRANCO UV MDF EM ALUMÍNIO 90X60CM	UNIDADE	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00	OUTUBRO
GRUPO 02	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30 CM	UNIDADE	93	R\$ 6,16	R\$ 572,77	OUTUBRO
GRUPO 02	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	UNIDADE	114	R\$ 2,27	R\$ 258,50	OUTUBRO
GRUPO 02	SACO DE LIXO 15 LT, REFORÇADO E SUPER FORTE, PRETO, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 UND	PACOTE	290	R\$ 16,35	R\$ 4.741,45	OUTUBRO
GRUPO 02	SACO DE LIXO, REFORÇADO E SUPER FORTE, PRETO, 100 LITROS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UND	PACOTE	210	R\$ 38,74	R\$ 8.134,50	OUTUBRO
GRUPO 02	SACO DE LIXO, REFORÇADO E SUPER FORTE, PRETO, 50 LITROS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UND	PACOTE	235	R\$ 24,98	R\$ 5.869,45	MAIO
GRUPO 02	SACO PLÁSTICO A4, PACOTE COM 100	UNIDADE	147	R\$ 22,41	R\$ 3.293,76	MAIO
GRUPO 02	TESOURA DE 21 CM	UNIDADE	117	R\$ 14,11	R\$ 1.650,40	AGOSTO
GRUPO 02	TINTA PARA CARIMBO COR PRETO 40 ML	UNIDADE	59	R\$ 13,85	R\$ 817,03	NOVEMBRO
GRUPO 02	TONER IMPRESSORA HP 4103FDN - W1030XC ORIGINAL	UNIDADE	30	R\$ 263,99	R\$ 7.919,70	FEVEREIRO
GRUPO 02	TONER IMPRESSORA HP 428FDN CF258X ORIGINAL	UNIDADE	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00	MARÇO
GRUPO 02	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN - TN3472 ORIGINAL	UNIDADE	15	R\$ 79,99	R\$ 1.199,85	MARÇO
GRUPO 02	KIT CONDUTOR IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN - DR3440 ORIGINAL	UNIDADE	7	R\$ 397,14	R\$ 2.780,00	ABRIL
GRUPO 02	TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP-1610NW	UNIDADE	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	MAIO
GRUPO 02	KIT FOTOCONDUTOR BROTHER DCP-1610NW	UNIDADE	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	MAIO
GRUPO 02	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG XPRESS M2020W	UNIDADE	5	R\$ 24,82	R\$ 124,10	SETEMBRO
GRUPO 02	TONER COMPATÍVEL HP LASER PRO 400MFP	UNIDADE	12	R\$ 55,82	R\$ 669,80	ABRIL
GRUPO 02	TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO M426	UNIDADE	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 6191 - PRETAT504	UNIDADE	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 6191 - MAGENTA T504	UNIDADE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 6191 - CIANO T504	UNIDADE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 6191 - AMARELO T504	UNIDADE	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 3150 E 3250 - PRETO T544	UNIDADE	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 3150 E 3250 - MAGENTA T544	UNIDADE	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 3150 E 3250 - CIANO T544	UNIDADE	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA ECOTANK EPSON 3150 E 3250 - AMARELO T544	UNIDADE	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA HP SMARTTANK 416 ATÉ 584 HP -GT53 PRETO ORIGINAL	UNIDADE	14	R\$ 27,64	R\$ 386,92	OUTUBRO

GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA HP SMARTTANK 416 ATÉ 584 HP GT53 PRETO ORIGINAL- GT52 CIANO ORIGINAL	UNIDADE	5	R\$ 25,19	R\$ 125,96	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA HP SMARTTANK 416 ATÉ 584 HP GT53 PRETO ORIGINAL- GT52 MAGENTA ORIGINAL	UNIDADE	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA HP SMARTTANK 416 ATÉ 584 HP GT53 PRETO ORIGINAL-GT52 AMARELO ORIGINAL	UNIDADE	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA CANON G7010 - PRETA GI-10 BK	UNIDADE	24	R\$ 11,67	R\$ 280,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA CANON G7010- GI10 CIANO	UNIDADE	12	R\$ 12,92	R\$ 155,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA IMPRESSORA CANON G7010 - GI-10 M MAGENTA	UNIDADE	12	R\$ 11,67	R\$ 140,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FRASCO DE TINTA IMPRESSORA CANON G7010 - GI-10 Y AMARELO	UNIDADE	12	R\$ 11,67	R\$ 140,00	OUTUBRO
GRUPO 02	PACK PRINT HEAD IMPRESSORA CANON G7010 PRETA BH-10 E COLORIDA CH-10	UNIDADE	2	R\$ 583,00	R\$ 1.166,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FILTRO DE PAPEL PARA PASSAR CAFÉ Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	UNIDADE	130	R\$ 6,62	R\$ 860,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	VASSOURAS DE CERDAS FINAS	UNIDADE	180	R\$ 19,76	R\$ 3.557,00	MARÇO
GRUPO 02	MOP ESFREGÃO 360° (BALDE 9 LITROS, REFIL DE MICROFIBRAS, REFIL ADICIONAL, CABO INOX)	UNIDADE	82	R\$ 107,35	R\$ 8.802,60	MARÇO
GRUPO 02	ESCOVA SANITÁRIA C/SUPOORTE	UNIDADE	106	R\$ 14,57	R\$ 1.544,40	ABRIL
GRUPO 02	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS	UNIDADE	45	R\$ 17,41	R\$ 783,30	MAIO
GRUPO 02	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5L	UNIDADE	72	R\$ 31,42	R\$ 2.262,00	MAIO
GRUPO 02	SAPONÁCEO EM PÓ 300GR	UNIDADE	142	R\$ 17,65	R\$ 2.506,80	AGOSTO
GRUPO 02	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES	UNIDADE	36	R\$ 22,68	R\$ 816,50	SETEMBRO
GRUPO 02	SABÃO EM PÓ 1KG	UNIDADE	489	R\$ 13,52	R\$ 6.612,10	FEVEREIRO
GRUPO 02	ÁGUA SANITÁRIA 2L	UNIDADE	310	R\$ 5,92	R\$ 1.835,00	MARÇO
GRUPO 02	SAPONÁCEO LÍQUIDO 450ML	UNIDADE	119	R\$ 13,58	R\$ 1.616,00	MARÇO
GRUPO 02	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1 L	LITRO	379	R\$ 13,00	R\$ 4.928,00	ABRIL
GRUPO 02	LIMPA VIDROS 500ML	UNIDADE	221	R\$ 8,42	R\$ 1.860,90	DEZEMBRO
GRUPO 02	DESINFETANTE 5L	UNIDADE	587	R\$ 16,62	R\$ 9.753,50	DEZEMBRO
GRUPO 02	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UNIDADE	387	R\$ 16,91	R\$ 6.545,80	DEZEMBRO
GRUPO 02	ESPONJA LAVA-LOUÇAS DUPLA FACE (PACOTE COM 4 UNIDADES)	UNIDADE	221	R\$ 14,79	R\$ 3.268,80	DEZEMBRO
GRUPO 02	PANO DE PRATO LISO BRANCO - KIT C/6 UNIDADES	UNIDADE	113	R\$ 29,16	R\$ 3.294,90	DEZEMBRO
GRUPO 02	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO MÉDIO TAM. P (PAR)	UNIDADE	587	R\$ 1,63	R\$ 958,40	OUTUBRO
GRUPO 02	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO MÉDIO TAM. M (PAR)	UNIDADE	145	R\$ 4,36	R\$ 632,40	OUTUBRO
GRUPO 02	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA CANO MÉDIO TAM. G (PAR)	UNIDADE	152	R\$ 11,16	R\$ 1.695,75	OUTUBRO
GRUPO 02	COADOR FILTRO PARA CAFÉ Nº 103	UNIDADE	34	R\$ 7,48	R\$ 254,18	OUTUBRO
GRUPO 02	REFIL MOP GIRATÓRIO	UNIDADE	232	R\$ 79,62	R\$ 18.470,80	OUTUBRO
GRUPO 02	ESPANADOR DE PÓ	UNIDADE	22	R\$ 92,14	R\$ 2.026,98	OUTUBRO
GRUPO 02	VARAL DE CHÃO	UNIDADE	15	R\$ 75,23	R\$ 1.128,50	OUTUBRO
GRUPO 02	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA (PACOTE COM 12 UNIDADES)	UNIDADE	18	R\$ 4,77	R\$ 85,90	OUTUBRO
GRUPO 02	COPO DE ÁGUA DESCARTÁVEL 180ML C/100 UNIDADES	UNIDADE	5292	R\$ 10,60	R\$ 56.098,80	OUTUBRO
GRUPO 02	GARRAFA TÉRMICA COM JATO 1L	UNIDADE	31	R\$ 81,87	R\$ 2.538,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FOGÃO ELÉTRICO	UNIDADE	17	R\$ 1.174,00	R\$ 19.958,00	OUTUBRO
GRUPO 02	BANDEJA INOX GRANDE	UNIDADE	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00	OUTUBRO
GRUPO 02	JARRA DE VIDRO 2L	UNIDADE	10	R\$ 50,76	R\$ 507,55	OUTUBRO
GRUPO 02	PRATO DE SOBREMESA COM 6 UNIDADE	UNIDADE	52	R\$ 8,40	R\$ 437,00	OUTUBRO
GRUPO 02	JOGO DE COPO DE VIDRO COM 6	UNIDADE	7	R\$ 36,01	R\$ 252,09	MAIO
GRUPO 02	TONNER IMPRESSORA M404DW	UNIDADE	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00	AGOSTO
GRUPO 02	TONNER IMPRESSORA MFP4103	UNIDADE	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	NOVEMBRO
GRUPO 02	PÁ PARA LIXO	UNIDADE	79	R\$ 21,07	R\$ 1.664,86	FEVEREIRO
GRUPO 02	CERA LÍQUIDA E REVITALIZADORA INCOLOR, EXTRA BRILHO - 1L	UNIDADE	20	R\$ 39,80	R\$ 796,00	MARÇO
GRUPO 02	PENDRIVES 8 GB	UNIDADE	114	R\$ 2.650,00	R\$ 6.817,90	MARÇO
GRUPO 02	CAIXA DE SOM COM 2 MICROFONES	UNIDADE	2	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00	ABRIL
GRUPO 02	CAIXA DE SOM BLUETOOTH	UNIDADE	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	MAIO
GRUPO 02	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	KIT	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	MAIO
GRUPO 02	DRONE	UNIDADE	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	AGOSTO
GRUPO 02	KIT 2 SOFTBOX COM 2 TRIPÉS	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	SETEMBRO
GRUPO 02	HD EXTERNO 1TB	UNIDADE	31	R\$ 116,03	R\$ 3.597,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	BASTÃO DE LUZ DE LED	UNIDADE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	MARÇO
GRUPO 02	KIT BASE DE MADEIRA MAIS 3 MASTRO COM PONTEIRA ALUMÍNIO	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	MARÇO
GRUPO 02	KIT BANDEIRA BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO TAM 1,12 X1,60	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	ABRIL
GRUPO 02	KIT BANDEIRA DO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO TAM 1,35X1,92	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	SABÃO MECÂNICO	UNIDADE	270	R\$ 4,49	R\$ 1.212,50	DEZEMBRO
GRUPO 02	LIMPADOR DE SUPERFÍCIE 120 ML,	UNIDADE	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300M, 16 ROLOS	UNIDADE	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	TOALHA DE RENDA BANDEJA 45X30	UNIDADE	10	R\$ 47,99	R\$ 479,90	OUTUBRO
GRUPO 02	BRUXA ESFREGÃO	UNIDADE	15	R\$ 13,99	R\$ 209,85	OUTUBRO
GRUPO 02	DETERGENTE LÍQUIDO, 500ML	UNIDADE	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50	OUTUBRO
GRUPO 02	LÃ DE ESPONJA DE AÇO	UNIDADE	1	R\$ 50,00	R\$ 250,00	OUTUBRO
GRUPO 02	PANO MULTIUSO LIMPEZA GERAL	UNIDADE	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00	OUTUBRO
GRUPO 02	LUSTRA MÓVEIS	UNIDADE	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70	OUTUBRO
GRUPO 02	LIMPADOR INSTANTÂNEO	UNIDADE	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00	OUTUBRO
GRUPO 02	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX	UNIDADE	150	R\$ 0,98	R\$ 147,00	OUTUBRO
GRUPO 02	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO	UNIDADE	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00	OUTUBRO

GRUPO 02	DESODORANTE PARA SANITÁRIO	UNIDADE	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00	OUTUBRO
GRUPO 02	TONNER COM CHIP COMPATÍVEL HP LASER JET PRÓ MFP428 FDW	UNIDADE	15	R\$ 338,00	R\$ 5.070,00	OUTUBRO
GRUPO 02	TELA PARA PINTURA 20/25CM	UNIDADE	60	R\$ 7,23	R\$ 433,80	OUTUBRO
GRUPO 02	TELA PARA PINTURA 40/35CM	UNIDADE	60	R\$ 18,39	R\$ 1.103,40	OUTUBRO
GRUPO 02	TINTA TECIDO DE CORES VARIADAS	UNIDADE	120	R\$ 13,99	R\$ 1.678,80	OUTUBRO
GRUPO 02	PINCEIS DE TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	120	R\$ 12,78	R\$ 1.533,60	MAIO
GRUPO 02	CANETAS PINTURA TECIDO CORES VARIADAS	UNIDADE	60	R\$ 9,95	R\$ 597,00	MAIO
GRUPO 02	LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS	UNIDADE	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00	AGOSTO
GRUPO 02	TUBOS DE VERNIZ	UNIDADE	50	R\$ 30,83	R\$ 1.541,50	NOVEMBRO
GRUPO 02	PEDRAS MEIA PEROLA PACOTE COM 500 GRAMAS	UNIDADE	60	R\$ 46,11	R\$ 2.766,60	FEVEREIRO
GRUPO 02	LA DE TRICO CORES VARIADAS	UNIDADE	120	R\$ 17,60	R\$ 2.112,00	MARÇO
GRUPO 02	FELTRO CORES VARIADAS METRO	UNIDADE	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00	MARÇO
GRUPO 02	ARGOLA DE CHAVEIRO	UNIDADE	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00	ABRIL
GRUPO 02	TINTA PARA PINTURA EM TELA CORES VARIADAS	UNIDADE	90	R\$ 14,25	R\$ 1.282,50	MAIO
GRUPO 02	TINTA GUACHE	UNIDADE	60	R\$ 11,48	R\$ 688,80	MAIO
GRUPO 02	FIO DE MALHA CORES VARIADAS	UNIDADE	120	R\$ 32,48	R\$ 3.897,60	AGOSTO
GRUPO 02	TELA TAPEÇARIA GROSSA	UNIDADE	60	R\$ 12,80	R\$ 768,00	SETEMBRO
GRUPO 02	FITA MIMOSA CORES E TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	300	R\$ 10,39	R\$ 3.117,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	PAPEL ENCERADO CAIXA	UNIDADE	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00	MARÇO
GRUPO 02	CARTONA	UNIDADE	90	R\$ 1,19	R\$ 107,10	MARÇO
GRUPO 02	CARTOLINA CORES VARIADAS	UNIDADE	90	R\$ 1,50	R\$ 135,00	ABRIL
RUPO 02	EVA CORES VARIADAS	UNIDADE	90	R\$ 3,04	R\$ 273,60	DEZEMBRO
GRUPO 02	TNT CORES VARIADAS	UNIDADE	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	LINHA CROCHE CORES VARIADAS	UNIDADE	150	R\$ 19,33	R\$ 2.899,50	DEZEMBRO
GRUPO 02	AGULHA CROCHE	UNIDADE	30	R\$ 13,68	R\$ 410,40	DEZEMBRO
GRUPO 02	AGULHA TRICO	UNIDADE	30	R\$ 15,60	R\$ 468,00	DEZEMBRO
GRUPO 02	AGULHAS PARA TAPEÇARIA	UNIDADE	30	R\$ 12,90	R\$ 387,00	OUTUBRO
GRUPO 02	JOGOS EDUCATIVOS	UNIDADE	30	R\$ 42,46	R\$ 1.273,80	OUTUBRO
GRUPO 02	TECIDO PARA GUARDANAPO	UNIDADE	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00	OUTUBRO
GRUPO 02	FIBRA ACRILICA P/ENCHIMENTO KILO	UNIDADE	15	R\$ 37,25	R\$ 558,75	OUTUBRO
GRUPO 02	COLA DE SILICONE	UNIDADE	60	R\$ 18,99	R\$ 1.139,40	OUTUBRO
GRUPO 02	MASSA DE MODELAR	UNIDADE	60	R\$ 14,39	R\$ 863,40	OUTUBRO
GRUPO 02	COLA CASCOREZ	UNIDADE	30	R\$ 29,95	R\$ 898,50	OUTUBRO
GRUPO 02	TALAGARÇA	UNIDADE	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00	OUTUBRO
GRUPO 02	ARGOLAS DE ACRILICO	UNIDADE	90	R\$ 1,83	R\$ 164,70	OUTUBRO
GRUPO 02	FIO ENCERADO CORES VARIADOS	UNIDADE	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50	OUTUBRO
GRUPO 02	TECIDO DE ALGODAO	UNIDADE	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00	OUTUBRO
GRUPO 02	LINHAS DE BORDADOS	UNIDADE	300	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00	OUTUBRO
GRUPO 02	JUTA	UNIDADE	150	R\$ 16,34	R\$ 2.451,00	OUTUBRO
GRUPO 02	ELÁSTICO	UNIDADE	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00	OUTUBRO
GRUPO 02	AGULHA DE COSTURA PARA TAPETES (FINA E GROSSA)	UNIDADE	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00	MAIO
GRUPO 02	CABEÇA DE BONECA	UNIDADE	100	R\$ 11,45	R\$ 1.145,00	MAIO
GRUPO 02	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00	AGOSTO
GRUPO 02	CANETINHA	UNIDADE	50	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50	NOVEMBRO
GRUPO 02	COLA INSTANTANEA	UNIDADE	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	COLA PERMANENTE	UNIDADE	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	MARÇO
GRUPO 02	STENCIL	UNIDADE	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00	MARÇO
GRUPO 02	FIO NAUTICO	UNIDADE	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	ABRIL
GRUPO 02	GIZ DE CERA	UNIDADE	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00	MAIO
GRUPO 02	MOSQUETÃO	UNIDADE	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00	MAIO
GRUPO 02	PALITO DE CHURRASQUINHO	UNIDADE	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00	AGOSTO
GRUPO 02	PALITO DE PICOLE	UNIDADE	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00	SETEMBRO
GRUPO 02	PAPEL CREPON	UNIDADE	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	PAPEL PARDO	UNIDADE	10	R\$ 69,95	R\$ 699,50	MARÇO
GRUPO 02	PRIMER	UNIDADE	120	R\$ 26,90	R\$ 3.228,00	MARÇO
GRUPO 02	TECIDO CRU	UNIDADE	300	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00	ABRIL
GRUPO 02	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	UNIDADE	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00	MAIO
GRUPO 02	TELA PARA JARDINAGEM	UNIDADE	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00	AGOSTO
GRUPO 02	TESOURA SEM PONTA	UNIDADE	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00	FEVEREIRO
GRUPO 02	TOALHA PARA BORDAR	UNIDADE	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00	MARÇO
GRUPO 02	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE	UNIDADE	150	R\$ 32,04	R\$ 4.806,00	MARÇO
GRUPO 02	ZIPPER	UNIDADE	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00	ABRIL
GRUPO 02	ROTEADOR AX 3000	UNIDADE	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00	MARÇO
GRUPO 02	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	35	R\$ 29,25	R\$ 1.023,75	MARÇO
GRUPO 02	TOTAIS				R\$ 1.168.006,96	
GRUPO 03: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						
PLANILHA BASE			QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL	MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE				
GRUPO 03	ÓLEO ATF TIPO A 20 LITROS	LITRO	190	R\$ 291,18	R\$ 55.323,50	MARÇO
GRUPO 03	ARLA 32 20 LITROS	LITRO	1700	R\$ 59,72	R\$ 101.520,00	JANEIRO
GRUPO 03	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML	UNIDADE	998	R\$ 9,10	R\$ 9.081,20	JANEIRO
GRUPO 03	GRAXA 200 KILOS	UNIDADE	22	R\$ 2.089,09	R\$ 45.960,00	MARÇO
GRUPO 03	GRAXA LXACFA 3D LITIO 20 KILOS	LITRO	13	R\$ 586,85	R\$ 7.629,00	SETEMBRO
GRUPO 03	LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO 1 LITRO	LITRO	1375	R\$ 5,46	R\$ 7.510,00	MARÇO
GRUPO 03	LÍQUIDO DE FREIO DOT 3 200ML	UNIDADE	430	R\$ 11,80	R\$ 5.073,90	OUTUBRO
GRUPO 03	LÍQUIDO DE FREIO DOT 4 200ML	UNIDADE	580	R\$ 14,84	R\$ 8.609,90	MARÇO
GRUPO 03	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500 ML	UNIDADE	710	R\$ 12,06	R\$ 8.560,00	OUTUBRO
GRUPO 03	ÓLEO 0W30 1 LITRO (DIESEL)	LITRO	750	R\$ 76,67	R\$ 57.500,00	FEVEREIRO
GRUPO 03	ÓLEO 10W	LITRO	260	R\$ 276,62	R\$ 71.920,00	SETEMBRO
GRUPO 03	ÓLEO 10W30 TRANSMISSÃO 20 LITROS	LITRO	275	R\$ 294,91	R\$ 81.100,00	SETEMBRO
GRUPO 03	ÓLEO 140 20 LITROS	LITRO	115	R\$ 319,57	R\$ 36.750,00	ABRIL
GRUPO 03	ÓLEO 15W40 1 LITRO	LITRO	170	R\$ 22,75	R\$ 3.868,00	MAIO

GRUPO 03	ÓLEO 15W40 20 LITROS	LITRO	570	R\$ 251,65	R\$ 143.440,00	MAIO
GRUPO 03	ÓLEO 20W30 20 LITROS	LITRO	55	R\$ 338,18	R\$ 18.600,00	JULHO
GRUPO 03	ÓLEO 5W30, API SL, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	360	R\$ 33,88	R\$ 12.198,00	AGOSTO
GRUPO 03	ÓLEO 68, BOMBONA COM 20L	UNIDADE	559	R\$ 206,80	R\$ 115.600,00	ABRIL
GRUPO 03	ÓLEO 85W140 BOMBONA COM 20L	UNIDADE	64	R\$ 347,81	R\$ 22.260,00	JULHO
GRUPO 03	ÓLEO 90, BOMBONA COM 20 LITROS	UNIDADE	157	R\$ 306,69	R\$ 48.150,00	JUNHO
GRUPO 03	ÓLEO AW32, BOMBONA COM 20 LITROS	UNIDADE	235	R\$ 294,34	R\$ 69.170,00	JUNHO
GRUPO 03	ÓLEO DE MOTOR 20W50 1 LITRO	LITRO	155	R\$ 15,25	R\$ 2.363,30	OUTUBRO
GRUPO 03	ÓLEO HIDRÁULICO 46 20LITROS	LITRO	90	R\$ 280,00	R\$ 25.200,00	ABRIL
GRUPO 03	ÓLEO HIDRÁULICO AW 68 20 LITROS	LITRO	15	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00	SETEMBRO
GRUPO 03	ÓLEO L-NA 100 20 LITROS	LITRO	57	R\$ 775,44	R\$ 44.200,00	JUNHO
GRUPO 03	ÓLEO L-NA 68 20 LITROS	LITRO	127	R\$ 288,19	R\$ 36.600,00	JUNHO
GRUPO 03	ÓLEO SAE 40 20 LITROS	LITRO	137	R\$ 314,42	R\$ 43.075,00	AGOSTO
GRUPO 03	20 BOMBONAS DE ÓLEO HIDRÁULICO ANTIDESGASTANTE 30 MINI CARREGADEIRA	LITRO	35	R\$ 267,14	R\$ 9.350,00	MARÇO
GRUPO 03	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DEXRON 6, HB20	LITRO	50	R\$ 149,13	R\$ 7.456,50	FEVEREIRO
GRUPO 03	FLUÍDO DE LIMPEZA P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, HB20	UNIDADE	5	R\$ 278,33	R\$ 1.391,65	MARÇO
GRUPO 03	ADITIVO P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, HB20	UNIDADE	10	R\$ 236,29	R\$ 2.362,85	MARÇO
GRUPO 03	ÓLEO LUBRIFICANTE ACDELCO DEXOS 5W30 (ONIX)	LITRO	100	R\$ 91,09	R\$ 9.109,00	ABRIL
GRUPO 03	ÓLEO LUBRIFICANTE ACDELCO DEXOS 0W20 (SPIN)	LITRO	100	R\$ 105,78	R\$ 10.578,00	ABRIL
GRUPO 03	ÓLEO 0W20 1 LITRO	LITRO	285	R\$ 77,09	R\$ 21.972,00	JUNHO
GRUPO 03	ÓLEO 5W30, P/ MOTOR A DIESEL, FUSLY, EMBALAGEM COM 1 LITRO	LITRO	130	R\$ 38,00	R\$ 4.940,00	JULHO
GRUPO 03	ÓLEO 5W30, API SM, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	130	R\$ 35,00	R\$ 4.550,00	AGOSTO
GRUPO 03	ÓLEO 5W30, API SN, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	305	R\$ 36,27	R\$ 11.061,75	SETEMBRO
GRUPO 03	OLEO SAE 5W30, SINTÉTICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDADE	50	R\$ 53,59	R\$ 2.679,50	NOVEMBRO
GRUPO 03	COMBUSTÍVEL (GASOLINA) LITRO	LITRO	445850	R\$ 6,90	R\$ 3.077.294,50	SETEMBRO
GRUPO 03	CONBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) LITRO	LITRO	342800	R\$ 6,50	R\$ 2.228.884,00	JANEIRO
GRUPO 03	CONBUSTÍVEL (ÓLEO COMUM) LITRO	LITRO	254400	R\$ 6,47	R\$ 1.646.068,00	MAIO
GRUPO 03	ÓLEO 15W30	LITRO	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00	MAIO
GRUPO 03	ÓLEO 75W90	LITRO	20	R\$ 76,63	R\$ 1.532,60	NOVEMBRO
GRUPO 03	FLUÍDO DE RADIADOR ORGÂNICO	LITRO	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00	DEZEMBRO
GRUPO 03	TOTAIS				R\$ 8.126.504,15	
GRUPO 04: MATERIAL DE CONSUMO						
PLANILHA BASE						
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL	MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS
GRUPO 04	AR CONDICIONADO 220V FRIO E QUENTE 12000 BTUS	UNIDADE	127	R\$ 2.254,21	R\$ 286.284,05	DEZEMBRO
GRUPO 04	AR CONDICIONADO 220V FRIO E QUENTE 18000 BTUS	UNIDADE	12	R\$ 3.076,47	R\$ 36.917,60	OUTUBRO
GRUPO 04	AR CONDICIONADO 220V FRIO E QUENTE 24000 BTUS	UNIDADE	5	R\$ 3.666,19	R\$ 18.330,94	OUTUBRO
GRUPO 04	AR CONDICIONADO 220V FRIO E QUENTE 9000 BTUS	UNIDADE	10	R\$ 1.270,56	R\$ 12.705,60	SETEMBRO
GRUPO 04	RECARGA DE GÁS P13	UNIDADE	303	R\$ 119,62	R\$ 36.245,00	SETEMBRO
GRUPO 04	RECARGA DE GÁS P45	UNIDADE	174	R\$ 406,95	R\$ 70.810,08	NOVEMBRO
GRUPO 04	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS, FOLHA DUPLA SEMANA FARROUPILHA	UNIDADE	135	R\$ 117,93	R\$ 15.920,00	MAIO
GRUPO 04	ROLO DE 100M TNT VERDE	UNIDADE	21	R\$ 150,21	R\$ 3.154,40	MAIO
GRUPO 04	ROLO DE 100M TNT AMARELO	UNIDADE	11	R\$ 150,40	R\$ 1.654,40	JUNHO
GRUPO 04	ROLO DE 100M TNT VERMELHO	UNIDADE	11	R\$ 150,40	R\$ 1.654,40	AGOSTO
GRUPO 04	ROLO DE 100M TNT BRANCO	UNIDADE	11	R\$ 150,40	R\$ 1.654,40	AGOSTO
GRUPO 04	ROLO DE 100M TNT AZUL	CAIXA	11	R\$ 150,40	R\$ 1.654,40	OUTUBRO
GRUPO 04	ROLO DE 100M TNT MARFIN	UNIDADE	11	R\$ 150,40	R\$ 1.654,40	OUTUBRO
GRUPO 04	ROLO DE JUTA DE 10 M	UNIDADE	7	R\$ 42,58	R\$ 298,03	JULHO
GRUPO 04	MESA DOBRÁVEL 70X70 MADEIRA MACIÇA	UNIDADE	11	R\$ 200,55	R\$ 2.206,00	JUNHO
GRUPO 04	MOUSE SEM FIO RECARREGAVEL	CAIXA	18	R\$ 55,10	R\$ 991,80	JUNHO
GRUPO 04	PANELA DE PRESSÃO, 5L INOX	UNIDADE	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	SETEMBRO
GRUPO 04	TECIDO DE OXFORD BRANCO ROLO 20M	CAIXA	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00	SETEMBRO
GRUPO 04	TECIDO DE OXFORD VERMELHO 20M	UNIDADE	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00	SETEMBRO
GRUPO 04	TECIDO DE OXFORD AMARELO 20M	CAIXA	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00	OUTUBTO
GRUPO 04	TECIDO DE OXFORD VERDE 20M	CAIXA	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00	OUTUBRO
GRUPO 04	TECIDO DE OXFORD AZUL 20M	PACOTE	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00	MAIO
GRUPO 04	TECIDO OXFORD PRETO 20M	PACOTE	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00	MAIO
GRUPO 04	TECIDO DE OXFORD BEGE 20M	PACOTE	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00	MAIO
GRUPO 04	CONJUNTO DE PANEAS DE INOX, 5 PEÇAS	CAIXA	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	JULHO
GRUPO 04	UTENCÍLIOS DE INOX	CAIXA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	JULHO
GRUPO 04	SALEIRO DE INOX	UNIDADE	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	JULHO
GRUPO 04	CONJUNTO DE PRATOS	UNIDADE	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	FEVEREIRO
GRUPO 04	COPOS DESCARTÁVEIS, 200ML COM 100 UNIDADES	UNIDADE	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00	FEVEREIRO
GRUPO 04	CANECAS PARA CAFÉ	UNIDADE	26	R\$ 37,00	R\$ 962,00	JUNHO
GRUPO 04	RECARGA DE ÁGUA 20L	UNIDADE	230	R\$ 16,57	R\$ 3.810,00	JUNHO
GRUPO 04	BOMBONA PARA ÁGUA MINERAL	UNIDADE	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	JUNHO
GRUPO 04	TAPETE DE GRAMA SINTÉTICA	UNIDADE	2	R\$ 1300,00	R\$ 2.600,00	JUNHO
GRUPO 04	PORTA BALÕES DE CHÃO COM 1,6 DE ALTURA	UNIDADE	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00	AGOSTO
GRUPO 04	PULPITO DE ACRÍLICO CRISTAL 8MM PERSONALIZADO	PERMANETE	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	MAIO
GRUPO 04	JOGO DE TRIO DE MESA DESMONTÁVEL OU DE CILINDROS	PERMANETE	5	R\$ 149,90	R\$ 749,50	JULHO
GRUPO 04	ROLOS DE FELTRO DE CORES VARIADAS	UNIDADE	100	R\$ 213,00	R\$ 21.300,00	SETEMBRO

GRUPO 04	FIBRA SILICONADA	KG	150	R\$ 34,38	R\$ 5.157,00	SETEMBRO
GRUPO 04	ROLO DE FITA LARGA DE NATAL	UNIDADE	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00	SETEMBRO
GRUPO 04	BOLAS DE NATAL 5CM COLORIDAS	PACOTE	10	R\$ 70,43	R\$ 704,30	OUTUBRO
GRUPO 04	ROLO DE PAPEL PARDO	UNIDADE	2	R\$ 116,00	R\$ 232,00	OUTUBRO
GRUPO 04	CONES DE LINHA PARA COSTURA COM CORES VARIADAS	UNIDADE	100	R\$ 15,98	R\$ 1.598,00	JUNHO
GRUPO 04	ARAME GALVANIZADO Nº 22	KG	2	R\$ 94,93	R\$ 189,86	JUNHO
GRUPO 04	TINTA SPRAY CORES VARIADAS	UNIDADE	40	R\$ 20,98	R\$ 839,20	FEVEREIRO
GRUPO 04	CORDÃO DOURADO	METROS	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00	SETEMBRO
RUPO 04	NOVELOS DE LÃS 100G GTEX 375	UNIDADE	400	R\$ 14,73	R\$ 5.892,00	ABRIL
GRUPO 04	TECIDO DE ALGODÃO (ESTAMPADOS, LISO E ESTAMPA INFANTIL PARA MENINOS E MENINAS)	METROS	50	R\$ 67,62	R\$ 3.381,00	ABRIL
GRUPO 04	CONES DE CORDÃO CRU	UNIDADE	5	R\$ 22,58	R\$ 112,90	MAIO
GRUPO 04	ROLO DE ELÁSTICO DE 1,5 COM 100M	UNIDADE	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00	MAIO
GRUPO 04	MANTA ACRÍLICA COM 20 MTS	METROS	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	MAIO
GRUPO 04	AGULHA DE TRICÔ Nº 3,5;4,5;5 E 6	UNIDADE	20	R\$ 12,07	R\$ 241,40	ABRIL
GRUPO 04	TINTA PARA ARTESANATO PVA CORES DIVERSAS	UNIDADE	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50	SETEMBRO
GRUPO 04	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	5	R\$ 31,67	R\$ 158,35	OUTUBRO
GRUPO 04	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	10	R\$ 4,02	R\$ 40,20	OUTUBRO
GRUPO 04	TESOURA RETA	UNIDADE	30	R\$ 26,33	R\$ 789,90	OUTUBRO
GRUPO 04	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50	DEZEMBRO
GRUPO 04	CONES DE FIO DE MALHA- CORES VARIADAS DE 01 KG	UNIDADES	50	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00	SETEMBRO
GRUPO 04	AGULHA DE CROCHÊ Nº 7 E 8	UNIDADE	20	R\$ 11,48	R\$ 229,60	SETEMBRO
GRUPO 04	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	UNIDADE	10	R\$ 7,16	R\$ 71,60	OUTUBRO
GRUPO 04	COLA GLITTER	UNIDADE	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00	OUTUBRO
GRUPO 04	BOTÃO PARA ROUPA DE BEBÊ (MENINOS E MENINAS)	UNIDADE	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00	OUTUBRO
GRUPO 04	FEIXE PARA CASACO DE BEBÊ DE 40 CM	UNIDADE	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50	OUTUBRO
GRUPO 04	AGULHA PARA COSTURA DE TRICÔ GROSSA	UNIDADE	20	R\$ 2,41	R\$ 48,20	JULHO
GRUPO 04	TERMO LINA LEITOSA	UNIDADE	50	R\$ 14,93	R\$ 746,50	JULHO
GRUPO 04	FUNDO E TAMPA PARA MATEIRA EM MDF	UNIDADE	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50	JULHO
GRUPO 04	TECIDO PARA PANO DE PRATO BRANCO, LISO ROLO DE 10M	UNIDADE	3	R\$ 125,58	R\$ 376,74	AGOSTO
GRUPO 04	COLA DE SILICONE DE 60ML	UNIDADE	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00	AGOSTO
GRUPO 04	PLUMANTE PARA ENCHIMENTO	KG	3	R\$ 76,39	R\$ 229,17	AGOSTO
GRUPO 04	LINHA DE CROCHÊ CONE DE 560M	UNIDADE	10	R\$ 30,99	R\$ 309,90	SETEMBRO
GRUPO 04	BIGODE DE GATO PARA ARTESANATO	UNIDADE	80	R\$ 10,23	R\$ 818,40	SETEMBRO
GRUPO 04	ROLO DE RENDA BRANCA 50 METROS	UNIDADE	1	R\$ 51,75	R\$ 51,75	SETEMBRO
GRUPO 04	PEDRARIA PARA ARTESANATO DIVERSAS CORES PACOTE COM 5000	UNIDADE	1	R\$ 42,52	R\$ 42,52	JUNHO
GRUPO 04	PÉROLA COM 8MM FURO 1000 NA COR BRANCA, PRATEADA E DOURADA	UNIDADE	3	R\$ 34,47	R\$ 103,41	MAIO
GRUPO 04	TECIDO ATOALHADO CORES VARIADAS	METROS	3	R\$ 29,32	R\$ 87,96	MAIO
GRUPO 04	CORDÃO ENCERADO NAS CORES BRANCA, BEGE, PRETO, CARAMELO E VERDE COM 150MTS	UNIDADE	12	R\$ 26,18	R\$ 314,16	ABRIL
GRUPO 04	PÉROLA 6MM COM FURO 1000 UNIDADES NA COR BRANCA, DOURADA E PRATEADA	UNIDADE	1	R\$ 22,88	R\$ 22,88	ABRIL
GRUPO 04	VERNIZ 100ML INCOLOR	UNIDADE	1	R\$ 36,71	R\$ 36,71	JULHO
GRUPO 04	ALFINETES CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 27,26	R\$ 272,60	JUNHO
GRUPO 04	TOALHA DE ROSTO LISA	UNIDADE	100	R\$ 7,93	R\$ 793,00	SETEMBRO
GRUPO 04	BOTÕES COLORIDOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	3	R\$ 47,03	R\$ 141,09	SETEMBRO
GRUPO 04	FITA DE CETIM LARGA ROLO COM 10M DIVERSAS CORES	UNIDADE	20	R\$ 11,61	R\$ 232,20	SETEMBRO
GRUPO 04	MIÇANGA PRETA 8MM PACOTE COM 340 UNIDADES	UNIDADE	2	R\$ 27,48	R\$ 54,96	AGOSTO
GRUPO 04	MIÇANGA PRETA 12MM PACOTE COM 340 UNIDADES	UNIDADE	2	R\$ 40,13	R\$ 80,26	AGOSTO
GRUPO 04	AGULHA DE COSTURA Nº 01,02,03,08 E 10	UNIDADE	50	R\$ 7,93	R\$ 396,50	AGOSTO
GRUPO 04	FITA DE JUTA 5 CM DE LARGURA 9,5 METROS	UNIDADE	5	R\$ 47,03	R\$ 235,15	MAIO
GRUPO 04	ROLO DE RENDA VERMELHA DE NYLON DE 50MTS CORES VARIADAS	UNIDADE	15	R\$ 40,42	R\$ 606,30	MAIO
GRUPO 04	TOALHA DE LAVABO PARA BORDAR 45*0,29CM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00	MAIO
GRUPO 04	TOTAIS				R\$ 560.560,67	
GRUPO 05: MATERIAL MEDICAMENTOS						
PLANILHA BASE						
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL	MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS
GRUPO 05	JAQUETA CORTA VENTO SAMU E SOCORRISTAS, CONFORTO E PROTEÇÃO COM 100% DE IMPERMEABILIDADE NOS PADRÕES DE ALTA PERFORMANCE E DESIGN ELEGANTE	UNIDADE	60	R\$ 248,00	R\$ 14.880,00	SETEMBRO
GRUPO 05	MACACÃO PADRÃO SAMU E SOCORRISTA, EM TECIDO RIP STOP, TAMANHOS M, G E GG	UNIDADE	60	R\$ 330,00	R\$ 19.800,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ABAIXADOR DE LÍNGUA 14 CM, COM SABOR, PACOTE COM 100 UNIDADE	UNIDADE	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	UNIDADE	5 000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ACICLOVIR CREME 50MG/G	UNIDADE	250	R\$ 2,77	R\$ 692,50	OUTUBRO
GRUPO 05	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG 200.000 COMPRIMIDO	UNIDADE	200 000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00	JUNHO
GRUPO 05	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG 25.000 COMPRIMIDO	UNIDADE	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00	JUNHO
GRUPO 05	ÁCIDO FOSFÓRICO, GEL CONDICIONADOR A 37%, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	UNIDADE	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	MAIO
GRUPO 05	ADESIVO PARA RESINA	UNIDADE	700	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00	ABRIL
GRUPO 05	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X6MM – CAIXA COM 100UNID. AZUL	UNIDADE	500	R\$ 23,74	R\$ 11.870,00	JULHO
GRUPO 05	AGULHA GENIVAL CURTA, DESCARTÁVEL, 30MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00	MAIO

GRUPO 05	AGULHA GENGIVAL LONGA 0,3X30MM/27G, CAIXA COM 100	UNIDADE	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00	MAIO
GRUPO 05	AGULHA HIPODÉRMICA 0,55X20MM - 24G 3/4"CAIXA COM 100 UND ROXA	UNIDADE	500	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00	JUNHO
GRUPO 05	AGULHA HIPODÉRMICA 0,80X40 - 21G 1 1/2 - CAIXA COM 100 UN. VERDE	UNIDADE	500	R\$ 12,97	R\$ 6.485,00	JUNHO
GRUPO 05	ALAVANCA SELDIN RETA, CURVA ESQUERDA, CURVA DIREITA, SERÁ INFORMADO O TIPO NO ATO DA COMPRA	UNIDADE	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00	JULHO
GRUPO 05	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG 2.000 COMPRIMIDO	UNIDADE	10000	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00	JULHO
GRUPO 05	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLETE Nº 2, PACOTE COM 100 UNIDADE	UNIDADE	2000	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ALICATE PERFURADOR DIQUE AINSWORTH AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL (ODONTO	UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	SETEMBRO
GRUPO 05	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO *CONTROLADO COMPRIMIDO 25MG	UNIDADE	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	UNIDADE	20000	R\$ 3,81	R\$ 76.200,00	OUTUBRO
GRUPO 05	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO ORAL 50MG + 12,5 MG/ML	UNIDADE	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	MAIO
GRUPO 05	AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500MG	UNIDADE	50000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00	ABRIL
GRUPO 05	AMOXICILINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	UNIDADE	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	ABRIL
GRUPO 05	CUNHA ANATÔMICA, COLORIDA, EMBALAGEM C/ 100	UNIDADE	50	R\$ 7,32	R\$ 366,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ANESTÉSICO ARTICAINA ARTICAINA 4% - CX COM 50 TUBO 1:100.000	CAIXA	600	R\$ 158,90	R\$ 95.340,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA HCL 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 98,98	R\$ 59.388,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR, CAIXA C/ 50 AMPOLAS	CAIXA	600	R\$ 119,50	R\$ 71.700,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM SABOR, EMBALAGEM COM 12 G	PACOTE	150	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50	OUTUBRO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL CEREBRAL	UNIDADE	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DA AORTA TORÁCICA	UNIDADE	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN	UNIDADE	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DE CRÂNIO	UNIDADE	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	JUNHO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR	UNIDADE	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	JUNHO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DE VEIAS PULMONARES	UNIDADE	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	JULHO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DE VENOSA CEREBRAL	UNIDADE	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA DO PESCOÇO	UNIDADE	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIA MEMBRO SUPERIOR	UNIDADE	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ANGIOTOMOGRAFIADA DA AORTA ABDOMINAL	UNIDADE	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	UNIDADE	15000	R\$ 0,03	R\$ 450,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ANSITEC 10MG-COMPRIMIDO	UNIDADE	2000	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00	JUNHO
GRUPO 05	ANTISSÉPTICO CLOREXIDINA SOLUÇÃO 2%, FRASCOS DE 100 ML	UNIDADE	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00	JUNHO
GRUPO 05	APARELHO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, LED	UNIDADE	5	R\$ 1.980,00	R\$ 9.900,00	AGOSTO
GRUPO 05	APLICADOR ODONTOLÓGICO, REGULAR, TIPO HASTE, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONSTA FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO FINA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1200	R\$ 8,90	R\$ 10.680,00	MAIO
GRUPO 05	ATENOLOL 25MG	UNIDADE	1200	R\$ 0,15	R\$ 180,00	AGOSTO
GRUPO 05	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	UNIDADE	25000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ATORLESS QUATORVASTATINA 20 MG	UNIDADE	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00	AGOSTO
GRUPO 05	AVENTAIS DESCARTÁVEIS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: C/ MANGA LONGA, PUNHOS COM ELÁSTICO. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: TNT 40 G. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	UNIDADE	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00	MAIO
GRUPO 05	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	900	R\$ 13,90	R\$ 12.510,00	SETEMBRO
GRUPO 05	KIT DE CANETAS CONTENDO (KIT ACADEMICO) ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO PEÇA RETA MICROMOTOR, SACA BROCAS E MANDRIL	UNIDADE	20	R\$ 1.560,00	R\$ 31.200,00	SETEMBRO
GRUPO 05	BARREIRA GENGIVAL (TIPO TOP DAM AZUL), EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G, 3 PONTEIRAS P/ APLICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	100	R\$ 8,98	R\$ 898,00	MAIO
GRUPO 05	BENESTERE 625MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	600	R\$ 1,65	R\$ 990,00	MAIO
GRUPO 05	BENICARHCT 40/12,5MG	UNIDADE	600	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00	JUNHO
GRUPO 05	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	UNIDADE	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00	JUNHO
GRUPO 05	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SUSPENSÃO INJETÁVEL 3MG/ML+3MG/ML	UNIDADE	1000	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00	JULHO
GRUPO 05	BLOCO PARA ESPATULAÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50	JULHO
GRUPO 05	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 1, 2, 3 E 4	UNIDADE	300	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00	AGOSTO
GRUPO 05	BROCA DIAMANTADA 1ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UNIDADE	600	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00	MAIO
GRUPO 05	BROCA DIAMANTADA 2ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00	ABRIL

	E ESTÉRIL. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082, 2135, 2135 (FINA), 2135 (EXTRA-FINA), 2200, 2200 (EXTRA-FINA) ENTRE OUTROS.					
GRUPO 05	BROCA DIAMANTADA 3ª SÉRIE, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3017 (EXTRA FINA), 3018 (HASTE LONGA), 3070, 3118, 3118 (FINA), 3118 (EXTRAFINA), 3168, 3168 (FINA), 3168 (EXTRA-FINA), 3168 (GROSSA), 3195, 3195 (FINA), 3195 (EXTRA-FINA), 3200, ENTRE OUTRAS	UNIDADE	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00	ABRIL
GRUPO 05	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 21 FUROS	UNIDADE	15	R\$ 12,95	R\$ 194,25	MAIO
GRUPO 05	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 64MCG	UNIDADE	500	R\$ 25,13	R\$ 12.565,00	JULHO
GRUPO 05	LUVA NITRILICA SEM PO TAMANHO P M G CAIXA C/ 100 PARES	UNIDADE	5000	R\$ 19,90	R\$ 99.500,00	JULHO
GRUPO 05	CABO DE BISTURI, DUPLO, Nº 3 E 4, PARA LÂMINA DESCARTÁVEL DE Nº 11 A Nº 21, O TIPO SERÁ INFORMADO NA CONTRATAÇÃO.	UNIDADE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CAMPO CIRURGICO 30 G, ESTERIL, PARA PERIODONTIA, KIT NO MÍNIMO C/ AVENTAIS MANGA LONGA, TOALHAS DE MÃO, PROTETOR REFLETOR, PROTETORES DE MANGUEIRAS, CAMPO FENESTRADO, CAMPOS DE MESA.	KIT	400	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM LED, ESTERILIZÁVEL ATÉ 135°C. DURABILIDADE GARANTIDA POR ATÉ 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO	UNIDADE	20	R\$ 629,00	R\$ 12.580,00	AGOSTO
GRUPO 05	CARBAMAZEPINA *CONTROLADO COMPRIMIDO 200MG	UNIDADE	100000	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 200MG/ML	UNIDADE	1000	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00	MAIO
GRUPO 05	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500MG CACO3 + 200UI	UNIDADE	1200	R\$ 0,12	R\$ 144,00	MAIO
GRUPO 05	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1.250MG (EQUIV 500MG)	UNIDADE	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00	ABRIL
GRUPO 05	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	UNIDADE	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00	ABRIL
GRUPO 05	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	UNIDADE	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	ABRIL
GRUPO 05	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	UNIDADE	10000	R\$ 0,08	R\$ 800,00	JULHO
GRUPO 05	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	UNIDADE	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00	JULHO
GRUPO 05	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500MG	UNIDADE	15000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	UNIDADE	500	R\$ 6,81	R\$ 3.405,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	UNIDADE	1000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00	OUTUBRO
GRUPO 05	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	UNIDADE	15000	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00	OUTUBRO
GRUPO 05	CLOREXIDINA 0,5%IL SOLUÇÃO ALCÓLICO	UNIDADE	50	R\$ 20,65	R\$ 1.032,50	SETEMBRO
GRUPO 05	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL DE 80 ML,	UNIDADE	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00	SETEMBRO
GRUPO 05	COLONOSCOPIA COM BIOPSIA	UNIDADE	100	R\$ 790,00	R\$ 79.000,00	MAIO
GRUPO 05	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30CM ESTÉRIL COM 1 UND	UNIDADE	50000	R\$ 0,99	R\$ 49.500,00	JANEIRO
GRUPO 05	CONTRA ÂNGULO + MICRO MOTOR (ALTA ROTAÇÃO) COMPATÍVEIS, C/ MALETA OU MOCHILA	UNIDADE	20	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00	JANEIRO
GRUPO 05	CONTRA ÂNGULO + MICRO MOTOR (BAIXA ROTAÇÃO) COMPATÍVEIS, C/ MALETA OU MOCHILA	UNIDADE	20	R\$ 805,00	R\$ 16.100,00	JANEIRO
GRUPO 05	CUBA PARA ASSEPSIA REDONDA 0,9 A 10 X 5 CM	UNIDADE	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00	ABRIL
GRUPO 05	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL,	UNIDADE	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50	ABRIL
GRUPO 05	CURATIVO ESTÉRIL, C/ MOTIVOS INFANTIS, INDICADO P/ USO APÓS PUNÇÕES, ALTA ABSORÇÃO, ANTI ALÉRGICO, CAIXA C/ 500 UND	UNIDADE	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	ABRIL
GRUPO 05	CURETA PERIODONTAL Nº 11-12, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00	JUNHO
GRUPO 05	CURETA PERIODONTAL Nº 13-14, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	50	R\$ 10,10	R\$ 505,00	JUNHO
GRUPO 05	CURETA PERIODONTAL Nº 17-18, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00	AGOSTO
GRUPO 05	CURETA PERIODONTAL Nº 3-4, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50	AGOSTO
GRUPO 05	CURETA PERIODONTAL Nº 7-8, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50	OUTUBRO
GRUPO 05	DEFLAZACORTE 6MG- COMPRIMIDO	UNIDADE	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00	OUTUBRO
GRUPO 05	DEPAKOTEER 500MG	UNIDADE	600	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00	OUTUBRO
GRUPO 05	DESCOLADOR DE MOLT 24	UNIDADE	30	R\$ 13,47	R\$ 404,10	MAIO
GRUPO 05	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAR INSTRUMENTOS FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00	MAIO
GRUPO 05	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO COMPRIMIDO 2MG	UNIDADE	6000	R\$ 0,04	R\$ 240,00	JUNHO
GRUPO 05	DIAZEPAM *CONTROLADO COMPRIMIDO 10MG	UNIDADE	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00	JULHO
GRUPO 05	DIAZEPAM *CONTROLADO COMPRIMIDO 5MG	UNIDADE	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00	AGOSTO
GRUPO 05	DIGEDRAT OU TRIMEB 200MG-COMPRIMIDO	UNIDADE	600	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00	MAIO
GRUPO 05	DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG	UNIDADE	35000	R\$ 0,14	R\$ 4.900,00	ABRIL
GRUPO 05	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	UNIDADE	600	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00	MAIO
GRUPO 05	DISCO DE LIXA SOF-LEX SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM DISCOS COM QUATRO GRANULAÇÕES: GROSSO,	UNIDADE	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00	FEVEREIRO

	MÉDIO, FINO E SUPERFINO. FÁCIL DE USAR, O CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, QUE É ESPECÍFICO PARA O SISTEMA E DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA ÂNGULO. SISTEMA SIMPLIFICADO, COM CORES QUE FACILITAM A SEQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO. DISPONÍVEL NA SÉRIE LARANJA (COSTADO EM POLIÉSTER) E EM DOIS TAMANHOS 3/8 = 9MM E 1/2 = 13MM.RENDIMENTO: 1 DISCO POR APLICAÇÃO. KIT COM 50 UNIDADES					
GRUPO 05	DOXAZOSINA, MESILATO COMPRIMIDO 2MG	UNIDADE	20000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00	SETEMBRO
GRUPO 05	DOXAZOSINA, MESILATO COMPRIMIDO 4MG	UNIDADE	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA, EMBALAGEM C/10 UNIDADES MED 1,0X1,0X1,0 CM	PACOTE	150	R\$ 38,90	R\$ 5.835,00	MAIO
GRUPO 05	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20MG	UNIDADE	25000	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00	MAIO
GRUPO 05	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 5MG	UNIDADE	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00	JUNHO
GRUPO 05	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA.	UNIDADE	100	R\$ 469,00	R\$ 46.900,00	JULHO
GRUPO 05	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS	UNIDADE	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50	OUTUBRO
GRUPO 05	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	150	R\$ 0,99	R\$ 148,50	OUTUBRO
GRUPO 05	ESCOVA DENTAL ADULTO, MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS, C/ CAPA	UNIDADE	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00	MAIO
GRUPO 05	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA, 28	UNIDADE	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	AGOSTO
GRUPO 05	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, DIGITAL, C/INDICADOR DE ERRO DE MOVIMENTO, ABRAÇADEIRA EM NYLON, C/ ESTOJO E PILHAS	UNIDADE	15	R\$ 259,00	R\$ 3.885,00	AGOSTO
GRUPO 05	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, ABRAÇADEIRA EM NYLON, C/ ESTOJO	UNIDADE	100	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00	MAIO
GRUPO 05	ESPÁTULA DUPLA PARA RESINA DE TITÂNIO, DIVERSOS TAMANHOS A SEREM	UNIDADE	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00	ABRIL
GRUPO 05	ESPELHO BUCAL COM CABO Nº 4 E 5 PRIMEIRO PLANO (FRONT SURFACE) QUE EVITA IMAGEM FANTASMA. REFLEXAO DE IMAGEM E DE (LUZ E FORMA) 98% SEM DISTORCAO, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA,	UNIDADE	150	R\$ 38,90	R\$ 5.835,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ESTÉRIL 13 FIOS MED 7,5X7,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	50000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G, C/ APLICADOR	UNIDADE	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	MAIO
GRUPO 05	EXAME ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	UNIDADE	40	R\$ 297,00	R\$ 11.880,00	JUNHO
GRUPO 05	EXTIRPA NERVOS 25MM PRÉ	CAIXA	50	R\$ 22,88	R\$ 1.144,00	JUNHO
GRUPO 05	FENITOÍNA SÓDICA *CONTROLADO COMPRIMIDO 100MG	UNIDADE	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5MG	UNIDADE	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00	JANEIRO
GRUPO 05	FIO DE SUTURA NYLON, COM AGULHA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, 4,0, 17MM, EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES	PACOTE	80	R\$ 33,50	R\$ 2.680,00	JANEIRO
GRUPO 05	FIO DE SUTURA NYLON, COM AGULHA NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, 3,0, 17MM, EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES	PACOTE	80	R\$ 31,90	R\$ 2.552,00	SETEMBRO
GRUPO 05	FIO DENTAL, FINO, ENCERADO, COM 25 METROS	UNIDADE	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00	SETEMBRO
GRUPO 05	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0, FINO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 250 CM	UNIDADE	15	R\$ 15,56	R\$ 233,40	MAIO
GRUPO 05	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (0,05 X 5 MM), C/ 50 CM	UNIDADE	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00	MAIO
GRUPO 05	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA (0,05 X 7 MM), C/ 50 CM	UNIDADE	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00	ABRIL
GRUPO 05	FITA MICROPOROSA 5CMX4,5M	UNIDADE	1000	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00	JUNHO
GRUPO 05	FITA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M	UNIDADE	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00	MAIO
GRUPO 05	FIXADOR CELULAR AEROSSOL 100ML	UNIDADE	500	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00	ABRIL
GRUPO 05	FORÇEPS ODONTOLÓGICOS, AÇO	UNIDADE	150	R\$ 68,85	R\$ 10.327,50	JULHO
GRUPO 05	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, LED, COM BIPP, SONORO, 1.500 MW DE POTENCIA DE LUZ, BIVOLT	UNIDADE	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	JULHO
GRUPO 05	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, LED, COM BIPP, SONORO, 1.500 MW DE POTENCIA DE LUZ, BIVOLT	UNIDADE	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00	AGOSTO
GRUPO 05	FOTOPOLIMERIZADOR. POTÊNCIA MÍNIMA: 1500MW/CM²; COMPRIMENTO	UNIDADE	30	R\$ 468,00	R\$ 14.040,00	MAIO
GRUPO 05	FRALDA DESCARTÁVEL ANATÔMICO INFANTIL TAMANHO XXG	UNIDADE	600	R\$ 1,12	R\$ 672,00	ABRIL
GRUPO 05	GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, ~ 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	40000	R\$ 1,10	R\$ 44.000,00	MAIO
GRUPO 05	GEL DENTAL COM FLUOR, TUBO COM 50 GRAMAS	UNIDADE	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00	SETEMBRO
GRUPO 05	HALOPERIDOL *CONTROLADO COMPRIMIDO 5MG	UNIDADE	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00	SETEMBRO
GRUPO 05	HALOPERIDOL, DECANOATO *CONTROLADO SUSPENSÃO INJETÁVEL 50MG/ML	UNIDADE	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00	JULHO
GRUPO 05	HIDROCORTIZONA, ACETATO CREME 1%	UNIDADE	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00	ABRIL
GRUPO 05	HIDRÓXIDO ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5MG/ML	UNIDADE	1500	R\$ 2,44	R\$ 3.660,00	ABRIL
GRUPO 05	INSULINA ASPARTE FIAPF FLEXTOUCH	UNIDADE	180	R\$ 95,00	R\$ 17.100,00	OUTUBRO
GRUPO 05	INSULINA LANTUS 100UI/ML-CANETA	UNIDADE	60	R\$ 108,89	R\$ 6.533,40	OUTUBRO
GRUPO 05	ISOFLAVONA DE SOJA CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00	MAIO
GRUPO 05	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	UNIDADE	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00	MAIO
GRUPO 05	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	UNIDADE	5000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00	JULHO
GRUPO 05	KIT DE CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MARCA PREFERENCIAL IRM), PÓ + LIQUIDO	UNIDADE	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00	JULHO

GRUPO 05	KITS DE CANETAS CONTENDO (KIT ACADEMICO): ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA RETA, MICROMOTOR, SACA BROCAS E MANDRIL	UNIDADE	20	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	LACRIFILM 0,05%-FRASCO	UNIDADE	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00	SETEMBRO
GRUPO 05	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML	UNIDADE	1000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00	MAIO
GRUPO 05	LÂMINA DE BISTURI 11, 15, 15C, 20, AÇO	UNIDADE	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00	JANEIRO
GRUPO 05	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26X76MM CAIXA COM 50 UND	UNIDADE	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00	JANEIRO
GRUPO 05	LANCETA AUTOMÁTICA PARA GLICEMIA 30G COM 100 UND	UNIDADE	10000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00	MAIO
GRUPO 05	LENÇOL DE BORRACHA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM OU SUPERIOR. CAIXA COM 26 UNIDADES	UNIDADE	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00	ABRIL
GRUPO 05	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	UNIDADE	15000	R\$ 2,46	R\$ 36.900,00	ABRIL
GRUPO 05	LEVOTIROXINA 75MCG	UNIDADE	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00	JUNHO
GRUPO 05	LIDOCAÍNA 2% ANESTÉSICO URETRAL 30G GELÉIA	UNIDADE	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00	JUNHO
GRUPO 05	LÍTILO, CARBONATO *CONTROLADO COMPRIMIDO 300MG	UNIDADE	50000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	LIXA METÁLICA DE AÇO 4 MM, EMBALAGEM COM 10 OU 12 UNIDADES	UNIDADE	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	OUTUBRO
GRUPO 05	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	UNIDADE	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	UNIDADE	2000	R\$ 5,01	R\$ 10.020,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E	UNIDADE	50	R\$ 16,95	R\$ 847,50	MAIO
GRUPO 05	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL DE LATEX, C/ PÓ, Nº 6,5; 7,0; 7,5; O TAMANHO SERÁ DEFINIDO	UNIDADE	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00	JUNHO
GRUPO 05	LUVA DE LÁTEX SEM PÓ, AMBIDESTRA, TAMANHO P, M, G, CAIXA COM 50 PARES, O TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO ATO DE COMPRA	UNIDADE	5000	R\$ 19,90	R\$ 99.500,00	JUNHO
GRUPO 05	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO, S/ PÓ, TAMANHO G CAIXA COM 50 PARES 100 UND	UNIDADE	10000	R\$ 18,80	R\$ 188.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO, S/ PÓ, TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES 100 UND	UNIDADE	10000	R\$ 18,80	R\$ 188.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO, S/ PÓ, TAMANHO P CAIXA COM 50 PARES 100 UND	UNIDADE	10000	R\$ 18,80	R\$ 188.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO, S/ PÓ, TAMANHO PP CAIXA COM 50 PARES 100 UND	UNIDADE	10000	R\$ 18,80	R\$ 188.000,00	MAIO
GRUPO 05	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	UNIDADE	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00	JULHO
GRUPO 05	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO TIPO IRM PÓ E LÍQUIDO	UNIDADE	100	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00	JUNHO
GRUPO 05	MATRIZ DE POLIÉSTER, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES	UNIDADE	300	R\$ 1,89	R\$ 567,00	JUNHO
GRUPO 05	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	UNIDADE	2000	R\$ 0,14	R\$ 280,00	SETEMBRO
GRUPO 05	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	UNIDADE	200	R\$ 2,63	R\$ 526,00	SETEMBRO
GRUPO 05	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 50MG	UNIDADE	25000	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00	MAIO
GRUPO 05	METOPROLOL, SUCCINATO COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 100MG	UNIDADE	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	METOPROLOL, TARTARATO COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA 100MG	UNIDADE	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00	JULHO
GRUPO 05	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	UNIDADE	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00	MAIO
GRUPO 05	MICROBRUSH, EMBALAGEM COM 100	UNIDADE	860	R\$ 9,90	R\$ 8.514,00	MAIO
GRUPO 05	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, UNIVERSAL	UNIDADE	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00	ABRIL
GRUPO 05	MONOCORDIL 20MG	UNIDADE	1800	R\$ 0,63	R\$ 1.134,00	JUNHO
GRUPO 05	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML	UNIDADE	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	AGOSTO
GRUPO 05	NITROFURANTOÍNA CÁPSULA 100MG	UNIDADE	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00	AGOSTO
GRUPO 05	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO *CONTROLADO CÁPSULA 50MG	UNIDADE	5000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	SETEMBRO
GRUPO 05	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO *CONTROLADO CÁPSULA 75MG	UNIDADE	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00	SETEMBRO
GRUPO 05	NOVANLO 2,5MG-COMPRIMIDO	UNIDADE	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00	MAIO
GRUPO 05	OLANZAPINA 10MG	UNIDADE	3600	R\$ 0,70	R\$ 2.520,00	MAIO
GRUPO 05	ÓLEO CICATRIZANTE TIPO ÓLEO GIRASSOL AGE 200ML	UNIDADE	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00	JUNHO
GRUPO 05	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	UNIDADE	200000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00	JULHO
GRUPO 05	OTOSCÓPIO RI-MINI FIBRA ÓTICA, LED, C/ PILHAS ALCALINAS	UNIDADE	50	R\$ 256,80	R\$ 12.840,00	MAIO
GRUPO 05	OUTRAS TOMOGRAFIA COM CONTRASTE	UNIDADE	30	R\$ 386,78	R\$ 11.603,40	AGOSTO
GRUPO 05	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, C/ VISOR OLED, C/ PILHAS, ADULTO	UNIDADE	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	AGOSTO
GRUPO 05	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, VISOR DE LCD, C/ SENSOR DE DEDO, CAPA DE PROTEÇÃO, ALÇA DE MÃO, BIVOLT	UNIDADE	20	R\$ 119,80	R\$ 2.396,00	ABRIL
GRUPO 05	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE DE UM LADO VERMELHO E DE OUTRO LADO AZUL, BLOCO COM 12 FOLHAS, 110 X 25 MM	UNIDADE	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	ABRIL
GRUPO 05	PAPEL TOALHA - PCT 2 ROLOS DE 60 FOLHAS DUPLAS PICOTADAS, BRANCA	UNIDADE	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00	SETEMBRO
GRUPO 05	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	UNIDADE	30000	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00	SETEMBRO
GRUPO 05	PASTA D'ÁGUA PASTA	UNIDADE	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00	OUTUBRO
GRUPO 05	PEDRA DE AFIAZ TIPO ARKANSAS	UNIDADE	10	R\$ 16,40	R\$ 164,00	OUTUBRO
GRUPO 05	PEDRA POMES, EMBALAGEM C/ 100 G	UNIDADE	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	OUTUBRO
GRUPO 05	PERMETRINA LOÇÃO 1%	UNIDADE	1500	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00	MAIO
GRUPO 05	PERMETRINA LOÇÃO 5%	UNIDADE	500	R\$ 3,41	R\$ 1.705,00	MAIO
GRUPO 05	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNIDADE	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50	ABRIL
GRUPO 05	PISA/PRAMIPEXOL 0,375 MG- COMPRIMIDO	UNIDADE	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00	JUNHO

GRUPO 05	PONTA MORSE Nº 00	UNIDADE	50	R\$ 14,56	R\$ 728,00	JUNHO
GRUPO 05	PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM FLUXO DE IRRIGAÇÃO (TIP/INSERTO) G2 PERIO UNIVERSAL - ROSCA INTERNA 08-016, COMPATÍVEL COM ULTRASSOM DENTMED	UNIDADE	15	R\$ 37,08	R\$ 556,20	JULHO
GRUPO 05	PORTA AGULHA 14CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI410	UNIDADE	15	R\$ 31,44	R\$ 471,60	FEVEREIRO
GRUPO 05	PORTA ALGODÃO INOX 08 X 10 CM	UNIDADE	20	R\$ 51,90	R\$ 1.038,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	PORTA LÂMINA TUBET PARA 3 LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, TRANSPARENTE, PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	1000	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	MAIO
GRUPO 05	POTES DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	15	R\$ 4,97	R\$ 74,55	JULHO
GRUPO 05	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	UNIDADE	35000	R\$ 0,26	R\$ 9.100,00	MAIO
GRUPO 05	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	UNIDADE	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00	AGOSTO
GRUPO 05	PROCEDIMENTO LUVA P M G SEM PO	UNIDADE	15000	R\$ 19,90	R\$ 298.500,00	DEZEMBRO
GRUPO 05	PROLOPABD 100/25MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1800	R\$ 1,03	R\$ 1.854,00	DEZEMBRO
GRUPO 05	PROMETAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25 MG	UNIDADE	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00	DEZEMBRO
GRUPO 05	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPO, FRACO C/ 5 LITROS	UNIDADE	60	R\$ 39,75	R\$ 2.385,00	MAIO
GRUPO 05	REMOVEDOR DE MANCHAS - TARTARITE, FRASCO C/ 30 ML	UNIDADE	50	R\$ 34,89	R\$ 1.744,50	ABRIL
GRUPO 05	RESINA COMPOSTA DE DENTINA COR A1(DA1), A2 (OA2), A3 (OA3), A3,5 (AO3,5), A2 (A2) A3 (A3), A3,5 (A3,5), C2, 4G, A2 (FLOW)	UNIDADE	700	R\$ 11,71	R\$ 8.197,00	JUNHO
GRUPO 05	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR	UNIDADE	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	JANEIRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA FACE	UNIDADE	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOME SUPERIOR	UNIDADE	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOME TOTAL	UNIDADE	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ANTEBRAÇO	UNIDADE	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	JULHO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARCOS COSTAIS	UNIDADE	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	JULHO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILÍACAS	UNIDADE	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR BILATERAL	UNIDADE	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA	UNIDADE	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BRAÇO	UNIDADE	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	OUTUBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	UNIDADE	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA DORSAL	UNIDADE	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COTOVELO	UNIDADE	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COXA	UNIDADE	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	UNIDADE	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	JUNHO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE HIPOFISE	UNIDADE	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE JOELHO	UNIDADE	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MÃO	UNIDADE	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ORBITA	UNIDADE	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	JULHO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OSSOS TEMPORAIS	UNIDADE	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	JULHO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PANTURRILHA	UNIDADE	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	ABRIL
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PÉ	UNIDADE	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	ABRIL
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE	UNIDADE	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	JUNHO
GRUPO 05	RESSONANCIA MAGNETICA DE PERNA	UNIDADE	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	JUNHO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO	UNIDADE	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PLEXO BRAQUIAL	UNIDADE	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO	UNIDADE	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE QUADRIL	UNIDADE	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	UNIDADE	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO	UNIDADE	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00	MAIO
GRUPO 05	RESTAURADOR TEMPORÁRIO, COM FLUOR, POTE C/ 25 G	UNIDADE	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00	AGOSTO
GRUPO 05	ROLO DE PAPEL ESTERILIZAÇÃO 5 CM X 100 M	UNIDADE	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	AGOSTO
GRUPO 05	ROLO DE PAPEL ESTERILIZAÇÃO 8 CM X 100 M	UNIDADE	100	R\$ 32,45	R\$ 3.245,00	ABRIL
GRUPO 05	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 100MM X 100M		100	R\$ 63,90	R\$ 6.390,00	ABRIL
GRUPO 05	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M	UNIDADE	100	R\$ 121,90	R\$ 12.190,00	JULHO
GRUPO 05	ROLO PLÁSTICO FILME PARA BARREIRA, 15 CM X 100 M	UNIDADE	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ROSUVASTINA 10MG-COMPRIMIDO	UNIDADE	1200	R\$ 0,17	R\$ 204,00	SETEMBRO
GRUPO 05	SACA BROCAS UNIVERSAL	UNIDADE	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00	SETEMBRO
GRUPO 05	SACO TIPO SACOLÉ, 5CMX23CM, EMBALAGEM C/ 1.000 UNIDADES	UNIDADE	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00	SETEMBRO
GRUPO 05	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE PÓ SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00	SETEMBRO
GRUPO 05	SELADORA MANUAL P/ PLÁSTICO, 30/31 CM, PARA AUTOCLAVE, 220 V	UNIDADE	50	R\$ 249,00	R\$ 12.450,00	OUTUBRO
GRUPO 05	SELOKEM 100MG-COMPRIMIDO	UNIDADE	1200	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00	JUNHO
GRUPO 05	SERINGA 10ML LUER SLIP SEM AGULHA, BICO LISO	UNIDADE	60000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	SERINGA 20ML LUER SLIP SEM AGULHA, BICO LISO	UNIDADE	60000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UNIDADE	100	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00	MAIO

GRUPO 05	SERINGA COM SISTEMA CENTRIX	UNIDADE	20	R\$ 158,00	R\$ 3.160,00	JULHO
GRUPO 05	SESSÃO DE EQUOTERAPIA DEVERÁ TER DURAÇÃO DE NÓMINIMO 30(TRINTA)ANO MÁXIMO 45(QUARENTAECINCO) MINUTOS, COM ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO.	UNIDADE	2400	R\$ 189,81	R\$ 455.544,00	JULHO
GRUPO 05	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50	ABRIL
GRUPO 05	SISTEMA DE DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER COM CENTRO METÁLICO 1/2 DE POLEGADA.KIT COM 120 DISCOS DE ¼ POLEGADA DE DIÂMETRO, SENDO 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA E 1 MANDRIL DE ENCAIXE SEM PARAFUSO	KIT	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00	ABRIL
GRUPO 05	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UNIDADE	150	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00	JUNHO
GRUPO 05	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 16	UNIDADE	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	JUNHO
GRUPO 05	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18	UNIDADE	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	AGOSTO
GRUPO 05	SONDA FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22	UNIDADE	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50	SETEMBRO
GRUPO 05	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UNIDADE	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00	SETEMBRO
GRUPO 05	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	MAIO
GRUPO 05	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, C/ PONTEIRAS, PACOTE COM 40 UNIDADES	UNIDADE	1000	R\$ 15,99	R\$ 15.990,00	MAIO
GRUPO 05	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	UNIDADE	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	JUNHO
GRUPO 05	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	UNIDADE	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00	JULHO
GRUPO 05	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	UNIDADE	1	R\$300.000,00	R\$ 300.000,00	JULHO
GRUPO 05	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG/ML	UNIDADE	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00	AGOSTO
GRUPO 05	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00	ABRIL
GRUPO 05	TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL DIPLAY DE LED, SINAL SONORO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, C/ BATERIA	UNIDADE	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00	JUNHO
GRUPO 05	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA SIMULTANEAS	UNIDADE	50	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00	JUNHO
GRUPO 05	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA SIMULTANEAS	UNIDADE	50	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00	AGOSTO
GRUPO 05	TERMÔMETRO DE TESTA COM CERTIFICADO FDA INFRAVERMELHO MÉDICO SEM CONTATO CORPORAL PARA ADULTO E CRIANÇA	UNIDADE	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TESOURA ÍRIS RETA E CURVA, 12 CM, O TIPO SERÁ INFORMADO NA COMPRA	UNIDADE	1000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TESTE E VITALIDADE ENDO ICE 50º, SPRAY 200 ML	UNIDADE	50	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50	AGOSTO
GRUPO 05	TIAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 300MG	UNIDADE	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	MAIO
GRUPO 05	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL COM CENTRO NEUTRO, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4 MM X 170 MM.	UNIDADE	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00	MAIO
GRUPO 05	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE	UNIDADE	600000	R\$ 0,32	R\$ 192.000,00	JUNHO
GRUPO 05	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS ECO 23X21CM, CADA PCT. COM 1000 FOLHAS, FARDO OU CAIXA	UNIDADE	10000	R\$ 9,90	R\$ 99.000,00	JULHO
GRUPO 05	TOLREST 25MG	UNIDADE	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00	MAIO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA ANTEBRAÇO	UNIDADE	50	R\$ 336,70	R\$ 16.835,00	MAIO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	UNIDADE	100	R\$ 329,20	R\$ 32.920,00	JULHO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	UNIDADE	100	R\$ 489,90	R\$ 48.990,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE ABDOME SUPERIOR SEM CONTRASTE	UNIDADE	100	R\$ 337,90	R\$ 33.790,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	UNIDADE	100	R\$ 489,90	R\$ 48.990,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	UNIDADE	100	R\$ 337,90	R\$ 33.790,00	OUTUBRO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE ARCOS COSTAIS	UNIDADE	10	R\$ 404,00	R\$ 4.040,00	OUTUBRO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	UNIDADE	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE BACIA	UNIDADE	50	R\$ 337,00	R\$ 16.850,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE BRAÇO	UNIDADE	50	R\$ 337,00	R\$ 16.850,00	OUTUBRO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE CALCANEIO	UNIDADE	20	R\$ 338,33	R\$ 6.766,60	JUNHO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE COLUNA CERVICAL	UNIDADE	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE COLUNA DORSAL	UNIDADE	80	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE COLUNA LOMBOSACRA	UNIDADE	80	R\$ 421,70	R\$ 33.736,00	MAIO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE COTOVELO	UNIDADE	50	R\$ 338,40	R\$ 16.920,00	JULHO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE COXA	UNIDADE	20	R\$ 337,00	R\$ 6.740,00	JULHO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE COXO FEMORAL	UNIDADE	50	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00	ABRIL
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE FACE	UNIDADE	20	R\$ 338,00	R\$ 6.760,00	JUNHO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE JOELHO	UNIDADE	50	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00	JUNHO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE JOELHO COM PROTOCOLO DE LYON	UNIDADE	50	R\$ 599,00	R\$ 29.950,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE LARINGE	UNIDADE	10	R\$ 497,96	R\$ 4.979,60	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE MÃO	UNIDADE	20	R\$ 337,00	R\$ 6.740,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE MASTOIDES	UNIDADE	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE OMBRO	UNIDADE	50	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00	MAIO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE PÉ	UNIDADE	20	R\$ 337,00	R\$ 6.740,00	MAIO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE PELVE COM CONTRASTE	UNIDADE	100	R\$ 599,99	R\$ 59.999,00	JUNHO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE PELVE SEM CONTRASTE	UNIDADE	100	R\$ 336,00	R\$ 33.600,00	JULHO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE PERNA	UNIDADE	20	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00	JULHO

GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE PESCOÇO	UNIDADE	20	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE PUNHO	UNIDADE	50	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00	ABRIL
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE QUADRIL	UNIDADE	50	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00	JUNHO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE SACRO COCCIX	UNIDADE	50	R\$ 312,00	R\$ 15.600,00	JUNHO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE SEGMENTO APENDICULAR	UNIDADE	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE TIREOIDE	UNIDADE	20	R\$ 407,00	R\$ 8.140,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE	UNIDADE	50	R\$ 511,70	R\$ 25.585,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE	UNIDADE	50	R\$ 382,00	R\$ 19.100,00	AGOSTO
GRUPO 05	TOMOGRRAFIA DE TORNOZELO	UNIDADE	50	R\$ 339,00	R\$ 16.950,00	MAIO
GRUPO 05	TOUCA DESCARTÁVEL, GRAMATURA 20G, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00	MAIO
GRUPO 05	TRACOLIMO 1% -POMADA 30G	UNIDADE	40	R\$ 90,99	R\$ 3.639,60	JUNHO
GRUPO 05	TRICRESOL FORMAILNA 10 ML	UNIDADE	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE OMBRO	UNIDADE	20	R\$ 117,80	R\$ 2.356,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSOM C/ JATO DE BICABORNATO, COMPLETO, BIVOLT	UNIDADE	3	R\$ 1.981,00	R\$ 5.943,00	ABRIL
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME INFERIOR	UNIDADE	20	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00	ABRIL
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME SUPERIOR	UNIDADE	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA ABDOME TOTAL	UNIDADE	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	UNIDADE	20	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA APARELHO URINÁRIO	UNIDADE	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA AXILA	UNIDADE	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	UNIDADE	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	JUNHO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	UNIDADE	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	JUNHO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE MÃO	UNIDADE	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00	JULHO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE PANTURRILHA	UNIDADE	20	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00	AGOSTO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE PÉ	UNIDADE	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE PERNA	UNIDADE	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA TRANSRETAL	UNIDADE	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00	AGOSTO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE PUNHO	UNIDADE	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE QUADRIL	UNIDADE	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA DE TORNOZELO	UNIDADE	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	JUNHO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIO	UNIDADE	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIO	UNIDADE	20	R\$ 113,00	R\$ 2.260,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	UNIDADE	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00	ABRIL
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	UNIDADE	20	R\$ 108,00	R\$ 2.160,00	ABRIL
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA PESCOÇO	UNIDADE	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA PESCOÇO	UNIDADE	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	UNIDADE	20	R\$ 124,00	R\$ 2.480,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO ESCAPULAR	UNIDADE	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00	OUTUBRO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO INGUINAL	UNIDADE	20	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00	MAIO
GRUPO 05	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	UNIDADE	20	R\$ 107,90	R\$ 2.158,00	JUNHO
GRUPO 05	VALPROATO SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) *CONTROLADO COMPRIMIDO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG)	UNIDADE	50000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00	MAIO
GRUPO 05	VALPROATO SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) *CONTROLADO COMPRIMIDO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG)	UNIDADE	30000	R\$ 0,86	R\$ 25.800,00	JULHO
GRUPO 05	VENLAFAXINA 150MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	1200	R\$ 2,13	R\$ 2.556,00	JULHO
GRUPO 05	VERNIZ COM FLUOR, 6% DE FLUORETO, EMBALAGEM COM 1 VERNIZ DE 10ML + 1 SOLVENTE DE 10ML.	UNIDADE	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	ABRIL
GRUPO 05	CAMISETA SAMU E SOCORRISTA, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA, MALHA DE ALGODÃO	UNIDADE	60	R\$ 62,83	R\$ 3.769,80	JUNHO
GRUPO 05	CAMISETA SAMU E SOCORRISTA, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, MALHA 130/145 G/M2	UNIDADE	60	R\$ 43,44	R\$ 2.606,40	JUNHO
GRUPO 05	BOTA SAMU E SOCORRISTA, CANO CURTO E MÉDIO CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETO	UNIDADE	60	R\$ 379,95	R\$ 22.797,00	AGOSTO
GRUPO 05	MOLETOM SAMU E SOCORRISTA, FLANELADO POR DENTRO COM CHIMPA, COR AZUL MARINHO	UNIDADE	60	R\$ 89,33	R\$ 5.359,80	SETEMBRO
GRUPO 05	GANDOLA TÁTICA SOCORRISTA, C/ REFLETIVOS, AZUL MARINHO.	UNIDADE	20	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CALÇA TÁTICA SOCORRISTA, C/ REFLETIVO, EM RIPSTOP, CINTURA BAIXA	UNIDADE	30	R\$ 176,13	R\$ 5.283,90	AGOSTO
GRUPO 05	ALOPURINOL 100MG	UNIDADE	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00	MAIO
GRUPO 05	ALOPURINOL 300MG	UNIDADE	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00	MAIO
GRUPO 05	AMBROXOL XAROPE 15MG-120ML	UNIDADE	1500	R\$ 3,78	R\$ 5.670,00	JUNHO
GRUPO 05	AMBROXOL XAROPE 30MG-120ML	UNIDADE	1500	R\$ 7,11	R\$ 10.665,00	JULHO
GRUPO 05	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	UNIDADE	5000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00	JULHO
GRUPO 05	SERETIDE 50/250MCG	UNIDADE	20	R\$ 143,45	R\$ 2.869,00	AGOSTO
GRUPO 05	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	UNIDADE	500	R\$ 8,81	R\$ 4.405,00	ABRIL
GRUPO 05	ELIQUIS/APIXABANA 5MG	UNIDADE	1200	R\$ 5,65	R\$ 6.780,00	JUNHO
GRUPO 05	AZITROMICINA COMPRIMIDO (BLISTER FRACIONAVEL COM LOTE E DATA DE VALIDADE500MG)	UNIDADE	10000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00	JUNHO
GRUPO 05	PANTOPRAZOL 40MG	UNIDADE	1800	R\$ 0,18	R\$ 324,00	AGOSTO
GRUPO 05	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG-CONTROLADO	UNIDADE	50000	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00	SETEMBRO
GRUPO 05	TRAYENTA 5MG	UNIDADE	1200	R\$ 8,31	R\$ 9.972,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CARBONATO DE CÁLCIO +COLECALCIFEROL 500MG CACO3+200UI	UNIDADE	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	AGOSTO
GRUPO 05	CLONAZEPAM 2MG	UNIDADE	1200	R\$ 0,04	R\$ 48,00	MAIO
GRUPO 05	NESINA 25MG	UNIDADE	1800	R\$ 1,35	R\$ 2.430,00	MAIO
GRUPO 05	TRIMBOW 100/6/12,5	UNIDADE	20	R\$ 366,00	R\$ 7.320,00	MAIO
GRUPO 05	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL2,5MG/ML	UNIDADE	1500	R\$ 2,77	R\$ 4.155,00	JULHO
GRUPO 05	BROMAZEPAM 3MG	UNIDADE	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00	JULHO
GRUPO 05	GINKO BILOBA 120MG	UNIDADE	600	R\$ 1,43	R\$ 858,00	ABRIL

GRUPO 05	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%	UNIDADE	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00	JUNHO
GRUPO 05	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	UNIDADE	1200	R\$ 0,05	R\$ 60,00	JUNHO
GRUPO 05	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG	UNIDADE	40000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00	AGOSTO
GRUPO 05	JARDIANCE	UNIDADE	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00	SETEMBRO
GRUPO 05	LUMIGAN 0,03%	UNIDADE	90	R\$ 180,98	R\$ 16.288,20	SETEMBRO
GRUPO 05	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG	UNIDADE	50000	R\$ 0,44	R\$ 22.000,00	AGOSTO
GRUPO 05	TIMOLOL 0,5%	UNIDADE	60	R\$ 8,54	R\$ 512,40	MAIO
GRUPO 05	CLORPROMAZINA CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	UNIDADE	1000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00	MAIO
GRUPO 05	FRESH TEARS LIQUIGEL 1%	UNIDADE	40	R\$ 96,75	R\$ 3.870,00	JUNHO
GRUPO 05	DORZOLAMIDA 2%	UNIDADE	60	R\$ 46,23	R\$ 2.773,80	JULHO
GRUPO 05	DEXAMETASONA CREME 0,1%	UNIDADE	500	R\$ 2,09	R\$ 1.045,00	JULHO
GRUPO 05	PROLOPA 200/50	UNIDADE	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00	AGOSTO
GRUPO 05	AAS PROTCT 100MG	UNIDADE	600	R\$ 4,15	R\$ 2.490,00	ABRIL
GRUPO 05	DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML FRASCO 100ML- SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00	JUNHO
GRUPO 05	DISFOR 10G	UNIDADE	600	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00	JUNHO
GRUPO 05	ESCITALOPRAM 15MG	UNIDADE	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00	AGOSTO
GRUPO 05	DICLOFENACO SÓDIO 50MG	UNIDADE	50000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00	SETEMBRO
GRUPO 05	QUETIAPINA 100MG	UNIDADE	4200	R\$ 3,15	R\$ 13.230,00	SETEMBRO
GRUPO 05	SERTRALINA 50MG	UNIDADE	2400	R\$ 0,11	R\$ 264,00	AGOSTO
GRUPO 05	DIGOXINA 0,25MG	UNIDADE	25000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00	MAIO
GRUPO 05	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	UNIDADE	1200	R\$ 0,22	R\$ 264,00	MAIO
GRUPO 05	ESCOPOLAMINA 10MG	UNIDADE	50000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00	JUNHO
GRUPO 05	ATENOLOL 50MG	UNIDADE	2400	R\$ 0,04	R\$ 96,00	MAIO
GRUPO 05	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	UNIDADE	60000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00	MAIO
GRUPO 05	TOPIRAMATO 50MG	UNIDADE	1200	R\$ 0,68	R\$ 816,00	ABRIL
GRUPO 05	RISPERIDONA 1MG	UNIDADE	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00	ABRIL
GRUPO 05	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	UNIDADE	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00	JULHO
GRUPO 05	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UNIDADE	6000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00	AGOSTO
GRUPO 05	CLOPIDOGREL 75MG	UNIDADE	1200	R\$ 0,55	R\$ 660,00	ABRIL
GRUPO 05	FLUOXETINA 20MG- CONTRALADO	UNIDADE	150000	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00	JUNHO
GRUPO 05	VENLAFAXINA 75MG	UNIDADE	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00	JUNHO
GRUPO 05	HALOPERIDOL 1MG CONTRALADO	UNIDADE	15000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	AGOSTO
GRUPO 05	ALPRAZOLAM 2MG	UNIDADE	600	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00	SETEMBRO
GRUPO 05	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	UNIDADE	500	R\$ 2,22	R\$ 1.110,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ARIPRAZOL 10MG	UNIDADE	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00	AGOSTO
GRUPO 05	ACCU CHEK FLEXLINK 6/60	UNIDADE	20	R\$ -	R\$ -	MAIO
GRUPO 05	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UNIDADE	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00	MAIO
GRUPO 05	ACCU CHEK FLEXLINK CANULA 6MM	UNIDADE	20	R\$ 809,00	R\$ 16.180,00	JUNHO
GRUPO 05	ITRACONAZOL CAPSULA 100MG	UNIDADE	8000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00	MAIO
GRUPO 05	ACCU CHEK SPIRIT 3.15ML CARTRIDGE SISTEMA	UNIDADE	10	R\$ 737,00	R\$ 7.370,00	MAIO
GRUPO 05	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	UNIDADE	40000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00	ABRIL
GRUPO 05	ACCU CHEK COMBO SERVICE PACK	UNIDADE	10	R\$ 346,00	R\$ 3.460,00	MAIO
GRUPO 05	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	UNIDADE	40000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00	MAIO
GRUPO 05	ACCU CHECK FAST CLIX	UNIDADE	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00	JUNHO
GRUPO 05	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	UNIDADE	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00	JUNHO
GRUPO 05	ACCU CHEK PERFORMA	UNIDADE	120	R\$ 142,00	R\$ 17.040,00	JULHO
GRUPO 05	FREESTYLE LIBRE SENSOR	UNIDADE	40	R\$ 978,12	R\$ 39.124,80	AGOSTO
GRUPO 05	METILDOPA 250MG	UNIDADE	25000	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00	MAIO
GRUPO 05	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG	UNIDADE	8000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00	MAIO
GRUPO 05	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG COM APLICADOR	UNIDADE	1000	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00	MAIO
GRUPO 05	ÓLEO MINERAL	UNIDADE	200	R\$ 3,02	R\$ 604,00	JULHO
GRUPO 05	MICONAZOL, N ITRATO CREME 2%	UNIDADE	500	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00	AGOSTO
GRUPO 05	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML	UNIDADE	500	R\$ 1,74	R\$ 870,00	AGOSTO
GRUPO 05	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL	UNIDADE	500	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00	JULHO
GRUPO 05	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL 2% COM APLICADOR	UNIDADE	2000	R\$ 9,41	R\$ 18.820,00	MAIO
GRUPO 05	NIMESSULIDA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00	ABRIL
GRUPO 05	QUETIAPINA 25MG	UNIDADE	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00	MAIO
GRUPO 05	RISPERIDONA 2MG	UNIDADE	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	SIMETICONA 125MG	UNIDADE	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00	FEVEREIRO
GRUPO 05	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	UNIDADE	250	R\$ 6,15	R\$ 1.537,50	FEVEREIRO
GRUPO 05	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00	JANEIRO
GRUPO 05	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	UNIDADE	1000	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00	JANEIRO
GRUPO 05	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UNIDADE	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00	ABRIL
GRUPO 05	VALPROATO SÓDICO 500MG	UNIDADE	20000	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00	ABRIL
GRUPO 05	VALPROATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	UNIDADE	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00	MAIO
GRUPO 05	VERAPAMIL, CLORIDRATO	UNIDADE	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00	JULHO
GRUPO 05	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDADE	100000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	CEFTRIAXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	UNIDADE	2000	R\$ 8,25	R\$ 16.500,00	AGOSTO
GRUPO 05	CEFTRIAXONA SOLUÇÃO INTÁVEL 1G	UNIDADE	2000	R\$ 16,07	R\$ 32.140,00	OUTUBRO
GRUPO 05	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00	OUTUBRO
GRUPO 05	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 05	CLONAZEPAM 0,25 SUB LINGUAL	UNIDADE	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 05	COLAGENASE POMODA	UNIDADE	5000	R\$ 21,34	R\$ 106.700,00	SETEMBRO
GRUPO 05	DERSANI 200ML	UNIDADE	5000	R\$ 6,73	R\$ 33.650,00	MAIO
GRUPO 05	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	100000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00	JULHO
GRUPO 05	FLUNARIZINA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	50000	R\$ 0,87	R\$ 43.500,00	JANEIRO
GRUPO 05	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	UNIDADE	50000	R\$ 0,24	R\$ 12.000,00	DEZEMBRO
GRUPO 05	ONDANSETRONA 4MG	UNIDADE	50000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00	MAIO
GRUPO 05	PREGABALINA 75MG	UNIDADE	100000	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00	JUNHO
GRUPO 05	SERTRALINA 50MG	UNIDADE	100000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00	SETEMBRO
GRUPO 05	ZOLPIDEM 5MG	UNIDADE	50000	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00	OUTUBRO

GRUPO 05	TOTAIS				R\$ 6.479.354,30	
----------	--------	--	--	--	------------------	--

GRUPO 06: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
PLANILHA BASE			QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE				MÊS PROVÁVEL DA COMPRA - PLANEJAMENTO COMPRAS
GRUPO 06	ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL SETE, CATEGORIA ADULTO, COM DURAÇÃO DE 40 MIN CORRIDOS DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20MIN, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	UNIDADE	1	R\$ 80.000,00		R\$ 80.000,00
GRUPO 06	ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL SOCIETY/GRAMADO SINTÉTICO, CATEGORIA ADULTO, VETERANO E FEMININO, COM DURAÇÃO DE 40 MIN CORRIDOS DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MIN, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	UNIDADE	30	R\$ 275,00		R\$ 8250,00
GRUPO 06	ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL, CATEGORIA ADULTO, PARA JOGOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, SENDO 01 ÁRBITRO E 02 ASSISTENTES, COM DURAÇÃO DE 90 MIN, DIVIDIDOS EM 2 TEMPOS DE 45MIN	UNIDADE	50	R\$ 685,00		R\$ 34250,00
GRUPO 06	ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL, CATEGORIA ADULTO, VETERANO E FEMININO, COM DURAÇÃO DE 40MIN CORRIDOS DIVIDIDOS EM 02 TEMPOS DE 20 MIN, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ANOTADOR.	UNIDADE	200	R\$ 275,00		R\$ 55000,00
GRUPO 06	ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE BEACH SOCCERCATEGORIA ADULTO, PARA JOGOS NO MUNICÍPIO, SENDO 02 ÁRBITROS E 01 ASSISTENTE, JOGOS COM DURAÇÃO DE 30 MIN, DIVIDIDOS EM 2 TEMPOS DE 12 MIN E 6 MIN DE INTERVALO	UNIDADE	40	R\$ 400,00		R\$ 16000,00
GRUPO 06	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA PARA AS ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS ESCOLAS.	KM	1	R\$ 1.000.000,00		R\$ 1.000.000,00
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, TIPO MICRO ÔNIBUS OU VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.	KM	200004	R\$ 4,85		R\$ 970.000,00
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM BANHEIRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.	KM	100008	R\$ 7,68		R\$ 768.000,00
GRUPO 06	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO- PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	SERVIÇO	14	R\$ 2.837,14		R\$ 39.720,00
GRUPO 06	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR SCANNER (ÔNIBUS) MOD. VOLKSWAGEN, IVECO, VOLVO E MERCEDES BENZ (2000 À 2017)	SERVIÇO	50	R\$ 160,00		R\$ 8.000,00
GRUPO 06	SERVIÇO DE EXPURGO DE MORCEGOS, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO	SERVIÇO	11	R\$ 9.090,91		R\$ 100.000,00
GRUPO 06	ESPECIALIZADA P/ PINTURA EM GERAL	SERVIÇO	8	R\$ 8.750,00		R\$ 70.000,00
GRUPO 06	ESPECIALIZADA EM PAISAGISMO		12	R\$ 40.000,00		R\$ 480.000,00
GRUPO 06	MÃO DE OBRA PARA MECANICA LEVE	HORA	3043	R\$ 205,11		R\$ 624.150,00
GRUPO 06	MÃO DE OBRA PARA MECANICA PESADA	HORA	9030	R\$ 174,61		R\$ 1.576.720,00
GRUPO 06	ESPECIALIZADA EM AR CONDICIONADO	SERVIÇO	431	R\$ 432,02		R\$ 186.200,00
GRUPO 06	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	SERVIÇO	15	R\$ 41.666,67		R\$ 625.000,00
GRUPO 06	ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE CAMERAS DE MONITORAMENTO	SERVIÇO	20	R\$ 1.625,00		R\$ 32.500,00
GRUPO 06	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E SUPERFÍCIES ONDE HOUVER NECESSIDADES	SERVIÇO	50005	R\$ 29,00		R\$ 1.450.000,00
GRUPO 06	MOBILIARIOS EM GERAL	SERVIÇO	5025	R\$ 15,12		R\$ 76.000,00
GRUPO 06	TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS TRANSBORDO	SERVIÇO	3	R\$ 18.000,00		R\$ 54.000,00
GRUPO 06	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO CEMITÉRIO	SERVIÇO	3	R\$ 15.000,00		R\$ 450.000,00
GRUPO 06	MAQUINAS E IMPLEMENTOS	UNIDADE	7	R\$ 400.000,00		R\$ 2.800.000,00
GRUPO 06	MANUTENÇÃO DO CHIMARRODRAMO	SERVIÇO	4	R\$ 650,00		R\$ 2.600,00
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PPPI	SERVIÇO	6	R\$ 12.816,67		R\$ 76.900,00
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PPPI	SERVIÇO	6	R\$ 66.666,67		R\$ 400.000,00
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA	SERVIÇO	61	R\$ 29.557,38		R\$ 1.803.000,00
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, COQUETEL E OUTROS	SERVIÇO	7	R\$ 4.800,00		R\$ 33.600,00
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	SERVIÇO	12	R\$ 2.000,00		R\$ 24.000,00
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CÓPIAS E IMPRESSÕES PRETO, BRANCO E COLORIDA	SERVIÇO	27	R\$ 1.981,48		R\$ 53.500,00

GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	SERVIÇO	6	R\$ 8.250,00	R\$ 49.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	2	R\$ 90.700,00	R\$ 181.400,00	ABRIL
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E ZELADORIA	SERVIÇO	7	R\$ 25.300,00	R\$ 177.100,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL	SERVIÇO	4	R\$ 25.300,00	R\$ 101.200,00	JANEIRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS	SERVIÇO	5	R\$ 11.800,00	R\$ 59.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE TRAJES, ALEGORIAS E VESTIMENTAS	SERVIÇO	3	R\$ 17.500,00	R\$ 52.500,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, COM USO DE CAMINHÃO DE SOM	SERVIÇO	3	R\$ 9.100,00	R\$ 27.300,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS	SERVIÇO	4	R\$ 12.600,00	R\$ 50.400,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO ECAD PARA FINS DE DIREITOS AUTORAIS	SERVIÇO	10	R\$ 13.770,00	R\$ 137.700,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE FOTOGRAFO	SERVIÇO	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA TURISMO	SERVIÇO	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GERADOR PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI	SERVIÇO	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES	SERVIÇO	561	R\$ 366,31	R\$ 205.500,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS E TROFÉUS	SERVIÇO	11	R\$ 1.131,59	R\$ 12.447,50	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA RÚSTICA/CAMINHADA - SESC	SERVIÇO	2	R\$ 17.300,00	R\$ 34.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA AS ALEGORIAS DA BICHARADA	SERVIÇO	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	ABRIL
GRUPO 06	SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL	HORAS	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00	MAIO
GRUPO 06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FANTASIAS E CONFECÇÃO DE FANTASIA PARA A CORTE DO CARNAVAL	SERVIÇO	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	JANEIRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COSTUREIRA PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS PARA AS TITULADAS	SERVIÇO	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS	SERVIÇO	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00	MAIO
GRUPO 06	SERVIÇOS DE PENTEADOS E MAQUIAGEM PARA AS SOBERANAS	SERVIÇO	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	MAIO
GRUPO 06	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO	SERVIÇO	25	R\$ 440,00	R\$ 11.000,00	MAIO
GRUPO 06	INSTALAÇÃO CÂMERA DE VIGILÂNCIA	SERVIÇO	51	R\$ 1.274,51	R\$ 65.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FLORES E BOQUES	SERVIÇO	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES	SERVIÇO	102	R\$ 470,59	R\$ 48.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA	SERVIÇO	2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO	SERVIÇO	1	R\$ 39.100,00	R\$ 39.100,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO IMPRESSORA	SERVIÇO	14	R\$ 428,57	R\$ 6.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	MANUTENÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO	SERVIÇO	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TRANSMISSOR DIGITAL	SERVIÇO	12	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00	ABRIL
GRUPO 06	PROJETOS DOS QUILOMBOLAS	SERVIÇO	1	R\$ 406.170,42	R\$ 406.170,42	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ ACADÊMIA DE SAÚDE CONQUISTA DA LIBERDADE	SERVIÇO	1	R\$ 51.612,97	R\$ 51.612,97	JANEIRO
GRUPO 06	CONVENIO ONG AMIGO DO BICHO	SERVIÇO	12	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO COOPIRATINI - RECICLAGEM	SERVIÇO	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	MAIO
GRUPO 06	DESTINAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS	SERVIÇO	13	R\$ 28.369,23	R\$ 368.800,00	MAIO
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO AUTOMÓVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS.	SERVIÇO	100000	R\$ 3,70	R\$ 370.000,00	MAIO
GRUPO 06	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MENSAL	48	R\$ 2.950,00	R\$ 141.600,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS HOSPITALAR	LITRO	11000	R\$ 0,80	R\$ 8.800,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E REFORMA PREDIAL	SERVIÇO	3	R\$ 66.666,67	R\$ 200.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSOS E TREINAMENTOS	SERVIÇO	61	R\$ 942,62	R\$ 57.500,00	SETEMBRO
GRUPO 06	RECEPÇÃO DE EVENTOS	SERVIÇO	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	PASSAGENS AÉREAS	UNIDADE	23	R\$ 2.260,87	R\$ 52.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	4	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EVENTO, TENDAS	SERVIÇO	4	R\$ 89.500,00	R\$ 358.000,00	ABRIL
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA	SERVIÇO	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	MAIO

	EVENTOS					
GRUPO 06	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS MUSEU E VITRINES	SERVIÇO	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	JANEIRO
GRUPO 06	MANUTENÇÃO DO ALARME DE INCÊNDIO	SERVIÇO	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	OUTUBRO
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INTERNET	MENSAL	13	R\$ 530,77	R\$ 6.900,00	MAIO
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENERGIA ELÉTRICA	MENSAL	36	R\$ 4.175,00	R\$ 53.100,00	MAIO
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ÁGUA E ESGOTO	MENSAL	36	R\$ 1.433,33	R\$ 51.600,00	MAIO
GRUPO 06	CONFEÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA EVENTOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA	SERVIÇO	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORAS PARA EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	MENSAL	5	R\$ 54.000,00	R\$ 270.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE AUTORGAS	SERVIÇO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE	ANUAL	2	R\$ 251.747,05	R\$ 503.494,10	SETEMBRO
GRUPO 06	TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (LINHAS FIXAS E MENSAIS E EMERGENCIAIS)	SERVIÇO	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	SERVIÇO CONTINUADO MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	SERVIÇO	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FROTA CONFORME DEMANDA	SERVIÇO	1	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇO MECÂNICO PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇO	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	ABRIL
GRUPO 06	SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS - APRENDE BRASIL	SERVIÇO	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	MAIO
GRUPO 06	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CANECAS DE PORCELANA OU CERÂMICA	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	JANEIRO
GRUPO 06	SERVIÇO DE OBRA EM PRÉDIOS ESCOLARES	SERVIÇO	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	SERVIÇO EDITORIAL DE LIVROS DE ALUNOS	SERVIÇO	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, DE ESPECIALISTAS, DE EXAMES CLÍNICOS, CIRURGIAS	SERVIÇO	1	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS	SERVIÇO	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MAIO
GRUPO 06	MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE VEÍCULOS, REPARO E CONSERVAÇÃO.	SERVIÇO	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO	SERVIÇO	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA	SERVIÇO	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS MÉDICOS COMO RECEITUÁRIOS, FICHAS	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS E DESRATIZAÇÃO	SERVIÇO	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET	SERVIÇO	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	ABRIL
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS	SERVIÇO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS	SERVIÇO	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	JANEIRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	SERVIÇO	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	SERVIÇO	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS	SERVIÇO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS	SERVIÇO	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	MAIO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CÂMARAS E REFRIGERADORES DE VACINA	SERVIÇO	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E COFFEE BREAK	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	CONVÊNIO APAE E HOSPITAL	SERVIÇO	1	R\$ 7.300.000,00	R\$ 7.300.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, HIDROTERAPIA E EQUOTERAPIA.	SERVIÇO	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	SERVIÇO	2	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO	SERVIÇO	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	SETEMBRO
GRUPO 06	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO EM EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	HORAS	7 000	R\$ 28,58	R\$ 200.060,00	NOVEMBRO
GRUPO 06	SERVÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS (QUADRAS, CAMPOS, VESTIÁRIOS E ARQUIBANCADA)	UNIDADE	5	R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00	DEZEMBRO
GRUPO 06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	UNIDADE	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	NOVEMBRO

	ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, FILMAGENS, TRANSMISSÃO AO VIVO E IMAGENS AÉREAS COM DRONE					
GRUPO 06	CONRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVO PARA CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	OUTUBRO
GRUPO 06	TOTAIS				R\$ 32.627.844,99	

GRUPO 07: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
PLANILHA BASE			QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÊS PROVÁVEL DA COMPRA
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE				
GRUPO 07	PINCEL Nº 4	UNIDADE	30	R\$ 4,67	R\$ 140,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PINCEL Nº 5	UNIDADE	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	SETEMBRO
GRUPO 07	ABAFADOR AURICULAR PROTETOR DE OUVIDO, TIPO CONCHA ABAFADOR ALTOS RUÍDOS, PROTETOR AURICULAR SE DESTINA À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA AUDITIVO	UNIDADE	26	R\$ 22,48	R\$ 584,60	OUTUBRO
GRUPO 07	ALICATE DE ELETRICISTA DE 1.000 WTS;	UNIDADE	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	SETEMBRO
GRUPO 07	ALICATE DE ENCANADOR	UNIDADE	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	ARAME DE ATILIO 12MM	UNIDADE	31	R\$ 30,16	R\$ 935,00	ABRIL
GRUPO 07	ARAME DE Nº. 16;	KG	20	R\$ 20,78	R\$ 415,60	MAIO
GRUPO 07	ARAME DE RABICHO 6MM;	KG	1030	R\$ 23,13	R\$ 23.823,50	JANEIRO
GRUPO 07	ARAME GALVANIZADO 6BWG KILO	KG	300	R\$ 32,50	R\$ 9.750,00	OUTUBRO
GRUPO 07	ARAME RECOZIDO PARA FERRO	KG	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	MAIO
GRUPO 07	ARCO DE SERRA	UNIDADE	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00	MAIO
GRUPO 07	AREIA FINA;	UNIDADE	900	R\$ 128,22	R\$ 115.400,00	MAIO
GRUPO 07	AREIA MÉDIA	METRO	780	R\$ 127,14	R\$ 99.173,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	AREIA MÉDIA	METRO	800	R\$ 113,75	R\$ 91.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	ARGAMASSA AC II	SACO	44	R\$ 49,35	R\$ 2.171,60	SETEMBRO
GRUPO 07	ARGAMASSA COLANTE EXTERNA ACI SACO DE 20 KG	KG	20	R\$ 34,69	R\$ 693,80	SETEMBRO
GRUPO 07	ARGAMASSA COLANTE PARA USO INTERNO ACIII, SACO DE 20 KG; SOBRE PISO;	KG	270	R\$ 25,96	R\$ 7.008,00	OUTUBRO
GRUPO 07	ARRUELAS	UNIDADE	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00	SETEMBRO
GRUPO 07	ASFALTO ENSACADO FRIO EM SACOS DE 25 KG	KG	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00	JUNHO
GRUPO 07	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO PARA BANHEIRO	UNIDADE	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00	JUNHO
GRUPO 07	BALDE DE PLÁSTICO 12 LTS PARA CONCRETO	UNIDADE	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	MAIO
GRUPO 07	BALDE METAL PARA CONCRETO COM ALÇA P/ PEDREIRO;	UNIDADE	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00	MAIO
GRUPO 07	BANDEJA PARA PINTURA TAMANHO ACIMA DE 2LITROS	UNIDADE	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	BANDEJA PEQUENA P/ PINTURA	UNIDADE	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	BANDEJAS PARA PINTURA GRANDE	UNIDADE	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE ¼", 6MM COM 12 METROS;	METRO	3530	R\$ 168,25	R\$ 593.910,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE ½", 12MM COM 12 METROS;	METRO	3500	R\$ 178,03	R\$ 623.100,00	OUTUBRO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 3/8", 10MM, COM 12 METROS;	METRO	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 4.2 MM COM 12 METROS	METRO	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	JUNHO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO DE 5/16" COM 12 METROS, 8MM	UNIDADE	200	R\$ 45,52	R\$ 9.104,00	JUNHO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 3/8 - 12M	UNIDADE	3140	R\$ 186,07	R\$ 584.246,00	MAIO
GRUPO 07	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 5/16 - 12M	METRO	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00	MAIO
GRUPO 07	BARRA VERGALHÃO CA50 10MM	METRO	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	BARRA VERGALHÃO CA60 5MM	METRO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	BARRA VERGALHÃO CA60 5MM	METRO	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BASE DE RELÉ	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL MACIÇO DE NO MÍNIMO 15X19X30 CM, TIPO (FBK 4,5MPA)	UNIDADE	8000	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00	OUTUBRO
GRUPO 07	BLOCO INTERTRAVADO RETANGULAR DE CONCRETO MACIÇO TIPO BLOCO DE APROXIMADAMENTE 30X19X14	UNIDADE	15000	R\$ 8,00	R\$ 120.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BLOCO UNISTEIN 16 FACES 22CM COMP. X 11 LARGURA X 8 ALTURA	UNIDADES	6000	R\$ 10,50	R\$ 63.000,00	JUNHO
GRUPO 07	BLOCO UNISTEIN 16 FACES COM 22CMX11X 06 CM	UNIDADE	15000	R\$ 75,00	R\$ 1.125.000,00	JUNHO
GRUPO 07	BOBINA LONA PRETA 4X 100 DE 200 MICRAS;	UNIDADE	6	R\$ 241,00	R\$ 1.446,00	MAIO
GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA C.A. 49855 TAMANHO 39	PAR	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	MAIO
GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA C.A. 49855 TAMANHO 40	PAR	22	R\$ 148,09	R\$ 3.258,00	ABRIL
GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA C.A. 49855 TAMANHO 41	PAR	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	ABRIL
GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA C.A. 49855 TAMANHO 42	PAR	6080	R\$ 42,00	R\$ 255.360,00	JUNHO
GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA C.A. 49855 TAMANHO 43	PAR	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00	JUNHO
GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA C.A. 49855 TAMANHO 44	PAR	70	R\$ 73,97	R\$ 5.178,00	JULHO

GRUPO 07	BOTA DE PVC POLAINA CANO LONGO AMARRAR AZUL E AMARELA TAMANHO 38	PAR	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00	JULHO
GRUPO 07	BRITA Nº 0	METROS	810	R\$ 156,05	R\$ 126.400,00	AGOSTO
GRUPO 07	BRITA Nº 01	METROS	2008	R\$ 162,45	R\$ 326.191,20	AGOSTO
GRUPO 07	BROCA 12 MM	METROS	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BROCA 3MM	METROS	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	SETEMBRO
GRUPO 07	BROCA 4MM	METROS	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	JUNHO
GRUPO 07	BROCA 6MM	METROS	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00	JUNHO
GRUPO 07	BROCA 8MM	METROS	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00	MAIO
GRUPO 07	BROCA10 MM	METROS	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	MAIO
GRUPO 07	BROXA (TRINCHA) GRANDE (TIPO 20 CM)	UNIDADE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	ABRIL
GRUPO 07	BROXA MÉDIO DE (TIPO 15 CM A 17,5CM);	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	ABRIL
GRUPO 07	BROXA PEQUENA (TIPO 12 CM);	UNIDADE	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	JUNHO
GRUPO 07	CABO DE AÇO 1/2" ROLO DE NO MÍNIMO 25M CADA	METROS	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00	JUNHO
GRUPO 07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 1,5MM, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO, ANTICHAMAS 1450/750V. ROLO COM 100 METROS	ROLO	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	JULHO
GRUPO 07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 10MM, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO, ANTICHAMAS 1450/750V. ROLO COM 100 METROS	ROLO	10	1000,00	R\$ 10.000,00	JULHO
GRUPO 07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PRETO 2,5MM, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO, ANTICHAMAS 1450/750V. ROLO COM 100 METROS	ROLO	40	R\$ 279,90	R\$ 11.196,00	AGOSTO
GRUPO 07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERDE 2,5MM, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO, ANTICHAMAS 1450/750V. ROLO COM 100 METROS	ROLO	40	R\$ 279,00	R\$ 11.160,00	AGOSTO
GRUPO 07	CABO DE COBRE FLEXÍVEL VERMELHO 2,5MM, CLASSE 4 OU 5, ISOLADO, ANTICHAMAS 1450/750V. ROLO COM 100 METROS	ROLO	20	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CABO PP DE 2X2,5 MM (CABO PP) ROLO DE NO MÍNIMO 25 METROS;	ROLO	40	R\$ 394,90	R\$ 15.796,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CADEADO 2" ZINCADO COM PARAFUSOS;	UNIDADE	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	JUNHO
GRUPO 07	CADEADO DE 40MM COM DUAS CHAVES	UNIDADE	104	R\$ 29,42	R\$ 3.060,00	JUNHO
GRUPO 07	CADEADO DE 50MM COM DUAS CHAVES;	UNIDADE	103	R\$ 34,45	R\$ 3.548,00	MAIO
GRUPO 07	CADEADOS 30MM C/ DUAS CHAVES	UNIDADE	104	R\$ 24,58	R\$ 2.556,00	MAIO
GRUPO 07	CAIXA D' ÁGUA DE 1000 LITROS	LITROS	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	ABRIL
GRUPO 07	CAIXA D' ÁGUA DE 500 LITROS	LITROS	12	R\$ 241,67	R\$ 2.900,00	ABRIL
GRUPO 07	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO DE 500 LITROS COM TAMPA	LITROS	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	JUNHO
GRUPO 07	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE PARA BANHEIRO (BRANCO E BEGE);	UNIDADES	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	JUNHO
GRUPO 07	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL, COMPLETA	UNIDADES	80	R\$ 85,88	R\$ 6.870,00	JULHO
GRUPO 07	CAIXA DE GORDURA DE 30 CM, COM SAÍDA DE 50MM	UNIDADES	40	R\$ 39,90	R\$ 1.596,00	JULHO
GRUPO 07	CAIXA MONOFÁSICA	UNIDADES	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00	AGOSTO
GRUPO 07	CAIXA TRIFÁSICA	UNIDADE	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00	AGOSTO
GRUPO 07	CAL HIDRATADO SACO DE 20 KG	SACO	200	R\$ 25,43	R\$ 5.085,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CAL VIRGEM SACO DE 20 KG	SACO	100	R\$ 77,94	R\$ 7.794,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO Nº 37	PAR	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	JULHO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 38	PAR	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	JULHO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 39	PAR	46	R\$ 36,02	R\$ 1.656,80	AGOSTO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 40	PAR	124	R\$ 53,41	R\$ 6.622,80	AGOSTO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 42	PAR	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 43	PAR	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 44	PAR	70	R\$ 63,73	R\$ 4.461,20	JULHO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 41	PAR	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00	JULHO

GRUPO 07	CALHA GALVANIZADA	UNIDADES	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	AGOSTO
GRUPO 07	CANTINHO PARA FORRO PVC	UNIDADES	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	AGOSTO
GRUPO 07	CAPAS DE CHUVA CAPA DE CHUVA LONGA ATÉ A CANELA AMARELA VÉRTICE CA 28728	UNIDADES	60	R\$ 109,49	R\$ 6.569,20	SETEMBRO
GRUPO 07	CARRO ARMAZEM CARGA 350KILOS	KG	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CARROS DE MÃO COM RODAS DE PNEU;	UNIDADE	4	R\$ 159,90	R\$ 639,60	MAIO
GRUPO 07	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PARA CALHA 0,40MMX NO MÍNIMO 50CM LARGURA	UNIDADES	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	MAIO
GRUPO 07	CHAPAS DE AÇO 18 GALVANIZADAS 1,25MM (REVESTIDAS ESCAMADAS) DE 2M X 1,20M;	UNIDADES	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	ABRIL
GRUPO 07	CHAPÉU CHAPÉU DE PALHA PARA PROTEÇÃO SOLAR COM ABA LARGA E DE COPA ARREDONDADAS, COM JUGULA	UNIDADE	6	R\$ 24,30	R\$ 145,80	MAIO
GRUPO 07	CHAVE DE PHILIPS 3/16X31/4"	UNIDADES	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	ABRIL
GRUPO 07	CHUVEIRO 03 TEMPERATURAS DE 6.800W	UNIDADES	62	R\$ 67,09	R\$ 4.159,40	JUNHO
GRUPO 07	CIMENTO SACO DE 50 KG	SACO	2280	R\$ 33,63	R\$ 76.676,80	SETEMBRO
GRUPO 07	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO EM CROMO, COM ELÁSTICO LATERAL, SOLADO PU BIDENSIDADE, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO QUE NÃO POSSUI AÇO TAMANHO 40	PAR	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CLORADOR	UNIDADE	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	AGOSTO
GRUPO 07	COLA ADESIVA PARA CANO PVC DE 75 GR;	UNIDADE	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00	JULHO
GRUPO 07	COLETES REFLETIVOS O COLETE REFLETIVO COM ZIPER E BOLSO, VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI E SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE, MODELO DE COLETE	UNIDADES	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	JUNHO
GRUPO 07	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	JUNHO
GRUPO 07	COLHERES P/ PEDREIRO MÉDIA	UNIDADES	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	MAIO
GRUPO 07	CONE DE SINALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 75CM DE ALTURA	UNIDADE	40	R\$ 40,50	R\$ 1.620,00	MAIO
GRUPO 07	CONECTOR PARALELO DE 1 PARAFUSO	UNIDADE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	FEVEREIRO
GRUPO 07	CONJUNTO DE CHUVA (ESTILO MOTOQUEIRO) CAT 43.406 4G,5G E 6G CONJUNTO DE CALÇA EM PVC, PARTE INTERNA EM 100% EM POLIÉSTER, PARTE EXTERNA EM NYLON DE ESPESSURA 0.20 E JAQUETA EM PARCA	UNIDADE	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	JANEIRO
GRUPO 07	CONJUNTO DE CHUVA COR AMARELO CONJUNTO DE PVC PARA CHUVA AMARELO OU PRETO CAPA E CALÇA!! BLUSÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC, CAPUZ CONJUGADO E AJUSTES EM CADARÇO	UNIDADE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	CONJUNTO PARA GARIS CONJUNTO DE CALÇA EM BRIM DE 100% EM ALGODÃO COM TRASEIRO, COM FAIXA REFLETIVA DIURNA E NOTURNA NAS PERNAS	UNIDADE	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	MAIO
GRUPO 07	CONJUNTO PROFISSIONAL EM BRIM AZUL ROYAL JALECO COM BOTÕES E CALÇA PRODUTO FEITO EM BRIM PROFISSIONAL AZUL ROYAL 100% ALGODÃO. CAMISA COM MANGA COMPRIDA, 3 BOLSOS, FECHAMENTO COM NO MÍNIMO 4 BOTÕES. CALÇA COM ELÁSTICO E COM CORDÃO PARA AJUSTE, 2 BOLSOS FRONTAIS E 1 TRASEIRO, TAMANHO G	UNIDADE	80	R\$ 62,49	R\$ 4.999,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CONJUNTO PROFISSIONAL EM BRIM AZUL ROYAL JALECO COM BOTÕES E CALÇA TAMANHO EG	UNIDADE	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	CONJUNTO PROFISSIONAL EM BRIM AZUL ROYAL JALECO COM BOTÕES E CALÇA TAMANHO EXGG – EGG	UNIDADE	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	MAIO
GRUPO 07	CONJUNTO PROFISSIONAL EM BRIM AZUL ROYAL JALECO COM BOTÕES E CALÇA TAMANHO GG	UNIDADE	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	MAIO
GRUPO 07	CORDA DE NYLON 14MM ROLO DE 220M	ROLO	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	ABRIL
GRUPO 07	CORDA DE SEDA 12MM 3/8	ROLO	2	R\$ 266,40	R\$ 532,80	JUNHO
GRUPO 07	CORDAS DE NYLON 12MM 3/8 ROLO	ROLO	4	R\$ 457,90	R\$ 1.831,60	JULHO
GRUPO 07	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 15° 6MM	UNIDADE	130	R\$ 55,00	R\$ 7.150,00	SETEMBRO
GRUPO 07	CUMEEIRA PARA TELHA DE 6MM 15°;	UNIDADE	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE 4MM;	UNIDADE	150	R\$ 55,91	R\$ 8.387,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR ATÉ 32A	UNIDADE	50	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00	OUTUBRO
GRUPO 07	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR ATÉ 50A	UNIDADE	50	R\$ 47,73	R\$ 2.386,50	OUTUBRO
GRUPO 07	DISJUNTOR TIPO DIN, MONOPOLAR 50 A.	UNIDADE	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00	JANEIRO
GRUPO 07	DOBRADIÇAS COMPLETA DE 2 1/2" COM PARAFUSOS;	UNIDADE	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00	JANEIRO
GRUPO 07	ELETRODO SOLDA E/6013 2.5MM	CAIXA 5KG	6	R\$ 149,98	R\$ 899,88	JUNHO
GRUPO 07	ENGATE PARA CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	JUNHO
GRUPO 07	ENGATE PARA CAIXA DE DESCARGA DE 40 CM;	UNIDADE	60	R\$ 4,94	R\$ 296,40	JULHO
GRUPO 07	ENXADAS 18,5 CM COM CABO EM MADEIRA;	UNIDADE	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	AGOSTO
GRUPO 07	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 03 DEGRAUS	UNIDADE	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	ABRIL
GRUPO 07	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	UNIDADE	4	R\$ 369,20	R\$ 1.476,80	MAIO
GRUPO 07	ESPUDE EM PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO;	UNIDADE	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00	MAIO
GRUPO 07	ESPUMA EXPANSIVA	UNIDADE	150	R\$ 33,23	R\$ 4.985,00	SETEMBRO
GRUPO 07	EXTENSOR PARA PRENDER LONA DE CAMINHÃO; (PACOTE COM 100 UND)	PACOTE	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00	MAIO
GRUPO 07	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	53	R\$ 63,40	R\$ 3.360,00	ABRIL

GRUPO 07	FECHADURA PARA PORTA INTERNA	UNIDADE	53	R\$ 70,57	R\$ 3.740,00	ABRIL
GRUPO 07	FERROLHO REDONDO PARA CADEADO 6 CM	UNIDADE	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00	ABRIL
GRUPO 07	FITA ALTA FUSÃO 19X20M	UNIDADE	20	R\$ 16,19	R\$ 323,80	JUNHO
GRUPO 07	FITA CREPE C/50MTRS	UNIDADE	6	R\$ 14,80	R\$ 88,80	JULHO
GRUPO 07	FITA ISOLANTE ROLO DE 20 METROS	UNIDADE	4	R\$ 22,30	R\$ 89,20	SETEMBRO
GRUPO 07	FITA VEDA ROSCA 3/4 X25M	UNIDADE	60	R\$ 5,12	R\$ 307,20	DEZEMBRO
GRUPO 07	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UNIDADE	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50	DEZEMBRO
GRUPO 07	FITA ZEBRADA 7 CM X 200MT	UNIDADE	6	R\$ 23,90	R\$ 143,40	JULHO
GRUPO 07	FORRO DE PVC FRIZADO BRANCO 4MMX8MMX20CM	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	JULHO
GRUPO 07	FOSSA SÉPTICA PARA NO MÍNIMO 06 PESSOAS	UNIDADE	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00	AGOSTO
GRUPO 07	FURADEIRA DE IMPACTO 800W	UNIDADE	2	R\$ 489,00	R\$ 978,00	AGOSTO
GRUPO 07	JANELA 1,00 X 1,20	UNIDADE	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 50X50CM, 2 FOLHAS	UNIDADE	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	SETEMBRO
GRUPO 07	JANELA DE VENEZIANAS DE ABRIR, MADEIRA EUCALÍPTO 1X1M, COMPLETA	UNIDADE	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	JOELHO 3/4" DE PVC E 90°	UNIDADE	10	R\$ 0,50	R\$ 5,00	MAIO
GRUPO 07	JOELHO COM ROSCA DE 20MM	UNIDADE	110	R\$ 2,71	R\$ 298,00	MAIO
GRUPO 07	JOELHO COM ROSCA DE 25MM	UNIDADE	110	R\$ 4,63	R\$ 509,00	ABRIL
GRUPO 07	JOELHO COM ROSCA DE 32MM	UNIDADE	110	R\$ 11,04	R\$ 1.214,00	JUNHO
GRUPO 07	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO	UNIDADE	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00	JULHO
GRUPO 07	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO	UNIDADE	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00	SETEMBRO
GRUPO 07	JOELHO P/ CANO DE 100MM DE ÂNGULO 45°	UNIDADE	150	R\$ 14,16	R\$ 2.123,60	NOVEMBRO
GRUPO 07	JOELHO PARA CANO DE 100MM DE ÂNGULO 90	UNIDADE	210	R\$ 16,00	R\$ 3.359,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	JOELHO PARA CANO DE 25MM DE 90°	UNIDADE	210	R\$ 9,45	R\$ 1.985,00	OUTUBRO
GRUPO 07	JOELHO PARA CANO DE 32MM COM 90°;	UNIDADE	210	R\$ 9,45	R\$ 1.984,00	OUTUBRO
GRUPO 07	JOELHO PARA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	110	R\$ 9,16	R\$ 1.008,00	JANEIRO
GRUPO 07	JOELHO PARA ESGOTO 50 MM	UNIDADE	110	R\$ 10,09	R\$ 1.110,00	JANEIRO
GRUPO 07	JOELHOS PARA ESGOTO 100MM	UNIDADE	310	R\$ 14,71	R\$ 4.560,00	JUNHO
GRUPO 07	KIT PORTA EM MADEIRA PRONTA PARA BANHEIRO, ACABAMENTO BRANCO, FOLHA LEVE DE 0,90CMX2,10M INCLUI MARCO, ALISARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS	UNIDADES	60	R\$ 808,33	R\$ 48.500,00	JUNHO
GRUPO 07	LÂMINA ROÇADEIRA 20MM	UNIDADES	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	JULHO
GRUPO 07	LÂMINA ROÇADEIRA 25MM	UNIDADES	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	AGOSTO
GRUPO 07	LÂMPADA DE LED 10W BASE E27	UNIDADES	310	R\$ 11,72	R\$ 3.633,00	ABRIL
GRUPO 07	LÂMPADAS DE LED DE 30W	UNIDADE	620	R\$ 12,31	R\$ 7.632,00	MAIO
GRUPO 07	LÂMPADAS DE LED DE 50W	UNIDADE	2050	R\$ 19,79	R\$ 40.563,00	MAIO
GRUPO 07	LÂMPADAS DE LED DE 40W	UNIDADE	440	R\$ 20,82	R\$ 9.159,60	SETEMBRO
GRUPO 07	LÁPIS DE PEDREIRO	UNIDADE	400	R\$ 17,90	R\$ 7.160,00	MAIO
GRUPO 07	LUVA DE PROTEÇÃO LUVA PARA ALTA PERFORMANCE, LUVAS DE SEGURANÇA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO; REVESTIDA COM LÁTEX NITRILICO NA FACE PALMAR, DEDOS E DORSO E COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE EM GRÂNULOS DE CERÂMICA	UNIDADE	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00	ABRIL
GRUPO 07	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO 9 E 10	UNIDADE	700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00	ABRIL
GRUPO 07	LUVA DE VAQUETA DORSO DE RASPA PALMA DE VAQUETA, MODELO PETROLEIRA.	UNIDADE	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	ABRIL
GRUPO 07	LUVA LISA DE 20MM	UNIDADE	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	JUNHO
GRUPO 07	LUVA LISA DE 25MM	UNIDADE	220	R\$ 3,13	R\$ 688,00	JULHO
GRUPO 07	LUVA LISA DE 32MM	UNIDADE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	SETEMBRO
GRUPO 07	LUVA PARA CANO 100MM	UNIDADE	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	LUVA SOLDÁVEL E ROSCA 20MM	UNIDADE	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	LUVA SOLDÁVEL E ROSCA 25MM	UNIDADE	110	R\$ 5,36	R\$ 590,00	JULHO
GRUPO 07	LUVA SOLDÁVEL E ROSCA 32MM	UNIDADE	105	R\$ 8,95	R\$ 940,00	JULHO
GRUPO 07	LUVAS CANO MÉDIO LUVA LÁTEX NITRILICO 31CM LUVA DE BORRACHA NITRILICA (SINTÉTICA) IMPERMEÁVEL, FLOCADA COM ALGODÃO INTERNAMENTE, PALMA COM ACABAMENTO ALTO RELEVO ANTI-DESLIZANTE, NA COR VERDE	PAR	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	AGOSTO
GRUPO 07	LUVAS DE PROTEÇÃO	PAR	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	AGOSTO
GRUPO 07	LUVAS PARA ELETRICISTA PARES DE LUVAS PARA ELETRICISTA EM COURO VAQUETA, PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E INDUSTRIAL DE CANO LONGO, LUVA DE NO MÍNIMO 30CM. (C.A 1S.072) OU C.A 38400.	PAR	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	SETEMBRO
GRUPO 07	LUVAS PARA EXUMAÇÃO PARES DE LUVAS EMBORRACHADAS (PVC) CANO LONGO PARA EXUMAÇÃO. O COMPOSTO DE BORRACHA NITRILICA, DE DESEMPENHO SUPERIOR, PERMITE UMA COMBINAÇÃO EXCELENTE DE RESISTÊNCIA SKU :2526	PAR	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00	SETEMBRO
GRUPO 07	LUVAS PARA PROTEÇÃO CA 31200	PAR	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	LUVAS PVC, CANO LONGO, TAMANHO 9,5 (EXUMAÇÃO);	PAR	15	R\$ 33,96	R\$ 509,40	MAIO
GRUPO 07	MACACÃO DE MECÂNICO MACACÃO DE MECÂNICO, PRODUTO FEITO EM BRIM PROFISSIONAL AZUL ROYAL 100% ALGODÃO.	UNIDADES	46	R\$ 95,26	R\$ 4.381,74	MAIO
GRUPO 07	MACACÕES MACACÕES DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL TAMANHO XG TIPO 06, PARA PROTEÇÃO DE AEROSSÓIS E NECROCHORUME (P/EXUMAÇÃO)	UNIDADES	20	R\$ -	R\$ -	ABRIL
GRUPO 07	MANGOTE PVC DE 50 CM	UNIDADE	80	R\$ -	R\$ -	JUNHO

GRUPO 07	MANTA ASFALTICA 10CMX10 METROS	ROLO	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	JULHO
GRUPO 07	MANTA ASFALTICA 30CM X10METROS	ROLO	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	MANTA ASFALTICA 60CMX10 METROS	ROLO	51	R\$ 26,86	R\$ 1.370,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	MANTA ASFALTICA 90CM X10METROS	ROLO	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	MARRETA 1KG	KG	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	OUTUBRO
GRUPO 07	MARRETA 500G	UNIDADE	22	R\$ 16,56	R\$ 364,24	OUTUBRO
GRUPO 07	MARRETA DE 5KG	KG	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00	JANEIRO
GRUPO 07	MARTELO COM CABO EM MADEIRA	UNIDADE	32	R\$ 20,62	R\$ 659,80	JANEIRO
GRUPO 07	MASSA CORRIDA DE 1KG CADA	UNIDADE	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	JUNHO
GRUPO 07	MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPARO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES.	UNIDADE	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	JUNHO
GRUPO 07	MEIO FIO DE CONCRETO 100X30X12 CM;	UNIDADE	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00	JULHO
GRUPO 07	MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, RETRO REFLETIVA, TIPO 2, (DROP-ON) EMBALAGEM DE 25 KG	UNIDADE	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	AGOSTO
GRUPO 07	PÁ DE CONCHA QUADRADAS DE 71 CM, COM CABO EM MADEIRA E PEGADOR DE MÃO	UNIDADE	110	R\$ 38,64	R\$ 4.250,00	ABRIL
GRUPO 07	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS QUADRADA COM CABO EM MADEIRA E PEGADOR	UNIDADE	110	R\$ 47,73	R\$ 5.250,00	MAIO
GRUPO 07	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS QUADRADA COM CABO EM MADEIRA E PEGADOR	UNIDADE	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00	MAIO
GRUPO 07	PARAFUSADEIRA DE IMPACTO GSB 180 LI 18V BIVOLT COM MALETA E CABO	UNIDADE	1	R\$ 799,90	R\$ 799,90	SETEMBRO
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA 10MM	UNIDADE	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00	MAIO
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA 12MM	UNIDADE	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00	ABRIL
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA DE 08	UNIDADE	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00	ABRIL
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA DE 16MM	UNIDADES	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00	ABRIL
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA PARA LOUÇA DE 08MM	UNIDADES	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00	JUNHO
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA PARA LOUÇA DE 10MM;	UNIDADES	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	JULHO
GRUPO 07	PARAFUSO COM BUCHA PARA LOUÇA DE 12MM;	UNIDADES	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PARAFUSO COM VEDAÇÃO TELHEIRO FIBROCIMENTO 110MX5/16	UNIDADES	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	PARAFUSO PARA TELHA 6MM	UNIDADE	1400	R\$ 3,89	R\$ 5.450,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	PARES DE LUVÁ (MOD. 1009) CA 31.895TAMANHO 10	UNIDADES	120	R\$ 13,65	R\$ 1.638,00	JULHO
GRUPO 07	PEDRISCO	UNIDADE	500	R\$ 170,00	R\$ 85.000,00	JULHO
GRUPO 07	PIA COM COLUNA COMPLETA	UNIDADE	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	AGOSTO
GRUPO 07	PIA DE COZINHA	UNIDADE	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00	AGOSTO
GRUPO 07	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PICARETAS COM UM LADO EM PONTA E OUTRO DE PÁ, COM CABO EM MADEIRA;	UNIDADES	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PLAFON	UNIDADE	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	PNEUS DE CARRO DE MÃO BORRACHA	UNIDADE	32	R\$ 54,31	R\$ 1.737,80	MAIO
GRUPO 07	PORTA EXTERNA DE MADEIRA 2,10X0,80 COMPLETA ABERTURA DIREITA	UNIDADE	85	R\$ 408,24	R\$ 34.700,00	MAIO
GRUPO 07	PORTA EXTERNA DE MADEIRA 2,10X0,80 COMPLETA ABERTURA ESQUERDA	UNIDADE	60	R\$ 391,67	R\$ 23.500,00	ABRIL
GRUPO 07	PORTA INTERNA SEMI OCA 2,10X0,90 SEM MARCO	UNIDADE	30	R\$ 233,33	R\$ 7.000,00	JUNHO
GRUPO 07	PORTA INTERNA SEMI OCA 2,10X80 SEM MARCO	UNIDADE	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	JULHO
GRUPO 07	PORTA INTERNA SEMI OCA DE 2,10 X080 MT, SEM MARCO	UNIDADE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PORTA INTERNAS SEMI-OCA 2,10X90 SEM MARCO	UNIDADE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	PORTA INTERNAS SEMI-OCA, COM MARCO 0,80 CMX 2,10M;	UNIDADE	35	R\$ 321,00	R\$ 11.235,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	POSTE DE CONCRETO DE 7 METROS COM CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA PADRÃO CEEE;	UNIDADE	10	3000,00	R\$ 30.000,00	OUTUBRO
GRUPO 07	POSTE GALVANIZADO, MONOFÁSICO, 7 METROS, PADRÃO CEEE, COMPLETO	UNIDADE	40	1200,00	R\$ 48.000,00	OUTUBRO
GRUPO 07	POSTES DE FERRO COM 5 METROS COM CAIXA, MONOFÁSICA PADRÃO CEEE	UNIDADE	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00	JANEIRO
GRUPO 07	POSTES DE FERRO COM 5 METROS COM CAIXA, MONOFÁSICA PADRÃO CEEE	UNIDADE	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	JANEIRO
GRUPO 07	POSTES DE FERRO DE 7 METROS COM CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO CEEE	UNIDADE	9	R\$ 900,00	R\$ 8.100,00	JUNHO
GRUPO 07	PREGO 17X27	KG	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	JUNHO
GRUPO 07	PREGO 18X30 PARA TELHA DE 4MM	KG	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	JULHO
GRUPO 07	PREGO 19X39	KG	165	R\$ 24,66	R\$ 4.069,05	AGOSTO
GRUPO 07	PREGO 26X72	CAIXA	650	R\$ 25,57	R\$ 16.620,00	ABRIL
GRUPO 07	PREGO 26X84	CAIXA	750	R\$ 25,59	R\$ 19.194,00	MAIO
GRUPO 07	PREGO DE 18X30	CAIXA	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	MAIO
GRUPO 07	PREGO TELHEIRO 18X27	CAIXA	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PREGOS 17X27;	KG	200	R\$ 24,19	R\$ 4.838,50	MAIO
GRUPO 07	PREGOS 19X36	KG	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	ABRIL
GRUPO 07	PREGOS 19X39	KG	215	R\$ 25,57	R\$ 5.496,55	ABRIL
GRUPO 07	PREGOS DE 12X12;	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	ABRIL
GRUPO 07	PREGOS DE 13X15	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	JUNHO
GRUPO 07	PREGOS DE 14X18	KG	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	JULHO
GRUPO 07	PREGOS DE 16X24;	KG	115	R\$ 25,96	R\$ 2.985,70	SETEMBRO
GRUPO 07	PREGOS DE 17X21;	KG	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	PROTETOR FACIAL. PROTETOR FACIAL, TIPO VISEIRA, DE COR TRANSPARENTE	UNIDADE	8	R\$ 27,50	R\$ 220,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	PRUMO	UNIDADE	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	JULHO
GRUPO 07	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, PARA 4 DISJUNTORE	UNIDADE	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	JULHO
GRUPO 07	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR,	UNIDADE	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00	AGOSTO

	PARA 4 DISJUNTORES					
GRUPO 07	RALO PARA BANHEIRO 15X15 PLÁSTICO	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	AGOSTO
GRUPO 07	RALOS DE BANHEIRO	UNIDADE	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	SETEMBRO
GRUPO 07	REFLETOR DE LÂMPADAS DE LED DE 200 W	UNIDADE	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00	SETEMBRO
GRUPO 07	REFLETOR DE LED 100W	UNIDADE	100	R\$ 29,68	R\$ 2.968,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	REFLETOR DE LED DE 150 W	UNIDADE	100	R\$ 47,33	R\$ 4.733,00	MAIO
GRUPO 07	REJUNTE BRANCO, CREME OU BEGE DE 1KG;	SACO	106	R\$ 15,20	R\$ 1.611,20	MAIO
GRUPO 07	RELÉ FOTOELÉTRICO	UNIDADE	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	ABRIL
GRUPO 07	ROLOS ARAME LISO 1,250M	UNIDADE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	JUNHO
GRUPO 07	ROLOS CABO PP DE 4,0MM(CABO) ROLO DE 50 METROS	ROLOS	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	JULHO
GRUPO 07	ROLOS DE FIO 3,00MM (QUADRADO) DE 100 METS	ROLOS	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	ROLOS DE FIO FLEXÍVEL 16,0MM(CABO) ROLOS DE 100 METROS	ROLOS	5	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	ROLOS DE FIO FLEXÍVEL 2,5MM ROLOS DE 100 METROS	ROLOS	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	ROLOS DE FIO RÍGIDO 2,5 MM COM NO MÍNIMO 25 METROS CADA	ROLOS	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00	OUTUBRO
GRUPO 07	ROLOS DE PELEGO GRANDE	ROLOS	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	OUTUBRO
GRUPO 07	SACO DE LIXO DE 150 LTS DE 120 MICRAS PARA USO PROFISSIONAL DE RETIRADA DE JARDIM	UNIDADE	5000	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00	JANEIRO
GRUPO 07	SACOS CAL VIRGEM SACOS DE 20 KG;	UNIDADE	1300	R\$ 24,50	R\$ 31.850,00	JANEIRO
GRUPO 07	SACOS DE CAL HIDRATADO DE 20 KG	UNIDADE	800	R\$ 22,79	R\$ 18.230,00	JUNHO
GRUPO 07	SACOS DE CIMENTO DE 50 KG	KG	600	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00	JUNHO
GRUPO 07	SACOS DE LIXO DE 200 LTS DE 120MICRAS	UNIDADE	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00	JULHO
GRUPO 07	SACOS LIXO DE 100 LTS DE 50 MICRAS; FARDOS COM 50UNIDADES CADA	UNIDADE	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	AGOSTO
GRUPO 07	SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADOS NA COR BRANCA E BEGE;	UNIDADE	20	R\$ 649,50	R\$ 12.990,00	ABRIL
GRUPO 07	SELADOR ACRÍLICO GALÕES DE 18 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00	MAIO
GRUPO 07	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA GDC150 125MM 1500W 220V	UNIDADE	3	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00	MAIO
GRUPO 07	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA;	UNIDADE	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00	SETEMBRO
GRUPO 07	SOLVENTE COM18 LITROS CADA, PARA DILUIÇÃO DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA ABNT. COM LAUDO TÉCNICO.	UNIDADE	20	R\$ 24,74	R\$ 494,80	MAIO
GRUPO 07	SOQUETE DE PORCELANA	UNIDADE	40	R\$ 1,39	R\$ 55,60	ABRIL
GRUPO 07	T DE ÁGUA 3/4"		300	R\$ 2,99	R\$ 897,00	ABRIL
GRUPO 07	TÁBUA DE 2,70COMPRIMENTO X2,5CM ESPESURA X 20CM LARGURA	UNIDADE	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	ABRIL
GRUPO 07	TAMPA BRANCA CONDULETE EM PVC PARA INTERRUPTOR	UNIDADE	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00	JUNHO
GRUPO 07	TAMPA BRANCA PARA CONDULETE EM PVC PARA TOMADA DUPLA	UNIDADE	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50	JULHO
GRUPO 07	TAMPA BRANCA PARA CONDULETE EM PVC PARA TOMADA SIMPLES	UNIDADE	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50	SETEMBRO
GRUPO 07	TÊ SOLDÁVEL DE 20MM	UNIDADE	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	TÊ SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDADE	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00	DEZEMBRO
GRUPO 07	TÊ SOLDÁVEL DE 32MM	UNIDADE	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00	JULHO
GRUPO 07	TELA SOMBRITE 80% COM BAÍNHA E ILHÓS DE 4MX10,5M	UNIDADE	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	JULHO
GRUPO 07	TELHA 6MM DE 3,66 COMPRIMENTO X1,10 LARGURA;	UNIDADE	400	R\$ 123,25	R\$ 49.300,00	AGOSTO
GRUPO 07	TELHA DE 4MM DE FIBROCIMENTO DE 2,44X0,50CM;	UNIDADE	700	R\$ 11,43	R\$ 8.000,00	AGOSTO
GRUPO 07	TELHA DE 6MM DE FIBROCIMENTO DE 2,44 COMPRIMENTO X 1,10METROS	UNIDADE	150	R\$ 95,83	R\$ 14.375,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM 2,44 X 1,10	UNIDADE	500	R\$ -	R\$ -	SETEMBRO
GRUPO 07	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM X 2,44X50	UNIDADE	100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00	MAIO
GRUPO 07	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM X 3,66 X 1,10	UNIDADE	1500	R\$ 54,22	R\$ 81.330,00	MAIO
GRUPO 07	THINNER DE 5L	UNIDAE	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00	JUNHO
GRUPO 07	TIJOLO FURADO, 6 FUROS	UNIDADE	15000	R\$ 1,42	R\$ 21.300,00	JULHO
GRUPO 07	TIJOLO MACIÇO	UNIDADE	17250	R\$ 851,34	R\$ 14.685.550,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TIJOLOS COM 06 FUROS;	UNIDADE	150	R\$ 700,00	R\$ 105.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA GALÃO DE 18 LITROS	UNIDADE	25	R\$ 203,56	R\$ 5.089,00	AGOSTO
GRUPO 07	TINTA ACRÍLICA NA COR MARFIN GALÃO DE 18 LITROS;	UNIDADE	4	R\$ 199,90	R\$ 799,60	AGOSTO
GRUPO 07	TINTA ACRÍLICA NA COR VERDE FOLHA GALÃO DE 18 LITROS;	UNIDADE	30	R\$ 199,90	R\$ 5.997,00	JULHO
GRUPO 07	TINTA ACRÍLICA NA COR VERMELHO VIVO GALÃO DE 18 LITROS.	UNIDADES	30	R\$ 199,90	R\$ 5.997,00	JUNHO
GRUPO 07	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO NA COR CINZA GALÃO DE 18 LITROS	UNIDADES	20	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO NA COR VERDE GALÃO DE 18 LITROS	UNIDADE	30	R\$ 199,90	R\$ 5.997,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICA GALÃO DE 3.600 NA COR AMARELO OURO; CONFORME ABNT 11702 NBR 15494	UNIDADE	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	ABRIL
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3.600 NA COR AZUL DEL REI; CONFORME ABNT 11702 NBR 15494.	UNIDADE	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	ABRIL
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3.600 NA COR BRANCA; CONFORME ABNT 11702 NBR 15494	UNIDADE	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3.600 NA COR PRETA; CONFORME ABNT	UNIDADE	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	ABRIL

	11702 NBR 15494					
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3.600 NA COR VERDE ESCURO; CONFORME ABNT 11702 NBR 15494	UNIDADE	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO DE 3.600ML NA COR VERMELHA TRADICIONAL, CONFORME ABNT 11702 NBR 15494	UNIDADE	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00	JUNHO
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3.600 ML NA COR MARROM CUNHAQUE,	UNIDADE	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3,6 LTS NA COR CINZA	UNIDADE	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	ABRIL
GRUPO 07	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL INDUSTRIAL A BASE DE SOLVENTE GALÃO DE 18 LITROS, NA COR AMARELO OURO; CONFORME ABNT NBR 11862.	UNIDADE	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00	AGOSTO
GRUPO 07	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL INDUSTRIAL A BASE DE SOLVENTE GALÃO DE 18 LITROS, NA COR BRANCA; CONFORME ABNT NBR 11862. COM LAUDO TÉCNICO.	UNIDADE	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL INDUSTRIAL A BASE DE SOLVENTE GALÃO DE 18 LITROS, NA COR PRETO; CONFORME ABNT NBR 11862, COM LAUDO TÉCNICO	UNIDADE	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, COR AMARELA, DEVENDO POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA, DEVENDO SEGUIR AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NA NBR 15709 OU NBR 13699.	UNIDADES	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, GALÕES DE 18 LITROS NA COR BRANCA, DEVENDO POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA, DEVENDO SEGUIR AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NA NBR 1570.	UNIDADES	20	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA PISO GALÃO DE 18 LITROS NA COR AMARELO	UNIDADES	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	JUNHO
GRUPO 07	TINTA PISO GALÃO DE 18 LITROS NA COR AZUL	UNIDADES	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	JULHO
GRUPO 07	TINTA PISO GALÃO DE 18 LITROS NA COR CINZA	UNIDADES	25	R\$ 299,85	R\$ 7.496,35	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA PISO GALÃO DE 18 LITROS NA COR MARROM	UNIDADES	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA PISO GALÃO DE 18 LITROS NA COR VERDE	UNIDADES	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	AGOSTO
GRUPO 07	TINTA PISO GALÃO DE 18 LITROS NA COR VERMELHA	UNIDADES	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	AGOSTO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR AMARELO	UNIDADE	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00	JULHO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR AZUL ROYAL	UNIDADE	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	JUNHO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR BRANCO	UNIDADE	80	R\$ 16,95	R\$ 1.356,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR PRETO	UNIDADE	80	R\$ 16,95	R\$ 1.356,00	MAIO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR VERMELHO	UNIDADES	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00	ABRIL
GRUPO 07	TOMADA DUPLA SISTEMA X EXTERNA	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	ABRIL
GRUPO 07	TOMADA SIMPLES EXTERNA	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	MAIO
GRUPO 07	TOMADA SIMPLES INTERNA 20A	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	ABRIL
GRUPO 07	TOMADA SIMPLES INTERNA10A	UNIDADE	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00	MAIO
GRUPO 07	TORNEIRA DE PIA FIXA	UNIDADE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	JUNHO
GRUPO 07	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO	UNIDADE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	MAIO
GRUPO 07	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA COR BRANCA	UNIDADE	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	ABRIL
GRUPO 07	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	AGOSTO
GRUPO 07	TORNEIRA PRETA PVC 20MM PARA JARDIM;	UNIDADE	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TORQUES 10"	UNIDADE	4	R\$ 54,29	R\$ 217,16	SETEMBRO
GRUPO 07	TRELIÇA 8CM 6 METROS (6X4,2X4,2MM	UNIDADE	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00	MAIO
GRUPO 07	TRELIÇA DE 6 METROS (SUPERIOR 6,0, DIAGONAL 4.2 E INFERIOR 4.2);	METROS	3530	R\$ 44,28	R\$ 156.300,00	MAIO
GRUPO 07	TRINCO DE PORTA	UNIDADE	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	JUNHO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 1,20 M DE DIAMETRO	METROS	500	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00	JULHO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 1,50 M DE DIAMETRO	METROS	700	R\$ 500,00	R\$ 350.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 100CM	UNIDADE	500	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 20CM	UNIDADE	2200	R\$ 65,67	R\$ 144.480,00	AGOSTO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 30CM	UNIDADE	2255	R\$ 69,86	R\$ 157.545,15	AGOSTO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 40CM	UNIDADE	2200	R\$ 118,70	R\$ 261.140,00	JULHO
GRUPO 07	TUBO DE CONCRETO 60CM	UNIDADE	2229,90	R\$ 313,92	R\$ 700.000,00	JUNHO
GRUPO 07	VARA DE CANO SOLDÁVEL 20MM 6M	UNIDADE	100	R\$ 15,56	R\$ 1.556,00	MAIO
GRUPO 07	VARA DE CANO SOLDÁVEL DE 25MM 6M	UNIDADE	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00	MAIO
GRUPO 07	VARA DE CANOS DE PVC 100MM DE 6 METROS DE COMPRIMENTO	METROS	205	R\$ 31,22	R\$ 6.400,00	ABRIL
GRUPO 07	VARA DE CANOS DE PVC 20MM DE 6 METROS DE COMPRIMENTO	METROS	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	ABRIL
GRUPO 07	VARA DE CANOS DE PVC 25MM DE 06 METROS DE COMPRIMENTO	METROS	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	MAIO
GRUPO 07	VARA DE CANOS DE PVC 32MM DE 06 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	R\$ 35,25	R\$ 3.525,00	ABRIL
GRUPO 07	VARA DE CANOS DE PVC 50MM DE 6 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	150	R\$ 36,90	R\$ 5.535,00	MAIO
GRUPO 07	VARA DE CANOS DE PVC40MM DE 6 METROS DE COMPRIMENTO	UNIDADE	150	R\$ 29,80	R\$ 4.470,00	JUNHO
GRUPO 07	VASO SANITÁRIO COMPLETO	UNIDADE	45	R\$ 393,24	R\$ 17.696,00	MAIO
GRUPO 07	VASO SANITÁRIO PARA BANHEIRO NA COR BRANCA	UNIDADE	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	ABRIL
GRUPO 07	JOELHO PARA CANO DE 20MM DE 90°	UNIDADE	200	R\$ 8,34	R\$ 1.668,00	MAIO
GRUPO 07	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	8	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	JUNHO

GRUPO 07	SPUD	UNIDADE	55	R\$ 6,57	R\$ 361,50	JULHO
GRUPO 07	TUBO DE DESCIDA CAIXA DE DESCARGA LONGO COM CURVA	UNIDADE	30	R\$ 27,45	R\$ 823,50	SETEMBRO
GRUPO 07	TARJETA 2/2,5 COM PARAFUSO	UNIDADE	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00	AGOSTO
GRUPO 07	PREGO 22/45	KG	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00	AGOSTOS
GRUPO 07	PREGO 22/48	KG	30	R\$ 23,90	R\$ 717,00	JUNHO
GRUPO 07	LUVA ROSCAVEL NAS DUAS PONTA 20MM	UNIDADE	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00	MAIO
GRUPO 07	LUVA ROSQUEAVEL NAS DUAS PONTAS 25MM	UNIDADES	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	JUNHO
GRUPO 07	LUVA ROSQUEAVEL NAS DUAS PONTAS 32MM	UNIDADES	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00	MAIO
GRUPO 07	NIPLE DE PVC ROSCA NAS DUAS PONTAS 20MM	UNIDADE	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	T SOLDÁVEL PVC 20MM	UNIDADE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	T SOLDÁVEL PVC 25MM	UNIDADE	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	T SOLDÁVEL PVC 32 MM	UNIDADE	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	BOTA SAMU E SOCORRISTA, CANO CURTO E MÉDIO CONFECCIONADA EM COURO, COR PRETO	UNIDADE	60	R\$ 379,95	R\$ 22.797,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR DOURADA	UNIDADE	80	R\$ 15,20	R\$ 1.216,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR PRATA	UNIDADE	80	R\$ 15,20	R\$ 1.216,00	SETEMBRO
GRUPO 07	TINTA SPRAY NA COR BRONSE	UNIDADE	80	R\$ 15,20	R\$ 1.216,00	SETEMBRO
GRUPO 07	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO NA COR BRANCA COM COLUNA	UNIDADE	52	R\$ 106,92	R\$ 5.559,80	SETEMBRO
GRUPO 07	REGISTRO PARA BANHEIRO EM METAL	UNIDADE	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00	SETEMBRO
GRUPO 07	REGISTRO PLÁSTICO PARA BANHEIRO	UNIDADE	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	PISO ANTIDERRAPANTE	METRO	25	R\$ 46,98	R\$ 1.174,50	NOVEMBRO
GRUPO 07	FIO ELÉTRICO CABO FLEXÍVEL 4,0MM ROLO DE 100 METROS COM SELO DO INMETRO	UNIDADE	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	CANELEIRA DE PROTEÇÃO PARA SERVIÇO NO CAMPO	PAR	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	CAPACETE V-GARD ABA FRONTAL BRANCO COM CARNEIRA MAS. COMPOSTO POR CASCO EM PEAD DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, CINTA/FITA DUPLA EM POLIAMIDA, CARNEIRA EM PEAD	UNIDADE	20	R\$ 44,17	R\$ 883,40	NOVEMBRO
GRUPO 07	ABAFADOR AURICULAR PROTETOR DE OUVIDO, TIPO CONCHA ABAFADOR ALTOS RUÍDOS, PROTETOR AURICULAR SE DESTINA À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA AUDITIVO	UNIDADE	30	R\$ 52,86	R\$ 1.585,80	NOVEMBRO
GRUPO 07	PEDRA GRÊS	UNIDADE	10000	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	FERRO CORRIGADO 8.0 MM 5/16 POLEGADAS	METROS	3000	R\$ 192,70	R\$ 578.100,00	NOVEMBRO
GRUPO 07	BOMBA D'AGUA SUBMERSA TRIFÁSICA E MONOFÁSICA	UNIDADE	5	2000,00	R\$ 10.000,00	OUTUBRO
GRUPO 07	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA D'AGUA SUBMERSA MONOFÁSICA E TRIFÁSICA	UNIDADE	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	OUTUBRO
GRUPO 07	TOTAIS				R\$ 23.627.096,02	

GRUPO 08: MATERIAL ELETRICO PREDIAL E OUTROS						
PLANILHA BASE			QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO	UNITÁRIO	MÊS PROVÁVEL DA COMPRA PLANEJAMENTO COMPRAS
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE				
GRUPO 08	INTERRUPTOR DUPLO	UNIDADE	240	R\$ 8,33	R\$ 2.000,00	SETEMBRO
GRUPO 08	INTERRUPTOR SIMPLES	UNIDADE	185	R\$ 8,82	R\$ 1.631,50	SETEMBRO
GRUPO 08	TOMADA DUPLA INTERNA	UNIDADE	185	R\$ 13,40	R\$ 2.478,50	SETEMBRO
GRUPO 08	TOMADA SIMPLES INTERNA	UNIDADE	200	R\$ 11,44	R\$ 2.288,60	SETEMBRO
GRUPO 08	TOMADA DUPLA EXTERNA	UNIDADE	180	R\$ 15,73	R\$ 2.832,00	SETEMBRO
GRUPO 08	TOMADA SIMPLES EXTERNA	UNIDADE	175	R\$ 11,67	R\$ 2.042,10	NOVEMBRO
GRUPO 08	CAIXA DE INTERRUPTOR 2MMX4MM - INTERNO	UNIDADE	180	R\$ 11,64	R\$ 2.095,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	CAIXA DE INTERRUPTOR SISTEMA X	UNIDADE	160	R\$ 13,64	R\$ 2.182,50	NOVEMBRO
GRUPO 08	INTERRUPTOR COM TOMADA	UNIDADE	130	R\$ 10,68	R\$ 1.389,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	TORNEIRA PRETA PVC	UNIDADE	170	R\$ 8,02	R\$ 1.364,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA FLEXÍVEL - COR BRANCA	UNIDADE	156	R\$ 18,75	R\$ 2.924,60	MAIO
GRUPO 08	TORNEIRA DE PIA FIXA	UNIDADE	90	R\$ 19,07	R\$ 1.715,90	ABRIL
GRUPO 08	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO	UNIDADE	90	R\$ 22,03	R\$ 1.982,90	ABRIL
GRUPO 08	TORNEIRA PARA PIA DE LAVATÓRIO	UNIDADE	90	R\$ 18,31	R\$ 1.648,00	MAIO
GRUPO 08	ROLO DE FITA ZEBRADA - DE MERCATÓRIA 6MM COM 100M - PRETO E AMARELO	UNIDADE	162	R\$ 14,79	R\$ 2.396,20	ABRIL
GRUPO 08	JOELHO PARA CANO DE 100MM, ÂNGULO 45°	UNIDADE	295	R\$ 8,78	R\$ 2.591,10	MAIO
GRUPO 08	JOELHO PARA CANO DE 100MM, ÂNGULO 90°	UNIDADE	325	R\$ 6,92	R\$ 2.250,00	JUNHO
GRUPO 08	JOELHO PARA CANO DE 20MM, ÂNGULO 90°, SOLDÁVEL	UNIDADE	325	R\$ 7,35	R\$ 2.390,00	MAIO
GRUPO 08	JOELHO PARA CANO DE 25MM, ÂNGULO 90°, SOLDÁVEL	UNIDADE	325	R\$ 7,53	R\$ 2.446,00	ABRIL
GRUPO 08	JOELHO PARA CANO DE 32MM, ÂNGULO DE 90°, SOLDÁVEL	UNIDADE	320	R\$ 8,48	R\$ 2.712,00	MAIO
GRUPO 08	LUVA LISA SOLDÁVEL, 20MM	UNIDADE	270	R\$ 6,27	R\$ 1.694,00	JUNHO
GRUPO 08	LUVA LISA SOLDÁVEL, 25MM	UNIDADE	270	R\$ 6,32	R\$ 1.706,00	JULHO
GRUPO 08	LUVA LISA SOLDÁVEL, 32MM	UNIDADE	270	R\$ 3,48	R\$ 940,00	SETEMBRO
GRUPO 08	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA DE 20MM	UNIDADE	200	R\$ 6,02	R\$ 1.203,50	AGOSTO
GRUPO 08	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA DE 25MM	UNIDADE	200	R\$ 6,08	R\$ 1.215,00	AGOSTOS
GRUPO 08	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA DE 32MM	UNIDADE	200	R\$ 6,74	R\$ 1.347,00	JUNHO
GRUPO 08	LUVA PARA CANO DE 100MM	UNIDADE	170	R\$ 8,99	R\$ 1.528,00	MAIO
GRUPO 08	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20MM	UNIDADE	170	R\$ 10,64	R\$ 1.808,00	JUNHO

GRUPO 08	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM	UNIDADE	170	R\$ 10,96	R\$ 1.863,00	MAIO
GRUPO 08	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 32MM	UNIDADE	170	R\$ 8,05	R\$ 1.368,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	LUVA ROSCAVEL COM DUAS PONTAS 20MM	UNIDADE	170	R\$ 4,37	R\$ 743,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	LUVA ROSCAVEL COM DUAS PONTAS 25MM	UNIDADE	170	R\$ 4,66	R\$ 793,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	LUVA ROSCAVEL COM DUAS PONTAS 32MM	UNIDADE	170	R\$ 5,25	R\$ 893,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	NIPLE PVC DE ROSCA NAS DUAS PONTAS DE 20MM	UNIDADE	170	R\$ 5,91	R\$ 1.005,50	NOVEMBRO
GRUPO 08	T SOLDÁVEL DE 20MM	UNIDADE	190	R\$ 4,72	R\$ 897,50	MAIO
GRUPO 08	T SOLDÁVEL DE 25MM	UNIDADE	190	R\$ 5,36	R\$ 1.017,50	ABRIL
GRUPO 08	T SOLDÁVEL DE 32MM	UNIDADE	190	R\$ 5,69	R\$ 1.082,00	ABRIL
GRUPO 08	VARA DE CANO 20MM -6M	UNIDADE	300	R\$ 14,97	R\$ 4.492,00	MAIO
GRUPO 08	VARA DE CANO 25MM - COM 6M	UNIDADE	280	R\$ 15,65	R\$ 4.382,00	ABRIL
GRUPO 08	VARA DE CANO 32MM - COM 6M	UNIDADE	280	R\$ 21,34	R\$ 5.974,70	MAIO
GRUPO 08	VARA DE CANO 40MM - COM 6M	UNIDADE	280	R\$ 23,54	R\$ 6.592,50	JUNHO
GRUPO 08	VARA DE CANO 50MM - COM 6M	UNIDADE	280	R\$ 32,44	R\$ 9.082,50	MAIO
GRUPO 08	ROLO DE FIO RÍGIDO 2,5MM COM 100M	UNIDADE	150	R\$ 307,33	R\$ 46.100,00	ABRIL
GRUPO 08	ROLO DE FIO FLEXÍVEL 2,5MM (CABO) COM 100M	UNIDADE	151	R\$ 312,45	R\$ 47.180,00	MAIO
GRUPO 08	ROLO DE FIO FLEXÍVEL 4MM (CABO) 100M	UNIDADE	151	R\$ 316,09	R\$ 47.730,00	JUNHO
GRUPO 08	ROLO DE FIO FLEXÍVEL 6MM (CABO) 100M	UNIDADE	121	R\$ 320,87	R\$ 38.825,00	JULHO
GRUPO 08	ROLO DE FIO FLEXÍVEL 16MM (CABO) 100M	UNIDADE	101	R\$ 516,48	R\$ 52.164,50	MAIO
GRUPO 08	ROLO DE FIO FLEXÍVEL 25MM (CABO) 100M	UNIDADE	101	R\$ 401,49	R\$ 40.550,00	ABRIL
GRUPO 08	FIO PARALELO 2,5MM ROLO COM 100M	UNIDADE	100	R\$ 141,00	R\$ 14.100,00	ABRIL
GRUPO 08	POSTE TRATADO DE 11M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	45	R\$ 112,00	R\$ 5.040,00	MAIO
GRUPO 08	POSTE TRATADO DE 8M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	43	R\$ 89,14	R\$ 3.833,20	ABRIL
GRUPO 08	POSTE DE FERRO 7M COM CAIXA, MONOFÁSICO PADRÃO CEEE	UNIDADE	35	R\$ 911,43	R\$ 31.900,00	MAIO
GRUPO 08	POSTE DE CONCRETO 7MM COM CAIXA, TRIFÁSICO PADRÃO CEEE	UNIDADE	35	R\$ 2.374,29	R\$ 83.100,00	JUNHO
GRUPO 08	POSTE DE FERRO 5M, COM CAIXA, MONOFÁSICO PADRÃO CEEE	UNIDADE	37	R\$ 1.069,73	R\$ 39.580,00	MAIO
GRUPO 08	ADAPTADOR ELÉTRICO T TOMADA BENJAMIN PINO T 10A	UNIDADE	50	R\$ 12,36	R\$ 618,00	ABRIL
GRUPO 08	REFLETOR DE LED BIVOLT 100WTS BRANCO PROVA D'AGUA	UNIDADE	80	R\$ 36,94	R\$ 2.955,20	MAIO
GRUPO 08	POSTE TRATADO DE MADEIRA 11M	UNIDADE	10	R\$ 62,10	R\$ 621,00	JUNHO
GRUPO 08	POSTE TRATADO DE MADEIRA 8M	UNIDADE	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90	JULHO
GRUPO 08	LUMINÁRIA LED DE EMERGÊNCIA GRANDE	UNIDADE	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00	SETEMBRO
GRUPO 08	LÂMPADA LED 50W	UNIDADE	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00	AGOSTO
GRUPO 08	LÂMPADA LED 40W	UNIDADE	200	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00	AGOSTOS
GRUPO 08	LÂMPADA LED 30W	UNIDADE	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00	JUNHO
GRUPO 08	LÂMPADA COMUM INCANDESCENTE 45W	UNIDADE	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	MAIO
GRUPO 08	PLACA DE SAÍDA COM LUMINARIA	UNIDADE	50	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00	JUNHO
GRUPO 08	MANGUEIRA LED COR BRANCO QUENTE 100M 220VOLTZ	UNIDADE	5	R\$ 376,90	R\$ 1.884,50	MAIO
GRUPO 08	BENJAMIM COM LAMPADA	UNIDADE	100	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	REFLETOR DE LED BIVOLT 100WTS BRANCO BIVOLT	UNIDADE	100	R\$ 39,40	R\$ 3.940,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	PLUG MACHO	UNIDADE	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	PLUG FEMEA	UNIDADE	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	ADAPTADOR ELÉTRICO TOMADA T	UNIDADE	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00	NOVEMBRO
GRUPO 08	CABO MULTIFLÉX	METROS	200	R\$ 118,20	R\$ 23.640,00	MAIO
GRUPO 08	PLACA EXTINTOR DE INCÊNDIO	UNIDADE	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00	ABRIL
GRUPO 08	TOTAIS				R\$ 606.003,90	

GRUPO 09: ALIMENTOS						
PLANILHA BASE			QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL	MÊS PROVÁVEL DA COMPRA PLANEJAMENTO COMPRAS
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE				
GRUPO 09	ÁGUA MINERAL SEM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	955	R\$ 18,81	R\$ 17.966,10	MAIO
GRUPO 09	03 KG DE ARROZ TIPO 1(EMBALAGEM DE 1KG) 01 KG DE FEIJÃO TIPO 1 02 KG DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (EMBALAGEM DE 01 KG)01 UNIDADE DE ÓLEO (EMBALAGEM DE 900ML) 02 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS DO TIPO PARAFUSO (EMBALAGEM 500G) 02 KG DE AÇÚCAR CRISTAL	UNIDADE	6000	R\$ 62,10	R\$ 372.600,00	ABRIL
GRUPO 09	05KG DE ARROZ TIPO1(EMBALAGEM DE5KG) 02KG DE FEIJÃO TIPO1 05 KG DE FARINHA DE TRIGOTIPO 1 (EMBALAGEM DE 05KG) 01 UNIDADE DE ÓLEO (EMBALAGEM DE 900ML) 04 PACOTES DE MACARRÃO COM OVOS DO TIPO PARAFUSO (EMBALAGEM 500G) 02KG DE AÇÚCAR CRISTAL 01KG DE LEITE EM PÓ 01PACOTE DE CAFÉ MOÍDO500G	UNIDADE	3000	R\$ 173,43	R\$ 520.290,00	ABRIL
GRUPO 09	ABACAXI	UNIDADE	200	R\$ 12,25	R\$ 2.449,00	MAIO
GRUPO 09	ABACAXI PÉROLA, TAMANHO MÉDIO (PESOACIMA DE 1KG), MADURO, FRESCO, ÍNTEGRO, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. SEM A PARTE SUPERIOR DAS FOLHAS (COROA) E SEM TALO E FOLHAS NA PARTE INFERIOR	UNIDADE	640	R\$ 7,98	R\$ 5.105,00	ABRIL
GRUPO 09	ABÓBORA CABOTIÁ, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	UNIDADE	905	R\$ 3,77	R\$ 3.416,00	MAIO
GRUPO 09	ABÓBORA CABOTIÁ, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ. SEM RUPTURAS.	UNIDADE	105	R\$ 3,70	R\$ 388,80	JUNHO

GRUPO 09	ABÓBORA CABOTIÁ, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS.	UNIDADE	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00	MAIO
GRUPO 09	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UNIDADE	160	R\$ 7,66	R\$ 1.225,40	ABRIL
GRUPO 09	AÇÚCAR BRANCO REFINADO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12MESES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PAPEL PARDO.	UNIDADE	3420	R\$ 5,14	R\$ 17.578,80	MAIO
GRUPO 09	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	UNIDADE	470	R\$ 9,44	R\$ 4.438,80	JUNHO
GRUPO 09	AÇÚCAR REFINADO 1KG	UNIDADE	435	R\$ 5,18	R\$ 2.254,65	JULHO
GRUPO 09	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	UNIDADE	105	R\$ 11,11	R\$ 1.166,65	SETEMBRO
GRUPO 09	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	UNIDADE	60	R\$ 12,98	R\$ 778,60	AGOSTO
GRUPO 09	ÁGUA MINERAL COM GAS, FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	300	R\$ 16,14	R\$ 4.841,50	AGOSTOS
GRUPO 09	ALFACE CRESPA LIMPA, NOVA, FOLHAS	UNIDADE	240	R\$ 3,93	R\$ 942,00	JUNHO
GRUPO 09	ALFACE CRESPA LIMPA, NOVA, FOLHAS ÍNTEGRAS, DE 1ª QUALIDADE SEM RUPTURAS	UNIDADE	990	R\$ 3,22	R\$ 3.184,50	MAIO
GRUPO 09	ALHO	UNIDADE	165	R\$ 5,71	R\$ 942,00	JUNHO
GRUPO 09	ALHO FÊMEA, GRAÚDO, NOVO, DE 1ªQUALIDADE, SEM RÉSTIA	UNIDADE	165	R\$ 28,02	R\$ 4.622,50	MAIO
GRUPO 09	AMIDO DE MILHO 500G	UNIDADE	42	R\$ 5,88	R\$ 247,02	NOVEMBRO
GRUPO 09	AMIDO DE MILHO 500G	UNIDADE	62	R\$ 5,91	R\$ 366,52	MAIO
GRUPO 09	AMIDO DE MILHO, PACOTE DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE OU EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO COM EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UNIDADE	512	R\$ 4,87	R\$ 2.493,52	ABRIL
GRUPO 09	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	10100	R\$ 4,89	R\$ 49.401,00	ABRIL
GRUPO 09	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 PCT COM 1 KG	UNIDADE	100	R\$ 6,01	R\$ 601,00	MAIO
GRUPO 09	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 PCT COM 1 KG	UNIDADE	400	R\$ 6,72	R\$ 2.686,00	ABRIL
GRUPO 09	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 1KG	UNIDADE	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00	MAIO
GRUPO 09	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS, EMBALAGEM DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00	JUNHO
GRUPO 09	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS, EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50	MAIO
GRUPO 09	AVEIA EM FLOCOS MÉDIOS, EMBALAGEM DE 500GR. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1100	R\$ 6,70	R\$ 7.369,00	ABRIL
GRUPO 09	BACON	UNIDADE	100	R\$ 46,45	R\$ 4.644,50	MAIO
GRUPO 09	BALA MASTIGÁVEL DE FRAMBOESA PACOTE DE 1KG	UNIDADE	115	R\$ 18,75	R\$ 2.156,00	JUNHO
GRUPO 09	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE PACOTE 600G	UNIDADE	100	R\$ 16,94	R\$ 1.693,50	JULHO
GRUPO 09	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE PACOTE DE 1KG	UNIDADE	100	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00	SETEMBRO
GRUPO 09	BALA MASTIGÁVEL, FRAMBOESA, 150G	UNIDADE	100	R\$ 17,81	R\$ 1.781,00	AGOSTO
GRUPO 09	BANANA PRATA	UNIDADE	370	R\$ 6,10	R\$ 2.256,90	AGOSTOS
GRUPO 09	BANANA PRATA	UNIDADE	370	R\$ 7,72	R\$ 2.856,90	JUNHO
GRUPO 09	BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTES E RESISTENTES, UNIDADE COM PESO MÉDIO ENTRE 100 E 120 GRAMAS.	UNIDADE	8070	R\$ 5,66	R\$ 45.659,90	MAIO
GRUPO 09	BANHA SUINA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1KG	UNIDADE	25	R\$ 12,90	R\$ 322,50	JUNHO
GRUPO 09	BANHA SUINA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1KG	UNIDADE	75	R\$ 14,96	R\$ 1.122,00	MAIO
GRUPO 09	BATATA DOCE	UNIDADE	190	R\$ 5,83	R\$ 1.108,10	NOVEMBRO
GRUPO 09	BATATA DOCE KG	UNIDADE	40	R\$ 8,99	R\$ 359,60	NOVEMBRO
GRUPO 09	BATATA DOCE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM BROTO, LIMPA, SEM TERRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE.	UNIDADE	1540	R\$ 5,75	R\$ 8.849,60	NOVEMBRO
GRUPO 09	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	UNIDADE	400	R\$ 6,87	R\$ 2.746,00	NOVEMBRO
GRUPO 09	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM BROTO, LIMPA, SEM TERRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE	UNIDADE	2400	R\$ 5,25	R\$ 12.603,50	NOVEMBRO
GRUPO 09	BATATA PALHA 105G	UNIDADE	130	R\$ 9,49	R\$ 1.233,70	MAIO
GRUPO 09	BATATA PALHA PACOTE COM 500 GRAMAS	UNIDADE	200	R\$ 29,02	R\$ 5.803,20	ABRIL
GRUPO 09	BATATA PALHA PACOTE COM 500 GRAMAS	UNIDADE	130	R\$ 28,54	R\$ 3.710,20	ABRIL
GRUPO 09	BEBIDA LÁCTEA	UNIDADE	175	R\$ 8,63	R\$ 1.509,50	MAIO
GRUPO 09	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA	UNIDADE	5125	R\$ 4,89	R\$ 25.040,00	ABRIL
GRUPO 09	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA	UNIDADE	175	R\$ 9,58	R\$ 1.676,00	MAIO
GRUPO 09	BERGAMOTA NOVA 1ª QUALIDADE, PESO DE 100G A 120G	UNIDADE	230	R\$ 6,03	R\$ 1.387,70	JUNHO
GRUPO 09	BERGAMOTA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM	UNIDADE	580	R\$ 6,27	R\$ 3.634,20	MAIO

	PESO MÉDIO ENTRE 100 E 120 GRAMAS.					
GRUPO 09	BETERRABA	UNIDADE	150	R\$ 5,80	R\$ 869,50	ABRIL
GRUPO 09	BETERRABA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPA, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE.	UNIDADE	1100	R\$ 4,55	R\$ 5.010,00	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PCT APROX 400 GR	UNIDADE	290	R\$ 12,12	R\$ 3.516,00	JUNHO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PCT APROX 400 GR	UNIDADE	290	R\$ 12,12	R\$ 3.516,00	JULHO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DE CHOCOLATE 400 GRAMAS	UNIDADE	250	R\$ 10,34	R\$ 2.584,00	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COM APROXIMADAMENTE 370 GRAMAS	UNIDADE	250	R\$ 9,82	R\$ 2.454,00	ABRIL
GRUPO 09	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR CHOCOLATE - PCT APROX 400 GRAMAS	UNIDADE	450	R\$ 7,80	R\$ 3.512,00	ABRIL
GRUPO 09	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDOS AMANTEIGADOS 400 GRAMAS	UNIDADE	450	R\$ 10,07	R\$ 4.532,00	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PACOTE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	UNIDADE	850	R\$ 6,26	R\$ 5.318,00	ABRIL
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA DE CHOCOLATE, PACOTE COM 370GR E 0% DE GORDURA TRANS	UNIDADE	250	R\$ 9,86	R\$ 2.465,00	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PACOTE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, COM 0% DE GORDURA TRANS CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	UNIDADE	2250,00	R\$ 4,78	R\$ 10.744,00	JUNHO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ZERO LACTOSE, PACOTE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, COM 0% DE GORDURA TRANS CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	UNIDADE	750	R\$ 6,86	R\$ 5.144,00	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ZERO LACTOSE, PACOTE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, COM 0% DE GORDURA TRANS CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM DUPLA PROTEÇÃO, ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	UNIDADE	250	R\$ 12,18	R\$ 3.044,00	ABRIL
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400GR, DE CHOCOLATE.	UNIDADE	410	R\$ 8,63	R\$ 3.538,50	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, PACOTE DE 400GR, DE CHOCOLATE.	UNIDADE	250	R\$ 8,39	R\$ 2.097,50	JUNHO
GRUPO 09	BISCOITO FOLHADO DOCE NO FORMATO HEXAGONAL, PACOTE APROX 300G	UNIDADE	350	R\$ 8,68	R\$ 3.036,50	JULHO
GRUPO 09		UNIDADE	350	R\$ 9,42	R\$ 3.296,50	SETEMBRO
GRUPO 09	BISCOITO INTEGRAL COM FIBRA DE TRIGO, AVEIA E GERGELIM - PACOTE 400G	UNIDADE	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00	AGOSTO
GRUPO 09	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EM FORMATO REDONDO, COM 400 GRAMAS	UNIDADE	800	R\$ 6,09	R\$ 4.870,50	AGOSTOS
GRUPO 09	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EM FORMATO REDONDO, COM 400 GRAMAS	UNIDADE	300	R\$ 8,89	R\$ 2.665,50	JUNHO
GRUPO 09	BISCOITO SALGADO, PACOTE DE 360GR, TIPO COQUETEL	UNIDADE	300	R\$ 9,00	R\$ 2.698,50	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO SALGADO, PACOTE DE 400GR, TIPO CREAM CRACKER	UNIDADE	450	R\$ 7,92	R\$ 3.564,00	JUNHO
GRUPO 09	BISCOITO SALGADO, PACOTES DE 400GR, TIPO PIC NIC	UNIDADE	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00	MAIO
GRUPO 09	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL NO FORMATO REDONDO, PACOTE DE 400 G, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EM EMBALAGEM ATÓXICA, ISENTO DE MOFOS, ODORES ESTRANHOS E/OU SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.	UNIDADE	2300	R\$ 7,58	R\$ 17.437,00	NOVEMBRO
GRUPO 09	BOMBOM PCT DE 1 KG	UNIDADE	180	R\$ 56,70	R\$ 10.206,60	NOVEMBRO
GRUPO 09		UNIDADE	180	R\$ 56,70	R\$ 10.206,60	NOVEMBRO
GRUPO 09	BOMBOM, CHOCOLATE BRANCO, PACOTE DE 1KG	UNIDADE	185	R\$ 56,87	R\$ 10.521,60	NOVEMBRO
GRUPO 09		UNIDADE	180	R\$ 56,70	R\$ 10.206,60	NOVEMBRO
GRUPO 09	BRÓCOLIS VERDE, TAMANHO MÉDIO, GRAU	UNIDADE	96	R\$ 7,49	R\$ 719,04	MAIO
GRUPO 09	BRÓCOLIS VERDE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, COLHEITA RECENTE, DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, SEM MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	UNIDADE	1536	R\$ 6,08	R\$ 9.344,64	ABRIL
GRUPO 09	CACAU EM PÓ, EMBALAGEM RESISTENTE DE 400 G. 100% CACAU SEM ADICIONAL DE AÇÚCAR. DEVE CONSTAR NA	UNIDADE	512	R\$ 14,29	R\$ 7.317,08	ABRIL

	EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES.					
GRUPO 09	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS	UNIDADE	274	R\$ 37,92	R\$ 10.389,00	MAIO
GRUPO 09	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 230 GRAMAS	UNIDADE	231	R\$ 20,74	R\$ 4.792,05	ABRIL
GRUPO 09	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO 230 GRAMAS	UNIDADE	220	R\$ 22,31	R\$ 4.907,60	MAIO
GRUPO 09	CAFÉ SOLÚVEL, GRANULADO, EMBALADO A VÁCUO DE 50 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA ABIC, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UNIDADE	3120	R\$ 5,83	R\$ 18.199,20	JUNHO
GRUPO 09	CANELA EM PÓ, COM 25 GRAMAS	UNIDADE	80	R\$ 5,18	R\$ 414,70	MAIO
GRUPO 09	CANELA EM PÓ, COM 25 GRAMAS	UNIDADE	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70	ABRIL
GRUPO 09	CANELA EM PÓ, TUBO DE 25 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	530	R\$ 6,62	R\$ 3.509,70	MAIO
GRUPO 09	CANJICA DE MILHO TIPO 1, DESPELICULADA, PACOTE DE 500 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE, CLASSE AMARELA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2025	R\$ 3,52	R\$ 7.129,75	JUNHO
GRUPO 09	CANJICA DE MILHO, PCT 500 GR	UNIDADE	75	R\$ 4,66	R\$ 349,25	JULHO
GRUPO 09	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (SEM OSSO, SEM GORDURA, NÃO CONGELADA) 1KG	KG	650	R\$ 51,92	R\$ 33.748,50	MAIO
GRUPO 09	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (SEM OSSO, SEM GORDURA, NÃO CONGELADA) 1KG	KG	150	R\$ 41,99	R\$ 6.298,50	ABRIL
GRUPO 09	CARNE BOVINA 2ª CATEGORIA (COM POUCO	KG	650	R\$ 36,12	R\$ 23.480,00	ABRIL
GRUPO 09	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	10550	R\$ 32,01	R\$ 337.740,00	MAIO
GRUPO 09	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª CATEGORIA (NÃO CONGELADA) 1KG	KG	550	R\$ 34,44	R\$ 18.940,00	ABRIL
GRUPO 09	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ SASSAMI DE	KG	370	R\$ 24,81	R\$ 9.178,30	MAIO
GRUPO 09	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ SASSAMI)	KG	5070	R\$ 21,33	R\$ 108.148,30	JUNHO
GRUPO 09	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA	KG	12670	R\$ 10,71	R\$ 135.698,30	MAIO
GRUPO 09	CARNE SUÍNA (TIPO PERNIL, NÃO CONGELADA) 1KG	KG	600	R\$ 23,33	R\$ 13.999,00	ABRIL
GRUPO 09	CARNE SUÍNA PICADA	KG	100	R\$ 20,60	R\$ 2.060,00	MAIO
GRUPO 09	CARNE SUÍNA PICADA (TIPO LOMBO, CONGELADA, SEM GORDURA	KG	4100	R\$ 25,05	R\$ 102.698,00	JUNHO
GRUPO 09	CARNE SUÍNA PICADA (TIPO LOMBO, CONGELADA, SEM GORDURA)	KG	100	R\$ 26,98	R\$ 2.698,00	JULHO
GRUPO 09	CEBOLA KG	KG	75	R\$ 3,99	R\$ 299,25	SETEMBRO
GRUPO 09	CEBOLA, SEM RÉSTIA, SECA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE	KG	2775	R\$ 4,06	R\$ 11.258,25	AGOSTO
GRUPO 09	CENOURA	KG	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00	AGOSTOS
GRUPO 09	CENOURA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE	KG	2160	R\$ 4,98	R\$ 10.753,00	JUNHO
GRUPO 09	CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHÊS	UNIDADE	300	R\$ 7,18	R\$ 2.152,50	MAIO
GRUPO 09	CHA DE ERVA DOCE MAÇÃ CAMOMILA	UNIDADE	350	R\$ 6,67	R\$ 2.333,00	JUNHO
GRUPO 09	CHÁ DE FRUTAS VERMELHAS	UNIDADE	354	R\$ 6,85	R\$ 2.424,44	MAIO
GRUPO 09	CHÁ DE MAÇA	UNIDADE	354	R\$ 6,84	R\$ 2.421,96	NOVEMBRO
GRUPO 09	CHÁ DE PÊSSEGO	UNIDADE	304	R\$ 8,55	R\$ 2.598,46	NOVEMBRO
GRUPO 09	CHÁ PRETO	UNIDADE	300	R\$ 7,18	R\$ 2.152,50	NOVEMBRO
GRUPO 09	CHOCOLATE GRANULADO	UNIDADE	115	R\$ 6,39	R\$ 734,50	NOVEMBRO
GRUPO 09	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE DE 150GR	UNIDADE	75	R\$ 6,99	R\$ 524,40	NOVEMBRO
GRUPO 09	CHUCHU VERDE, NOVO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO COM CASCA SÃ	KG	550	R\$ 4,45	R\$ 2.449,50	MAIO
GRUPO 09	CHUCHU VERDE, NOVO, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO COM CASCA SÃ	KG	100	R\$ 4,80	R\$ 479,50	ABRIL
GRUPO 09	CHUCHU VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50	ABRIL
GRUPO 09	COCO RALADO, DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 100G	UNIDADE	160	R\$ 10,71	R\$ 1.713,80	MAIO
GRUPO 09	COMPOTA DE PESSEGO, LATA DE 400GR	UNIDADE	100	R\$ 16,97	R\$ 1.696,50	ABRIL
GRUPO 09	COUVE	UNIDADE	145	R\$ 4,78	R\$ 693,55	MAIO
GRUPO 09	COUVE FLOR NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	145	R\$ 8,68	R\$ 1.258,55	JUNHO
GRUPO 09	COUVE FLOR, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, SEM MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	UNIDADE	1545,00	R\$ 7,21	R\$ 11.144,55	MAIO
GRUPO 09	COUVE MANTEIGA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE,	UNIDADE	2645	R\$ 3,13	R\$ 8.290,50	ABRIL
GRUPO 09	COUVE MANTEIGA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E SEM RUPTURAS, MOLHOS COM PESO MÉDIO ENTRE 400 E 500 G	UNIDADE	145	R\$ 5,62	R\$ 815,50	MAIO
GRUPO 09	COUVE-FLOR DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, SEM MACHUCADOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	UNIDADE	145	R\$ 8,68	R\$ 1.258,55	JUNHO
GRUPO 09	CREME DE LEITE UHT - EMBALAGEM 200 G TETRA PACK	UNIDADE	220	R\$ 4,16	R\$ 915,00	JULHO
GRUPO 09	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 200G,	UNIDADE	220	R\$ 7,90	R\$ 1.739,00	MAIO
GRUPO 09	DOCE DE FRUTA, EMBALAGEM DE 400GR, NOS SABORES: MORANGO, GOIABA, BANANA E UVA.	UNIDADE	180	R\$ 9,45	R\$ 1.701,00	ABRIL

GRUPO 09	DOCE DE FRUTAS NOS SABORES: MORANGO, GOIABA, BANANA E UVA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	680	R\$ 5,52	R\$ 3.756,00	ABRIL
GRUPO 09	DOCE DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	670	R\$ 26,32	R\$ 17.634,00	MAIO
GRUPO 09	DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM DE 400GR, SEM CORANTES.	UNIDADE	680	R\$ 10,75	R\$ 7.310,00	ABRIL
GRUPO 09	ERVILHA EM CONSERVA - LATA DE 300G	UNIDADE	2180	R\$ 3,16	R\$ 6.894,20	MAIO
GRUPO 09	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DE 300GR E PESO DRENADO DE 200GR, EMBALAGEM PLÁSTICA NO FORMATO DE SACHE	UNIDADE	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00	JUNHO
GRUPO 09	ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DE GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA NO FORMATO DE SACHÊ, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	200	R\$ 5,43	R\$ 1.085,00	MAIO
GRUPO 09	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 320 G	UNIDADE	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00	ABRIL
GRUPO 09	EXTRATO DE TOMATE EM SACHÊ COM PESO DE 300G	UNIDADE	200	R\$ 3,52	R\$ 704,00	MAIO
GRUPO 09	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM PLÁSTICA NO FORMATO DE SACHÊ COM PESO DE 300 GRAMAS.	UNIDADE	3200	R\$ 1,76	R\$ 5.624,00	JUNHO
GRUPO 09	FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN OU TRAÇOS DE GLÚTEN. PCTE DE 1 KG COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UNIDADE	220	R\$ 8,98	R\$ 1.976,00	JULHO
GRUPO 09	FARINHA DE MILHO: TIPO 1, MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1570	R\$ 3,86	R\$ 6.059,50	SETEMBRO
GRUPO 09	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE 01 KG	UNIDADE	3220	R\$ 3,03	R\$ 9.757,60	AGOSTO
GRUPO 09	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PACOTE DE 01 QUILOGRAMA, EMBALAGEM DE PAPEL OU FILME FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E/OU ODORES ESTRANHOS, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	45	R\$ 8,98	R\$ 404,10	AGOSTOS
GRUPO 09	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO PACOTE DE 1 KG, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E/OU ODORES ESTRANHOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	6040	R\$ 5,61	R\$ 33.879,20	JUNHO
GRUPO 09	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO PACOTE DE 1 KG	UNIDADE	240	R\$ 8,32	R\$ 1.997,20	MAIO
GRUPO 09	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO PACOTE DE 1KG, DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	140	R\$ 9,27	R\$ 1.298,20	JUNHO
GRUPO 09	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, COM 125 GRAMAS	UNIDADE	32	R\$ 10,09	R\$ 322,88	MAIO
GRUPO 09	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 125GR, SECO, INSTANTÂNEO.	UNIDADE	12	R\$ 12,49	R\$ 149,88	NOVEMBRO
GRUPO 09	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	UNIDADE	12	R\$ 12,49	R\$ 149,88	NOVEMBRO
GRUPO 09	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS	UNIDADE	544	R\$ 8,70	R\$ 4.734,76	NOVEMBRO
GRUPO 09	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UNIDADE	524	R\$ 5,84	R\$ 3.060,76	NOVEMBRO
GRUPO 09	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	UNIDADE	24	R\$ 8,99	R\$ 215,76	NOVEMBRO
GRUPO 09	FRANGO COXA E SOBRECOXA	KG	400	R\$ 12,49	R\$ 4.996,00	MAIO
GRUPO 09	FRANGO FILÉ DE PEITO	KG	400	R\$ 22,60	R\$ 9.038,00	ABRIL
GRUPO 09	LARANJA PARA SUCO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, UNIDADE COM PESO MÉDIO ENTRE 100 E 160G.	KG	3160	R\$ 5,54	R\$ 17.518,40	ABRIL
GRUPO 09	LEITE CONDENSADO COM 395 GRAMAS, TETRA PACK	UNIDADE	160	R\$ 7,12	R\$ 1.139,20	MAIO
GRUPO 09	LEITE INTEGRAL EM PÓ, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 400G	UNIDADE	3075	R\$ 15,85	R\$ 48.729,25	ABRIL
GRUPO 09	LEITE UHT INTEGRAL EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CAIXAS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	6180	R\$ 6,53	R\$ 40.377,20	MAIO
GRUPO 09	LEITE UHT INTEGRAL, ZERO LACTOSE, EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CAIXAS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	1580	R\$ 6,36	R\$ 10.053,20	JUNHO

GRUPO 09	LENTILHA, TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, PACOTE DE 500 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E/OU TORRADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM ADEQUADA COM AS NORMAS VIGENTES, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2130	R\$ 7,74	R\$ 16.492,50	MAIO
GRUPO 09	LENTILHA, TIPO 1, PACOTE DE 500G		50	R\$ 12,89	R\$ 644,50	ABRIL
GRUPO 09	MAÇÃ VERMELHA, DO TIPO FUJI, NOVA DE 1ª QUALIDADE UNIDADES EM TORNO DE 100G A 130 G, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	6245	R\$ 11,95	R\$ 74.609,55	MAIO
GRUPO 09	MAÇÃ VERMELHA, DO TIPO FUJI, NOVA DE 1ª QUALIDADE UNIDADES EM TORNO DE 100G A	KG	45	R\$ 17,99	R\$ 809,55	JUNHO
GRUPO 09	MAIONESE, SACHÊ 200 G	UNIDADE	130	R\$ 4,95	R\$ 643,70	JULHO
GRUPO 09	MAMÃO DO TIPO FORMOSA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	KG	2220	R\$ 9,50	R\$ 21.087,80	MAIO
GRUPO 09	MAMÃO TIPO FORMOSA, NOVO DE 1ª QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS	KG	20	R\$ 5,49	R\$ 109,80	ABRIL
GRUPO 09	MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	KG	2225	R\$ 8,35	R\$ 18.579,75	ABRIL
GRUPO 09	MANTEIGA COM SAL, TABLETE DE 200G.	UNIDADE	75	R\$ 13,66	R\$ 1.024,25	MAIO
GRUPO 09	MARGARINA CREMOSA VEGETAL, POTE DE 500GR, COM SAL.	UNIDADE	1085	R\$ 8,61	R\$ 9.343,00	ABRIL
GRUPO 09	MASSA TIPO ESPAGUETE C/ OVOS PCT 500 GR	UNIDADE	4115	R\$ 2,95	R\$ 12.153,50	MAIO
GRUPO 09	MASSA TIPO PARAFUSO C/ OVOS, PACOTE DE 500 GRAMAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	2115	R\$ 3,14	R\$ 6.645,70	JUNHO
GRUPO 09	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA.	KG	730	R\$ 2,41	R\$ 1.762,70	MAIO
GRUPO 09	MILHO EM CONSERVA, PESO LIQUIDO DE 300 GRAMAS E PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA NO FORMATO DE SACHÊ, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1610	R\$ 3,79	R\$ 6.109,00	ABRIL
GRUPO 09	MILHO PARA PIPOCA TIPO PREMIUM - PCT 500 GRAMAS	UNIDADE	180	R\$ 4,95	R\$ 891,00	MAIO
GRUPO 09	MILHO VERDE INATURA DESPROVIDO DE PALHA	UNIDADE	1530	R\$ 7,54	R\$ 11.535,00	JUNHO
GRUPO 09	MISTURA EM PO PARA MINGAU, PCT DE 01 KG	UNIDADE	74	R\$ 10,48	R\$ 775,50	JULHO
GRUPO 09	MIÚDOS DE FRANGO (MOELA CONGELADA)	KG	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50	SETEMBRO
GRUPO 09	MIÚDOS DE FRANGO, MOELA CONGELADA, EMBALAGEM FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50	AGOSTO
GRUPO 09	MOELA CONGELADA	KG	2050	R\$ 11,97	R\$ 24.529,50	AGOSTOS
GRUPO 09	MORANGO NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM TERRA, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	628	R\$ 41,20	R\$ 25.871,76	JUNHO
GRUPO 09	NATA, REFRIGERADA, APRESENTAÇÃO EM POTES PLÁSTICOS DE 300G, MÍNIMO DE 45% DE GORDURA, COM RÓTULO IDENTIFICANDO INSPEÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 40DIAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME A RDC 216.	UNIDADE	80	R\$ 11,24	R\$ 899,40	MAIO
GRUPO 09	ÓLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	590	R\$ 8,81	R\$ 5.196,10	JUNHO
GRUPO 09	ÓLEO DE SOJA REFINADO, PURO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PET DE 900 ML, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	3090	R\$ 7,41	R\$ 22.886,10	MAIO
GRUPO 09	ORÉGANO	UNIDADE	52	R\$ 11,79	R\$ 613,00	NOVEMBRO
GRUPO 09	OVOS DE GALINHA (DÚZIA)	UNIDADE	1640	R\$ 10,27	R\$ 16.835,60	NOVEMBRO
GRUPO 09	PÃO CACETINHO, TIPO FRANCÊS	KG	5500	R\$ 10,90	R\$ 59.925,00	NOVEMBRO
GRUPO 09	PÃO DE SANDUICHE	KG	600	R\$ 7,91	R\$ 4.744,00	NOVEMBRO
GRUPO 09	PÃO DE SANDUICHE INTEGRAL - EMBALAGEM 500G	KG	600	R\$ 10,07	R\$ 6.044,00	NOVEMBRO
GRUPO 09	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADA) 1KG	KG	190	R\$ 18,71	R\$ 3.554,10	MAIO
GRUPO 09	PÊSSEGO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM TERRA, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADO EM	KG	390	R\$ 13,20	R\$ 5.148,60	ABRIL

	EMBALAGEM RESISTENTE					
GRUPO 09	PIMENTÃO VERDE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM TERRA, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE	KG	60	R\$ 9,81	R\$ 588,30	ABRIL
GRUPO 09	PIRULITO BOLETE CHICLETE 400G	UNIDADE	280	R\$ 16,78	R\$ 4.697,20	MAIO
GRUPO 09	PIRULITO BOLETE MORANGO - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNID	UNIDADE	240	R\$ 16,18	R\$ 3.884,00	ABRIL
GRUPO 09	POLVILHO AZEDO, PESO LÍQUIDO DE 500 G, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UNIDADE	520	R\$ 7,15	R\$ 3.718,80	MAIO
GRUPO 09	POLVILHO DOCE, PESO LÍQUIDO DE 500 GR, EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UNIDADE	520	R\$ 6,53	R\$ 3.397,40	JUNHO
GRUPO 09	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA, FATIADO, EM EMBALAGENS DE 200G	KG	110	R\$ 10,63	R\$ 1.168,90	MAIO
GRUPO 09	PUDIM VÁRIOS SABORES	UNIDADE	150	R\$ 8,06	R\$ 1.209,50	ABRIL
GRUPO 09	QUEIJO MUÇARELA, FATIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, EMBALADA À VÁCUO, PESO LÍQUIDO POR EMBALAGEM DE 1KG. EMBALAGEM COM RÓTULO IDENTIFICANDO INSPEÇÃO, PROCEDÊNCIA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO CONFORME A RDC 216.	KG	1045	R\$ 41,50	R\$ 43.365,50	MAIO
GRUPO 09	QUEIJO MUSSARELA QUILOGRAMA	KG	45	R\$ 44,90	R\$ 2.020,50	JUNHO
GRUPO 09	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, EM EMBALAGENS DE 150G	UNIDADE	545	R\$ 11,96	R\$ 6.515,50	JULHO
GRUPO 09	RECARGA DE ÁGUA MINERAL, EM GALÃO DE 20LITROS	UNIDADE	1212	R\$ 17,39	R\$ 21.080,00	MAIO
GRUPO 09	REFRIGERANTE GUARANA 2LT	UNIDADE	290	R\$ 9,40	R\$ 2.725,20	ABRIL
GRUPO 09	REFRIGERANTE SABOR GUARANA, 2 LITROS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL	UNIDADE	80	R\$ 7,59	R\$ 607,20	ABRIL
GRUPO 09	REPOLHO	UNIDADE	110	R\$ 6,77	R\$ 744,40	MAIO
GRUPO 09	REPOLHO VERDE, DE 1KG A 3KG, LIMPO, NOVO, 1ª QUALIDADE	UNIDADE	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00	ABRIL
GRUPO 09	REPOLHO VERDE, LIMPO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, UNIDADE COM PESO MÉDIO ENTRE 1 E 3KG.	UNIDADE	350	R\$ 4,36	R\$ 1.525,00	MAIO
GRUPO 09	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	UNIDADE	80	R\$ 9,42	R\$ 753,80	JUNHO
GRUPO 09	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT 200 GRAMAS	UNIDADE	80	R\$ 10,33	R\$ 826,50	MAIO
GRUPO 09	REQUEIJÃO CREMOSO, EM POTE DE 500G	UNIDADE	3080	R\$ 15,47	R\$ 47.654,70	ABRIL
GRUPO 09	REQUEIJÃO CREMOSO, ZERO LACTOSE, EMPOTE DE 500G,	UNIDADE	310	R\$ 43,07	R\$ 13.351,00	MAIO
GRUPO 09	SAGU DE MANDIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1190	R\$ 7,04	R\$ 8.380,10	JUNHO
GRUPO 09	SAGU DE MANDIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	40	R\$ 9,29	R\$ 371,60	JULHO
GRUPO 09	SAGU DE MANDIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GRAMAS EM PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	40	R\$ 9,29	R\$ 371,60	SETEMBRO
GRUPO 09	SAL IODADO	UNIDADE	1112	R\$ 2,23	R\$ 2.482,88	AGOSTO
GRUPO 09	SALSICHA ORIGEM DE FRANGO, BOVINA E SINA, TIPO TRADICIONAL, 1 KG	UNIDADE	90	R\$ 17,43	R\$ 1.569,10	AGOSTOS
GRUPO 09	SALSICHA TIPO HOT DOG 500G	UNIDADE	80	R\$ 11,30	R\$ 904,20	JUNHO
GRUPO 09	SALSICHÃO DE FRANGO	KG	80	R\$ 27,99	R\$ 2.239,20	MAIO
GRUPO 09	SARDINHA EM LATA	UNIDADE	2120	R\$ 9,68	R\$ 20.531,60	JUNHO
GRUPO 09	SUCO DE FRUTA, NOS SABORES PÊSSEGO, UVA E LARANJA. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. SEM CONSERVANTES. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	350	R\$ 14,64	R\$ 5.123,00	MAIO
GRUPO 09	SUCO DE FRUTAS VÁRIOS SABORES - 1 LT	UNIDADE	77	R\$ 173,01	R\$ 13.321,80	NOVEMBRO
GRUPO 09	SUCO DE UVA CONCENTRADO 1L	UNIDADE	145	R\$ 19,63	R\$ 2.845,90	NOVEMBRO
GRUPO 09	SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE 01 KG	UNIDADE	545	R\$ 3,23	R\$ 1.762,55	NOVEMBRO
GRUPO 09	SUCO INTEGRAL, 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, EM EMBALAGEM DE 200ML	UNIDADE	6050	R\$ 4,50	R\$ 27.209,50	NOVEMBRO
GRUPO 09	TEMPERO VERDE, (SALSINHA E CEBOLINHA), NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E SEM RUPTURAS, MOLHES COM PESO MÉDIO ENTRE 50 E 100 G	UNIDADE	660	R\$ 3,17	R\$ 2.092,50	NOVEMBRO
GRUPO 09	TEMPERO VERDE, PESO DE 50GR E 100GR, SALSINHA E CEBOLINHA, NOVO, 1ªQUALIDADE, FOLHAS VERDES E SEM	UNIDADE	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00	MAIO

	RUPTURAS					
GRUPO 09	TEMPERO VERDE, SALSINHA E/OU CEBOLINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E SEM RUPTURAS, MOLHOS COM PESO MÉDIO ENTRE 50G E 100G	UNIDADE	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00	ABRIL
GRUPO 09	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	170	R\$ 11,94	R\$ 2.029,30	ABRIL
GRUPO 09	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	3070	R\$ 5,69	R\$ 17.459,30	MAIO
GRUPO 09	UVA PASSA, SEM SEMENTE, OBTIDA POR FRUTAS Sãs E MADURAS (PRETA), DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E UMIDADE MÁXIMA DE 25% P.P; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO 500 G.	KG	162	R\$ 28,63	R\$ 4.637,68	ABRIL
GRUPO 09	UVA VERDE, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	274	R\$ 22,00	R\$ 6.027,00	MAIO
GRUPO 09	VAGEM VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	274	R\$ 11,91	R\$ 3.263,26	JUNHO
GRUPO 09	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML	UNIDADE	62	R\$ 4,63	R\$ 287,28	MAIO
GRUPO 09	NATA REFRIGERADA, APRESENTAÇÃO EM POTES PLÁSTICOS DE 300G, MÍNIMO DE 45% DE GORDURA, COM RÓTULO IDENTIFICANDO INSPEÇÃO	UNIDADE	500	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00	ABRIL
GRUPO 09	TOTAIS				R\$ 3.134.928,51	

GRUPO 10: FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE						
PLANILHA BASE						
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÊS PROVÁVEL DA COMPRA PLANEJAMENTO COMPRAS
GRUPO 10	ALICATE DE PRESSÃO	UNIDADE	42	R\$ 34,41	R\$ 1.445,20	MAIO
GRUPO 10	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO, CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	42	R\$ 33,11	R\$ 1.390,80	ABRIL
GRUPO 10	CAIXA SIFONADA 40 CM COM 3 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	UNIDADE	21	R\$ 92,08	R\$ 1.933,70	ABRIL
GRUPO 10	CAIXA SIFONADA 40 CM COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	UNIDADE	20	R\$ 152,72	R\$ 3.054,40	MAIO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 10	UNIDADE	32	R\$ 7,72	R\$ 247,13	ABRIL
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 11	UNIDADE	32	R\$ 8,47	R\$ 271,10	MAIO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 12	UNIDADE	32	R\$ 9,49	R\$ 303,60	JUNHO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 13	UNIDADE	32	R\$ 10,21	R\$ 326,76	MAIO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 14	UNIDADE	32	R\$ 10,43	R\$ 333,80	ABRIL
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 15	UNIDADE	32	R\$ 11,89	R\$ 380,45	MAIO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 16	UNIDADE	32	R\$ 11,80	R\$ 377,60	JUNHO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 17	UNIDADE	32	R\$ 15,50	R\$ 495,84	JULHO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 18	UNIDADE	32	R\$ 14,64	R\$ 468,35	SETEMBRO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 19	UNIDADE	32	R\$ 18,88	R\$ 604,07	AGOSTO
GRUPO 10	CHAVE COMBINADA 3/8	UNIDADE	32	R\$ 10,20	R\$ 326,28	AGOSTOS
GRUPO 10	JOGO DE BORCA PARA FERRO 4 A 16 MM	UNIDADE	16	R\$ 132,75	R\$ 2.124,00	JUNHO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE ALLEN 1.5 A 10 MM	UNIDADE	22	R\$ 26,65	R\$ 586,39	MAIO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE CANHÃO 3/16 A 7/16	UNIDADE	21	R\$ 169,35	R\$ 3.556,44	JUNHO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE CANHÃO 5MM A 11 MM	UNIDADE	21	R\$ 48,27	R\$ 1.013,77	MAIO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 MM	UNIDADE	26	R\$ 287,58	R\$ 7.477,15	NOVEMBRO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE FENDA/PHILLIPS	UNIDADE	31	R\$ 54,70	R\$ 1.695,60	NOVEMBRO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL 3/32 A 3/8	UNIDADE	26	R\$ 61,89	R\$ 1.609,18	NOVEMBRO
GRUPO 10	JOGO DE CHAVE TORQUE 9 PEÇAS	UNIDADE	26	R\$ 29,18	R\$ 758,70	NOVEMBRO
GRUPO 10	JOGO SOQUETE 8/32 (SOQUETE)	UNIDADE	26	R\$ 270,02	R\$ 7.020,40	NOVEMBRO
GRUPO 10	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL 30 DENTES	UNIDADE	27	R\$ 91,42	R\$ 2.468,40	MAIO
GRUPO 10	FACÃO PAAR MOTOSERRA STHIL 30 DENTES	UNIDADE	290	R\$ 41,87	R\$ 12.142,60	ABRIL
GRUPO 10	SERRA CIRCULAR DE VIDEA COM 36 DENTES PARA MADEIRA	UNIDADE	21	R\$ 469,35	R\$ 9.856,28	ABRIL
GRUPO 10	CARRETEL PARA ROÇADEIRA STIL 2/90	UNIDADE	14	R\$ 186,34	R\$ 2.608,76	MAIO
GRUPO 10	CARRETEL PARA ROÇADEIRA STIL 49/59	UNIDADE	14	R\$ 172,89	R\$ 2.420,40	ABRIL
GRUPO 10	ENXADA COM CABO EM MADEIRA 14,05 CM	UNIDADE	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	MAIO
GRUPO 10	ENXADA COM CABO EM MADEIRA 18,05 CM	UNIDADE	91	R\$ 39,34	R\$ 3.580,00	JUNHO
GRUPO 10	FOICE COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	22	R\$ 33,28	R\$ 732,20	MAIO
GRUPO 10	VASSOURA EM ARAME METALICO 22 DENTES REGULAVEL COM CABO	UNIDADE	155	R\$ 23,44	R\$ 3.633,60	ABRIL
GRUPO 10	PICARETA LADO PONTA E OUTRO PÁ	UNIDADE	56	R\$ 61,82	R\$ 3.462,00	MAIO
GRUPO 10	PÁ DE CONCHA QUADRADA	UNIDADE	130	R\$ 27,99	R\$ 3.639,00	JUNHO
GRUPO 10	PÁ DE BICO OVAL	UNIDADE	30	R\$ 44,97	R\$ 1.349,00	JULHO
GRUPO 10	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS	UNIDADE	130	R\$ 53,83	R\$ 6.997,90	MAIO
GRUPO 10	BALDE PARA PEDREIRO	UNIDADE	55	R\$ 22,67	R\$ 1.247,00	ABRIL
GRUPO 10	COLHER MÉDIA PARA PEDREIRO	UNIDADE	32	R\$ 15,87	R\$ 507,80	ABRIL
GRUPO 10	CARRO DE MÃO COM PNEU	UNIDADE	14	R\$ 331,43	R\$ 4.640,00	MAIO
GRUPO 10	ROLO DE FIO PARA ROÇADEIRA STIL DE 100M 3MM	UNIDADE	50	R\$ 187,60	R\$ 9.380,00	ABRIL

GRUPO 10	ROLO DE PELEGO 9CM	UNIDADE	75	R\$ 22,20	R\$ 1.665,00	MAIO
GRUPO 10	ROLO DE PELEGO MÉDIO	UNIDADE	55	R\$ 30,71	R\$ 1.689,00	JUNHO
GRUPO 10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, PADRÃO MERCOSUL	UNIDADE	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00	MAIO
GRUPO 10	ROLO DE ESPUMA POLIESTER MEDIO	UNIDADE	125	R\$ 11,89	R\$ 1.485,75	ABRIL
GRUPO 10	ROLO DE ESPONJA GRANDE	UNIDADE	175	R\$ 6,99	R\$ 1.222,50	MAIO
GRUPO 10	PINCEL DE PINCEIS CERDAS MACIAS 1,2 E 3 POLEGADAS	UNIDADE	60	R\$ 10,86	R\$ 651,60	JUNHO
GRUPO 10	TRINCHA BROCHA P	UNIDADE	74	R\$ 11,66	R\$ 862,48	JULHO
GRUPO 10	TRINCHA BROCHA M	UNIDADE	84	R\$ 14,18	R\$ 1.190,88	SETEMBRO
GRUPO 10	TRINCHA BROCHA G	UNIDADE	86	R\$ 11,82	R\$ 1.016,48	AGOSTO
GRUPO 10	PORTA CADEADO 2,5 ZINCADO COM PARAFUSO	UNIDADE	115	R\$ 11,56	R\$ 1.329,85	AGOSTOS
GRUPO 10	CADEADO 30MM COM DUAS CHAVES	UNIDADE	78	R\$ 17,28	R\$ 1.347,69	JUNHO
GRUPO 10	CADEADO 40MM COM DUAS CHAVES	UNIDADE	68	R\$ 24,06	R\$ 1.635,79	MAIO
GRUPO 10	CADEADO 50MM COM DUAS CHAVES	UNIDADE	65	R\$ 36,46	R\$ 2.369,70	JUNHO
GRUPO 10	BANDEJA PARA TINTA 2,7LITROS	UNIDADE	65	R\$ 6,08	R\$ 395,00	MAIO
GRUPO 10	DOBRADIÇA COMPLETA 2 POLEGADA COM PARAFUSO	UNIDADE	110	R\$ 6,97	R\$ 766,40	NOVEMBRO
GRUPO 10	DOBRADIÇA COMPLETA 2,5 POLEGADA COM PARAFUSO	UNIDADE	110	R\$ 7,15	R\$ 786,40	NOVEMBRO
GRUPO 10	DOBRADIÇA COMPLETA 3 POLEGADA COM PARAFUSO	UNIDADE	110	R\$ 8,42	R\$ 926,40	NOVEMBRO
GRUPO 10	DOBRADIÇA COMPLETA 4 POLEGADA COM PARAFUSO	UNIDADE	110	R\$ 12,04	R\$ 1.323,90	NOVEMBRO
GRUPO 10	FECHADURA DE SOBREPOR	UNIDADE	70	R\$ 48,99	R\$ 3.429,10	NOVEMBRO
GRUPO 10	LÂMINA DE ROÇADEIRA 20 MM	UNIDADE	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	MAIO
GRUPO 10	LÂMINA DE ROÇADEIRA 25 MM	UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	ABRIL
GRUPO 10	FILTRO DE LINHA REGUA EXTENSÃO DE 5 TOMADAS DE 3M	UNIDADE	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00	ABRIL
GRUPO 10	CACHIMBO PARA PEDESTAIS DE MICROFONE DINÂMICO	UNIDADE	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00	MAIO
GRUPO 10	TRIPLE PEDESTAL CAIXA DE SOM	UNIDADE	4	R\$ 177,50	R\$ 710,00	ABRIL
GRUPO 10	CABOS PROFISSIONAIS XLR X P10 MONO DE 3 METROS	UNIDADE	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80	MAIO
GRUPO 10	CABO SPEAKON 5 METROS	UNIDADE	2	R\$ 69,90	R\$ 139,80	JUNHO
GRUPO 10	BANDEIRA OFICIAL DE PIRATINI	UNIDADE	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00	MAIO
GRUPO 10	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL	UNIDADE	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00	ABRIL
GRUPO 10	BANDEIRA OFICIAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIDADE	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00	MAIO
GRUPO 10	PERNEIRA DE PROTEÇÃO M E G PARES	UNIDADE	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00	JUNHO
GRUPO 10	COPO DE PROTEÇÃO PARA ROÇADEIRA	UNIDADE	4	R\$ 33,60	R\$ 134,40	JULHO
GRUPO 10	VISEIRA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	4	R\$ 47,42	R\$ 189,68	MAIO
GRUPO 10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO WC MASCULINO E FEMININO	UNIDADE	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00	ABRIL
GRUPO 10	PAR DE LUVAS DE PVC CANO LONGO TAMANHO 9/5	UNIDADE	10	R\$ 38,90	R\$ 389,00	ABRIL
GRUPO 10	PAR DE LUVAS MODELO 1009 COM CA	UNIDADE	15	R\$ 18,99	R\$ 284,85	MAIO
GRUPO 10	JARRA ELÉTRICA	UNIDADE	13	R\$ 11,42	R\$ 148,50	ABRIL
GRUPO 10	LIMA CHATA PARA MOTOSSERA	UNIDADE	2	R\$ 27,90	R\$ 55,80	MAIO
GRUPO 10	LAMPÍÃO DE QUEROSENE	UNIDADE	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	JUNHO
GRUPO 10	MOBILIÁRIO MUSEU BARBOSA LESSA	PROJETO	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	MAIO
GRUPO 10	BANDEIRA HISTÓRICA REVOLUÇÃO FARROUPILHA TAM 100X100CM	UNIDADE	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	ABRIL
GRUPO 10	MÁSCARA PARA SOLDADOR	UNIDADE	15	R\$ 178,67	R\$ 2.680,05	MAIO
GRUPO 10	JOGO DE BROCA PARA FERRO 4 A 16 MM	UNIDADE	10	R\$ 133,89	R\$ 1.338,90	JUNHO
GRUPO 10	FREEZER DUAS PORTAS HORIZONTAL 534 L, 220W	UNIDADE	2	R\$ 3.523,00	R\$ 7.046,00	JULHO
GRUPO 10	MICROONDAS 32L	UNIDADE	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	SETEMBRO
GRUPO 10	FORNO ELÉTRICO 52L	UNIDADE	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	AGOSTO
GRUPO 10	CAFETEIRA	UNIDADE	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	AGOSTOS
GRUPO 10	GARRAFA TÉRMICA DE INOX	UNIDADE	5	R\$ 194,00	R\$ 970,00	JUNHO
GRUPO 10	BOTIJÃO GARRAFA TÉRMICA, 5L INOX COM TORNEIRA	UNIDADE	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	MAIO
GRUPO 10	CONJUNTO BANDEJAS INOX, 45X35	UNIDADE	5	R\$ 172,88	R\$ 864,40	JUNHO
GRUPO 10	LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00	MAIO
GRUPO 10	BATEDEIRA	UNIDADE	1	R\$ 384,00	R\$ 384,00	NOVEMBRO
GRUPO 10	TÁBUA DE VIDRO PARA CORTE DE CARNES	UNIDADE	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00	NOVEMBRO
GRUPO 10	JOGO DE TALHERES COM 24 PEÇAS	UNIDADE	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	NOVEMBRO
GRUPO 10	COPOS DE VIDRO, 200ML	UNIDADE	24	R\$ 39,90	R\$ 957,60	NOVEMBRO
GRUPO 10	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA	UNIDADE	24	R\$ 39,00	R\$ 936,00	NOVEMBRO
GRUPO 10	GUARDANAPO DE LOUÇA	UNIDADE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	MAIO
GRUPO 10	CONCHA DE FEIJÃO GRANDE EM ALUMÍNIO	UNIDADE	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90	ABRIL
GRUPO 10	COLHER GRANDE PARA SERVIR	UNIDADE	5	R\$ 22,99	R\$ 114,95	ABRIL
GRUPO 10	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO MÉDIA	UNIDADE	1	R\$ 64,23	R\$ 64,23	MAIO
GRUPO 10	BACIA GRANDE EM INOX	UNIDADE	1	R\$ 91,80	R\$ 91,80	ABRIL
GRUPO 10	BACIA MÉDIA EM INOX	UNIDADE	1	R\$ 56,58	R\$ 56,58	MAIO
GRUPO 10	BACIA PEQUENA EM INOX	UNIDADE	1	R\$ 33,18	R\$ 33,18	JUNHO
GRUPO 10	XÍCARAS PARA CAFÉZINHO COM PIRES EM PORCELANA CONJ. COM 12 PEÇAS	CONJUNTO	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50	MAIO
GRUPO 10	CANECAS PARA CAFÉ, 200ML	CONJUNTO	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00	ABRIL
GRUPO 10	GELADEIRA DUPLEX 461L	UNIDADE	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	MAIO
GRUPO 10	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS, INOX	UNIDADE	4	R\$ 925,00	R\$ 3.700,00	JUNHO
GRUPO 10	AQUISIÇÃO DE PARQUE DE MADEIRA PLÁSTICA DE 01 TORRE	UNIDADE	4	R\$ 21.990,00	R\$ 87.960,00	JULHO
GRUPO 10	AQUISIÇÃO DE PARQUE DE MADEIRA PLÁSTICA DE 03 TORRES	UNIDADE	3	R\$ 32.990,00	R\$ 98.970,00	MAIO
GRUPO 10	AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL	UNIDADE	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00	ABRIL
GRUPO 10	AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS	UNIDADE	10	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	ABRIL

GRUPO 10	AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL	UNIDADE	2	R\$ 6.750,00	R\$ 13.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 10	AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS	METRO	1 000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 10	TOTAIS				R\$ 464.574,49	

GRUPO 11: MATERIAL DE PLANTIO						
PLANILHA BASE			QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO	UNITÁRIO	MÊS PROVÁVEL DA COMPRA PLANEJAMENTO COMPRAS
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE			VALOR TOTAL	
GRUPO 11	FORMICIDA EM ISCAS	KG	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00	MAIO
GRUPO 11	SUBSTRATO VEGETAL SACO COM 20 KG	UNIDADE	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00	ABRIL
GRUPO 11	FERTILIZANTE NPK 5-20-20 SACO COM 20 KG	UNIDADE	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00	ABRIL
GRUPO 11	SEMENTE DE CRAVO EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00	MAIO
GRUPO 11	SEMENTE DE BOCA DE LEÃO EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00	ABRIL
GRUPO 11	MUDA DE AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES	UNIDADE	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	MAIO
GRUPO 11	MUDA DE ALYSSUM BRANCO CAIXA COM 15 UNIDADES	UNIDADE	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00	JUNHO
GRUPO 11	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	MAIO
GRUPO 11	LONA PARA ESTUFA - 200 MICRAS	METROS	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	ABRIL
GRUPO 11	SEMENTE AMOR PERFEITO EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	MAIO
GRUPO 11	MUDA CAMÉLIA	UNIDADE	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	JUNHO
GRUPO 11	MUDA MANACÁ DA SERRA	UNIDADE	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	JULHO
GRUPO 11	MUDA AZALÉIA	UNIDADE	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00	SETEMBRO
GRUPO 11	MUDA YPÊ	UNIDADE	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	AGOSTO
GRUPO 11	MUDA BOUNGAVILE	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	AGOSTOS
GRUPO 11	SACO PARA MUDA 20XX10 EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00	JUNHO
GRUPO 11	BANDEIJA PARA MUDAS - 32 CÉLULAS	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	MAIO
GRUPO 11	VASO EMBALAGEM MUDA 25	UNIDADE	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	JUNHO
GRUPO 11	PLACA IDENTIFICADOR DE PLANTAS 15 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UNIDADE	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00	MAIO
GRUPO 11	MANGUEIRA COM 50 METROS	UNIDADE	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00	NOVEMBRO
GRUPO 11	TOTAIS				R\$ 22.383,00	

GRUPO 12: RAÇÕES PARA ANIMAIS						
PLANILHA BASE			QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO	UNITÁRIO	MÊS PROVÁVEL DA COMPRA PLANEJAMENTO COMPRAS
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE			VALOR TOTAL	
GRUPO 12	MILHO EM GRÃO SACA DE APROXIMADAMENTE 50KG	UNIDADE	120	R\$ 76,67	R\$ 9.200,00	MAIO
GRUPO 12	SACO DE RAÇÃO BOVINA R1 DE 40KG, COM 14% DE PROTEÍNA	UNIDADE	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	ABRIL
GRUPO 12	SACO DE RAÇÃO CONCENTRADA PARA AVES, SACOS DE 20 A 25KG	UNIDADE	50	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00	ABRIL
GRUPO 12	SACO DE RAÇÃO PARA AVES DE POSTURA, PELETIZADA, SACOS DE 20 A 25KG	UNIDADE	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	MAIO
GRUPO 12	SACO DE RAÇÃO PARA COELHOS, SACOS DE 20 A 25KG	UNIDADE	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	ABRIL
GRUPO 12	SACO DE RAÇÃO PARA PEIXE, SACOS DE 20 A 25KG	UNIDADE	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	MAIO
GRUPO 12	SACO DE RAÇÃO SUÍNA R1 DE 40KG, COM 16% DE PROTEÍNA	UNIDADE	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	JUNHO
GRUPO 12	TOTAIS				R\$ 31.145,00	

GRUPO 13: EPEIS SEGURANÇA						
PLANILHA BASE			QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO	UNITÁRIO	MÊS PROVÁVEL DA COMPRA PLANEJAMENTO COMPRAS
SUBELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE			VALOR TOTAL	
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 34	PAR - UNIDADE	32	R\$ 37,50	R\$ 1.200,00	MAIO
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 38	PAR - UNIDADE	32	R\$ 37,50	R\$ 1.200,00	ABRIL
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 39	PAR - UNIDADE	45	R\$ 34,00	R\$ 1.530,00	ABRIL
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 40	PAR - UNIDADE	62	R\$ 35,48	R\$ 2.200,00	MAIO
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 41	PAR - UNIDADE	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00	ABRIL
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 42	PAR - UNIDADE	82	R\$ 42,68	R\$ 3.500,00	MAIO
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 43	PAR - UNIDADE	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	JUNHO
GRUPO 13	PARES DE BOTINA Nº 44	PAR - UNIDADE	32	R\$ 49,69	R\$ 1.590,00	MAIO
GRUPO 13	LUVAS DE SEGURANÇA M/G/GG	PAR - UNIDADE	803	R\$ 10,47	R\$ 8.405,00	ABRIL
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 35	PAR - UNIDADE	32	R\$ 46,88	R\$ 1.500,00	MAIO
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 38	PAR - UNIDADE	32	R\$ 46,88	R\$ 1.500,00	JUNHO
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 39	PAR - UNIDADE	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	JULHO
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 40	PAR - UNIDADE	62	R\$ 42,51	R\$ 2.635,58	SETEMBRO
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 41	PAR - UNIDADE	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00	AGOSTO
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 42	PAR - UNIDADE	82	R\$ 44,63	R\$ 3.660,00	AGOSTOS
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 43	PAR - UNIDADE	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	JUNHO
GRUPO 13	BOTA PVC CANO LONGO Nº 44	PAR - UNIDADE	32	R\$ 50,63	R\$ 1.620,00	MAIO
GRUPO 13	LUVAS DE EXUMAÇÃO	UNIDADE	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	JUNHO
GRUPO 13	COLETE REFLETIVO	UNIDADE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	MAIO
GRUPO 13	CAPA E CALÇA DE CHUVA	UNIDADE	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	NOVEMBRO
GRUPO 13	MACACÕES DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	UNIDADE	150	R\$ 56,67	R\$ 8.500,00	NOVEMBRO
GRUPO 13	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	NOVEMBRO
GRUPO 13	FILTRO PARA MASCARA QUÍMICO CLASSE 1	UNIDADE	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00	NOVEMBRO
GRUPO 13	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 3,77	R\$ 7,54	NOVEMBRO
GRUPO 13	LUVAS NEOPRANE TAMANHO G	UNIDADE-PAR	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00	MAIO

GRUPO 13	CAPACETE DE PROTEÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 68,30	R\$ 68,30	ABRIL
GRUPO 13	CALÇA COM ELÁSTICO, SARJA OU BRIM LEVE, COR AZUL, TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	250	R\$ 88,26	R\$ 22.065,00	ABRIL
GRUPO 13	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO SOFT WORK, ANTIDERRAPANTE, PRÓPRIO PARA USAR EM COZINHA COM SELO INMETRO	UNIDADE	250	R\$ 54,98	R\$ 13.745,00	MAIO
GRUPO 13	CAMISETAS, EM MALHA PV, MANGA CURTA, TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	500	R\$ 21,26	R\$ 10.630,00	ABRIL
GRUPO 13	JALECOS, DE TERCAL NA COR BRANCA, BOLSO SUPERIOR, APROXIMADAMENTE 67% POLIÉSTER, E 33% ALGODÃO, TAMANHOS VARIADOS	UNIDADE	250	R\$ 51,77	R\$ 12.942,50	MAIO
GRUPO 13	TOUCAS DESCARTÁVEIS, TNT, SANFONADA DE USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICA COM ELÁSTICO	UNIDADE	400	R\$ 7,97	R\$ 3.188,00	JUNHO
GRUPO 13	AVENTAL PVC NAPA- PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA UMIDADE		120	R\$ 8,90	R\$ 1068,00	MAIO
GRUPO 13	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	UNIDADE	1	20000,00	R\$ 20.000,00	ABRIL
GRUPO 13	TOTAIS				R\$ 149.599,92	

Valor total da estimativa de contratações: R\$ 90.128.662,83

Publicado por:
Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:B1B52AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

ANEXO I – TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO 06/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E A SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS - SIAN”, conforme o Processo Administrativo nº 2330/2026.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: Ciclo de Cuidado e Higiene	
Nome da OSC: SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS – Lar da Velhice Mario Motta	
Endereço completo: Duque de Caxias 160 – Sant’Ana do Livramento/RS	
CNPJ:96.042.197.0001/09	
Site, Rede Social, outros: Instagram : lar_da_velhice_mario_motta	
Telefone fixo: 55 3242 2052	Telefone celular: 55 99504003
E-mail da OSC: sianlvto@hotmail.com	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC	
Titular da conta: SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS	
Banco: Banco do Brasil – Agência Sant’Ana do Livramento/RS - Brasil	
Agência: 0035-3	
Conta-Corrente: 71.191-8	

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do representante legal: LAURO BINSFELD		
Cargo: PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO		
RG: 100140258	Órgão expedidor: SSP/RS	CPF: 289.379.700-82
Telefone fixo: 55 3242 2052	Telefone celular: 55 984111594	
E-mail do responsável: laurobinsfeld@yahoo.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Ciclo de Cuidado e Higiene	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: A partir da liberação do recurso	
INÍCIO: a partir da liberação do recurso	TÉRMINO: 90 dias

JUSTIFICATIVA:
A SIAN – Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados, fundada em 1934 e reconhecida como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), presta serviços gratuitos, universais e continuados de acolhimento institucional a aproximadamente 90 idosos em situação de vulnerabilidade social e pessoal. A instituição atua na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecendo cuidado integral, ambiente acolhedor e atividades que promovem dignidade, autonomia e qualidade de vida. Diante da crescente demanda diária de higienização de roupas e enxovais, torna-se indispensável a modernização da lavanderia institucional, pois esta medida é essencial para garantir condições adequadas de higiene, saúde e conforto aos residentes. Trata-se também de exigência da Vigilância Sanitária e da legislação vigente, reforçando o compromisso com a saúde pública e com a política de atenção integral à pessoa idosa. Uma vez que a correta higienização das roupas enxovais dos residentes contribui diretamente para a prevenção de enfermidades, como alergias e infecções, assegurando o atendimento qualificado e humanizado. Desta forma, a presente proposta busca a continuidade e a dos serviços prestados, fortalecendo a rede de proteção social e garantindo dignidade aos idosos acolhidos como a higienização correta das roupas e enxovais. Bem como, o projeto reforça a política municipal de atenção integral à pessoa idosa em regime de acolhimento, promovendo dignidade, qualidade de vida e impacto positivo para a saúde pública local. A SIAN compromete-se a realizar a destinação consciente e correta dos equipamentos substituídos, que nicialmente, serão reaproveitados para uso em panos de limpeza e, posteriormente, encaminhados a empresas especializadas para retirada de peças ou coleta sustentável, garantindo responsabilidade ambiental e social.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:
- Manter o serviço de acolhimento de idosos de forma ampla, humanizada e integral
-Execução continuada das rotinas de higienização das roupas e enxovais dos idosos acolhidos nas unidades mantidas pela SIAN.
- Organizar a estruturação do fluxo operacional da lavanderia, abrangendo todas as etapas necessárias — coleta, separação, lavagem, secagem, armazenamento e distribuição das roupas e enxovais
- Elaborar registros mensais sintéticos da execução, assegurando controle interno das cargas processadas e relatórios de rotina
- Aquisição, instalação e entrada em operação dos equipamentos previstos no plano de aplicação, com a documentação comprobatória que ateste a efetiva execução

OBJETIVOS:
Qualificar as condições de higiene e cuidado no acolhimento institucional de idosos por meio da melhoria do processamento de roupas e enxovais nas unidades mantidas pela SIAN - Lar da Velhice Mario Motta e Casa do Idoso Sebastião Perez Filho
Objetivo Específicos:
- Reduzir gargalos operacionais da lavanderia, garantindo maior agilidade e eficiência nas rotinas de higienização.
- Assegurar a regularidade da higienização das roupas pessoais e de cama.
- Aprimorar as condições de conforto e prevenção de enfermidades associadas à higiene, assegurando ambiente limpo e saudável para os idosos acolhidos.

META: - Manter o serviço de acolhimento institucional de idosos - Assegurar o processamento regular de roupas e enxovais dos idosos acolhidos nas duas unidades da SIAN - Manter fluxo da lavanderia institucional organizado e contínuo com a coleta, separação, lavagem, secagem, armazenamento e distribuição. - Implementar e colocar em operação os equipamentos previstos no plano de aplicação		
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Idosos acolhidos na SIAN- Nas dependências do Lar da Velhice Mario Motta e na Casa do Idoso Sebastião Perez Filho- Sant'Ana do Livramento/RS.		
CONTRAPARTIDA: Existência de contrapartida () SIM (x) Não		
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 35.000,00		
MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	x	Emenda impositiva Vereador Gisler Xepa
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade
RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	x	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE		
Declaro que a Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13019. A Instituição não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau , de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recurso da parceria. A Instituição possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e a segurança necessária para a realização do projeto. A Instituição respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos) em cumprimento com o disposto no inc.III art. 7º da Constituição Federal. Data: Sant'Ana do Livramento 27 de Março de 2026. Assinatura do dirigente da OSC:		

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

A SIAN- Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados, situada na cidade em Sant'Ana do Livramento/RS, fundada em 15/12/1934, com sede e foro nesta cidade, na Rua Duque de Caxias,160, Bairro Divisa, com CNPJ 96.042.197/0001-09, é uma Entidade de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

A SIAN tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autosustento e convívio com os familiares. Proporcionando-lhes, assim, proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com graus de dependência I e II, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;

Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;

Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;

Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações à integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade. Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A SIAN presta serviço de acolhimento institucional gratuitamente a aproximadamente 90 idosos, de forma continuada e planejada, ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.

Por se caracterizar como instituição filantrópica e sem visar lucro dos serviços ofertados é necessário contar com a parceria público privado assim como buscar recursos oriundo de poder público para dar seguimento e continuidade aos serviços, desta forma busca através deste plano de trabalho a aquisição de equipamentos maquinas de lavar e secar roupa, propiciando aos idosos acolhidos qualidade de vida e de saúde, garantindo desta forma o conforto necessário para atender suas demandas dentro das dependências do Lar da Velhice Mario Motta e da Casa do Idoso Sebastião Perez Filho. A aquisição destes equipamentos, é essencial para garantir um atendimento qualificado e humanizado aos residentes da instituição, melhorando significativamente a estrutura da lavanderia. Esses equipamentos são indispensáveis pois a limpeza e qualidade deste serviço de lavanderia também é uma questão de saúde e de direitos dos residentes nas dependências da SIAN, uma vez que manter a higienização correta e secagem das roupas diante do grande fluxo de uso e troca evita contaminações.

Considerando a importância de proporcionar qualidade de vida e dignidade aos idosos assistidos, bem como o impacto positivo da medida para a saúde pública local, solicita-se a destinação de recursos por meio desta emenda parlamentar para a aquisição dos referidos equipamentos.

A SIAN, se compromete em destinar de forma consciente e correta os equipamentos que serão descartados, lembrando que os mesmos ainda estão em uso, desta forma, a primeira destinação será para uso de panos de limpeza, quando da necessidade de descarte será encaminhado para as empresas para que adquirem estes produtos para retirada de peças ou para coleta sustentável dos equipamentos.

JUSTIFICATIVA

A SIAN – Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados, fundada em 1934 e reconhecida como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), presta serviços gratuitos, universais e continuados de acolhimento institucional a aproximadamente 90 idosos em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

A instituição atua na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecendo cuidado integral, ambiente acolhedor e atividades que promovem dignidade, autonomia e qualidade de vida.

Diante da crescente demanda diária de higienização de roupas e enxovais, torna-se indispensável a modernização da lavanderia institucional, pois esta medida é essencial para garantir condições adequadas de higiene, saúde e conforto aos residentes. Trata-se de exigência da Vigilância Sanitária e da legislação vigente, reforçando o compromisso com a saúde pública e com a política de atenção integral à pessoa idosa. Uma vez que a correta higienização das roupas enxovais dos residentes contribui diretamente para a prevenção de enfermidades, como alergias e infecções, assegurando o

atendimento qualificado e humanizado. Assim, a presente proposta busca a continuidade e a melhoria dos serviços prestados, fortalecendo a rede de proteção social e garantindo dignidade aos idosos acolhidos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Qualificar as condições de higiene e cuidado no acolhimento institucional de idosos por meio da melhoria do processamento de roupas e enxovais nas unidades mantidas pela SIAN.

CONTRAPARTIDA

Existência de contrapartida

() SIM (x) Não

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ação	Objetivo	Público-Alvo
Manutenção do serviço de acolhimento institucional de idosos	Garantir a continuidade do atendimento gratuito, universal e planejado, assegurando proteção social especial de alta complexidade	Idosos acolhidos nas unidades da SIAN
Estruturação e organização do fluxo operacional da lavanderia (coleta, separação, lavagem, secagem, armazenamento e distribuição)	Garantir organização, periodicidade e eficiência em todas as etapas do processo de higienização, evitando riscos de contaminação e enfermidades	Idosos acolhidos no Lar da Velhice Mario Motta e na Casa do Idoso Sebastião Perez Filho
Funcionamento contínuo da lavanderia	Assegurar o processamento regular das roupas pessoais, de cama e banho dos residentes	Idosos institucionalizados nas duas unidades mantidas pela SIAN
Elaboração de registros mensais sintéticos da execução	Promover controle interno, transparência e eficiência na gestão da lavanderia	Idosos acolhidos, beneficiados pela rastreabilidade e qualidade do serviço
Aquisição, instalação e entrada em funcionamento dos equipamentos	Melhorar a infraestrutura, garantindo conformidade técnica e atendimento qualificado	Idosos residentes, que terão roupas higienizadas com maior segurança e conforto
Destinação correta e sustentável dos equipamentos em desuso	Assegurar reaproveitamento inicial e descarte ambientalmente adequado	Comunidade e meio ambiente, com impacto positivo da prática sustentável

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Meta	Parâmetros	Indicadores
Manter o serviço de acolhimento institucional de idosos	Continuidade do atendimento gratuito, universal e planejado aos residentes	- Número de idosos acolhidos - Registros de ocupação das unidades - Relatórios de rotina de atendimento
Assegurar o processamento regular de roupas e enxovais dos idosos acolhidos nas duas unidades da SIAN	Continuidade das rotinas de higienização, cuidados cobrindo roupas pessoais, de cama e banho	- Registros mensais do processamento da lavanderia - Relatórios sintéticos mensais - Registros internos de residentes e ocupação
Manter fluxo da lavanderia institucional organizado e contínuo (coleta, separação, lavagem, secagem, armazenamento e distribuição)	Definição de periodicidade mínima para cada etapa	- Check-list e registro interno do fluxo - Relatórios mensais de rotina
Elaborar registros mensais sintéticos da execução	Controle interno das cargas processadas e acompanhamento da eficiência	- Relatórios mensais - Número de registros das atividades e de idosos acolhidos - Transparência e rastreabilidade comprovada
Implementar e colocar em operação os equipamentos previstos no plano de aplicação	Documentação técnica e fiscal que comprove aquisição e instalação	- Nota fiscal - Termo de entrega e instalação - Garantias e registros pertinentes

QUADRO GERAL

Ação	Fase	Meta	Indicadores de Verificação
Serviço de acolhimento institucional de idosos na SIAN	Fase contínua (diária)	Garantir a continuidade do acolhimento de aproximadamente 90 idosos, assegurando atendimento integral e permanente	- Registros internos de ocupação - Relatórios mensais de atendimento - Controles administrativos
Estruturação do fluxo operacional da lavanderia (coleta, separação, lavagem, secagem, armazenamento e distribuição)	Fase de acompanhamento diário	Garantir organização, periodicidade e eficiência em todas as etapas do processo de higienização	- Check-list e registros internos do fluxo - Relatórios mensais de rotina
Funcionamento contínuo da lavanderia nas duas unidades da SIAN	Fase de integração semanal	Assegurar o processamento regular das roupas pessoais, de cama e banho dos residentes	- Registros mensais da lavanderia - Relatórios sintéticos mensais - Registros internos de residentes e ocupação
Elaboração de registros mensais sintéticos da execução	Fase de monitoramento mensal	Promover controle interno, transparência e eficiência na gestão da lavanderia	- Existência de relatórios mensais - Número de registros elaborados - Rastreabilidade comprovada
Instalação e entrada em operação dos equipamentos	Fase de funcionamento/implementação do projeto	Modernizar a infraestrutura, garantindo conformidade técnica e atendimento qualificado	- Nota fiscal - Termo de entrega - Registro de instalação - Garantias e registros pertinentes

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase / Ação	Mês 1	Mês 2	Mês 3
Serviço de acolhimento institucional de idosos na SIAN	Execução contínua	Execução contínua	Execução contínua
Estruturação do fluxo operacional da lavanderia (coleta, separação, lavagem, secagem, armazenamento e distribuição)	Organização inicial e check-list	Rotina diária consolidada	Rotina diária consolidada
Funcionamento contínuo da lavanderia nas duas unidades da SIAN	Processamento semanal das roupas	Processamento semanal das roupas	Processamento semanal das roupas
Elaboração de registros mensais sintéticos da execução	Relatório mensal	Relatório mensal	Relatório mensal
Instalação e entrada em operação dos equipamentos	Planejamento e execução	Instalação e ajustes técnicos	Monitoramento de funcionamento Avaliação de eficiência

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Etapa 1	Acolhimento institucional e cuidados diários	90 dias (contínuo)	Mês 1	Mês 3
Etapa 2	Atividades de convivência e apoio social	90 dias (semanal/mensal)	Mês 1	Mês 3
Etapa 3	Gestão administrativa e monitoramento	90 dias (mensal)	Mês 1	Mês 3
Etapa 4	Condições operacionais (lavanderia e manutenção)	90 dias	Mês 1	Mês 3
Etapa 5	Prestação de contas	90 dias	Mês 2	Mês 3

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quant.	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	Maquina de lavar roupa capacidade de 18 kg	06	1	R\$ 3.050,00	R\$18.300,00
2	Maquina de secar roupa capacidade de 12 kg	04	1	R\$ 4.175,00	R\$ 16.700,00
Valor Total do Projeto: R\$35.000,00					

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

O pagamento será efetuado para a empresa selecionada dentro dos orçamentos apresentados e ou a que apresentar melhor qualidade de produto, sempre com os valores de mercado atuais a partir da liberação do recurso.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
01	Maquina de lavar roupa com capacidade de 18 kg	06	01	R\$ 3.050,00	R\$ 18.300,00	
02	Maquina de secar roupa com capacidade de 12 kg	04	01	R\$4.175,00	R\$16.700,00	
Total						35.000,00

EQUIPE DE TRABALHO

Nome do Profissional	Cargo	Função no Projeto	Modalidade de Contrato
Blandina Molinari Gomes	Assistente Social	Acompanhar e supervisionar o processo de execução e realizar os relatórios de prestação de contas, bem como avaliar indicadores de satisfação dos idosos com os bens adquiridos.	CLT
Maria Carolina Ortiz	Enfermeira RT	Acompanhar e supervisionar o processo de execução e avaliar indicadores de satisfação dos idosos com os bens adquiridos.	CLT

Assinatura do representante da OSC:

LAURO BINSFELD
Presidente da SIAN

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:80693121

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 033/2026 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026.
VALIDADE: 16/04/2026 A 15/04/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação do CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Óleos Lubrificantes para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Fica **cancelada** a respectiva ata de registro de preços para aquisição de Óleos Lubrificantes para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Diante dos muitos problemas enfrentados na aquisição dos produtos devido as instabilidades globais no mercado de insumos decorrentes do petróleo, em virtude do fechamento do Estreito de Ormuz, escassez de óleos básicos do Grupo III e expressivo aumento do frete marítimo, registramos muitos impactos diretos na execução da presente Ata, materializados em descumprimentos de prazos, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e pedidos de desistência. Mesmo concedendo os pedidos de reequilíbrios, as empresas solicitaram desistência por não saber o futuro do mercado. Todas as tratativas, negociações e pedidos de declínio estão documentados no processo. As licitantes alegam que não têm como manter um registro, pois a instabilidade impede as empresas de estimarem custos básicos por 12 meses, e a Ata de Registro de Preços (ARP) perde sua função e se torna inviável para ambas as partes.

Perante esse cenário de força maior/caso fortuito, e com o objetivo de evitar prejuízos mútuos, decidimos pelo **CANCELAMENTO** da presente Ata de Registro com base na legislação vigente e **sem a aplicação de sanções administrativas às empresas, visto que a inadimplência decorre de motivo alheio às suas vontades.**

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	QUANT.	UN	EMB	OBJETO	VALOR
13	22	Balde	20l	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Karter	R\$ 285,00

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					
ITEM	QUANT.	UN	EMB	OBJETO	VALOR
09	37	Un	500ml	Óleo Lubrificante 51,7cc para motor 2 tempos, embalagem 500ml. Marca: VR Lub	R\$ 10,00
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA					
ITEM	QUANT.	UN	EMB	OBJETO	VALOR
02	62	Un	500ml	Fluido de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205° C. Marca: Deiton	R\$ 10,00
03	55	Balde	20kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de maldênio. Marca: Deiton	R\$ 300,00
05	20	Balde	20l	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de	R\$ 240,00

				torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade. Marca: Deiton	
08	46	Balde	20l	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Deiton	R\$ 353,00

MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	QUANT.	UN	EMB	OBJETO	VALOR
04	25	Balde	20l	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante. Marca: Mult lub Gear Oil	R\$ 405,00
06	60	Balde	20l	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante. Marca: Mult Lub	R\$ 337,50
10	10	Balde	20l	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante. Marca: Mult Lub	R\$ 344,25
11	17	Balde	20l	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Mult Lub	R\$ 407,36
12	110	Un	1l	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Mult Lub	R\$ 18,90

RENATO DE VARGAS PEREIRA ME					
ITEM	QUANT.	UN	EMB	OBJETO	VALOR
07	155	Balde	20l	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez. Marca: Thunder	R\$ 179,19

FRACASSADO/CANCELADO					
01	360	Balde	20l	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR	-

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5BAA8222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021

24º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 121/2021
PROCESSO Nº: 3116/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 096/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: ROTH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Alterado o Anexo Único do Contrato, em seu Item 6 – Locais para Prestação do Serviço, incluindo a instalação de mais 01 (um) ponto de monitoramento, no local abaixo especificado:
•Inclusão a partir do dia 22/07/2026 - Local 98 – Item 1.3 – Quadra da EMEF 17 de Abril:
Endereço: Rua Coronel Neves, Bairro Mundo Novo.
Ficando a tabela referente ao item 1.3 da seguinte forma:
LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Item 1.3. do Termo de Referência – até 25 locais - R\$ 499,98 mensal					
35	EMEI TIA BETE	DOUTOR LUIS CARNIEL, 4545	SANTA MARIA	EDUCAÇÃO	
36	EMEI VOVÓ DOMENICA	RUA CELESTE DOMINGOS DE SOUZA, S/N	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO	
37	EMEI ALICE MACIEL	RUA ESPÍRITO SANTO, 636	SANTA TEREZINHA	EDUCAÇÃO	
38	EMEI PROFª VERA MARKS IRIBARRY	RUA MARECHAL FLORIANO, 285	PETRÓPOLIS	EDUCAÇÃO	
39	EMEF CALISTO EOLALIO LETTI	RUA CAROLINA BRODBECK, 1440	FOGÃO GAÚCHO	EDUCAÇÃO	
40	EMEF 25 DE JULHO	ESTRADA TAQUARA SANTO ANTONIO, S/N	ENTREPELADO	EDUCAÇÃO	
41	EMEF 17 DE ABRIL	RUA SANTARÉM, 800	MUNDO NOVO	EDUCAÇÃO	
42	EMEF NEREU WILHELMS	RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, 334	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO	
43	EMEF JOÃO MARTINS NUNES	RUA MEDIANEIRA, 254	MEDIANEIRA	EDUCAÇÃO	
44	EMEF DR. LAURO HAMPE MULLER	RUA 19 DE MARÇO, 721	CRUZEIRO DO SUL	EDUCAÇÃO	
45	MUSEU MUNICIPAL	RUA NELSON RENCK	CENTRO	EDUCAÇÃO	
46	SEC DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RUA ERNESTO ALVES, 2785	CENTRO	DES. SOCIAL	
47	UBS GILBERTO DO AMARAL SARAIVA	RUA ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, 2436	ELDORADO	SAÚDE	
48	POSTO ATENDIMENTO 24 HORAS	RUA DEZESETE DE JUNHO, 2411	CENTRO	SAÚDE	
92	ESPAÇO CULTURAL DA CASA VIDAL	RUA DR. EDMUNDO SAFT, Nº 2907	CENTRO	EDUCAÇÃO	
94	CAPS I	RUA TRISTÃO MONTEIRO, 899	CENTRO	SAÚDE	
95	CAPS I	RUA TRISTÃO MONTEIRO, 931	CENTRO	SAÚDE	
96	USINA DE TRIAGEM DO MOQUÊM	ERS 239	LOCALIDADE DE MOQUÊM	MEIO AMBIENTE	
97	CASA DE ACOLHIMENTO	RUA LA PAZ, 1181	EMPRESA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
98	QUADRA DA EMEF 17 DE ABRIL	RUA CORONEL NEVES	MUNDO NOVO	EDUCAÇÃO	
SUBTOTAL do Item 1.3. - 20 LOCAIS - R\$ 9.999,60					

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO RICARDO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/08/2026
Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:219EAE8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2026**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATADA: MERCADO BOA VISTA LTDA.
CNPJ Nº 54.552.702/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA -Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada do item do Contrato nº 009/2026, de acordo com o Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
16	POLVILHO DOCE. Produto processado, obtido através do processo de amasse da mandioca até virar goma, secagem e moagem. Embalagem primária plástica contendo 500 gramas do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega	KG	PRATA	7	R\$ 6,66	R\$ 46,62

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2025.

Travesseiro, 12 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EB36BD71

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 104/2025**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 104/2025
CONTRATADA: MERCADO BOA VISTA LTDA.
CNPJ Nº 54.552.702/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA -Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada do item do Contrato nº 104/2025, de acordo com o Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidades e especificações discriminadas na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
21	BISCOITO MAISENA embalagem de 400g, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso fabricante, data da fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	GERMANI	25	R\$ 4,87	R\$ 121,75
23	BISCOITO ROSCA DE CHOCOLATE, embalagem de no mínimo 350g, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data da fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	GERMANI	37	R\$ 4,98	R\$ 184,26
24	BISCOITO ROSCA DE LEITE embalagem de no mínimo 350g, rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data da fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	GERMANI	37	R\$ 5,53	R\$ 204,61
50	EXTRATO DE TOMATE. Produto processado, obtido exclusivamente de tomates maduros, são e limpos por processo tecnológico adequado, sem adição de sal ou de açúcar. Embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica reutilizável e com tampa, contendo 300 gramas do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.	UN	BONARE	25	R\$ 2,91	R\$ 72,75
62	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Produto processado. Embalagem primária atóxica contendo 100 gramas do produto. Rótulo em conformidade com legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 4 meses, a partir da data da entrega.	UN	APTI	15	R\$ 4,57	R\$ 68,55

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/2025.

Travesseiro, 12 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:79108A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03. 2026.11

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03. 2026.11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.2026.11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.328.371/0001-72, domiciliado na rua rod. BR 101, do KM 128 ao 132, S/N, galpão B4 Camboriú/SC – CEP: 88.349-175, telefone (48) 3209-4413 e-mail licitacoes@licitamedical.com neste ato representada pelo Sr. Pedro Henrique Martinez Ferreira, inscrito no CPF nº 491.462.588-17, RG nº 38242429 emitido por SSP/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos e luvas para procedimento para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Uni.	Valor Tot
20	20.750	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. M C/ 100UN. - Luva para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, de uso único (descartável). Composição: 100% látex de borracha natural. Indicada para uso em saúde. Deve possuir registro na ANVISA, certificado de aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e selo de marcação do INMETRO. Deve atender a ABNT NBR ISO 11193-1 vigente e a RDC Nº55/2011 da ANVISA. Indicado para uso hospitalar. Caixa com 100 unidades. Tamanho: médio (M).	Com pó	VERO MEDICAL	R\$18,81	R\$ 390.307,50
TOTAL: R\$ 390.307,50							

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de dez meses, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.

2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- 3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
- 3.1.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
- 3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;
- 3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;
- 3.1.16. Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;
- 3.1.17. Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;
- 3.1.18. Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);
- 3.1.19. Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;
- 3.1.20. Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;
- 3.1.21. Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
- 4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
- 4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
- 4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
- 4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
- 4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade apostado pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português; As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega. CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidado da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1 As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esgotamento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

- 11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.
- 11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Ar.	CB.	DL	EV	FS NH	IV	L. C.	M. R.	NH M	NHR	PL	SAP	SJH	SMH	CP
20	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. M C/ 100UN. - Luva para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, com pó bio- absorvível, de uso único (descartá- vel). Composição: 100% látex de bor- racha natural. Indicada para uso em saúde. Deve possuir registro na AN- VISA, certificado de aprovação (CA) no Ministério do Trabalho e selo de marcação do INMETRO. Deve aten- der a ABNT NBR ISO 11193-1 vi- gente e a RDC Nº55/2011 da AN- VISA. Indicado para uso hospitalar. Caixa com 100 unidades. Tamanho: médio (M).	2.00 0	1.50 0	2.00 0	1.2 00		1. 20 0	30 0	60 0	5.0 00			3.00 0	50	2.00 0	1.90 0

13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;

13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da admi-nistração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente CP SINOS

HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA –
Vero Medical Importação, Exportação E Comercio De Produtos Médicos LTDA –
Compromitente

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C833B74F